SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2829

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PREGÃO 001/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC
GERENCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PREGÃO 001/2023.

O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM VIAS PÚBLICAS, COMPONENTES AUXILIARES, AMTERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO/OSTENSIVO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NOS ENTES CONSORCIADOS, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1329A8AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 160.2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 160/2023.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 064/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:36.485.708/0001-27.
Endereço do Contratado:Avenida São Gabriel, nº 1418 Campo Pequeno na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em PEDIATRIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:02 de outubro de 2023
Data da Assinatura:03/08/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,03de agosto de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:95F8C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1409.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA SERLEI GONÇALVES

PORTARIA Nº 1409, DE 01 DE AGOSTO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Serlei Gehlen Goncalves, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Serlei Gehlen Goncalves	775.021.249-34	Agente Comunitário De Saúde	2016/2021

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CA0E5FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1410.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA LEONILDA BRATTI

PORTARIA Nº 1410, DE 03 DE AGOSTO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Leonilda Bratti Thomazi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Leonilda Bratti Thomazi	441.255.509-72	Professora	2014/2019

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias, os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1391.2023.

Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B71BA061

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **FRANCESCON PRESENTES LTDA,** CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, no valor total de **R$ 417,20** (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos); sendo o pagamento efetuado no prazo de até dez dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 03 de agosto de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:CFE02246

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2023**, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME,** CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de **R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)**; sendo o pagamento efetuado no prazo de até cinco dias após o recebimento do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 03 de agosto de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:92696B84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 158/2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal para atuar na fiscalização do contrato de prestação de serviços nº 367/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONIMS nº 60/2023, que estabelece as competências dos agentes públicos que figuram no processo licitatório e de contratação pública, com a possibilidade de nomeação excepcional de agentes comissionados para tal fim e a contratação de assessoria técnica para subsidiar as atividades nela previstas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato de prestação de serviços nº 367/2023 para a realização de obras de manutenção e reforma predial na sede do CONIMS e a necessidade de designação nominal de Fiscal auxiliar, com assessoria na área técnica de engenharia, objeto do contrato de prestação de serviços nº 025/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para exercer a função de Fiscal Auxiliar, o seguinte empregado comissionado, considerando o exíguo quadro de empregados efetivos na área administrativa e a sua experiência no controle de execução de contratos de prestação de serviços junto ao CONIMS, bem como a adesão à função que exerce:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	024.783.099 (...)	Fiscal Auxiliar

§1º As competências do fiscal auxiliar/técnico são as descritas nos artigos 17 e 18 da Resolução CONIMS nº 60/2023;

§2º Para a execução das funções objeto desta Resolução, fica autorizado o auxílio técnico de profissional habilitado na área de engenharia, indicado no Contrato de prestação de serviços nº 025/2021, que se subordinará ao Fiscal ora nomeado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados na conformidade de seus dispositivos.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14DA1F85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 159/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
ANA LUIZA BUGANÇA DE MATTOS	087.572.479 (...)	Membro
VANESSA FATIMA DA CRUZ	089.198.419 (...)	Membro
ISABEL CRISTINA VAZATA	035.954.349 (...)	Presidente Substituto

Parágrafo único. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.

Art. 3º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Revogar a resolução nº 067/2023 de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e atinge os atos já praticados pelos encarregados.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05F67393

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 139/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.			
Valor Global:	119.072,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	02/08/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15EF80F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 53-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 53/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Capas para Colchões. Valor máximo estimado: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C12ED69E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 21 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F39C9418

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01		
N°	**EMPRESA**	**VALOR R$**
1	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	218.890,19

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CD5AE456

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 28 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CA387753

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01		
N°	**EMPRESA**	**VALOR R$**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	4.840.049,75

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de julho de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:257A5E5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 26-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
HOTEL DOIS COQUEIROS LTDA	79.866.018/0001-20	R$ 16.800,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5FF63F51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 224-2023 - INEX 26-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 224/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hotel Dois Coqueiros Ltda. CNPJ: 79.866.018/0001-20. Objeto: Contratação do Hotel Dois Coqueiros Ltda Para Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Chopinzinho Para a Equipe da Unidade Móvel SescSaúde Mulher doSesc/SenacParaná. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 26/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1316) FONTE: 303, (2119) FONTE: 493, (2120) FONTE: 494. Data da assinatura: 03/08/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Robson Antonio Ferrari, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EEA36455

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 27-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CPF
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C715D877

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 225-2023 - INEX 27-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 225/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Luiz Carlos Dall Agnol. CPF: 607.889.929-53. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público para Realização de Avaliação e Alienação de Bens Declarados Inservíveis do Município de Chopinzinho-PR. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 27/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Carlos Dall Agnol, Contratado.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E885158C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.026/2023_ALTERA ART. 1º DA LEI 4.010/2023.

LEI Nº 4.026/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

> Altera o artigo 1º da Lei 4.010/2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229, com área de 3.768,45m², e Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.230, com área de 1.205,70m², para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial", e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar **o artigo 1º da Lei 4.010/2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229, com área de 3.768,45m², e Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.230, com área de 1.205,70m², para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial"**, que passa a vigorar com a redação que segue.
"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **4.974,15m²** (quatro mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), sendo de propriedade de Valmor Lamb e sua esposa Ediane Tânia Piaia Lamb, a área de 3.768,45m² (três mil setecentos e sessenta e oito metros quadros e quarenta e cinco decímetros quadrados), denominada como **Parte da Chácaras n°s 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229**, e a área de 1.205,70m² (um mil duzentos e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sendo propriedade de Juarez Antônio Milani e sua esposa Guizela Cássia Piaia Milani, denominada como **Parte das Chácaras n.°s 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.230**, para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial, com os seguintes limites e confrontações:
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES
ÁREA: 4.974,15m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 27.230 e 27.229
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Partindo do P02, coordenada plana 7.138.861, 113 m Norte e 349.134,551 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CHÁCARA 212 com distância de 21,91m e azimute de 110º28'54" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE GUIZELA CASSIA PIAIA MlLANI, com as seguintes distâncias de 13,36m e azimute de 195º08'57" chega-se ao P33, 19,74m e azimute de 193º14'43" chega-se ao P32, 19,76m e azimute de 191º36'29" chega-se ao P31, 19,76m e azimute de 189º58'16" chega-se ao P30, 19,76m e azimute de 188º20'03" chega-se ao P29, 19,76m e azimute de 186º41'49" chega-se ao P28, 19,76m e azimute de 185º03'36" chega-se ao P27, 19,76m e azimute de 183º25'23" chega-se ao P26, 17,44m e azimute de 181º53'02" chega-se ao P25, 122,29m e azimute de 181º09'47" chega-se ao P24, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 79-A, separado pela PR-281, com distância de 19,08m e azimute de 298º11 '30" chega-se ao P43, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 208 E 209 DE PROPIEDADE DE EDIANE TÂNIA PIAIA LAMB, seguindo com as seguintes distâncias de 113,73m e azimute de 1º09'47" chega-se ao P42, 17,78 m e azimute de 1 º53'02" chega-se ao P41, 20,23m e azimute de 3º25'23" chega-se ao P40, 20,24m e azimute de 5º03'36" chega-se ao P39, 20,24m e azimute de 6º41'49" chega-se ao P38, 20,24m e azimute de 8º20'03" chega-se ao P37, 20,24m e azimute de 9º58'16" chega-se ao P36, 20,24m e azimute de 11º36'29" chega-se ao P35, 16,03m e azimute de 13º14'43" chega-se ao P34, 20,52m e azimute de 1º09'47" chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo."
Art. 2° Permanecem inalterados os artigos da Lei n° 4.010/2023 de 03 de abril de 2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.229, com área de 3.768,45m², e Parte das Chácaras n.° 208 e 209, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 27.230, com área de 1.205,70m², para abertura de Rua para o Novo Loteamento Industrial".
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 03 DE AGOSTO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E81AB012

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4027/2023_ALTERA EMENTE DA LEI N.º 4022/2023.

LEI Nº 4.027/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera Ementa da Lei n.º 4.022/2023, de 06 de julho de 2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.° 189, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,26m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências."

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a ementa da Lei n.º 4.022/2023, de 06 de julho de 2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 189, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,26m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.° 189, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,28m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E9841398

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 106/2023 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 070/2023, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	RUBIA MARA SPEGIORIN
12º	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA
13º	MARIA H. F. DOS SANTOS
14º	LILIANE DA SILVA Q. LEITE
15º	IRENI SPEGIORIN
16º	CARLA A. ALVES DE QUADROS
17º	ANGELITA DALLACORTE
18º	ANA FRANCIELI LIVIZ FERREIRA
19º	ROSICLÉIA BATISTA
20º	JUCEMARA DE L. GRAEBIN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B5823134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATA Nº 03/2023 - REUNIÃO CONSELHO CACS/FUNDEB

No dia 04 de julho de 2023, reuniram-se no Mini Auditório da Prefeitura de Chopinzinho-PR os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — CACS/FUNDEB. A Presidente do Conselho, Sra. Rafaela Morandi, apresentou os demonstrativos dos recursos recebidos referentes ao segundo bimestre de 2023 e suas aplicações. Os membros presentes na reunião discutiram e concordaram com os demonstrativos apresentados. A Presidente ressaltou que encontros como estes se fazem necessários para que, além de fiscalizar seja possível também discutir sobre as contribuições do Conselho para a aplicabilidade dos recursos de maneira clara, eficiente e correta, objetivando a melhoria na qualidade de ensino. Nada mais havendo, eu Ana Priscila Santos Valadão Fernandes, Secretária, lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente, bem como acompanhada da lista de presença devidamente assinada por todos os participantes da reunião.

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:51397F0C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18/08/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica nova, zero hora, motor a diesel, ano de fabricação 2023, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BDC171A9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 07/2023 CMDCA

EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
MANDATO 2024- 2028

ALTERA A DATA DE REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS E REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS A COMUNIDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022e na Lei Municipal n.996/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de (Corumbataí do Sul) e dá outras providências.

Considerando indisponibilidade de responsável pelo Cartório Eleitoral em conduzir reunião na data definida no Edital 03/2023;

Considerando indisponibilidade de responsável pelo Cartório Eleitoral em conduzir reunião na data definida no Edital 03/2023;

ALTERA o Item 8.14 "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 17 de agosto de 2023, às 13:30 horas, na Câmara Municipal.

ALTERA o Item 12.1 do calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, do Edital 03/2023 do CMDCA.

PASSANDO A VIGORAR:

O Item 8.14 "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 de agosto de 2023, às 13:30 horas, na Câmara Municipal.

O item 12.1 do Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho, do Edital 03/2023 do CMDCA. Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) a ser realizada em 10/08/2023.

Corumbataí do Sul, 03 de agosto de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E96B7103

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 56/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 56/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 56/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 56/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AGIL EIRELI	1
R$ 97.080,00(noventa e sete mil e oitenta reais)	

Enéas Marques, 2 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:15598B68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3802/2023

SÚMULA – Exonera por término de contrato MICHELE MEURER, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera por término de contrato a servidora MICHELE MEURER, CPF nº 056.151.779-77, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01/08/2023.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:11C392D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3803/2023

SÚMULA – Exonera por término de contrato IVANETE RODRIGUES DE ANDRADE, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera por término de contrato a servidora IVANETE RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº 028.046.169-08, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Agente de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C17080BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 4.170,00 (Quatro Mil Sento e Setenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 03 de Agosto de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:A868AC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
MUNICÍPIO DE FÊNIX torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 2023, na rua Jangada n° 25 em FÊNIX - PARANÁ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Vila Verde e Vila Nova	Pavimentação em CBUQ	10819,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 03 de agosto de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BDDA7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 69 DE 2023 NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 69/2023

Altera membros para compor o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do Poder Público para compor o **Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná.

COMITÊ MUNICIPAL

Mauro Marangoni Secretaria Municipal de Assistência Social
Flavia Mendonça Casale Secretaria Municipal de Saúde
Érica Vicentim de Souza Secretaria Municipal de Educação
Eloine Laiane de Campos Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 2º - Ficam nomeados os Membros representantes do Comitê Local:

COMITÊ LOCAL

Sueli Paulino Batista Centro de Referência da Assistência Social
Adriana Ferreira de Oliveira Santos Centro de Referência da Assistência Social
Luciana Josélia Micolajunas Centro de Referência da Assistência Social
Elizeu Marcos Barreto Ribeiro Vieira Secretaria Municipal de Saúde
Roberta Glacieli de Araújo Costa Secretaria Municipal de Saúde
Jessica Cristina Marinho Gomes Secretaria Municipal de Saúde
Dalva Libera Molina Santiago Secretaria Municipal de Educação
Adriana Pereira Sturion Secretaria Municipal de Educação
Silvane Aparecida de Macedo Secretaria Municipal de Educação
Welder Cristian do Lago Calixto Fomento Paraná
Florisval Rodrigues Calixto Emater
Stella Polianna Gonçalves dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela Dodorico Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 3º- O Comitê Municipal deverá reunir-se trimestralmente e o Comitê Local deverá reunir-se mensalmente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 03 de agosto de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8DAD9643

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 090/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 41/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 041/2023, os Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fabiana Rosseto	Enfermeiro	1044
Suplente	Isabella Maira Machado de Carvalho	Assistente Administrativo	782

Secretaria de Segurança Pública

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fernando Marques dos Santos.	Vigilante	1134
Suplente	Kleberson Teixeira da Silva	Vigilante	1126

que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 40/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 28 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5119950E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.758.465/0001-13

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F26072F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: C.P. SUZUKI ME

CNPJ: 22.129.469/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Cambão de alumínio - ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. *Resolução Sesa 808/2022	1	R$ 213,00	R$ 213,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Total Homologado - R$ 213,00 (duzentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C7FA2BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 042/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TOLDOS FAMILY EIRELI

CNPJ: 13.024.680/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos e telas tipo mosquiteiro destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.466,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CBA6A226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 092/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 42/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 042/2023, os Servidores:
CMEI's - Cristiane Cardoso Benassi e Professora Luiza Cuba de Oliveira: Fiscal Titular: Marlei Tome, matrícula n° 737, Fiscal Suplente: Daniela Barbosa de Lima Silva, matrícula n° 739, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos e telas tipo mosquiteiro destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 42/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:26BB7AB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 de Agosto até o dia 11 de agosto de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 03 de agosto de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Vieira Ramos de Souza	22°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3FEDCD6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2947/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;

IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII – as disposições relativas à dívida pública municipal; e

VIII – outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício financeiro de 2024, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2024;

II – Anexo II – Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo das Metas Anuais;
b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
j) Projetos em andamento;
k) Anexo de riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

I – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;

II – desenvolvimento sustentável;

III – igualdade, dignidade e cidadania;

IV – qualidade de vida;

V – cidade segura;

VI – planejamento da administração pública.

Art. 3º Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

I – promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

II – atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;

III – implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;

IV – promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

V – fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;

VI – garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;

VII – desenvolvimento educacional eficiente;

VIII – ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;

IX – integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;

X – valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

XI – implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;

XII – garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;

XIII – implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;

XIV – implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;

XV – garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;

XVI – fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;

XVII – eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4ºA Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5ºO Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, assim definidos:

I – o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo Único – O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2024 será composto de:

I – Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

II – Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual abaixo indicado, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009:

I – 7% (sete por cento) com população do Município de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 6% (seis por cento) com população do Município entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2024, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12 A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos

de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;

IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e

VI – reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.

Parágrafo Único – Somente depois de atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13 Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2023, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15 As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17 Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18 O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação; e

II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2024 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº 28/2011, Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº 510, de 19/01/2018.

§ 4º O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, mediante Lei Municipal específica e formalização de convênio, conforme artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20 É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do artigo 16,da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 22 A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2024, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23 O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

I – Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício.

Parágrafo Único – As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25 Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito.

§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27 A lei orçamentária para o exercício de 2024 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas; e

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único – A adequação da despesa a receita de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2024.

Art. 28 O Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e suas alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2024; e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2024, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 29 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorização para:

I – abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, conforme disposto no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 31 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2024 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 174, de 11 de agosto de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no artigo 8º, desta Lei.

Art. 33 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2024 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, e com o artigo 8º, § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024, mediante Lei específica.

§ 3º A recomposição salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2023, para viger no exercício de 2024, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 09/10/2020 e suas alterações.

§ 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios dos Vereadores, com base no percentual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2023, para viger no exercício de 2024, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.635, de 09/10/2020.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste Município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar Municipal nº 355, de 11/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 380, de 11/03/2020 e demais normas legais vigentes.

Parágrafo Único – O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao auxílio alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

Art. 36 Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 38 Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39 Os tributos, abaixo relacionados, terão descontos de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento:

I – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2024;

II – Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo.

Parágrafo Único – Os prazos para o pagamento à vista e parcelado serão fixados por Decreto do Poder Executivo, para o IPTU, e por Lei para a Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo.

Art. 40 Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente.

Parágrafo Único – A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei nº 1.329, de 18/10/2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 41 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2024, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2023, apurada pelo IPCA – IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 42 Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44 A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2024, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 45 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.46 O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis, mediante Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 48 Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2024, na forma da Lei.

Art. 50 O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária, conforme § 4º, do artigo 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Os recursos liberados pelo Poder Executivo, através da administração direta e indireta, e pelo Poder Legislativo para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 52 As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 53 São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandados, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2024, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo Único – Não serão computadas para o limite fixado no "*caput*" deste artigo, as suplementações, mediante Decreto, decorrentes de:

I – Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III – Superávit Financeiro do exercício de 2023;

IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e

V – Transposição orçamentária.

Art. 56 O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 57 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024; o Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, decorrente das suplementações orçamentárias referidas nesta Lei.

Art. 58 O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2024, até o dia 31 de agosto de 2023 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 60 O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 a 2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 61 Fica o Chefe do Poder Executivo e dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, deste Município, autorizados a firmarem convênios com com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 62 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2024.

Paço Municipal, 26 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:76A61EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2827/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.xxx.239-xx, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito na Secretaria de Inovações para uma reunião com o Secretário Marcelo Rangel Cruz de Oliveira e comparecimento na Assembleia

Legislativa para tratar de assuntos do Municipio de Sarandi-PR., na cidade de Curitba/PR.

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 31/07/2023, às 17h00 e o retorno previsto será no dia 02/08/2023 às 17h00, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F49862E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Locação de Tendas Tipo Pirâmide, incluso montagem e desmontagem, para atender as demandas das Secretarias do município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 Horas.**
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de agosto de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:1677248B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tapete tipo CAPACHO PERSONALIZADO, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 03 de agosto de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:19CDE4DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.
Data e horário da abertura da Sessão: dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de agosto de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:833F5EC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2820/2023

SÚMULA:Substitui presidentede comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir aservidoraHeloisa Rossinolli Correia Paixão, matrículan.º 7675, presidentedacomissão deProcesso Administrativo instauradopela Portaria n.º2634/2023, pelaservidora Gislaine Laurindo da Silva, matrículan.º 4220.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,28 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:EC431798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1544/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
28.846.0000.0113	SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2076	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0114	Pagamento do Principal e Encargos do Parcelamento de Operações de Créditos		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2076	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:156B5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1530/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 65.151,74 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1989- 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	65.151,74
Total Suplementação:			**65.151,74**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 65.151,74 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	65.151,74
TOTAL			**65.151,74**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:00703085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 368- 04/04/2023
DATA DA LAVRATURA: 06/04/2023
INFRATOR: CRAF PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.641.762/0001-72
LOCALIDADE DO DANO: RUA PONTA PORA, 1850 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR.
DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS ALIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13,INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:85FA4A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTOSDE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 786- 03/08/2023, Nº 787- 01/08/2023 E Nº 789- 01/08/2023
DATA DA LAVRATURA: 03/08/2023
DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: ESPOLIO DE ARLINDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 017.972.339-12 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 786 - 03/08/2023 LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 1742 JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE-SARANDI-PR.
INFRATOR: CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP CNPJ: 08.260.669/0001-24 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 787- 01/08/2023 LOCALIDADE DO DANO: RUA PONTA PORÃ, 1890 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR.
INFRATOR: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA AVENIDA BRASIL CNPJ: 76.724.327/0001-78 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 789 - 01/08/2023 LOCALIDADE DO DANO: RUA JOAQUIM BARBOSA, 167 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI- SARANDI-PR.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E531C677

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2024, a qual será realizada no dia 11/08/2023 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 03 de agosto de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:02D38442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1° - Deliberou Aprovou o **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, destinada a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr
Art. 2° - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 2º Trimestre de 2023;
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 03 de agosto de 2023.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D27455B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2023

Portaria Nº 192, de 03 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **07/08/2023,** com retorno em **21/09/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F9B2D2C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2023

Portaria Nº 193, de 03 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDER, ao Servidor **IGOR HENRIQUE DE MORAES,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, conforme art. 88, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data**,** com seus efeitos retroagindo em **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7C4796F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2023 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 405/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 469/2023 da SMED, de 03 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES,** Dobra de Jornada – na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (período da Tarde) – Sala de Recursos Multifuncionais - Calendário Escolar 2023.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B73F6D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2023 - NOMEAÇÃO DE CARGO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA nº 406/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Cargo com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **SUZANA DA CRUZ FERREIRA BAITACA**, portadora da RG nº 7.808.002-7 PR**,** para exercer a função cumulativa de Chefe da Cozinha no CMEI Fani Lerner.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma receberá pelo desempenho da função - FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:332940A9

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 252/2023 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 030/2023

RESOLUÇÃO Nº 252/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 030/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 18 / Agosto / 2023. HORA: 10h.
OBJETO: Aquisição da Retroescavadeira com Recursos da PROPOSTA 29771/21 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Adrianópolis, 03 de Agosto de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:69B4A50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/08/2023 até às 08h00min do dia 17/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/08/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:517CB672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/08/2023 até às 08h00min do dia 18/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/08/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6BFC0D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA BRASÍLIO ROIKA, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91.
Data limite para recebimento dos envelopes: **23/08/2023 às 09h15min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **23/08/2023 às 09h30min**, na sala do Depto de Licitações.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5CD67755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer no dia **16 de agosto de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

Conforme Autos do Processo Nº 0007522-82.2023.8.16.0024.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 16 de agosto de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Conforme Autos do Processo Nº 0007522-82.2023.8.16.0024
Cargo: PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
10	GABRIELA FAUTH FERNANDES	153962650 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: PSICÓLOGO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
2 (duas) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E85902A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2022.

Número do Processo: 0018.0012657/2023
Objeto: Execução de obras de pavimentação em CBUQ, 1.441,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo.
Procede-se ao acréscimo de 9,14% (nove vírgula quatorze por cento), bem como a supressão na razão de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), resultando no aumento quantitativo de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento), equivalente a R$ 39.162,34 (trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão 7,66%, o valor do contrato será elevando no montante de R$ 39.162,34 (trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passando a vigorar o valor contratual de R$ 550.614,15 (quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 30/03/2023.

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1A2E9090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios e levantamentos, devidamente acompanhados dos laudos, ARTs e arquivos digitais em .dwg, objetivando viabilizar a elaboração dos projetos executivos para a construção de uma Escola Municipal, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 01 (um) mês.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MATHY ENGENHARIAS LTDA CNPJ/MF 46.029.277/0001-48, com sede à Rua Albino Grigoletti, 45, Sala 1, Bairro Canisianas, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-257, neste ato representado pela Sra. Mariane Gabrielle Pedroso, inscrita no CPF/MF sob nº 059.111.009-16, portadora da cédula de Identidade nº 10.186.913-0, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Freitas dos Santos, nº 67, Bairro Engenheiro Gutierrez, Cidade de Irati, Estado do Paraná.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por ser aquela a apresentar proposta de menor valor entre as empresas participantes, conforme critério de julgamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de realizar ensaios e levantamentos, conforme preescrições normativas, para possibilitar a elaboração dos projetos executivos de uma Escola Municipal. Os estudos preliminares também visam compor a documentação técnica exigida no processo por parte do Paranacidade, o qual consiste no orgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros do governo do estado, uma vez que os recursos são oriundo de contrato de repasse. O processo refere-se a prioridade n.º 58 no portal dos municípios (e-protocolo 20.389.104-0)

Altamira do Paraná, 03 de agosto de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:7A0C8F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 156-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.113.Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
833-3.3.90.30.00.00 01000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO 02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA JURÍDICA
02.002.02.062.0003.2.008.Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
35 -4.4.90.52.00.00 01000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO 04.002.04.124.0003.2.122.Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
84 - 4.4.90.52.00.00 01000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Total Redução:5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:36FED8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada em Concessão de uso de Software para auxilio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipal, para gestão de RPPS,** no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amaporã.

Favorecido: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, sendo **R$ 1.250,00** (Mil duzentos e cinquenta reais) **mensais**, Pela prestação de serviços.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 029/2023.

Dotação Orçamentária:

05001041220003201133904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 03 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:14F72561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 SRP Nº 028/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 80.110,44**.

Data da sessão: 18/08/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/08/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 03 de agosto de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ACCC912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 202/2023

Súmula: Nomeia representantes para instauração de investigação interna referente à empresa LUCAS SOUZA MARCONDES CARVALHO, inscrita na CNPJ sob nº 43.202.304/0001-20.

O Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, Mauro Lemos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a notícia de fato MPPR 0104.23.000243-8, que visa "Apurar denúncia de irregularidade no uso de energia pública, realizada pela empresa LUCAS SOUZA MARCONDES CARVALHO, inscrita na CNPJ sob nº 43.202.304/0001-20.

CONSIDERANDO o a necessidade de ter uma comissão especializada para dirimir tal situação, investigar e entregar uma solução.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores **CLEYTON DIAS ROCHA**, de matrícula 3435, Chefe de Divisão de Fiscalização - (presidente), **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, de matrícula 3222, chefe da divisão de cadastros e tributos - (membro), e **ELIAS DE SOUZA LEMOS**, de matrícula 3433, Assessor Jurídico - (membro) para compor a referida comissão de investigação.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo e deliberativo acerca do resultado da investigação, e tomar as providências cabíveis para ressarcir ao erário.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados á partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã/PR, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito de Amaporã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D75B40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 674, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor público efetivo CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA em viagem em participação de Curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **04 (quatro) Diárias Integral,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal deAnahy, conforme segue:

Nome: **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA**
Cargo: Servidor Público Efetivo – TÉCNICO LEGISLATIVO – Matrícula nº 15
Data: 01/08/2023 à 04/08/2023
Destino: **CURITIBA/PR**
Deslocamento: Veículo Oficial (SENTRA)
Objetivo da Viagem: **Curso de IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, promovido pela UNICURSOS com palestrante Advogado dr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 04 (quatro) Diárias Integral
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Valor Total de DIÁRIAS Concedidas: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 01 de AGOSTO de 2023.

Assinatura Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1968DE2A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 675, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor público efetivo MAURICIO ALEXANDRE BOSI em viagem em participação em curso em Curitiba.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **04 (quatro) Diárias Integral,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI**
Cargo: Servidor Público Efetivo – ADVOGADO – Matrícula nº 18
Data: 01/08/2023 à 04/08/2023
Destino: CURITIBA/PR
Deslocamento: Veículo Oficial (SENTRA)
Objetivo da Viagem: **Curso de IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, promovido pela UNICURSOS com palestrante Advogado dr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 04 (quatro) Diárias Integral
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Valor Total de DIÁRIAS Concedidas: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 01 de AGOSTO de 2023.

Assinatura Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:8EC2A3AE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 033/2023, Registro de Preços nº. 028/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2023 – Edição nº. 2827 – Pág. 35; e no jornal "O Paraná" em 01 de agosto de 2023 – Edição nº. 14.151 – Pág. 3; conforme segue:

I – Nos Preâmbulo do edital, **ONDE LÊ-SE:**

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

LEIA-SE:

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

II – **ONDE LÊ-SE:**

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, pois o valor total de cada item é inferior R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e será realizada em âmbito regional, tendo em vista que o objeto da licitação é a recarga de gás, compreendendo a entrega de botijão cheio e recolhimento de botijão vazio para nova recarga, tendo em vista a urgência do abastecimento para o bom andamento dos serviços desenvolvidos com a utilização de gás de cozinha.

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA: A licitação não será exclusiva para ME, EPP e MEI a fim de aumentar a competitividade do certame, cabendo ressaltar que serão aplicadas as disposições do Art. 5. (Regularidade Fiscal Tardia) e Art. 10. (prioridade na contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido) da Lei Municipal no 819, de 12 de julho de 2019.

III – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/08/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 16/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/08/2023.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 03 de agosto de 2023

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F5AD8144

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR, parte integrante do Edital, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes do certame foram desclassificadas e inabilitadas por não atenderem a critérios estabelecidos em Edital do Pregão. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Anahy-PR, 03 de agosto de 2023.

LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1C624C44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2023 DE 31/07/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: VAGNER CASADO JACOMEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 559, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano no 13, Quadra no 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 70,72 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para alocação das estruturas administrativas do departamento de Agricultura do Município de Anahy-PR. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**: R$ 700,00 (setecentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2023 a 11/08/2024 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

A**nahy-PR, 01 de agosto de 202**3**.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:09C06A7E

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.043/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação e superávit financeiro junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação na importância de R$ 70.633,15 (Setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos) que obedecerá as seguintes classificações:

12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02 -	DIVISÃO AGRICULTURA	
002.20.606.0330.1.198-	Construção de Abastecedouro em Área Rural	
3.44.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.633,15
Fonte – 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	
3.44.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	70.633,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) provenientes de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recurso listada no quadro abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
942	1321010104-REM.DEP.BANC.EMENDA/PAR.POÇO.ART.VILA-RURAL	4.500,00
	TOTAL	4.500,00

II - Na importância de R$ 56.133,15 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 942 – Emenda Parlamentar - 202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural e de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:08148573

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.190/2023

Abre crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação e superávit financeiro junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.043, de 02 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação na importância de R$ 70.633,15 (Setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos) que obedecerá as seguintes classificações:

12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02 -	DIVISÃO AGRICULTURA	
002.20.606.0330.1.198-	Construção de Abastecedouro em Área Rural	
3.44.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.633,15
Fonte – 942	Emenda Parlamentar-202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural	
3.44.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	70.633,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) provenientes de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recurso listada no quadro abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
942	1321010104-REM.DEP.BANC.EMENDA/PAR.POÇO.ART.VILA-RURAL	4.500,00
	TOTAL	4.500,00

II - Na importância de R$ 56.133,15 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 942 – Emenda Parlamentar - 202128490003 - Poço Artesiano-Vila Rural e de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B28F0AA0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.718/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Contador, matrícula funcional nº 1126-6/2, lotado no Departamento de Administração, Elias Ferreira dos Santos Junior, portador do RG. 9.345.758-1/PR, convocado pelo Edital 023/2023, de 01 de agosto de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E89CC83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor - R$45.792,00 – quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais.

Vigência – 04/08/2023 a 03/08/2024

DATA – 03/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022-PMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024
SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:876F270C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12° E 13° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JESSICA DE JESUS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, com início em **04/08/2023** e término em **03/11/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 22.584,00** (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.08.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JESSICA DE JESUS ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D7BC4DE1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 103/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03/08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.903.282/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.428,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

PROCOPIO DAL SASSO LTDA, inscrito no **CNPJ: 22.256.154/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 130.652,50** (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME , inscrito no **CNPJ: 20.013.192/0001-88** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6277A14F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 122/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03/08/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULA DE BALLET, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

EMPRESA VENCEDORA:

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM, inscrita no **CNPJ: 51.308.733/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D9E1C868

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO ALEX BORBA - ME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

RECORRENTE: ALEX BORBA- ME
RECORRIDO: RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para prédios públicos municipais, atendendo às diversas secretarias municipais e FUNPESPA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em que a empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA foi considerada vencedora no certame.
A empresa **ALEX BORBA - ME** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que declarou a empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, contendo as razões recursais.
Em suma, a recorrente alega que deveria ter sido considerada ganhadora em todos os itens, pois os valores ofertados estavam com menor valor dos demais, já quanto ao critério de regionalidade também deveria ter sido para esta empresa DEFERIDO, pois assim determina as legislações vigentes:• Item 9, 9.3 do Edital - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA; • § 3º, do Art. 48 da Lei Complementar 123/14 de Dezembro de 2006; • Lei Municipal de Andirá/PR Nº 2.867"
Alega ainda que em decorrência de diversos erros e mal direcionamento do Pregão, a mesma foi amplamente prejudica, pois os direcionamentos e definições no decorrer do pregão e as conclusões finais foram de forma incorreta e ilegal, considerando as disposições legais em vigência.
Ainda, em suas fundamentações alega que a Recorrente deveria ter sido considerada ganhadora do Item em questão, pois o valor ofertado pela empresa ALEX BORBA ME estava a menor do valor ora ofertado pelo competidor definido como ganhador.
Já quanto ao critério de regionalidade também deveria ter sido para esta empresa DEFERIDO, pois assim determina as legislações vigentes, considerando que a empresa ora Recorrente é da cidade de Bandeirantes/PR e atende os requisitos de regionalidade, e os valores ofertados por esta estavam A MENOR do que da empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA, pois esta somente foi declarada ganhadora do lote em questão, devido ao benefício do desconto de 10% garantido em licitação, porém INCORRETAMENTE e ILEGALMENTE, pois quem DEVERIA fazer tal requerimento deste benefício deveria ser a empresa interessada em momento oportuno e local correto e não o Pregoeiro, como de fato aconteceu. Considerando ainda, QUE A EMPRESA RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA TAMPOUCO PARTICIPOU DO PREGÃO ON LINE (NO MOMENTO DA DISPUTA).
Ainda, alega que se verificou durante todo o tempo do pregão o sistema da plataforma CONSTATANDO QUE O VENCEDOR era a empresa ALEX BORBA ME em praticamente 100% dos Itens Licitados (Movimento: Notificação – Autor: Sistema – Descrição: O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX BORBA). E após mais de 1 (uma) hora, o Pregoeiro por livre e espontânea vontade de forma equivocada, incorreta e ilegal começa as alterações no sistema alterando o GANHADOR para RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA, sob a justificativa que "Por critério de regionalidade, o participante RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA foi declarado vencedor deste lote".
Por fim, argumentou que o Pregoeiro agiu de forma contrária as diretrizes do Edital, da Lei de Licitações e da própria Lei Municipal.
Diante de todas as suas argumentações em recurso requereu que o Pregoeiro e demais responsáveis, analise toda a situação exposta acima e por fim, que seja deferido o pedido do Recorrente para assim realizar as devidas e corretas alterações, declarando a Recorrente vencedora neste Item em recurso.
Por derradeiro requereu que o procedimento fosse encaminhado a autoridade superior para a devida apreciação.
A empresa Recorrida não apresentou contrarrazões.
O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 17.094/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar procedente no que diz respeito ao tratamento diferenciado concedido às MPEs em itens destinados à ampla concorrência e improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal para os demais quesitos, mantendo a empresa **RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA,** vencedora do certame.

Vejamos na íntegra a Análise e Julgamento:

V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Diante dos argumentos produzidos nas razões, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.
O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela recorrente ALEX BORBA ME:
[...]
Já quanto ao critério de ***regionalidade*** ***também deveria ter sido para esta empresa DEFERIDO****, pois assim determina as legislações vigentes, considerando que a empresa ora Recorrente é da cidade de Bandeirantes/PR e atende os requisitos de regionalidade, e os valores ofertados por esta estavam A MENOR do que da empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA, pois esta somente foi declarada ganhadora do lote em questão, devido ao benefício do desconto de 10% garantido em licitação,* ***porém INCORRETAMENTE e ILEGALMENTE****, pois quem DEVERIA fazer tal requerimento deste benefício deveria ser a empresa interessada em momento oportuno e local correto e não o Pregoeiro,*

como de fato aconteceu. Considerando ainda, QUE A EMPRESA ***RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA TAMPOUCO PARTICIPOU DO PREGÃO ON LINE (NO MOMENTO DA DISPUTA).***

[...]

[...]

Adiante, verifica-se ***durante todo o tempo do pregão*** *o sistema da plataforma CONSTATANDO QUE O* ***VENCEDOR*** *era a empresa* ***ALEX BORBA ME*** *em praticamente 100% dos Itens Licitados* ***(Movimento: Notificação – Autor: Sistema – Descrição: O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX BORBA)****. E após mais de 1 (uma) hora, o Pregoeiro por livre e espontânea vontade de forma equivocada, incorreta e ilegal começa as alterações no sistema alterando o GANHADOR para RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA, sob a justificativa que "Por critério de regionalidade, o participante RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA foi declarado vencedor deste lote".*

Ocorre que, NOVAMENTE EXPLICANDO, esta alteração, foi de forma equivocada, incorreta e ilegal, pois primeiramente deixou o concorrente ALEX BORBA ME às cegas, pois em nenhum momento apareceu esta alteração na "DISPUTA", e por óbvio a empresa ALEX BORBA ME, estando com o menor preço no Item, não tinha motivo para não ser o VENCEDOR. Ainda sobre esta alteração no sistema pelo Pregoeiro, deve esclarecer NOVAMENTE que está contraria as diretrizes corretas, pois novamente informando, ***quem deve fazer a manifestação e o requerimento é a empresa interessada e não o Pregoeiro, conforme estabelece o Edital do Pregão. Que novamente descreve abaixo:***

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9.3 Para os benefícios dispensados a MEI's, ME's e EPP's, cabe exclusivamente à empresa marcar a opção de que está sediada no local ou regionalmente, caso contrário não será aplicado o benefício de até 10% do melhor preço válido.

Portanto o Pregoeiro agiu de forma contrária as diretrizes do Edital, da Lei de Licitações e da própria Lei Municipal.

[...]

FUNDAMENTOS NO QUE A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 PREVÊ:

Após alterações promovidas pela LC nº 147/14, a redação do artigo 47 da LC nº 123/06 passou a imprimir a seguinte redação:

Art.47. Nas contratações públicas daadministração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, ***deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional****, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)*

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº 147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma obrigatória o tratamento diferenciado e simplificado para as Micros e Pequenas Empresas, sendo substituída a faculdade esculpida na redação do artigo "poderá" pela imposição legislativa "deverá", dando-lhe ar de obrigatoriedade.

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/06, criou em seu bojo a possibilidade de criação de prioridade para beneficiar as MEs ou EPPs em âmbito local ou regional.

Com isso, o art. 48 passou a dispor do §3º, que disciplina:

Art. 48 (...)

§ 3ºOs benefícios referidos nocaputdeste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Na tentativa de promover o desenvolvimento local e regional, foi acrescido o parágrafo terceiro, permitindo que a Administração Pública em todas as suas esferas, estabeleça uma prioridade de contratação para as MPEs sediadas local ouregionalmente, até o limite de10% (dez por cento)do melhor preço válido (proposta ou lance).

Segundo o art. 48, §3º, da LC 123, poderá ser estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e/ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Assim, caso opte por privilegiar ocomércio local, o que estaria afinado com os propósitos descritos no art. 48, o ato convocatório deverá prever privilégios adicionais que definirá, entre as ME/EPPs já agraciadas pela regra do art. 48, aquelas que mesmo praticando preço superior, deve ser a contratada em apreço aos efeitos positivos decorrentes da valorização do mercado local ou regional.

FUNDAMENTOS NO QUE O TRIBUNAL DE CONSTAS DO PARANÁ – TCE/PR QUANTO A APLICAÇÃO DO ARTIGO 48, §3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 PREVÊ:

Vejamos a jurisprudência do TCE-PR diz a respeito do tema:

O Acórdão nº 877/2016-Pleno do TCE-PR estabeleceu condições para a aplicação do artigo 48, §3º da LC nº123/2006 e, dentre elas que:

[...]

"a) O benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, caso em que a Administração será obrigada a contratar a microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional que oferecer o melhor preço, se dentro da margem de preferência e se o valor ofertado espelhar a realidade do mercado; b) a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência."

[...]

Para aplicar o artigo 48, §3º da LC nº. 123/2006, além da previsão no edital, a MPE local ou regional deve ter efetivamente participado do certame para se beneficiar da prioridade de contratação.

Vejamos outro ponto no Acórdão nº 877/2016-TP, a respeito do tema:

[...]

(d) se a disposição do § 3º do artigo 48 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admite seja estabelecida prioridade de contratação unicamente em favor de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, ou se há a obrigatoriedade de se contemplar as sediadas regionalmente:

Uma interpretação gramático-literal do artigo 48, § 3º, evidencia que o uso da conjunção "ou" estabelece que o ***ente poderá estabelecer, alternativamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Desta forma, os requisitos "local" e "regional" não são cumulativos, sendo de discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público, assim como aos princípios reitores da Administração Pública.***

Por óbvio que a escolha da opção "regional" necessariamente abarca os fornecedores locais. Caso opte por conceder o benefício unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas "localmente", ao contrário, excluem-se aquelas "regionais" e não "locais". Entretanto, apõe-se a ressalva de que somente poderá a Administração Municipal restringir a prioridade de contratação a empresas locais quando comprovada a existência de no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas naquele mesmo âmbito. (grifo nosso)

[...]

O gestor, ao aplicar o artigo 48, §3º da LC nº 123/2006, pode escolher dar o benefício de prioridade de contratação apenas às MPE locais, não dando prioridade às MPE regionais. É discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público.

FUNDAMENTOS NO QUE O EDITAL PREVÊ:

O edital prevê, em seu Art. 6º:

6. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Conforme comprovada, em fase interna do Edital, a existência de 03 (três) empresas locais aptas a cumprir o objeto deste processo licitatório, fica estabelecida as seguintes condições para este processo licitatório:

A realização destinada exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor total

de cada item não ultrapassa o limite de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os itens nos quais o valor superior à R$ 80.000,00, portanto, terá a reserva de cotas.
Nos itens com valor superior à R$ 80.000,00, serão feitos a reserva de cota de 25% do quantitativo total do item, sendo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Serão destinados 75% do quantitativo total para ampla concorrência, assim, podem participar empresas de qualquer porte.
Há a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do Art. 48.
No entanto, a Recorrente menciona em sua peça recursal que:
[...] "considerando que a empresa ora Recorrente é da cidade de Bandeirantes/PR e atende os requisitos de regionalidade, e os valores ofertados por esta estavam A MENOR do que da empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO – VIDRAÇARIA, pois esta somente foi declarada ganhadora do lote em questão, devido ao benefício do desconto de 10% garantido em licitação, ***porém INCORRETAMENTE e ILEGALMENTE****," [...]*

[...]
"Ocorre que, NOVAMENTE EXPLICANDO, esta alteração, foi de forma equivocada, incorreta e ilegal, pois primeiramente deixou o concorrente ALEX BORBA ME às cegas, pois em nenhum momento apareceu esta alteração na "DISPUTA", e por óbvio a empresa ALEX BORBA ME, estando com o menor preço no Item, não tinha motivo para não ser o VENCEDOR." [...]

"9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA
9.3 Para os benefícios dispensados a MEI's, ME's e EPP's, cabe exclusivamente à empresa marcar a opção de que está sediada no local ou regionalmente, caso contrário não será aplicado o benefício de até 10% do melhor preço válido."

O Pregoeiro, ao analisar a peça recursal, observa que a Recorrente interpreta de forma equivocada os pontos acima destacados, sendo que tal obrigação cabe à empresa marcar a opção de que está sediada no local ou regionalmente, e isto se dá no momento do cadastro da empresa na plataforma em uso e não necessariamente o dever de expressar, durante ou após a etapa de lances, o desejo da aplicação do benefício.
Podemos observar que Recorrente não se baseou claramente na legislação vigente e em Acórdãos norteadores sobre o assunto ao expor suas razões recursais. Insta salientar que aempresa anexou como documento de habilitação o Anexo 02 – Declaração Unificada, onde declara que examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, estando ciente e aceitando todas as condições do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023.
Diante do que cabe ao Gestor da Administração do Município de Andirá e ao Pregoeiro, foi cumprido com estrema lisura a condução do certame conforme expressado.
Entretanto, o Acórdão nº 877/2016-Pleno do TCE-PR estabeleceu condições para a aplicação do artigo 48, §3º da LC nº 123/2006 e, dentre elas, que é necessário que a aplicação respeite a licitação diferenciada ou a cotas reservadas a MPE, não à ampla concorrência.
Faz-se imperioso destacar, ademais, que a referida margem de preferência somente aplicar-se-á quando preenchidas, cumulativamente, as seguintes condições:
[...]
(iii) deve tratar-se de licitação diferenciada (licitações de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado); e
[...]

Dessa forma, ante as razões norteadoras deste acórdão, capazes de alterar o mérito da tomada de decisão desta comissão, vejo razão para dar provimento parcial ao pedido, uma vez que foi aplicado o tratamento diferenciado nos itens destinados à ampla concorrência (28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34).
Pelo exposto, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, julgar ***PROCEDENTE*** *no que diz respeito ao tratamento diferenciado concedido às MPEs em itens destinados à ampla concorrência, e julgar*

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ser habilitada no certame. Vejamos:
Conforme bem asseverou o Pregoeiro Municipal O Pregoeiro, ao analisar a peça recursal, observa que a Recorrente interpreta de forma equivocada os pontos acima destacados, sendo que tal obrigação cabe à empresa marcar a opção de que está sediada no local ou regionalmente, e isto se dá no momento do cadastro da empresa na plataforma em uso e não necessariamente o dever de expressar, durante ou após a etapa de lances, o desejo da aplicação do benefício.
Ademais, podemos observar que Recorrente não se baseou claramente na legislação vigente e em Acórdãos norteadores sobre o assunto ao expor suas razões recursais. Insta salientar que a empresa anexou como documento de habilitação o Anexo 02 – Declaração Unificada, onde declara que examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, estando ciente e aceitando todas as condições do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023.
Diante do que cabe ao Gestor da Administração do Município de Andirá e ao Pregoeiro, foi cumprido com estrema lisura a condução do certame conforme expressado.
DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito julgar parcialmente procedente o presente recurso, ou seja, dar-lhe provimento no que pertine o tratamento diferenciado concedido às MPEs em itens destinados à ampla concorrência e negar-lhe provimento nos demais quesitos, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA no procedimento em comento.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação e empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.
Andirá, 31 de julho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:675DE86A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 033/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **HM BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.008.183/0001-04**, no valor **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2C9ED65E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 034/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **SERVICOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.070.435/0001-87**, no valor **R$ 11.480,00** (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARAÇÃO GERAL DA PRANCHA DE TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS PESADOS (EGJ-0D12), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CF57F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 – 2023 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08/2023 à 16/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09h:00min do dia 16/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EAF4BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/08/2023 à 16/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:00min do dia 16/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 16/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 16/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de Agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:81302761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 034/2023

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4 com Certificação Florestal, por meio de fornecimento imediato para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 034/2023, em favor das empresas abaixo:

C.A.C. COMERCIO DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ 02.282.485/0001-89
ITEM 01 – Valor Unitário R$ 194,45
Valor Total R$ 135.337,20 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – ME
CNPJ 37.334.148/0001-72
ITEM 02 – Valor unitário R$ 194,45
Valor Total R$ 45.112,40 (quarenta e cinco mil cento e doze reais e quarenta centavos).

Antonina, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2FA3A091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 02/08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico operacional de sonorização e iluminação para a utilização na produção de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, apresentações artísticas, eventos, cursos, conferências, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único Termo de Referência.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV

de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 094/2023 – ID N0 3483
DALLAS AUDIO VISUAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde Cerro Frio, nº 272 – Novo Mundo - CEP: 81.050-080 – Curitiba, Estado do Paraná, Fone: 41-3247-3928 – e-mail: contato@dallasaudio.com.br, inscrita no CNPJ n.º 03.015.027/0001-46, neste ato representado pelo Senhor **Antônio Luiz Siatkovski**, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Visconde Cerro Frio, nº 272, Bairro Novo Mundo, Curitiba/Pr - CEP 81.050-080, CPF/MF sob o nº 450.325.809-53.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de: **R$ 1.316.282,00 (Um milhão trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

LOTE	QTDE ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	4	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 1.257.582,00
2	2	TRIOS ELÉTRICOS	R$ 58.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.13.122.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 03/08/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:C799179B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RETIFICADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2023**, cujo objeto o registro de preços para o fornecimento de Pães e frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 039/2023.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 16 de Agosto de 2023 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 03 de Agosto de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:46BC9E67

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 020/2023 - LICENÇA REMUNERADA SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 020/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VALDIR SALLES	MOTORISTA

Licença Especial Remunerada de 90 (Noventa) DIAS, conforme pedido Protocolado sob nº. 2381/23 e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 128.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 02/08/2023 à 30/10/2023. RETORNO EM 31/10/2023.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 02 março de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:04DEAAFE

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 021/2023 - FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 021/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LETÍCIA CRISTINA DE FREITAS NUNES	ASSESSORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **10** de agosto à **29** de agosto de 2023. **Retorno em 30/08/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 03 de agosto de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:76E34CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2023 - REGULAMENTA FESTA DE AGOSTO - NOSSA SENHORA DO PILAR

PORTARIA Nº 215/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ENVENTO – FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR – 01 A 16 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da Festa de Nossa Senhora do Pilar a ser realizada de 06 a 16 de agosto do corrente ano e que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infra-estrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

RESOLVE:

Art. 1º - Visando atender as demandas das estruturas do evento – FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR, ficaram interditadas no período de 01 a 16 de agosto de 2023 as Ruas:
Rua Oscar Renaud (instalação do parque de diversões)
Rua Vereador Gil Feres (instalação do palco)
Rua Conselheiro Alves de Araújo – no trecho da Praça Cel. Macedo (instalação da Praça de Alimentação) e a Rua Sinhoca Rocha (trecho da Praça dos Expedicionários para atendimento e extensão do perímetro da Festa).

Art. 2º - Visando a segurança da população e instalação de pontos de água e esgoto para atender a Praça de Alimentação, o Ponto de Táxi localizado na Praça Coronel Macedo será deslocado, durante o evento (01 a 16 de agosto), para a Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa esquina com a Rua Conselheiro Alves de Araújo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina/PR, em 26 de julho de 2023

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9BA6653E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº029/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04, sagrou-se vencedora do item nº01, totalizando o valor de R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga, 03 de Agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0A3EBD6D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº019/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, às empresas abaixo:

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.032.903/0001-36, sagrou se vencedora dos itens:
30, 42, 47, 55, 72, 73, 83, 84, 85, 94, 95, 98, 106, 108, 114, 120, 121, 122, 127, 129, 134, 135, 136, 141, 148, 151, 154.
Totalizando valor de R$ 127.725,70 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

V P – MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 73.318.693/0001-39 sagrou se vencedora dos itens:
3, 5, 8, 32, 51, 53, 86, 87, 93, 100, 101, 111, 116, 118, 125, 137.
Totalizando valor de R$ 74.056,00 (Setenta e quatro mil, cinqüenta e seis reais)

CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, Sagrou se Vencedora Dos Itens:
4, 6, 7, 17, 18, 19, 24, 27, 54, 56, 58, 59, 71, 128, 147.
Totalizando valor de R$ 107.823,50 (Cento e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ 30.881.804/0001-08, sagrou se vencedora dos itens:
70, 75, 88, 96, 97, 112, 115, 117, 119, 124, 143.
Totalizando valor de R$ 9.012,20 (Nove mil, doze reais e vinte centavos)

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ 48.346.978/0001-36, sagrou se vencedora dos itens:
11, 14, 37, 38, 40, 41, 43, 48, 50, 78, 153
Totalizando valor de R$ 77.720,00 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58, sagrou se vencedora dos itens:
26, 69, 102, 109, 123, 140, 144, 145, 152,
Totalizando valor de R$ 47.975,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.778.881/0001-00, sagrou se vencedora dos itens:
61, 62, 63, 64, 65, 89, 90, 91, 92.
Totalizando valor de R$ 82.425,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, sagrou se vencedora dos itens:
1, 20, 22, 45, 46, 104, 107.
Totalizando valor de R$ 74.770,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.831.246/0001-85, sagrou se vencedora dos itens:
130, 131, 132, 133, 138, 142.
Totalizando valor de R$ 1.801,64 (Um mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.255.796/0001-99, sagrou se vencedora dos itens:
15, 16, 79, 80, 81, 82.
Totalizando valor de R$ 33.990,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa reais).

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou se vencedora dos itens:

23, 39, 57, 110.
Totalizando valor de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 35.626.812/0001-21, sagrou se vencedora dos itens:
36, 149, 150.
Totalizando valor de R$ 4.003,00 (Quatro mil e três reais)

TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ: 27.619.368/0001-99, sagrou se vencedora dos itens:
74, 76, 77.
Totalizando valor de R$ 19.693,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais)

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, sagrou se vencedora dos itens:
33, 34, 35.
Totalizando valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais)

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, sagrou se vencedora dos itens:
09, 10, 28.
Totalizando valor de R$ 19.026,00 (Dezenove mil e vinte e seis reais)

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98, sagrou se vencedora dos itens:
25, 126.
Totalizando valor de R$ 2.589,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 39.239.472/0001-37, sagrou se vencedora dos itens:
12, 21.
Totalizando valor de R$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais)

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 43.352.606/0001-07, sagrou se vencedora dos itens:
13, 52.
Totalizando valor de R$ 4.403,00 (Quatro mil, quatrocentos e três reais)

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.059.156/0001-37, sagrou se vencedora dos itens:
31, 60.
Totalizando valor de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 25.062.664/0001-06, sagrou se vencedora dos itens:
02, 49.
Totalizando valor de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 24.402.903/0001-67, sagrou se vencedora dos itens:
68, 113.
Totalizando valor de R$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42, sagrou se vencedora do item:
66.
Totalizando valor de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)

CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.994.122/0001-76, sagrou se vencedora do item:
105.
Totalizando valor de R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, sagrou se vencedora do item:
99.
Totalizando valor de R$ 10.400,00 (Dez mil, quatrocentos reais)

BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 39.344.423/0001-64, sagrou se vencedora do item:
103.
Totalizando valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil, quinhentos reais)

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou se vencedora do item:
44.
Totalizando valor de R$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, sagrou se vencedora do item:
146.
Totalizando valor de R$ 1.843,60 (Um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Astorga, 02 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:86755730

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, com sede na Rua Ceará, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu Presidente, Reverendíssimo Sr. SIDNEY DROZINO, brasileiro, religioso, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6085803713-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 550.828.909-72, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-PMA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a execução do Termo de Fomento nº 001/2022-PMA com término em data de 31/07/2024, bem como a sua vigência com término em data de 31/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com pagamento da primeira parcela em agosto/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Fomento.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 25 de julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*SIDNEY DROZINO*
Prefeita Municipal	Presidente Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:04024D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 003/2023
DIVULGAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Diretor-Presidente da PREVISA, com fundamento no disposto na Lei nº 2086/2008 e 3249/2023 e no Edital de Eleição nº 001/2023, torna público a relaçãode pedido de impugnação apresentada em relação as chapas inscritas para a eleição doConselho Municipal de Previdência da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA.

DA DIVULGAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 1º - Fica divulgada o pedido de impugnação de candidatura da chapa 01, composta por **EZIO MASSARU KAWAMURA, VALERIA RENATA SILVA PALLARO, MARIA INES ZANIN PEIXOTO e EDNA REGINA DOS SANTOS**, cuja cópia encontra-se a disposição dos interessados na sede da **PREVISA**.

Art. 2º - A chapa fica intimada para, querendo, apresentar sua defesa até o dia **07/08/2023**, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Astorga, 04 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32F6B88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 071/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Apoio ao Transporte Escolar	4.719,07	01/08/2023
- FUNDEB 60%	18.446,67	01/08/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.125,00	02/08/2023
- FUNDEB 60%	77.593,77	02/08/2023
- Fundo Especial do Petróleo	36.256,77	02/08/2023

Astorga, 03 de Agosto de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80EDFAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10077/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/08/2023 às 08h14min. do dia 17/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 17/08/2023 às 09h00 min. do dia 17/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 17/08/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EC3F78B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/2023

PORTARIA N.º 359/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 6131/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação Professor – liii Ppge" ocupado pela servidora JOSELIA MARIA GARRETT**,** matrícula n.º 7522 e 7521, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EFDA02C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023

PORTARIA Nº 361/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 002/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021 - Processo Administrativo Nº 5690/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**, por mais 06 (seis) meses,

Mariana Thays Camenar
Cargo: Engenheira Civil
Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Processo Administrativo n. 5690/2021
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **06/08/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:083596B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2023

PORTARIA N.º 360/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 6405/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS**, inscrita sob a matrícula n° 44391, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI JARDIM DA ALEGRIA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A1954EFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2023

PORTARIA N.º 362/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 7151/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, registrada na matrícula n.º 771, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor – Iii Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B135038F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 24,41028% do valor original contratado para o lote 03, referente ao fornecimento de material elétrico para as instalações da modernização e eficientização da rede de iluminação pública e implantação de sistema de telegestão no Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.442,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.25.752.0006-1182-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 037/2023.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:815838C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, onde o valor por linha passará a ser de R$ 69,03 (sessenta e nove reais e três centavos), referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 20.709,00 (vinte mil, setecentos e nove reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0009.2.043.3.3.90.40.00.00.103;
12.001.10.301.0016.2.105.3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2.105.3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2.105.3.3.90.40.00.00.1008;
13.001.08.122.0015.2.120.3.3.90.40.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2021.

Balsa Nova, 27 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:231C26D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 193/2023

PORTARIA N° 193/2023
De: 02/08/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Zeli Pereira Bahia Costa e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **ZELI PEREIRA BAHIA COSTA,** ocupante do cargo de **Professora**, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de agosto de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:26F74159

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1511/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1511/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de administração e gestão torna pública a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE** em favor **VIACAO GARCIA LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**78.586.674/0001-07**,com sede/domicílio na(o) **AV. CELSO GARCIA- FONE: 43 33732390, -** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/PASSAGENS RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.**

Pelo **VALOR DE R$ 221.205,00(DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03/08/2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:105AE872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1177/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1177/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE ORIUNDO DO CHAMADA PUBLICA 03-2023** em favor **MARIA DAS DORES FERREIRA DE ÁVILA** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.077.959.026 00 **, ELEN CRISTINA DE CAMPOS SANTENDER** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.288.939.968 04 e **FERNANDA DA SILVA GOMES** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.346.294.728 19, ambas com sede/domicílio na(o) cidade de Barbosa Ferraz - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 79.945,20 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03/08/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D450F704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA N° 194/2023
De: 03/08/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Josieli Potratz Fernandes e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **JOSIELI POTRATZ FERNANDES,** ocupante do cargo de **Professora**, no período de 14/08/2023 a 11/11/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 14/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A820E741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 118/2023 de 01/08/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, protocolado sob o nº. 129/2023 em 01/08/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/08/2023, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – Matr. 6221 – período da noite – na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal PIO XII – Coordenadora do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 01/08/2023

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de agosto 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:53A593C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2023, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚTRIAIS LTDA,** CNPJ/MF nº. 24.419.569/0001-54.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.930,00** (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6930	09.001.12.361.0012.2092	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7470	09.001.12.361.0012.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8250	10.001.13.392.0013.2105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8740	10.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8820	10.002.27.812.0013.2114	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1AAC7A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL10/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 03/08/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4587 - FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (05.566.804/0001-76)

TOTAL GERAL: R$ 11.750,00

Bela Vista da Caroba, 03/08/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:21F3D39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REALIZARMOS O ENCERRAMENTO DA FASE 3 E ANDAMENTO Á APROVAÇÃO DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BELA VISTA DA CAROBA, ENCAMINHAMOS SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONFORME INFORMAÇÕES QUE SEGUE:
DATA: 24/08/2023
HORÁRIO: 19hrs30min.
TEMA: Diretrizes e Proposições para uma Cidade Sustentável
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Local: Centro da Terceira Idade, sito a Rua Sergipe, no Bosque Municipal em Bela Vista da Caroba – Pr.
Online: Página oficial do Município no Facebook: https://www.facebook.com/BelaVistaDaCarobaOficial

As minutas dos projetos de Lei estarão disponíveis para consulta e verificação no site oficial do Município: www.belavistadacaroba.pr.gov.br. Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Bela Vista da Caroba, 03 de agosto de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Recebido por:

Data:

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:66BB9BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 011/2023

Nomeia Fiscal do Contrato n.º 003/2023, junto ao Poder Legislativo Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI como Fiscal de Contrato**, portador do RG n.º 11.067.195-4 SESP/PR, CPF n.º 102.958.639-00, membro do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná o qual exerce o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, para execução e fiscalização do Contrato n.º 003/2023.

Art. 2º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos o Fiscal de Contrato além do presente instrumento de Contrato n.º 003/2023, poderá contar com o apoio dos departamentos jurídico e administrativo desta Casa de Leis para cumprimento do presente instrumento, o qual tem por objeto para a aquisição de Poltronas de Auditório para atender as demandas junto ao Plenário da Câmara Municipal de Bituruna – PR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, encaminhe-se o referido ato para publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de agosto de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6B739EC1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 22/2023 PREGÃO ELETR. N.º 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **21/08/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar

a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES, (Itens Desertos ou Fracassados no Proc. 17/23 - PE 13/23). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8638/ramal283 farmacia/ ramal 288-289 compras ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B1BEB449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/08/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de Pedras Britadas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:83D5A201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/08/2023, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:00A8B2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2023
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 17 de Agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 502.649,30 (quinhentos e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 203.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Agosto de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:4CBD93F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 28/2022

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 28/2022

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, , 0 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº. 038.421.799-01, domiciliada na AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.714,48 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E RUA ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 912641/2021/MDR/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS,

CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 12/11/2023 (doze dias de novembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESCISÃO
O contrato será rescindido de maneira amigável uma vez que o atraso da execução da obra prejudicou a obtenção de insumos pelos mesmos preços que foram cotados no certame. Nesse sentido, tendo em vista que o atraso ocorreu por fatores que fogem do controle da empresa, ou mesmo desta administração, não existem motivos para que essa rescisão ocorra de maneira unilateral, sendo dispensada a instauração de procedimento sancionador.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 31/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C7C9941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 275/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Juscilene Aparecida Zin,** Matricula de Nº 109-1 nomeada através do Decreto Nº 135/1997 para exercer o cargo de **Professora,** 90 (noventa) dias de licença premio do Quinquênio 2018/2023 que serão fruídas dos dias 31/07/2023 a 28/10/2023 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:05559B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023

PORTARIA Nº 274/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Servidora Joana Jack Maier**, Matricula de Nº 220-1, nomeada através da Portaria nº 275/2002 para exercer o Cargo de **Professora**, 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20 de Julho de 2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Perito Dr. Waldemar Geteski Junior - CRM Nº 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 20 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FEA1A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marcia Regina Moreira da Luz de Lima**, Matricula de Nº 617-1, nomeada através do Decreto Nº 045/2008 para exercer o Cargo de **Professora**, 37 (trinta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 05 de Julho de 2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Perito Dr. Waldemar Geteski Junior - CRM Nº 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 05 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F8F5176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Elza Aparecida Gralak**, Matricula de Nº 100-1, nomeada através do Decreto Nº 370/1999 para exercer o Cargo de **Serviços Gerais**, 123 (cento e vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28 de Julho de 2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Perito Dr. Waldemar Geteski Junior - CRM Nº 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 28 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EB4052A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2023

DECRETO Nº 83/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: O servidor abaixo relacionado, contratado para o cargo de Diretor Dep de Esportes.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417776	EDER DE MATTOS	09/05/2022	03/08/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9EC2FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 101/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 101/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: MAURO MARCONDES, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 762.571.859-04, residente na (o) AV. DALZOTTO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situada na avenida Dalzotto, 105 centro, neste município, que será utilizado para a instalação da Secretaria da Promoção Social.

VALOR GLOBAL: 10.988,04 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quatro Centavos), **sendo R$ 915,67 (novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 25/07/2024 (vinte e cinco dias de julho de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023(vinte e seis dias de julho de 2023).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO MARCONDES***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F301D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2023

DECRETO Nº 169/2023
DATA: 03/08/2023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os incisos;
Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei de proteção de dados pessoais (LGPD) - no âmbito do poder executivo municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à lei geral de proteção de dados;
XIV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XV - autoridade nacional de proteção de dados (ANPD): órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Art. 3º- As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo nomeará através de Decreto o encarregado geral da proteção de dados nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado geral de proteção de dados municipal devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site oficial da prefeitura ou no portal da transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências da agenda nacional de proteção de dados (ANPD);
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Art. 6º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - um encarregado geral de proteção de dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709/2018;
II - encarregados setoriais de proteção de dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;
III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos Secretários Municipais das seguintes pastas:
a)Secretaria de Administração;
b)Secretaria de Planejamento;
c) Secretaria de Finanças;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria de Educação;
f) Secretaria de Assistência Social Família e Habitação .
Art. 7º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
§1º. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site oficial municipal ou portal da transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
§2º. A indicação dos encarregados setoriais de proteção de dados e dos componentes que constituirão a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelos titulares das Secretarias Municipais ao encarregado geral de proteção de dados do Município e a designação será efetivada por Decreto assinado pelo do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 8º - Compete ao encarregado geral de proteção de dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei n.º 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
III - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da administração direta e indireta;
IV - elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V - submeter à comissão municipal de proteção de dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VI - comunicar a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
VII - informar a autoridade nacional de proteção de dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII - encaminhar ao chefe do executivo as indicações dos encarregados setoriais de proteção de dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de dados (CMPD), recebidas na forma deste Decreto;
IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos órgãos municipais destinatários do presente Decreto;
X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;
XI - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da lei federal no 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.
§1º. Caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
§2º. Caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
§3º. Na qualidade de encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§4º. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, com função compatível.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 9º - O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 10 - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§1º. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente; observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados; ou.
IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
§2º. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
- as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.
Art. 11 - Os órgãos e entidades municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o encarregado geral de proteção de dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;
nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 9º, inciso II, deste decreto.
nas hipóteses do §1º do artigo 10 deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes nas legislações cíveis e penais.
Art. 13 - A indicação do encarregado geral de proteção de dados do Município referida no artigo 4º, caput, deste Decreto será feita em até 30 dias contados da sua publicação.
Art. 14 - As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado da proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal n.º 13.709/18.
Art. 15 - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.
Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 03 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:17CA70BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CB COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇAO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.860,84 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de agosto de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:03DA1BE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173 2023

PORTARIA nº 173/2023
Data: 03/08/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora adotante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 252/2023 de 27 de julho de 2023, diante a obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança;

CONSIDERANDO que a criança adotada pela servidora conta com 2 (dois) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade, diante da obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança, pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 128, § 2º, da Lei Municipal nº 181/2015, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ângela Pereira de Lima	11336-0	Enfermeiro	27/07/2023 a 24/10/2023

Art. 2º. Fica determinado que não será concedida nova licença em caso de obtenção de adoção ou guarda definitiva com relação a mesma criança.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:41FD46CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 2023

PORTARIA nº 174/2023
Data 03/08/2023

Súmula. Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores efetivos, nos moldes da Lei 181/2015, Art. 156, abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Silvanei Moreira	117488-6	Guardião	20%
Valdecir Terras Campos	117409-6	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:62FB3568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1107/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1107/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 4.500,10 (Quatro mil, quinhentos reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F778	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
879	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	4.500,10
	TOTAL	**R$**	**4.500,10**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
766	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.500,10
	TOTAL	**R$**	**4.500,10**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:70C70CE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1108/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1108/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 423,68 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F790	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
880	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	423,68
	TOTAL	**R$**	**423,68**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
766	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	423,68
	TOTAL	**R$**	**423,68**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:82E00E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1153/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de professor de educação física.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor ISMAEL DE LIMA**,** matrícula nº 1036, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Física, nomeado através do Decreto nº 1003/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 1003/2022 e 1073/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:420BC152

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1152/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido Servidor Senhor JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA**,** matrícula nº 1018, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nomeado através do Decreto nº 980/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 980/2022 e 1055/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:212376BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1154/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora PAOLA DOS SANTOS**,** matrícula nº 1026, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 989/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 989/2022 e 1083/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:480D56F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1155/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora VANESSA CENTENARO PRETTO**,** matrícula nº 999, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada através do Decreto nº 959/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 959/2022 e 1092/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6E06E0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5175/2023

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora pública Senhora NELI MARIA SABBI, matrícula nº. 962, ocupante do Cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO" nomeada através da Portaria nº 4707/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4707/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11D33465

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5176/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor ALIEL HENICKA, Matrícula nº 327, portador da CI nº 9.101.722-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo na Função de Instrutor de Esportes, nomeado através da Portaria nº 741/2005 de 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94946984

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 1/2018

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 1/2018

CONTRATO Nº: 1/2018

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - PR

CONTRATADO: **MARCELO WEISS**

CARGO: *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*
ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.

OBJETO: A pedido do contratado, as partes acima qualificadas, em comum acordo resolvem rescindir o Contrato de Trabalho Nº 1/2018.

DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5479C3C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5174/2023

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº. 1040/2021 de 08 de julho de 2021, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Hélio José Surdi – Presidente
Vanderlei Antônio Scalco – Secretário Executivo

Marilene Pinheiro Cabral Deola – Coordenadora Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED7208BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 46/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o aquisições de mudas de araucária enxertadas conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência,** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 21/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0824ACB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
REGISTRO DE PREÇOS 40/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 47/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **contratação de empresa de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes e nascentes do município** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 22/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:97155FD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Registro de Preços nº 40/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Constitui objeto deste Pregã**o futuras contratações de empresa para fornecimento de material e instalação de poços artesianos na zona rural do município, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 23/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4C35095D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Registro de Preços nº 42/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 24/08/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EB29D9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2023

SUMULA: CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas para compor **a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, ficando assim constituída:
Presidente: DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretário: ALANA CRISTINA MARTINS BORBA
Membro: ATAIDE SANITÁ
Suplente: FÁBIO BISSI

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a alienação ou permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§1° - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração pública Muncipal em processos de alienação, aquisição ou locação.
§2° - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e caracteristicas do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.

Art. 3º. Os membros **da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** prestarão serviços de relevante importância ao Município de Braganey, exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais ao cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal João Cappelletto, aos 03 dias do mês de Agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:39038545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2023

SÚMULA: APROVA A APRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 03 de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2022 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS(01 de janeiro a 30 de junho 2022).
Art. 2° Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (01 de julho a 31 de dezembro 2022).
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 03 de agosto 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:43CF77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 03 de agosto de dois mil e vinte três.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Incentivo a criança e adolescente/FIA, referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2° Aprova a justificativa da secretaria de assistência social do saldo superior a 70% referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 3° Aprova a prestação de contas do Incentivo a criança e adolescente/ FIA referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,03 de agosto de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:007648BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 03 de agosto de dois mil e vinte três.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2022).
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,03 de agosto de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D537645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a transposição (realocação de recursos financeiros em programação distinta, desde que seja aplicada na Secretaria de Saúde) dos recursos financeiros recebidos pelo município de Braganey fundo a fundo por meio do Ministério da Saúde, conforme a Lei Complementar n° 197 de 06 de dezembro de 2022 e a Portaria 96, de 07 de fevereiro de 2023 estabelecem.

Art.2º Atualmente há disponível **R$ 70.134,73 (setenta mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos),** na conta do Fundo Municipal de Saúde de Braganey, proveniente de transferência fundo a fundo pelo governo federal, em contas abertas antes de 2018, entretanto, R$ **22.759,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos),** deverão ser repassados para a APAE local, em conformidade com a Portaria 96, de 07 de fevereiro de 2023. Assim, o Fundo Municipal de Braganey dispõe de **R$ 47.375,56(quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para serem transpostos.

Art.3° Este recurso financeiro será empregado na reforma e transformação da ambulância placa BAU 8335 e na aquisição de equipamentos hospitalares, como, monitor cardíaco e carro de parada para as unidades de saúde. Desta forma, teremos condições de oferecer um atendimento com mais qualidade e ampliar os procedimentos que os usuários do SUS terão acesso.
Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2023.
Registra-se, CUMPRA-SE.
Braganey-PR, 03 de agosto de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a transposição (realocação de recursos financeiros em programação distinta, desde que seja aplicada na Secretaria de Saúde) dos recursos financeiros recebidos pelo município de Braganey fundo a fundo por meio do Ministério da Saúde, conforme a Lei Complementar n° 197 de 06 de dezembro de 2022 e a Portaria 96, de 07 de fevereiro de 2023 estabelecem.

Art.2º Atualmente há disponível **R$ 70.134,73 (setenta mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos),** na conta do Fundo Municipal de Saúde de Braganey, proveniente de transferência fundo a fundo pelo governo federal, em contas abertas antes de 2018, entretanto, R$ **22.759,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos),** deverão ser repassados para a APAE local, em conformidade com a Portaria 96, de 07 de fevereiro de 2023. Assim, o Fundo Municipal de Braganey dispõe de **R$ 47.375,56(quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para serem transpostos.

Art.3° Este recurso financeiro será empregado na reforma e transformação da ambulância placa BAU 8335 e na aquisição de equipamentos hospitalares, como, monitor cardíaco e carro de parada para as unidades de saúde. Desta forma, teremos condições de oferecer um atendimento com mais qualidade e ampliar os procedimentos que os usuários do SUS terão acesso.
Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2023.

Registra-se, CUMPRA-SE.

Braganey-PR, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C24AF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	**L P V DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CPNJ: 13.791.307/0001-08**	**R$ 8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
VALOR TOTAL: 8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E334AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão de do veículo Modelo: ONIX PLUS LT, CHASSI: 9BGEB69A0PG276492, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, Renavam: 104734, lotado na Secretaria de Saúde. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão de do veículo Modelo: ONIX PLUS LT, CHASSI: 9BGEB69A0PG276492, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, Renavam: 104734, lotado na Secretaria de Saúde	**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 79.138.608/0005-60**	**R$ 849,18 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**
R$ 849,18 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5911414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DENTAL MARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 09.222.369/0001-13, sediada na RUA ERÊ, 34, Sala 304, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.411-052, neste ato representada pela **Srª GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA,** portadora do **CI/RG Nº. M-8.286.276 SSP/MG**e inscrito no **CPF/MF Nº. 027.400.146-27** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.123,80 (três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)**
LOTE 3: LOTE 11: LOTE 11
LOTE 12: LOTE 12
LOTE 13: LOTE 13
LOTE 14: LOTE 14
LOTE 15: LOTE 15
LOTE 16: LOTE 16
LOTE 17: LOTE 17
LOTE 18: LOTE 18
LOTE 19: LOTE 19
LOTE 20: LOTE 20
LOTE 21: LOTE 21
LOTE 22: LOTE 22
LOTE 23: LOTE 23
LOTE 24: LOTE 24
LOTE 25: LOTE 25
LOTE 26: LOTE 26
LOTE 27: LOTE 27
LOTE 28: LOTE 28
LOTE 29: LOTE 29
LOTE 30: LOTE 30
LOTE 31: LOTE 31
LOTE 32: LOTE 32
LOTE 33: LOTE 33
LOTE 34: LOTE 34
LOTE 37: LOTE 37
LOTE 38: LOTE 38
LOTE 39: LOTE 39
LOTE 60: LOTE 60
LOTE 84: LOTE 84
LOTE 91: LOTE 91
LOTE 92: LOTE 92
LOTE 109: LOTE 109
LOTE 110: LOTE 110
LOTE 111: LOTE 111
LOTE 112: LOTE 112
LOTE 113: LOTE 113
LOTE 114: LOTE 114
LOTE 115: LOTE 115
LOTE 119: LOTE 119
LOTE 120: LOTE 120
LOTE 124: LOTE 124
LOTE 125: LOTE 125
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de julho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BDDA1B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - LDO.

No dia primeiro de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas, das dependências da Câmara Municipal de Cafeara, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Câmara de Vereadores de Cafeara no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, e também no site oficial da Interlegis, foi realizada a Audiência Pública para apresentação das Diretrizes para elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - LDO. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/659126712539384. Houve presença do Presidente da Câmara, o senhor Joelmir Batista Soares, bem como funcionários da Câmara e Prefeitura. O senhor Marcos fez a apresentação do Lei, enfatizando a Fundamentação Legal do Planejamento Municipal para o exercício Financeiro de 2024 e Instrumentos de planejamento. E explicou os pontos do projeto para o ano de 2024 e sua estruturação, bem como as projeções para o ano de 2024. E não tendo mais a tratar, o senhor Marcos encerrou a Audiência Pública do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A10AE58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2023

Súmula: *Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.*

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros de Comissão de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara:
ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 154;
AMANDA QUERLINE DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, Matrícula nº 475;
ANDERSON TUROZI, Agente Técnico Administrativo, Matrícula nº 179;
CRISTIANO APARECIDO ALVES, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 393;
ELIS MARIA CALVO, Ag. Universitário - Farmacêutica, Matrícula nº 263;
ELIS REGINA SANTOS ARANTES DE OLIVEIRA, Ag. Universitário - Enfermeira, Matrícula nº 177;
ELISÂNGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA, Agente Técnico Administrativo, Matrícula nº 407;
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, Educador Infantil, Matrícula nº 256;
JOEL GARCIA, Ag. Universitário – Advogado, Matrícula nº 111;
MARCOS ROGÉRIO SOARES, Contador, Matrícula nº 409
PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA, Professor, Matrícula nº 220;
REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI, Educador Infantil, Matrícula nº 222;
ROBSON CURAN LEMES, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 410;
ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN, Educador Infantil, Matrícula nº 147;
SONIA REGINA BOSSI, Técnico em Higiene Bucal, Matrícula nº 104;
THAIS FERNANDA TOMADON, Ag. Serv. Téc. - Técnico Administrativo, Matrícula, Matrícula nº 511;
THIAGO WILLIAN LAZARETTI, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 406.

Parágrafo único. Quando necessário, serão designados 03 (três) servidores dentre os supra relacionados para compor a Comissão Sindicante ou Processante, conforme disposto no art. 248 da Lei nº 354/2011.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 041/2022 de 05/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 03 de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90DB040A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2023

Processo dispensa Nº. 70/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 70/2023, de 03/08/2023, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PINTURA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (UNIDADE DE APOIO)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA 01775178919, CNPJ Nº 15.037.692/0001-10 no valor total de R$17.392,50 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, três dias de agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78CE901E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2023
DISPENSA Nº 70/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (UNIDADE DE APOIO).
VALOR: **R$ 17.392,50** (Dezessete mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**).**
Lei 8666/93
Vigência: **365 Dias**
Assinatura: 03**/08/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6AF3F0EE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 41/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA- PR, com abertura no dia 18/08/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 03 de agosto de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF7CA7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e requerimento de prorrogação conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	767322037	01/08/2023	27/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E75386CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
EDSON VOGT	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	72291	5%
KARLA SQUIZATTO KASIRADZI	EDUCADOR INFANTIL	75721	5%
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	74841	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 03 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E93A6AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1534/9941-1848,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:80084A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:29E16E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1097,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARCI KERMOUNAR, portador da cédula de identidade RG Nº 6.581.352-1, devidamente inscrito no CPF N° 977.172.749-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DARCI KERMOUNAR
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:852E1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 453241-3535,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DBAC2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 430/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/08/2023, a Servidora **ROSELI BELLINATO MARTINS BIANCHINI**, matrícula 767322272, ocupante do Cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1903A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MECANICA DO ROBERTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 960 GL 10 LOTE 42F2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: robertomecanicadiesel@gmail.com, TELEFONE: 3241-1357 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO** portador(a) do RG Nº 4.433.087-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 627.604.839-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBE2DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: 45 3241 3914,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI DE S PEREIRA VIZZOTTO, portador da cédula de identidade RG Nº 32960340 *, devidamente inscrito no CPF N° 738.983.929-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROSELI DE S PEREIRA VIZZOTTO
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2451FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1130,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:329CA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET , portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE

PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO DEZANET
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17BBEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOBE MECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.389.896/0001-76, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 45 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: tobediesel@hotmail.com, TELEFONE: 45-9 9862-9155,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERNE LOTER TOBE, portador da cédula de identidade RG Nº 3.472.123-8, devidamente inscrito no CPF N° 476.554.379-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ERNE LOTER TOBE
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D9AAEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VAGNER PERBONI 05532482942**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.017.436/0001-01, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 174 SALA 02 Q 35 L 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: vagnerperboni@gmail.com, TELEFONE: 99923-0963,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 98881255, devidamente inscrito no CPF N° 055.324.829-42.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VAGNER PERBONI
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.
Data da Assinatura:02/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:122F80F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 28 de julho de 2023.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 018/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Grasieli Rodrigues da Silva	Não compareceu injustificadamente às atividades que lhe foram designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) intercalados.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D31C31B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 01 de agosto de 2023.

Ao Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"

Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 018/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Taline Rodrigues Baltazar	Considerando necessidade de participação em curso de Qualificação para permanência no Programa "Frente de Trabalho", com frequência mínima de 75%, devido as faltas nos dias 15/07/2023 e 29/07/2023 no curso do SENAC, comunicamos necessidade de seu desligamento do Programa Frente de Trabalho.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DE8364B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 03/08/2023, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 12.721.149-3 /PR, inscrito no CPF – 085.640.429-24, para exercer o cargo de Agente de Combate ás Endemias, conforme edital de convocação 084/2023.

I – **CARLOS ROBERTO LANDGRAFF FILHO**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A79DA1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 04/08/2023, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 12.926.642-2 /PR, inscrito no CPF – 124.087.929-67, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 085/2023.

I – **JULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de Agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:93471A39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 1º Semestre de 2022 – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Deliberação CEDCA nº 089/2019**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de agosto de 2023.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F6E146A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 2º Semestre de 2022 – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Deliberação CEDCA nº 089/2019**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de agosto de 2023.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:54AF1E5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 2º Semestre de 2021 – Incentivo ao CMDCA – Deliberação CEDCA nº 084/2019**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de agosto de 2023.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A21B129C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 1º Semestre de 2022 – Incentivo ao CMDCA – Deliberação CEDCA nº 084/2019**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 03 de agosto de 2023.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EE1C5C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 02/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**08.962.568/0001-03**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Presidente do RPPS Municipal Sra.**Lourdes Ferreira Buchart.**

CONTRATADA:PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr.**Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO:R$ 46.523,76(quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:05 DE AGOSTO DE 2024.
DATA ASSINATURA:02 DE AGOSTO DE 2023.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AF4FBCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2.036, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº. 14/1995, alterada pela Lei nº. 74/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social na data de 06 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul, para a Gestão 2023-2025, os seguintes representantes:

§ 1º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços de Assistência, Entidades e Organizações de Assistência Social do Município:
a) Membro Titular: Adriana Fabro Gomes;
b) Membro Suplente: Rosangela Prestes Chinole de Miranda.

II - Representantes dos Usuários ou de Organização dos Usuários de Assistência Social:
a) Membro Titular: Norma Lurdes Rodrigues;
b) Membro Suplente: Ivone Rocio Guedes.

III - Representantes das Entidades de Trabalhadores do Setor:
a) Membro Titular: Arlete do Rocio Pereira dos Santos;
b) Membro Suplente: Claudia Gomes de Liz.

§ 2º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
a) Membro Titular: Sandra Mara Koskosky Coradin;
b) Membro Suplente: Vanessa Dal Ponte.

II - Secretaria Municipal da Educação:
a) Membro Titular: Simone Mazepa Pires Strapasson;
b) Membro Suplente: Célia Regina Braga.

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Marlova Elizabete Silveira;
b) Membro Suplente: Adriana Millek.

Art. 2º Fica nomeada a servidora municipal Denilza Mianes Sacerdote como Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 2.022/2023 e nº. 2.029/2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de Agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A55F8203

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 27/2023
Processo nº. 262/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 262/2023, Dispensa, nº. 27/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, N° 107, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS E ENGENHARIA.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IRIA MARIA POPIA FRANÇA	726.321.789-91	R$ 46.800,00

Campina Grande do Sul, 03/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEBB1FA0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 52 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 52/2023
Processo nº. 265/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 265/2023, Inexigibilidade, nº. 52/2023, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0, PLACA BEW8I09, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 250,00

Campina Grande do Sul, 03/08/2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5B7E0D7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 53 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 53/2023
Processo nº. 266/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 266/2023, Inexigibilidade, nº. 53/2023, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO I/M BENZ, PLACA BCQ2939, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 550,00

Campina Grande do Sul, 03/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DA9A384

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 28/2023
Processo nº. 267/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 267/2023, Dispensa, nº. 28/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, N° 294, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E ALMOXARIFADO DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO	519.523.519-87	R$ 46.800,00

Campina Grande do Sul, 03/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8686A5E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 105 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 105/2023.
Processo n.º 213/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17 de agosto de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDF15054

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 62 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 62/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº. 36.953.179/0001-49.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão no documento denominado "Análise e resposta de Recurso Administrativo", no qual os membros decidiram pelo não provimento das razões recursais apresentadas pela empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pelos motivos expostos no documento;
DECIDO:
Ratificar o parecer técnico da Comissão de Pregão em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, mantendo a desclassificação da mesma nos itens 01 e 02 (carne bovina – posta vermelha) do processo licitatório em epígrafe.
A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D61ECD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 002/2023

AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E INDIGENAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 688/2023 alterada pela Portaria nº. 770/2023, nos termos do Edital nº. 002/2023, **CONVOCA para Aferição da Veracidade da Autodeclaração**, os candidatos que se declararam pretos ou índios e **OBTIVERAM APROVAÇÃO NO TESTE SELETIVO** conforme ANEXO, os quais deverão

comparecer no dia **07 DE AGOSTO DE 2023, DAS 09H00 ÀS 12H00**, observado o horário oficial de Brasília – DF, na **SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL,** localizado na **AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, Nº. 30 – CENTRO (em frente a praça central).**
A averiguação ocorrerá por ordem de chegada observado o item 7 do referido edital, para quaisquer duvidas, solicitamos que entre em contato no telefone 41 3676-8121.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	***LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	
Membro da Comissão	

ANEXO – AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E ÍNDIOS

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)		
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**
1	133	ANA ISABEL HOMEM D EL REI
CARGO - ENFERMEIRO (40 HORAS)		
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**
1	83	DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM
2	579	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA
3	832	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
4	403	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA
CARGO - PSICÓLOGO		
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**
1	189	EDNOMAR CALISTO LAURIANO
CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)		
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**
1	150	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA
2	287	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH
3	188	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA
4	783	MARILENE FERRAZ FEITOZA
5	300	RIVALDO NUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4FCCCB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 001/2023

RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E INDIGENAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o Resultado da Averiguação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que se inscrevera como pretos ou índios.
Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso por escrito nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul- PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas no (Setor de Recursos Humanos).

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO – RESULTADO AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E ÍNDIOS

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)			
Nº.	**Nº. INSC.**	**NOME CANDIDATO**	**RESULTADO**
01	19	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	AUSENTE
02	61	KAUANE VERONICA DOS SANTOS MATIAS	DEFERIDO

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85E4E318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Decisão Final proferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Giovana Mion Casagrande, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Número 01/2023, sob Protocolo número 2567/23,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aplicar a pena de suspensão convertida em multa, na base de 50% por dia do vencimento da remuneração, pelo período de 90 (noventa) dias, com a obrigação, neste caso, de permanência em serviço, à Servidora Angelita Duarte, Matrícula n°. 1907.

Art. 2°.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:856F0434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2023

Cancela a suspensão preventiva da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Protocolo 2567/2023 – PAD 01/2023
Memorando SEMEC 354/2023

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado a suspensão preventivamente da servidora matrículada sob o nº 1907, devendo a mesma retornar as suas atividades a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/08/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:04934AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2023

Republicado por conter incorreções

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.174.528,50 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, com cinquenta centavos)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.174.528,50 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, com cinquenta centavos),** como segue:

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	1.174.528,50
TOTAL			**1.174.528,50**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de **R$ 1.174.528,50 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, com cinquenta centavos)**, aprovado pela Câmara de vereadores conforme Lei 1.285/2023 na fonte conforme tabela abaixo:

FONTE: 1495	**1.174.528,50**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11B132EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e,.considerando:
a) O contido no Ofício nº 11/2023 – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I - DIEGO CARAZZAI TAVARES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - LUCIANE MARQUES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

V - PATRÍCIA VIRGÍNIA NAPOLEÃO CRESCENCIO– Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I - ROSANE DA SILVA FOQUES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - SERGIO LUIZ CAMBRI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

V - CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
:

I - PATRICIA DE PAULA RODRIGUES DE SOUSA – Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - EDSON PEREIRA DE PAULA – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV - DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;

V - VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I - ROSANGELA RAMOS SOARES – Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - AMANDA CRISTINA DA SILVA – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV - TABATA FERREIRA DE ANDRADE – Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;

V - JOZIANY SILVA FERNANDES – Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK.

Art. 5º. Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I – EDSON PEREIRA DE PAULA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º. Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I – DIEGO CARAZZAI TAVARES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 599/2022.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB6EF9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e,.considerando:
a) O contido no Ofício nº 07/2023 – CMDM.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:

I - DEISI MALINOSKI ANDRADE – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - SIMONE RICIARO ROCHA BONAT – Representante da Procuradoria Geral do Município;

III - SONIA MARA GONÇALVES KUDLAVIEK– Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV - PATRÍCIA VIRGÍNIA NAPOLEÃO CRESCENCIO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - INEIS INACIO DE BRITO – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Lazer.

Art. 2º. Ficam designadas as representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:

I - NIKELY FREITAS CARACHENSKI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - MARIANA DA CRUZ ZELINSKI – Representante da Procuradoria Geral do Município;

III - SILVANA CORDEIRO CAMARGO BARBOSA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV - MIRIAN IVAZ DE SOUZA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - CRISTIANE SAMPAIO – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Lazer.

Art. 3º. Ficam designadas as representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:
I - ANA REGINA FERREIRA – Representante da Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV;

II - ARIANA PEREIRA LECHUK – Representante da Classe de Trabalhadoras;

III - ESTER ALVARES PALOMA – Representante da Comunidade;

IV - SABRINA FRANCIELLI FRANÇA DE SOUZA – Representante da Comunidade;

V - SUELI MANFRON BOZA – Representante da Comunidade.

Art. 4º. Ficam designadas as representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:

I - ROSANGELA RAMOS SOARES – Representante da Classe de Trabalhadoras;

II - FILISBINA DE FATIMA RODRIGUES – Representante da Comunidade;

III - JUDITE SCHMITZ PALUDO – Representante da Comunidade;

IV - MARILZA LAUREANO SANTIAGO GOGOLA – Representante da Comunidade;

V - DIVA BORGES TELLES – Representante da Comunidade.

Art. 5º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 25 de julho de 2025:

I – DEISI MALINOSKI ANDRADE - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:

I – SABRINA FRANCIELLI FRANÇA DE SOUZA – Representante da Comunidade.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM de Campo Magro, tendo sua vigência entre 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2025:

I – CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 619/2022.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47908F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2023

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo Magro, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito em exercício CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, no uso das suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º.Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Campo Magro,a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Campo Magro.
Art. 3°. O Programa Municipal de Governo Digital poderá ser implantado com as seguintes diretrizes:
I.A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II.Ampliação da oferta de serviços digitais;
III.Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV.Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
V. Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por meio do Departamento de Informática, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos, no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período desde que devida e suficientemente justificado e autorizado pela autoridade superior.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 5º.A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I.Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II. Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 6º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, podendo possuir as seguintes funcionalidades:
I. Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 7º.Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão no âmbito de suas respectivas competências:
I. Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II. Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. Eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios dispensáveis;
V. Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 8°. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 9°. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 10. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I. Gratuidades no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II. Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III. Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV. Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 11. Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I.A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II. A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 12.A Administração Direta promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 13. Os serviços digitais disponíveis e em operação, são os seguintes:
I.Carta de Serviços ao Usuário;
II. Transparência Municipal;
III. e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV. Diário Oficial do Município;
V. Programa de Dados Abertos;
VI. Consulta a Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII. Legislação municipal;
VIII. Nota Fiscal Eletrônica;
IX. Sistema Web de Ouvidoria.

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 14. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A implementação das políticas públicas de governança digital ocorrerá gradualmente, sendo disponibilizada e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro e nas redes sociais oficiais do Município.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A2AF5880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2023

"Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - do Município de Campo Magro - PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e,.considerando:
a) O contido no Memorando nº 73/2023 – SEAAB.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil p ara a formulação de diretrizes p ara políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Campo Magro, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA do Município de Campo Magro propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo Municipal;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na LEI de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Campo Magro;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Campo Magro será composto por no mínimo 6 (seis) conselheiros, entre representantes da sociedade civil e do poder público municipal, sendo assim composto:

I - 2 (dois) Representantes Governamentais indicados p elas seguintes Secretarias:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

II - 4 (quatro) representantes não governamentais da Sociedade Civil organizada, sendo:

a) 1 (um) Representante indicado p elo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) 1 (um) Representante indicado p elo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
c) 1 (um) Representante de Moradores da área rural;
d) 1 (um) Representante da Agricultura familiar;
e) 1 (um) Representante da associação dos produtores orgânicos do município;
§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida por meio de consulta pública, aos seguintes setores:

I - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III - Representantes de Moradores da área rural;

IV - Representante da Agricultura familiar;

V - Representante da Associação de orgânicos do município;

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de DECRETO municipal contendo a indicação dos conselheiros Governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 5º Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COM SEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 8º O COMSEA poderá contar como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 9º A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Regimento Interno do COMSEA disciplinará as formas de perda do mandato dos Conselheiros, assim como o processo administrativo a ser seguido.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Campo Magro terá a seguinte estrutura:

I Conselheiros;

II presidência e Vice-presidência;

III Tesouraria;

IV Secretaria, Executiva.

Parágrafo único. A mesa diretiva do COMSEA será composta pela Presidência e Vice Presidência, Tesouraria, Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Campo M agro poderá contar com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

Art. 8º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Campo Magro, assim como a suas câmaras temáticas, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Campo Magro reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 11- Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-FUMSEA, administrado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com o objetivo de implementar políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e Nutricional no Município de Campo Magro.

Art. 12 - O FUMSEA realizará campanhas anuais de arrecadação por emendas e rubrica de recursos para o Fundo.

Art. 13 - As verbas do FUMSEA serão utilizadas conforme Planejamento de Gastos, aprovado pelo Plenário do COMSEA, mediante deliberação da maioria simples dos membros, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, para maior agilidade do processo.

Art. 14 - O FUMSEA poderá utilizar as verbas para ações próprias, respeitando-se os procedimentos aplicáveis à administração pública, ou abrir editais para apresentação de projetos e programas por entidades da sociedade civil organizada, do Município de Campo Magro que serão aprovados mediante deliberação da maioria simples dos membros, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares para maior agilidade nos processos.

§ 1º As decisões serão tomadas com transparência e critérios objetivos para a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitando-se os princípios que regem a Administração Pública;

§ 2º As entidades que compõe o COMSEA que venham a apresentar projetos e programas para fins de recebimento de recursos do FUMSEA serão consideradas impedidas de participar do processo de discussão e decisão, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais.

Art. 15 - Os recursos do FUMSEA serão utilizados exclusivamente ao atendimento das ações de promoção dos objetivos inerentes ao COMSEA.

Art. 16 - Os recursos captados pelo FUMSEA serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e demais Secretarias Municipais, assim como aos demais órgãos de controle externo.

Art. 17 - O COMSEA apresentará relatórios semestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FUMSEA, no Portal da Transparência.

Art. 18 - Para operacionalização do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, fica aberto no Orçamento Geral do Município a seguinte atividade orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura do Município de Campo Magro	
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	
Unidade: 08.07 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEA.	
20.605.1009.2.174 - Manutenção do Fundo Municipal DOTAÇÃO - Discrição	Fonte
3.3.90.14.00.00 - Diária Pessoal Civil	000
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	000
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	000

Art. 19 - Uma vez instalado o COMSEA, deverá o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias úteis promover a eleição da mesa diretiva.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2B483C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)no OrçamentoGeral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento			
2.041 – Manutenção das atividades do Departamento Agricultura Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	135.000,00
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIO E TRÂNSITO			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal De Segurança Pública Patrimônio E Trânsito			
2.090 – Manutenção das atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
	TOTAL		**205.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), na fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:895B2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL SEMEC Nº 01/2023

CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir o Decreto nº 480/2022 que "Regulamenta o art. 29, V e art. 32, § 2º, II e § 3º, II da Lei Municipal nº 827/2013, estabelecendo critérios para o Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, baseados nos preceitos da Gestão Democrática",
TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O Curso Preparatório para Gestores Escolares, requisito obrigatório para ter sua inscrição homologada e participar do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, o qual, através de Processo de Despensa de Licitação, será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na modalidade presencial e online, terá início no dia 14 de agosto de 2023, através do link de acesso disponibilizado após a inscrição.

Parágrafo único: O Curso contará com aulas de 4 (quatro) horas diárias, totalizando a carga horária de 36 (trinta e seis) horas, contemplando a elaboração do Plano de Gestão Escolar. Abaixo segue o cronograma do Curso:

Data	Horário	Modalidade
14/08	18h às 22h	Online
16/08	18h às 22h	Online
18/08	18h às 22h	Online
21/08	18h às 22h	Online
23/08	18h às 22h	Online
25/08	18h às 22h	Online
31/08	18h às 22h	Online
02/09	08h às 17h	Presencial

Art. 2º. O Curso, na modalidade presencial, acontecerá no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida, 21 – Nova Villa, na data e horário descrito no cronograma acima.

Art. 3º. As inscrições para a participação no "Curso Preparatório para Gestores Escolares" deverão ser realizadas nos dias 10 e 11 de agosto, através do link https://forms.gle/xZa8uh4Sg9gdhV7p8

§ 1º. Os candidatos que já efetuaram suas pré-inscrições deverão confirmar as mesmas, através do link disponibilizado acima.

§ 2º. Aos que não fizeram sua pré-inscrição, basta acessar o link acima e realizar a inscrição, estando cientes que, para participar do Processo de Escolha, é necessário também atender os demais requisitos que constam no Decreto nº 480/2022.

Art. 4º. O curso será composto por 09 (nove) módulos, sendo eles:

I. **Módulo 1** – Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. **Módulo 2** – Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação;
III. **Módulo 3** – Políticas Educacionais e Planejamento;
IV. **Módulo 4** – Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;
V. **Módulo 5** – Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
VI. **Módulo 6** – IDEB e Processos de Aprendizagem;
VII. **Módulo 7** – Documentação Escolar;
VIII. **Módulo 8** – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
IX. **Módulo 9** – Plano de Trabalho (Plano de Gestão Escolar): teoria e prática (elaboração e correção).

Art. 5º. Para fins de candidatar-se a função de gestor escolar, o(a) candidato(a) deve comprovar frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) da carga horária total ofertada.

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E9F95F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0145/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.486.278/0001-77.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 190.076,00 (cento e noventa mil e setenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:Apresente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:606A1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
34	2023	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.528.262/0001-23	R$ 12.895,00
35	2023	LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	44.398.032/0001 -62	R$ 7.800,00
			R$ 20.695,00	

CONTRATADAS:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de embalagens plásticas tipo bobina picotada e filme

stretch para o Armazém da Família, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.695,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 7892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:99EB9614

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0146/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses, perfazendo o período de 02 de agosto de 2023 até 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no que couber.
DO VALOR: Até R$ 3.959.760,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 10.019/2019 e Decreto Federal n.º 7892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C75DD9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 17/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 39 a 48, do protocolo nº. 4109/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para realização da revisão programada dos veículos marca/modelo: Renault Master, placa: SEH-7C99"**,** cujo contratado é: **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **01.304.124/0005-57**, com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 1.513,12 (hum mil e quinhentos e treze reais e doze centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:300BDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 366/2023, fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 20 de setembro de 2023 a 20 de março de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente à execução do presente contrato é de até R$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:84CDD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, seguindo os termos e condições do presente Edital.

Ao 3º (terceiro) dia do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Alberto Martins Neto e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 256/2023, para análise dos documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

As seguintes empresas/pessoas físicas protocolaram o credenciamento:

EMPRESA/PF	CNPJ/CPF	PROTOCOLO
Sandra de Fátima Santos	830.154.696-49	4213/23
Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial	46.124.232/0001-52	4234/23
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	4235/23
Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	4245/23
Marciano Mauro Pagliarini	021.563.329-67	4246/23
Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	4262/23
Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial	31.443.416/0001-08	4263/23
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	10.722.603/0001-50	4264/23
Jaqueline Sperança Leiloeiro Público Oficial	41.966.688/0001-46	4265/23
Jorge Marco Aurelio Biavati	580.826.389-15	4268/23
Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Público Oficial	39.626.355/0001-26	4278/23
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	280.345.868-38	4306/23
Jose Luis Teixeira Quenca	008.695.918-27	4311/23
Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06	4312/23
Poliana Mikejevs Calça Lorga	474.882.041-15	4313/23
Caroline de Sousa Ribas	224.335.748-89	4326/23

Eduardo Schmitz	945.659.100-04	4331/23

De início, fez-se a consulta dos CNPJs e CPFs junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se os participantes não estavam impedidos ou suspensos de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente em nenhuma empresa/PF.
Ato contínuo procedeu-se então com a análise da documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação dos proponentes.
A Sra. Presidente realizou diligência junto ao site da Prefeitura de Curitiba para emitir segunda via da certidão negativa municipal do proponente Eduardo Schmitz pois a mesma estava cortada, a certidão completa foi anexada ao processo.
Verificou-se que a proponente **Caroline de Sousa Ribas** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome de outra pessoa (Tatiana Paula Zani de Souza), sendo considerada pela CPL, **INABILITADA.**
Após a análise detalhada constatou-se que as demais empresas e pessoas físicas apresentaram toda a documentação necessária conforme solicitado no edital, sendo consideradas **HABILITADAS E CREDENCIADAS.**
Abre-se o prazo de 5 dias úteis para que as empresas / pessoas físicas apresentem recurso se assim desejarem. Posterior a isso a CPL irá divulgar a data da sessão pública para a realização do sorteio e definição da ordem de classificação dos credenciados de acordo com a cláusula 9ª do edital.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **15h33min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alberto Martins Neto lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Membro da CPL	*Alberto Martins Neto*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4BF5F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 336/2023

DECRETO Nº 336/2023
DATA: 03/08/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.717 de 05 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4070	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.550.000,00
	SUBTOTAL	**1.550.000,00**
	TOTAL	**1.550.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.550.000,00
	TOTAL	**1.550.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4888D63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 179, DE 31 DE MAIO DE 2023

ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI N° 2.358, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o que consta no art. 14 do Decreto n°283 de 17 de agosto de 2023.

DECRETA
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, membros da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Central Organizadora do processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
Presidente: Francieli Pereira Anders Hubner
Membro: Iara Pessatto
Membro: Elaine Maria de Moura de Oliveira
Membro: Janice Bazaretti Bortolini

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 31 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BCEA8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023.
Processo Adm. nº 205/2023.
Solicitação n. º 393/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 351.650,05 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.08.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.08.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA765217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 370/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, sita na Avenida Prefeito Guiomar Lopes de Jesus, 143 Sala B, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 10.869.890/0001-26, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO*, portador do CPF sob n. º 020.073.289-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5B458FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 366/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa *CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, sita na Acesso Florenal Ribeiro, 1551 D, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.815-290, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0003-32, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUIZ EDUARDO GIACOMEL*, portador do CPF sob n. º 027.189.970-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5C3113DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CIRURGICA ONIX – EIRELI,*** sita na Rua Tovacu, 1220, Vila Triangulo, município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-590, inscrita no CNPJ sob n. º 20.419.709/0001-33, neste ato devidamente representada pela,

Senhora *LARISSA CARDOSO MACHADO*, portador do CPF sob n. º 081.176.039-18. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DCFB9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 376/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA*** sita na Rua Itapira Lindoia, KM 14, Ponte Preta, município de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.970-970, inscrita no CNPJ sob n. º 44.734.671/0001-51, neste ato devidamente representada pelo, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF sob n. º 281.036.848-13. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:139DC2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PROC.021/2023

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.023
PROCESSO Nº. 21/2.023
OBJETO: Kit 4 bolsas tintas Epson WorkForce WF-C5790 para impressora.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: OSVALDO RIBEIRO DE ALVARENGA NETO
CNPJ Nº 47.950.678/0001-07
VALOR: R$ 1.350,00 Mil e trezentos e cinquenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C648D335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA PLANO DIRETOR

C O N V I T E

A Câmara Municipal por seu presidente, convida para audiências públicas de alterações do Plano Diretor do Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

Por meio do presente, sabedores de vosso comprometimento e dedicação para com nosso Município, temos a honra de convidar a todos os munícipes, para participar das Audiências Públicas pertinentes a alterações do Plano Diretor do Município, conforme datas e locais:

08/08/2023 as 19h30min - Câmara Municipal – Avenida Anésio Fernandes Machado, 345- Vista Bella

09/08/2023 as 16h00min – Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Avenida Elson Soares, 810

Salientamos a importância da participação popular, cuja opinião no processo democrático de revisão do Plano Diretor é de extrema importância.

Para consultar os Projetos de Lei do novo Plano Diretor Municipal acesse www.camaraclps.pr.gov.br.

Carlópolis, 03 de agosto de 2023.

NATAL DOMINGUES DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:17969926

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO Nº 148/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/08/2023** a **15/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **15/08/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de agosto de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E21E0047

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PROCESSO INTERNO Nº 143/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para estudo geotécnico em solo para pavimentação em vias do Bairro Jardim Alegre, Caminho das Flores.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO-LTDA – CNPJ Nº 04.385.896/0001-25

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0ECCC47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO INTERNO Nº 142/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Locação de catracas e aquisição de cartões de acesso para evento denominado XII FrutFest.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS – CNPJ Nº 05.066.687/0001-81

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA1A0731

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PROCESSO INTERNO Nº 144/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 1.000 horas de trabalho de máquina retroescavadeira JCB 3CX.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.276,03 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5497CC39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PROCESSO INTERNO Nº 096/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços de segurança do trabalho, em atendimento as Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia-Secretaria do Trabalho e SST-Saúde e Segurança do Trabalhador Programa E Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: A. J FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ Nº 14.343.367/0001-12

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43582324

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 146/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Contratação de empresa especializada em segurança, para eventos realizados pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/08/2023** a **16/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **16/08/2023** -**Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de agosto de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41FA5B98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO Nº 147/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **04/08/2023** a **16/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **16/08/2023** -**Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 03 de agosto de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8E9D8026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 130/2023 - HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO "PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO PARA "DENTISTA", "ENFERMEIRO" E " FONOAUDIÓLOGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 130/ 2023

SÚMULA : Homologa o Resultado Definitivo do "Processo Simplificado Seletivo para "DENTISTA", "ENFERMEIRO" e " FONOAUDIÓLOGO" e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso da s atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do " PSS – Processo Simplificado Seletivo para Dentista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo " como segue:

CARGO: DENTISTA

	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Cássia Giacomel Dall' Agnolo	084 .029 . 729 - 77	53	1 °
02	Maykon da Rocha Santos	103 .338 . 959 - 59	11,6	2º
03	Queren Formagio Telles	104 .869 . 569 - 70	03	3º

CARGO: ENFERMEIRO

	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Luciano Éclair Fernandes	026 .870 . 799 - 52	86	1º
02	Gislaine Bergamo dos Santos	030 .846 . 849 - 01	81,6	2º
03	Giovana Aparecida de Moura	046 .392 . 219 - 08	80,3	3º
04	Lionara Joana Winckiewicz Dall' Agnolo	928 .244 . 479 - 15	80	4º
05	Keliane Zuanazzi	085 .233 . 939 - 94	54,9	5º
06	Andréia Schlickmann	036 .557 . 299 - 36	18,8	Desclassificada
07	Juliane Marafon Salgueiro	058 .747 . 879 - 92	6,7	Desclassificada
08	Joeide de Fátima Nunes Zaror	053 .243 . 859 - 05	0	Desclassificada
09	Louize Cristine Rossi	092 .616 . 619 - 04	0	Desclassificada
10	Ana Paula dos Santos Duffeck	107 .476 . 719 - 58	0	Desclassificada

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Não houve inscritos.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na dat a de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/ PR, em 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3E63EFB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CATANDUVAS - 3ª FASE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação da Terceira Fase denominada de DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES do município.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:
22 de agosto de 2023
13:00 h
Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, n° 496, Rua Presidente Costa e Silva, centro, Catanduvas – Paraná.

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

O Produto Diretrizes e Proposições – conteúdo "Que município queremos" poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=32a636a271pz32&id=2058

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José, através do telefone (45) 3234-8521, pelo e-mail **planejamento@catanduvas.pr.gov.br**, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 623, centro, nesta.

Catanduvas, 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito de Catanduvas

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:A0BDE895

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 132/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 132/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 019/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
EVERLISE SUZANA GOTARDO FAMELI	7.062.720-5/RS	PROFESSORA	08/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C7D178AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 4/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE IBIRACEMA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 31 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A04468C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 5/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OBRAS DE ALARGAMENTO DE PONTE, EM CONCRETO, SOBRE O RIO NA COMUNIDADE DE PASSO LISO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 31 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14BDB14A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 131/2023 - GRATIFICA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2023

SÚMULA: Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificado, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, o servidor municipal, Alaor Carlos de Oliveira, Assessor Jurídico, matrícula nº 1026-0, gratificação em percentual de 36,60%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3BA5C257

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 133/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 1.219,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 1.219,05

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B0FFBA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº128/2023. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 128/2023 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 05/2017,

DECRETA:

ART.1º - EXONERAR a partir de 31 de julho do corrente ano, VANESSA DA GUIA SCHELEIDER portadora do RG nº 8.320.198-1 e ADRIANA CHAVES DA SILVA portadora do RG nº 7.289.928-8, da função de Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:571123A1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 EDITAL Nº 013.03/2023 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 03/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*
12º	Ivone Lopes
13º	Cristiano do Amaral Pereira
14º	Fernanda Nascimento
15º	Maria Eduarda Martins Marques Cordeiro

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*
4º	Aline Rosner

Cerro Azul – PR 03 de Agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:804176C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **22 de agosto de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás Cozinha P13, Recarga de Gás Cozinha P13 com casco, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros com casco, Recarga de Gás P45, Fardo de Água Mineral sem gás de 500ml e Caixa de Água Mineral sem gás de 200ml.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **9h00min do dia 28 de agosto de 2023. Valor inicial: R$ 168.529,34 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 03 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:AAAAEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

ANULAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da sessão do Pregão Presencial nº 014/2023, ocorrida no dia 03 de agosto de 2023, devido erro de digitação entre o edital e aviso de licitação referente ao horário. Assim sendo, será publicado novamente o edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e no site Oficial do Município. Fica à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, os seguintes canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: Fone (41) 3662-1222, e-mails: licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou licitacoescerroazulpm@gmail.com, site www.cerroazul.pr.gov.br e no horário de expediente.

Cerro Azul/PR, 03 de agosto de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:461A2F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 066/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EVANDRO LUIZ FRANÇA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, para participar do 2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, que ocorrerá entre os dias 08 e 11 de agosto de 2023, em local a ser definido pela instituição.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 02 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DC4AA533

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 443/2023.
Data: 03/08/2023.
Valor do Empenho: R$ 5.526,96 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
Processo de Dispensa Nº: 06/2023.
Contratado: SB Distribuidora Ltda ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6FAEF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

Processo: 20495/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Nicolly Janine Batista, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.452.282-0 e CPF sob nº 081.077.069-51 e o Fiscal Técnico o Sr. Michel Cecon, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 10453597 e CPF sob nº 091.678.059-73.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PR - ASSOFUTSAL, inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem do Paraná, que é a única entidade no estado do Paraná ligada a Federação Paranaense de Futebol de Salão autorizada a fazer (Campeonatos Paranaenses, Copa Penalty, Série Prata, Campeonato Metropolitano, Taças Paraná, Taça da Uva, torneios, Jogos escolares) que serão realizados durante o período de 2023/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 91.552,50 (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 02 de agosto de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:221D849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 048/2023.

ERRATA DO EXTRATO DA IEXIGIBILIDADE 048/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/07/2023 Edição 2825.

Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:32E4231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo: 33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº. 016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 14.585,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:38B569DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	DANIEL VICENTE ODA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:367468AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	JÉSSICA CARDOZO	ENFERMEIRO DO TRABALHO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2EF0BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	ANTONIO CARLOS PICALHO	BIBLIOTECÁRIO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AB3A8238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	MAYTE GALVAO PEREIRA DE CAMARGO	ARQUITETO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1A5BE066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023.

Processo:23073/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A Gestãodo presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 5.661.958-5e CPF sob nº 801.139.409-63e a Fiscalização daSr.ªDalva Simone Strapasson Dias, Matrícula: 8445 e portadorada cédula de identidade/RG 5.453.470-1e CPF: 780.662.559-34.
Contratada:FUNDAÇÃO INOVERSASUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.445.293/0001-36.
Objeto:O objeto do presente instrumento é Serviço de desenvolvimento institucional com capacitação, assessoria e apoio técnico para formação continuada de professores e equipe pedagógica, atuantes na educação da rede municipal de ensino de Colombo, abordando o tema: educação ambiental no contexto municipal: educação humanizadora e conexões criança e natureza.
Valor:R$21.832,00 (vinte e ummil oitocentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo:O prazo de vigência da contratação é de **45(quarenta e cinco) dias corridos**contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 21de julho de 2023
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6BF84D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	TALITA DE SOUZA CARVALHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:35DD8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	GABRIEL HENRIQUE DE ANDRADE	ANALISTA DE DESPORTOS
02°	PEDRO HENRIQUE KUIBIDA LEMOS DE CARVALHO	ANALISTA DE DESPORTOS

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:13B389ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	ADILSON MACHOZEKI FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:058C9CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO Nº 391/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO: 25290/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Valdir Ribeiro Netto, portador do documento de Identidade/RG 5.358.843-3 e do CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Getúlio Vargas, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 23/08/2023 e o Prazo de vigência para 28/10/2023
Local e data da emissão: Colombo, 03 de agosto de 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0582B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
23°	LUCIANA DO ROCIO CHROMIEC MIRA	EDUCADOR SOCIAL
24°	VIVIAN GABRIELLE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
25°	ANA CLARA CORACIN BATISTA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
26°	THIAGO GOMES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
27°	THIAGGO REIS	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1FE6D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	SUMAIA GARCIA MARTINS SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
66° - 01° PcD	JOSSEMARA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CD0AD918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores Luiz Gustavo de Almeida Silvério e Joao Henrique Santos Souza, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09°	FANNY BOHNENBERGER RUSCHEL	PSICÓLOGO
10°	SIDNEY ISSAO ITO	PSICÓLOGO
11°	ANA PAULA CANTELLI	PSICÓLOGO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1DCD3FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2023

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da

publicação deste, (de 07 a 11 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
23°	LETÍCIA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
24°	NATHALIA THINSERG FELIPE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
25°	GRAHMBEL TELLES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
26°	LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
27°	RICKSON ALAN NASSIN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
28°	WELINGTON MACHADO RIBAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:036D18CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Ester de Oliveira Vieira, classificada em 94° - 01° Afro-brasileiro posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 078/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
153° - 02° AFRO-BRASILEIRO	KARINE ROCHA DA SILVA RIBAS	FARMACÊUTICO
05°	MAYARA DE SIQUEIRA MOURA	FARMACÊUTICO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1A199344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Giovani Moleta Vicente, classificado em 53° - 01° PcD posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 081/2023, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	FERNANDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1650E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Lisane Moreno Lorena de Sousa, classificada em 11° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 080/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13°	MYRIAM DE LIMA RAMAGEM MARTINS	NUTRICIONISTA

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6A7F5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Adriane Marcelle Marques Mattos, classificada em 03° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 085/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo –

PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	BYANKA BUENO DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F6183D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Daiane Freitas Carneiro, classificada em 14° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Jenifer Carolina Roda, classificada em 13° posição, Thaluana Selvero de Souza, classificada em 16° posição e Helga Missae Kikuchi, classificada em 18° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 086/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20°	AMANDA DA SILVA BOZOLA	ENFERMEIRO
21°	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	ENFERMEIRO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C43EAC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Patricia Almeida de Oliveira Arrais, classificada em 200° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Geovana Lais de Oliveira, classificada em 207° posição e Dieni Rafaeli Cordeiro Ribas, classificada em 209° posição;

III – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Rosane Machado Borges e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 084/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
211°	YULI SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
212°	TAYLA MOREIRA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
213°	FLAVIO TOMASELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
214°	SILEIDE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7E2342C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 125/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 125/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a prestadora de serviços **CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS**, inscrita no Cpf nº 037.664.909-74,estabelecida Rua Anna Maria Franco Cordeiro nº 073 residente da cidade de Contenda - PR, CEP 83.730-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 125/2023**.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 125/2023, cujo objeto trata da Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 21 de julho de 2023**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 125/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
MUNICÍPIO DE CONTENDA
Gestor do Contrato

Contratada
CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14F805C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2023

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada em 01/08/2023, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FRANCISCO CARLOS CURY	828.454/PR	Secretário Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7622FBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP. ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de agosto de 2023 até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 29.640,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:37385CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 48/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
1° Termo aditivo do contrato nº.301/2022, decorrente de Pregão n° 48/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: M.DULO DE ALMOXARIFADO, M.DULO DA ASSIST.NCIA SOCIAL, M.DULO DE CARTA DE SERVI.OS E ATENDIMENTO AO CIDAD.O 156, M.DULO DE CONTABILIDADE P.BLICA, EXECU..O FINANCEIRA, OR.AMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTA..O DE CONTAS AO TCE/PR, M.DULO DE CONTROLE DE FROTAS, M.DULO DE CONTROLE INTERNO, M.DULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, M.DULO DE LICITA..O E COMPRAS, M.DULO DE NOTA FISCAL ELETR.NICA DE SERVI.OS, M.DULO DE OBRAS P.BLICAS/INTERVEN..O, M.DULO DE PORTAL DA TRANSPAR.NCIA, M.DULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, M.DULO DE PROCESSOS FISCAIS, M.DULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, M.DULO DE REDESIM, M.DULO DE TRAMITA..O DE PROCESSOS E PROTOCOLO, M.DULO DE TRIBUTA..O E D.VIDA ATIVA, M.DULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL, M.DULO DA SA.DE, SERVI.O DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, CONVERS.O, IMPLANTA..O E TREINAMENTO E SUPORTE T.CNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZA..O NO EXECUTIVO MUNICIPAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPA, 1643, CENTRO, RECANTO DOS MAGNATAS Maringá-PR neste ato representada por LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA, portador do RG n° 87152324, portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/08/2025 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviços sob nº 301/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 48/2022, com base na cláusula terceira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender para mais 24 (vinte e quatro) meses o vencimento do prazo de execução do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda e terceira do contrato supra descrito. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 02 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA
CONTRATANTE CONTRATADA
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ:808.961.940-00194
RG:87152324

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:035.470.069-37
Presidente
MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
www.elotech.com.br

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.02 17:03:04 -03'00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B89C9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 48/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.301/2022, decorrente de Pregão n° 48/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: M.DULO DE ALMOXARIFADO, M.DULO DA ASSIST.NCIA SOCIAL, M.DULO DE CARTA DE SERVI.OS E ATENDIMENTO AO CIDAD.O 156, M.DULO DE CONTABILIDADE P.BLICA, EXECU..O FINANCEIRA, OR.AMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTA..O DE CONTAS AO TCE/PR, M.DULO DE CONTROLE DE FROTAS, M.DULO DE CONTROLE INTERNO, M.DULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, M.DULO DE LICITA..O E COMPRAS, M.DULO DE NOTA FISCAL ELETR.NICA DE SERVI.OS, M.DULO DE OBRAS P.BLICAS/INTERVEN..O, M.DULO DE PORTAL DA TRANSPAR.NCIA, M.DULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, M.DULO DE PROCESSOS FISCAIS, M.DULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, M.DULO DE REDESIM, M.DULO DE TRAMITA..O DE PROCESSOS E PROTOCOLO, M.DULO DE TRIBUTA..O E D.VIDA ATIVA, M.DULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL, M.DULO DA SA.DE, SERVI.O DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, CONVERS.O, IMPLANTA..O E TREINAMENTO E SUPORTE T.CNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZA..O NO EXECUTIVO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPA, 1643, CENTRO, RECANTO DOS MAGNATAS Maringá-PR neste ato representada por LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA, portador do RG n° 87152324, portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 408.654,96 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO: Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores (apenas aplicado o reajuste com a variação do INPC, índice acumulado no período de 12 meses, obedecendo à cláusula terceira do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço será de R$ 17.027,29 (dezessete mil vinte e sete reais e vinte e nove centavos) por mês, referente aos módulos do sistema, totalizando o valor máximo de R$ 408.654,96 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) até término do contrato; alterando a cláusula primeira. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 02 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA
Contratante Contratada
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ:808.961.940-00194
RG:87152324

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:035.470.069-37
Presidente
MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.02 17:03:26 -03'00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A9FF324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2023 EDITAL Nº. 06.004/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 04/2023, conforme Edital nº 06.04/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.04/2023.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.

005	8,0	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	1º	13º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89F8C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 98/2023

SUMULA: AUTORIZAR PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA, conforme requerimento, o pagamento de Licença Prêmio, com período aquisitivo de 07/03/1994 a 07/03/2002, a partir de 03/08/2023 até o dia 31/10/2023, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MILTON DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	603561

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:45E563AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2031/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.834,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
407 - 3.3.90.93.00.00 788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
73.834,00
Total Suplementação: 73.834,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.99.01.02.00.00..... Fonte 788.....R$ 73.834,00.
Total da Receita .....R$ 73.834,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FE01FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 52/2023**, Menor Preço por item unitário. A aquisição de EPI's (botinas); para Associação dos Catadores Brilha Diamante, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 03 de agosto de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
234-2023	**"**AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA**"**,CNPJ sob nº. **34.346.979/0001-76**;	01	5.499,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A654A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PR 02/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO SOB Nº 47/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO SOB Nº. 47/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E A EMPRESA FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Por este instrumento administrativo de rescisão parcial amigável, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Piovezana, 257 – centro, na cidade de Diamante D´Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.219.919/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.933.072-3/PR e inscrito no CPF sob nº 661.944.829-15, residente e domiciliado no Município de Diamante D´Oeste/Pr, juntamente com a empresa **"FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"** situada na Rua Machado de Assis, 1237 – Bela Vista – Erechim/RS. Inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, representada por sua proprietária a Srta. **"TALIA RODRIGUES"**, brasileira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade sob nº 7123311313-SSP/RS, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.449.360-21, Telefone: 54 3712-5888, Email: comercial@flymedrs.com.br, **resolvem, de comum acordo**, com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e nas normas aplicáveis à espécie, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL** do Ata de Registro de Preço nº. 47/2023, celebrado para aquisição de medicamentos; Secretaria Municipal de Saúde de

Diamante D'Oeste/PR, na modalidade Pregão Eletrônico RP n° 02/2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão parcial amigável da Ata de Registro de Preço nº. 47/2023, celebrado com a empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico RP sob n° 02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O **MUNICÍPIO** entende que a manutenção do item da ata de registro de preço não goza de interesse público, bem como não mira o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão parcial contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DO FORNECIMENTO:
Consoante ao fornecimento o **VALOR GLOBAL DOS ITENS DA ATA** de **R$ 11.178,00** (onze mil cento e setenta e oito reais), retirando o item ACEBROFILINA (Infantil) 5mg/ml - valor global do item **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão parcial amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus para as partes, com exceção das obrigações expressamente avençadas neste Termo, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Pregão Eletrônico RP n° 02/2023.
Em suma, as partes renunciam a qualquer direito decorrente do Contrato parcialmente rescindido, não podendo em juízo ou fora dele nada mais reclamar.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Santa Helena – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Diamante D´Oeste/PR, 03 de Agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

TALIA RODRIGUES
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D69D3900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2023.
OBJETO: aquisição de pratos e xícaras de louça personalizados para Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA, CNPJ 10.467.206/0001-80, sediada na Rua Vereador Augustinho Cunico, 355 – Rondinha, na cidade de Campo Largo – PR, representado pelo seu responsável legal o Sr. Marlus Adriano Guimarães, portador do CPF 014.358.799-45 e RG nº 5074495-7 SESP-PR
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 4.992,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
RECONHECIMENTO: 02 de agosto de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 02 de agosto de 2023, pelo Senhor Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:583F9672

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 024/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Silvia Uchôa Fragata	38°Lugar
Cleusa Correa Schmitz	39°Lugar
Simone Ferreira Prudente	40°Lugar
Juliana Domanski Jakubski	41°Lugar
Emily Ferreira Silva	42°Lugar
Fernanda Gonçalves de Ramos	43°Lugar
Camily Eduarda Cancio Ferreira	44°Lugar
Alana Zago	45°Lugar
Jaqueline Morais de Quadra	46°Lugar
Luana Taina Silva Martins	47ºLugar
Carlos Henrique Reiner	48ºLugar

DOIS VIZINHOS – PR, 03 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97C790BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Aviso de Alteração do Edital da Tomada de Preços 013/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO DE CONTINUAÇÃO DAS MARGINAIS DA PR-281 DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, QUE VAI NO ENTRONCAMENTO DA PR-473 ATÉ O TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL COM EXTENSÃO LINEAR DE 1,50KM, COM PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (INCLUSIVE DA INTERSEÇÃO DA PR-473), ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E OUTROS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 3,00KM SENDO QUE ESTE DEVE SER APROVADO JUNTO AO DER-PR.**

1. Ficam alterados a unidade de medida de alguns itens conforme planilha de preços médio dos serviços Anexo II do Termo de Referência corrigida em anexo.
2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 22/8/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 22/8/2023.
3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A57FCB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAR MUNICIPAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 051/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
180	DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME	82.416.710/0001-61
181	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03
182	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11
183	NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84
184	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.17/0001-05
185	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55
186	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D221067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 165/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
264	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
265	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E18108EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS PARA ATENDER NA INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – Nº TCT – PRF – 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 166/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
266	GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77
267	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51
268	IPELUX TECNOLOGIA LTDA	10.428.739/0001-52
269	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54
270	VIZILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A24DE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0198/2023 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR ADEMIR RIBEIRO

DECRETO Nº 0198/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **ADEMIR RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 016.105.259-22, do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA II;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6C3ADED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0199/2023 EXONERAR, POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, A SENHORA LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA.

DECRETO Nº 0199/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por termino de contrato de trabalho, a senhora **LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 114.099.639-85, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:523059CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	03/08/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
f) Processo Adm Nrº :	45/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021. Liberação de 02 licenças de software. Cada licença comportará o cadastro de 4 usuários simultâneos.01 item de cotação personalizada ao mês em caráter de cortesia	1	R$ 12.990,0000	R$ 12.990,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.990,00

DOUTOR ULYSSES, 03 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCC8995E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/08/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM VISTAS A ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO NÃO IMOBILIZÁVEL LIVROS, A FIM DE AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA NAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA O PUBLICO DE MULHERES DO CADÚNICO
f) Processo Adm Nrº :	49/2023

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Editora Amigos da Natureza LTDA
CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cartilha violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. 2°edição.		100	R$ 5,3000	R$ 530,0000

Valor Total Homologado - R$ 530,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B82B14D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0060-2023 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA, E FONOAUDIÓLOGA;

PORTARIA Nº. 0060-2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Motorista, e Fonoaudióloga;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	057.997.929-63	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ	052.685.489-80	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designada a servidora MARILAND ANTONIA DE CARVALHO, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;
Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E45A4B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 * LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê a LC 147/2014 e será dado tratamento diferenciado para as empresas sediadas regionalmente (Municípios de referência pela Amcespar) conforme artigo 48 da referida lei complementar, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para premiações em Eventos e comemorações do Município.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B99F0A52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 045/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 045/2023, o fornecimento de CILINDROS DE AR COMPRIMIDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ 14.785.842/0001-00 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608 Umuarama-PR CEP 87506-370	6.600,00	Seis Mil e Seiscentos Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2B35551F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 045/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ 14.785.842/0001-00 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608 Umuarama-PR CEP 87506-370	6.600,00	Seis Mil e Seiscentos Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de agosto de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E5B55500

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 042/2023, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
OSMAIR RODRIGUES LTDA CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	61.145,40	Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP CNPJ 09.199.742/0001-62 RIO DA AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	31.306,50	Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AVENIDA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	20.575,06	Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	25.296,13	Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0CA382F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PREMIER LTDA
CNPJ: 00.071.521/0001-30

OBJETO: Aquisição de troféus personalizados para premiação do 1º Rodeio Crioulo a ser realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque Ambiental da Prainha do Município de Fernandes Pinheiro.

QTDE: 187(cento e oitenta e sete) unidades
VALOR UNITÁRIO: R$39,00 (trinta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45(quarenta e cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 03 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ECB25B28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ELITE AUTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.436.469/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, para show de Crioulo Batista e o Grupo Portal da História, dia 10/09/2023, no evento do 1º Rodeio Crioulo - CTG Potro Caborteiro do Município de Fernandes Pinheiro-PR, no Parque Ambiental da Prainha.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:29757139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIAS

Requisição nº 020/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 31/03/2023 Quantidade de Diária: 04

Data de saída: 01/04/2023 até 05/04/2023
Destino: CURITIBA -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Claudio Luza para consulta no Hospital de Clinicas em Curitiba e Luiz de Mello Terebinto para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 021/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: FLAVIO XAVIER
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Matrícula: 1095
Data de Solicitação: 10/04/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 13/04/2023 até 15/04/2023
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: CARONA CARRO PREFEITURA DE SALGADO FILHO.
Objetivo da Viagem: Participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná – "O Esporte que Queremos" em Foz do Iguaçu – PR.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Requisição nº 022/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 10/04/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 13/04/2023 até 15/04/2023
Destino: CURITIBA -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Nelci Terezinha Ribeiro para consulta no Hospital de Olhos.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:78943D35

PREFEITURA
DIÁRIAS

Requisição nº 026/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 30/05/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 02/06/2023 até: 04/06/2023
Destino: CAMPO LARGO -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Buscar Miguel Kempka de alta no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 027/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 09/06/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 13/06/2023 até: 15/06/2023
Destino: CAMPO LARGO -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Valentin Variani Prestes para consulta no Hospital Waldemar Monastier.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 028/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 01/06/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 05/06/2023 até: 06/06/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência na ALEP com o Deputado Ademar Traiano; Reunião na COHAPAR.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C4B65192

PREFEITURA
DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 029/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: ELEANDRO DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula: 1264
Data de Solicitação: 12/07/2023 Quantidade de Diária: 05
Data de saída: 15/07/2023 até 20/07/2023
Destino: GOIÂNIA - GO
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea (X)
PLACA: AVIÃO
Objetivo da Viagem: Participar do XXXVII Congresso CONASEMS em Goiânia – GO.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Requisição nº 030/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 06/07/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 09/07/2023 até: 11/07/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência no Gabinete do Deputado Guerra na Assembleia Legislativa do Paraná.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:EC706052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.315, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.315, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I. Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, a quem competirá a Presidência;
II. Maria Joelma Alves Figueredo Sette, a quem competirá a Secretaria;
III. Lucineia Ferreira da Costa;
IV. Fernanda Dall'ago Barbosa;
V. Wilson de Melo Alexandre.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 4.202, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 31 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:042AB730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – RETIFICA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

O Município de Flórida, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, retifica o edital de classificação da Tomada de Preços n° 02/2023, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 02/08/2023, Edição 2827.

ONDE SE LÊ
VALOR: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

LEIA-SE
VALOR: R$ 81.600,00 (oito e um mil e seiscentos reais).

Paço Municipal aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MARIENE KARINA T. B. DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:90181AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – RETIFICA O EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

O Município de Flórida, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, retifica o edital de habilitação da Tomada de Preços n° 02/2023, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 02/08/2023, Edição 2827.

ONDE SE LÊ
VALOR: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

LEIA-SE
VALOR: R$ 81.600,00 (oito e um mil e seiscentos reais).

Paço Municipal aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MARIENE KARINA T. B. DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AAC23BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.299,99 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D3C4454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.000,00 (um mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A4807E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1B1C3D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:42C8CBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:47241761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CABECC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:432A47A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228-SME, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 228-SME, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o atestado médico da professora Maria Solange Hortensi Vicentim, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica Pau Amarelo", no período de 1º de agosto de 2023 até 14 de setembro de 2023; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Flórida, 1º de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F3D024E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 23/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Farias & Gnass Ltda - ME (CNPJ Nº 07.107.211/0001-77)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ÓPTICO PÁRA REPARAÇÃO DE REDE DO CONSELHO TUTELAR"
VALOR TOTAL: R$ 13.012,00 (Treze Mil e Doze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8F5D89D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 45/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 45/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2023 - PMFJ cujo Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".** Empresas vencedoras:
J P BELEZE(54054937000179) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$22.280,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais).
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA (04895855000189) com os lotes: 6, 10, 12, 19 e 20 no valor total de R$49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36445798000122) com os lotes: 11, 14 e 18 no valor total de R$29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais).
RECAPADORA BONISSONI LTDA (07067547000153) com os lotes: 4, 8, 9 e 13 no valor total de R$61.476,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (03050725000182) com o lote: 3 no valor total de R$3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).
RECAPADORA MARRECAS LTDA (05689415000138) com os lotes: 5, 7, 15, 16, 17 e 21 no valor total de R$54.258,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 02 de agosto de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3F6DF510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 046/2023 - PMFJ** cujo Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO KIT EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS "SAÚDE BUCAL CONFORME AS SEGUINTES RESOLUÇÕES N° 7773/2019 E N° 860/2022".** Empresa vencedora:

VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (10841010000103) com o lote: 1 no valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B55C5F59

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna pública a realização da audiência pública no dia 25 de agosto, com início às 14:00 horas, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina localizada na Rua General Osório, sn, em Foz do Jordão, para apresentação do projeto de Lei do Orçamento Financeiro para o exercício de 2024.
Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que o projeto de lei estará disponível no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, a partir de 20/08/2023 e haverá um campo para questionamentos e esclarecimentos de dúvidas, as quais serão prontamente respondidas.

Foz do Jordão, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3633C6B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 10.589.955-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.773.219-38, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA* SILVA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:DE6D7F52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme descrito no oficio nº 036/2023 do RPPS (Regime Geral de Previdência Social), sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JOSELAINE PRESA – CPF Nº 038.303.339-00 - PRESIDENTE
CAMILA DE PAULA FREITAS – CPF Nº 086.453.749-27 - MEMBRO
ITAMARA PRESA HILARIO – CPF Nº 027.369.129-50 – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sr.ª. **JOSELAINE PRESA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 02 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B22E31BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - RUDINEI HARNISCH

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) RUDINEI HARNISCH a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.102/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RUDINEI HARNISCH a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:279BFDB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.547/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de
PÓS- GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 (vinte e dois) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44A9645C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARLEI ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 348 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARLEI ANDRADE a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.605/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARLEI ANDRADE a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS- GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B0F3D06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SALETE MARIA KUHN

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SALETE MARIA KUHN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.676/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SALETE MARIA KUHN a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PSICÓLOGA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05170CC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROSANGELA PINTO ZATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSANGELA PINTO ZATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.882/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSANGELA PINTO ZATTI a segunda promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D2E5DF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
292_23 - ARQUIVA SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 239 de 27 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando n.º 7.940/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal n.º 239 de 27 de junho de 2023, no memorando n.º 7.940/2023 determinando seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de Sindicância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA8F5245

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_23 - COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê Gestor do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA, nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O Comitê, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em especial à população idosa em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê Gestor do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA:

I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa.

III - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento longevo saudável;

IV - Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa, no processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;

V - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município;

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - da administração pública municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Representante da Secretaria de Municipal de Educação;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
e) Representante da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-Estar Social;
f) Representante do Departamento de Cultura;
g) Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB.

II - da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
b) Representante dos Clubes de Rotary;
c) Representante da Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI (Unioeste);
d) Representante do Serviço Social do Comércio - SESC;
e) Representante da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;
f) Representante da Associação Beltronense de Imprensa - ABI.
g) Representante da população idosa.

§ 1º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.

§ 2º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A secretaria executiva do Comitê será prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada como referência junto à Organização Mundial da Saúde - OMS.

§ 1º O secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o devido funcionamento e efetividade dos trabalhos do Comitê.

§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.

Art. 6º O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa.

Art. 7ª Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º compete-lhe também:

I - Elaborar e atualizar o Plano de Ação do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA, de forma integrada, contemplando as ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA, enviado à Organização Mundial da Saúde - OMS, além de contribuir com novas ações para seu aperfeiçoamento.

Art. 8º O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros.

Art. 9º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Art. 10. As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62F25BF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_001_2023_CMH

RESOLUÇÃO CMH Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Comissão responsável por deliberar ações do trabalho social do Programa Pró Moradia.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.589/2009 de 23 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução e o acompanhamento do Trabalho Social do Programa Pró Moradia no município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos cadastros habitacionais para seleção das famílias titulares e suplentes do programa habitacional;

CONSIDERANDO o Projeto de Trabalho Social – PTS apresentado pelo Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º Aprovar a Comissão responsável por deliberar ações do trabalho social do Programa Pró Moradia, com as seguintes representações:
GOVERNAMENTAL:
ERICK KULYK DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDIMAR ESTADLER – SECRETARIA MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE
JULIO CEZAR PERIN – DEFESA CIVIL

NÃO GOVERNAMENTAL:
EDUARDO CIOATTO – COHAPAR
ITAMIR MONTEMEZZO – CREA
CAROLINA DARIVA - NUDEARQ
CARLOS ANDRADE - COHABSEN

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão-PR, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO CIOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4638AA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_23 - COMITE GESTOR DO PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 293 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros do Comitê Gestor do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do Comitê Gestor do PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA, que fica assim constituído:

§ 1º DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: FLÁVIA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: VALTEMIR GOMES.

II - Secretaria de Municipal de Educação:

a) Titular: LÍLIA MARIA FOGAÇA;
b) Suplente: EDINA DOS SANTOS.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: VALQUÍRIA PREDEBON KUHNEN;
b) Suplente: EVELINE DE FABRIS NICOLAU.

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

a) Titular: CLÁUDIA CRISTINA PASSARIN;
b) Suplente: MAILSON DO NASCIMENTO.

V - Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-estar Social:

a) Titular: LENIR POSSEBON;
b) Suplente: SOLANGE FRANZONI.

VI - Departamento Municipal de Cultura:

a) Titular: EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS;
b) Suplente: CARINA BACKES MACHADO.

VII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB:

a) Titular: RAFAEL DAL ZOTTO;
b) Suplente: MARIA FERNANDA MIRANDA PEZENTE.

§ 2º DA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

I - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI:

a) Titular: GILSON JOSÉ ROVARIS;
b) Suplente: PAULA CRISTINA FRANÇA FILISBINO.

II - Clubes de Rotary:

a) Titular: JOSOEL MANN;
b) Suplente: DAVI NESI.

III - Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI (Unioeste):

a) Titular: LIRANE ELIZE DEFANTE FERRETO;
b) Suplente: ANA PAULA VIEIRA.

IV - Serviço Social do Comércio - SESC:

a) Titular: JOVANKA MARGA FONINI;
b) Suplente: ANDRÉA BECKER SCHEID.

V - Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB:

a) Titular: MARIANE ZILLI MOLIN;
b) Suplente: MARIA LUCIA GELIO MATAREZI.

VI - Associação Beltronense de Imprensa - ABI:

a) Titular: GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES;
b) Suplente: MAIKIEL SILVA.

VII - Representantes da população idosa:

a) Titular: JUSSARA MARIA WOICOLESKO;
b) Suplente: CONSOLADORA MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F5C7042

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_23 - CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 343 DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros CONSELHO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB para o período de 2023, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Membro nato:
1. CLEBER FONTANA - Prefeito Municipal;
2. ANTÔNIO PEDRON - Vice Prefeito.

b) Membros designados:

1. Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: JOÃO THIAGO DUARTE;
Suplente: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ÉRICK KULYK DA SILVA;
Suplente: MICHELLI PAULA GIARETA.

3. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ANTÔNIO CARLOS BONETTI;
Suplente: MARCOS RONALDO KOERICH.

4. Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Titular: JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES;
Suplente: ILSON MOREIRA.

5. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal:
Titular: ANA PAULA NESI TORTELLI;
Suplente: GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS.

6. Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: MARCOS AURÉLIO GUERRA;
Suplente: DÉBORA KRISTINIUK.

II - Representantes da sociedade civil:

a) Membros designados:

1. Representantes do Instituto Planejamento Urbano - IPPUB:
Titular: RAFAEL DAL ZOTTO;
Suplente: JÉSSICA CORREA MARCELO.

2. Representantes da SUDENGE - Associação de Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná:
Titular: THIAGO AURÉLIO LORENZETTI;
Suplente: VINÍCIUS FERREIRA BUENO.

3. Representantes da UNIOESTE - Universidade do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: LUIZ CARLOS FLÁVIO;
Suplente: RICARDO CARVALHO LEME.

4. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NIFB - Núcleo Imobiliário de Francisco Beltrão:
Titular: IVO SENDESKI;
Suplente: JOSÉ CARLOS VIEIRA.

5. Representantes da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: ADIR SILVÉRIO CEMBRANEL;
Suplente: FERNANDO CESAR MANOSSO.

6. Representantes da Associação Deficientes Físicos e Visuais - ADFVFB:
Titular: VILMAR DA MOTTA;
Suplente: ROSANE CALGARO.

7. Representantes da Instituto Água e Terra - IAT:
Titular: SILVAN MARCHESAN;
Suplente: MARCOS A. BROCARDO JUNIOR.

8. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NUDEARQ - Núcleo de Arquitetos e Urbanistas:
Titular: DÉBORA MAIARA DEMETRIO NAZARIO;
Suplente: JOCEANE PORTELA MARCON.

9. Representantes da UNIBEL - União das Associações de Francisco Beltrão:
Titular: ALFONSO BRUZAMARELLO;
Suplente: RONI GROLLI.

10. Representantes da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Francisco Beltrão:
Titular: DAVI NESI;
Suplente: SYRLEI MARIA ZAPELINI.

Art. 2º Será designado servidor para atuar nas atividades da Secretaria do Conselho da Cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 447 de 22 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FDEE553

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_23 - EXONERAÇÃO - RUDIE MARI DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Exonera RUDIE MARI DA SILVA do cargo de PSICÓLOGA - CLASSE 2 do CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada RUDIE MARI DA SILVA do cargo de PSICÓLOGA - CLASSE 2, do CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71C2331F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MELANIA NOLL ABATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MELANIA NOLL ABATI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.461/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MELANIA NOLL ABATI a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-15 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA DE REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51DBC023

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_23 - EXONERAÇÃO - TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Exonera TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II da ESF SADIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada TAIS TRANCOSO DE BRITTO PAULI do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SADIA, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AC8A6D6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 026/2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 14 de agosto de 2023(período integral)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 02 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:32ACB0EF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PROCESSO Nº 078/2023

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Felipe Mello, no curso Oficina Prática , formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com elaboração de Edital de Pregão, Simulação de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, promovido pela empresa Nadia Aparecida Dallagnol Consultoria, nos dias 16 a 18 de agosto de 2023 em Curitiba – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Nadia Aparecida Dallagnol Consultoria	1	2.500,00	2.500,00
	TOTAL			2.500,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 024/2023, Processo nº. 78/2023 é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 03 de agosto de 2023.

FELIPE MELLO IVANIR PAULO PROLO
Agente De Contratação Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:40071833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 840/2023 - referente a Processo dispensa nº 95/2023.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da Corrida Dia do Soldado – 1ª Meia Maratona Night Run, realizada em parceria com o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10130	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6DCFAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FENIX COM. VISUAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 841/2023 - referente a Processo dispensa nº 96/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de moldes em aço galvanizado, para servir de base para a fabricação de letras em concreto necessárias para a implantação dos pórticos (letreiros) com o nome do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.955,38 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DEC06D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 839/2023 - referente a Processo dispensa nº 97/2023.
OBJETO: Aquisição do medicamento Brilinta 90 mg, para atendimento ao paciente Severiano de Almeida Silva, em atendimento à determinação judicial nos autos sob nº 0000734-69.2023.8.16.0083, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.682,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EC74CD6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – Processo nº 597/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - LUKE CONCRETO LTDA. CNPJ Nº 47.513.521/0002-97. GRUPO 01 R$ 1.193.900,00.
VALOR TOTAL R$ 1.193.900,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F93E8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA. - CNPJ nº 37.092.326/0001-04, indicando o profissional médico HUGO FERNANDES DAMASCENO - CRM nº 43016.

02 – MW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 51.341.975/0001-14, indicando como profissional médico MARCOS DANIEL WEFFORT, CRM nº 53427.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEEF0B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CECILIO E SILVA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 50.228.792/0001-24, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA, CRM nº 40908.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B2CA6E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
1	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 80.239.965/001-70
2	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA. – CNPJ Nº 77.299.139/0001-02
3	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 80.067.358/0001-70
4	PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 14.589.125/0001-03
5	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97
6	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ Nº 00.521.113/0001-32
7	XERRI E NOAL LTDA. – CNPJ Nº 05.575.814/0001-78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2023.

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

CLAUDIO KOZAN	***JULIO CESAR PERIN***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

VANIOS CARLOS BIEHL
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C33842EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme chamamento público nº 13/2022.

CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:739E91D1

DRH
EXTRATO 049 CONTRATOS PSS AGOSTO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE KELLI MOBIUS**
Contrato nº 379/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEILA RAQUEL CAMARGO**
Contrato nº 380/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETG MANGRICH NECKEL**
Contrato nº 381/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.

Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ DE CARLOS PILATI**
Contrato nº 382/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NILVA LISBOA FERREIRA**
Contrato nº 383/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALICE ALVES DE LIMA**
Contrato nº 384/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE DE CAMARGO ALVES**
Contrato nº 385/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 27 de julho de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NILCE NAIR KRAMER**
Contrato nº 387/2023. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 07/08/2023 a 06/08/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 27 de julho de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:BE95B1F3

DRH
EDITAL 237-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 237/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	DATA NASC	PF
63º	ELZA KAUDINSKI	28/04/1959	20
64º	JANETE STAPASSOLA	27/01/1970	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:58FDB8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 003/2023
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº005 DE CONVOCAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº003/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, até **08/08/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
VALERIA DRABECKI KARMAZYN	28/09/2002	14:18h	03/07/2023	**6º**

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 003/2023, para fins de contratação:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DDCFABA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.305/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES, CPF nº 091.168.869-25, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:20DC6DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 08 de agosto de 2023 e encerrando em 07 de novembro de 2023, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1000B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2023

Concede horário especial a servidor efetivo, na forma do art. 107, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo;
Considerando o protocolo para horário especial nº 0067.4359/2023;
Considerando que o servidor público possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, das 07h30 às 12h00, das 13h30 às 17h00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora Sandra Satsuki Takamine, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual deverá cumprir jornada diária de trabalho de segunda a sexta feira, das 07h00 às 12h00, das 13h30 às 17h30, e aos sábados das 07h00 às 11h00, com a devida compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 107, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:28D44351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.023

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2023 o servidor público municipal SERGIO ANDERSON DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Receita Tributária e Dívida Ativa, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:127EC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de VEÍCULOS ZERO KM conforme Resolução SESA nº 858/2022, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
CONTRATADO: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
DATA: 03/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:BC58FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM do veículo SPIN, placa SDS 6C82, frota 616, em período de garantia na Concessionário Autorizado, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.564,69 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
DATA: 03/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:F8FD8A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2023
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 KM do veículo SPIN, placa SDS 6C84, frota 615, em período de garantia na Concessionário Autorizado, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.399,84 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 03/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:E5E11440

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LEILÃO Nº. 1/2023

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS, no Município de Goioerê-Pr, especificados no Anexo I, a pessoas jurídicas legalmente constituídas.
Critério de julgamento: Maior lance, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Municipal 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.863/2021 e nos termos do Edital
Horário: 09:00 horas. Data: 29/08/2023.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr, 03 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:842A1DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 016/2023

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS PARA HOMOLOGAÇÃO
Nos dias três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram se na Casa da Cultura, situada na rua Cuiabá nº 720 jardim Lindoia em Goioerê-PR, o Conselho Municipal de Política Cultural para fazer a avaliação dos cadastros feitos pelos artistas da cidade de Goioerê e dar parecer favorável ou não aos mesmos. A reunião começou as 08:42 horas, o Presidente do Conselho Dhionata Macena, deu início agradecendo os membros presentes e salientou a necessidade de identificar perante os meios públicos a quantidade de artistas existente nesta cidade, entregou a documentação cada um deles para que pudessem analisar e avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelos artistas dando seu parecer verbalmente vencendo a maioria, a avaliação chegou ao seguinte resultado:

Nome do Inscrito	Área cultural	Parecer
Antônio Correia Paz Junior	Literatura	Deferido
Cleidnilson Rafaeli	Musica	Deferido
Danilo Coimbra de Oliveira	Musica	Deferido
Mayara Sulino	Musica	Deferido
Meyre Aparecida Bonan Batista (atualização de cadastro)	Literatura, cinema, fotografia, vídeo	Deferido
Suzana Regina de Góis	Contação de histórias infantis	Deferido

Sendo que todos concordaram com a avaliação e pareceres e aquele que se sentir lesado pela avaliação e seu parecer terá três dias uteis para recorrer e pedir uma nova avaliação, a reunião foi finalizada, eu Marinês Alice De Souza secretaria lavrei esta ata e assinarei juntamente com os membros presentes e o Presidente do Conselho Municipal de política cultural.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EB970E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/08/2023	887,04
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Finan.– Despesas Diversas	03/08/2023	4.945,37
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transferencia aos Entes – Agentes Endemias	03/08/2023	1.980,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transferencia aos Entes – Agentes Endemias	03/08/2023	37.620,00

Goioerê, 03 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:C3F196B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.331/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	360,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$13.626,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.626,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.626,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.626,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	360,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 03 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:57CDD3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 165 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia, GISLAINE ZELLA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GISLAINE ZELLA, RG nº 10,604,475-9 e CPF nº 070.265.559-79 para exercer o cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, a partir da data de 07 de agosto de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2472DC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 119/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Tenda Inflável, Balão inflável blimp, Boneco inflável e Windbanner Flag, visando proporcionar melhor visualização, divulgação, consequentemente o mais amplo atendimento aos munícipes, nas campanhas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME** Inscrita no CNPJ **19.107.856/0001-99**, com o lote: 1 foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D69EB35

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 118/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de ração equina, sal mineral e feno, os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados nos Projetos de Equoterapia desenvolvidos pelas Secretarias de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Secretaria de Assistência Social (Terceira Idade) e Secretaria de Educação.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DAMIAO & DAMIAO LTDA** Inscrita no CNPJ **03.982.026/0001-70**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ECDAEC16

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 117/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente de FONOAUDIOLOGIA, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente por essa unidade administrativa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME** (22408118000196) com os lotes: 1 e 2. **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP** (23015239000130) com o lote: 5, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:94583D85

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Instrumento: Termo de Cooperação – Programa Moradia Legal
Partícipe: Município de Guaíra, CNPJ/MF n° 77.857183/0001-90
Partícipe: G.A. Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF n° 18.236.979/0001-67
Embasamento Legal: Provimento Conjunto GP/CGJ nº. 02/2020 – TJPR, a Lei Federal nº. 13.465/17
Objeto: Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.
Valor: Celebrado a título gratuito. Não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.
Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93.
A publicação deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná é condição para sua eficácia.
Data da Assinatura: Guaíra, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO /
Prefeito Municipal de Guaíra

ADRIELLY COSTA /
Sócia Administradora da G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C2E6ECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

Pregão Eletrônico nº 107/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho e remoção de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município, com equipamentos regularizados e regulamentados (guincho / plataforma).

Valor Total: R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1539B21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.

Valor Total: R$ 272.115,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F88CC825

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.031.398/0001-40**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de pulseiras de identificação em Tyvek, personalizadas, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4EECD463

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 242/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho e remoção de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município, com equipamentos regularizados e regulamentados (guincho / plataforma).

Valor Total: R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato será até o dia **02 de agosto de 2024**, contado a partir de sua assinatura, de acordo com a vigência da respectiva Ata de Registro, não podendo ser prorrogado, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE5E2D2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.

Valor Total: R$ 272.115,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **02 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17DB3DC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.031.398/0001-40**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de pulseiras de identificação em Tyvek, personalizadas, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **02 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DFF94682

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 262/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 077.685.929-30**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do Contrato de Adesão nº 262/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 128/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 03 de agosto de 2023.**

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C29F7066

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 107/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho e remoção de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município, com equipamentos regularizados e regulamentados (guincho/plataforma), sendo a empresa vencedora:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora do Lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os Lotes 2 e 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25225B96

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas, sendo as empresas vencedoras:

C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 272.115,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais)**; e

RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.031.398/0001-40**, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88CDC225

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Circuitos para ventilação do ventilador pulmonar MAGNAMED, modelo OXIMAG.

PROC. ADM.: 574/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.462,92 (mil quatrocentos sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA: 31 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2007FA37

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 023/2023 CUMPRIMENTO DE LIMINAR
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº 0001488-02.2023.8.16.0086.

Art. 1º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica **REINTEGRADA, "sub judice",** a candidata RONICLÉIA FERMINO VIEIRA, inscrita nas vagas de ampla concorrência para o cargo de Guarda Municipal Feminino deste Município de Guaíra/PR, com deferimento da avaliação médica e a sua participação na fase de investigação social.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital novo cronograma referente a reintegração da candidata.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Resultado Preliminar Investigação Social.	08/08/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social.	09/08 a 11/08/2023
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	15/08/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	16/08 a 18/08/2023
Publicação Classificação Final e Homologação.	22/08/2023

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F90070B8

PROJUR
PORTARIA Nº 325/2023 DATA: 03.08.2023

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando on-line sob o n° 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Wilson Martins e Souza	3476-01	2022/2023	02/08/2023 a 31/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 02 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:815B6421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1705/2022 - LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 3,74**%** (três vírgula setenta e quatro por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci do exercício de 2023.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, no período de agosto de 2022 a julho de 2023, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1705/2022 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4445FA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Jacyane Pozo Liberati Fransozio
Cargo: Fonoaudióloga Temporário
Início do Contrato: 04/08/2023 a 02/08/2024
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.362,65
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54E9AECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Nilza Aparecida Nascimento Gerola
Cargo: Técnico em Enfermagem Temporário
Início do Contrato: 11/08/2023 a 09/08/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.842,83
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C412EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar alunos do ballet em evento arraiá, no dia 15 de julho, com saída às 15:00h e retorno às 23:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Ana Maria Biacio, para participar de capacitação SEDEF NOS MÍNICIPIOS, com saída às 07:30h e retorno 18:00h, no dia 03 de agosto, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Rose Meiry Sassazawa e Willian Saab Galdioli, para comparecer ao curso de formação inicial de autoridades sanitárias – Temas: RISCO NO CONTEXTO DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA. PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. ORGANIZAÇÃO DO SUS E DO SNVS, nos dias 02 a 04 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h em todos os dias, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de agosto de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2E882BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2023

DECRETO N.º 077/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.254,21 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta quatro reais e vinte um centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.254,21 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta quatro reais e vinte um centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 659..... R$ 15.872,54
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 56..... R$ 94.900,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0012 – Mais Saúde
2.120 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - Cód. 350..... R$ 500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 660..... R$ 3.968,12
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Cód. 279..... R$ 94.400,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 661..... R$ 6.613,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 216.254,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.9.53.0.1.00 – Cota-Parte Compensação Financ. Das Perdas ICMS..... R$ 26.454,21
1.7.1.1.51.2.1.00 – Cota-Parte FPM – Cota Extraordinária..... R$ 117.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00 – ISS..... R$ 3.300,00
1.1.1.2.50.0.3.00 – IPTU..... R$ 2.100,00
1.1.1.2.50.0.4.00 – IPTU – Dívida Ativa..... R$ 16.500,00
1.7.1.9.99.01.01 – Transf. ICMS Desoneração..... R$ 31.100,00
1.9.9.9.12.2.1.00 – Ônus de Sucumbência..... R$ 8.900,00
1.9.2.2.99.01.01 – Impugnações e Glosas..... R$ 5.700,00
1.7.1.2.51.01.00 – Cota-Parte Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Minerais.... R$ 3.400,00
1.9.2.2.99.0.1.03 – Restituições por Pagamentos Indevidos..... R$ 1.800,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 216.254,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6F6B4C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2023 DE 03/08//2023

Exercício: 2023
Decreto nº 104/2023 de 03/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.231,25 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.243.0007.2.357.		AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
247 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.231,25
Total Suplementação:			**5.231,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0007.2.367.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
314 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.231,25
Total Redução:			**5.231,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:AFBC6B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.87/2023,
DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.87/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 10/2023 de Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de resíduos sólidos nas comunidades rurais e insulares..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **LUAN MENDES DINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.247.531/0001-96, com sede no endereço RUA ANTONIO INACIO NATAL, 44, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **LUAN MENDES DINA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 080.529.979-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), com finalidade de realizar 25 %, sem reajuste de valor
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de agosto de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
JADERSON PIRES DE AMORIM
CNPJ:503.341.610-00190

JADERSON PIRES DE AMORIM
RG:
CPF:083.317.459-22
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:64925955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 712/2023 protocolado sob nº 4078/23;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022 homologado pelo Edital nº 006/2022, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Insc	Nome	Classificação
064	NOE MILTON KOZLOSKI	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ITAQUI

Insc	NOME	CLASS.
025	ANANIAS FILADELFO DE LARA	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Insc	NOME	CLASS.
032	JANICE LOPES MICHAUD	2º

FUNÇÃO:PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BATUVA

Insc	NOME	CLASS.
011	DEBORA PONTES DIAS	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Insc	NOME	CLASS.
049	LARISSA COSTA MARQUES	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Insc	NOME	CLASS.
053	PATRICIA ANGELO ALVES	1º

Artigo 2º - O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:AC075D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE** HONORIO SERPA/PR, CNPJ 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUCIANO DIAS, CPF nº 017.350.849-99, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Os Microempreendedores Individuais deverão emitir suas notas fiscais de serviço através do ambiente nacional de emissão. As orientações para os empreendedores serão repassadas através da Sala do Empreendedor desta municipalidade.
DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

HONORIO SERPA/PR, 03 de AGOSTO de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito do Município de Honório Serpa – PR.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:FF5C0AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de Agosto de 2023 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **21 de Agosto de 2023**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaohonorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 03 de Agosto de 2023.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4D472B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2023 - PMHS

III- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **POSTO COMETA HONÓRIO SERPA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **81.449.654/0001-07**, *sediado(a) na* **AV.XVI de Novembro, n° 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Setima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 41/2023 conforme item 1.3.1 do mesmo traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	*Óleo diesel S500*	*Valor de referência Tabela*	*Desconto da Licitação*	*Valor final unitário*
	DIESEL S500 FILTRADO	*R$ 4,83*	*1,00%*	*4,78*

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136. Da lei 14.133/21 que diz "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de Junho de 2023, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 03 de Agosto de 2023

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B6BCB9B0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 191/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária nomeada em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **ALANA BARBARA DE MORAES**, portadora do RG 13.677.890-0 SSP/PR, nomeada em cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** desde 12/01/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Municipal de Agrimensura, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 03/08/2023.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/08/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:72B1C8D3

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Errata n° 28 /2023

DO DECRETO Nº 154 do dia 27 JULHO 2023, PUBLICADO DIA 28/07/2023.

Onde se Lê:
Chefe da Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos símbolo CC-3,

Leia-se:
Chefe da Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos como símbolo CC-2,

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 03 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Errata 27 do dia 28/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:11BC7391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS AMCESPAR em jornal impresso

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 04/08/2023 as 09h00min do dia 09/08/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 09/08/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 03 de agosto de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4A635437

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES - CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratado: R$ 174.240,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e quarenta Reais), referente ao lote 05. Prazo de Execução: 02/08/2023 a 01/08/2024. Prazo de Vigência: 02/08/2023 a 01/09/2024. Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BD35ACA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1499/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 1355/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 23/07/2021 à 22/07/2022, a contar de 11/09/2023 à 15/09/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 23/07/2022 à 22/07/2023, a contar de 18/09/2023 à 27/09/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FD83888

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1500/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LEONARDO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-397/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de agosto de 2023, o Servidor, **LEONARDO LARROSA DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.729-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.526.839-59, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA, nomeado através da Portaria nº. 1697/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA96BA52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1501/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LEANDRO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-399/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de agosto de 2023, o Servidor, **LEANDRO LARROSA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.725-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.704.499-50, residente e domiciliado na cidade e comarca Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1698/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C475C28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LÂNGARO & CIA-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.554.355/0001-04, sito na Av. 31 de Março, 821, Centro, CEP 87560-000 na cidade de Iporã-Pr, por seu representante legal infra-assinado o sr. **ALESSANDRO JUNIO LÂNGARO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. 31 de Março, 821, Centro, CEP 87560-000 na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.311.047-9/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 015.603.809-93.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.302/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 050/2022 Processo 141/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado prorrogando até 12/08/2024, com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
/prefeito Municipal.

Lângaro & CIA-LTDA
ALESSANDRO JUNIO LÂNGARO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FEC7A6A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 102/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EDMILSON RIBAS CELLIO JUNIOR.
Objeto: Contratação de pessoa física, para locutor de prova de três tambores, na expo Iporã.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 03/08/2023 á 14/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 098/2023 e Inexigibilidade nº 020/2023.

Iporã-Pr. 03 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1A12044

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1502/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1AF2F4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1503/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A1671D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1504/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA,** nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7F18B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 078/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcos Francisco de Andrade	Chefe de Gabinete	Curitiba	03 e 07/08/2023	Reuniões na Secretaria Estadual de Saúde	R$ 820,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	08/08/2023	Encontro de Formação Prática de Tutores do PLANIFICASUS	R$ 35,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeiro Padrão - PSF	Cornélio Procópio	08/08/2023	Encontro de Formação Prática de Tutores do PLANIFICASUS	R$ 35,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	10/08/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	08 e 09/08	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de agosto de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:082D0B42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2022
Processo Administrativo nº 065/2022;
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: K. DALAQUA PEDIATRIA-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, sita à Avenida Goiás, nº 485, Sala 01, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná,

CEP: 86.380-000**;** representada por Kaio Dalaqua**,** residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Décima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 05 de agosto de 2023 para 05 de agosto de 2024 e Alteração da Meta Financeira, conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IPCA, ficando o valor de R$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), anual para R$ 251.035,20 (duzentos e cinquenta e um mil trinta e cinco reais e vinte centavos) anual, conforme Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3FEDC298

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2022
Processo Administrativo nº 065/2022;
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: L.G. PIERETI CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.066.312/0001-54, sita à Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1384, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000**;** representada por Luis Guilherme Piereti**,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e pertencendo ao quadro societário da empresa, a médica Pediátrica, a Sr.ª. Alyne Queiroz Leal Piereti, constante da categoria profissional de médico, especialidade PEDIATRA, residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Décima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 05 de agosto de 2023 para 05 de agosto de 2024 e Alteração da Meta Financeira, conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IPCA, ficando o valor de R$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), anual para R$ 251.035,20 (duzentos e cinquenta e um mil trinta e cinco reais e vinte centavos) anual, conforme Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FEC2F28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 001/2023

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2007

ORIGEM: CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI Nº 1.106/2006) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAMBARACÁ– CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SUELI NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: ROMPIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - APOSENTADORIA
DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2023
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SUELI NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
Empregada

Itambaracá/PR, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A298E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 334/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 340/2023 da Secretária Municipal de Educação que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhora **LÚCIA MARIA ALVES**, funcionária concursada no cargo de Professor do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 23/02/2014 a 22/03/2019, a partir de 03 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26143CCD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 006/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO (10-12%), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a empresa **AGEQUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ: 02.101.315/0001-50, situada a Rua

Antônio Piovesan, 200, Londrina-PR, CEP: 86075-140, pelo valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 016/2023.
DETERMINO *que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 03 de agosto de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:C3D8CAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e
Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela administração pública;
Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, aplica-se aos Municípios conforme disposto no § 1º do art. 1º;
Considerando que o art. 17 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 estabelece que cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a organização e o funcionamento das suas ouvidorias por atos normativos específicos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito do Município de Itambé.
§ 1º. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

§ 2º. O disposto neste Decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta e as demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais.
§ 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;
II – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
III – serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;
IV – atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
V – canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;
VI – solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.
§ 4º. Para os fins deste Decreto, os representantes das pessoas jurídicas também são considerados cidadãos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação, feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.
§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.
§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno.

CAPÍTULO III
DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 3º. As ações de ouvidoria serão desenvolvidas no âmbito da Administração Geral e de modo específico no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Educação, os quais competirão:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outros responsáveis por ações de ouvidoria ou órgãos ou entidades públicos, observados os termos deste Decreto e das normas pertinentes à matéria;
III – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Cidadão, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
IV – incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
V – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VI – coordenar e supervisionar os demais canais de comunicação das ações de ouvidoria postos à disposição dos usuários de serviços públicos.
Art. 4º. Os responsáveis por ações de ouvidoria deverão ter, preferencialmente, experiência em ouvidoria ou atividades relacionadas ao atendimento ao usuário, defesa de direitos ou promoção da cidadania.
Art. 5º. Compete à Unidade de Controle Interno do Município auxiliar as ações de ouvidoria na(o):

I – formulação e expedição de atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II – promoção de políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
III – fomento da utilização do sistema informatizado, de uso obrigatório por todos os responsáveis por ações de ouvidoria, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações dos usuários;
Art. 6º. Os Departamentos deverão enviar regularmente aos responsáveis pelas ações de ouvidoria os relatórios de gestão com indicadores de avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados ao usuário, o relatório de planejamento estratégico participativo e todas as informações solicitadas para o desenvolvimento do serviço de ouvidoria.
Art. 7º. Os servidores públicos designados para as ações de ouvidoria no uso de suas atribuições, poderão requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores do Poder Executivo Municipal, ou aqueles que prestem serviços ao mesmo, prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 8º. O atendimento realizado pela Ouvidoria será gratuito, e as reivindicações poderão ser formuladas das seguintes formas:
I – exposição oral, perante os servidores designados;
II – por escrito, redigida e apresentada pelo interessado diretamente afetado;
III – por telefone, desde que o usuário informe seu CPF, nome, completo, telefone e endereço residencial;
IV – por meio eletrônico, formulário de contato da página da oficial do Município de Itambé ou por e-mail, com as mesmas identificações mencionadas acima;
V – por carta.
Parágrafo único. No caso de o usuário ser analfabeto, será lavrada ata da manifestação, contendo assinatura de testemunha e aposição da impressão digital do usuário.
Art. 9º. Em todos os casos citados acima, o usuário poderá exigir à Ouvidoria que sua identidade seja mantida em sigilo.

Art. 10. As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:
I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;
III – análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – acompanhamento do pedido pela internet;
V – decisão administrativa final;
VI – ciência ao usuário;
VII – satisfação do usuário.
Art. 11. As manifestações serão analisadas pelos servidores responsáveis para as ações de ouvidoria que, levando em conta os compromissos de atendimento assumidos pelo ente responsável pela prestação do serviço, deverá:
I – acolher a manifestação;
II – encaminhar a manifestação aos Departamentos, obedecendo preferencialmente à ordem de protocolo, desde que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
III – as demandas encaminhadas para outros órgãos serão acompanhadas pela Ouvidoria, até o término do processo;
IV – avaliar a resposta da Administração Municipal e comunicar ao usuário o resultado de seus estudos, investigações e sugestões no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, ressalvados os prazos específicos definidos na legislação;
V – comunicar à Administração Municipal e ao usuário o resultado de suas verificações;
VI – indicar pontos de melhoria a serem encaminhados para a Administração Municipal quando forem detectadas falhas sistemáticas em determinada prestação de serviços.
Art. 12. As manifestações recebidas pelos servidores designados para as ações de ouvidoria serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:
I – no caso de reclamações: explicar o fato, retificá-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
II – no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;
III – no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV – no caso de solicitações e/ou pedidos de informações: responder às questões dos solicitantes;
V – no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.
Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes Diretores de Departamentos, Chefes de Divisão, servidores designados para funções de confiança e demais servidores a Ouvidoria dará o devido encaminhamento à Unidade de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas necessárias.
Art. 13. As manifestações levadas à Ouvidoria não suspendem o andamento de processos administrativos.
Art. 14. Como resultados de suas investigações, a Ouvidoria poderá recomendar a adoção de medidas que alterem os processos de trabalhos considerados inadequados.
Art. 15. O servidor responsável por ações de ouvidoria, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil.
Art. 16. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o servidor responsável pela ação de ouvidoria notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

CAPÍTULO V
DA RELAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Art. 17. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:
I – presunção de boa-fé;
II – compartilhamento de informações, nos termos da Lei;
III – eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
IV – aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
V – utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
VI – articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

CAPÍTULO VI
DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 18. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.
§ 1º. A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.
§ 2º. Na Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:
I – ao serviço oferecido;
II – aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III – às etapas para processamento do serviço;
IV – ao prazo para a prestação do serviço;
V – à forma de prestação do serviço;
VI – à forma de comunicação com o solicitante do serviço;
VII – aos locais e às formas de acessar o serviço.
§ 3º. Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:
I – os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
II – o tempo de espera para o atendimento;
III – o prazo para a realização dos serviços;
IV – os mecanismos de comunicação com os usuários;
V – os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;
VI – as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;
VII – os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
VIII – outras informações julgadas de interesse dos usuários.
Art. 19. A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público no sítio eletrônico do Município de Itambé.
Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C1F48C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2023, DE 03/08/2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AS ROTINAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e nos incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista, ainda, o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 12.527/2011 e o contido no protocolado nº 0310377/2012,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define as rotinas administrativas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, a fim de garantir livre acesso a todas as informações da Administração Pública Municipal por todos os cidadãos.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, relativamente à parcela dos recursos públicos recebidos e independentemente da prestação de contas devida aos órgãos oficiais de controle.

Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, todos os departamentos municipais que promovem o controle de bens e recursos da Administração Municipal manterão relatório simplificado das operações por eles realizadas, disponibilizado no balcão de atendimento ou equivalente em meio informatizado, para acesso imediato de todos os cidadãos, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 5º Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, o Setor de Manutenção e Controle Portal Transparência, do Departamento Municipal de Administração, manterá e disponibilizará os relatórios simplificados das operações administrativas em sítio eletrônico da internet permanentemente atualizado, observado o seguinte:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 o Departamento Municipal de Administração disponibilizará a estrutura necessária junto à Praça de Atendimento, dotada de servidores especialmente qualificados para tanto, a fim de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Art. 7º A fim de dar cumprimento ao inciso II, do art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011, os órgãos municipais comunicarão ao Departamento Municipal de Administração sobre temas que mereçam ser objeto de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Art. 8º Aos cidadãos em geral é franqueado o acesso a todas as informações da Administração Pública Municipal, mediante acesso à página do Município na Internet ou mediante requerimento escrito, protocolado junto à Praça de Atendimento sem qualquer custo, exceto em relação ao custo de cópias reprográficas, mediante identificação e especificação da informação desejada.

§ 1º O acesso às informações não disponibilizadas no Portal da Transparência está condicionado a formalização de requerimento escrito pelo interessado, protocolado na Praça de Atendimento ou através do sítio do Município na internet, através do sistema e-SIC, devendo cada Departamento indicar uma pessoa responsável para o encaminhamento dos questionamentos das respostas, sendo essas encaminhadas pelos gestores do portal.

§ 2º O dirigente do órgão responsável pelo fornecimento de documentação não acessível através do portal da transparência deverá despachar o requerimento de informações motivadamente, liberando as mesmas ou não, nos termos deste Decreto.

Art. 9º Os órgãos municipais da Administração deverão disponibilizar o pleno acesso à documentação sob sua guarda sempre que requerido pelo interessado, podendo definir dia e hora para a consulta no local, sempre com a máxima urgência.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 10. Em caso de negativa de fornecimento de informações pelos chefes dos órgãos municipais cabe recurso ao Diretor Municipal, no prazo de 5 dias a contar da ciência do indeferimento.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso será efetuado no prazo de 5 dias contados do protocolo do recurso.

Art. 11. Se o Diretor Municipal mantiver a negativa de fornecimento das informações cabe recurso em segunda instância administrativa dirigido à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 dias.

Parágrafo Único - O julgamento do recurso será efetuado no prazo de 5 dias contados do protocolo do recurso.

Art. 12. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º As informações de caráter pessoal dos servidores públicos municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores e circulação em envelope lacrado até sua entrega.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5E56AEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3615/2023

Extrato Contrato N° 3615/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.318.347/0001 – 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9513CCF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3616/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3616/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Officer Móveis e Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.642/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 29.469,98 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1C21443

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3617/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3617/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Viola Mix Móveis Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 29.029,20 (Vinte e nove mil, vinte e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72612629

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3618/2023

Extrato Contrato N° 3618/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.721.018/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 18.948,81 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE800C40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3619/2023

Extrato Contrato N° 3619/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Stokmetal Indústria e Comércio Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.597.474/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.207,87 (Oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F2717B45

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3620/2023

Extrato Contrato N° 3620/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74FFB50C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3621/2023

Extrato Contrato N° 3621/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:380A476F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3622/2023

Extrato Contrato N° 3622/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001 - 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.202,85 (Hum mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:815E651A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3623/2023

Extrato Contrato N° 3623/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CH3 Comércio e Negócios Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.684.445/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:53DBB5CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3624/2023

Extrato Contrato N° 3624/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Licita Mais Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.876.177/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 33.973,24 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B0D2F30E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3625/2023

Extrato Contrato N° 3625/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.192/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D35E8142

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3626/2023

Extrato Contrato N° 3626/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darlu Indústria Textil Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 603,99 (Seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59ED1D1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3627/2023

Extrato Contrato N° 3627/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.684.135/0001 - 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 27.269,80 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:034B56A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3628/2023

Extrato Contrato N° 3628/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Diogo Dias F. Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.641.888/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.

Valor do Contrato: R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4383FAED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 3271/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3271/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Novembro de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 01 (primeiro) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5EDF30A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão PR, CEP: 85601-580
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

OBJETO: confecção, diagramação, impressão de livro denominado ITAPEJARA D´OESTE SUA TERRA, SUA GENTE SUA HISTÒRIA, Em cores.
VALOR TOTAL: R$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.46.00.00 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De, 17 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023.

Itapejara D´Oeste-PR, em 20 de julho de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:DB26A840

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR.

CONTRATADA: CLODOALDO CLAUDIO
Endereço: Avenida Manoel Ribas **, 307**, Centro, Itapejara D`Oeste PR, CEP: 85580-000
CNPJ: **78.775.988/0001-58**

OBJETO: Recuperação da pintura com conserto, espelhamento e limpeza interna do veículo Voyage, placa AWP 9519.
VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.19.99.00 – Outros Serviços de Manutenção e conservação de veículos
FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De, 17 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023.

Itapejara D´Oeste-PR, em 20 de julho de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:2C844AD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3628/2023

Extrato Contrato N° 3628/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Diogo Dias F. Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.641.888/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de moveis e equipamentos em geral destinados a Unidade de Saúde Osman Simões e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
Valor do Contrato: R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 02 (dois) de Agosto de 2023 até 02 (dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 02 (dois) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E977403C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3629/2023

Extrato Contrato N° 3629/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais para pintura de ligação asfáltica e CBUQ, destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
Valor do Contrato: R$ 463.725,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 03 (três) de Agosto de 2023 até 03 (três) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EAC89B88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3630/2023

Extrato Contrato N° 3630/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.279.026/0001 - 37.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinados a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2023.

Valor do Contrato: R$ 112.398,75 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 03 (três) de Agosto de 2023 até 03 (três) de Agosto de 2024.

Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:206E5FA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2023

DECRETO N°. 157/2023
DATA: 03.08.2023

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal n° 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3°, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:
DECRETA:
Art. 1°) ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
à Departamento de Administração
· Titular: Daniele Xavier
· Suplente: Lenir Salla
à Departamento de Saúde
· Titular: Aline Filakowski Cardoso
· Suplente: Rosana Aparecida Bevilacqua
à Departamento de Assistência Social
· Titular: Priscila Casagrandre Razera
· Suplente: Raquel Deparis Hofmann
à Departamento de Educação
· Titular: Camila Eduarda lopes
· Suplente: Patrícia Gnoatto Biezus
à Departamento de Agricultura
· Titular: Rodrigo Romano
· Suplente: André Cavasan
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
- Trabalhadores do Setor:
à APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais
· Titular: Jane Kelly Semler Szpak
· Suplente: Leoni Aparecida Vieira
- Representantes dos Usuários:
à BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS
· Titular: Delair de Oliveira Rodrigues
· Suplente: Esli Terezinha Miranda Belico
- Entidades Prestadoras de Serviços:
à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
· Titular: Eliane Lorentz Maschio
· Suplente: Marli Dariva
à ASR- Associação de Senhoras de Rotarianos
· Titular: Rita Deon
· Suplente: Maria Ivonete Gritti
à Rotary- Rotary Clube
· Titular: Luiz Nicaloski
· Suplente: Pompilho Deon
Art. 2° - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (05.08.2023 a 04.08.2025), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A07EE473

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 420 A Nº 426/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 420/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jocelani Pilati João Vitor Wons Neis. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2023 as 02h30 e retorno dia 03/08/2023 as 15h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário De Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 421/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Shuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Vitor Eduardo Azevedo com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2023 as 12h00 e retorno dia 03/08/2023 as 22h00. Destino: Piraquara. Valor de diárias: R$375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 422/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza Fatima de Souza, Matrícula: 11.190-2. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2023 as 07h00 e retorno dia 03/08/2023 as 17h00. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: abertura da expo Cultura. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esportes de Realeza. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 423/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 10.1553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor Municipal de Cultura. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2023 as 07h00 e retorno dia 03/08/2023 as 17h00. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Abertura Expo Cultura. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esportes de Realeza. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 424/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia. Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Natalino Matuchak. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2023 as 04h00 e retorno dia 03/08/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Confecção de prótese. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 425/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Izelly da Rosa com acomp. e Nair Battistussi com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/08/2023 as 05h00 e retorno dia 04/08/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário De Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.08.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 426/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira, Deborah Beatriz com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2023 as 12h00 e retorno dia 04/08/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta/exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Princípe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.08.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01F7B373

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2023

PORTARIA Nº 2026/2023
DATA: 03.08.2023

SÚMULA: Nomeia o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Município de Itapejara D'Oeste, relacionado ao Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VII e XXIII, na forma de incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o contido no Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes de rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 675, de 4 de junho de 2008, dos Ministérios da Saúde e da Educação, que instituiu a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Município de Itapejara D'Oeste, responsável pelo planejamento das ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com a seguinte composição:
I - Representantes do Departamento Municipal da Educação:
· Marilucia Andriguetti – Diretora do Departamento de Educação;
· Daniele Aparecida Piloneto – Suporte Pedagógico;
· Patricia Gnoatto – Suporte Pedagógico;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
· Aran Klein Fernandes - Secretário de Saúde
· Solange Rodrigues de Oliveira – Enf. Coordenadora Atenção Básica
· Rosana Aparecida Tavares – Assistente Social
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. De administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A437DD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 18/08/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/08/2023 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços na Preparação de Documentos, Serviços de Apoio Administrativo e Assessoria Junto as Secretarias Estaduais do Governo do Estado, Ministérios do Governo Federal, Acompanhamento dos Programas Federais e Estaduais no Âmbito Administrativo, Monitorando os Trâmites dos Respectivos Protocolos, Prazos e Atendimento dos Requisitos Necessários para Viabilizar os Recursos Financeiros até

Formalização de Convênios, Contratos ou Congêneres, pelo período de 12 (doze) Meses
VALOR MÁXIMO: R$ 51.316,67 (cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de agosto de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6F479637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2023

CONTRATO Nº 117/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.604.958/0001-97
OBJETO: "Contratação de empresa de prestação de serviços para apresentaçãode Planetário móvel".
DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9D0DD8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2023

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP E AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 17/08/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/08/2023 às 09h00min.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MÁXIMO: R$ 465.071,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setenta e um reais e sessenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de agosto de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:842C4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 21/08/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/08/2023 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Serviço Social e Atenção Básica
VALOR MÁXIMO: R$ 5.542,88 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de agosto de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6F86CCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSELI GONÇALVES DA SILVA NAVARRO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ROSELI GONÇALVES DA SILVA NAVARRO, matrícula nº 282, RG nº 4.229.149-8/PR, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no NIS II – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 31/07/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8EC174A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIG. 07.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III,, "f" **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023
Processo administrativo nº 0124/2023

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ –SEBRAE-PR – CNPJ 75.110.585/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEBRAE-PR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme cronograma da proposta apresentada;
VALOR: R$10.800,00 parcelado em 4x;
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 03 de agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0109/2023. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caete, nº 150, Bairro – Prado Velho, CEP: 80.220-300 na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o n.º 75.110585/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEBRAE-PR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO À LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme cronograma da proposta apresentada**; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 04** (quatro) meses. Início 03/08/2023. Término 02/12/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/08/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9713156B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Decreta luto oficial de três dias em razão do falecimento do Prefeito Idir Treviso.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento ocorrido em 03 de agosto de 2023, do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal desta Legislatura;

Considerando que o acontecimento causou grande comoção no Poder Legislativo;

Considerando o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o município neste momento,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 3 (três) dias no Legislativo de Ivaí/PR, em face do falecimento ocorrido em 03 de agosto de 2023, do Prefeito Idir Treviso.

Art. 2º Ficam suspensos os trabalhos da Câmara Municipal de Ivaí, no dia 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ivaí, em 03 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8FFF9AB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 223/2021 LICITAÇÃO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 223/2021
LICITAÇÃO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr,neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO AMARAL LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia - PR 522, km 09 + 200 metros, Bairro Mato Branco, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.843.253/0002-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Amaral Lucas**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Orlando Clalderari Agulhan, nº 156, bairro Floresta, Irati/PR, portador da CNH nº 02080382498 expedida pelo DETRAN - PR, do CPF/MF nº 045.926.519/95, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Serviços especializados de mecânica de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e Caminhões) da frota municipal - Maior percentual de Desconto pela Tabela Sinderepa – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 18/07/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 18 de julho de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS -
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:E43D2222

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 044/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 03 DE AGOSTO DE 2023.
LICITAÇÃO Nº: 152/2023 PREGÃO Nº: 130/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023

DESPACHO nº 044/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 03 de agosto de 2023.

Licitação nº: 152/2023
Pregão nº: 130/2023
Processo Eletrônico nº 052/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessadosem participar no processo licitatório mencionado que, decide **SUSPENDER** o certame, em respeito ao Decreto Municipal nº 083/2023 – **Luto Oficial**.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:114729C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 045/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 03 DE AGOSTO DE 2023.
LICITAÇÃO Nº: 149/2023 PREGÃO Nº: 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

DESPACHO nº 045/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 03 de agosto de 2023.

Licitação nº: 149/2023
Pregão nº: 128/2023
Pregão Presencial nº 078/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação nos veículos da frota municipal

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessadosem participar no processo licitatório mencionado que, decide **SUSPENDER** o certame, em respeito ao Decreto Municipal nº 083/2023 – **Luto Oficial**.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9DA3DDFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 082/2023

DECRETO Nº 082/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **MARLENE KRUK BOBEK**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8024FCA5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 083/2023

DECRETO Nº 083/2023

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Sr. IDIR TREVISO

CONSIDERANDO*o falecimento do Sr. IDIR TREVISO, ocorrido nesta data, 03 de agosto do corrente ano;*
CONSIDERANDO*o fato de que era Prefeito Municipal;*
CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*
DECRETA:
Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do**Sr. IDIR TREVISO.**
Art. 2º – Ficam suspensas todas as atividades administrativas do município até o dia 06 de agosto do corrente ano, inclusive com suspensão das aulas na rede municipal de ensino e sem prejuízo das atividades essenciais.
Art. 3º - Encaminhe-se cópia do presente ato a família enlutada.
Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura municipal de Ivaí, em 03 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMAGO DE CRISTO
Vice- Prefeito Municipal

WILSON ARIEL EIDAM
Procurador Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:CD90C551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 035/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e substituição de vidros, espelhos e peças e manutenção de portas e janelas, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 à empresa C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.129.469/0001-68, no valor de R$ 56.569,91 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Itens 22, 23 e 27 à empresa BIANCA REGINA LEITE 07162122930, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.188.840/0001-77, no valor de R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 31 de Julho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89EF601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 02 de agosto de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e substituição de vidros, espelhos e peças e manutenção de portas e janelas, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 à empresa C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.129.469/0001-68, no valor de R$ 56.569,91 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Itens 22, 23 e 27 à empresa BIANCA REGINA LEITE 07162122930, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.188.840/0001-77, no valor de R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 02 de agosto de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7706106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 03 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:213FFADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis em atendimento a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 18 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 03 de agosto de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73C37856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO 007/2023

DECRETO N.º 007/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 49/2022 DE 30/11/2022, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 5 Fonte: 1001 R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 8 Fonte: 1001 R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 12 Fonte: 1001 R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta: 1 Fonte: 1001 R$ 45.000,00

Total Redução: R$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 03 de agosto de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A61D2956

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.422/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 05/08/2023, durante 15(quine) dias, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora no CMEI Profª. Claudiceia de Souza Rolim, conforme Processo nº. 4002/2023:

NOME	Matrícula nº.
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	8147557

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:173FD7C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com saída no dia 03/08/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 04/08/2023, conforme Processo nº.3986/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED00F41C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CLAUDIO MIGUEL FERREIRA,** Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Curso de Formação Inicial de Autoridades Sanitárias, nos dias 02,03 e 04/08/2023, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº. 3967/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B18AFA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, coordenadora de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para participar do Curso de Formação Inicial de Autoridades Sanitárias, nos dias 02,03 e 04/08/2023, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº. 3967/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6B14FBB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 421/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem realizada a Curitiba – Pr., para levar paciente do Município no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 30/07/2023 às 20h30, e retorno previsto às 21h00 do dia 31/07/2023, conforme Processo nº.3984/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02D581AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023

SUMULA: *APROVAR PRESTAÇÕES DE CONTAS* – RECURSO ESTADUAL- FUNDO A FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA- (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 368/2002 de 27/06/2002 e, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de agosto de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS -Recurso Fundo a Fundo –(FIA) **REPASSE INCENTIVO AO CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 84/2019,** referente ao 1º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

Art. 2º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS -Recurso Fundo a Fundo –(FIA) **REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,** referente ao 1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 03 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:13A3D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27163, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 17835, 17976, 18026, de 31/07/2023 e 01/08/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 292.960,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
919: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1605: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 246.960,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1572: 3.3.72.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 41.000,00
TOTAL.....	**R$ 292.960,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 287.960,00
TOTAL.....	**R$ 292.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAF301FB

GABINETE
DECRETO N° 26164, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 18.182/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2062: 0012.0361.0014 - Manter Merenda Escolar	
376: 3.3.90.32.00.00.107 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2274: 0012.0361.0015 - Manter Linhas - Transporte Escolar	
498: 3.3.90.33.00.00.103- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta 10.267-9	R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta 6518-8	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Agosto de 2a023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE136284

GABINETE
DECRETO N° 27165, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 17837, de 31/07/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1622: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R$ 185.000,00
TOTAL.....	**R$ 185.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 185.000,00
TOTAL.....	**R$ 185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B44DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 (PD Nº 3.400/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DANIELE RYCHETZKY HUKAN, CPF Nº 143.017.619-93.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 22.05.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023, FIRMADO EM 17.03.2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 (PD Nº 3.400/2023), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 05 OLARIA X ÁGUA AZUL.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 27/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B05D852

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD Nº 16222/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KAUANE CAMARGO PINTO, CPF Nº 060.093.999-55.

OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 28.04.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021, FIRMADO EM 18.08.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD Nº 16222/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 11 – CAPÃO BONITO/SANATÓRIO/OLARIA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 27/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53619B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ 15.144.295/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1092/2023 (PD 16875/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1594;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7E442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.954.534/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1091/2023 (PD 16873/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1594;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC6F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1090/2023 (PD 16872/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1591;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27608DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1093/2023 (PD 16877/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1594;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619BE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER
MATRÍCULA: 1900
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ALEX VIEIRA CEGAN
MATRÍCULA: 80817
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4567
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: JOÃO DARDAQUE NETO
MATRÍCULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MAURÍCIO GEMIN LINHARES
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: SIMONE PASDIORA
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
MATRÍCULA: 1612
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de agosto de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB7912FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023-PML
PROCESSO Nº. 161/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios (banana, repolho verde e vagem), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 128.660,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2C8C998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 515/2023

PORTARIA Nº. 515/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4844/2023 de 03/08/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI,** CPF/MF nº. 043.561.759-13, matricula nº. 966999, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 03/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:79FF1F41

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 18/2023

RESOLUÇÃO 18/2023

Súmula: Instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão plenária realizada no dia 28/06/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família que será composto pelos os seguintes representantes:
Cleide Aparecida Fagotti – representando a Secretaria de Assistência Social
Maria Lusmir Fernandes – representando a Secretaria de Saúde
Gislaine da Silva Tossi Nakano – representando a Secretaria de Educação
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:055FFB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.661.399/0001-64 com sede na Rua Castro Alves, nº 862, Bairro: Conjunto Arara Azul Grande, Município de Lobato, Estado do Paraná – CEP: 86790-000
CONTRATO N.º 39/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 31/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DENOMINADA "LEI PAULO GUSTAVO", REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.525/2023, E

PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL JUNTO A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 até 29/01/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 02/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9B15AFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08;

CONTRATADA: CONTRATANTE: **FONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Pereira Antônio, 70B – CEP – 87630-000, cidade de Atalaia, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 48.527.005/0001-01.

CONTRATO N.º 037/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NA 23ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

Lobato, 21 de Julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:0B7CA196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08;

CONTRATADA: **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Vergilio de Paula Neto, 444 – Sala 2 – CEP – 87630-000, cidade de Atalaia, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 12.650.672/0001-21.

CONTRATO N.º 036/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NA 23ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 Quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

Lobato, 21 de Julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:0BF86CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 038/2023

Ref: Contrato n.º 038/2023
Assunto: Dispensa de Licitação n º 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI - ME
CNPJ N.º 00.938.752/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA A 23ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 02/10/2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 032/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02 de agosto de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:66AECC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.97/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	50.000,00
TOTAL		**72.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

00107	(Salário Educação)	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00107	(Salário Educação)	7.000,00
TOTAL		**9.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**81.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(1.7.1.2.50.0.1.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos)	72.000,00
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 – Transferências do Salário Educação - Principal)	2.000,00
	TOTAL	**74.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário Educação)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**7.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de agosto de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:6FA638C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 689 DE 29 DE MAIO DE 2023.
*CONSOLIDAÇÃO ANTE A ALTERAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO N° 740/2023.

DECRETO N.º 689 de 29 de maio de 2023.
***Consolidação ante a alteração realizada pelo Decreto n° 740/2023.**

INSTITUI E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO que a Sindicância é o procedimento administrativo preliminar destinado à apuração sumária da autoria de infração, irregularidade administrativa ou falta funcional, e à colheita de provas para a delimitação da extensão do ato ou fato investigado, a fim de subsidiar a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar se destina a apurar a responsabilidade do servidor e aplicar a sanção correspondente, por irregularidade administrativa, falta funcional ou qualquer outra infração, praticada no exercício de suas atribuições ou que com elas tenha relação, devendo observar o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Mallet/PR;

CONSIDERANDO que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

CONSIDERANDO a importância de existir um juízo natural, com pessoas capacitadas, garantindo assim a isonomia no tratamento dos casos, bem como a ampla defesa e contraditório dos investigados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, a seguir relacionados. *(Alterado pelo Decreto n° 740/2023).*

I - Membros titulares:
Presidente: Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, Matrícula n° 2.570;
Membro: Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 164;
Membro: Camila Pirog, Auxiliar Administrativa, Matrícula n° 2.566;

Parágrafo Único. Os membros relacionados no *caput* poderão ser substituídos nos casos de se autodeclararem suspeitos, impedidos, estarem afastados do serviço público ou outro motivo justificável, pelos seguintes suplentes:

a) Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, Assistente Social, Matrícula n° 1.388;
b) Joceline Travinski, Fiscal, Matrícula n° 2.486;
c) Daniel Matias dos Santos Stoeberl, Engenheiro Civil, Matrícula n° 1.200;
d) Luiz Henrique Szpunar Otto, Engenheiro Civil, Matrícula n° 1.210;
e) Renata Pabis Padleski, Psicóloga, Matrícula n° 3.599;
f) Gracielle de Cassia Talar, Professora de Educação Física, Matrícula n° 3.534;
g) Ernani José Worell, Técnico Agrícola, Matrícula n° 325; e
h) Simone Inês Sieklicki, Zeladora, Matrícula n° 1.385.

Art. 3°. Portaria específica será expedida para cada caso concreto, na qual o Prefeito Municipal indicará o fato a ser apurado, podendo determinar alterações na composição da comissão, desde que motivada.

§ 1°. Não poderá participar da Comissão Processante o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2°. Havendo impedimento, suspeição ou outro motivo que impeça um dos membros titulares de compor a comissão processante no caso concreto, um dos membros suplentes será indicado para substitui-lo.

Art. 4°. A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 5°. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mallet/PR, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 6°. A instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder

Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4C7013F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2023/CMDCA

Resolução 017/2023/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mallet.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020,
Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 01/2023 do CMDCA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Será realizada eleição unificada para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mallet, em 01 de outubro de 2023, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º Na eleição será utilizada urna eletrônica fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito, serão realizados, segundo as orientações e deliberações do CMDCA.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Mallet.
Art. 4º O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato;
§ 1º Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes e com crianças de colo.
§ 2º São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação com foto.
§ 3º Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º As seções eleitorais serão agrupadas, sendo definido o local de votação em Mallet, na Escola Municipal Divino Espirito Santo, sito a Rua Tiradentes, 520. No Distrito de Rio Claro do Sul, na Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro, sito a Rua Adolfo Reihbein, 338. No Distrito de Dorizon, na Escola Municipal Santa Terezinha, sito a Rua Esperança, s/n.
Art. 6º A urna eletrônica e as urnas de lona que serão utilizadas para votação será devidamente fechada e lacrada em cerimônia específica, no dia 29 de setembro às 10h, na sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Mallet, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
Parágrafo único: Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
Art. 7º As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA (serão utilizadas caso não seja possível a utilização da urna eletrônica).

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 8º Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha do local de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
V - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VI - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
VII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
VIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma

de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
IX - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º No dia da votação, os membros do CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
Art. 9 A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) eletrônicas lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores do Município de Mallet;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
VI - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VII - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VIII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
IX - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
X - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
XI - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 10. Todas as decisões da Comissão do Processo Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

CAPÍTULO III – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 11 A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 12 Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, dois mesários e um secretário, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 3º O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 5º A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 6º Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 7º Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 13 Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 14 Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 15 Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 4º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da urna eletrônica, onde o eleitor colocará o número do candidato.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 16 Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h40min do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as urnas eletrônicas e cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17h00min e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII – emitir as vias do boletim de urna.
XIX – assinar todas as vias do boletim de urna.
XX – Romper o lacre do compartilhamento de mídia de gravação de resultados da urna e retira-la, colocando novo lacre.
XXI- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 17 Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17h00min, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 18 Compete aos Mesários:
I – localizar o nome do elitor (a) no caderno de votação e colher sua assinatura.
II – ditar o numero do titulo de elitor ao(à) presidente.
III – entregar o comprovante de votação ou de justificativa e devolver os documentos ao(à) eleitor(a)
IV - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h50min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 19 Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna eletrônica e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO
Art. 20. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão do Processo Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 21 Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da seção e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para digitar o número do candidato de sua preferência;
VI - após digitar o voto na urna eletrônica, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Art. 22 As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues à Comissão do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO
Art. 23 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas na Câmara Municipal de Mallet, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 01 (um) auxiliar;
§ 4º O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados, bem como os conselheiros do CMDCA deverão acompanhar os procedimentos relativos à apuração.
§ 5º As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão os boletins de urna;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 24 Caso tenham sido utilizadas urnas de lona, serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que não estiverem rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora;
II - das cédulas que contenham mais de uma marcação de candidato à eleição;
III - que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
§ 2º Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
§ 3º As cédulas consideradas nulas serão colocadas em envelope separado.
Art. 25 A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I – leitura do boletim de cada urna eletronica
II – em caso de utilização de urna de lona: retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
III - contar as cédulas depositadas na urna;
IV - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
V - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
VI - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
Art. 26 Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 27 A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e por 01 (um) auxiliar e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 29 O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 30 Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2024, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 31 Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 32 Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 33 Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 34 Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 03 (três) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 35 A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 36 Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37 Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 38 Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 39 Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherá o relatório conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes, pelo representante do Ministério Público, conselheiros do CMDCA dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pela urna;
II - os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 40 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Mallet, 04 de Agosto de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E5E2BFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 004/2023 de 03 de agosto de 2023.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MALLET

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, RESOLVE:

DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto n° 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto nº 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como Presidente MARCELO KLEIN GIEREZ, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164, e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001730/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D3E80A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 005/2023 de 03 de agosto de 2023.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MALLET

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99, RESOLVE:

DESIGNAR a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto n° 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto nº 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como Presidente MARCELO KLEIN GIEREZ, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164, e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001732/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:78AC5C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões exaradas no memorando nº 098/2023/SMS originário da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento da súmula 473 do STF, por motivo de conveniência e oportunidade, decide:

REVOGAR o edital de Credenciamento 001/2023 o qual possui por objeto a prestação de serviço de atendimentos e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas) visando o internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimentos à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Mallet, 3 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83F4C673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Prefeitura Municipal de Mallet, 3 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0997EDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

I – OBJETO:
Aquisição de troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes para o 2º semestre de 2023.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a aquisição de troféus e medalhas se faz necessária tendo como objetivo principal premiar os atletas e equipes que venham a participar de competições promovidas pela Secretaria de Esportes durante este semestre, assim sendo, propiciar satisfação e entusiasmo, incentivando os atletas a competirem por seus objetivos coletivos ou individuais que é, justamente, a conquista dos troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugar. Com isso, estaremos contribuindo no desenvolvimento humano por meio do esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática esportiva ao longo de toda a sua vida e promovendo a readaptação no esporte.
Nas competições esportivas, os troféus e medalhas são ícones para os atletas, pois simbolizam a conquista, a recompensa pela vitória, representando ainda o reconhecimento pelo esforço, pelo resultado alcançado. Sabendo disso, a aquisição de troféus e medalhas se faz necessária tendo como objetivo principal premiar em 1º, 2º e 3º lugar as equipes e atletas participantes das promoções realizadas pela Secretaria de Esportes, considerando que oferecer a premiação em questão é uma das maneiras de valorizar e reconhecer o mérito dos atletas, além de estimular e atrair a população para a prática esportiva seja em equipe ou individual.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **PREMIER LTDA ME, CNPJ 00.071.521/0001-30**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.051,50 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 279 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2039.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207822496.
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20141512008.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E50B818A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 049/2023

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 07/08/2023 à 18/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03.08.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FDD19F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 050/2023

Súmula: Estabelece o Ponto Facultativo no Poder Legislativo, em razão da ausência de energia elétrica na Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo de Mandaguari no dia 03 de agosto de 2023, em razão da ausência de energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Mandaguari, conforme Aviso de Desligamento nº 3437/2023 da COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023 (03/08/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A6A2BA20

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM, realizado pela comissão nomeada pela Resolução nº 06/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte empresa:

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM
CNPJ 95.639.498/0001-43

Mandaguari, 03 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CB9B5B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, sediada na AVENIDA CENTRAL, N.º 784, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC CEP 88330-666, neste ato representado pelo seu titular, JOVANI COCCO ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1059093169 SJSII/RS e CPF nº 696.884.430-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
29	300	PCT	Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	R$ 8,29	R$ 2.487,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Atlantico Bc Produtos Para Saude -EIRELI
JOVANI COCCO ANTUNES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:07EBD4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, sediada na AVENIDA RAJA GABAGLIA, N.º 4859, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.360-663, neste ato representado por sua administradora TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-12.428.395, expedida pela SSP/MG CPF nº 080.491.056-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
105	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	R$ 166,00	R$ 1.660,00
106	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN	R$ 220,00	R$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomed T/A LTDA
TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EACA5BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, sediada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N.º 257, CASA, CENTRO, GOIOXIM/PR CEP 85162-000, neste ato representado pelo seu administrador, VIVIANE APARECIDA OTTONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 042.785.589-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	4	UND	Cama Elástica Redonda Colorida Tamanho: 3,05 metros Totalmente desmontável Estrutura em sistema por encaixe Pés em formato de U ou em W A Lona de Salto confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por molas 4 Pés inteiros em "U" OU "W" Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com degraus Lona de Salto Colorida com Proteção UV Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe.	R$ 1.590,00	R$ 6.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:07325F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, sediada na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, N.º 370ª, JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.309-185, neste ato representado DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.373.927-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 695.940.829-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
7	100	AMP	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 4,70	R$ 470,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Cavalli Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares - Eireli
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E4F36243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, sediada na RUA ANONIO BIEHLER, N.º 12, PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por seu administrador, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1106023029 SSP/RS e CPF nº 020.443.390-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
14	**TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA** Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 32x22x03 Cm.	250	UND	R$ 11,98	R$ 2.995,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gaucha Comercio de Colchoes LTDA
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:572DA6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.252.066/0001-99, sediada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.º 336, SALA 02, CENTRO, ERVAL SECO/SC CEP 98.390-000, neste ato representado por sua administradora, ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6015641803 e CPF nº 355.141.160-34

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
07	**COLCHONETE** Em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO.	350	UND	R$ 33,95	R$ 11.882,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.882,50 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer LTDA
ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:97F9B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, sediada na AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, N.º 1530, VILA IZABEL, CURITUBA/PR CEP 80620-010, neste ato representado por seu sócio administrador LUIZ PAULO DE BORBA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 913.252 SSP/PR e CPF nº 060.497.299-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
18	**TAPETE CAPACHO** Personalizado, Medidas aproximadas 0,80x1,20m. Conforme Arte Encaminhada Pela Secretaria.	25	UND	R$ 125,00	R$ 3.125,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L.p. Borba & Cia Ltda
LUIZ PAULO DE BORBA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7FF66233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.223.831/0001-59, sediada na RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, N.º 1162, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 80310-290, neste ato representado por seu administrador RHAVY SANTOS COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.701.423-0 SSP/PR e CPF nº 086.712.039-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
05	**COLCHÃO REVESTIDO EM NAPA DE SOLTEIRO** Em Espuma Maciça Densidade 28 Ou 33, Revestido Em Napa Impermeável. Na Cor Azul. Medidas aproximadas: 0,78x1,88x0,14.	50	UND	R$ 218,00	R$ 10.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multifoam do Brasil LTDA
RHAVY SANTOS COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BAAF74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46, sediada na RUA JURAMENTO, NÚMERO 540, BAIRRO JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.280-520, neste ato representado pelo seu administrador, WILERSON VERIANO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M4444197 SSP/MG CPF nº 356.591.906-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	3	UND	Bebedouro descrição aço inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo-as 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - reservatório interno aço inox 304; - unidade condensadora embraco de 1/5hp, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - isolação térmica em eps1, retendo a temperatura; - termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11ªc e tomada de 03 pinos; - serpentina interna em aço inox 304; - gás refrigerante r134a ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses	R$ 2.448,00	R$ 7.344,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

B9 Bebedouros Industria E Comercio LTDA
WILERSON VERIANO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B53FEF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.641.267/0001-57, sediada na RUA ARTUR SCHLUPP, 165, LOTE:11, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.042-301., neste ato representado por sua administradora BRUNA DE LIMA BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4450524 SSP/SC e CPF nº 085.925.309-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	5	UND	Freezer horizontal descrição freezer horizontal 2 portas, capacidade 534 litros, cor branca, 110v/220v garantia de 1 ano.	R$ 3.800,00	R$ 19.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Blubrink Comercio E Distribuicao LTDA
BRUNA DE LIMA BAGATOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BC424B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 226 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **AMELIA DA CRUZ OLIVEIRA**, nascida em 12/11/1960, inscrita no RG sob nº 5.639.076-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 916.840.649-53, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1026, com proventos no valor de R$3.673,66 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BBAFE2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 227 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 à servidora **ANA MARIA DA CRUZ**, nascida em 28/08/1967, inscrita no RG sob nº 5.346.237-5 SESP/PR e no CPF sob nº 766.202.719-87, atualmente no cargo de Auxiliar de Farmácia, inscrita no quadro de pessoal do Município sob nº 480, com proventos no valor de R$4.052,62 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F850DC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 228 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ELISANGELA MARIA FERREIRA ALVES**, nascida em 30/06/1973, inscrita no RG sob nº 5.625.191-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 928.440.229-87, Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1632, com proventos no valor de R$4.286,76 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EE307366

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 229 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ELISANGELA MARIA FERREIRA ALVES**, nascida em 30/06/1973, inscrita no RG sob nº 5.625.191-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 928.440.229-87, Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1857, com proventos no valor de R$4.286,76 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DED17759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **JOSEFA APARECIDA MACHADO CORDEIRO**, nascida em 24/04/1961, portadora do RG nº 6.562.254-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 972.578.189-91, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1581 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 05/04/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.477,45 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:388BDC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 231 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ANA WERGENSKI ZALESKI**, nascida em 22/06/1967, inscrita no RG sob nº 6.396.568-5 SESP/PR e no CPF sob nº 943.398.999-68, Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1845, com proventos no valor de R$4.286,76 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0FD4EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 TRANSFORMADO EM VIATURA POLICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de Agosto de 2023. Valor Máximo: **R$ 339.054,88 (trezentos e trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72F73ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves e utilitários da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2023.
CONTRATADO: BRUNO JOSE BIEGELMEIER. CNPJ: 51.311.620/0001-82
VALOR CONTRATADO: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B6D83C47

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos utilitários da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2023.
CONTRATADO: CARLOS ANDRE MALINOSKI. CNPJ: 45.563.187/0001-70
VALOR CONTRATADO: 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A996F94D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO - IDR-PR E MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Manfrinópolis
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 30/08/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.585.139-9
ASSINAM: Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira (Prefeita de Manfrinópolis) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DDD5382E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 129/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI, CNPJ Nº 26.407.308/0001-40;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 183.271,85 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 11 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7557F62F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 113/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA; CNPJ Nº 33.659.936/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 27.303,85 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE JULHO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:59FB0597

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2023

SÚMULA: DEFINE OPÇOES DE PAGAMENTO E PROGRESSÃO DE DESCONTO PARA ADESÃO AO REFIS 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM EMBASAMENTO NO PARÁGRAFO primeiro DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2023 DE 20 DE junho DE 2023, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o débito, compreendendo juros de mora, multas, bem como parcelar os respectivos débitos tributários Nos seguintes critérios:

I - Quanto ao débitos relativos ao IPTU:

a) Pagamento à vista, com 100% de desconto de multa e juros de mora;
b) Parcelamento em até 03 (três) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora;
c) Parcelamento em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de multa e juros de mora;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9CEAB67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2023

Súmula- Dispõe sobre nomeação de representante encarregado da proteção de dados pessoais, para fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.706 de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE MARILENA (PR), Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 46/1990, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Marilena e dá outras providências:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal sob no 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 228 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal de no 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marilena;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor REGISON GENTIL SCOTTA, de matrícula sob nº 6256, Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico, portador do documento de identidade RG sob nº 7.540.166-3, devidamente inscrito no CPF sob nº 028.420.579-61, como encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do Artigo 41, da Lei Federal no 13.709 de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publica-se em

Marilena (PR), 03 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00748F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$ 439.378,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS : _____

DALVINA T. L. ALBERTO : _____

ISABEL C. DE OLIVEIRA SILVA _____

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0EA049EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃOSANTA FÉ LTDA
002	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
003	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA
004	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS : _____

DALVINA T. L. ALBERTO : _____

ISABEL C. DE OLIVEIRA SILVA _____

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFB9330D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 012 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Aprova as RETIFICAÇÕES na Programação e Proposta de recursos, para investimento e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundo de transferência Voluntária, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as RETIFICAÇÕES na Indicação de recursos para investimento e estruturação da rede, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundo de transferência Voluntária, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, relativo a Programação número **411530920230001**, com vista a elaboração de proposta, cujo objetivo, refere-se a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária, para investimento dos Serviços da Proteção Social Básica, contemplando Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 02 de agosto de 2023.

VANIELI NOVELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E7136B50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de CONTAS FINAL referente aos recursos executados no segundo semestre de 2021, relativo ao INCENTIVO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de CONTAS FINAL referente aos recursos executados no segundo semestre de 2021, atinente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de agosto de 2023.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D96DC8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°090/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h:00min do dia 10 de agosto de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Maykely de Lima Nunes	35º
Juliana Carla Lievore	36º
Raimundo Renato da Silva Neto	38º
Maria Terezinha dos Santos	39º
Ana Claudia Rodrigues de Almeida	40º

Matinhos, PR,03 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);

l) Comprovação de endereço residencial;

m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B128E7C3

GABINETE
EDITAL Nº 091/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha) sala de informática, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
08/08/2023	13h:30min	Alexandre de Salvo Kessin Palhares	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	13h:30min	Débora Anacleto da Silva	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	13h:30min	João Otavio Portela dos Santos	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	13h:30min	Yago Rodrigues Redede	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	13h:30min	Carlos Alberto Febraio	Motorista C
08/08/2023	13h:30min	Leonardo Francisco Pereira	Técnico em Enfermagem

TURMA 2			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
08/08/2023	14h:20min	Micheli Cristina Souza de Amorim	Enfermeiro
08/08/2023	14h:20min	Dagoberto Ribeiro Neto	Professor
08/08/2023	14h:20min	Katia Oliveira Almeida	Professor
08/08/2023	14h:20min	Paulo Roberto da Costa de Souza	Professor
08/08/2023	14h:20min	Samantha Padeski	Nutricionista
08/08/2023	14h:20min	Natalia dos Santos Esteves	Psicólogo

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AB6F020F

GABINETE
EDITAL Nº 092/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
08/08/2023	15h:30min	Alexandre de Salvo Kessin Palhares	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	15h:30min	Débora Anacleto da Silva	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	15h:30min	João Otavio Portela dos Santos	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	15h:30min	Yago Rodrigues Redede	Agente de Combate às Endemias
08/08/2023	15h:30min	Carlos Alberto Febraio	Motorista C
08/08/2023	15h:30min	Leonardo Francisco Pereira	Técnico em Enfermagem
08/08/2023	15h:30min	Micheli Cristina Souza de Amorim	Enfermeiro
08/08/2023	15h:30min	Dagoberto Ribeiro Neto	Professor
08/08/2023	15h:30min	Katia Oliveira Almeida	Professor
08/08/2023	15h:30min	Paulo Roberto da Costa de Souza	Professor
08/08/2023	15h:30min	Samantha Padeski	Nutricionista
08/08/2023	15h:30min	Natalia dos Santos Esteves	Psicólogo

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BD2377E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL RENOMADO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da palestrante ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONCA, inscrita no CPF nº 729.522.029-15, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6333D46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMM

Pelo presente termo, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 1946/2023 de 20/03/2023 designada pelo Prefeito Municipal, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE BENS POR DESFAZIMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS, venho por meio deste, CREDENCIAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade acima citada, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da licitante abaixo:

•
PROVOPAR-MTS, inscrita no CNPJ nº 07.321.509/0001-85, conforme termo de credenciamento apresentado pela instituição solicitando a doação dos seguintes itens:

GRUPO 1 - BRINQUEDOS
GRUPO 2 - ELETRODOMÉSTICOS
GRUPO 3 - ELETRÔNICOS
GRUPO 4 - INFORMÁTICA
GRUPO 5 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
GRUPO 6 - VEÍCULOS AQUÁTICOS
GRUPO 7 - MOTOCICLETA

Matinhos, em 03 de agosto de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6780891D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CRIA COMISSÃO PROCESSANTE

RESOLUÇÃO Nº 075/2023

"Ementa: Cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pela Associação Focinhos Carentes Paranaguá, de acordo com o previsto no inciso III do artigo 7º do Decreto Lei nº201/1967 e dá outras providências."

O Plenário da Câmara Municipal de Morretes, composto pelos Vereadores **Airton Tomazi, Pastor Deimeval Borba, Elói Nogueira, Fabiano Cit, Julio Cesar Cassilha, Marcela da Silva Elias, Mauro Cardoso de Pontes e João Vitor Peluso,** no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, levam para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para apuração da responsabilidade do Vereador Celso Ferreira de Souza, na denúncia apresentada pela Associação Focinhos Carentes Paranaguá, por suposta prática de proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, nos termos do artigo 7º, inciso III do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores Elói Nogueira na qualidade de Presidente,
Marcela da Silva Elias na qualidade de Relator,
Julio Cesar Cassilha na qualidade de Membro, para apurar as denúncias descritas no Art.1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/67.

Art. 4º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.

Art. 5°. Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão, servidores lotados no Departamento Jurídico e Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão.

Art. 7º. Constitui parte integrante da presente Resolução a denúncia por suposta prática de proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, encaminhada via e-mail para a Comissão Permanente de Ouvidoria, Gabinete da Presidência e Diretoria Geral.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de agosto de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:7093EB5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
AFASTAMENTO DE VEREADOR

RESOLUÇÃO N.º 076/2023

"Dispõe sobre o Afastamento do Vereador Celso Ferreira de Souza pelo período de 90 (noventa) dias, ou até o julgamento final da Comissão Processante."

A Presidente desta Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Luciane Costa Coelho, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Resolve AFASTAR o Vereador Celso Ferreira de Souza, com fulcro no artigo 68 do Regimento Interno e Artigo 43, §5° da Lei orgânica, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até o julgamento final da Comissão Processante instaurada pela Resolução 075/2023 de 02 de agosto de 2023.
Art. 2º - O Vereador afastado deverá permanecer á disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de agosto de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BB2F73DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR

PORTARIA N° 089/2023

Súmula: Declara extinto o Mandato do Vereador Isael Alves da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Inciso VI do art. 35 e Art. 43, do Inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município combinado com Inciso VI do Parágrafo Único do art. 18 e Inciso I, do Art. 70 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1° - DECLARAR extinto o Mandato do Vereador Isael Alves da Silva, face seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes - Paraná, 02 de agosto de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6062F6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Emenda Parlamentar número 2020/18760003 programação 411620820200001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:

CONTRATO N° 090/2023 – ID N° 223/2023.
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTES: 2, 4 e 11.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.945,11 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

CONTRATO N° 091/2023 – ID N° 224/2023.
EMPRESA SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA.
CNPJ N.º 29.583.709/0001-49
LOTE: 5.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.961,80 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

CONTRATO N° 093/2023 – ID N° 226/2023.
EMPRESA AR LIMP LTDA.
CNPJ N.º 31.314.488/0001-55
LOTES: 8, 9 e 12.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.658,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO N° 092/2023 – ID N° 225/2023.
EMPRESA WEB TECNOLOGIA.
CNPJ N.º 47.400.801/0001-08
LOTES: 1 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 12 (doze) meses, enquanto o prazo de vigência, será de 13 (treze) meses, ambos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, SRA. APARECIDA DE LOURDES CAMPANHARO PELA EMPRESA SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, SR. REINALDO SERGIO ALVES PELA EMPRESA AR LIMP LTDA E SRA. DELCI MARIA SIEGA PELA EMPRESA WEB TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A1AF9CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados nos edifícios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de agosto de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:98E79B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 139/2021
DISPENSA Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcos Antônio Pereira dos Santos - CNPJ nº 02.476.734/0001-77 – Chopinzinho - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de sistema gerenciador de competições, com a finalidade de controlar de forma automatizada, competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização das competições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão contratual, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **3,16%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **18/08/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor contratual, fica acrescido o valor de **R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais),** para pagamento em parcela única, após implantação do sistema.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BE683822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário para cobrir o aumento do trajeto da linha 07, correspondente ao transporte da Escola da Linha Nova Vitória até a Linha União da Serra, que antes era realizado pelo micro-ônibus do município, perfazendo um total a mais de 40 (quarenta) quilômetros diários.
Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, os quantitativos poderão ser ajustados em até 25% (vinte e cinco por cento), tanto em acréscimos como em supressões.
Considerando o trajeto total da linha, de 100 (cem) quilômetros diários, o acréscimo possível de ser concedido é de 25 (vinte e cinco) quilômetros diários.
Dado ciência a contratada, a mesma concorda em executar o trajeto total, com a concessão do acréscimo possível, de 25 km diários, sendo elaborado o presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para ajuste total da linha, e custeio do acréscimo de 25 km no trajeto diário, ao valor de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) por KM.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8F6ED381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022, em favor as seguintes empresas: **BETANIAMED COMRCIAL LTDA – CNPJ Nº 09.560.267/0001-08,** para os itens 31 e 32; a empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALR LTDA – CNPJ Nº 13.719.523/0001-34,** para o item 37; a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.349.114/0001-19,** para os itens 01 e 02; a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 15.631.700/0001-51,** para o item 7; a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.669.174/0001-59,** para os itens 34 e 35; a empresa **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.597.474/0001-59,** para os itens 16 e 17; a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 34.680.592/0001-51,** para o item 09; a empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.764.167/0001-03,** para o item 38; a empresa **ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.831.703/0001-05,** para o item 22; a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ Nº 42.650.279/0001-07,** para os itens 03,08,10,13,18,1,20 e 21; a empresa **VRM IMPORT LTDA – CNPJ Nº 45.157.605/0001-29,** para os itens 33 e 39; a empresa **46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO,** para os itens 23 e 36; a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32,** para os itens 05,27,28 e 29; e a empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39,** para os itens 11,12,14 e 15.
ITENS FRACASSADOS: 04,06,24,25,26 e 30.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de agosto de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 216 Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 15.631.700/0001-51 – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição do item 07.
VALOR: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Acarve Comercio E Licitações Ltda - CNPJ nº 35.764.167/0001-03 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição do item 38.
VALOR: R$ 10.909,98 (dez mil novecentos nove reais e noventa oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atom Comercio E Serviços Ltda - CNPJ nº 39.831.703/0001-05 – Mogi das Cruzes - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição do item 22.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da

Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Betaniamed Comercial Ltda - CNPJ nº 09.560.267/0001-08 – Belo Horizonte - MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 31 e 32.
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 34.680.592/0001-51 – Pinhais - PR
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição do item 09.
VALOR: R$ 1.188,00 (um mil cento oitenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 46.656.337 Caio Castro Frizeiro - CNPJ nº 46.656.337/0001-52 – Juíz de Fora - MG
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 23 e 36.
VALOR: R$ 44.580,00 (quarenta quatro mil quinhentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - Pr
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 05,27,28 e 29.
VALOR: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 13.719.523/0001-34 – Cambé - Pr
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição do item 37.
VALOR: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda - CNPJ nº 84.972.926/0001-39 – Cambé - Pr
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 11,12,14 e 15.
VALOR: R$ 1.064,00 (um mil sessenta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Industria, Comercio, Importação E Exportação Ltda - CNPJ nº 20.669.174/0001-59 – Ribeirão Preto - SP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 34 e 35.
VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medicos Hospitalres Ltda - CNPJ nº 42.650.279/0001-07 – Londrina - PR
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 03,08,10,13,18,19,20 e 21.
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Seven Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 15.349.144/0001-19 – Toledo - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 8.418,90 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Stokmetal Industria e Comercio Ltda - CNPJ nº 32.597.474/0001-59 – Pinhais - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 16 e 17.
VALOR: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: VRM Import Ltda - CNPJ nº 45.157.605/0001-29 – Apucarana - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022**,** conforme descrição dos itens 33 e 39.
VALOR: R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89A17442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2023

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu - Paraná
PORTARIA nº 46/2023

Súmula: Nomeia a Sra. ELIANA ORTIZ MARQUES para o Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS CESAR MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 7 de agosto de 2023, a Senhora **ELIANA ORTIZ MARQUES**, portadora do RG nº *.363.12*-* SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.569-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017 e Lei 3235/2023, de 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 de agosto de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F42CEB6E

PREFEITURA
PORTARIA N.º 263, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PLANMOB) do Município de Paiçandu e dá outras providências.

O Sr. ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PLANMOB) do Município de Paiçandu composta pelos seguintes membros:
• Maycon Renato Troli Belem – Secretário de Obras;
• Mari Catiene Lorencone – Secretária de Planejamento Urbano;
• Kedilly Mayellen Zequin Todon – Chefe de Divisão de Obras Privadas;
• Thais Karoline Luppi Neves – Chefe de Departamento de Fiscalização;
• Amanda Maria Hermann Haiden – Chefe de Divisão de Execução de Obras Públicas;
• Stefhani L. de Oliveira Miranda – Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos
• Marta Takeuti – Engenheira Municipal
• Cezar Augusto Neves – Chefe de Departamento de Engenharia

Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico no processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Paiçandu, e será presidida pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos, sra. Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paiçandu, Estado de Paraná, em 02 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BC03DA7A

PREFEITURA
DECRETO Nº 169/2023

PERMITE O USO PRECÁRIO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIéIS DA IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, PARA participaREM DE EVENTO RELIGIOSO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 (um) veículo ônibus no dia 05 de agosto de 2023 a partir das 17h, com saída na Avenida Silvio Alves, 1398, Jd. Pioneiros - desta cidade com destino a Barboza Ferraz/PR, para o transporte de fiéis da Igreja Pentecostal Deus é Amor, para participarem de evento religioso e retorno no mesmo dia às 22h.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:284B175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2023 as 14:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,67**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,77**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F5CFBCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2023 as 14:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,67**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,77**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D19BBB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 21º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2023 as 14:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	4,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,67**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**4,77**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D2B0D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 51/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo **PRAZO ATÉ 10/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO IPCA DE 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 3.840 horas no ano, totalizando R$ 435.763,20(quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no 1º aditivo de meta para o valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), no 2º aditivo para o valor de R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), passando para o valor de R$ 1.542.163,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8ECCF7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 61/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: LILIAN GISELLI REGINATO, inscrita no CNPJ: 32.604.070/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO INDICE DO IPCA 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 61/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 1.440 horas no ano, totalizando R$ 163.411,20 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com 1º aditivo de meta para o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com 2º aditivo de meta para o valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) passando para o valor de R$ 581.011,20 (quinhentos e oitenta e um mil e onze reais e vinte centavos).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A2EBEDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 56/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLINIC VITTA CLINICA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.036.977/0001-92.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO INDICE DO IPCA 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 56/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 1.800 horas no ano, totalizando R$ 204.264,00 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o 1º aditivo de meta o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o 2º aditivo de meta o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), passando para o valor de R$ 726.264,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:168B9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 59/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: GERALDELLO & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.810.548/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO INDICE DO IPCA 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 59/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 1.800 horas no ano, totalizando R$ 204.264,00 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o 1º aditivo de meta o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o 2º aditivo de meta o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), passando para o valor de R$ 726.264,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AD535AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 54/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: V.T. CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.10.986.377/0001-15.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo **PRAZO ATÉ 02/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO IPCA DE 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 54/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 4.650 horas no ano, totalizando R$ 527.682,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), no 1º aditivo de meta para o valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), no 2º aditivo de meta para o valor de R$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), passando para o valor de R$ 1.876.182,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5D4F1AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 51/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo **PRAZO ATÉ 10/08/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA PELO IPCA DE 3,16%,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, num total de 3.840 horas no ano, totalizando R$ 435.763,20(quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no 1º aditivo de meta para o valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), no 2º aditivo para o valor de R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), passando para o valor de R$ 1.542.163,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,28 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3625E01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1125/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA.

PORTARIA Nº 1125/2023

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 148/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	Matrícula	Cargo	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 934,32 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:827EDE06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATAÇÃO

Onde se lê : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023
Leia se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15722/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento do setor de identificação do Município, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203944905200000. **Fonte:** 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 07.540.940/0001-12 com o valor total de R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº. 7509/2023
Data de emissão: 02/08/2023

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F131768C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1141/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, pessoa física, portador da cédula de identidade **R.G n.º 3.332.914-8**, inscrito no **CPF n.º 481.729.365-91**, a seguir denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17197/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1141/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2023, encerrando em 09 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde

MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI
CPF n.º 481.729.365-91
Locador

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G n.º 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A39A01AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Diego José Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 14.995/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, inscrita no CPF/MF sob o **n.º 961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16170/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência até a data de 30/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: Tendo em vista a necessidade de readequação do projeto, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 180 dias, compreendido entre 16/09/2023 a 14/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de agosto de 2023.

Hammer Construcoes e Incorporacoes LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o n.° 388.310.108-75
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G n.º 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:24121668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12465/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 22/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de pedreiro, eletricista, encanador e pintor visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
DIEGO JOSÉ LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0FDB5A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11736/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 22/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motobombas, motosserras e sopradores Stihl visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8A6BA671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1346/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.425.904/0001-33,** sediada na Rua dos Lírios, n.° 300, Centro Cívico, Carambeí/PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Fabio Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 067.254.559-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16812/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1346/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 07 de dezembro de 2023 até a data de 06 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 08 de agosto de 2023 até a data de 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato n.º 1346/2022 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 03 de agosto de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Irmãos Camargo Construção Civil LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 09.425.904/0001-33
FABIO BONFIM CAMARGO
CPF/MF sob o n.º 067.254.559-48
Contratada

Testemunhas:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G n.º 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:17A8CC6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11818/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 17/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4484222E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12386/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 17/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits de mesas e cadeiras infantis, tapetes de EVA, balanças digitais, estadiômetros e fraldários trocadores, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14FA3866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1130/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o n.º 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G n.º 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o n.º 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16668/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 26 de agosto de 2023 até a data de 24 de novembro de 2023. Quanto ao prazo de vigência, fica ajustada a prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 26 de setembro de 2023 até a data de 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o n.º 388.310.108-75
(Decreto Municipal n.º 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o n.º 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
MAIRA NAJARA CROCETTI
R.G n.º 10.425.411-0

_____
LEILIANE COSTA
R.G n.º 10.312.618-5

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:CEAD121F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13200/2023

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 17/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de itens que irão compor o uniforme da Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
DIEGO JOSÉ LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F5DDDCAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12304/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 18/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E463286B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15460/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 23/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desintetização, desratização, descupinização e manejo de morcegos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9B8CAF2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16677/2023

Objeto: Contratação de Orquestra de Viola para o Especial de Dia dos Pais: Orquestra de Viola Caipira Raízes de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RODRIGO HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ nº. 13.420.333/0001-11 com o valor total de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de Agosto de 2023
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4F270A0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12859/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 23/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo

endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:558BC654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13756/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 24/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada para o Conselho Tutelar e para os Conselhos de Direitos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E1193A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14088/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 24/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada e instalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:57337612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14354/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 21/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:60D1560F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de junho do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5510/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 64/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços abaixo, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 32.043.657/0001-22

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*SERVIÇO DE SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA - FOSSA, E DESTINAÇÃO FINAL EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO LICENCIADA, SEGUINDO TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.	M3	120	R$ 140,00	16.800,00

Valor Total Homologado - R$ 16.800,00

Os serviços executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** O prazo de execução do Serviço será de 03 (três) dias. O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de entrega da ordem de serviço (empenho). O local de execução do serviço será nas seguintes escolas municipais: Leonor Santos, na Comunidade de Faxinal dos Quartins Zona Rural 21 km; Clotário Santos, na Comunidade de Guarauninha Zona Rural 37,5 km; Nossa Senhora do Rosário, na Comunidade de Vieras Zona Rural 36 km; Pedro Gross Filho, na Comunidade de Pinheiral de Baixo 16 km; Queimadas, na Comunidade de Queimadas Zona Rural 26,1 km; Santa Bárbara, na Comunidade de Santa Bárbara Zona Rural 13,9 km; Escola Colônia Maciel, na Comunidade de Colônia Maciel Zona Rural 14,7 km; Ida Albach, na comunidade Quero – Quero 12,1 km; Witmarsum, na comunidade de Witmarsum 30,4 km. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de sucção e esgotamento das fossas sanitárias, o transporte de dejetos coletados através do processo em caminhão limpa-fossa e a destinação final em Estação de Tratamento Licenciada, seguindo todas as normas ambientais vigentes. Os serviços deverão ser prestados nos locais, condições e especificações constantes neste documento, serão solicitados conforme a necessidade. **Obrigações da contratada:** Seguir rigorosamente o edital. A CONTRATADA deverá providenciar a execução dos serviços de limpeza em até 03 (três) dias úteis após a emissão solicitação formal pela Secretaria demandante. ACONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança individual (EPI's) para todos os seus funcionários, os quais deverão estar devidamente identificados e registrados na empresa contratada. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção ao(s) seu(s) funcionário(s), bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas de deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, isentando integralmente o Município de qualquer responsabilidade acerca de eventual descumprimento. Os locais onde os serviços foram prestados deverão ser entregues devidamente limpos e higienizados pela CONTRATADA, a qual deverá providenciar a remoção e destinação de todos os dejetos. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, aCONTRATADA deverá efetuar o recolhimento, utilizando-se de caminhão e equipamentos apropriados, dos resíduos semissólidos e líquidos gerados pelos estabelecimentos escolares do Município de Palmeira Pr. A limpeza, o hidrojateamento e a coleta dos dejetos deverão ser executadas em obediência às normas técnicas e ambientais pertinentes. Os serviços desempenhados pelaCONTRATADA poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem desacordo com as especificações dispostas no presente, situação em que deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos conforme determinação do fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. São obrigações da CONTRATADA: Executar os serviços conforme especificações dispostas no presente edital, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso. Proceder a baixa do Manifesto de Transporte de Resíduos recebido, bem como emitir o Certificado de Destinação Final (CDF) referente aos resíduos recebidos, estando o pagamento condicionado a apresentação do CDF. Apresentar Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, quando solicitado. Apresentar Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente da empresa destinadora dos resíduos para a atividade de Coleta/Tratamento Centralizado de Efluentes Líquidos Industriais, quando solicitado. Apresentar à Secretaria demandante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução dos serviços. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para a não execução de atividades não abrangidas pelo contrato. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Para a emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (necessários para a realização dos serviços licitados), aCONTRATADA deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal da Educação os seguintes dados: Identificação do transportador: CNPJ, nome do motorista e placa do veículo. Identificação do Destinador: CNPJ. Identificação do resíduo: descrição e código do IBAMA (Instrução Normativa n.º 13/2012), quantidade, unidade de medida, estado físico, acondicionamento e a tecnologia de destinação. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do

pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 64/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 31 de julho de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MCS Ambiental Desentupidora LTDA
CNPJ/CPF: 32.043.657/0001-22
MAYARA CRISTINA SABINO RODRIGUES
CPF/MF sob o nº 119.764.029-05
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:3AA46256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16006/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 21/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeira de rodas através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E932B1C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13792/2023

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 21/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit motor para portão elétrico através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D0F8BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16552/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 25/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DBABAD47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16053/2023

Objeto: Pagamento de taxa de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de Agosto de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:12662388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.356 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 726/2015

Considerando o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão de uso nº 726/2015 e o Contido no Processo Administrativo nº 6717/2020;
Considerando que os imóveis cujo uso fora concedido permanecem desde a data de concessão, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da concessionária;
Considerando o descumprimento das obrigações assumidas no trecho final da cláusula 2ª do contrato de concessão de uso nº 726/2015, que previa o início da instalação das edificações dentro do prazo de 90 dias, com conclusão dentro do prazo de 1 ano e, ainda, a geração inicial de 80 empregos direitos e 40 indiretos;
Considerando que o descumprimento do prazo afasta a eficácia da cláusula 3ª do contrato, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;
Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 6ª do contrato de concessão de uso nº 726/2015;
Considerando o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 2º, da lei municipal 3.869/2015;
Considerando que, segundo previsto pelo artigo 4º, da lei municipal 3.869/2015, a concessão é nula independentemente de ato especial, se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual,
Considerando o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela concessionária,

Decreta;

Art.1º. Fica decretada a extinção do contrato de concessão de direito real de uso nº 726/2015.

Art. 2º. A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9085D82

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 994 DE 03/08/2023 - RETIFICA A PORTARIA Nº 530 DE 27/12/2018, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DE EVANDRO PACHECO DOS SANTOS

Portaria n.º 994 de 03/08/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9183/2017, em que é requerente **Evandro Pacheco dos Santos;**
Considerando, ainda, o contido no processo administrativo nº 398/2023, especialmente a Instrução nº 10902/2023 – CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão).

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 530 de 27/12/2018 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF), concedida a partir de 01/01/2019, para o servidor público municipal **Evandro Pacheco dos Santos,** matrícula funcional n.º 2-01546, portador do R.G. 5.2xx.xx5-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 855.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de saúde bucal",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor dos proventos de R$ 1.417,26 (mil e quatrocentos e dezessete reais, vinte e seis centavos) para R$ 1.299,00 (mil e duzentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - Destarte, considerando os efeitos da Portaria ME Nº 9/2019, da Portaria SEPRT Nº 3659/2020, da Portaria EPRT Nº 477/2021, da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12/2022 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26/2023, as quais tratam dos reajustes para os benefícios sem paridade, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor atualizada, ou seja, R$ 1.727,34 (mil e setecentos e vinte e sete reais, trinta e quatro

centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5FBEF0A1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 995 DE 03/08/2023 - RETIFICA A PORTARIA Nº 628 DE 10/02/2020, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DE EUCLIDES CAMARGO JÚNIOR

Portaria n.º 995 de 03/08/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17631/2019, em que é requerente **Euclides Camargo Júnior**;
Considerando, ainda, o contido no processo administrativo nº 413/2023, especialmente a Instrução nº 10912/2023 – CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão).

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 628 de 10/02/2020 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF), concedida a partir de 01/03/2020, do servidor municipal **Euclides Camargo Junior**, matrícula funcional n.º 2-01608, portador do R.G. 3.8xx.xxx-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.xxx.xx9-49, ocupante do cargo de efetivo de "*Auxiliar de Enfermagem*", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor dos proventos de R$ 1.804,58 (mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 1.646,13 (mil e seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Destarte, considerando os efeitos da Portaria ME Nº 9/2019, da Portaria SEPRT Nº 3659/2020, da Portaria EPRT Nº 477/2021, da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12/2022 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26/2023, as quais tratam dos reajustes para os benefícios sem paridade, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor atualizada, ou seja, R$ 2.116,35 (dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F88CCE25

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 996 DE 03/08/2023 - RETIFICA A PORTARIA Nº 528 DE 27/12/2018, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DE DIRLEY RISTOW MANSANI

Portaria n.º 996 de 03/08/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4196/2018, em que é requerente **Dirley Ristow Mansani;**
Considerando, ainda, o contido no processo administrativo nº 412/2023, especialmente a Instrução nº 10916/2023 – CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão).

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 528 de 27/12/2018 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF), concedida a partir de 01/01/2019, da servidora municipal **Dirley Ristow Mansani**, matrícula funcional n.º 2-00605, portadora do R.G. 475.xxx-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xx9-04, ocupante do cargo de efetivo de "Cirurgião Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor dos proventos de R$ 7.429,87 (mil e quatrocentos e dezessete reais, vinte e seis centavos) para R$ 6.971,07 (seis mil, novecentos e setenta e um reais).

Art. 2º - Destarte, considerando os efeitos da Portaria ME Nº 9/2019, da Portaria SEPRT Nº 3659/2020, da Portaria EPRT Nº 477/2021, da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12/2022 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26/2023, as quais tratam dos reajustes para os benefícios sem paridade, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor atualizada, ou seja, R$ 9.269,73 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:43D70DC5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Súmula: Aprovar Comissão Responsável pela Elaboração do PMDPI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20/06/2023.
Resolve:
Art.1º - Compor a Comissão responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para os próximos quatro anos sendo as seguintes pessoas:
- Andressa C. Delfrate
- Ione M. Viatroski
-Nizete Aparecida Moreira
- Renato Ricardo Schnell Junior
-João Marcos de Oliveira
- Michele Ap. Batista
- Ir. Catarina Nunes
- Marli B. Yamagushi
- Fernando Cesar. C Costa
-Valdice Batista

Art.2-ºEsta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de agosto de 2023.

ANDRESSA COVALSKI DELFRATE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EFFC7F19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.362 DE 03/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17298/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 11/09/23 à 25/09/23, referente ao período aquisitivo de 02/03/22 à 01/03/23, ao servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO,** matrícula 203927, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6604BA44

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.363 DE 03/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17379/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 12/09/23 à 11/10/23, referente ao período aquisitivo de 11/09/22 à 10/09/23, ao servidor **LEONARDO GUILMAN JUNIOR,** matrícula 203489, cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E2681590

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 66/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO.

Processo nº. 17617/2023

Distrato nº. 66/2023

Distratante: CARMEM DAIANE SIMON BORDINHA

Matrícula: 600887

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024

Distrato a partir de: 02/08/2023

Último dia trabalhado: 01/08/2023

Data: 03/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:94315B86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.355 DE 03/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16660/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/07/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B71556D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.357 DE 03/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.800,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
508 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 700,00

Total Suplementação: R$ 9.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
507 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.800,00

Total Redução: R$ 9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C1004DE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.358 DE 03/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.282,62

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.282,62 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
179 - 3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00
833 - 3.3.91.97.00.00 504 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 81.282,62

Total Suplementação: R$ 86.282,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1504 R$ 86.282,62

Total da Receita: R$ 86.282,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F70982DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 420.2023

PORTARIA Nº 420/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **ROSELI BENETTE,** portadora do RG n. º 9.623.168-7 e inscrita no CPF/MF n. º 043.681.299-11 no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61FBA913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 409.2023

PORTARIA N.º 409/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS,** portador do RG n.º 13.327.109-0 e inscrito no CPF/MF n.º

087.341.579-56, do cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Educação.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B0EB3A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 419.2023

PORTARIA Nº 419/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS,** portador do RG n.º 13.327.109-0 e inscrito no CPF/MF n.º 087.341.579-56, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de agosto de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8D11B80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PALMITAL - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 03 de Agosto de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS	323.503.339-	7737/00047/2023
	49	
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: EDLAINE DA SILVA GAZOLA	Matrícula: 00000000	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 565/2022 / 565	Assinatura:	

Data de afixação: 03/08/2023
Data de desafixação: 18/08/2023

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:4F78DB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 60/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 201/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 60/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 201/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ATIVA SPORT**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SÃO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.451.892/0001-66, neste ato representado por HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 201/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº201/2022 do **Pregão 60/2022**, fica prorrogado pelo período **03/08/2023 até 03/08/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/08/202

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

T- Shirt Indústria e Comercio LTDA - ME Ativa Sport
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
073.612.329-65
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C118055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 01/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E USO DE SENHA NUMÉRICA, A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAGEPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Impugnante: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, alegando que o edital traz limitação em desacordo com a legislação, vedando apresentação de taxa negativa.

2 – DO PEDIDO

Requer a suspensão do certame e que se proceda com as correções para permitir a apresentação de taxa negativa.

3 – DA MANIFESTAÇÃO DA CAGEPAR

A Lei Federal n° 14.442, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação veda em seu art. 3° qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.
Portanto, a não aceitação de propostas de taxa de administração negativa pela CAGEPAR decorre simplesmente de uma vedação legal, corroborada pelo Tribunal de Contas do Paraná. (https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-suspende-licitacao-de-jardim-alegre-para-cartoes-de-vale-alimentacao/10531/N).
Ademais, é o entendimento dos Tribunais de Contas, vejamos:
"Em licitações para apresentação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e refeição, é vedada a apresentação de proposta de preço com taxa de administração negativa (Acórdão 453/2023 - Plenário TCU)''
"Em suma, a irresignação de ambas as Representantes recaiu unicamente na aceitação expressa de taxa negativa (ou percentual de desconto) nas propostas comerciais (...) VOTO pela procedência das Representações, ordenando que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul faça constar no Edital a impossibilidade de apresentação de taxa negativa nas proposta comerciais , retificando demais cláusulas eventualmente relacionadas (TC-014316.989.22-7 e TC-014428.989.22-2. - TCESP)"

Portanto, a Administração observou, na forma do edital, os entendimentos dos Tribunais de Contas e a legislação pertinente quando da vedação de propostas com taxas de administração negativa.
Quanto a situação citada pela Impugnante em que, supostamente, todas as empresas licitantes ofertarão proposta com taxa 0% e que a administração se socorrerá ao sorteio, não merece prosperar, pois, as licitantes não estão obrigadas por lei a propor a taxa zerada e podem ofertar as taxas positivas que entenderem pertinentes, que serão apreciadas e elencadas segundo os critérios de julgamento previstos na legislação de regência, não havendo que se falar em supressão sumária da fase de lances.

3 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço da impugnação, pois tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 01/2023, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 03 de agosto de 2023.

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:69C07CB2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME**
CNPJ:	Nº **11.477.768/0001-77**
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Victor Dos Passos Pedroso**
CPF:	Nº 062.966.669-50
OBJETO	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coffee Break Para Eventos Promovidos Pela Fundação De Assistência À Saúde De Paranaguá - FASP, conforme quantidades e exigências abaixo, para atender as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 14.364,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**
DO PRAZO:	Este Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme Art. 57 inc. II da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

Paranaguá, 03 de agosto de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6E76E21D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.
CONTRATADAS:
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.101.938/0001-61
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.291.550/0001-70
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.858.330/0001-39

Objeto: "Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total contratado: R$ 83.670,00 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser realizado eventuais prorrogações, conforme inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 03 de agosto de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4B432C4B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **009/2023 e Registro de Preços nº 006/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, pelo período de 12 (doze) meses".

Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:

LOTES: 01 E 06 – VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.101.938/0001-61. No valor total de R$ 30.990,00.
LOTES: 02, 03 E 04 – MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ Nº 47.291.550/0001-70. No valor total de R$ 49.680,00.
LOTE: 5 – MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.858.330/0001-39. No valor total de R$ 3.000,00.

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de agosto de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:03326F01

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, Registro de Preços n° 006/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de agosto de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F76C3D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 14.300.868/0001-11
Data: 01/08/2023

Objeto: Contrato n° 132/2023. O objeto deste contrato é a **"Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos Complementares de Engenharia, visando a Construção da UBS Flora Neve das Graças – em Nova Brasília, Ilha do Mel no Município de Paranaguá"**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Dispensa de Licitação 019/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº. 16367/2023**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 27.519,88

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Rafael Kaghofer

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:24DE0DC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 01/08/2023

Objeto: Contrato n° 130/2023. Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Guilhermina Mazzali Gaida, Jardim Iguaçu - Paranaguá, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços no Município de Paranaguá-PR, do tipo MENOR PREÇO

GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições particulares deste Edital, e com os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº. 44424/2022
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.087.754,17

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:49457918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
VEBRAS COMÉRCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA ME
CNPJ: 76.790.542/0001-77
Data: 14/07/2023

Objeto: **Aditivo 03 ao Contrato 191/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **22 de AGOSTO de 2023**, devendo encerrar-se no dia **18 de FEVEREIRO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 29478/2023.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
José Alberto D'Avila

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:24C54A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.031

PORTARIA N° 7.031

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Sergio Murilo Bueno."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.874/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor SERGIO MURILO BUENO, Professor, matrícula n° 5.599-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18948253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.030

PORTARIA N° 7.030

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Denise Maria Gomes Rebello."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.421/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DENISE MARIA GOMES REBELLO, Professor, matrícula n° 3.621-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11E3B102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.029

PORTARIA N° 7.029

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Mara Regina Pinheiro da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.875/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 8.363-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE6BB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.624

DECRETO Nº 4.624

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D637E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.032

PORTARIA Nº 7.032

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Darlene Oliveira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.315/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.958-2, Agente de Endemias (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9FA4228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 1013635
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 17/08/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 296.013,90 (duzentos e noventa e seis mil, treze reais e noventa centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18A169D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE REDESIGNAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), principalmente em seu inciso II do Artigo 43 e o disposto na Lei Complementar nº 294/2022, principalmente em seu inciso XI do Artigo 162, faz saber a quem possa interessar que redesignará a Consulta Pública para demonstrar e avaliar a etapa de Diagnóstico do Plano de Regularização Fundiária Municipal de Paranaguá, que seria realizada no dia 17 de agosto de 2023, na seguinte data, local e horário:

Data: 24 de agosto de 2023 (quinta-feira)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá/PR
Horário: Início às 15h00

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Consulta Pública.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:19FF37D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item , tendo como objeto a, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para publicar avisos de licitações e outros documentos de licitações e demais atos de publicações legais pertencentes ao CICA. conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 18/08/2023.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência ou em https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 03 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9F80DAD2

PROCURADORIA
LEI Nº 5.295/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar, com encargos, bens imóveis em favor do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 69, I, "a", da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, com sede na Rua: Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP 87.705-160, os seguintes imóveis:
I- Lote 34, parte de igual número, da gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 121.000 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na Matrícula 7735, do 2º Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR;
II- Lote 33-A-1-A, subdivisão do lote 33-A-1, esta subdivisão do lote 33-A, da Gleba Patrimônio Sumaré, situado neste Município e Comarca, com área de 6,6308 hectares, com divisas e confrontações descritas na Matrícula15.474, do 2º Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR;

Art. 2º Em função da presente doação, o Donatário assume perante o Doador, os seguintes encargos:
I- destinar os imóveis descritos no artigo anterior para atividades de aterro sanitário, o qual deverá atender o Município de Paranavaí, bem como os demais municípios que integram o CICA, assumindo o Donatário a obrigação de providenciar os licenciamentos ambientais necessários;
II- receber mensalmente, no aterro sanitário a ser implantado no imóvel, sem custos, 15,82 (quinze vírgula oitenta e duas) toneladas de resíduos sólidos domésticos gerados pelo Município de Paranavaí, durante período de 15 (quinze) anos.
III – responsabilizar-se pelo passivo ambiental gerado desde a implantação do aterro pelo Município de Paranavaí e ao longo do tempo de operação, inclusive por seu encerramento e monitoramento.

Art. 3º Os encargos descritos no artigo 2º desta Lei vigorarão de forma permanente, e somente serão baixados em caso de revogação da doação.

Art. 4º Nos termos dos artigos 555 e 562 do Código Civil, a doação autorizada por esta Lei poderá ser revogada, amigável ou judicialmente, nas seguintes hipóteses:
I- paralisação das atividades de aterro sanitário, salvo na hipótese de força maior, devidamente comprovada em processo administrativo;
II- extinção do CICA;
III- desvio de finalidade na utilização dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei;

Art. 5º O Donatário não poderá alienar os imóveis doados em favor de terceiros.

Art. 6º Na hipótese de revogação da doação, por descumprimento dos encargos, na forma do artigo 4º desta Lei, os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Município, não cabendo ao Donatário direito de indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias.

Art. 7º Nos termos do artigo 76, I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, fica dispensada a licitação para a formalização da doação, por se tratar de doação em favor de entidade integrante da Administração Pública.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:51EB5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA, protocolado sob n° 37235/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4990-2, lotado (a) na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (13 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37235/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 27/06/2023 e término em 30/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E301AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.242/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **THIAGO MITSUO ETO, C.P.F. n° 061.714.659-41** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B72C84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249 /2023

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **THIAGO MITSUO ETO**, **C.P.F. n° 061.714.659-41** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 25.242**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **até o dia 17 de agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D01AE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25.238/2023

Dispõe sobre a destituição de professora designada como Orientadora Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 779/2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicita a publicação do ato de destituição da função de Orientação Educacional de Unidade Escolar.

DECRETA:
Art. 1º Fica destituída a pedido a servidora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional, junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 31 de julho de 2023.

I – Lais Aparecida Lanci Dias Gonçalves, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA248A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.241/2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à Servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o Memorando nº. 778/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de designação de professor para regência de Classe Especial, junto à Rede Pública Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA**:**

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à professora abaixo relacionada a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – Gisele Christine Simões Japert, Matrícula nº. 4274, 20 horas, Escola Municipal Rotary Arenito.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F549289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25.240/2023

Designação de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada a professora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **Lourdes Maria França Leite**, 20h, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16F5623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25.239/2023

Designação de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada a professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Lais Aparecida Lanci Dias Gonçalves, 40h, Escola Municipal Santa Teresinha

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FF2DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 694/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 822/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ANGELA DA SILVA PÍCOLI,** Matrícula 4461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 01 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53963354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 695/2023

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidora efetiva para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 818/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação da contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora municipal **MARINA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 25 de julho de 2023 a 03 de setembro de 2023, junto a Escola Municipal Elza Caselli, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DFBA9266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 41675/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 8104-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 A 01/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41675/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/08/2023 e término em 09/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:966D7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ISABELE FERNANDES LOPES, protocolado sob n° 12264/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ISABELE FERNANDES LOPES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 8616-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 A 13/09/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12264/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/08/2023 e término em 09/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A58F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELOISA CRISTINA DIAS, protocolado sob n° 39555/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELOISA CRISTINA DIAS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas n° 6938-4 e nº 6938-6, lotado (a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39555/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/08/2023 e término em 09/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8BA9EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO, protocolado sob n° 41349/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEROLEN CRISTINA SILVA KOJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 8498-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 A 23/02/2021 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41349/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 07/08/2023 e término em 11/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DABD9FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ZELÂNDIA GRANZOTTO CAMPOS, protocolado sob n° 41723/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ZELÂNDIA GRANZOTTO CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO -** Matrícula n° 5675-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41723/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 15/08/2023 e término em 23/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:753159E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA, protocolado sob n° 40281/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 6943-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40281/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 01/08/2023 e término em 19/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2382A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS, protocolado sob n° 41524/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 6488-1,

lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41524/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 07/07/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44C231E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 051/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 051/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2019

4º (Quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 051/2019, para instalação do **ARQUIVO MORTO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA,** que entre si celebram **ILGA NIEHUES FERNANDES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, brasileira, viúva, inscrita no **C.P.F sob nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 9, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2984, inscrição 01.01.106.0105.006.006), totalizando 39,95 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 014-07/2019**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 051/2019**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor), 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo, Reajuste de Valor e Alteração de Cláusula Contratual) de: **R$ 6.617,76 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 551,48 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos),**

Parágrafo primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **ARQUIVO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA.**

Parágrafo Segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 051/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **02 de Agosto de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 032/2023 Processo digital nº 40195/2023 ; a manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 036/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 250/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 02 de Agosto de 2022, no percentual de **3,741292%,** referente a variação do índice INPC/IBGE no período de Junho 2022 a Junho/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.
Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 572,11 (quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o montante de **R$ 6.865,32 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1492) – Atividades da Diretoria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. LEANDRO MAZUTE, inscrito no CPF nº 072.566.249-21, Técnico de Contabilidade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda meio do anexo IV (Justificativa Prorrogação Contratual).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2.019), datado de 02 de Agosto de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/08/2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Locatário

ILGA NIEHUES FERNANDES
CPF nº 820.110.369-68
Locador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:C7359E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023 -
PROCESSO Nº 146/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Furgão Pequeno, novo, 0 (zero) Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 108.537,33. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de agosto de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B774B921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - PROCESSO Nº 147/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **uniformes para uso dos Agentes Municipais de Trânsito,** em atendimento a demanda da Secretaria de Engenharia e Obras e Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 118.005,00
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E20BA5B6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BEU1D90	277510T000054002	01/02/2023	54600	R$ 130.16
MHD1035	277510T000046819	07/03/2023	60412	R$ 195.23
QXJ0143	277510T000067557	06/03/2023	55411	R$ 195.23
RNP5E70	277510T000051002	06/03/2023	76332	R$ 293.47
RUA8I32	277510T000058322	07/03/2023	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C28E947D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUT6602	116100T000503876	01/03/2023	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B9E92E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBU5626	116100T000713897	07/03/2023	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3BCEA926

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATC3180	116100T000709789	02/03/2023	55840
ATV5661	277510T000000885	06/03/2023	57030
AZA2489	277510T000000886	06/03/2023	57030
BBM4E89	277510T000067578	07/03/2023	57030
BEI1I43	277510T000027825	07/03/2023	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:35575007

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 029/2023

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 027/2023 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **MARGARIDA WRONSKI FERREIRA,** matrícula 5640-5, inscrita no CPF sob o nº 856.692.539-49 e RG sob nº 4.570.725-3, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Auxiliar

de Educação Infantil I, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.109,30 (quatro mil, cento e nove reais e trinta centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 28 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3C174628

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Extrato Contrato nº 04/2023. Dispensa nº 03/2023. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Dilmar Luiz Amadori. **OBJETO**: Locação de imóvel urbano, construída no Lote n° 08 da Quadra n° 02, sob matrícula de imóvel nº 22.093, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203,00 m², sito na Rua Tapajós, n° 64, 1° andar, sala 02, Centro, em Pato Branco/PR, que será utilizado para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **VALOR:** Será pago pela locação o valor mensal de R$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2023, prorrogáveis por acordo entre as partes. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia do mês subseqüente ao mês de locação do imóvel. **DOT. ORÇ**.: 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" –3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PF – 3.390.36.15.00.00 – Locação de imóveis. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 03 de agosto de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

CIRO SABINO DOS SANTOS
Representante Legal do Locador

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:2AFB59C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 69/2023
PLATAFORMA BLL COMPRAS
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do município de Paula Freitas/PR **Entrega das propostas: até 31/08/2023 às 07h59min**. **Abertura das Propostas: 31/08/2023 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

03/08//2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AE039500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A Constituição Federal de 1988 assegura a todos, no art. 225 um "meio ambiente ecologicamente equilibrado" e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), promulgado no ano 2000, Lei Federal Nº 9.985 de 19 de Julho de 2000, foi instituído visando à regulamentação do art. 255 da Constituição Federal, sendo considerado um dos mais importantes marcos legais da Política Nacional de Meio Ambiente, porque, dentre outras coisas, dispõe sobre a criação e implementação das unidades de conservação e cria espaços de participação social na conservação dos recursos naturais. A partir da promulgação do SNUC, os planos de manejo e conselhos gestores ganharam maior importância, buscando atingir um sistema de gestão fortalecido e democrático.
O SNUC foi concebido para estar em consonância com a União Mundial para Conservação da Natureza (IUCN), que é uma organização internacional que auxilia as nações a desenhar e gerir seus sistemas de áreas protegidas. O sistema da IUCN define suas categorias de acordo com o objetivo principal de manejo de cada unidade de conservação.
As unidades de conservação previstas no SNUC estão divididas em 12 categorias, sendo distribuídas em dois grupos. O primeiro grupo é representado pelas Unidades de Proteção Integral, no qual a proteção da natureza é o principal objetivo. Nesse grupo, regras e normas são mais restritivas, sendo permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou danos a tais recursos como, por exemplo: atividades voltadas à visitação, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental.
O outro grupo corresponde às Unidades de Uso Sustentável, pensadas para conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, as atividades que envolvem coleta e o uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de

forma a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, conforme definido nos planos de manejo.
Unidades de conservação geridas de forma eficaz conservam a biodiversidade e ajudam a manter serviços ecossistêmicos. Sua implementação é uma solução natural e importante para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e proteger os recursos naturais. Cada categoria de unidade de conservação e suas instâncias de governança devem ser tratadas de forma integrada para que alcancem os objetivos de conservação do SNUC. Espera-se que os municípios através da criação de Unidades de Conservação, em especial de proteção integral nas categorias Parques Natural Municipal, Estações Ecológica Municipal e Reserva Biológica Municipal possam contribuir para a ampliação e o fortalecimento do SNUC.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1 *Elaboração de Plano de Manejo na Unidade de Conservação da Esfera Municipal denominada – Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello. Os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com o Plano de Trabalho, diversificando em levantamentos e análises das características e peculiaridades do maciço florestal, bem como a delimitação dos zoneamentos, proposição de programas ambientais, incentivos a pesquisa científica, auxilio a implementação de programas de consciência socioambiental na comunidade.*

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, inscrito no C.N.P.J. sob n°. 02.276.193/0001-33.**, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor global dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos da Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Optou-se pela contratação de empresa acima descrita, com valor global de R$. 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
217 - 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.527,90 1000

218 - 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.31.00.00.00.00 11.586,00 1000

226 - 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões referentes a licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de *carreta tipo agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR*
CONTRATADO: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, inscrito no C.N.P.J. sob n°. 02.276.193/0001-33– VALOR GLOBAL: R$. 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto nº 2.674/2022

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D0265753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de Ampliação e adequação de ponte rural localizada na comunidade Rio das Antas, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e as disposições contidas no Edital e Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 28/08/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28/08/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.
03/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4812F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 614/2023 – de 03 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eliane Maria Kadanas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Mallet/PR.
Motivo: Participação na Reunião dos Gestores com Apresentação Diagnóstico Regional, Instrumentalização para realização de diagnóstico sócio territorial, vigilância Socioassistencial, Pactuação se ações Consorcio Intermunicipal Multifinalitario – CONDER, no dia 01/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:473B43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 615/2023 – de 03 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlene dos Santos Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Mallet/PR.
Motivo: Participação na Reunião dos Gestores com Apresentação Diagnóstico Regional, Instrumentalização para realização de diagnóstico sócio territorial, vigilância Socioassistencial, Pactuação se ações Consorcio Intermunicipal Multifinalitario – CONDER, no dia 01/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D7C5231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 616/2023 – de 03 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sônia Froelich
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Mallet/PR.
Motivo: Participação na Reunião dos Gestores com Apresentação Diagnóstico Regional, Instrumentalização para realização de diagnóstico sócio territorial, vigilância Socioassistencial, Pactuação se ações Consorcio Intermunicipal Multifinalitario – CONDER, no dia 01/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3BA60432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2023
Plataforma: https://bnc.org.br/
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. **Envio das propostas: até 04/09/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 04/09/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

03/08/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1A6BC071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 617/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. º 617/2023 – de 03 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIANEI JOSÉ FIORENTIN**, RG 7.658.192-4-PR e CPF 026.857.969-59, brasileiro, investido no Cargo Técnico Agrícola, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO 090553/20 para fins especifico de recebimento de Trator Agrícola Novo, Marca NEW HOLLAND MOD. TL 5100, conveio junto a SEAB para atender as demandas de Maquinário Agrícola no Município de Paula Freitas – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:726033F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos, mobiliário e eletrônicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas – PR. Envio das propostas: até 06/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/09/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

03/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:32495629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Paula Freitas/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, CNPJ 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sebastião Algacir Dalpra, CPF nº 660.883.729-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PAULA FREITAS, 03 de AGOSTO de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito do Município de Paula Freitas/PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0515C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 92/2023

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 91/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2826, em 31/06/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
4º Lugar	Allan Matte

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:37D9D4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
5º Lugar	Milena Rodrigues

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome
7º Lugar	Deize Cristina da Silva

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:065D0C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 618/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **TAINARA TATIANE DE PAULA**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.251.566-2-SESP-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 245/2023 de 31 de março de 2023.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D94E9173

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 619/2023 – DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 11/2022 – Aline Lorensini Zielinski – Professor Séries Iniciais- data encerramento contratual 04/08/2024;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F2298352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 98/2023;
VALOR TOTAL: R$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E613216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2023/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 070/2023/SMG

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 928/2013, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO o contido no Boletim de Ocorrência n.º 2023/861133 da 10ª Delegacia Regional de Mallet e na Medida Protetiva expedida nos Autos n.º 00011086-55.2023.8.16.0106,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta de servidor municipal Glauber Rafael Dalla Lanna.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor Glauber Rafael Dalla Lanna, CPF 0**.***.339-09 do exercício cargo, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do art. 33 da Lei nº 928/2013.

Art. 3.º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4.º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Edvar Stefani - CPF 0**.***.999-64
- MEMBRO: Jeferson Luiz Sirena – CPF 0**.***.969-05
- MEMBRO: Claudete Ana Romko Kohut – CPF 8**.***.859-00

Art. 5.º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 03 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA53A820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 201/2023

SÚMULA: *Substitui representante da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante na Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

"Art. 1º ...
II – Diretoria de Operações:
Diretor de Operações*: Rafaela Lavarda fica substituída pela Srta. Andressa Maiara Lang*

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 23/2021, de 03 de fevereiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:0B9713FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 202/2023

SÚMULA: *Substitui representante Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, a seguinte representante no Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, e dá outras providências.

"I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Um representante do Departamento de Administração e Finanças: *Rafaela Lavarda fica substituída pela Srta. Andressa Maiara Lang.*

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 111/2023, de 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:7E9590FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
192/2023

DECRETO Nº 192/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Motorista III, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **CLEDIR ALCIONE BAUER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C9C374B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
193/2023

DECRETO Nº 193/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Motorista III, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **LUIS DE PAULA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:43A8FE15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
194/2023

DECRETO Nº 194/2023

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7E3F719F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
195/2023

DECRETO Nº 195/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Senhor **VALDERI DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04–Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 162/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A9F1DFFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
196/2023

DECRETO Nº 196/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Fisioterapeuta, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **AMANDA JULIANA BOHRER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Fisioterapeuta, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0E9704EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
197/2023

DECRETO Nº 197/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Fisioterapeuta, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **GABRIELE AMANDA LANG** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Fisioterapeuta, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4D468E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
198/2023

DECRETO Nº 198/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **JIANE CRISTINA HENSEL** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:24A054D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
199/2023

DECRETO Nº 199/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Enfermeiro, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D192FB5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
200/2023

DECRETO Nº 200/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Psicólogo, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LEILA DEYSE BOTH** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Psicólogo, do Grupo Ocupacional 08 – Assistência Social, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BFD748D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 134, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Cleiton das Neves para exercer cargo de AGENTE POLITICO de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cleiton das Neves**,** portador da cédula de identidade civil RG nº 94365716/SC, para exercer o cargo de agente político **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B857B0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 135, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

nomeia, Aldecir Cavalheiro para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ALDECIR CAVALHEIRO,** portador da cédula de identidade civil RG nº 9.056.029-8/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, símbolo CC3, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D691DC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

exonera IVAN BUENO FRANCO ocupante dO cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor IVAN BUENO FRANCO ,portador da cédula de identidade civil RG nº 1.649.972/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - TRANSPORTE ESCOLAR**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BD156554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 137, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 149/2023 da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 162, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
...
IV – Willyan Viana Barboza, matrícula nº 4765802". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8EA1CF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 02 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Maria Terezinha Carvalho de Lima**, convocado pelo Edital nº 029/2023, residente e domiciliado na Rua Gramados, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5 e CPF 066.850.299-19, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B5620C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de JULHO de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Leda Sebastiana de Oliveira** convocado pelo Edital nº 028/2023, residente e domiciliado na Estrada Principal, Mosquito, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8787078-2/PR e CPF 041.129.089-46, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3CC78A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2023

CONCORRÊNCIA 001/2023

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

OBJETO: Pavimentação Estrada Vicinal em CBUQ, 16.268,08 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos: • Estrada Principal Gramados, trecho compreendido entre a estaca 0=17,99 metros até a Ponte do Rio do Gado; • Rua Tocantins, trecho compreendido entre a Bifurcação Estrada da Torre até a Ponte do Rio do Gado

VALOR: R$ 4.096.030,04 (Quatro milhões e noventa e seis mil e trinta reais e quatro centavos)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008-449051.0000 conta 1042 fonte 619

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DA3A3924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84, Inscrição Municipal nº 16381 estabelecida à Estrada Principal, s/nº, no Bairro Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99833-9116, representado neste ato pelo Sr. Edson José Encarnação, portador do RG nº 88298594 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.065.179-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato a partir de 01/08/2023.
Cláusula Segunda: Fica suprimido 0,66 km/dia totalizando a supressão de 132 km no ano.
Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 88.773,84 (Oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) valor o qual já está corrigido via INPC.
Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:19E93B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 04/2023

EDITAL 004/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de agosto de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Auxiliar administrativo

Classificação	Nome do Candidato
4º	CAMILA DOS SANTOS ALVES
5º	OTÁVIO AUGUSTO COURA LOPES

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
4º	ANDRÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA
5º	EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA

Cargo: Assistente administrativo

Classificação	Nome do Candidato
2º	MÁRCIA ZIGOVSKI
3º	MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
4º	WILLIAN DE BASTOS

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
9º	CLAUDIANA LANG DA SILVA

Cargo: Monitor de educação infantil

Classificação	Nome do Candidato
3º	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome do Candidato
1º	RAFAEL MARIANTE SALLET
2º	BIANCA FREIRE DA SILVA

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
5º	ROSNIEL SCHREINER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E92F413F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 04 de agosto de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	05
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	05
Centro Municipal de Educação Tia Nena	1		10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:950479EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº115 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Pregão nº 53/2023.

CONTRATADO: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A .

VALOR CONTRATADO: R$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
3825	08.006.08.243.0802.6068	937	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 122 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 122 dias

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CB32908E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Resolução Nº 12/2023

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação n°067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do município de Pinhal de São Bento – PR do 1° e 2 semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e Considerando a plenária realizada no dia 03 de agosto de 2023, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos Recursos da Deliberação n° 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do município de Pinhal de São Bento – PR, referente ao 1° e 2° semestre de 2022, tendo como prestação de contas final.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas, Prestação de Contas Recursos da Deliberação n° 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do município de Pinhal de São Bento – PR, referente ao 1° e 2° semestre de 2022, tendo como prestação de contas final.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 03 de agosto de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:AF4CCF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 071/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARA ALINE DOS SANTOS VITALINO, portadora do RG n.º 17.690.XXX MG e inscrita no CPF sob n.º 114.544.XXX-51, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:582FB7FD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 072/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabrielle Barbosa BORGES, portadora do RG n.º 13.721.XXX-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.XXX-07, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Câmara Memória – CC-01, através da Portaria N° 018/2022 de 08 de fevereiro de 2022 e publicada em 09 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2452.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C86E6996

PIRAQUARAPREV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.696.728/0001-01, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro, Município de Piraquara-PR, CEP 83.301-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO**, brasileiro, Servidor Público, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 9.502/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, da Lei Municipal n.º 862/2006, artigo 16, do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3337/2209, e pelo artigo 28, do Decreto Municipal n.º 3560/2010, que criou o Regimento Interno do Instituto de Previdência Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CREDENCIAMENTO de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV,** nos termos da Lei Municipal 1.138/2011 e Decreto Municipal 3.689/2011, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado.

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar público o credenciamento, de Instituições Financeiras, bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV.

1.2. O Credenciamento de Instituições Financeiras é de fundamental importância por valorizar a pluralidade de instituições financeiras concessoras de empréstimos consignados, considerando que a multiplicidade de instituições pode gerar melhores taxas e condições de empréstimos aos servidores públicos.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do credenciamento, quaisquer instituições financeiras, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, aptas a oferecerem empréstimos pessoais em consignação, e que apresentem, no que couber, a documentação de que trata este edital, que por sua vez, disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Autarquia Municipal.

2.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a)- Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b)- Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Piraquara, durante o prazo estabelecido para a penalidade;;

c)- Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

d)- Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

e)- Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do Credenciamento;

f)- É vedada a participação de consórcio.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos impressos:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a)- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;

b)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

b)- Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

d)- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

f)- Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g)- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

h)- Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo IV deste edital;

Parágrafo Único. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

3.1.7. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentarem quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou cópia autenticada por Tabelião, ou ainda, cópia simples desde que a autenticidade do documento seja atestada por servidor público do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**

3.2.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita, e, tais documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pela **Comissão de Credenciamento**, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, que emitirá um certificado de credenciamento, e enviará à instituição credenciada por email.

3.2.7. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

3.2.8. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.9. Os documentos entregues para o critério de credenciamento, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.

3.2.10. O prazo para Comissão de Credenciamento, analisar e emitir o certificado de credenciamento é de até 10 (dez) dias úteis a contar do protocolo de todos os documentos para análise.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues a partir do 1º (primeiro) dia útil da data de publicação deste edital, na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, situada na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 1.749, Sala 16, CEP 83301-000, Piraquara - Paraná, em dias úteis das 8h 30m às 11h e das 13h 30m às 16h os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do inicio do credenciamento previsto no preâmbulo.

5.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.3. Os recursos contra decisões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA não terão efeito suspensivo.

5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do "Certificado de Credenciamento", podendo ser renovado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, desde que a instituição remeta novamente a documentação contida no item 3.1.2 deste Edital, atualizada.

6.2. - A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento, comporá um banco de dados que ficará armazenado no INSTITUTO.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL poderá considerar descredenciado, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que,

por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição que:

8.1. Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS;

8.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, à Rua Barão do Cerro Azul, n.º 1.749, Sala 16, Centro, Município de Piraquara -Paraná e no site www.piraquaraprev.org.br .

9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

9.4. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

9.5. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.6. Toda a documentação ficará a disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

9.7. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, poderá ser contatado o PIRAQUARAPREV, através do email piraquaraprev@piraquara.pr.gov.br ;

10. DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos que estarão disponíveis no site do PIRAQUARAPREV www.piraquaraprev.org.br :

a) ANEXO I – ANÁLISE TÉCNICA;
b) ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
c) ANEXO III - MODELO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO
d) ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO
e) ANEXO V - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Piraquara, 03 de agosto de 2023 .

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendete
Decreto – 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6AD7ED9A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 433/2023

Nomeia Comissão de análise do Credenciamento de Instituições Financeiras, bancárias e cooperativas e dá outras providências.

O **Diretor Superintendente do Instituto de Previdência de Piraquara – PIRAQUARAPREV,** Município de Piraquara, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso V, do Decreto Municipal 3560/2010 (Regimento Interno do PIRAQUARAPREV), com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão para análise da documentação, que objetiva o credenciamento **de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Credenciamento com o fim especial de verificar a documentação, com as exigências obrigatórias contidas no Edital 01/2023:

I – Marco Aurelio Sizanoski do Nascimento, matrícula nº 646101;
II – Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, matrícula nº 575761;
III – Sergio Luis Borato Vilar, Matrícula nº 624721

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:

I – Analisar se a documentação apresentada pelas Instituições Financeiras ou Bancárias e Cooperativas estão de acordo com as exigências determinadas no Edital de Credenciamento 01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de agosto de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto Nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D84A2778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA JOSÉ CORREIA DA SILVA, proprietário do lote 14, conforme Transcrição 30.058 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSÉ ADILSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, aposentado portador do CI/RG nº 3.xxx.123-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.xxx.xxx-00 e **DIRCE RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.xxx.005-9 SSP/PR, inscrita na CPF/MF sob o nº 021.xxx.xxx-12, residentes e domiciliados na Rua Teixeira Soares, nº 1114, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 56 PARTE DO LOTE 14 (14-R2) PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 14-R2 da quadra 56 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 14 da quadra 56 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua Teixeira Soares, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184415.31; E: 690350.93, e seguintes medições: Mede 2,10 metros de frente para Rua Teixeira Soares. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 48,90 metros em três linhas, a primeira linha mede 22,20 metros e confronta com parte do lote 14, a segunda linha mede 10,90 metros e confronta com parte do lote 14 e a terceira linha mede 15,80 metros confronta com parte do lote 16. Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com parte do lote 12. Nos fundos mede 13,00 metros e***

confronta com o lote 15. Perfazendo uma área total de 252,02 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 6636/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A01802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, na região da Planta Chaune, com área de 3.209,26 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo II – Especificações Técnicas e Memoriais. Trecho: Rua 29 de Janeiro. Início: Rua Francisco Chaune - Final: Rua Candido Portinari; Rua Santa Rita de Cássia. Início: Rua 29 de Janeiro - Final: Rua Papa Paulo VI. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da proposta de preço da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADA** - LOTIZA DO BRASIL LTDA, **CLASSIFICADA POR** R$ 1.030.067,92 (Um milhão, trinta mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Piraquara, 03 de agosto de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E09AB7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – PROCESSO Nº 19889/2023

Objeto: aquisição de copos descartáveis; guardanapos; papéis higiênicos e papéis toalhas. **Ata nº 302/2023 - Detentora:** ILHAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.726.379/0001-40, vencedora dos **itens 2 e 4,** pelo valor total de R$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). **Ata nº 303/2023 – Detentora:** HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, vencedora dos **itens 1 e 3** , pelo valor total de R$ 43.343,30 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**Vigência das Atas:** 31/07/2023 a 31/07/2024. **Data da Assinatura:** 31 de julho de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09F42942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara.**Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 224/2023 – item nº 2. **Contratado**:ELISABETH CARDOSO.**Contrato nº** 225/2023 – item nº 2. **Contratado**:FRANCISCA FERREIRA DE LIMA.**Contrato nº** 226/2023 – item nº 2. **Contratado**:DEBORA DE ALMEIDA. **Contrato nº** 227/2023 – item nº 1. **Contratado**:ROSELI KIRCHNICK. **Contrato nº** 228/2023 – item nº 2. **Contratado**:ELIZAMA ROCHA RODRIGUES. **Contrato nº** 229/2023 – item nº 2.**Contratado**:ALINE CRISTINA CARVALHEIRO CARRARA.**Contrato nº** 230/2023 – item nº 2. **Contratado**:DAIANE DE OLIVEIRA.**Contrato nº** 231/2023 – item nº 1. **Contratado**:JOSIANE FERRAZ TILLER.**Contrato nº** 232/2023 – item nº 2. **Contratado**:LUCAS DE SOUZA GHEDINI.**Contrato nº** 233/2023 – item nº 1. **Contratado**:ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA.**Contrato nº** 234/2023 – item nº 2.**Contratado**:ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO.**Contrato nº** 235/2023 – item nº 1.**Contratado**:THAYNÁ DE LIMA IRALA PEREIRA. **Contrato nº** 236/2023 – item nº 2. **Contratado**:THAIS MARQUES DA SILVA.**Contrato nº** 237/2023 – item nº 1. **Contratado**:DANDARA PIRES LEONARDO. **Contrato nº** 238/2023 – item nº 1.**Contratado**:EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA. **Contrato nº** 239/2023 – item nº 1. **Contratado**:MARTA PATRÍCIA DA SILVA.**Contrato nº** 240/2023 – item nº1.**Contratado**:MARLI DE BARROS CASTRO SISANOSKI.**Contrato nº** 241/2023 – item nº 1. **Contratado**:REBECA DE MATOS SERAPHIM. **Contrato nº** 242/2023 – item nº 1. **Contratado**:ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO DA SILVA. **Contrato nº** 243/2023 – item nº 8. **Contratado**:NATASHA CRISTINA GUTIER. **Prazo de vigência:** 6 (seis) meses contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:02/08/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFB42FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16942/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação de serviços execução de lombada e travessia elevada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina), vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, com execução de pintura de sinalização horizontal viária. Será realizada no dia21 de agosto de 2023, às 9h,por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 332.937,60 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87E41DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 5820/17, que dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora para compor o Serviço de Regulação Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim de cumprir as atribuições contidas no Decreto nº 5820/17, de 02/05/2017.

Camila Micaela Rodrigues.
Matricula: 992292

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 07/2021.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33011876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** BERTHA CLORES MICHEL RIECHI. **OBJETO:** locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 – Centro – Piraquara – PR, destinado à instalação do Centro da Memória Ferroviária. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 22/2020 - Processo Administrativo nº 23.781/2020. **VALOR MENSAL:** R$3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2023 a 04/08/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:050E6B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.521/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Avenida dos Ferroviários - Jardim Santa Monica, Piraquara - PR, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 02 da quadra 51 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara-Paraná. Mede 14,37, metros de frente para a Avenida dos Ferroviários. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 40,54 metros e confronta com a Rua Santa Clara. Pelo lado esquerdo mede 37,31 metros e confronta com o lote 03. Nos fundos mede 14,00 metros e confronta com o lote 01. Perfazendo uma área total 544,95m².
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BE655C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.522/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Avenida dos Ferroviários - Planta Jardim Santa Monica, Piraquara - PR, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 03 da quadra 51 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara - Paraná. Mede 12,32, metros de frente para a Avenida dos Ferroviários. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 37,31 metros e confronta com o lote 02. Pelo lado esquerdo mede 34,54 metros e confronta com o lote 04. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 01. Perfazendo uma área total de 431,10m².
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A4EB68DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.523/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Avenida dos Ferroviários - Planta Jardim Santa Monica, Piraquara - PR, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 04 da quadra 51 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara - Paraná. Mede 12,32 metros de frente para a Avenida dos Ferroviários. Pelo

lado direito de quem da rua olha mede 34,54 metros e confronta com o lote 03. Pelo lado esquerdo mede 31,77 metros e confronta com o lote 05. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 01. Perfazendo uma área total 397,86m².
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:289B53E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.524/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado Avenida dos Ferroviários - Planta Jardim Santa Monica, Piraquara - PR, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 05 da quadra 51 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara - Paraná. Mede 12,88, metros de frente para a Avenida dos Ferroviários. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 44,77 metros e confronta com parte do lote 04 e lote 01. Pelo lado esquerdo mede 41,88 metros e confronta com o lote 06. Nos fundos mede 12,50 metros e confronta com rua Bonsucesso. Perfazendo uma área total 541,56m².
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8E004D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.525/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado Avenida dos Ferroviários - Planta Jardim Santa Monica, Piraquara - PR, conforme memorial descritivo abaixo delimitado:
Lote 06 da quadra 51 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município de Piraquara - Paraná. Mede 12,77 metros de frente para a Avenida dos Ferroviários. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 41,88 metros e confronta com o lote 05. Pelo lado esquerdo mede 39,00 metros e confronta com o lote 07. Nos fundos mede 12,50 metros e confronta com rua Bonsucesso. Perfazendo uma área total 505,50m².
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:35420BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.526/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento do Plano Plurianual Vigente do município de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nºorgânica/0000, art. 40.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual em vigência, com a finalidade de efetuar os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas, metas e indicadores podem subsidiar a avaliação anual.
§ 1º O monitoramento constitui uma atividade estruturada a partir da implementação de cada programa constante doPlano, orientado para o alcance das metas previstas, identificando restrições e propondo medidas corretivas quando necessárias.
§ 2º A avaliação consiste na análise do desempenho dos resultados dos programas, em face das políticas públicas de Governo, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
§ 3º Os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas do PPA em vigência poderão ser feitos com base no desempenho dos indicadores e na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações poderão ser apuradas periodicamente e terão por finalidade medir os resultados alcançados.
Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual tem as seguintes atribuições:
I – Monitorar e avaliar a execução do PPA ao final de cada ano;
II – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do PPA;
III – Elaborar um relatório anual com a avaliação de acompanhamento e encaminhar ao Gestor Público;
Art. 3º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual será composta pelos seguintes membros:
I – um representante da Secretaria de Planejamento;
II – um representante da Controladoria Geral;
III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual será presidida pelo representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação geral.
Art. 4º - Para a realização de suas atribuições, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual poderá solicitar informações e esclarecimentos das secretarias e órgãos competentes.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:420DF3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.527/2023

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Monitoramento do Plano Plurianual Vigente do município de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais com a finalidade de regulamentar a n° orgânica, art. 40
DECRETA:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual em vigência, com a finalidade de efetuar os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas, metas e indicadores podem subsidiar a avaliação anual.
Art.2º A Comissão Municipal será coordenada Maria Cicarelli de Lima, matrícula 467101:
Parágrafo único.São membros da Comissão Municipal:
a) Alana Graziele Weber Selke – Matrícula 732021;
b) Carlos Bertan - Matrícula 992487;
c) Ericson Francisco de Paula - Matrícula 733931;
e) Marcia Regina Torquato da Rosa - Matrícula 639591;
f) Maria Cicarelli de Lima - Matrícula 467101;
g) Vanessa Maria de Lara - Matrícula 505801.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6F038754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.528/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 30/12/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudiane Tetar Ferreira	9903384	Professor (20 Horas) - PSS	01/08/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:40EDC9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.529/2023

"Regulamenta os incisos III dos artigos 50 e 51 da Lei Municipal n° 862/2006, disciplinando o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Piraquara/PR-PIRAQUARAPREV."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR**, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - O Processo Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, de que trata os incisos III, dos artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 862/2006, observará as disposições neste Decreto.
Art. 2º - O mandato dos membros eleitos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 04 (quatro) anos, observando o disposto no art. 59, § 3° da Lei Municipal n° 862/06, devendo ocorrer a troca parcial dos membros a cada eleição, de forma a manter a não-coincidência dos mandatos e preservar o histórico das decisões tomadas pelos Conselhos.
§ 1º - Será permitida uma única recondução, para mandato de mais 04 (quatro) anos, dos membros eleitos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.
SEÇÃO I
DAS ELEIÇÕES

Art. 3º - As eleições para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV serão realizadas, em prazo máximo, até a última semana do mês que antecede o do final do mandato dos Conselheiros eleitos no pleito anterior.
Parágrafo Único – Caso não seja possível realizar a eleição no prazo estipulado no caput do art. 3º, o mandato dos Conselheiros eleitos anteriormente, serão prorrogados até a conclusão da eleição subsequente.
Art. 4º - Nas eleições subsequentes as alterações nas vagas dos membros dos Conselhos, deverão respeitar a troca parcial, conforme previsão do art. 59, § 3° da Lei Municipal n° 862/06, da seguinte forma:
I - No Conselho Deliberativo, deverá ocorrer a troca de pelo menos 01 (um) até 03 (três) de seus membros titulares e seus respectivos suplentes, com votação de forma simples entre os Conselheiros, possibilitando que pelo menos 01 (um) membro titular e seu suplente permaneçam.
II - No Conselho Fiscal, deverá ocorrer troca parcial de pelo menos 01 (um) até 02 (dois) de seus membros titulares e seus respectivos suplentes, com votação de forma simples entre os Conselheiros, possibilitando que pelo menos 01 (um) membro titular e seu suplente permaneçam.
Parágrafo Único - Caso haja renúncia por parte de um ou mais membro(s) de qualquer dos Conselheiros eleitos anteriormente, conforme previsto no art. 59, § 2º, da Lei Municipal nº 862/2006, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida na eleição subsequente.
SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - Compete ao PIRAQUARAPREV a organização das eleições dos Conselhos, cabendo ao seu Diretor Superintendente:
I - expedir Portaria designando a Comissão Eleitoral, podendo indicar servidor(a) lotado no PIRAQUARAPREV para acompanhar o processo eletivo;
Il - promover reunião para instalação da Comissão Eleitoral;
III - assinar o Edital de convocação da eleição em conjunto com o Presidente da Comissão Eleitoral;
IV - fiscalizar o cumprimento deste regulamento;
V - anular o processo eleitoral, observado o disposto no art. 25, deste Decreto, depois de ouvir, previamente, a Comissão Eleitoral;

Vl - assegurar a disponibilidade de material necessário à realização da pleito;
VII - assegurar a prestação de auxilio à Comissão Eleitoral sempre que necessário;
VIII - garantir local apropriado para o livre e seguro exercício das atividades da Comissão Eleitoral, bem como de depósito do material pertinente às eleições.
IX - elaborar o Regimento Eleitoral, a ser publicado no Diário Oficial do Município do qual constará o disciplinamento aplicável durante a realização do pleito e que definirá, no mínimo:
competências do Presidente, Secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;
período normas referentes ao registro das chapas que concorrerão às eleições;
identificação dos responsáveis por cada uma das chapas registradas;
período e normas referentes à campanha eleitoral;
prazos e normas de formalização das impugnações e recursos eleitorais;
formas e procedimentos relativos à divulgação do dia e período de votação a ser realizados através de aplicativo disponibilizado pelo PIRAQUARAPREV;
identificação do eleitor habilitado à prática do voto;
credenciamento dos integrantes da junta apuradora dos votos e fiscais de chapas;
padronização de atas e demais documentos oficiais pertinentes à eleição;

Parágrafo Único - As competências de que tratam os incisos IV, Vl e VIII, poderão ser delegadas através de Portaria.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - As eleições serão coordenadas e realizadas pela Comissão Eleitoral que será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 01 (um) representante do Conselho Deliberativo, 01 (um) representante do Conselho Fiscal, 02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito e 01 (um) representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo todos escolhidos e indicados dentre os segurados do Regime Próprio Previdência Social (PIRAQUARAPREV), entre os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de Piraquara e estável no serviço público Municipal.
§ 1º - A Comissão Eleitoral será designada através de Portaria expedida pelo Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV nos termos do art. 5º, inciso I, deste Decreto, a ser publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data marcada para início da votação.
§ 2º - A Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da Portaria que a constituiu, deverá se reunir, e, indicar por escrito ao Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV, o seu Presidente e o seu Secretário, bem como seus respectivos suplentes, entre os integrantes da Comissão, em havendo empate será definido por sorteio entre os mais votados.
Art. 7° - Compete à Comissão Eleitoral:
I - definir a data e período para realização da votação que será feita;
ll - realizar todos os procedimentos necessários à realização do pleito;
III - designar, a seu juízo de oportunidade e conveniência, servidores municipais para participar das atividades de organização do processo eleitoral, auxiliando na divulgação e operacionalização do pleito junto aos respectivos órgãos de origem;
IV - responsabilizar-se, até o encerramento do processo eleitoral, pela guarda e segurança de todo e qualquer material referente ao pleito;
V - lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes, e demais atos ou fatos relevantes;
VI - julgar as impugnações e recursos eleitorais interpostos;
VII - publicar no Diário Oficial do Município a relação das chapas registradas e o nome de seus componentes, bem como a respectiva homologação;
VIII - decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;
IX - definir a composição e competências da junta apuradora;
X - coordenar o processo de escrutínio;
XI - aferir os resultados do pleito e divulgar os resultados oficiais;
XII - definir a forma das deliberações da Comissão Eleitoral;
XIII - zelar pela organização do processo eleitoral;
XIV - declarar a invalidação da eleição na hipótese prevista neste Decreto;
XV - realizar sorteio público e declarar a chapa vencedora em caso de empate nas eleições;
XVI - encerrada as eleições a Comissão Eleitoral através do seu Presidente, deverá em até 02 (dois) dias úteis encaminhar formalmente ao Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV o respectivo Processo Administrativo Eleitoral que conterá, rigorosa e cronologicamente ordenados, todos os documentos e registros referentes ao pleito.
§ 1º - A convocação das eleições dar-se-á por Edital, firmado pelo Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data marcada para o início do pleito, bem como indicando o número de vaga(s) a ser preenchida em cada pleito.
§ 2º - Todas as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.
§ 3º - A Comissão Eleitoral poderá expedir Resoluções para a organização e disciplinamento do pleito, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, e afixadas em locais públicos.
Art. 8º - Na primeira reunião da Comissão Eleitoral será instaurado o Processo Administrativo Eleitoral, cujos autos conterão todo e qualquer documento e registro pertinente às eleições, cronologicamente ordenados, com as respectivas páginas numeradas e rubricadas, vedada a extração ou substituição de documentos e registros originais em qualquer hipótese.
Parágrafo Único - Os autos do Processo Administrativo Eleitoral será iniciado pelo *"Termo de Abertura"* dos trabalhos e finalizado pelo *"Termo de Encerramento"*.

SEÇÃO IV
DAS CHAPAS

Art. 9º - Cada chapa será composta, necessária e cumulativamente pelo número de vagas existente em cada pleito, cujo número será informado através de Edital de convocação a cada eleições, a ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme o art. 7º, § 1º, deste Decreto.
Art. 10º - Somente poderá compor chapa, servidor(a) detentor(a) de cargo de provimento efetivo do Município de Piraquara, estável no serviço público Municipal ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:
I – seja pessoa idônea, com formação superior ou técnica, em nível médio, com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, recursos humanos, economia, finanças, direito, engenharia, contabilidade ou em outra área afim, conforme artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 862/06;
II - inexistência de condenação judicial, transitada em julgado, pela prática de crime contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e/ou contra a ordem tributária;
III - inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de encerramento das inscrições das chapas.
§ 1º - Os aposentados representam o Poder ao qual seu cargo de provimento efetivo esteve vinculado por ocasião da aposentadoria.
§ 2º - Cada candidato poderá participar somente de uma única chapa e concorrer para membro de um único Conselho.
Art. 11º - Não poderá compor chapa servidor(a) que na data estabelecida para a inscrição e registro das chapas:
I - fizer parte da Comissão Eleitoral ou tenha sido indicado na forma do inciso I do art. 5º, deste Decreto, e, não poderão manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos;
ll - estiver exercendo mandato, em que já tenha sido reconduzido como membro de qualquer dos Conselhos do PIRAQUARAPREV, salvo para concorrer a Conselho diverso do qual é membro ou ainda, salvo seja membro indicado nos termos do art. 50, incisos I e II e art. 51, incisos I e II, da Lei Municipal nº 863/2006;
III - for membro da Diretoria Executiva do PIRAQUARAPREV;

IV - que tenha feito parte do Conselho Deliberativo ou Fiscal anteriormente, e tenha renunciado ao seu Mandado, sendo vedado a candidatura para a eleição subsequente;
V - ocupar cargo de Secretário Municipal.
Art. 12º - Cada chapa concorrente às eleições conterá, destacada, a nominata dos candidatos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, vedada candidatura individual.
§ 1º - Cada chapa somente poderá concorrer para apenas um dos Conselhos.
§ 2º - O número de inscrições de chapas concorrentes ao pleito será ilimitado.
§ 3º - Não será homologada chapa que esteja em desacordo com o disposto nos artigos 9º, 10 e 11, deste Decreto.

SEÇÃO V
DO ELEITOR

Art. 13º - É eleitor todo servidor público municipal segurado do PIRAQUARAPREV e que tenha ingressado no serviço público municipal até 01 de agosto de 2023.
§ 1º - A limitação temporal descrita no *caput* deste artigo justifica-se pela necessidade de organização da relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, elaborada pelo Município em até 10 (dez) dias anteriores à data da eleição.
§ 2º - Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada eleição, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias/pensão que detenha.

SEÇÃO VI
DO VOTO

Art. 14º - O voto é facultativo e secreto para todo servidor(a) considerado(a) eleitor(a), observado o estabelecido no caput, do art. 13, deste Decreto.
Parágrafo Único – É considerado válido o voto em que o(a) servidor(a)/eleitor(a) tenha expressado inequivocamente, sua opção por uma das chapas concorrentes.

SEÇÃO VII
DO AMBIENTE VIRTUAL DE VOTAÇÃO

Art. 15º - As eleições serão exclusivamente online e dar-se-á em 01 (um) dias, com início às 7h até às 20h, podendo-se usar qualquer computador com acesso à rede mundial de computadores (internet).
Parágrafo Único - Findo o prazo para votação o sistema automaticamente emitirá o relatório final de apuração, ficando seu acesso fechado até o prazo descrito no art. 29 (apuração dos votos) deste Regimento.
Art. 16º - O sistema para votação eletrônica *online*, por *meio da Internet*, deverá possibilitar segurança total da informação e sigilo do voto, além de acesso, via senha específica, à Comissão Eleitoral com registro de Código, Nome e chave pessoal de acesso com geração de relatórios que contenham:
relatórios e gráficos por lotação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
relatórios e gráficos por dia de votação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
relatório e gráfico, especificando, durante o processo eleitoral, a quantidade de votos realizados na "urna eletrônica" localizada na sede do PIRAQUARAPREV;
relatório e gráfico indicativo do quor d. um de eleitores que votaram;
relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, para homologação por parte da Comissão Eleitoral.
Art. 17º - A Comissão Eleitoral disponibilizará aos eleitores equipamentos eletrônicos para votação em locais de trabalho estratégicos a serem divulgados, além de disponibilizar 03 (três) "urnas eletrônicas" fixas, em datas e horários definidos no Edital de convocação das eleições.

SEÇÃO VIII
DO VOTO SECRETO *ONLINE*

Art. 18º - Os segurados ativos, inativos e pensionistas votarão acessando o Portal do Servidor no endereço www.piraquaraprev.org.br ou diretamente em portal.piraquaraprev.org.br, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível utilizada para acesso ao portal do servidor.

SEÇÃO IX
DA MESA COLETORA DE VOTOS

Art. 19º - Além do ambiente virtual será disponibilizado 03 (três) mesas coletoras de votos fixas, similares às "urnas eletrônicas", que funcionarão na sede da Prefeitura, no Complexo Vila da Cidadania e na Secretaria de Infraestrutura, com controle de identificação dos eleitores, liberação da urna para voto e isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar.
Art. 20º - As mesas coletoras de votos ficarão sob a responsabilidade de 01(um) Presidente e 01 (um) mesário, entre os membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral, que atenderá todos os eleitores que compareçam para votar, inclusive aqueles que não possuam senha de acesso ao Portal do Servidor do PIRAQUARAPREV.
§ 1º - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade.
§ 2º - Os servidores indicados para operar nas mesas coletoras terão abonadas as suas faltas nos dias da eleição.
§ 3º - Os mesários substituirão o Presidente da mesa coletora nas suas ausências momentâneas, de modo que haja sempre quem responda pela ordem de regularidade do processo Eleitoral.
§ 4º - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.
§ 5º - Não comparecendo o Presidente da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o inicio da votação, assumirá a Presidência o primeiro mesário e, na falta ou impedimento a Comissão Eleitoral indicará substitutos.
§ 6º - Não sendo possível completar a composição da mesa coletora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos.
Art. 21º - Os eleitores que comparecerem aos locais das mesas coletoras de votos e não possuírem senha para acesso à Internet de forma a não conseguir realizar a votação online, deverão se identificar com qualquer um dos documentos abaixo:
crachá funcional, da Prefeitura Municipal de Piraquara, desde que tenha fotografia;
carteira de identidade
carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto);
documentos de identidade profissional emitido pelas entidades competentes (ex.: OAB, CREA, CRM, CRF, CRP, CRESS, COREN, entre outros...).
Art. 22º - Não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes.
Art. 23º – Caso existam no recinto das "urnas eletrônicas" eleitores a votar após o horário limite para votação nestas urnas, estes serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor, em não existindo eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.
Parágrafo Único - Encerrados os trabalhos de votação, cada "urna eletrônica" receberá comando pelo Presidente da Mesa Coletora, encerrando a votação.
Art. 24º – Haverá um controle através do CPF do segurado, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor, tanto através da Internet, como através das "urnas eletrônicas".

SEÇÃO X
DA ANULAÇÃO E NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25º - Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado ao Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV ficar comprovado:
I - que foram preteridas quaisquer das formalidades essenciais estabelecidas neste Decreto;
II - que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Decreto;
III - que ocorreu vício insanável ou fraude capaz de comprometer a legitimidade e lisura do pleito.
Parágrafo Único - A anulação do voto por parte do eleitor não implicará anulação da "urna eletrônica" nem tampouco na anulação da eleição.
Art. 26º- Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lhe dado causa.

Art. 27º - Anulado o pleito pela autoridade competente, será realizada nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital de anulação.

SEÇÃO XI
DA PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 28º - Na hipótese de anulação do pleito, nos termos do art. 27, deste Decreto, o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ficarão prorrogados até o dia imediatamente anterior à posse dos Conselheiros eleitos em novo pleito.

SEÇÃO XII
DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 29º – Às 8h30m do dia subsequente ao término da votação, na sede do PIRAQUARAPREV, a Comissão Eleitoral fará a leitura do relatório de apuração final e posteriormente homologado em ata registrada e devidamente rubricada e assinada pelos seus membros.

Art. 20º - A fim de assegurar a lisura ao processo eleitoral todos os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de Apuração dos Votos por parte da Comissão Eleitoral, incluindo a análise dos relatórios e gráficos gerados durante o pleito bem como o Relatório de Apuração Final.

Art. 31º - Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral considerará eleitos para os respectivos mandatos, os candidatos que compuseram chapa que atendeu ao disposto no art. 32, deste Decreto, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará, obrigatoriamente:

I - o dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II - número total de eleitores aptos a votar;

III - número de eleitores que votaram;

IV - o resultado do pleito especificando os votos atribuídos a cada chapa votos válidos, votos em branco e votos nulos;

V - resultado geral das eleições;

VI - proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada obrigatoriamente pelo Presidente e pela maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos fiscais credenciados.

SEÇÃO XIII
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV, os candidatos integrantes das chapas que obtiverem o maior número de votos válidos, e, havendo empate a chapa vencedora será decidida em sorteio público, nos termos do art. 7º, inciso XVI, deste Decreto.

Art. 33º - O resultado do pleito deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pela Comissão Eleitoral, após o conhecimento das chapas vencedoras, em até 01 (um) dia, a contar do término da apuração dos votos, contendo o nome dos eleitos.

SEÇÃO XIV
DOS RECURSOS

Art. 34º - O prazo para interposição de recurso é de até 02 (dois) dias úteis, observado o disposto no art. 33, deste Decreto.

§ 1º - Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos, quer como titular quer como suplente.

§ 2º - Os recursos e os documentos de prova serão entregues em quatro vias, contra recibo, à Comissão Eleitoral e juntados os originais à primeira via do processo eleitoral, a Segunda via do recurso e dos documentos entregues, também contra-recibo, em 01 (um) dia útil, ao recorrido, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para oferecer contrarrazões.

§ 3º - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 35º - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Parágrafo Único - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais.

Art. 36º - Transcorrido a prazo estabelecido no art. 34, deste Decreto, a Comissão Eleitoral deverá comunicar no prazo de 02 (dois) dias corridos, ao Diretor Superintendente do PIRAQUARAPREV, o resultado final da eleição.

SEÇÃO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O processo eleitoral é aquele que se desenvolve no período compreendido entre a data da publicação da Portaria que constituiu a Comissão Eleitoral até a divulgação do resultado final, depois de transcorridos todos os prazos recursais administrativos, e, após o resultado do pleito ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 38º - São peças essenciais do processo eleitoral:

I - Portaria de designação da Comissão Eleitoral, publicada;

II - Regimento Eleitoral, publicado;

III - Edital de Convocação publicado nos termos dos § 1°do art. 7º, deste Decreto;

IV - requerimento dos registros de chapas e as fichas de qualificação individual dos componentes, com os respectivos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos à candidatura;

V - prova da publicação da relação de chapas, com o rol dos respectivos componentes registrados;

VI - listagem geral dos eleitores;

VII - listagem dos servidores votantes;

VIII - ata de apuração dos votos;

IX - Resoluções da Comissão Eleitoral expedidas e prova de publicação;

X - impugnações, recursos, contrarrazões e decisões fundamentadas da Comissão Eleitoral:

XI - prova de comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral;

XII - atas da Junta Apuradora, devidamente assinadas;

XIII - ata dos trabalhos eleitorais;

XIV - prova de publicação dos resultados parcial e final das eleições;

XV - Processo Administrativo Eleitoral de que trata o art. 8º § único, deste Decreto.

Art. 39º - Na ocorrência de nova eleição por anulação do processo eleitoral, os prazos previstos neste Decreto, exceto quanto ao disposto no § 1º do art. 7º e art. 27, poderão ser adaptados à nova eleição, mediante expedição de Instrução de competência conjunta do Diretor Superintendente PIRAQUARAPREV e do Presidente do Conselho Deliberativo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 40º - Os prazos estabelecidos neste Decreto ou em Instrução de que trata o art. 39, serão computados excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, que será prorrogado para o próximo dia útil, na hipótese de que venha a recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

Parágrafo Único - Considera-se dia útil aquele em que haja expediente normal no serviço público em todas as repartições do Município de Piraquara/PR.

Art. 41º - Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, por até 15 (quinze) dias corridos que antecederem às eleições, a fim de promoverem suas propostas junto aos segurados do RPPS.

§ 1º - Durante o período a que se refere este artigo fica assegurado o acesso dos integrantes das chapas homologados, aos órgãos/repartições do Município, na forma a ser disciplinada no Regimento Eleitoral.

§ 2º - Aos servidores que exerçam suas atividades em regime normal de trabalho, em regime de plantão de 24 horas semanais ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, o afastamento autorizado corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da carga horária diária de trabalho.

§ 3º - O afastamento de que trata este artigo não prejudicará as atividades essenciais ou aquelas indispensáveis ao cumprimento imediato de prazos legais.

Art. 42º - Os integrantes da Comissão Eleitoral desenvolverão as respectivas funções em tempo integral.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes das juntas apuradoras e fiscais credenciados, durante o processo de votação e apuração.

Art. 43º - As horas trabalhadas excederem a carga horária diária a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, acordada entre o servidor e sua a chefia mediata.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Comissão Eleitoral durante o período de apuração.

Seção XVI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 44º – A posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal, na primeira semana do mês de dezembro, com início dos mandatos a contar do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao do pleito.

Art. 45º - Os casos omissos no presente Decreto serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando- se, por analogia, os procedimentos da Lei Eleitoral vigente no País.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.945/2007.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D318C167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 471/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°396/2023 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°457/2023.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de agosto de 2023 às 9h:00min.**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 457/2023, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO (40H)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
1	SIDNEY ISSAO ITO	14/01/1969	30
2	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	30

FARMACÊUTICO (40H)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
1	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	9

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A60F2AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 472/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 434/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
43	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C1AAD859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 473/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a

classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
44	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1989	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4C62A0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 468/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°462/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
21	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	APTO
22	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F09AA96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.507/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
JESSICA QUADROS CITON	01/08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5DA49EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas vereadoras e uma servidora, visando a participação no curso "agosto lilás Lei nº 14.448/22 campanhas e ações de proteção, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher", com custo de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 3 de agosto de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:AAEC669C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 677, DE 31 DE JULHO DE 2023

Retificar a Portaria nº 425/2020 que Concedeu Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 – Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor JOÃO LOURENÇO POZZA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 425/2020 de 03 de setembro de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão Edição nº 1352, na data de 10 de setembro de 2020, que concedeu ao servidor **JOÃO LOURENÇO POZZA**, matrícula 124161, brasileiro, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO (20 H)**, padrão 2B, nível 14, portador do RG nº 17****01 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 03******45/PR,

APOSENTADORIA ESPECIAL DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA - VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Provento Integral, com fundamento o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Sem Paridade – Média das 80 % maiores Remunerações.

Art. 2° Onde se lê: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.733,37 (Quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 4.791,45 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde a publicação do ato de concessão do benefício Portaria nº 425/2020 de 03 de setembro de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão Edição nº 1352, na data de 10 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de julho de 2023

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88DF48AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 16/2023 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do Serviço de Obras Sociais – SOS no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob n° 13/2022, do Serviço de Obras Social – SOS, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 01 de agosto de 2023, conforme consta em Ata 348/2023.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de agosto de 2023.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:70DA15E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRATO Nº 10/2022, CONFORME DISPENSA 05/2022, PROCESSO 13/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **ABRAHÃO MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº xxx, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP-PR e CPF nº 032.xxx.xxx-04 e; de outro **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.836.109/0001-99, com sede à Rua Santa Joaquina de Vedruna, Nº 38, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). Gervazio José Hartmann, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º5.xxx.xxx-7, e do CPF sob n.º 733.xxx.xxx-20, residente e domiciliado(a), na Rua Santa Joaquina de Vedruna, Bairro Centro Município de Planalto PR.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2022 por mais 03 meses, sendo a vigência até a data de 31 de outubro de 2023, com fundamento legal da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto PR, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:147647D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRATO Nº 11/2022, CONFORME DISPENSA 05/2022, PROCESSO 13/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **ABRAHÃO MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº xxx, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP-PR e CPF nº 032.xxx.xxx-04 e; de outro **SHAEDLER E ALCARA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.892.158/0001-53, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1980, Bairro Primavera, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). RITIHERE CRISTIANO ALCARA, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) do RG nº 8.xxx.xxx-4, SSPPR, inscrito no CPF sob n.º 066.xxx.xxx-61, residente e domiciliado(a), na Rua Laranjeiras, nº xxx, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto PR.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2022 por mais 03 meses, sendo a vigência até a data de 31 de outubro de 2023, com fundamento legal da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto PR, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B37AFB99

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRATO Nº 12/2022, CONFORME DISPENSA 05/2022, PROCESSO 13/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **ABRAHÃO MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº xxx, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP-PR e CPF nº 032.xxx.xxx-04 e; de outro **DIANE SEHNEM SLAIFER,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.423.799/0001-02, com sede no Bairro Industrial, Rua Quatro, Sala 03, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). DIANE SEHNEM SLAIFER, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 7.xxx.xxx - SC, e do CPF sob n.º 069.xxx.xxx-08, residente e domiciliado(a), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Santo Antônio, nº xxxx, Município de Planalto PR.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2022 por mais 03 meses, sendo a vigência até a data de 31 de outubro de 2023, com fundamento legal da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto PR, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9EC53FD9

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2023 conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto – PR.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de agosto de 2023 – às 14:00hs (quatorze horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED38A086

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.798,60 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7B229491

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:10C3B300

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8459DB2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 212/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C3BC9020

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 213/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6DD22418

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 214/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:324B208D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 215/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.745,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55923F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 216/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE812E9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 217/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B72E6FBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:08E11B98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 24.073,00 (vinte e quatro mil e setenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1B2C7172

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.712,00 (cinco mil e setecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7A7A5EF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B4F1A3EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.341,26 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:426253C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 223/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.527,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C26788DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 224/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B46C405C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 225/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:06DBFBCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DXE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A657E73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contração de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de

abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 211.500,00(Duzentos e onze mil e quinhentos reais).
DATA DA ABERTURA: 16 de Agosto de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:67B1E640

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 037/2023, lavrada em 26 de julho de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS: 31 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 7.798,60 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
ITENS: 13 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

EMPRESA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **ITENS:** 15 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS: 10 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)

EMPRESA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
ITENS: 29 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
ITENS: 06 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ITENS: 09 e 22 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 28.745,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITENS: 11 e 16 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ITENS: 08 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS: 30 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

EMPRESA: GREEN FARMACEUTICA LTDA
ITENS: 25 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 24.073,00 (vinte e quatro mil e setenta e três reais).

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITENS: 20 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais)

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA
ITENS: 07 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITENS: 18, 19, 26 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.341,26 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ITENS: 01, 02, 03, 04, 21, 23, 24 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 34.527,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).

EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ITENS: 27, 28 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 8.201,00 (oito mil duzentos e um reais)

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS: 12 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: WF DISTRIBUIDORA DXE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS: 33 DO LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DATA: 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:84D3D410

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 84/2023 de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA**

PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR

2. Empresas Participantes:
2.1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
2.2 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
2.3 - CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2. 4 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2. 5- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
2.6 - CM HOSPITALAR S.A
2.7 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
2.8 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2.9 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
2.10 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2.11 - GREEN FARMACEUTICA LTDA
2.12 - MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
2.13 - MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE AS
2.14 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
2.15 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
2.16 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
2.17 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2.18 - WF DISTRIBUIDORA DXE MEDICAMENTOS LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 **–** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o n° 00802002000102 situada no município de Rio do Sul - SC classificado em 1º lugar no item 31 do lote 01 totalizando a importância R$ 7.798,60 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
3.2 **–** BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26089337000100 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no item 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
3.3 - CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 03652030000332 situada no município de Chapecó – SC, classificado em 1° lugar no item 15 do lote 01, totalizando a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
3.4 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05782733000300 situada no município de Palhoça – SC, classificada em 1° lugar no item 10 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).
3.5 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 29426310000154 situada no município de Campo Mourão - PR, classificada em 1° lugar no item 29 do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).
3.6 - CM HOSPITALAR S.A pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 12420164000157 situada no município de Ribeirão Preto – SP, classificada em 1° lugar no item 06 do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
3.7- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23228076000174 situada no município de Maringá – PR, classificada em 1° lugar nos itens 09 e 22 do lote 01, totalizando a importância de R$ 28.745,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).
3.8 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 11606767000185 situada no município de Toledo – PR, classificada em 1° lugar nos itens 11 e 16 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).
3.9 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 76386283000113 situada no município de Pato Branco – PR, classificada em 1° lugar no item 08 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais).
3.10 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 10596721000160 situada no município de Bela Vista do Paraiso – PR classificada em 1° lugar no item 30 do lote 01 totalizando a importância de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
3.11 - GREEN FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 03411908000186 situada n município de Cascavel – PR, classificada em 1° lugar no item 25 do lote 01 totalizando a importância de R$ 24.073,00 (vinte e quatro mil e setenta e três reais).
3.12 - MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 94389400000184 situada no município de Vera Cruz – RS classificada em 1° lugar no item 20 do lote 01 totalizando a importância de R$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais).
3.13- MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05912018000183 situada no município de Colombo – PR classificada em 1° lugar no item 07 do lote 01 totalizando a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
3.14- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 02816696000154 situada no município de Ponta Grossa – PR classificada em 1° lugar nos itens 18, 19, 26 do lote 01 totalizando a importância de R$ 5.341,26 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
3.15 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 81706251000198 situada no município de Curitiba – PR classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 21, 23, 24 do lote 01 totalizando a importância de R$ 34.527,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).
3.16 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 85247385000149 situada no município de Chapecó – SC classificada em 1° lugar nos itens 27 e 27 do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.201,00 (oito mil duzentos e um reais).
3.17 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 09944371000104 situada no município de Joinville – SC classificada em 1° lugar no item 12 do lote 01 totalizando a importância de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
3.18 - WF DISTRIBUIDORA DXE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 43025186000146 situada no município de Itapoá – SC classificada em 1° lugar no item 33 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2023 de 14 de julho de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de julho de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4F881B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.282.092 AMANDA MENDES MALKO DA SILVA, CNPJ n.º 51.282.092/0001-80 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Amanda Mendes Malko da Silva, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:EF915C83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**e de outro lado, a Empresa 43.589.146 NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS, CNPJ n.º 43.589.146/0001-27 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Nicole dos Santos Pikcius , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:07A31158

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023 - Objeto: "fornecimento de insumo Terra Preta, para atender a demanda do projeto horta comunitária". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 10/08/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL - Portaria nº 792/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:11EC4DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.220.060 PALOMA APARECIDA PEREIRA, CNPJ n.º51.220.060/0001-50 e RG 12.447.074-9 CPF n.º 080.497.959-69 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Paloma Aparecida Pereira, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 396 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:39F7FAC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 EXTRATTO DO CONTRATO Nº 314/2023 O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023
EXTRATTO DO CONTRATO Nº 314/2023 O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor total da contratação é de R$78.993,18 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
Departamento de compras e licitação,

Danielle da Veiga Alves, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:5D79934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11185/2023 DE 02/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11185/2023 de 02/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
967 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A030989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 892 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 13.009/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING – MATRICULA: 324.965**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **02 de agosto de 2023 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFE13093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11186/2023 DE 03/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11186/2023 de 03/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2449/2023 de 02/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.100.		RESOLUÇÃO 767/2022 SESA - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	
942 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
12.001.10.301.0031.2.101.		RESOLUÇÃO 767/2022 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	
943 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
Total Suplementação:			**490.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 940	490.000,00
Total da Receita:		**490.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9DD55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11187/2023 DE 03/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11187/2023 de 03/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.206,65 (vinte e dois mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
969 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.206,65
Total Suplementação:			**22.206,65**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D021149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 112/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 112 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1630 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.000,00
1632 00771 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 400.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 510.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.000,00
00771 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 400.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 510.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C191F9E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023 - REGULAMENTA PROCESSO DE AVALIAÇÃO - PROMOÇÃO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DECRETO Nº 111, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2021-2023, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009.
DECRETA:

Art. 1.º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do Magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.
Art. 2.º Por avanço horizontal, entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
Art. 3.º A promoção, por meio de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;
III - conhecimentos.
Art. 4.º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do Magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único: A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do Magistério em no mínimo 50 (cinquenta) por cento da carga horária total no curso que a gerou.
Art. 5.º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, conforme estabelecido no § 1º do Art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
§ 1.º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independente do período de conclusão.

§ 2.º O período a ser considerado para efeito do*caput*deste é artigo é 30 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2023.
§ 3.º Os cursos de graduação, pós-graduação e de desenvolvimento pessoal utilizados uma vez para mudança de Classe (avanço horizontal) não poderão ser usados outra vez para a mesma finalidade.
§4º Para efeitos de contagem de horas de formação somente serão aceitos cursos com 100% (cem por cento) de frequência, independente do total da carga horária.
Art. 6.º São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do Magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos fatores definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.
Art. 7.º A avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério será realizada observando-se:
I - auto-avaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.
Art. 8.º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
- a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
- a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
- a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma\ (AC) \times 3}{10}$$

§ 1º O profissional do Magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado, a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º O profissional do Magistério não poderá avançar:
I - se em qualquer um dos dois fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis);
II - se na qualificação obtiver pontuação inferior a 6 (seis).
Art. 9.º. As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.
Art. 10. Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do Magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao Magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 848/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por motivo de saúde por um período superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou alternados;
VI - afastado por suspensão disciplinar;
VII - submetido a processo administrativo.
Art. 12. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do Magistério em exercício nas instituições educacionais.
§ 1º *A Comissão Central* de Avaliação será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação.
§ 2º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
- avaliar os profissionais do Magistério que prestam serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- coordenar todo o processo de avaliação;
- resolver casos omissos.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do Magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 13. Na constituição da Comissão a que se refere o Art. 12 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Departamento Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.
Art. 14. Será constituída em cada instituição educacional, *Comissão de Avaliação Interna*, formada pelo mínimo de 02 (dois) profissionais do Magistério, sendo:
I - Diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da Equipe Pedagógica;
II - professor(es) (escolhidos por seus pares).
§ 1º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do Magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do Magistério, indicado por seus pares.
§ 3º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do Magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, 12 (doze) meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 15. As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.
Art. 16. O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.
Art. 17. Se o profissional do Magistério for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo único. Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.
Art. 18. Os profissionais do Magistério cedidos, nos termos do art. 42, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 848/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.
Art. 19. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal de Educação.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 20. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório à Divisão de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, se constituída.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1891E773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2023 - COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTA O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO

DECRETO Nº 113 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Institui Comissão Mista de Acompanhamento e Fiscalização e regulamenta o Programa Municipal de Castração Gratuita de Cães e Gatos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Mista de Acompanhamento e Fiscalização regulamentando, nos termos deste decreto, o programa de castração gratuita de animais instituído pela política pública de bem-estar animal, Lei Municipal nº 1.087 de 27 de abril de 2018.

Parágrafo único. O Programa de Castração Gratuita de Animais Domésticos atenderá cães e gatos, com métodos oficiais de controle de zoonoses e de controle populacional.

Art. 2º O programa de castração gratuita de animais domésticos atenderá, prioritariamente, na seguinte ordem:
I - Animais identificados pela fiscalização ambiental em contexto de abandono ou maus-tratos;
II - Animais de famílias de baixa renda.

Art. 3º É considerada como família de baixa renda, elegível ao programa de Castração gratuito de animais domésticos, aquela que atender, cumulativamente, os seguintes critérios:
I - Possuir residência fixa no município de Porto Amazonas;
II - Possuir cadastro único atualizado.

Art. 4º Ao ser contemplado pela política Bem-Estar animal, o beneficiário deverá isentar o Município de Porto Amazonas de qualquer responsabilidade ou intercorrência e se responsabilizar:
I - Pelo transporte para entrega e retirada dos animais até o local de castração; e,
II - Pelos cuidados pré e pós operatórios indicados pelo profissional médico-veterinário.

Art. 5º As famílias, devem realizar inscrição perante a Vigilância Sanitária, munidos dos documentos pessoais, e dos que comprovem dos critérios solicitados no artigo 3º quando necessário.

Art. 6º Fica limitado a 1 (um) o número de animal que poderá ser castrado por cada família.
Parágrafo único. Em casos específicos, poderá a comissão permitir, desde que devidamente justificado pela mesma, a castração de mais de 1 (um) animal por família.

Art. 7º A ordem de chamada para castração dos animais será das famílias de baixa renda será avaliado pela comissão mista considerando a ordem de inscrição e o risco de reprodução em curto prazo.

Art. 8º Caberá à comissão mista a expedição de encaminhamento de Castração Gratuita de Animais Domésticos, a qual deverá ser entregue a empresa contratada por servidor designado ou pelo responsável do animal quando da realização do procedimento.

Art. 9º Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste decreto serão decididos mediante consulta a comissão mista disposta na lei 1.087/2018.

Parágrafo único. A comissão será formada pelos seguintes servidores:
Representantes do Poder Público
I – Presidente: Alex Teixeira Soares, Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário;
II – Membro: Mireylla Bassani Lima Cordeiro, Chefe da Divisão do Meio Ambiente;
III – Membro: Marcelo de Jesus Domingues, Chefe da Divisão de Saneamento Básico;
IV – Membro: Christiane Josefa de Almeida Vieira, Fiscal Sanitária;
IV – Membro: Anelise Aparecida Ribas Kandalski, Diretora do Departamento de Saúde;
V – Membro: Graciane Andreia Hoinaski Kosiba, Assistente Social
Representantes da Sociedade Civil
VI – Membro: Gisele Ribas dos Anjos, Protetora Independente
VII – Membro: Ingridy Müller Walter, PetClin Clínica Veterinária

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 03 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D71AEB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 35/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 60.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1612 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 800,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
946 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 700,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 4.000,00
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
10000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2072Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 800,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 700,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 60.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:8384DA49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 314/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de folga indenizatória em favor da servidora FABIANA GERONIMO DOS SANTOS, Enfermeiro(a), ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000888, que serão usufruídos nos dias 07 a 21 de agosto de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ACB2F54C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
24/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL*

Contratada: **Pama Print Ltda**, inscrito no CNPJ nº 11.241.040/0001-41.

Valor*: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03 de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DF344324

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2023

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para Oficina "Capacitação para Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgoto sanitário: Aspectos Técnicos, Econômicos, Institucionais e Jurídicos", que será realizado na UEL- Universidade Estadual de Londrina, na cidade de Londrina – Pr, no dia 25 de Julho de 2023.

Prado Ferreira, 24 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6D4820B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 13/2023

DISPENSA 34/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de expediente, que visa atender a demanda desta casa de leis nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ R$ 23.039,04 (vinte e três mil e trinta e nove reais e quatro centavos)

PERÍODO DO CONTRADO: 02/08/2023 À 01/08/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9F802FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9372/2023 DE 03/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
530 - 3.3.90.14.00.00	O 1104 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.00 **l** .00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
733 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
746 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total Suplementação:		**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
641 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
645 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00	
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
734 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2. l 83.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
744 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Redução:		**42.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D852D2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9373/2023

Indica Servidores para analisar e fornecer parecer técnico de documentos de habilitação técnica no procedimento de credenciamento nº 04/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando as indicações realizadas através do processo administrativo nº 12028/2023,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores a seguir elencados para analisar e fornecer parecer técnico dos documentos de habilitação técnica em procedimento de credenciamento para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR:
I - Flavia Garbellini - Membro
II - Catia Henrique dos Santos - Membro
III - Renata Marcela Ceccon Camargo - Membro

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica analisar os documentos de habilitação técnica constantes do edital.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2C899EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5457/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5457/2023
GILSON SYDOR – RG. X.XXX.047-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11.800/2023
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMPUO
III)Período de afastamento: 29/08/2023 (12h00) a 31/08/2023(20h30)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.552,82 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica e participação em feira e evento sobre Energias Sustentáveis denominado "Intersolar South América", na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D0A577F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 08h50 do dia 18/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D4A05289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura com telha trapézio para fechamento das quadras esportivas das escolas municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 08h50 do dia 21/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B747B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo container, capacidade mínima 1000 litros, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 13h50 do dia 21/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CCB189BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas em atendimento as secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 08h50 do dia 22/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED278AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 13h50 do dia 22/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 22/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D6548EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliário, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/08/2023 às 08h50 do dia 23/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:725D6052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5467/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5467/2023
JULIANA SOUSA DEQUECHE – RG. X.XXX.138-6/PR
I) Processo Administrativo n° 11.9470/2023
II) Cargo do servidor: Veterinária -Vigilância Sanitária – SMS
II)Período de afastamento: 10/08/2023 (08h00) a 10/08/2023(17h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total de diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "Encontro Regional sobre Regularização de Agroindústrias da Região Metropolitana de Curitiba", na cidade Curitiba/PR.

Quatro Barras, 03 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E8710046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°.1936/2023

LEI Nº 1.936/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 35.038,80 (Trinta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.048 – Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 3361 - Aq. de Van e Veículo para a Saúde - Rec. Estadual - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 756..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente.... R$- 277,18
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3362 - Construção de USF Tipo 02 - Rec. Estadual - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 760..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 34.761,62
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 35.038,80

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 35.038,80 (Trinta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
361	Aq. de Van e Veículo para a Saúde - Rec. Estadual	277,18
362	Construção de USF Tipo 02 - Rec. Estadual	34.761,62
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**35.038,80**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 03 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AEC87A09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.079/2023 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE,CONCEDE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR DA SERVIDORA VANUSA MIRANDA PENTEADO.

PORTARIA Nº.079/2023

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade, concede Férias e Recesso Escolar da servidora VANUSA MIRANDA PENTEADO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o atestado médico datado de 28/12/2022 recebido e protocolado em 10/01/2023;
CONSIDERANDO esta data como início da prorrogação da Licença Maternidade;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pelo deferimento da prorrogação da Licença;
CONSIDERANDO o requerimento de Férias protocolado em 03/08/2023;
CONSIDERANDO o Recesso Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder prorrogação de **Licença Maternidade** de 28/12/2022 a 26/06/2023; **Férias** de 27/06/2023 a 27/07/2023 e **Recesso Escolar** de 28/07/2023 a 12/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:98E1C777

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.080/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA EDIANE MARCELINO RAMALHO.

PORTARIA Nº. 080/2023

SÚMULA: Concede redução de jornada da servidora EDIANE MARCELINO RAMALHO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora EDIANE MARCELINO RAMALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino;
CONSIDERANDO os laudos médicos fornecidos por profissional da área em favor do menor VITOR EDUARDO RAMALHO AMORIM;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pelo deferimento, excepcionalmente da redução da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora **EDIANE MARCELINO RAMALHO** a redução de 50 % de sua jornada de trabalho, de 08 (oito) para 04 (quatro) horas diárias, lotada na Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto, retroativo em 21/07/2023.

Art. 2º. – Caberá a Direção Escolar de onde a servidora estiver lotada fazer os ajustes necessários para cumprimento da nova jornada, sempre no interesse público.

Art. 3º. – Nos termos do Parecer Jurídico deverá a servidora apresentar semestralmente relatório médico informando o acompanhamento do menor e da necessidade ou não da redução de jornada de trabalho.

Paragrafo Único- Independente do relatório médico do profissional que acompanha o menor, poderá o Município, a qualquer tempo, solicitar Perícia Médica Oficial.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:350BC5B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.081/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA LOURDES FRANÇA DA SILVA .

PORTARIA Nº. 081/2023

SÚMULA: Concede redução de jornada da servidora LOURDES FRANÇA DA SILVA.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LOURDES FRANÇA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, com 02 (dois) Padrões, lotada na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes;
CONSIDERANDO os laudos médicos fornecidos por profissional da área em favor do menor PEDRO EDUARDO SOARES DA SILVA;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pelo deferimento, excepcionalmente da redução da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora **LOURDES FRANÇA DA SILVA** a redução de 50 % de sua jornada de trabalho, de 04 (quatro) para 02 (duas) horas diárias em cada padrão.

Art. 2º. – Caberá a Direção Escolar de onde a servidora estiver lotada fazer os ajustes necessários para cumprimento da nova jornada, sempre no interesse público.

Art. 3º. – Nos termos do Parecer Jurídico deverá a servidora apresentar semestralmente relatório médico informando o acompanhamento do menor e da necessidade ou não da redução de jornada de trabalho.

Paragrafo Único- Independente do relatório médico do profissional que acompanha o menor, poderá o Município, a qualquer tempo, solicitar Perícia Médica Oficial.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:74519634

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°.082/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA .

PORTARIA Nº. 082/2023

SÚMULA: Concede redução de jornada da servidora HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, com 02 (dois) Padrões, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
CONSIDERANDO os laudos médicos fornecidos por profissional da área em favor do menor GUSTAVO HENRIQUE DAVIES SILVA;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pelo deferimento, excepcionalmente da redução da jornada de trabalho, condicionada unicamente aos cuidados e acompanhamento de seu filho menor;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora **HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA** a redução de 50 % de sua jornada de trabalho, de 04 (quatro) para 02 (duas) horas diárias em cada padrão.

Art. 2º. – Caberá a Direção Escolar de onde a servidora estiver lotada fazer os ajustes necessários para cumprimento da nova jornada, sempre no interesse público.

Art. 3º. – Nos termos do Parecer Jurídico deverá a servidora apresentar semestralmente relatório médico informando o acompanhamento do menor e da necessidade ou não da redução de jornada de trabalho.

Paragrafo Único- Independente do relatório médico do profissional que acompanha o menor, poderá o Município, a qualquer tempo, solicitar Perícia Médica Oficial.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D8DD8DF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°.106/2023

DECRETO N° 106 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.936/2023 de 03 de Agosto de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 35.038,80 (Trinta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.048 – Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 3361 - Aq. de Van e Veículo para a Saúde - Rec. Estadual - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 756..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente.... R$- 277,18
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3362 - Construção de USF Tipo 02 - Rec. Estadual - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 760..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 34.761,62
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 35.038,80

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 35.038,80 (Trinta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
361	Aq. de Van e Veículo para a Saúde - Rec. Estadual	277,18
362	Construção de USF Tipo 02 - Rec. Estadual	34.761,62
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**35.038,80**

Artigo 3º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 03 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:19923B01

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO 040

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) -, no âmbito do Poder Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado visando a proteção de referidos dados;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade dos dados pessoais dos cidadãos, terceiros, servidores, agentes políticos e demais titulares de dados; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os processos e serviços do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento a norma citada;

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2023 aprovou e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto art. 117 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências, a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. O Poder Legislativo de Querência do Norte, exercendo as atribuições de controlador, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.
§ 1º. Considera-se legítimo interesse do Poder Legislativo de Querência do Norte, sem prejuízo de outras hipóteses, o exercício das funções legislativa, fiscalizadora, de controle externo, de assessoramento, julgadora e de administração interna, bem como, as atividades de representação do povo, o incentivo à participação popular nas decisões legislativas e a preservação histórica.
§ 2º. O registro de que trata o *caput* também poderá ser realizado por empresa contratada para atuar como operadora de dados pessoais, a qual deverá realizar a prestação de serviço segundo as instruções fornecidas pelo Poder Legislativo Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 3º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal e, consoante definição dos incisos VI, VII e VIII do art.5º da Lei Federal nº 13.709/2018, considera-se:
I - Controlador: o Poder Legislativo do Município de Querência do Norte, por intermédio de sua Mesa Diretora, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais;

II - Operador: o agente público, no sentido amplo, que exerça o tratamento de dados, bem como, pessoa jurídica diversa daquela representada pelo Controlador, que exerça atividade de tratamento em decorrência de contrato ou de instrumento congênere;
III - Encarregado: o agente público, formalmente designado, para o desempenho da comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como das demais funções previstas no art. 41 da LGPD.

Art. 4º. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, deverá observar a boa-fé e ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências ou cumprir as atribuições legais do serviço público, observado as exigências do art. 23 da LGPD, e art. 3º, XI, desta Resolução, e ainda:
I - as hipóteses legais de tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal serão identificadas no processo de mapeamento dos dados pessoais, nos termos dos artigos 7º, 11, 14 e 23, da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - no tratamento de dados pessoais cujo acesso é público será sempre considerada a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização;
III - o tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso sejam público ou tornados manifestadamente públicos, poderão ser realizados para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.
§ 1º. Considera-se como tratamento toda operação realizada com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
§ 2º. Qualquer hipótese de tratamento, deve considerar, além da LGPD, a legislação de arquivos públicos, regulamentada pelo CONARQ, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2018), e outras leis e regulamentos em vigor.
§ 3º. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser informado e assistido pelos pais ou responsáveis da criança e adolescente e ser realizado no melhor interesse desse, nos termos do art. 14 da LGPD e da legislação pertinente.
§ 4º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709/2018.

DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À LGPD

Art. 5º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa
Municipal de Adequação à Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD, definido como um conjunto de ações e boas práticas, contendo no mínimo:
I - designação, por ato específico do Presidente do Poder Legislativo, de um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Servidor Público de carreira), em atendimento ao art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - realização de treinamentos de capacitação e conscientização dos Servidores Públicos Municipais acerca do tratamento e destinação dos dados a que tenham acesso;
III - realização de Mapeamento do tratamento de dados pessoais, de que trata o art. 4º, I, de todos os processos, ativos, políticas públicas e serviços oferecidos e mantidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
IV - revisão e proposta de alterações necessárias nas políticas de privacidade, políticas e procedimentos de segurança e proteção de dados pessoais, adotadas pelo Poder Legislativo;
V - adoção de medidas de gerenciamento de riscos no tratamento de dados pessoais, de incidentes e de riscos em Segurança da Informação, Segurança Cibernética, indicando também, os recursos tecnológicos necessários;

VI - gerenciamento dos Termos de Consentimento das demandas recebidas dos titulares dos dados;
VII - adequação regulamentar e de procedimentos, quanto a aspectos legais vinculados à Proteção de Dados Pessoais;
VIII - divulgação no sítio oficial do órgão, informações das hipóteses de tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, nos termos do art. 23, I, da LGPD.
§ 1º. A condução de todo o processo de adequação a LGPD, de que trata o *caput* do
deste artigo, será de responsabilidade da mesa Diretora.
§ 2º Verificando-se a limitação de recursos humanos e de capacidade técnica para implantação e/ou execução da LGPD, poderá ser contratada empresa de assessoramento ou apoio técnico especializado, para auxiliar no processo de implantação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

DO MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6º. O Mapeamento do tratamento dos dados pessoais, de que trata o art. 37 da
LGPD e art. 4º, desta Resolução, consiste no registro das operações de tratamento dos
dados pessoais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e deve ser realizado no prazo
máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo
demonstrar no mínimo:
I - nome do tratamento;
II - operador do dado;
III - volume dos dados;
IV - origem dos dados;
V - titular dos dados pessoais;
VI - classificação dos dados;
VII - dados pessoais tratados;
VIII - finalidade do tratamento do dado;
IX - forma de armazenamento;
X - local de armazenamento;
XI - período de retenção do armazenamento;
XII - forma de descarte;
XIII - política do backup;
XIV - controles existentes;
XV - base legal.
§ 1º. O Mapeamento de que trata o *caput* deste artigo, deve abranger inclusive a revisão de documentos administrativos que contenham dados pessoais, a exemplo de Editais, Contratos, Aditivos, Convênios, Termos de Parcerias e documentos congêneres, mantidas entre o Controlador e Operadores, com inclusão de cláusulas de proteção de dados e exigência de Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e Terceiros, visando a adequação aos princípios, direitos e normas contidas na LGPD.
§ 2º. Na conclusão do processo de mapeamento dos dados, de que trata o *caput* deste artigo, será elaborado, Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais – RIPD.

DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º. O Controlador é a pessoa jurídica de direito público - Poder Legislativo -, responsável pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, e por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, conforme art. 5º, VI, e 39 da LGPD.

Art. 8º. O Operador é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do Controlador e conforme a finalidade por este delimitada, nos termos do art. 5º, VII e art. 39 da LGPD.
Parágrafo único. Com base no Mapeamento do tratamento de dados pessoais, de que trata o art. 4º, I, desta Resolução, deverão ser identificados, todos os softwares, sistemas informatizados, aplicativos e outros que, realizam o tratamento de dados pessoais, em nome do Poder Legislativo, entendidos, nos termos da LGPD, como Operadores.

DO ENCARREGADO

Art. 9º. A designação do servidor público que cumulará a função de Encarregado de Proteção de Dados, para os fins de atendimento do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, o art. 3º, I, desta Resolução, deverá ocorrer por ato do Presidente do Poder Legislativo, no prazo de até 20 dias a contar da data de publicação desta Resolução, ficando esse responsável por garantir a conformidade do Poder Legislativo Municipal à LGPD.
§ 1º. A identidade e as informações de contato do Encarregado de Proteção de Dados, como canal de atendimento, devem ser divulgadas

publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio oficial do Município, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
§ 2º. O Encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo e de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e com a Lei Federal n° 12.527/2011.
§ 3º. O Encarregado deverá possuir conhecimentos técnicos relacionados ao tema.
§ 4º. Será assegurado ao Encarregado contínuo aperfeiçoamento dos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Além das atribuições de que trata o § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, cabe ao Encarregado:
I - auxiliar o Poder Legislativo Municipal a adaptar seus processos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018;
II - trabalhar de forma integrada com os operadores, de forma a garantir o monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
III - submeter à Mesa Diretora, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta Resolução;
IV - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;
V - executar outras atribuições determinadas pela Mesa Diretora para proteção de dados pessoais.

Art. 11. O Encarregado terá acesso irrestrito a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Deverão ser comunicados ao Encarregado:
I - a existência de qualquer tratamento de dados pessoais na unidade administrativa;
II - possível conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou outro interesse público;
III - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.
Parágrafo único. O encarregado comunicará à Mesa Diretora a ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 13. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão direcionados ao Encarregado, e deverão observar os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 14. No atendimento aos requerimentos dos titulares de dados, o Encarregado deverá observar a garantia da prevenção à fraude e à segurança do mesmo.
§ 1º. O requerimento somente será atendido mediante apresentação de comprovante de identidade do titular de dados pessoais.
§ 2º. No caso de titular incapaz, deverá ser apresentado comprovante de identidade do incapaz e de um dos pais ou responsável legal.
§ 3º. O fornecimento de informações relativas a dados pessoais de terceiros a procurador, somente será realizado mediante a apresentação de procuração e comprovante de identidade do procurador e do titular de dados.
§ 4º. Em qualquer dos casos referidos nos §§ 1º a 3º, deverá ser apresentada Declaração de Autenticidade pelo requerente, na forma do Anexo II desta Resolução.
§ 5º. Para fins de comprovação de identidade, referida nos §§ 1º a 3º, será aceita a apresentação de Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou documento de identidade emitido por órgão de classe.

Art. 15. Compete à Mesa Diretora, apoiar o Encarregado e deliberar, dentre outras, sobre as orientações e as diretrizes referente à proteção de dados pessoais, buscando preservar a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, privacidade da informação e a Proteção de dados, e ainda:
I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da LGPD;
II - Planejar e sugerir diretrizes e definições estratégicas, e supervisionar as ações e projetos relacionados à atividade de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados no Poder Legislativo Municipal;
III - Sugerir políticas internas, protocolos de segurança, termos de confidencialidade, entre outros procedimentos para fortalecer a segurança da informação, privacidade e proteção de dados no Poder Legislativo Municipal;
IV - Promover campanhas de conscientização dos usuários e operadores de dados e informações;
V - Recomendar as demais ações que o Encarregado identificar como necessárias para que o Poder Legislativo Municipal atenda em sua plenitude a LGPD.
VI - encaminhar ao Encarregado informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
VII - atender as solicitações encaminhadas pelo Encarregado buscando cessar eventuais violações à Lei Federal nº 13.709/2018 ou apresentar justificativa fundamentada.
VIII - baixar normas de procedimento necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução;

DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

Art. 16. As medidas técnicas, administrativas e de segurança, adotadas pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 46 da LGPD, devem contemplar a revisão e proposta de alterações necessárias nas políticas de privacidade e nas políticas e procedimentos de segurança, para proteção dos dados pessoais, será realizada, com base no mapeamento do tratamento dos dados pessoais, com o objetivo de garantir a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na LGPD.
Parágrafo único. A política de privacidade de dados pessoais, deve perdurar durante todas as
fases do tratamento, que deve ser limitado quanto a quantidade de dados pessoais
coletados, extensão do tratamento, período de armazenamento e acessibilidade ao mínimo
necessário para a concretização da finalidade do tratamento dos dados pessoais,
considerado:

I - especificação da finalidade: os objetivos para os quais os dados pessoais são coletados, usados, retidos e divulgados devem ser comunicados ao titular dos dados antes ou no momento em que as informações são coletadas. As finalidades especificadas devem ser claras, limitadas e relevantes em relação ao que se pretende ao tratar os dados pessoais.
II - limitação da coleta: a coleta de dados pessoais deve ser legal e limitada ao necessário para os fins especificados.
III - minimização dos dados: a coleta dos dados pessoais que possa identificar individualmente o titular de dados deve conter o mínimo necessário de informações pessoais. A concepção de programas, tecnologias e sistemas de informação e comunicação deve começar com interações e transações não identificáveis, como padrão. Qualquer vinculação de dados pessoais e a possibilidade das informações serem usadas para identificar o titular de dados, deve ser minimizada.
IV - limitação de uso, retenção e divulgação: o uso, retenção e divulgação de dados pessoais devem limitar-se às finalidades relevantes identificadas para o titular de dados, para as quais ele consentiu ou é exigido ou permitido por lei. Os dados pessoais serão retidos apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades declaradas e depois eliminados com segurança.

RELATÓRIO DE IMPACTO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17. Nos termos do art. 6º, § 2º, desta Resolução, e, art. 38 da LGPD, a elaboração dos Relatórios de Impacto a Proteção de Dados Pessoais – RIPD é de responsabilidade do
Controlador, e deverão considerar os resultados apurados no mapeamento do tratamento de dados pessoais de que trata esta Resolução, e conter ainda, no mínimo:
I - a descrição dos tipos de dados coletados;
II - a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações;

III - a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de
mitigação de risco adotados.
Parágrafo único. O Relatório de Impacto a Proteção de Dados - RIPD visa a identificação das necessidades de adequação no tratamento de dados pessoais, apontando se há desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos entre outros, e deverá ser divulgado no sítio oficial do Município.

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Art. 18. O Programa de Governança em Privacidade do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 50 da LGPD, terá como objetivo a adequação aos requisitos da LGPD, dispondo de um conjunto de atividades que serão traduzidas em ações concretas a serem atingidas, considerando ainda a estrutura organizacional do Poder Legislativo Município de Querência do Norte, de forma a construir uma lista de atividades que se adeque à realidade deste Ente, contendo no mínimo as seguintes atividades:
I - Treinamento e Conscientização;
III - Definição da Estratégia de Proteção de Dados Pessoais;
III - Avaliação da Realidade Organizacional;
IV - Elaboração dos Documentos de Privacidade;
V - Implementação do Programa de Governança em Privacidade;
VI - Monitoramento do Programa de Governança em Privacidade.
Parágrafo único. O Programa de Governança em Privacidade deve conter ainda planos de resposta a incidentes e remediação e, políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade.

Art. 19. Fazem parte das medidas de boas práticas, todas as ações e mecanismos, nas áreas de segurança da informação, privacidade, governança, e outras, com objetivo de reduzir o risco e fomentar a cultura institucional de proteção de dados pessoais, protegendo os direitos dos titulares e atendendo os princípios e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:
I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas, blocos parlamentares e frentes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais do Poder Legislativo de Querência do Norte ;
II - realizado para fins exclusivamente:
a) jornalísticos e artísticos; ou
b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - realizadas para fins exclusivos de:
a) segurança interna do poder Legislativo de Querência do Norte;
b) segurança pública;
c) defesa nacional;
Parágrafo único. O Vereador será informado, no início de cada Legislatura, das atividades previstas no inciso I, nas quais exercerá as atribuições de controlador de dados pessoais, mediante Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 21. Os requerimentos referidos no artigo 15 desta Resolução não se confundem com o pedido de acesso à informação realizado com base na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 22. A Mesa Diretora expedirá normas ou medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução, se for necessário.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dias 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

JOSÉ EDUARDO REGINATO REGINI
Vice-Presidente

RICARDO PAULINO DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS BETTIN
2º Secretário

ALEXANDRE MÁRCIO ALVES CASAES
Vereador

AMAURI SPOSITO
Vereador

ANTÔNIO LEODI SABOT
Vereador

ELI MARTA GONÇALVES VOSS
Vereadora

GIOVANI BRAUN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, nº 1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1763 (044)3462-1763
www.camarquerenciadonorte.pr.gov.br
e-mail: camaraqne@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ciência de que, durante o exercício do mandato parlamentar de vereador na a Legislatura da Câmara Municipal de XXXXXX, quando realizar atividades de tratamento de dados pessoais relacionadas ao desempenho do mandato por gabinetes parlamentares, lideranças, blocos parlamentares e frentes parlamentares, em que não forem utilizados sistemas institucionais da Câmara Municipal de XXXXXX, exercerei as atribuições de controlador de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

XXXXXX, de de 202_.

_____
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, nº 1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1763 (044)3462-1763
www.camarquerenciadonorte.pr.gov.br
e-mail: camaraqne@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos anexados são autênticos e condizem com o documento original.

Querência do Norte - PR, _____de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0E1B0127

LICITAÇÃO
TP 6 HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:
- OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em Estrada vicinal, área total de 6.600,0 m2, Estrada Centro de Produção, Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 925270/2021, Operação 1082170-41, Programa Agropecuária Sustentável, – MAPA

Vencedora: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ Nº 16.514.870/0001-19, Cruzeiro do Oeste - Paraná

Valor - R$ 687.044,70 (seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Querência do Norte Pr, 03 de agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AC2EBD2B

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 103/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **JESSICA ALINE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 12.393.338-9 e do CPF nº.101.597.419-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, a partir de 03/08/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6BCA2B37

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 104/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor Público, conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento do servidor público municipal, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 03 de Agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MEDICO – GOP7			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	22

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:56CD3573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 54/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 54/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM.
Data limite do cadastramento das propostas: 18 de agosto de 2023 às 08:30h. **Data de inicio dos lances**: 18 de agosto de 2023 às 08:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 02 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4383CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Obras de Pavimentação Asfáltica

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023, às dezesseis horas, no Barracão da Capela Divino Espírito Santo, localidade de Lagoa Verde, em Quitandinha, Estado do Paraná, a Assessora Jurídica do Gabinete **Sabrina Wosniak Blumenthal,** iniciou a sessão chamando os vereadores para se sentar a frente, **Marcos Élio de Deus Leal, Hélio Figura, José Vosniaki Ribeiro, Carlos Edmilson de Moura e Eleandro Meira de Andrade.** Foi feita a chamada dos integrantes do conselho de desenvolvimento rural instituído pelo decreto municipal 69/2023. Em seguida feita a chamada para a composição da mesa diretora com a presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **José Ribeiro de Moura,** do Secretário Municipal de Administração e Finanças **Antonio Iargas**, do Secretário de Desenvolvimento Urbano **Julio Cesar Paluch,** Secretária Municipal de Saúde **Danielli Teixeira da Cruz,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes, **Josiane Mendes de Moura** Weiss, o Engenheiro Civil **Thiago Boll.** Reuniram-se os proprietários de imóveis rurais compreendidos no

trecho citado no edital de convocação 01/2023 e demais participantes conforme lista de presença anexa, para discutir sobre assuntos relacionados a possível pavimentação asfáltica na comunidade de Lagoa Verde. Explanadas as razões da audiência pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, passou-se à explanação do projeto para pavimentação asfáltica da Estrada da Lagoa Verde, e sobre os benefícios para população em geral. Foram explicados os detalhes técnicos do projeto e as várias formas de execução para a obra. Foi esclarecido que a pavimentação não implica a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos imóveis, deixando claro que a obra é oriunda de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), com participação da SEAB (Secretaria de Estado e Abastecimento do Paraná) e Governo do Estado do Paraná, ainda, será analisada a necessidade de contrapartida do Município, que será entorno de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dependendo do resultado da licitação, e da possibilidade do Município contribuir para a obra com recursos próprios. Prefeito José Ribeiro de Moura fez o uso da palavra, trazendo um breve histórico da comunidade da Lagoa Verde, após explanou sobre as benfeitorias na Comunidade em questão.
Deixada livre a palavra para a população presente, fez o uso da palavra Marcos Élio de Deus Leal, colocando que não há vereadores contra essa obra, agradeceu ao Prefeito pela obra, que será de grande importância para a comunidade de Lagoa Verde. Vereador Hélio Figura, mencionou que é seu primeiro mandato, que está aprendendo aos poucos, que o objetivo é representar o povo de Quitandinha. Também mencionou que soube dos comentários a respeito de os vereadores serem contra a obra na Lagoa Verde, sendo que nenhum membro do legislativo é contra essa obra. Vereador José Vosniaki Ribeiro, comentou que a comunidade de Cerro Verde será beneficiada, agradeceu a presença da comunidade nessa audiência pública, comentou que a emenda parlamentar veio por meio do Deputado Estadual Alisson Wandscheer e Deputado Federal Toninho Wandscheer, mencionou sobre o trabalho que vem desenvolvendo os benefícios que tem trazido com apoio também da Deputada Maria Victoria e agradeceu a palavra. Vereador Carlos Edmilson de Moura, parabenizou a comunidade pela presença, parabenizou o prefeito pela obra, por ter ido buscar recursos, comentou sobre o sonho da comunidade em ser construída a quadra de esportes na Escola, para melhorar a estrutura. Vereador Eleandro Meira de Andrade, iniciou parabenizando a comunidade, também o prefeito e sua equipe, colocou que sempre estará a disposição para o bem da comunidade e de outras comunidades. Questionado também por um morador sobre pontos de ônibus, travessia elevada para a travessia das crianças. Desse modo o Secretário de Desenvolvimento Urbano explanou que a emenda vem estritamente para a pavimentação asfáltica e sinalização simples. A Secretária de Educação fez o uso da palavra, para explicar sobre o projeto dos pontos de ônibus, explanou que o Vereador Hélio Figura se dispôs a ajudar com o recurso para essa benfeitoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual, eu, Juliana Ruvinski Deda, _____, Secretária, digitei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, conforme lista de presença.

_____
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

_____
ANTONIO IARGAS

_____
JULIO CESAR PALUCH

_____
DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

_____
JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

_____
SABRINA WOSNIAK BLUMENTHAL

_____
THIAGO BOLL

_____
MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

_____
HÉLIO FIGURA

_____
JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

_____
CARLOS EDMILSON DE MOURA

____
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:03CFDD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2023-PMQ

PROCESSO N. 90/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **90/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **24/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do *caput* do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **24/2023-PMQ**, referente à contratação das empresas MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ: 08.381.771/0001-88) e NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA (CNPJ: 42.099.379/0001-89), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, com o valor global de R$ 167.187,16 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), sendo cada contratação no valor de R$ 83.593,58 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), fundamentadas no *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, as proponentes , para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se

Quitandinha, 19/07/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F9F31012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 74 de 03 de agosto de 2023.

> "Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 53.978,10."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 53.978,10 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receitas de Alienações de Ativos E.A.....R$ 25.978,10

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receitas de Alienações de Ativos E.A.....R$ 13.000,00

10 – SECRETARTIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receitas de Alienações de Ativos E.A.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 53.978,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior conforme abaixo:

Superávit Financeiro

Fonte	Descrição Fonte Superávit Financeiro	Valor R$
501	Receitas de Alienações de Ativos	53.978,10

TOTAL GERAL.....R$ 53.978,10

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 03 de agosto 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B67FF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 303/2023

PORTARIA N° 303/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a licença-prêmio, concedida através da Portaria nº 283/2023, da servidora municipal ADRIANA RESNER PREISSLER, RG. nº. 82579753/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 04/08/2023, devendo a mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:671395AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 304/2023

PORTARIA N° 304/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a licença-prêmio, concedida através da Portaria nº 271/2023, da servidora municipal VANESSA KRUPA SERZOSKI, RG. nº. 102615182/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 04/08/2023, devendo a mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:07F1F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NÁGILA DA SILVA BRITO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:91144AF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:09B19AFB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FFAE3684

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – FLAVIA TORRES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:041C84C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C1308F6A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal: R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:021627AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA –JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:97DA8D92

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – FRANCIELE FORTUNATO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C729B872

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – MICHELY DOS SANTOS ANTONIO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:582B768F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – RÚBIA SANTANA MOURÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B7EE8E79

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – MAIARA QUARESMA COELHO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C3D96ABD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NATIELE DA SILVA BRITO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E8DB003F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JAQUELINI DE ANDRADE
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9979BE1A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2023

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Confecção de Próteses Dentárias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 07 de Agosto de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 18 de Agosto de 2023.**
Data/Hora da Disputa: às 09h30min dia 18 de Agosto de 2023.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D48CE627

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022 CONTRATO Nº103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELESKI LTDA – EPP CNPJ nº 01.967.054/0001-93
OBJETO: Construção de Quadra Coberta com Arquibancadas e Vestiários com 812,76M² e área de acesso de 48,35M², a ser implantada na Rua Fortaleza nº 400 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 189.776,32 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 24/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de julho de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F73346C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: LUCILENE APARECIDA BONANCIN DE OLIVEIRA
CPF nº 021.580.379-65
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 80,00 M², LOCALIZADO NA ÁREA COMERCIAL DO MUNICÍPIO PARA ABRIGAR CASA DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02 de Agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AF64D8F8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 107/2017- CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 03 de agosto de 2023, Ata nº 008/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º- O recurso não foi executado no período referente a prestação de contas, estando aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.

Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:9F33935D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 089/2019- CEDCA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 03 de agosto de 2023, Ata nº 008/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR – para
Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social referente ao 1º e 2º semestre de 2022.
Art. 2º- O recurso não foi executado no período de referência da prestação de contas, estando aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:F91B4B6A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 084/2019- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 03 de agosto de 2023, Ata nº 008/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR – para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º- Os recursos foram utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano de ação, recurso este que está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:5F219AF8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 084/2019-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 03 de agosto de 2023, Ata nº 008/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR – para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º- Os recursos foram utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano de ação, recurso este que está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:866D42C3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.699/08/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Everton Cássio Zanuto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º - Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rancho Alegre D'Oeste, composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais e respectivos suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal 421/05/201709 de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rancho Alegre D'Oeste:

Representantes Governamentais
Saúde
Titular: Paulo dos Santos Massa Azevedo
Suplente: Andriele Ketlen Pereira dos Santos
Educação
Titular: Jucileide Alves Santana
Suplente: Beatriz Pereira Bernal
Assistência Social
Titular: Maria José Rodrigues do N. Bernardo
Suplente: Vanessa Rayane M. da Cruz Ferreira

Representantes Não Governamentais
Trabalhador do Setor
Titular: Janaina Nayara Silva Mariano
Suplente: Janaína Letícia da Silva
Representantes dos Usuários
Titular: Angelita José da Silva
Suplente: Andreia Ribeiro dos Santos
Representantes das Igrejas
Titular: Nilson José Frasson
Suplente: Neucilene Conceição Felix de Souza

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:020BBEEA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/05/2009 - Art. 14 – Da estrutura do Conselho Municipal;
Resolve:
Art. 1º Homologar a eleição do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos pelos (as) Conselheiros (as) presentes na reunião do CMAS, realizada no dia 03 de agosto de 2023, assim constituído:
I- Presidente: Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo
II- Vice Presidente: Nilson José Frasson
III- 1º Secretario: Angelita José da Silva
IV- 2º Secretario: Janaina Nayara Silva Mariano

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:E7DFA16A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Salla de Propaganda Ltda. - CNPJ: 03.136.036/0001-95
CONTRATO: 03/2023
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste.
VALOR GLOBAL:O valor total estimado do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em caso de prorrogação contratual, conforme item 4.1 deste Termo de Contrato, o valor será de, no máximo, R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), observadas as vedações da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (lei eleitoral)
VIGÊNCIA:O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:57D1C563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.776.108/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA, PARA RESOLVER DEMANDAS DE ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE E DEMANDAS PONTUAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03 de Agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C8B5BFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.611, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a utilização do espaço da Casa da Cultura Professor Antônio Baccin, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Realeza - Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros regulamentadores para a utilização da Casa da Cultura Professor Antônio Baccin, principalmente ao uso do Teatro Municipal;
CONSIDERANDO a busca de harmonizar-se socialmente com suas finalidades intrínsecas e garantir a sua função social da Casa da Cultura Professor Antônio Baccin;
CONSIDERANDO preservar o patrimônio público do equipamento, das instalações e do próprio espaço, racionalizando e normatizando o seu uso.
DECRETA
Art. 1º Para pleitear o uso da Casa da Cultura Professor Antônio Baccin, principalmente o Teatro Municipal, devem ser realizados da seguinte forma:
a) Por contato telefônico ou pessoal, preliminarmente, para a reserva da(s) data(s), caso estejam disponíveis. Em caso negativo, a direção da Casa informará data(s) alternativa(s).
b) Em caso de dois requerentes pleitearem a mesma data, e ambos preencherem a documentação e os quesitos previstos neste regulamento, terão preferência os eventos de caráter cultural e educacional.
c) Entre duas entidades culturais ou educacionais, terá preferência e entidade local, ressalvando-se o órgão administrador da casa, em benefício do público, a negociação bilateral entre as partes, para o acerto de datas.
d) Após a reserva da data, o interessado terá que apresentar junto a Secretária de Cultura, no prazo de 10 (dez) dias, a seguinte documentação:
• Documentação legal da entidade, ou atas e protocolos quando de encaminhamentos (entidades novas em fase de estruturação), tais como: CGC, estatuto, responsável legal, alvará entre outros;
• Descrição do evento; número de participantes, relacionando os nomes dos envolvidos, incluindo currículos resumidos destes.
• Tempo de duração do evento, se necessita de ensaios antes do evento;
• Entregar da documentação comprobatória da entidade e do evento (release, fotos, cartaz, folder, vídeo, ficha técnica, histórico do elenco ou do evento, entre outros)
• Deve informar se haverá cobrança de ingressos, e em caso positivo o preço do ingresso ou inscrição para o participante ou espectador,
Art. 2° O Órgão Mantenedor/Administrador da Casa, isto é a Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer) ou comissão que a mesma delegue esta função, dará o seu parecer expressamente, após analisar o material, apreciado os seguintes pontos:
Parágrafo Primeiro: Os critérios de analise para deferimento serão o Histórico e idoneidade da entidade; a finalidades compatíveis com função da Casa da Cultura (cunho educacional, artístico, científico, literário ou filosófico).
Parágrafo Segundo: Ao disposto no parágrafo primeiro desse artigo, é vetado o empréstimo para eventos de natureza político-partidária e de natureza religiosa, como convenções, comícios, cultos e celebrações religiosas, ainda que a pretexto de apresentações sacras de teatro, canto, dança entre outros. O conteúdo político ou religioso será apreciado e permitido, se comprovada verba artística, sem natureza de exaltação de credo ou propaganda de igreja ou partido.
Parágrafo Terceiro: Se for apresentação artística, será analisando a ficha técnica do espetáculo e release ou histórico, garantindo direitos do consumidor cultural. Um mínimo de qualidade será um critério de análise da Comissão.
Parágrafo Quarto: Para formalizar a outorga do uso do espaço, será assinado o instrumento de "CONTRATO DE CESSÃO", fornecido pela Secretária de cultura, Esporte e Lazer, onde fixa a Casa da Cultura e o Teatro denominados cedentes e a parte interessada à outorga do espaço denominado de Cessionária.
Art. 3o Das Obrigações da Cessionária:
3.1- Iniciar no horário pré-estabelecido.
3.2- Responsabilizar-se pela impressão dos ingressos e/ou convites.
3.3 Os ingressos e/ou convites terão que ser conferidos e carimbados pela coordenação do Teatro Municipal da seguinte forma:

a) 500 ingressos e/ou convites para a comercialização.
b) 20 ingressos/convites para autoridades e convidados especiais (camarote).
3.4 Fornecer material de divulgação para a informação da imprensa (o que não responsabiliza o teatro Municipal em assumir a divulgação) e colocar na Hall de entrada.
3.5 Assinar mediante Testemunha o Contrato de Cessão.
3.6 Acertar com antecedência horários de descarga e montagem de cenários em horário comercial, salvo sábados e domingos.
3.7– O borderô será fechado obrigatoriamente após o término do espetáculo.
a) Os ingressos e/ou convites não vendidos e/ou entregues terão que ser recolhidos nos postos de venda um dia antes do evento e repassados até às 08 horas do dia do evento.
b) No dia do evento o único ponto de venda será no Teatro Municipal.
c) O valor líquido do borderô será liberado após a conferência do espaço e material pelos técnicos do Teatro.
3.8 A permanência receberá instruções e assistência técnica no reconhecimento do espaço e utilização do material.
3.9 A parte de bilheteria (venda/recebimento/distribuição) e portaria é de responsabilidade exclusiva dos funcionários do Teatro Municipal, sendo vetada a pressionaria qualquer tipo de interferência.
Art. 4° É expressamente proibido utilizar o Hall de Entrada como Praça de Alimentação.
Art. 5o Das taxas de locação:
a) Para Eventos Artísticos:
• A Taxa de Locação é de 10% da renda bruta do evento em questão ou meio salário mínimo vigente como Taxa Mínima Obrigatória.
• Caução: Por ocasião de assinatura do Contrato de Cessão, a Concessionária deixará uma Nota Promissória à Prefeitura Municipal de Realeza no valor de 01(um) Salário Mínimo vigente no País, como Caução, a ser restituído após quitação da Taxa de Locação e referência do espaço em cumprimento do presente.
b) Para Eventos que não possui características Artísticas:
• Taxa de Locação fixa de um Salário Mínimo.
• Em casos especiais, conforme a natureza do evento ou entidade e na ausência de bilheteria, o Departamento de Cultura, Esportes e Lazer com anuência do Gabinete do Prefeito, poderá isentar parcialmente o valor dessa taxa.
• No uso dos equipamentos de som do teatro para o evento, a secretaria mantenedora fornecerá operador sem custos para o locador, no entanto, se forem utilizados equipamentos de luzes
para show no teatro, será cobrado o valor de (meio salário mínimo) para cada evento, a operação dos mesmos deverá ser feita apenas pelo técnico de som autorizado e fornecido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, salvo para eventos das secretarias da administração pública.
c) Locações para formaturas e outras solenidades:
• A Lotação máxima do espaço deve ser de até 500 pessoas;
• Todos os convidados e inclusive os Formandos terão obrigação de apresentar o controle de entrada na portaria do Teatro, e portanto, acima de 500 não será permitida a entrada.
• Apenas 05 (cinco) pessoas da organização, identificados previamente por crachá fornecido pelo Teatro municipal, poderão adentrar ao Teatro sem a apresentação de convite e permanecerão com o mesmo durante toda a formatura para ter acesso ao palco, sala de operação e recepção.
• A taxa de locação respeita o item de locação para eventos não artísticos.
Art. 6º A utilização do espaço pelos departamentos/setores da Prefeitura Municipal, deve ser observado as seguintes questões:
• O(a) Diretor(a) do Departamento ou Órgão Municipal, para pleitear o uso do espaço da Casa da Cultura, deverá realizar o agendamento via telefone e em até 10 dias após o agendamento, deve encaminhar ofício de solicitação informando nome, finalidade e duração do evento;
• O Departamento e/ou Órgão da Prefeitura Municipal terão que obrigatoriamente, assinar termo de compromisso de uso do bem público na administração do teatro municipal;
• Obedecer a todos os itens do regulamento, bem como, do Termo de Compromisso do Bem Público.
• A proibição do Hall de Entrada como Praça de Alimentação.
Art. 7º Os modelos de Contrato de Cessão de Espaço da Casa de Cultura, Termo de Compromisso de Uso, Borderoux de Portaria e Autorização
de Uso para Órgãos de Prefeitura, estarão disponíveis na Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art.9º Com a publicação do presente decreto, ficam revogados disposições em contrário, anteriormente decretadas.

Realeza, 01 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CFFA4A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.238/2023 03/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **03/08/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

KLEITSON TELMO GRISA	RG Nº 8.814.606-9 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A94E6B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023 REALEZA, 02 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023 PARA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza-PR, fundamentado no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), lança o presente Edital CONVOCANDO os candidatos ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Realeza, que reger-se-á pelas regras do (ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, no Edital CMDCA nº 001/2023 e Resolução CMDCA nº 002/2023 para reunião preparatória à escolha que contará com o apoio do Ministério Público, Poder Judiciário e Cartório eleitoral, que será realizada no dia 07/08/2023 às 13:30h, na sala do Juri do Fórum da Comarca de Realeza-PR.
Ordem sequencial de inscrição e identificação do candidato a Conselheiro Tutelar – Realeza – PR convocado neste ato:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
001 MARISE DALAROZA
002 ONEIDE ZANANDREA
003 JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT
004 JOÃO CARLOS RAMOS
006 MAURO LUIZ BREDA
008 NILVA FONTANA
009 ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO

013 JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO
014 JESSICA FRANZEN POLESE
019 ANA PAULA WORST DRESCH

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:64BF8EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **Contratação de professor diretor para oficina de cinema, teatro musical e teatro** para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza,
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de agosto de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6858CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 431/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **NEGUINHO CONSTRUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 31.228.204/0001-08, com sede na Rua Cristovão Colombo, 3880 - CEP: 85770000 - Bairro: São José, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA TÉRREA UNIFAMILIAR EM ÁREA URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 12/2023
VALOR TOTAL: R$456.815,18 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4223F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 12/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa Pessoa Jurídica para fornecimento de Mão de Obra para Execução de Obras de Construção de Residência Térrea Unifamiliar em Área Urbana, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01502E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2023

ABERTURA: DIA: 20/07/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA TÉRREA UNIFAMILIAR EM ÁREA URBANA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NEGUINHO CONSTRUCOES LTDA, NEGUINHO CONSTRUCOES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 456.815,18** (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:017581B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2023

ABERTURA: DIA: 03/08/2023 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 333.360,00.**

- J.K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 241.800,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 575.160,00** (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE AGOSTO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8FDEA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 41.433.113/0001-68, com sede na R Da Lapa, 789 - CEP: 85819740 - Bairro: Maria Luiza, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2023
VALOR TOTAL: R$333.360,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 433/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **J.K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 51.268.376/0001-12, com sede na Rua Rio De Janeiro, 1060 APT 101 - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2023
VALOR TOTAL: R$241.800,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8C41A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 20/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D99663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 223/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 03 de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:15033D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 004/2023
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade º 003/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ 45.445.169/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Palestra Show Motivacional** com Vilson Cechetti em comemoração ao mês Agosto Lilás, campanha de conscientização pelo fim da violência doméstica, voltada ao público feminino em um evento comemorativo no dia 07 de agosto de 2023 às 19:00 horas no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, por solicitação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal..
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Leandro Carlos Beltrame.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 03 de agosto de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:09EDDA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bugre Comercial Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 76.057,03 (setenta e seis mil cinquenta e sete reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bach Industria de Embalagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 8.247,49 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.316,43 (seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliplast Embalagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.697,83 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mang Foods Licitações Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.510,83 (um mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.685,15 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inove Licitações Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multisul Comercio e Distribuição Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 696,46 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Totus Pisos e Azulejos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medlab - Produtos para Saude Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 677,39 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vidor & Heinecke Representações Comerciais Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 955,40 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marcos Gabriel da Luz Silva
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: KF Comercio de Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.335,20 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:682868CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec Comercio de Prod. Agropecuários Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de sêmen do Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de agosto de2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B67F0A16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PMR

No aviso de edital de pregão eletrônico n° 065/2023 publicado no dia 01 de agosto de 2023, RETIFICA-SE a data de abertura da sessão pública, de acordo como segue:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2023 às 08h00min.

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de agosto de 2023 às 08h00min

Renascença, 03 de agosto de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:14A627D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP 49-2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 49/2023**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS".** Sendo as proponentes:

BARATÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, com importância de R$ 100.589,25 (cem mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.926.883/0001-91, com a importância de R$ 185.450,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.147.979/0001-47, com a importância de R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais), IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, com a importância de R$ 35.999,90 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), J.E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.910.213/0001-87, com a importância de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.472.217/0001-70, com a importância de R$ 66.220,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais), SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.825.223/0001-87, com a importância de R$ 36.969,26 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de agosto de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E3AEF56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº55/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 55/2023**,** cujo objeto é a "REGISTRO **DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOST: 18/08/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 70.224,64(setenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:72F6CF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO
Pregão Eletrônico Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min do dia 21/08/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 53/2023,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de agosto de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A05BBD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 56/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 56/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS "CLÍNICO GERAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2023 13:30
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2023 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 551.540,40 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de agosto de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B5E21219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, visando corrigir erro material, fica aditivado até o dia 06/10/2023 o prazo de vigência.
ASSINATURA: 03/08/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:19C376E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 11/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (três) Monitor Recreativo e Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
23º	MARCIA PLUCHINIAK	Monitor Recreativo e Social
24º	LUCINEI BASSI	Monitor Recreativo e Social
25º	ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	Monitor Recreativo e Social
26º	CAROLINE DE MELLO BONETE	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1BC82CE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a CESLAU WZOREK, a partir de 26 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4187DE73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder, a partir de 02 de agosto de 2023, uma pensão mensal no valor de R$ 9.722,08 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva EZILDA KLODA WZOREK, sendo esse valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor, nos termos do §7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal, em virtude do falecimento do Ex-servidor Inativo Senhor CESLAU WZOREK.
Art. 2º- Tendo em vista que a aposentadoria do servidor não era paga pelo Fundo Municipal de Previdência instituído pela Lei nº 94/91, as despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Município de Rio Azul.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:07892B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 246/2023- RH

PORTARIA Nº. 246/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2022à 17/06/2023, a partir do dia 03de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:68E28A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 247/2023- RH

PORTARIA Nº. 247/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIELI RODRIGUES CAMARGO SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 26/06/2022à 25/06/2023, a partir do dia 03de Agostode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:107AE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 196/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.196/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA			CPF: 027.665.089-10			
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída:18/07/2023			Chegada: 18/07/2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de JULHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AAAC8BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 248/2023- RH

PORTARIA Nº. 248/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDERAVANÇO NO BIENIO**, a servidora**SIDINEIA MARTINSAMORIN REGLLY**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de**AUXILIAR DENTISTA**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01dias do mês de Agostode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6F85EE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO que firmam entre si o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e O CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO E RURAL IRMÃ ARAUJO (CEFURIA) para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Jucimara José Dobrila, e, de outro lado, O CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAUJO (CEFURIA) situada na Rua Desembargador Motta, 2791, bairro Bigorrilho, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.660.844/0001-20, neste ato representada por sua presidente,Gentil Couto Vieira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.390.459-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº573.165.709-20., aqui denominada simplesmente **CELEBRANTE**, firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** com vistas a estabelecer APOIO TÉCNICO PARA A MELHORIA DA PMRSU COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, organizados em empreendimentos econômicos solidários, com sede em Rio Branco do Sul, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional das Catadoras/es de Materiais Recicláveis, contribuindo na organização das organizações com o consequente incremento da Renda e qualidade de vida de catadoras e catadores, bem como contribuindo com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em 10 de agosto de 2022, firmaram o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 106/2022, tendo por objeto o APOIO TÉCNICO PARA A MELHORIA DA PMRSU COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, totalizando em R$ 146.000,00
Assim sendo e tendo em vista as justificativas, as partes resolvem aditar pela **primeira** vez TERMO DE COLABORAÇÃO originário de modo:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO, conforme anexo.

O valor total do aditivo é de R$ 73.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, tendo por base o incentivo da atividade de reciclagem, a preservação do meio ambiente e a geração de trabalho e renda na Cidade de Rio Branco do Sul, a serem executados pelos integrantes da **CELEBRANTE**, consoante as condições estabelecidas no **Plano de Trabalho previsto no Anexo I do Edital de Chamamento Público** que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, visando o desenvolvimento do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Rio Branco do Sul, e o alcance das atividades e metas previstas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Branco do Sul, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à CELEBRANTE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à SEMMA cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

II. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho, desde que atendidos todos os requisitos previstos na legislação e neste termo pela CELEBRANTE;

III. prestar o apoio necessário e indispensável a CELEBRANTE para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

IV. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados,

V. comunicar à CELEBRANTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

VI. realizar análise conclusiva dos relatórios de execução do objetoe de execução financeira, conforme art. 67, § 1º, da Lei 13.019/2014;

VII. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos artigos 35, inciso V, letra h, da Lei 13.019/2014;

VIII. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

IX. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela CELEBRANTE até o momento em que a SEMMA assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

X. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a CELEBRANTE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela SEMMA ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à CELEBRANTE e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

XI. publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do Termo de Colaboração, a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, bem como eventuais alterações relacionadas aos manuais e/ou orientações relacionadas à execução do objeto ou sua respectiva comprovação, nos termos dos art. 63 da Lei nº 13.019, de 2014;

XII. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XIV. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração; e

XV. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CELEBRANTE

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à CELEBRANTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela SEMMA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela SEMMA, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

IV. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

V. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

VI. executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII. prestar contas à SEMMA, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII. responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

IX. permitir o livre acesso do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento, da SEMMA, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

X. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à SEMMA os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XI. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XII. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XIV. observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XV. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da CELEBRANTE e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XVI. submeter previamente à SEMMA qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XVII. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XVII. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da SEMMA quanto à inadimplência da CELEBRANTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA
DO PLANO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela CELEBRANTE e aprovados previamente pela autoridade competente.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho, anexo, que é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

A SEMMA poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou ajustes no plano de trabalho, após respectiva solicitação, devidamente fundamentada pela CELEBRANTE, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses tendo início a partir da data de publicação conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

Se necessário, mediante proposta da Celebrante devidamente justificada e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a SEMMA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da Celebrante, limitando o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela SEMMA no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), à conta da ação orçamentária **969** , Elemento de Despesa: 3315043000000000000 – SUBE
VENÇÃO SOCIAL, Unidade Gestora: 03 – DEPARTTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA_ - conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da CELEBRANTE em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III. quando a CELEBRANTE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela SEMMA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA NONA
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pela SEMMA, serão mantidos em conta corrente específica, detalhada no plano de trabalho.

Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da CELEBRANTE e autorização da SEMMA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A conta bancária será em instituição financeira determinada pela SEMMA e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Os recursos da parceria geridos pela CELEBRANTE estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CELEBRANTE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela CELEBRANTE deverá conter elementos que permitam à SEMMA avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Para fins de prestação de contas final, a CELEBRANTE deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da CELEBRANTE.

O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

I. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

V. o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente.

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I. dos resultados alcançados e seus benefícios;

II. dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III. do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

A análise da prestação de contas final pela SEMMA será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

I. Relatório Final de Execução do Objeto;

II. os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III. relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e

IV. relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

Na hipótese de a análise de concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a CELEBRANTE para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da CELEBRANTE.

O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

I. a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III. o extrato da conta bancária específica;

IV. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

V. a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da CELEBRANTE e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela SEMMA e contemplará:

I. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I. aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II. aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

A CELEBRANTE será notificada da decisão da autoridade competente e poderá sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Exaurida a fase recursal, a SEMMA deverá:

I. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no SIM – Sistema de Informações Municipais, as causas das ressalvas; e

II. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a CELEBRANTE para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

A SEMMA deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva da Secretária Municipal do Meio Ambiente. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no SIM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

O prazo de análise da prestação de contas final pela SEMMA será de *150 (cento e cinquenta)* dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

O transcurso do prazo definido e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

não impede que a CELEBRANTE participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Se o transcurso do prazo definido, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da SEMMA, sem que se constate dolo da CELEBRANTE ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela SEMMA, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no SIM, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Os documentos incluídos pela CELEBRANTE no SIM, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

A CELEBRANTE deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a SEMMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CELEBRANTE as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a SEMMA, que será concedida sempre que a CELEBRANTE ressarcir a SEEMA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela CELEBRANTE no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a SEMMA.

É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de

ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Prefeito prevista, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a CELEBRANTE deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIAFI e no SIM, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da SEMMA destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA
DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Colaboração, a CELEBRANTE se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da SEMMA.

A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado em Jornal do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprindo o disposto da Lei 13.2014/15.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS ANEXOS

Faz parte integrante, em anexo, e indispensável deste instrumento o Plano de trabalho, na forma prevista na Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco do Sul para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participes administrativamente nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Branco do Sul, 27 de Julho de 2023.

JUCIMARA DOBRILA
Secretária de Meio Ambiente
.....
Presidente da Organização da Sociedade Civil - CEFÚRIA

Testemunhas:

Nome:.....
R.G.: ……..……

Nome: .....
R.G.:..... .

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6F5B9BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 011/2023

"Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa Visão Serviços Ltda, para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato administrativo"

O ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa VISÃO SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais inerentes ao contrato nº 081/2022, decorrente do Pregão nº 036/2021.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2023.

ALISSON RAMOS DA LUZ
Assessor Especial de Planejamento

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:33BF30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 012/2023

"Revoga a Portaria nº 009/2023 e dispõe sobre a designação de Gestor Municipal de Contratos - GMC."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo ao Inciso VII do Art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora TALITA BARROS TOSTO, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Parcerias, matrícula nº 91021-04, portadora do RG. nº 13.158.956-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, para desempenhar a função de Gestora Municipal de Convênios e Contratos - GMC.

Parágrafo único. A presente designação é de caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 009/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:629E5F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3315/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2430, de 14 de maio de 2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei nº 2430, de 14 de maio de 2014, que disciplina a destinação de verbas de honorários de sucumbência da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro-PR, cria fundo especial da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Parágrafo único. Fica o Município autorizado a criar fonte e despesa específica para atendimento desta Lei.
...
Art. 4º ...
...
Parágrafo único. REVOGADO
...
Art. 5º...
...
§4º REVOGADO
...
Art. 6º A conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município será gerida pelo indicado do Prefeito Municipal, através de Portaria.
Parágrafo único. REVOGADO
...
Art. 10. Os recursos relativos aos honorários serão lançados como receita orçamentária do Município, em fonte e recursos específicos a serem criados dentro do Fundo Municipal e o rateio especificado no art. 7º será processado dentro da folha de pagamento, atendendo ao Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR nº 168/22." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 2430, de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5D3CC27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 809/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 875, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 875, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Daiane Stebel***, com matrícula nº 1096-0/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90875D03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 810/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 881, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 881, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Karina Francieli Faszank,*** com matrícula nº 107261-3/6, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5178394C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 811/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 874, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 874, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Cristhiane Gabriele Mayer Ientz*** com

matrícula nº 108431-0/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35D9A38A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 812/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 876, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 09 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 876, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Eriana Heide Alves,*** com matrícula nº 109032-8/9, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1DF6ADC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 813/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 872, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 09 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 872, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Ana Claudia Salvador Machado,*** com matrícula nº 1095-2/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42F87416

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 814/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 885, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 09 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 885, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Sidneia Ruthes Lourenço,*** com matrícula nº 107079-3/7, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C02E5708

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 815/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 882, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 882, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Maria Cláudia Oczkowski,*** com matrícula nº 110116-9/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9E97A41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 816/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 877, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de

21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 877, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 10421-3/9, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E501D0E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 817/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 873, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 873, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Camila Gaissler Muller do Nascimento,*** com matrícula nº 108841-2/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B46A6D39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 818/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 883, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 883, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Patrícia Kosmala,*** com matrícula nº 110117-1/1,, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8384CD41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 819/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 884, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 884, de 10 de agosto de 2022, que admitiu a servidora pública ***Rosilene Weiss Clemente,*** com matrícula nº 110117-0/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7489BBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 820/2023

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 032/2023, presente no Processo Digital nº 3685/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 07 de agosto de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Bruna Luiza Antocevicz de Lima,*** com matrícula nº 109331-9/2, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Rio Negro, 03 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6EDB033

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2023

Nomeia membros para o Conselho Gestor das Parcerias Públicos-Privadas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº3300, de 29 de junho de 2023, que institui o Programa de Parceiras Público-Privadas no Município de Rio Negro;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, nos termos do art. 21, da Lei nº 3300, de 29 de junho 2023:

I - James Karson Valério - Prefeito Municipal;
II - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms - Secretário Municipal de Fazenda;
III - Lisandro José Lorena Pinto - Secretário Municipal de Administração;
IV - Edson José Guenther - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação;
V - Felipe Luiz Peters - Representante da Câmara Municipal de Rio Negro.

§1º O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal.
§2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§3º O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.
§4º Caberá ao Conselho Gestor:
I - aprovar projetos de Parceria Público-Privada - PPP, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 3300, de 2023 do Município de Rio Negro;
II - fiscalizar a execução das parcerias público-privadas; e
III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privada, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§5º Aos membros do Conselho é vedado:
I - exercer o direito de voz em qualquer ato ou matéria objeto do PPP, em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; e
II - valer-se de informação sobre processo de parceria, ainda não divulgado, para obter vantagem, para si ou para terceiros.
§6º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§7º A relação dos projetos de Parcerias Público-Privadas aprovados pelo Conselho Gestor deverá, anualmente, ser publicada no órgão que publica os atos oficiais do Município, mediante ata que conterá, entre outras, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto à sua inclusão e dados sobre a execução do projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0443052F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 821/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, a servidora municipal abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
124 -	Francine Geovana Schuatey	109346-7/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 3 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D48E82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21 AO CONTRATO N.º 125/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 125/2018, por parte da Administração, visando a troca da dotação orçamentária. Dotações Orçamentárias: **1335 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10069. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 03 de agosto de 2023
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:100E7DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 070/2019 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO,

inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251 – Bloco 1 – 4º Andar – Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. EMERSON COSTA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 859.718.396-91 e pelo Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, inscrito no CPF/MF sob nº 214.966.128-41, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais12meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por12(Doze) meses, de01/08/2023até01/08/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de01/08/2023. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 51.850,00(Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Valores das Secretarias: Secretariada FazendaR$40.000,00 Secretaria da AdministraçãoR$3.000,00 Secretaria de EducaçãoR$ 1.000,00 Secretaria de Assistência SocialR$ 1.000,00 Secretaria de AgriculturaR$ 1.200,00 Secretaria de CulturaR$ 450,00 Secretaria de SaúdeR$ 1.200,00 Procuradoria Geraldo MunicípioR$ 4.000,00 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa:3.3.90.39.47.01 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria de Administração: 112 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000 -R$1.250,00. Secretaria de Cultura a Turismo: 422 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000 -R$200,00. Secretaria de Assistência Social: 901 - 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.47.01-Fonte10004 -R$ 500,00. Secretaria de Agricultura: 571 - 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000-R$ 500,00. Procuradoria: 49 - 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000 -R$ 1.500,00. Secretaria da Fazenda: 1170 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000 -R$5.000,00. Secretaria de Saúde: 607 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 000 -R$500,00. Secretaria de Educação: 332 - 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.47.01-Fonte 103 -R$ 400,00. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Rio Negro, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1E941E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 295/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 139/2023

OBJETO: Aquisição de carrinho coletor de lixo basculante, com pneus e câmara de ar, com capacidade de 100 litros, modelo Gari.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CARRINHO - Carrinho coletor de lixo Basculante, com pneus e câmara de ar modelo Gari, 100 litros.	1.014,90	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 03 de agosto de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F6FD81C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.913/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CEDER o (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA,** admitida em **10/08/2015,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na 17º Regional de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde, no período de **01/08/2023 a 31/12/2023,** com ônus para o Município, mediante ressarcimento.
**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3B716424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.916/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DIVALDO MOURA DOS SANTOS**, matrícula **1503-2/1**, admitido (a) em **04/10/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/07/2023 a 30/09/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 14.203/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4479D25E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.927/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO**, matrícula **33861-3/1**, admitido (a) em **04/05/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 17.757/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7640F64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.926/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANA REGINA BURHOFF**, matrícula **32626-7/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 16.143/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CA19CC5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.935/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CAMILA AMÂNCIO DA PAZ,** matrícula **33663-7/2,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **20/07/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.671/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BD400D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.925/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANA FERREIRA DA ROZA**, matrícula **1562-8/1**, admitido (a) em **08/02/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **24/07/2023 a 19/01/2024 (180 dias),** conforme protocolo nº 22.528/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:41F29DB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.910/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0175137, série 8977/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **24 de julho e término em 21 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378234-4/1**, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A1E6FD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.924/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANDREIA BALAN**, matrícula **32341-1/1**, admitido (a) em **01/02/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/08/2023 a 05/09/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.849/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:630EA7E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.911/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5542872, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de julho e término em 22 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377452-0/3**, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - Pediatra - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:436A82A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.912/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCAS VEDOVATO NICOLA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 68556782, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **24 de julho e término em 21 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377790-1/3**, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FC5395E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.921/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUZIA LOPES AMORIELO**, matrícula **33422-7/1**, admitido (a) em **14/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/07/2023 a 13/01/2024 (180 dias),** conforme protocolo nº 4.166/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6AACDB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.901/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DENIS WATANABE** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3908613, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de julho e término em 22 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378227-1/1**, para exercer temporariamente as funções de

Engenheiro Civil 40 horas - PSS, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:68AAE0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.931/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SILVIA QUINTINO,** matrícula **32862-6/1,** ocupante do cargo de **TEC. GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **04/06/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.067/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4F606B2E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 003/2023

Ref.: Dispensa por Justificativa nº 004/2023

1. PARTES

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.xxx.xx9-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, divorciado, diretor da empresa, portador do RG nº 1.xxx.xx0 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 569.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-301, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua , na cidade de Cascavel -PR ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

2. OBJETO E VALOR

A**CONTRATADA**realizará o fornecimento da locação emergencial de softwares, incluindo atualizações mensais, licença de uso, atendimento, suporte técnico e customização, dos sistemas (Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web), **pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, conforme documentação levada a efeito pelaDispensa por Justificativa nº 004/2023, devidamente ratificada em**28 de julho de 2023** e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em **31 de julho de 2023**, pelo valor mensal de**R$ 4.538,77** (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de**R$ 27.232,62** (vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Cessão de Licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização e suporte técnico	Mensal - R$
Contabilidade Pública	720,33
Informações Automatizadas	610,02
Responsabilidade Fiscal	610,02
PL-LOA – Lei Orçamentária Anual	433,51
Gestão de Pessoal	720,32
Gestão de Pessoal-Efetividade Atos Legais;	194,68
Sistema de Tesouraria	610,02
Contra Cheque WEB	639,87
Total Mensal	**4.538,77**
Total	**27.232,62**

3. PRAZO

O prazo de execução será de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos a contar da assinatura do contrato e caso ocorra a finalização do processo licitatório do Município para contratação dos sistemas antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software,* podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software.*

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela

CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1. Para cumprimento da letra b, a CONTRATADA deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo,

informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATADA se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*.

4.2.1. Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** nas dependências da **CONTRATANTE .**

4.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE** .

4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.

4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA,** ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA,** observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

4.7. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

Disponibilizar atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos Softwares.
Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;
Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização dos softwares, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;
Fornecer licenciamento dos softwares comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;
Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela CONTRANTANTE, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;
Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;
Comunicar à CONTRATADA alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão interesado, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
6.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) produto(s), material(is), cabendolhe:
6.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) produto(s), material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;
6.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
6.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).
6.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
6.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
6.6. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
6.6.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
6.6.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Janaína Coscrato, CPF 060.xxx.xxx-98, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.7. Caberá a fiscal do contrato a Sra. Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, portadora do CPF 729.xxx.xxx-53, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
6.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
6.12. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
6.13. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
6.14. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela**CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
8.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
8.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
8.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da
data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia
decorrido;
8.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
8.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
8.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
8.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
8.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
8.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
9.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Rolândia Previdência.
9.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo Rolândia Previdência.
9.4 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
9.5 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
9.6 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.
9.7 Ocorrendo a finalização do processo licitatório do Município para contratação dos sistemas antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
10.2 As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

11. – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0ECE6B21

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 35ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
250	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL
251	LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE
252	ROSINEIDE DA CRUZ MARTINS
253	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA*
254	LUANA MARIA DA ROCHA
255	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO

*Candidata já contratada através da 2ª chamada.

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	BEATRIZ VIEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 04/08/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptosouinaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.
Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9US T1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3E88106F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 256 03 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	494	agosto	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	494	agosto	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA49450F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 257 03 DE AGOSTO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.640,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.90.39.00.00.00	3998	R$ 10.640,00
TOTAL			**R$ 10.640,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3998**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.03	3.3	3998	agosto	R$ 10.640,00
TOTAL				**R$ 10.640,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D52CC13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 142/2022

7º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de vigência prorrogando por mais 12 meses com início em 11/08/2023 e término em 10/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada
EDER JUNIOR EVANGELISTA	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretário Municipal Administração
SERGIO DOMINGUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1ED700AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 190/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.513.768/0001-46, estabelecida na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal de Versalhes 1, LONDRINA - PR, CEP 86.057-240**,** telefone: (43) 99611-7276, email: **gramarchiori@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9861326-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.057-240, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigéssima segunda prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e vigência, com início em 02/07/2023 e término em 01/10/2023 para execução, e mais 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARENDA ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:274CE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - PMR.
PROCESSO Nº 205/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de informática, com as características descritas no Anexo I.

1 - Considerar o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos.
2 - Desconsiderar apresentação de amostras.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20E04938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PMR. PROCESSO Nº 214/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 912.928,63.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 18/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:243CF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PMR. PROCESSO Nº 206/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de confecção de móveis em MDF, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 3.310.440,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06184087

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - PMR. PROCESSO Nº 216/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de locação de no-break para atender o Data Center do departamento de tecnologia da informação (DTI), neste Município, evitando que os computadores servidores desliguem em uma eventual queda de energia, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 22.200,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 21/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C68B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PMR. PROCESSO Nº 217/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual **a**quisição de assentos esportivos com encosto para colocação no Ginásio de Esportes Emilio Gomes**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 505.665,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 23/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC2AC163

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - PMR. PROCESSO Nº 203/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sete veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as características descritas no Anexo I.

Devido a vícios no descritivo dos itens, fica o processo suspenso para as devidas correções.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE35EC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 23/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 23/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCELIA ISRAEL

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:98CDCB2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, retificar a Resolução nº 10/2023, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Paraná, no dia 03 de agosto de 2023, Edição nº 2828, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
Aprova a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

LEIA-SE:
Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022 e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022 e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023

Salgado Filho – PR em 03 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:311B1BD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 20/2023

Ata 20/2023
aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e tres, com início as treze e trinta horas, reuniram-se de forma presencial nas deprendencias do CRAS do município de Salgado Filho, os membros do conselho municipal dos direito da criança e do adolescente. para dar inicio a secretaria sirlei deus as boas-vindas, e em seguida fez a leitura da prestação de contas, iníciou com a prestação de contas do 2º semestre de 2021, do fundo para infancia e adolescente-FIA, incentivo para fortalecimento aos conselhos tutelares , que foi gasto com equipamentos de informatica(hd); no valor total geral de: R$ 350,00, sendo este aprovado por unanimidade, a segunda prestação de contas do 1° semestre de 2022, do fundo para infancia e adolescente - FIA, incentivo atenção a criança e adolescente foi utilizado para outros serviços de terceiros pessoa jurídica - no valor de r$ 3.828,50 e em oficinas e som de rua e em camisetas no valor de 1.760,00, somando o total de r$5.588,50, sendo aprovado por unanimidade. na prestação de contas de 2° semestre de 2022, do fundo para infancia e adolescencia - FIA, incentivo atenção a criança e adolescente foi gasto em serviço gráfico o valor de r$ 1.273,84 e em oficinas o total de r$700,00, somando o total: r$ 1.973,84, aprovado por unanimidade. para prestação de contas do 1º semestre de 2022, do fundo para infância e adolescencia - FIA, incentivo CMDCA não houve notas nesse periodo ,sendo aporvado por unanimidade. para prestação de contas do 2° semestre de 2021, do fundo para infância e adolescencia - FIA , incentivo CMDCA não houve notas nesse periodo, sendo aprovado por unanimidade. para presdtação de contas do 2° semestre de 2022,do fundo para a infância e adolescencia - FIA, incentivo a criança e adolescentes que sofreram pelo COVID, foi comprado

equipamentos e suprimentos de periféricos (computador, pen drive e monitor) fois gasto o total de : 10.584,97, foi aprovado por unanimidade. para prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, de fundo para infância e adolescencia - FIA, incentivo para criança e adolescente que sofreram pelo COVID , não houve notas neste período, e foi aprovado por unanimidade. na sequencia foi passado a palavra para a presidente Elaine Tafarel , que abordou assuntos relacionados ao conselho tutelar, foi repassado a questão do carro do conselho tutelar , o qual havia sido decidido em ata anterior numero 14/2023, que os conselheiros poderiam levar para casa, mas devido a algumas divergências , foi decidido nesta nova reunião que não será mais autorizado levar para casa em dias de plantão. foi tratado assuntos relacionado ao conselho. sem mais para o momento, segue assinado por mim e pelos demais.

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:4FDC0B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB

CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI

CNPJ:	33.241.776/0001-52

VIGÊNCIA:	03/08/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5584054F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 609/2023

PORTARIA N.609, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço para as Servidoras, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço para as Servidoras abaixo Especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	01/01/1995	C9	C10
Clemair S. Cassol de Freitas	Agente Educacional I	08/01/2016	A2	B3
Marilza Liliane Borges Telles	Agente Educacional I	08/01/2016	C2	C3
Marivane Xavier de Oliveira	Agente Educacional I	08/01/2016	C2	C3
Rosinei da Silva de Campos	Agente Educacional I	08/01/2016	B2	B3

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:FF959E02

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 603/2023

DECRETO Nº603. DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia DJENIFER BUFFON DA SILVA, para o Cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovada no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de Agosto de 2023, **DJENIFER BUFFON DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.851.692-0 SSP-PR e CPF 108.377.149-31, para o Cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo 001/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Agosto de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D4E947D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2021, do repasse: Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, Deliberação 1/2018-CDECA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 09 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2021, do repasse: Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, Deliberação 1/2018-CDECA/PR em sua totalidade.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:FC38E7E0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Deliberação: 89/2019 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do primeiro semestre de 2022, do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Deliberação: 89/2019 – CEDCA/PR
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:2AC3A721

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Deliberação: 89/2019 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2022, do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Deliberação: 89/2019 – CEDCA/PR
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7DAB42B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo CMDCA. Deliberação: Não informada CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do primeiro semestre de 2022, do repasse: Incentivo CMDCA. Deliberação: não informada– CEDCA/PR
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:A6290E8D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo CMDCA. Deliberação: Não informada CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2021, do repasse: Incentivo CMDCA. Deliberação: não informada– CEDCA/PR
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:DFF71EC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID. Deliberação: 24/2021-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do pagamento até 30 de junho de 2022, do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID. Deliberação: 24/2021-CEDCA/PR.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:56B67165

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID. Deliberação: 24/2021-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2022, do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID. Deliberação: 24/2021-CEDCA/PR.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:279FA45E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017-CDECA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 450/2023 de 15 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 522/2023, de 21 de março de 2023;
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 03 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, relativos ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do segundo semestre de 2021, do repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017-CDECA/PR.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 03 de agosto de 2023

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7A4792AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 15/2023
Processo: 46/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL
Valor estimado: 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 17/08/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 17/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 17/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,03.001.04.122.0003.2003,
04.001.15.452.0004.2014,04.001.15.452.0004.2014,
05.001.12.361.0005.2015,05.001.12.361.0005.2015,
06.001.10.301.0007.2024,06.001.10.301.0007.2024,
06.001.10.301.0007.2025,06.001.10.301.0007.2025,
07.001.08.244.0008.2030,

07.001.08.244.0008.20303.3.90.30.39.99, 3.3.90.36.20.00,3.3.90.30.39.99,3.3.90.39.19.00,3.3.90.30.39.99, 3.3.90.39.19.00,3.3.90.30.39.99,3.3.90.39.19.00,3.3.90.30.39.99, 3.3.90.39.19.00, 3.3.90.30.39.00, 3.3.90.39.19.000,0,0,0,127,127, 303, 303, 494, 494, 719, 719

Santa Amélia-PR.,02 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FFE443CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1597/2023

LEI Nº 1597, DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Santa Amélia/PR para o exercício financeiro do ano de 2024, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS: Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Amélia, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar n 101, de 05/05/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços ao consumidor amplo-IPCA, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante ae serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita e/ou de despesas por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária (inciso III do art. 167 da Constituição Federal).

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo município terão preferência sobre novos projetos, salvo eficaz demonstração de extrema necessidade.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000;

III – As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único do artigo 22 da lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

IV – O valor com as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro limite inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, devendo se considerar as vedações do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

V – O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

Art. 9º Os recursos ordinários do tesouro municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total, bem como os relatórios relativos aos instrumentos da programação financeira do exercício.

Art. 11º As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos anexos integrantes desta lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12º Na lei orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – Da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964, com alterações posteriores;

II – Da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III – Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – Outros anexos previstos em lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e à realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º A lei orçamentária fixará limite para abertura de crédito adicional suplementar, o qual não ultrapassará a 20,0% (vinte por cento) das despesas fixadas.

§ 4º Ficam excluídas do referido limite as alterações realizadas por excesso de arrecadação de fonte vinculada e por superávit financeiro de fonte vinculada e apurado em balanço anterior ao remanejamento, em consonância com a Lei nº 4320, de 17/03/1964.

Art. 13º As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Art. 14º São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta lei;

II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15º O Prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado em Lei Complementar Federal, a proposta de orçamento anual do município para o exercício seguinte.

§ 1º O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará em crime de responsabilidade do Chefe do Executivo, desde que haja previsão nesse sentido em lei editada pela União.

§ 2º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

§ 3º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas pelo Legislativo, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 5º Sob pena de responsabilidade, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 6º As programações orçamentárias previstas no §3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 7º Na elaboração do projeto de lei orçamentária deverá o Chefe do Poder Executivo criar dotação orçamentária para acomodar o percentual referido no § 3º deste artigo, para que, durante a votação da mesma ou no decorrer do exercício financeiro, possa o Legislativo, por meio da alteração no projeto ou aprovação da respectiva lei, dar destinação ao respectivo valor na forma como deliberada.

§ 8º Se o Poder Legislativo não definir a forma como se utilizar o recurso previsto no § 3º por ocasião da discussão do projeto de lei orçamentária, poderá fazê-lo ao longo da execução orçamentária, por meio da respectiva lei, desde que até o último dia do mês de junho do exercício financeiro em vigor.

§ 9º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária ou da respectiva lei dispondo sobre a destinação do recurso, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – Até 30 de outubro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – Se, até 30 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 10º Após o prazo previsto no inciso IV do § 9º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 9º.

§ 11º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 12º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 13º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas e aprovadas pelo Legislativo, independentemente da autoria.

Art. 16º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas aos dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 17º A existência de meta ou prioridade constante dos anexos desta lei implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

§ 1º Em caso de manifestação contrária em sede de audiência pública ou de fato superveniente que torne inviável a execução da meta ou prioridade, poderá o Executivo deixar de executa-la, de forma justificada e mediante cumprimento, entre outras porventura existentes, das exigências do parágrafo seguinte.

§ 2º Na hipótese de não execução da meta ou prioridade, na forma prevista neste artigo, deverá o Poder Executivo publicar a respectiva justificativa no diário oficial e envia-la ao Legislativo até o final do exercício em execução.

Art. 18º È vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações para custear despesas de clubes, associações de servidores ou outras Entidades congêneres, ressalvadas aquelas à titulo de subvenções sociais, contribuições e auxílio, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que formalmente regularizadas, e que preencham os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e sua respectiva regulamentação municipal.

Art. 19º É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios para entidades públicas federais, estaduais e municipais, ressalvada a hipótese de parceira, cooperação ou convênio, autorizado mediante lei específica.

Art. 20º A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais eu originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carente as pessoas cuja renda "per capita" não ultrapasse, na média, a meio salário mínimo por membro que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de situação de emergência ou calamidade pública, assim declarados pela Secretaria de Assistência Social e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21º A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do município, até a data de 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único Os recursos correspondente às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 22º A proposta orçamentária do município para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretária de Tesouro Nacional.

Art. 23º Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 22023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 24º A execução orçamentária será efetuada mediante o principio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrija desvios capa-se de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de recita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º AS medidas que impliquem na renúncia de receitas, representada pela concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que leve a redução discriminada de tributos ou contribuições, devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário no exercício que se inicia e nos dois subsequentes.

§ 2º A concessão do benefício fiscal de que trata o parágrafo anterior se condiciona à consideração, na estimativa de receita, do não comprometimento das metas fiscais de resultado e, em caso de comprometimento, a concessão condiciona-se ao acompanhamento de medidas compensatórias que propicie o aumento de receita.

§ 3º Essas normas não se aplicam nos casos de cancelamento de débitos de valor inferior ao custo operacional da cobrança.

§ 4º O cancelamento de débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, levados ou não à execução fiscal, somente será realizado mediante autorização do Poder Legislativo, por lei específica, e acompanhada de demonstrativo de sua viabilidade.

§ 5º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 6º A concessão de parcelamentos e/ou benefícios de qualquer natureza a contribuintes em débito com a fazenda pública municipal somente será possível mediante decreto do executivo, em qualquer dos casos, não poderá atingir redução no valor lançado para cada tributo, sob pena de constituir renúncia de receita.

§ 7º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Art. 25º Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins de alínea a, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/-5/2000.

Parágrafo Único Eventualmente ocorrendo á situação prevista neste artigo e, havendo omissão do Poder Legislativo quanto aos limites das despesas, o poder executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes quando das transferências de recursos financeiros ao Legislativo, limitando-os, no máximo, até a mesma proporção da contenção estabelecida no Executivo Municipal, consoante o estabelecido no § 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 26º Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I – Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sento cumprido;

III – Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 27º Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – A obrigações constitucionais e legais do município;

II – Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

IV – Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo crono-grama de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28º Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as limitações legais o que concerne à realização de despesas com pessoal;

I – Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no estatuto dos servidores públicos municipais;

II – Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo às necessidades;

III – Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV – Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do município e de acordo com as normas legais específicas;

V – Proceder à readequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 29º Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixa dos servidores públicos municipais serão reajustados na mesma época do reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 30º Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incisos I a V, do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

§ 1º No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º O equilíbrio das despesas com pessoal, no caso de verificação de excesso do limite fixado em lei, será administrado tendo em vista os critérios legais que estabelecem regras e prioridades de forma a evitar o corte de pessoal que somente ocorrerá depois de esgotados os outros mecanismos.

§ 3º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 004/05/2000 (art. 19 e 20).

I – Eliminação de despesas com horas extras;

II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V – Demissão de servidores estáveis.

Art. 31º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 32º Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 1101, de 04/05/2000;

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33º Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 34º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando, nos termos da Constituição Federal, a incluir na lei orçamentária autorização para:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV- Proceder remanejamento de dotações orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma fonte para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, que tal remanejamento seja computado para fins do limite autorizado na lei orçamentária, o qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento).

Art. 35º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 36º No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma lei.

Art. 37º O relatório de gestão fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea B, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 38º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuada para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 39º O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividade cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 40º As receitas e despesas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, bem como das entidades mencionadas nesta lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na proposta orçamentária.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para o ano 2024 contemplará, dentre outras dotações, crédito para dar atendimento ao descrito no "caput" deste artigo, com previsão dos recursos para sua cobertura, nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

§ 2º Atenderá, também, metas e prioridades objetivando continuidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, ou qualquer outro consórcio ou sistema conveniado que mostrar satisfatório aos interesses da municipalidade, consignando dotação orçamentária a tal finalidade.

Art. 41º Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;
I – Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;

II – Terceirizar serviços públicos na área do transporte escolar, limpeza pública e coleta de lixo, conservação e manutenção de vias públicas, urbanização e outras que, segundo critérios de necessidade e/ou viabilidade, for recomendável;

III – Instituir taxas pelo uso e ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação através de posteamento e/ou dutos subterrâneos.

Art. 42º O Poder Executivo deverá dar continuidade aos programas já implantados nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e outros, firmados através de convênios ou outros meios legais, desde que estejam previstos na Lei orçamentária do exercício ou mediante autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Art. 43º O poder executivo, até o mês de dezembro do exercício de financeiro de 2024, tomará providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa.

Art. 44º Os projetos, metas e prioridades definidos nesta lei serão compatibilizados com os dos plano plurianual.

Art. 45º Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes no Anexo II desta lei e alterações posteriores.

Art. 46º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 28 de julho de 2.023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B695502A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 643/2023

Onde se lê: "Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1..."

Leia-se: "Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:04B6D9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de agosto de 2023, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de agosto de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EA85C00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula 3411-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** nos dias 15/08/2023 e 17/10/2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:342BD9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de agosto de 2023, 08 (oito) dias de férias a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463-1, ocupante do cargo de provimento efetivo **PSICÓLOGA CRAS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de agosto de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8A2A7632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de agosto de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula 3550-1, ocupante do cargo de provimento efetivo **TESOUREIRA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de agosto de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6AB53AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia para compor a comissão para análise de amostras do Pregão 11/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, os seguintes servidores municipais:

Emerson Antônio de Andrade – matrícula 1000931 – CPF: 082.538.379-09.
Fernanda Rocha Pelissari – matrícula 35681 - CPF: 046.020.369-02.
Vanessa Aparecida da Silva Costa - 35551 - matrícula - CPF 105.602.619-77.
Art. 2º. Os integrantes da comissão para análise de amostras do Pregão 11/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5DCAEFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS COMPLETAS)**.**
VALOR: R$ 1.423,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esporte, Secretaria da Cultura e Instituto das Águas, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de agosto de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:94DA07D7

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 743,14
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esporte, Secretaria da Cultura e Instituto das Águas, na cidade de Curitiba/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de agosto de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:595B8D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 138/2023

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 138/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná–torna público que fará realizar, nesta unidade, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o credenciamento será até as 08h30 min do dia 05 de setembro de 2023, com abertura para o mesmo dia às 08H40 min.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.
Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de licitação através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br - telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:739B1B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2296 2023 EXCESSO - MULTAS

Exercício: 2023
Decreto nº 2296/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº698/2023 de 19/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0046.2.071.		Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	
367 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.1.1.06.11.00.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7997F461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2298 2023 MAN. GERAL - EXCESSO

Exercício: 2023
Decreto nº 2298/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº699/2023 de 19/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1494 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1498 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**85.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1	85.000,00
Total da Receita:		**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A239B008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS E.T.P. 11.23

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº121/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para Construção de um Campo de Futebol Suíço com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, memoriais e demais documentos.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso do Edital Tomada de Preços nº 11/2023, ficam convocadas as empresasB & B CONSTRUTORA LTDA, LB Engenharia Ltda e CONSTRUTORA PERUZZO LTDA para realizar a abertura das propostas de preço. Dessa forma, fica determinada a data de **08 de agosto de 2023 às 10h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 03 de agosto de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F1A8FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA THAIS NAIARA PRESTES

PORTARIA Nº 14.555
Data: 03.08.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 684/2023, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
THAIS NAIARA PRESTES	098.***.***-71	Professor	A-3	C-3

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0A513A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PAGAMENTO 2º SEMESTRE DE 2022

RESOLUÇÃO N° 05/2023

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento 2º semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 02 de agosto de 2023 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento do 2º semestre de 2022.
Resolve:
Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento do 2º semestre de 2022;**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 03 de agosto de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:99B3553B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PAGAMENTO 1º SEMESTRE DE 2022

RESOLUÇÃO N° 06/2023

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento 1º semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 02 de agosto de 2023 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento do 1º semestre de 2022.
Resolve:
Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento do 1º semestre de 2022;**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 03 de agosto de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3652EEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 265/2022

Ref. Licitação Pregão Nº69/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI E BUSSOLARO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/11/2023.

Prazo de Vigência: 03/11/2023.

Data da Assinatura: 03/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:695EF286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO 025/2023

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2023, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata de Sessão do Pregão Eletrônico:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2023, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER O SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão Eletrônica.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D296CDB7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. SCHON ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo/Pr, neste ato representada por Izomar Schon, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.013.214-5 e inscrito no CPF sob n° 785.865.429-20, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 180/2022 em 25%, que perfaz o valor de R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), alterando o valor contratual de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil) para R$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	**E. SCHON ME**

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C426251C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL ELVIMAG LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.906.559/0001-39, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 119, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representada por Renato Cesar Coelho, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 4.349.338-8 e inscrito no CPF sob n° 578.322.859-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 070/2023 em 25%, que perfaz o valor de R$ 994,70 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos), alterando o valor contratual de R$ 4.528,50 (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 5.523,20 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMERCIAL ELVIMAG LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-0	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0DA50330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas final do Incentivo CMDCA segundo semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.941/2021.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 03 de agosto de 2023, Ata nº 09 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Prestação de Contas Final do Incentivo CMDCA, segundo semestre 2021.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de agosto de 2.023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:15AE2A61

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADM Nº009/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº104/2023.

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA- CNPJ Nº36.046.750/0001-41

RELATÓRIO

Inicialmente trata-se de processo administrativo movido em desfavor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº104/2023, pregão eletrônico nº006/2023, devido a entrega de produtos divergentes dos solicitados.
Recebida a notificação para apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis em 22 de maio de 2023, por meio de AR (aviso de recebimento)constante em anexo ao processo, deixou de apresentar qualquer argumento em seu favor.
É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante os fatos, e a falta de defesa por parte da processada, devemos observar que a mesma consagrou-se vencedora do item objeto deste processo, a qual firmou o contrato supramencionado, comprometendo-se em entrega-lo de acordo com a previsão contratual, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo Único:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
...
PARÁGRAFO ÚNICO- A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº006/2023- pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

Isto posto, salientamos que as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Analisando as circunstâncias fatídicas, é possível notar que a empresa entregou produtos distintos aos licitados, sendo estes os lotes 009, 020, e 001, conforme mencionado na notificação extrajudicial, e nada arguido pela parte.
Verificando ainda as consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, conclui-se que, a entrega de produtos divergentes frustra todo procedimento licitatório, o fiel cumprimento contratual, e a utilidade dos produtos, somando-se tudo isso aos recursos públicos despendidos, devendo assim ocorrer à responsabilização da processada.
Já no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
orma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Deste modo a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante análise processual e a importância dos materiais fornecidos é **advertência formal para fins de que, tais atos não voltem a ocorrer, sob pena de responsabilização mais rígida**, uma vez que tais produtos foram utilizados pela administração contudo não obtiveram a mesma eficiência e desempenho dos esperados, bem como seja aplicada a rescisão unilateral dos itens em questão.

DECISÃO

Mediante a ausência de defesa, na esfera do mérito condenamos a empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº36.046.750/0001-41, nas penalidades de Advertência formal nos moldes do Art.87, inciso I, da Lei 8.666/1993, bem como a rescisão contratual dos itens 001, 009 e 020 do contrato de fornecimento nº104/2023, conforme cláusula décima, alínea "a" do referido instrumento pactual, sem a exclusão de eventuais indenizações pelos eventuais prejuízos.
Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de agosto de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI J

AQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.
(Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1625A107

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.905/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	PROFESSORA – PSS	31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 JULHO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D5B7A641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.906/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
KATIANE FIUZA	PROFESSORA – PSS	31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 JULHO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F838DC06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.907/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	PROFESSORA – PSS	31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 JULHO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:345FC4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2023

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJAMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr **IGOR ALEXANDER FARIAS RODRIGUES** RG nº 10.834.845-3 PR, CPF 081.394.119-90, CFMV Nº 10.834.845-3 SSP PR, para a função de MEDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO "IN LOCO" DO Programa de Inspeção do consórcio, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 02/2023 de 27 de Abril de 2023, conforme solicitação protocolada em 02.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02.08.2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 02 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C79EBEDF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2023)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 03/2023, homologado pela Portaria nº. 13/2023 de 02 de Agosto de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra, situada a Praça Coronel Deolindo 151 Centr, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF
06	CINARA FATIMA BENETTI PINTO	09	1º

São Jeronimo da Serra/PR, dia 04 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E98A8938

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2023)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023,**

em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2023, homologado pela Portaria nº. 04/2023 de 19 de Maio de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra, situada a Praça Coronel Deolindo 151 Centr, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF
01	EMERSON OLIVEIRA LEMES	20	2º

São Jeronimo da Serra/PR, dia 04 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A432B34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).

ATA DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de concluir o processo, referente a **CONCORRÊNCIA 004/2023**. Como consta em ata anterior a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04, **não tinha apresentado conforme solicitado no Edital no Item 5.1.3. Qualificação econômico-financeira, alínea b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Assim sendo, a sessão no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, foi suspensa, dando três (03) dias para que a referida empresa apresentasse seu recurso, a empresa cumpriu o prazo estipulado, desta forma essa Comissão de Contratação enviou o processo para análise ao Setor Jurídico, o mesmo solicitou que o processo fosse encaminhado ao Setor Contábil como consta na Págs 285-286 do processo para que os contadores realizassem diligência acerca da comprovação de qualificação econômico-financeira da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, realizada esta diligência como conta na pág. 287, pelo setor contábil que constatou que a empresa comprovou qualificação econômica financeira, novamente foi enviado ao Departamento Jurídico e este opinou pela Homologação e Adjudicação. Sendo assim esta Comissão encaminhara o processo para que a autoridade competente autorize a Homologação. Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:206313E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).**
Sendo vencedor a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 891.920,36 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6C564BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 004/2023
CONTRATO Nº 107/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2023
CONTRATO Nº 107/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).**
CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 891.920,36 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:878CFBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO UTILITÁRIO PICK UP – CARROCERIA ABERTA, 2 PORTAS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora a Empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** com sede na AV PARANA 1525 JD TREZ MARIAS CEP 87.704-100 PARANAVAI PR, C.N.P.J. nº .76.564.624/0013-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLESIO MLER GOMES ROSSEGALLE**, portador da Carteira de Identidade n° 5.786.272-6 e do CPF n° 019.912.779-46.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A7B84BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023 CONTRATO Nº 110/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023
CONTRATO Nº 110/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO UTILITÁRIO PICK UP – CARROCERIA ABERTA, 2 PORTAS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** com sede na AV PARANA 1525 JD TREZ MARIAS CEP 87.704-100 PARANAVAI PR, C.N.P.J. nº.76.564.624/0013-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLESIO MLER GOMES ROSSEGALLE**, portador da Carteira de Identidade n° 5.786.272-6 e do CPF n° 019.912.779-46. Valor de **R$ 91.190,00 (noventa e um mil cento e noventa reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64F93102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO NA 2ª SERRA FEST, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora a R. GARDIM LOCACOES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA Nº 467 – JARDIM ALVORADA - CEP: 87.035-270 - MARINGÁ – PARANÁ inscrita no CNPJ sob o nº 16.096.071/0001-70 representada pelo sr. RICARDO GARDIM, brasileiro(a),, portador da Cédula de Identidade nº 8.942.226-4 SSP/PR e CPF nº 037.434.299-77. Com o valor de R$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BAFD3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 CONTRATO Nº 109/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023
CONTRATO Nº 109/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO NA 2ª SERRA FEST, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA: **R. GARDIM LOCACOES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA Nº 467 – JARDIM ALVORADA - CEP: 87.035-270 - MARINGÁ – PARANÁ inscrita no CNPJ sob o nº 16.096.071/0001-70 representada pelo sr. RICARDO GARDIM,**

brasileiro(a),, portador da Cédula de Identidade nº 8.942.226-4 SSP/PR e CPF nº 037.434.299-77. Com o valor de R$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R. GARDIM LOCACOES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67DA98E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 570, na cidade de Ourinhos/SP inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.692/0001-01 representada pelo sr. Valdemir Aparecido Augusto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16.744.993-x e CPF nº 089.233.828-84. Com o valor de R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4986145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023 CONTRATO Nº 108/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023
CONTRATO Nº 108/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**
CONTRATADA: **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 570, na cidade de Ourinhos/SP inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.692/0001-01 representada pelo sr. Valdemir Aparecido Augusto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16.744.993-x e CPF nº 089.233.828-84. Com o valor de R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:604F1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 32.981.676/0001-08, sediada na Rua Gualter de Carvalho, 4616, Jd. Vetorasso, São José do Rio Preto, São Paulo, representante legal o Sr Paulo Sérgio da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 16.929.971-5 e do CPF nº 076.489.838-85. Com o valor de R$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F02470C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 32.981.676/0001-08, sediada na Rua Gualter de Carvalho, 4616, Jd. Vetorasso, São José do Rio Preto, São Paulo, representante legal o Sr Paulo Sérgio da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 16.929.971-5 e do CPF nº 076.489.838-85. Com o valor de R$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C252139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Idegina Rodrigues dos Santos Proença
Cargo/Função	Orientadora Social
Data	03/08/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para fins de cotação de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	03/08/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para manutenção do Veículo Escolar – Placa: SEE-5C50

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	04/08/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Apucarana – Pr.
Motivação	Viagem para levar alunos nos Jogos Paranaense na modalidade Handebol, fase final.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	05/08/2023
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Apucarana – Pr.
Motivação	Viagem para levar alunos do Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII, nos Jogos Paranaense.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C1425F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO
Pregão n° 19/2023 - Processo Administrativo nº 53/2023
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1)- Tendo em vista a ausência de interessados na sessão realizada e por razões de interesse público;
2)- autorizar a REVOGAÇÃO do processo, tendo em vista a o mesmo ter se mostrado inoportuno à Administração;
3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 03 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:032F7AB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 26/2023 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto a "Contratação de serviços de pessoa jurídica prestadora de serviços em alimentação e nutrição humana para Secretaria Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes acontecerá no dia 22/08/2023, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos se dará no dia 22/08/2023, a partir das 10h00min, na sala de licitações. Valor máximo aceitável R$ 41.883,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A99383C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor José Herotides Rosa
Considerando o ofício 024/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação
Considerando as medidas necessárias para redução de índice de gastos com pessoal

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor JOSÉ HEROTIDES ROSA, cargo Motorista, matrícula 841/1 a partir desta data de 04/08/2023.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor IVAN VILELA DA SILVA, cargo Motorista, matrícula 1021/2 a partir desta data de 04/08/2023.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CEDFFAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a Certidão de Nascimento 08481401552023100009072000****02 apresentada pela servidora Cristiane Roseli dos Santos Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 425/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 425/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 31/07/2023 com encerramento em 27/11/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:99494D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2023 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 080/2023
DATA: 03 de agosto de 2023

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a pedido, a servidora CAMILA ANDRESSA DE LIMA JANING matricula funcional 6071-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7633A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 154/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 154 de 03 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR.	
Justificativa: Buscar paciente Noia Aparecida da Silva de Alta no Honpar Hospital Norte Paranaense de Arapongas /PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 02 de agosto de 2023	Retorno: 03 de agosto de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:45207A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 155/2023 - DIÁRIA À SERVIDORA CINIRA LUCIANA PERALTO VITÓRIO

PORTARIA N° 155 de 03 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO	
Cargo: Auxiliar de enfermagem	
CPF: 008.330.729-00	RG: 7.188.448-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Acompanhar paciente Noia Aparecida da Silva de alta no HONPAR - Hospital Norte Paranaense em Arapongas/PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 02 de agosto de 2023	Retorno: 03 de agosto de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B939B6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81/2023
DATA: 03 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

10.301.0007.2055 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 60.000,00

10.302.0007.2061 – Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 – 0000 – Rateio pela participação em consorcio público R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4072B36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo o objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan – 7 lugares.
A empresa vencedora foi: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, com o valor R$ R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 03 de Agosto de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4D0DB2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Retornam os autos licitatórios para análise desta comissão.

Ato contínuo,

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Objetiva Concursos Ltda.	R$ 58.880,00

Ainda, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu por desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de 04 de agosto de 2023, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 03 de agosto de 2023.

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA
Presidente da comissão

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Membros

CESAR AUGUSTO MATTER
Membro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:20C18105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ZILDA COUTO DA SILVA
VALOR: R$ 32.845,50 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) até término do contrato até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2024.

São José das Palmeiras, em 01 de agosto 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D5C9887F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIANE TEREZINHA BARBOSA.

VALOR: R$ 197.289,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2024.

São José das Palmeiras, em 01 de agosto 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EAA666DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 202.119,30 (duzentos e dois mil, cento e dezenove reais e trinta centavos)) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2024.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9D5D555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIANE TEREZINHA BARBOSA.
VALOR: R$ 197.289,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2024.

São José das Palmeiras, em 01 de agosto 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:58CDC110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 248 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	248		31	7	2023
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA O TRANSPORTE DA DIRETORIA DA ESCOLA JOSÉ MARQUES DE MACEDO EM VISITAS A FORNECEDORES PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MNUNICIPAIS, NP DIA 26/07/2023					
INICIO	26-jul-23	6:00	Horas		
RETORNO	26-jul-23	17:00	Horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:23AE361E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ARO DE DIÁRIA 251 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	251	DATA	2	8	2023
FAVORECIDO		KATHIA VENDRMIM			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO DIA 02/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-ago-23		7:00	horas	
RETORNO	2-ago-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8E7E05AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 252 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	252	DATA	2	8	2023
FAVORECIDO		LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO DIA 02/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-ago-23		7:00	horas	
RETORNO	2-ago-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:727A9E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Batel Peças e Serviços LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 296.000,00

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2024.

Foro: Comarca de Assai

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3E6E4919

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:371668D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 37/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO:RODHIER FERRAZ FARIAS MEI

CNPJ: 29.783.005/0001-10
CONTRATO: 249/2023
VIGENCIA: 03 (três) meses.

VALOR DE R$: 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Sapopema-Pr, 02 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6BB18010

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto a concessão subvenção para a manutenção da entidade, no atendimento 40,5 alunos de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema, com recursos especifico para a entidade oriunda do FUNDEB, fonte 102, SENSO 2022, conforme Portaria Interministerial nº 7 de 29/12/2022.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ **260.582,09 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos),** os quais serão liberados em 01 parcela até no Maximo 30 dias após a publicação do convênio, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho vinculado ao presente Instrumento.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 07 de agosto de 2023 á 31 de dezembro de 2024, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56759A46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E DECORAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICO PARA O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AOS 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A data da disputa de preços será no dia 17/08/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 03 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E65F1FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

LUZIA FERREIRA SANTOS inscrito no CPF: **073.713.589-10:** alface, brócolis, repolho, couve, pepino, chuchu, mandioca, couve flor.

Sengés, 17 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8AE787E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023
(Processo Licitatório n.º 159/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enfeites natalino e páscoa para ornamentação de ambientes públicos do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 192.523,74 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/08/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/08/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/08/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 03 de agosto de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0FEDA4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023
(Processo Licitatório n.º 143/2023)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças do software Linha Autodesk, AutoCad Revit LT Suite (Assinatura 36 meses) e 01 (uma) licença Linha Autodesk Architeture Engineering e Construction Collection IC Comercial New Single - user ELD Annual Subscription (Assinatura 12 meses)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO, inscrita pelo CNPJ nº 66.582.784/0001-11, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais).

HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2023

Sengés, 03 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E96E0606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.757/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
À servidora Josete Ferreira Paz de Souza, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 12321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:13084099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3815/2.023.-

SÚMULA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3814/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sengés e demais dispositivos legais em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer

natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO a sugestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acerca da necessidade de regulamentação da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços no âmbito dos municípios e Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Sengés,

D E C R E T A
Art. 1º. O caput do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 3814, de 1º de agosto de 2.023, passa vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º. *A partir de 01 de setembro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:"*
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0D87F399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.758/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Izaias de Oliveira, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 11341, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 24/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:77FF7D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.759/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Jose Carlos Angelo da Silva, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15011, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:44E5D3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.760/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Erica Maria Leite, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional de n.º 4701, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C7401396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.761/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Eliel Giliet, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 04/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CDB5B752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 141, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.079, de 31 de março de 2021.

Ana Ruth Secco, Prefeita Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.079, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Titular Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVOMUNICIPAL

Cristiana Albino Loureto Angélica Patrícia Silva Souza

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dayene Carolina Brandão Andreia Cristiane Corrêa

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

Aline Camila Ribeiro Elaine Cristina Ferreira

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

Nancieli Reis Franco Luciane Martins Ferreira Cardoso

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL

Marcos Vinícius Martins Cardoso Iomara Terassi de Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Vander Márcio Biazotto Juliana Aparecida Strapassoni de Oliveira Thayse Mara Gobbo Poças Luis Fernando Morais

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Leonelson Franco de Paulo Naudinei Ferreira Moreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Renata Josefa Rossi Flávia Daniela Fantin Pissinati

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Ivonete Aparecida Pazinato Valéria Aparecida Juliani Vigo

Enilda Santana Joice Marcon Pissinati

Art. 2º - O mandato dos membros do novo Conselho terá duração de 4 (quatro) anos, sendo este no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 3 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDE089C4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 142, DE 03 DE AGOSTO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
94 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E00603D8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 143, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do jovem **MIKAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA;**

Considerando que o jovem **MIKAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA,** é filho do Funcionário Público Municipal, Senhor *João Batista de Oliveira*.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do jovem **MIKAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA,** ocorrido nesta quinta-feira, dia 3 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 3 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2DFF93B

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023. AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 07.08.2023 a 25.08.2023, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação, localizada na Rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2020 e 2022 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis, acompanhado de comprovante de aproveitamento escolar satisfatório;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o segundo semestre do ano de 2023, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de

eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 03 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte

ANEXO I

MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo: **Cidade:**	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência: **Número da Agência:** **Número da Conta:** **Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )** **Titular da Conta:**	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3979626

ASSESSORIA GERAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERTANÓPOLIS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 42, XVIII e XIX, da Lei Municipal 3.267/2023, conforme ata de reunião do dia 24 de julho de 2023 e deliberação havida na IV Conferência de Cultura e Turismo de Sertanópolis, torna público o REGIMENTO INTERNO, na forma a seguir disposta:

CAPÍTULO I
DO TEMÁRIO

Art. 1° A IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sertanópolis – PR terá como tema: Políticas culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° A IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo tem como objetivos:

I – Promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil;

II – Deliberar e apresentar propostas, pautadas pelos eixos no fórum de cultura para, elaboração de metas e políticas públicas para nortear a construção do PMC (Plano Municipal de Cultura);

III – Aprovar os representantes do conselho municipal de cultura, nomeados pela sociedade civil, através do fórum e reuniões setoriais. Caso algum eixo não tenha representante, a escolha se dará na conferência, entre os agentes culturais, sendo que seus representantes terão mandato de 2 (dois) anos, até o próximo fórum, reuniões

setoriais e conferência. Após a aprovação e apresentação dos membros do CMC, estes serão os delegados da Conferência;

IV – Explanação sobre a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);

V – Constituir etapa preparatória para construção dos editais da Lei Paulo Gustavo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3° A IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo, organizada pelo Departamento de Cultura e Turismo, será realizada no dia 27 de julho de 2023, no CCPP (Centro de Treinamento Permanente de Professores), localizado na rua Sete de Setembro, 120, a partir das 18h30min.

Art. 4° A organização e desenvolvimento da IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo será realizada pelo Departamento de Cultura e Turismo, contando com o apoio da Administração Municipal do Município de Sertanópolis.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 5° A escolha dos delegados, conselheiros do CMC, dar-se-á na forma de votação na plenária, na qual os participantes da sociedade civil, no fórum municipal e reuniões setoriais, escolheram o seu representante de cada eixo, constituindo-se entre 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes sociedade civil, bem como 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes do Poder Público, tudo de acordo com Lei Municipal nº 3.267/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Sertanópolis.

§ 1º Caso algum dos eixos representativos não tenha escolhido seus representantes e suplentes, a escolha será realizada na conferência.

§ 2º São requisitos para a candidatura:

I – Possuir idade mínima de 18 anos;

II – Estar credenciado na conferência e ser agente cultural do eixo em questão, com contribuição na área cultural;

III – Registrar a candidatura através de formulário, indicando em qual segmento irá disputar as eleições; sendo vedado ser detentor de cargo de comissão ou confiança vinculada ao poder público, na exceção de professores.

§ 3º Caso haja mais de um candidato, estes terão 5 (cinco) minutos para defender sua candidatura e 2 (dois) minutos de réplica, para resposta.

§ 4º A votação deverá ser por contraste, pelos agentes culturais de forma democrática.

Art. 6° -Os participantes, no ato do credenciamento, devem preencher o crachá, entregue pelos organizadores, com nome, "agente cultural" e o respectivo eixo representativo. Caso não seja um agente cultural deverá preencher com nome e "observador".

§ 1° Os representantes do Poder Público serão indicados pelo gestor e apresentados na conferência.

§ 2º Na IV Conferência serão relacionados e divulgados os membros do CMC, que representam a sociedade civil e poder público e eixos representativos.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7° O credenciamento dos participantes, observadores e agentes culturais, será feito na IV Conferência de Cultura e Turismo a partir das 18h30min, do dia 27 de julho de 2023. Onde deverá constar no crachá, participante, agente cultural e com crachás colorido membros do CMC.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO

Art. 8° A IV Conferência de Cultura e Turismo será realizada por sua Comissão Organizadora, sendo presidida pela Diretora de Cultura e Turismo ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro membro do departamento de Cultura e Turismo, a ser por ela designado.

Parágrafo único. Compete à comissão organizadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos;

III – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

CAPÍTULO VII
DOS SUB-EIXOS

Art. 9° O tema da IV Conferência de Cultura e Turismo será abordado sob forma de palestra, explanação das propostas feitas no fórum e aprovadas nos encontros setoriais, que serão lidas em plenária para aprovação dos delegados e mais sub-eixos temáticos, onde serão escolhidas propostas de cada sub- Eixo.

§ 1° Constituirão os sub-eixos temáticos da IV Conferência de Cultura e Turismo:

I – Sub-Eixo 1 – Institucionalização, marcos legais e sistema nacional de cultura;

II – Sub-Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e participação social;

III – Sub-Eixo 3 – Identidade, patrimônio e memória;

IV – Sub-Eixo 4 – Diversidade cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade na política cultural;

V – Sub-Eixo 5 – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e

VI – Sub-Eixo 6 – Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 10 Considerando os eixos, as propostas a serem aprovadas terão como referência o quadro síntese das deliberações da Conferência.

Art. 11 As deliberações da IV Conferência de Cultura e Turismo serão realizadas da seguinte forma:

I – Os participantes serão divididos em 3 (três) grupos, entre as categorias:

a) Sociedade civil;

b) Poder Público;

c) Representantes do CMC, ONGs e beneficiários de chamamentos

II – As deliberações seguirão as seguintes quantidades:

§ 1° Das deliberações da IV Conferência Municipal:

a) Até 10 (dez) deliberações para o Município, considerando os 5 eixos;

b) Até 3(três) deliberações para o Estado, considerando os 5 eixos;

c) Até 3 (três) deliberações para a União, considerando os 5 eixos.

III - As propostas devem ser divididas em curto, médio e longo prazo de execução, pois o PMC é idealizado por 10 anos.

Art. 12 Após todas as deliberações, será composta a mesa com os delegados, que deverão votar 3 (três) propostas das deliberações para que sejam as primeiras metas a serem cumpridas no PMC a curto prazo.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA

Art. 13 A plenária da IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo será constituída pelos delegados.

Art. 14 A plenária terá a competência de discutir, aprovar, ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o regimento interno, as conclusões e propostas dos eixos;

§ 1° As decisões da plenária serão todas por maioria simples.

§ 2° As votações na plenária serão feitas por aclamação.

I – Delegados terão direito a voz e voto;

II – Agentes culturais terão direito apenas a voz;

III – Observadores sem direitos a voz e voto.

§ 3º os delegados com direito a voto serão identificados com crachás coloridos e a votação se dará por contraste.

Art. 15 Na apreciação dos relatórios pela plenária, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas, sendo possível nesta apresentação a solicitação de destaques.

Parágrafo único. Os pontos não destacados serão considerados por unanimidade pela plenária final.

Art. 16 Durante a IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo poderão ser apresentadas moções, que deverão ser anexadas ao relatório final.

Parágrafo único. Somente farão parte do documento final as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora municipal, composta por:

I – Suziane Andréa Totti Aguilera – Presidente;

II – Daniela Molitor Favarão;

III – Lucivane Casagrande Dias;

IV – Pedro da Silva Reis;

V – Reginaldo Aparecido Torres.

Art. 18 Este regimento entra em vigor após devidamente publicado em veículo oficial de imprensa do município de Sertanópolis e no Site da Prefeitura e exposto na IV Conferência de Cultura.

Sertanópolis, 24 de julho de 2023

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Representante do Departamento Municipal de Educação

NEUSA MARIA GALINDO FERREIRA
Representante da Biblioteca Municipal

GAUDÊNCIO MARTINS DANTAS JUNIOR
Representante da Área da Música

NEIDE ROSSATO
Representante da Área de Artes Plásticas

ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA
Representante da Área da Arquitetura

SIMONE XAVIER
Representante da Área de Dança

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Representante da Área da Cultura Religiosa – Igreja Católica

FÁTIMA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE SOUZA
Representante da Área da Cultura Religiosa – Igreja Evangélica

TÂNIA MÁRCIA PACANHAN BONANI
Representante dos Grupos Étnicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54603273

ASSESSORIA GERAL
REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERTANÓPOLIS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 42, XVIII e XIX, da Lei Municipal 3.267/2023, conforme ata de reunião do dia 24 de julho de 2023 e deliberação havida na IV Conferência de Cultura e Turismo de Sertanópolis, torna público o REGULAMENTO DO CONSELHO, na forma a seguir disposta:

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Durante a realização da IV Conferência Municipal de Cultura será promovida a eleição dos membros do CMC – Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 3.267/2023, bem como explanação sobre a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

CAPÍTULO I
DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Art. 2º A aprovação do regulamento interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

I – Durante a leitura, os artigos em que não existirem destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II – Havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora, que as submeterá à plenária ao final da leitura;

III - Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;

IV – No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participarão da IV Conferência Municipal de Cultura e Turismo as pessoas inscritas na condição de delegados, fomentadores de cultura, e sociedade civil em geral.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A dinâmica de funcionamento da conferência consiste em:

I – Seleção e aprovação em plenária dos representantes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo e seus suplentes, representando a sociedade civil, e os nomeados pelo poder público;

II – Aprovação do regulamento interno;

III – Palestras e debate sobre o tema;

IV – Trabalhos de grupos por eixos de discussão;

V – Aprovação das propostas dos eixos.

CAPÍTULO IV
DOS TRABALHOS DE GRUPO

Art. 5º Em cada um dos grupos de trabalho será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias e delegados.

Art. 6º Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicados pela comissão organizadora, bem como um coordenador escolhido no grupo, sendo que:

I – Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos;

II – O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão;

III – O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo, e apresentá-las na plenária.

Art. 7º Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades considerando:

I – A escolha de um facilitador;

II – A escolha de um coordenador para estimular a elaboração de propostas e moções, que deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo;

III – Escolha de um relator para o preenchimento de instrumental fornecido pela comissão organizadora da conferência.

Art. 8º A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma comissão de relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na plenária final.

Art. 9º Somente farão parte do relatório do grupo as conclusões, propostas e moções aprovadas, dentro de cada grupo, por maioria simples dos votos.

§ 1º As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.

§ 2º Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 10 Os membros eleitos e homologados do Conselho Municipal de Cultura serão automaticamente delegados do Município de Sertanópolis até o término dos seus mandatos, na próxima Conferência Municipal em 2025. Caso o quadro de delegados e conselheiros não esteja composto, ele se dará conforme regimento interno desta conferência.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 A plenária final será redigida posteriormente e anexada à lista de presença como a aprovação das propostas credenciadas.

§ 1º A plenária final será dirigida pela comissão organizadora, assessorada por facilitadores indicados por aquela comissão.

Art. 12 As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da conferência serão encaminhadas à comissão de relatoria e sistematização e submetidas à plenária final, após leitura pela mesa.

§ 1º Está assegurado aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.

§ 5º No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

Art. 13 A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

Art. 14 A plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Cultura e Turismo, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os seus temas. É prerrogativa dos delegados aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas relacionadas com o tema da conferência, observando-se este regimento e a programação da conferência.

§ 1º Cada delegado, devidamente credenciado e identificado com crachá colorido cor azul, terá direito à voz e voto.

§ 2º Convidados e observadores, identificados com crachá na cor branca, terão direito apenas à voz.

§ 3º As votações na plenária serão feitas levantando o crachá de votação.

§ 4º Iniciado o processo de votação de cada proposição, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 15 Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 (dois) minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo único**.** Serão levadas à plenária final as moções entregues à secretaria executiva da comissão organizadora, por escrito e em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos delegados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento, assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art. 17 Os casos omissos não previstos neste regulamento que se referem às questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela comissão organizadora da conferência, e as que se referem à dinâmica da conferência serão resolvidos pela plenária.

Art. 18 Este regimento entra em vigor após devidamente publicado em veículo oficial de imprensa do Município de Sertanópolis e no Site Oficial da Prefeitura, após aprovação na reunião do Conselho Municipal de Cultura e exposto na IV Conferência de Cultura.

Sertanópolis, 24 de julho de 2023.

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Representante do Departamento Municipal de Educação

NEUSA MARIA GALINDO FERREIRA
Representante da Biblioteca Municipal

GAUDÊNCIO MARTINS DANTAS JUNIOR
Representante da Área da Música

NEIDE ROSSATO
Representante da Área de Artes Plásticas

ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA
Representante da Área da Arquitetura

SIMONE XAVIER
Representante da Área de Dança

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Representante da Área da Cultura Religiosa – Igreja Católica

FÁTIMA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE SOUZA
Representante da Área da Cultura Religiosa – Igreja Evangélica

TÂNIA MÁRCIA PACANHAN BONANI
Representante dos Grupos Étnicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D24BB8E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 117-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 117/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CARIMBOS EXPRESSO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICO AUTO ENTINTADO COM REFIL EMBUTIDO.

VALOR: R$ 474,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:040F84E9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDD1EAF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 12/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 25/2022**, ASSINADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 57.183.816/0001-15, SITUADA NA RUA MAURO, Nº 147, VILA SAÚDE, SÃO PAULO/SP, CEP 04055-040, TELEFONE (11) 3297-9191, E-MAIL LICITACAO@MEMPHIS.ENG.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.835.382-X SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 040.282.118-16, CREA 5068936509, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 22.347,68 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos),** o contrato acima mencionado, em decorrência da majoração retroativa de custos decorrentes das CCTs das categorias.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MARIA DA PENHA MALAQUIAS***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:87480288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2023 DE: 03/08/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de agosto de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:613C5CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2023

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:

Artigo 1º - **Fica dispensada** do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **MICHELI HOFFMANN,** Matrícula Funcional 3484/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a qual cumprirá a jornada das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de 50% da jornada integral destina-se a assegurar ao dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada no Requerimento.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/08/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:335BDDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a criação de nova vaga do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.077, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR REGINA APARECIDA DE ÁVILA MUMBACH, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, a nova vaga do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 2.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 realizado por esta Câmara Municipal.
A NOMEADA, **REGINA APARECIDA DE ÁVILA MUMBACH**, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogero Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CD289CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 02/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Alienação de imóvel pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, conforme Decreto Nº 1721/2023, sendo:

LOTE ÙNICO: Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 48.406,00 m² (quarenta e oito mil quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado "MAGUERINHA", neste Município de Teixeira Soares, registrado na Matrícula n° 4.259, livro n° 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Sores/PR, pertencente ao Município de Teixeira Soares/PR.

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:30 HORAS DO DIA 24/08/2023.

LANCES ELETRÔNICOS – www.andreluizleiloes.com.br PORTAL SUPERBID www.superbid.net
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:40E0AB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/08/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:65DA6689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR.

ADJUDICADA MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Edina Pereira dos Santos
CPF: 071.824.169-05

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C67DEEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 03 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C825ECF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 03/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DESTINADO PARA O PROGRAMA DA SAÚDE E FAMÍLIA E PARA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DESTINADO PARA O PROGRAMA DA SAÚDE E FAMÍLIA E PARA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 03/2021 e anexos, até o dia 31 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 28 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A26184C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022.
OBJETO DO CONTRATO: a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 01.194.890/0001-82, com sede RUA NICOLAU CAVON 160 SALA 02, CEP: 89560-000, CENTRO, na Cidade de VIDEIRA/SC.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo , conforme Edital de Pregão nº 09/2022 e anexos, até o dia 01 de agosto de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$37.136,42 (Trinta e sete mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº09/2022.

Teixeira Soares, 01 de agosto de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A678F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.500/2023

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob n.º 111 / 2023 de 24/ 01 / 20223, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo *LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados*, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial "JARDIM BARIÃO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado n.º 111/2023, de 24/01/2023, tendo como requerente ALCIMAR RODRIGUES BARIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida 22 de Fevereiro, n.º 135, Centro, CEP: 86.950-000, na cidade de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.033.957-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 043.576.729-10, e como responsável pela implantação e execução e empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

§1º. Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade n.º 111/ 2023 de 24/01/ 2023, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 2 (duas) quadras com área de 10.145,69m2 (dez mil, cento e quarenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados); dos quais 01 (um) lote será destinado como área institucional do Município de Terra Boa, com área de 1.007,71m2 (um mil e sete vírgula setenta e um metros quadrados); 03 (três) ruas com área de 4.013,43m2 (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados); distribuídos da seguinte forma:

a) Quadra n.º 01 com área de 4.131,97m², dividida em 07 lotes; Lote n.º 01 com área de 636,78m²; Lote n.° 02 com área de 623,08m²; Lotes n.°s 03, 04, 05 e 06 com área de 466,10m² cada lote e por fim Lote n.° 07 (área institucional) com área de 1.007,71m².

b) Quadra n.º 02 com área de 6.013,72m², dividida em 14 Lotes; Lote n.º 01 com área de 785,00m²; Lote n.º 02 com área de 785,99m²; Lotes n.°s 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 14 com área de 370,50m² cada lote; Lote n.º 07 com área de 351,85m²; Lote n.º 08 com área de 492,38m²; Lote n.º 09 com área de 331,04m² e por fim Lote n.°10 com área de 303,46m².

§2º. Áreas de Ruas totalizando 4.013,43m² (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados), sendo dividida em 03 ruas, sendo elas:

a) Prolongamento da Rua Vale do Paraíba, com área de 1.918,21 m² (um mil novecentos e dezoito vírgula vinte e um metros quadrados), Prolongamento Rua Vale do Rio Preto, com área de 1.196,33 m² (um mil cento e noventa e seis vírgula trinta e três metros quadrados), e finalmente, Rua Projetada B, com área de 898,89m² (oitocentos e noventa e oito metros vírgula oitenta e nove metros quadrados).

§3º. A data de n.º 03 **da quadra n.º** 02, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ESGOTO.

§4º. A data de n.º **02 da quadra n.º 01,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

§5º. As datas de n.ºs 01 e 08 **da quadra n.º 02,** ficarão caucionadas em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

§6º. A data de n.º 6 da **quadra n.º 02,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, ARBORIZAÇÃO E RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS ATINGIDAS PELA NOMEAÇÃO DE RUAS.

§7º. As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberadas parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.

§8º. Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º. As obras de infraestrutura de que trata os parágrafos 3º ao 6º, do artigo 1º deste Decreto, serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverão obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob n.º 111/2023 de 24/01/2023, sendo que o prazo máximo para execução será de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o Loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 05/2011 e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º. A totalidade das áreas de ruas e área institucional destinadas em favor do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, descritas neste Decreto, deverão ser escrituradas em favor deste Município no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará a cargo exclusivo dos loteadores.

Artigo 5º. Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, para descaucionamento dos imóveis.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município de Terra Boa

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C254C122

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Programa de Dispensação de Fórmulas Alimentares Especiais (PDFAE)**, - Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, **Estado do Paraná**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 027/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AE4B821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 63/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS, APSUS.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 16/08/2023.

Retificação:
Alterado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances para 0,0001 (um décimo de milésimo de centavo).

Terra Rica, 03/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:087CAA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de plantões de enfermagem para atuação na urgência e emergência do Hospital Municipal Cristo Redentor,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 21 de agosto de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/08/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4AFD9E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REF: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Terra Rica - PR, 20 de julho de 2023.

Requerente: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Ata de Registro de Preços nº 464/2022 – PE nº 160/2022.

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES S/A,** por meio de requerimento datado de 12 de julho de 2023, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 464/2022, Lote 134 – OXACILINA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL e alternativamente pede o cancelamento do registro de preço do referido *item.*
Instrui o pedido, as Nfs. 231.945, de 28/02/2023, valor R$ 2,05/un e 239.853, de 29/06/2023, valor R$ 2,84/un, demonstrando a variação do valor de custo do produto.
Apesar da comprovação de variação do valor do insumo junto ao fornecedor, não foi apresentada a comprovação de variação de valor de mercado do insumo que escape a álea econômica ordinária, nos termos do art. 18, III, do Decreto Municipal nº 144/2019. Desta feita, não preenche os requisitos para alteração do valor registrado em Ata.
Considerando que o valor registrado em Ata, conforme Termo Aditivo à Ata nº 464/2022 de 16/05/2023 para o insumo, corresponde à R$ 2,68, o preço de custo do insumo ao Requerente tornou-se superior ao registrado em Ata, possibilitando a liberação do compromisso e cancelamento do valor registrado, conforme art. 18, I, do Decreto Municipal nº 144/2019.
Diante de todo o exposto, na qualidade de GESTOR/FISCAL da Ata de Registro de Preços 464/2022, realizo o cancelamento do valor registrado e liberação do compromisso de entrega relacionada ao Lote 134 – OXACILINA SÓDICA 500MG, pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES S/A.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9A7831F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE , 000 - CEP: 87990000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado o contrato em mais R$ 22.319,49 (Vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com Parecer Técnico Nº 31/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R$ 542.688,94 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 98/2022 de 25/04/2022.

Terra Rica-Pr, 24/07/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
V. Machado LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DCBB2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 363/2023

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2023**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Art.1º - Fica constituída a **Comissão de Transparência** do Município de Terra Rica, conforme Decreto Municipal nº 355/2023 que institui a Comissão de Transparência, dispões sobre sua composição e competências.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo:

Nº	Nome	Órgão representado	Função
1	RENATA DE ABREU NUNES	Gabinete	Coordenadora
2	JOSÉ ROBERTO PÉRICO	Controladoria	Membro
3	MATHEUS APORTA PESSOA	Procuradoria	Membro
4	DANILO VENTURINI	Secretaria de Administração	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (03/08/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7271E7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE VENDA DE MÁQUINA PESADA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120 – Centro, CEP: 87.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, denominado **VENDEDOR**.

De outro lado, **EDILSON DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 1003 – Centro, Terra Rica/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 685.213.759-72, doravante denominado **COMPRADOR**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Venda, com base no estabelecido na lei nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Condições da Venda
Conforme estabelecido no leilão nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 716/2023, adjudico ao senhor comprador o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual já foi devidamente pago a esta municipalidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidades do Comprador
Esclareça que o comprador é responsável por todos os custos de transporte, seguros e impostos relacionados à máquina após a venda.
CLÁUSULA TERCEIRA: Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

EDILSON DA SILVA
Comprador

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:784E0322

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de 50 unidades de enoxaparina 40 mg para atendimento de duas pacientes puérperas atendidas pelo sistema de saúde municipal., do Processo dispensa 39/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 01/08/2023 (primeiro dia de agosto de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:55EB3E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 394/2023

SÚMULA: EXONERA O SENHOR PAULO CESAR THOMAZ VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. **PAULO CESAR THOMAZ VIANA**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 02 de Agosto 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/08/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:10E16CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15489/2023

PORTARIA N.º 15489/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 9834/2023 em 31/07/2023
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, LUIZ CARLOS BIAZON, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 11029 – 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 04/08/2023 a 01/11/2023, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitode Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:FDC01C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15490/2023

PORTARIA N.º 15490/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 9890/2023 em 01/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLEITON LOPES ANTUNES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1291530-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 01 de agosto de 2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8D56EAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15491/2023

PORTARIA N.º 15491/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 9930/2023 em 02/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA MARIA GARCIA EGA , ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 174912-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:45ED60D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15496/2023

PORTARIA N°. 15496/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014

R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1236032-00	DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/08/2019	01/08/2023	7
175145-00	GEAN PAULO RANGHETTI	01/02/2016	01/08/2023	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:183FB814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15495/2023

PORTARIA N°15495/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 208/2023 de 02 de agosto de 2023 protocolado sob nº 9970/2023 em 02/08/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GISLAINE DA SILVA, matrícula 212423 -00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 10 (dez) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/08/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E315BDE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°154942023

PORTARIA N°154942023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 208/2023 de 02 de agosto de 2023 protocolado sob nº 9970/2023 em 02/08/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/08/2023 até 14/08/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6E9FCB6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15493/2023

PORTARIA N°15493/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 208/2023 de 02 de agosto de 2023 protocolado sob nº 9970/2023 em 02/08/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 02/08/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F52F9CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15492/2023

PORTARIA N°15492/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 207/2023 de 02 de agosto de 2023 protocolado sob nº 9969/2023 em 02/08/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir de 03 de agosto de 2023, a portaria nº 15175/2023 de 15 de fevereiro de 2023, onde convocava a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F1503D5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15484/2023

PORTARIA nº. 15484/2023

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neusa Sueli Beckenkamp.**
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Neusa Sueli Beckenkamp**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG I e II, XIII, conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.594.150-7 SSP/PR e inscrita no CPF n°.735.060.449-15, **Aposentadoria Voluntária,** com proventos integrais no valor de R$2.945,63(Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) com fundamento no Art. 50, § 2º, I da LC nº.1922/2021– Comum – Integral – Com Paridade – última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa,01 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:B7331E51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15485/2023

PORTARIA n°.15485/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, da LC nº. 1922/2021.

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 15 de julho de 2023, pensão a que faz jus o senhor **Joel de Camargo,** cônjuge, no valor da Cota Familiar (50% da base de cálculo) R$ 1.006,16 (Um mil e seis reais e dezesseis centavos) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) de R$ 201,23 (Duzentos e um reais e vinte e três centavos), totalizando R$ 1.207,39 (Um mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora Sra. **Reny Maria da Conceição de Camargo,** falecida em 15/07/2023, nos termos o Art. 30 e 32 da LC nº. 1922/2021.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2023, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 01 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:4C22DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SETIM & TITON LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS SETIM TITON, Administrador, portador do RG/CI nº 9.888.657-5 e no CPF/MF nº 071.525.889-37, com endereço à Rua COMENDADOR ROSEIRA, 88, PRADO VELHO - 80.215-210, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 26.476,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D9F0F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, Administrador, portador do RG/CI nº 7.619.672-9 e no CPF/MF nº 033.061.289-10, com endereço à Rua JOAO BETTEGA, 687, PORTAO - 81.070-000, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 157.168,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 13, 29, 39, 67, 69, 70, 75, 77, 99, 100, 101, 102, 103, 105.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BAFE6293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JN PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.472.217/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATHALIA RICKEN OENNING, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 114.620.469-83, com endereço à Avenida SETE DE SETEMBRO, 553, CENTRO - 88.760-000, Rio Fortuna - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 153.108,84 (cento e cinquenta e três mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 54, 58, 59, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 90, 92, 98.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C2D27F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SERJAO PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.052.103/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.216.215-5 e no CPF/MF nº 914.433.939-91, com endereço à Avenida ARMELINDO TROMBINI, , Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - 87.309-121, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 21.110,00 (vinte e um mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 37, 85, 95, 96.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:89CA9798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GERMANO PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.926.883/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WALDEMIR DE FREITAS, Administrador, portador do RG/CI nº 45821919 e no CPF/MF nº 577.177.539-87, com endereço à Rua Manoel Marques Junior, , SERRARIA - 88.115-180, São José - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 30, 40, 49, 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:57732D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ZEUS COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 5.359.397 e no CPF/MF nº 083.044.299-50, com endereço à Rua Marechal Deodoro, , CENTRO - 89.702-172, Concórdia - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 117.278,00 (cento e dezessete mil e duzentos e setenta e oito reais), condições estas do 1º

colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5D95B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.270.248/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 509.124.029-20, com endereço à Rua PADRE DEHON, 3300, BOQUEIRÃO - 81.670-100, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.308,00 (cinco mil e trezentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 65, 94.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7421C202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.438.648/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 5261826-6 e no CPF/MF nº 713.326.779-91, com endereço à Rua JAMIL HELU, 2363, PARQUE IND. II - 87.507-015, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 303.580,00 (trezentos e três mil e quinhentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 104.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB2CBFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANJU PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.825.223/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA PAULA ODELI, Administrador, portador do RG/CI nº 5226457 e no CPF/MF nº 070.328.559-97, com endereço à Rua JARAGUÁ, , VELHA - 89.036-400, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 148.845,54 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27, 32, 35, 44, 47, 56, 60, 63, 64, 97.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3395A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.879.590/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA VITORIA PANIZZON, Administrador, portador do RG/CI nº 8082503759 e no CPF/MF nº 008.054.740-05, com endereço à Rua 7 DE SETEMBRO, 238, São Cristovão - 99.950-000, Tapejara - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2AA5F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Itens 1.3 e 12, do Pregão Eletrônico nº 058/2023, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes a Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 03 de agosto de 2023.

HAROLDO BREHM
Responsável
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E9A1F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.484.520/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VOLMIR NAZARENO RECH, Administrador, portador do RG/CI nº 6022778531 e no CPF/MF nº 374.334.660-53, com endereço à Rua Alfredo Eicke Junior, , Barra do Rio - 88.305-610, Itajaí - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33, 52, 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:21FBFE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J. E. PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.910.213/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDITE SILVA AQSENEN, Administrador, portador do RG/CI nº 5.503.651-9 e no CPF/MF nº 706.392.219-04, com endereço à Rua Vicente Machado, , CENTRO - 85.010-260, Guarapuava - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 6, 9, 15, 43, 45, 50.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7DBEDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 054-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número – Minuta - Licitação: 130
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 107/2023
Licitação n°: 54/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais necessários e Execução de Serviços de Torno e Solda, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade desta Municipalidade e Reparos e Confecções de Peças Natalinas
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
TORNEARIA BERRI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
R$139.930,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 03 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BEE44369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TORNEARIA BERRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.106.326/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HAROLDO JOSE BERRI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 945.228.639-34, com endereço à Rua RUA GUADALAJARA, 158, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais necessários e Execução de Serviços de Torno e Solda, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade desta Municipalidade e Reparos e Confecções de Peças Natalinas.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FBEC18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:63/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2023 à 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:799B1BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 39/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **NETDEEP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.282.095/0001-08**

Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

390 (000) 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E49DE21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 38/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 38/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: Aquisição de passagens aéreas + hospedagem em hotel, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 em Brasília/DF**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 00.682.048/0001-27**

Valor: R$ 1.487,28 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 38/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação

380 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:42B8FE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N º 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 39/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 39/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS + HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA PARTICIPAÇÃO NO "I ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA" ENTRE OS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2023 QUE SERÁ REALIZADO EM VITÓRIA/ES**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 00.682.048/0001-27**

Valor: R$ 2.566,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 39/2023

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 Diretoria de Cultura

13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura

3670 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E4945B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 130 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 130/2022	Tomada de Preços n° 12/2022	Prorrogação de prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias, 21.10.2023 e aumento qualitativo.	**ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA** CNPJ: 31.027.384/0001-60	31/07/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3AEE9D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 209/2022

Partes: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto para que possam executar uma obra com qualidade e eficiência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 730 (setecentos e trinta dias), contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do aditivo: 03 de agosto de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 08/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0FE97404

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022

Partes: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto para que possam executar uma obra com qualidade e eficiência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 730 (setecentos e trinta dias), contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do aditivo: 03 de agosto de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B0737D15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.461/23

Data 02.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(301)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 800.000,00
3.1.90.13.00(303)-303	Contribuições Patronais	R$ 160.000,00
3.3.90.39.00(314)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**

08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(368)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(373)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 1.180.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.180.000,00
	TOTAL	**1.180.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CEA8D9FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1013/2023

PORTARIA Nº1013/2023
Data 04.08.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Celia Aparecida dos Santos Lembeck**, ocupante do cargo temporário de Professora, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeada pela Portaria n°843/2022, matrícula nº932-6/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B68335AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 05

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui

denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Edimara Ribeiro**, inscrita no CPF n º 060.832.069-28, e portadora da CI/RG n° 9.990.751-7 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 22 de Julho de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
EDIMARA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A0454907

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Neiva Freitas**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2416/23.

PRAZO: 01 de Agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 01 de Agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EE8EE240

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5460/2023

DECRETO Nº5460/2023
Data 01.08.2023

Súmula. Exonera Servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Catarina de Moraes Ascari**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº2314-0/1, aprovada através do Concurso Público e nomeada.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:31EF8C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 33/2022:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME,** CNPJ nº. 07.203.665/0001-41,
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses e aplica a atualização monetária, passando a vigorar pelo período de 09/08/2023 até 09/08/2024.
VALOR **-** Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$ 252.071,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e noventa e três centavos)**.**

DATA: Tunas do Paraná/PR 26 de julho de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - EDEMILSON ROBERTO DE LARA**
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFF3BCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 17 de agosto de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 205.734,95 (duzentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000,

de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D8B01AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 89/2023

Contrato Administrativo nº 88/2023 – Pregão Eletrônico N° 89/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAIS STADLER DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 398, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade Nº 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área musical (regente de orquestra e coral), profissional instrumentista (violão, teclado), profissional de dança (danças contemporâneas, jazz, hip hop e zumba) e profissional de artes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 28/07/2023 a 27/07/2024 - **Valor global:** R$ 38.661,60 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:29A58FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 89/2023

Contrato Administrativo nº 87/2023 – Pregão Eletrônico N° 89/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: L SOARES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, com sede localizada na Rua Giovanete Vaz, Nº 281, no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CEP 85.225-000, neste ato representada por Luciano Soares, portador da cédula de identidade Nº 10348894-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.244.389-07 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área musical (regente de orquestra e coral), profissional instrumentista (violão, teclado), profissional de dança (danças contemporâneas, jazz, hip hop e zumba) e profissional de artes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 28/07/2023 a 27/07/2024 - **Valor global:** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C157C6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 89/2023

Contrato Administrativo nº 86/2023 – Pregão Eletrônico N° 89/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLEITON J. MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.797/0001-13, com sede localizada na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 2296, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.050-150, neste ato representada por Cleiton Jose Marques, portador da cédula de identidade Nº 98290460 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.545.599-33 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área musical (regente de orquestra e coral), profissional instrumentista (violão, teclado), profissional de dança (danças contemporâneas, jazz, hip hop e zumba) e profissional de artes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 28/07/2023 a 27/07/2024 - **Valor global:** R$ 44.424,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:006B76CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 2.778/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 07/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para construção do Centro Cultural, em favor da empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA** pelo valor global de R$ 536.742,54 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 39/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:674A6FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 2.785/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade

Pregão Eletrônico nº 93/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos pesados (categoria c) para trabalhar como motoristas na coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletiva e convenciona, em favor da empresa **BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ N° 28.919.145/0001-00)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 120.720,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9F4C974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento psicológico à crianças e adolescentes que apresentam sequelas do Covid 19.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de agosto de 2023.
Início da Sessão: 23 de agosto de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 11.299,20 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AFB3B5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL (Decreto Nº 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:65B6A3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚ 68/2023

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "b" do inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do resultado da revisão da Planta de Valores Genéricos - PVG do Município de Turvo/PR, sob presidência do primeiro:
I – Maíra Brisolla Rubio - Engenheira Civil do Município de Turvo;
II - Adevilson Dias Machado - Vereador;
III – Sauana Haeffner - Engenheira Civil do Município de Turvo;
IV – Dominique Acirema Schio de Oliveira - Procuradora Geral;
V - Emerson Ribeiro de Campos - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
VI - Eugênio Pereira de Couto - Corretor de Imóveis.
VII - Evanilson Santos Miranda - Vereador Municipal;
VIII - Evanisy Santos Miranda - Diretora do Departamento de Tributação;
IX - Mario de Deus Oliveira - Corretor de Imóveis;

Art. 2º Esta comissão tem o objetivo de analisar o resultado da revisão da Planta de Valores Genéricos -PVG do Município de Turvo/PR, realizada pela empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.338.574/0001-62, contratada através do Contrato Administrativo nº 354/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021 e posteriormente elaborar propostas de alterações do Anexo I da Lei Complementar nº 1/2009 – Código Tributário Municipal.
Art. 3ºA presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto 075/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:0E1CE280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 93/2023

Contrato Administrativo nº 89/2023 – Pregão Eletrônico N° 93/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BRV SERVICOS**

TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.919.145/0001-00, com sede localizada na Av Newton Marcondes de Oliveira, Nº 2488, no Município de Candoi/PR, CEP 85.140-000, neste ato representada por Terezinha Andrade da Luz, portador da cédula de identidade Nº 7.378.744-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.765.809-09 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos pesados (categoria c) para trabalhar como motoristas na coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletiva e convencional – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 03/08/2023 a 02/08/2024 - **Valor global:** R$ 120.720,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2437E535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 142/2022 – Dispensa de Licitação Nº 93/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Lopes Lima, portador do CPF Nº 002.796.045-56 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 12/09/2023 à 12/09/2024 - **Valor:** O valor mensal da locação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor global deste contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F70A7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2023 – PROCESSO N.º 126/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023, que tem por objeto ***Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças destinado às motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e GD655-5, de propriedade do Município de União da Vitória - PR.,*** em favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0001-12, com o Valor Global de R$ 93.155,83 (Noventa e três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças destinado às motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e GD655-5, de propriedade do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0001-12, Termo de Contrato nº 100/2023, Valor Global de R$ 93.155,83 (Noventa e três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "I", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18AD9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JUNHO de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1496501	BEATRIZ APARECIDA VANIN PARABOCZ	GRADUAÇÃO 40%	MERENDEIRA
1512614	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	PÓS GRADUAÇÃO 15,50%	SERVENTE
1512684	ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	GRADUAÇÃO 40%	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
991504028	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK DZIURKOWSKI	PÓS GRADUAÇÃO 15,50%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:50A23097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Concorrência n° 01/2023 - Processo Administrativo nº 42/2023

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 98/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: ALOM Construções Eireli., CNPJ/MF sob o n.º 12.406.332/0001-50.
Valor Global.....: R$ 12.501.972,00 (Doze milhões quinhentos e um mil novecentos e setenta e dois reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 01/08/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2023 - Término: 04/09/2024 – 400 (quatrocentos) dias.
Prazo de Execução.....: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2023
Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
351	CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	08.001.10.302.0024.1035.4.4.90.51.00	00926
351	CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	08.001.10.302.0024.1035.4.4.90.51.00	00000

Objeto.....: Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.
GESTOR: Sr. (a) André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D (Secretário Municipal de Planejamento),
Fiscal: Sr. Lucas Valdameri, Engenheiro Civil - Matrícula Funcional n.º 991505053.

Fiscal Substituto: Sr. Vagner Vogel, Registro CAU n.º A228428-6, Diretor de Manutenção, Construção e Obras Públicas.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:015356DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 404/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2023 – Processo n.º 126/2023.
Objeto:	Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças destinado às motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e GD655-5, de propriedade do Município de União da Vitória - PR.
Contratada:	**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 01.631.022/0001-12.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 100/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Adenir Antônio Veríssimo – CPF n.º 354.583.999-00.
Fiscal Substituto:	Geoni Anderson Mönch - CPF n.º 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDF760E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 26/2023 - Processo Administrativo nº 55/2023

CONTRATO Nº.: 99/2023
(*Ata de Registro de Preços n.º 135/2023*)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: G.M. SERAFINI. - (CNPJ N.º 21.029.386/0001-34)
Valor Global...: de R$ 494.999,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). – Lote n.º 01 (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11).
Data de Assinatura.....: 02/08/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 02/08/2023 - Término: 02/08/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: de até **5 (cinco) dias corridos**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos....: Despesa 25 – Manutenção da Secretaria de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para execução de serviços técnicos de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*.

Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento.

Fiscal: Sr. (a) Thamirys Castilho – CPF 124.543.509-47.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Mariana Kauva Munhoz – CPF 113.933.109-40.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:946404DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 321/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. Secretaria Munic. Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3920	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.700,00
TOTAL CRÉDITO			**99.700,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUTIFICATIVA:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, será utilizado recurso do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte – fonte 920.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superá

União da Vitória, 03 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CF8D4F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 315/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ISABEL BIGIUNAS DIAS**
CPF:	**654.590.089-72**
RG:	**5.058.961-7 PR**
CARGO:	**MERENDEIRA**
NÍVEL:	**01 B**
MATRÍCULA:	**513205**
INVESTIDURA:	**12/03/2013**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.300,89 (hum mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0720E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 318/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CLAUDINEIA SILVA DA LUZ**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:81959557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 396/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 109770/2023**, referente ao MEMORANDO Nº 88/2023, do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67CC628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JULHO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ZENI DE FATIMA GOMES	0004047-56.2023.8.16.0174	F

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DCEAE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 395/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARGARETE DE FATIMA KESSIN	2004-2019	270	299/2020	110/2023	728/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31CD04D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 394/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARCIA HELENA BUCH	1996-2016	360	93/2020	111/2023	729/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F2E051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARLI SALETE OANIESKI	1993-2018	405	325/2021	106/2023	730/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6CD1B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **ZÉLIA MARIA DOS SANTOS PAZ**, ocupante da função/cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 19 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 19 de julho de 2023.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2FF74ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 02/08/2023,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, cujo objeto é o

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em impressão de livros, destinados aos alunos, professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor da seguinte empresa:**

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ nº 07.259.843/0001-56– Itens nº 1 e 2 – Valor total de R$ 18.420,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em impressão de livros, destinados aos alunos, professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 45/2023.
CONTRATADA:
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ nº 07.259.843/0001-56– Itens nº 1 e 2 – Valor total de R$ 18.420,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais) – Ata de Registro de Preços nº 136/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 02/08/2023 - Término: 02/08/2024 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B1119BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230803_122075

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2023.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
EPO3H86	116100T000978366	26/07/2023	54523

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E55E885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 133/2023

Data 03/08/2023

Súmula. Exonera a Servidora CAMILA MONTEGUTTI do cargo efetivo de PSICÓLOGO do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **CAMILA MONTEGUTTI** - inscrita no CPF/MF sob nº 076.632.199-10, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo do Departamento de Educação, a partir de 03 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 03 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E1B6326C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo **maior índice de desconto por lote**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê-PR, 03 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN LUAN MOROSINI
Prefeito Municipal Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0104DEB6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2023 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1°	RODRIGO HÉLIO DOS SANTOS	52 PONTOS
2º	DIEGO DA SERRA FERREIRA	20 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à

contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D26DB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRAO 182/2023

Extrato Contrato 182/2023 – Tomada de Preços 002/2023 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ sob nº19780730000180 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO .** Dotação Orçamentária: 339, valor: R$ 29670,00 . Data 02/08/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FE30B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5269/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.269/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
3.3.90.39 – 303 – 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 8.000,00
08.244.0017.2.030 – PSB- PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 310 – 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.04.17 Fonte 1934 R$ 15.000,00
4.17.16.50.01.05.00 Fonte 1934 R$ 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Vitorino, 03 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B298D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5270/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.270/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.633,40 (Duzentos mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 200.633,40 (Duzentos mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO
4.4.90.52 – 519 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 81.225,45
4.4.90.52 – 520 – (3) 1555 – Equipamentos e Material Permanente R$ 81.229,63
4.4.90.52 – 521 – 1555 – Equipamentos e Material Permanente R$ 38.178,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1555 R$ 81.229,63
Fonte (3) 1000 R$ 81.225,45

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.05.07 Fonte 1555 R$ 10.600,66
4.19.11.06.11.00.00 Fonte 1555 R$ 12.400,00
4.19.22.99.01.99.01 Fonte 1555 R$ 15.177,66

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Vitorino, 03 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:62A6259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 188 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 188/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Camila Gobatto Facin	Técnica de Apoio Administrativo	2021/2022	07/08/2023 até 11/08/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C3638E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 189/2023 DIÁRIA DIECKSON VARGAS

PORTARIA Nº 189/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 83/2023, protocolo nº. 4545/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de agosto de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:FB7E3E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5271 - GRATIFICAÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR

Decreto 5.271, de 03 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;
Considerando as Portarias n.º 001 e 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de direção escolar a servidora Adriani Franciscon, professora, portadora do RG nº. 7.649.xxx-x, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DD82BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 190 - RETIRA GRATIFICAÇÃO COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

PORTARIA Nº 190/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Fica retirada a gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica de unidades escolares da servidora Adriani Franciscon, portadora do RG nº. 7.649.xxx-x;

II – Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de direção escolar do servidor Cristiano Pertile, portador do RG nº. 9.609.xxx-x;

III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE230DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 191 - REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA 191/2023

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Cristiano Pertile, portador do CPF/MF nº. 054.342.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 01 de agosto de 2023;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6E5FB1B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3029.2023 - SUPLEMENTAÇÃO CALÇAMENTO

Decreto Nº 3029 de 28 de Julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 295.582,63 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	255	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	133.907,75
Suplementar	256	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 10105 - Transferências Convenio n. 105/2021 - SEAB - Calçamento	161.674,88

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 290.582,63 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
10105 - Transferências Convenio n. 105/2021 - SEAB - Calçamento	161.674,88
10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	128.907,75

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4132101012700000000** **Vínculo:** 10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	5.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 28 de julho de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C22017C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 175/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	175/2023
b) Nr. Licitação:	139/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/08/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMARILIS T. SAND SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	119.072,0000	R$ 119.072,00
Total fornecedor:				R$ 119.072,00
Total geral:				R$ 119.072,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA8F1BAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1778/2023

DECRETO N. º 1778/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 24.160,23(vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	364	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07038	15.506,53
2	Suplementar	364	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07038	8.653,70
			Total do Lote		**24.160,23**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Promoção da Produção Vegetal convênio SEAB 351/2021 - C/C 438-3	07038	15.506,53
Excesso		4132101010223000000	07038	8.653,70
		Total	**24.160,23**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Excesso de arrecadação**	**Superávit**
7038	8.653,70	15.506,53
Total	**8.653,70**	**15.506,53**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 03 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:45A919C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1779/2023

DECRETO N. º 1779/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 107.373,92(cento e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	63	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	65.166,58
2	Suplementar	62	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	42.207,34
			Total do Lote		**107.373,92**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	69	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	7.790,00
Anulação Dotação	71	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	995,70
Anulação Dotação	76	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337230000000000000 - Material de consumo	00303	36.380,88
Anulação Dotação	83	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	20.000,00
Anulação Dotação	70	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	16.411,40
Anulação Dotação	68	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	25.745,22
Anulação Dotação	72	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	50,72
		Total	**107.373,92**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
00000	42.207,34	0,00
00303	65.166,58	0,00
Total	**107.373,92**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 03 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1B2EF7CF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1780/2023

DECRETO N. º 1780/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 59.160,24(cinquenta e nove mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	103	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	40.000,00
1	Suplementar	287	06.001.0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.3315041000000000000 - Contribuições	00102	9.160,24
1	Suplementar	104	06.001.0012.0361.0061.2015 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00102	10.000,00
			Total do Lote		**59.160,24**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	148	06.001.0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.3335041000000000000 - Contribuições	00102	59.160,24
		Total	**59.160,24**	

Resumo por Vínculos		
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**
00102	59.160,24	0,00
Total	**59.160,24**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 03 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A3CF7A7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2023
b) Licitação Nrº :	09/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	03/08/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: O Poder Legislativo, sua função fiscalizadora e administrativa e o processo Legislativo Especial (Emendas Impositivas)	Unidade	3	1.390,00	4.170,00
TOTAL:					**4.170,00**

Valor Total Homologado - R$ 4.170,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 03 de Agosto de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7D29A940

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ANGELO BERGAMASCO GUILHEMERME - VESTUARIO

CNPJ: 20.758.465/0001-13

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	Braçal confeccionado em eva nylon 600 e forro de tnt, com a escrita guarda patrimonial e o brasão do município, ambos bordado. (guarda patrimonial em cinza claro)	8	R$ 39,00	R$ 312,00
05	Cinto de batalha tático ajustável cs combate cinto de cintura é composto por tecido nylon 1000d, que o torna resistente à água e durável, o comprimento deste cinto de cintura pode ser ajustado livremente por ser indicado para sistema mole, pode funcionar bem com diferentes sacos de acessório. Descrições: material: nylon 1000d cor: preto comprimento: cerca de 81cm cada	8	R$ 99,00	R$ 792,00
15	Jaqueta - Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). *Resolução Sesa 808/2022	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Total - R$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:DE21F680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de uniformes e equipamentos diversos em atendimento às Secretarias municipais de Saúde e Segurança Pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Calça masculina combate tática militar ripstop bélica –preta material: calça masculina combate confeccionada em (tecido ripstop) feito com nylon entrelaçado a outro tecido, podendo ser algodão ou poliéster profissional de alta qualidade e resistência. Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). Tamanhos: do p ao exg (adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova.	16	R$ 98,99	R$ 1.583,84
02	Camiseta segurança patrimonal camisetas confeccionadas com costura de ponto duplo, garantindo assim uma durabilidade maior nas costuras dos produtos. Camisetas 100% poliester ou algodão na cor preta, com estampa personalizada com o brasão da segurança patrmonial (lado esquerdo) tamanho 10 cm de altura e com nome de cada vigilante e com o tipo sanguíneo no (lado direito). Feito na cor branca. Tamanhos: do p ao exg (adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova	16	R$ 28,99	R$ 463,84
03	Colete tático c/ feixo modular militaria pm confeccionado em rip stop com duas camadas de resina e fitas de poliamida proporcionando uma alta qualidade e resistência. Sistema modular para acoplar bolsos. Alça de arrasto de 25 mm de alta resistência.	8	R$ 143,99	R$ 1.151,92

	Ajustável na altura dos ombros em velcro e nas laterais com fechos tic-tac ou velcro. Possui entrada para placa balística com fechamento em zíper. Possui velcro nas costas e peito para emborrachados. Forração em nylon 3d acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar.(cor: preto) coletes cor preta: com o bordado do brasão da segurança patrimonial em velcro, tamanho 10 cm de altura e 6 (seis) biribas com o nome dos vigilantes com o tipo sanguíneo de cada um feito na cor branca na parte da frente. E nas costas a estampa bordada (segurança patrimonial na cor branca) tamanho 28 cm de largura. Tamanhos: do p ao exg adulto) obs: os tamanhos a empresa deverá fornecer a grade para prova			
06	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial. Com kit equipamento de campo - *Resolução Sesa 808/2022	15	R$ 108,99	R$ 1.634,85
07	Bolsa em lona de algodão impermeável e expansível na cor (azul), logo padrão em silk digital da Secretaria Municipal de Saúde e SUS, personalização em bordado digital na cor (branco) com o nome do Município de Nossa Senhora das Graças – PR; Agente Comunitário de Saúde e provigia, alça fita tiracolo 50 mm em toda circunferência inclusive no fundo, fechamento através de duas fivelas de 25 mm cada com sistema de engate rápido e regulagem, com dois compartimentos internos e um do tipo bolso por baixo da aba e dois bolsos do tipo porta garrafa/squeeze e frasco do veneno, sendo um em cada lateral da mesma, medidas: 43 x 34 x 14 cm.	15	R$ 104,99	R$ 1.574,85
08	Boné Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar - *Resolução Sesa 808/2022	15	R$ 28,99	R$ 434,85
12	Chapéu, modelo “pescador” ou “arábe”, com protetor na nuca. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branca ou azul.	15	R$ 43,00	R$ 645,00
13	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 cliclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. *Resolução Sesa 808/2022	6	R$ 119,00	R$ 714,00
14	Colete: azul marinho, em tecido do tipo ripstop contendo 70 de poliéster e 30% de algodão. 04 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado.	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.393,15 (nove mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4EC80DF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023 ID: 9292 DISPENSA 17/2023

Fornecedor: Jorge Luiz de Brito
CNPJ/MF: 29.928.386/0001-88
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	72729	CONTRATAÇÃO DE BANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	Serv	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
					TOTAL:	R$ 6.000,00

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Validade: 60 dias.

Sarandi, 03 de agosto de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F3AA0054

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 092/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira

Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 6.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.6.9.9.99.0.1.04.00
DESCRIÇÃO	Serviços de Máquinas Porteira Adentro
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 – Outros Recursos não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 44.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:591D6281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LEILÃO

RESULTADO LEILÃO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal Darlei Trento, torna público o resultado da Licitação na modalidade LEILÃO Nº. 001/2023, tendo como objeto Alienação de bens inservíveis e sucatas de acordo com edital.

CLASSIFICAÇÃO:

Itens	Fornecedor	Valor
23	LUAN CARLOS FONTANA	1.500,00
24; 25	SERGIO MARIN - FERRO VELHO	6.900,00
12	PAULO ENRIQUE GOMES	50.000,00
8	JULIANO DOS SANTOS MENDES	15.500,00
6; 5	REVELINO DA COSTA	44.000,00
1	JUNIO RICARDO DE LIMA	31.000,00
3	JOSE CARLOS DELFINO	15.500,00
4	ELISANGELA MOCELIN	23.000,00
9	TAYNARA FERNANDES DA SILVA	7.500,00
10	ELISANGELA MULLER	152.000,00
11	FRANCIELE APARECIDA DE ABREU	71.000,00
13	JEFERSON WILLIAN MORETO	114.000,00
14	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	44.000,00
15	LENIN GONÇALVES MENDES	92.000,00
16	BEATRIZ REGINA BRUM	7.000,00
21; 17	FAEDO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	1.300,00
22; 20,18	E.A. DA SILVA ME	18.600,00
19;	CLEMENTE DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	3.300,00
26	ALFREDO MOREIRA HONRADO	15.000,00
	Itens fracassados	27
	Itens desertos	2;7

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:20AB0206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 - RELÇAÕA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS - CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 03/2023

Após observados os prazos legais, fica divulgada a lista de candidatos habilitados para a eleição de Conselheiros Tutelares, 2024-2027

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
002	VANESSA CAMILA DA SILVA	066.027.719-06	HABILITADO
003	VERIDIANE ALVES ANTUNES	092.666.699-11	HABILITADO
006	NAFTALI GOMES DE MORAES	094.861.014-00	HABILITADO
007	SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA	016.953.789-70	HABILITADO
008	ELIS DAIANE DE ALMEIDA FAORO	070.690.929-11	HABILITADO
009	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	105.850.269-71	HABILITADO
010	GUIOMAR RODRIGUES MARANGON	085.766.849-85	HABILITADO
011	MAIARA DA SILVA CARVALHO	061.382.669-86	HABILITADO
012	LUANA ALVES SILVA DANSKI	125.950.749-11	HABILITADO
014	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	013.704.789-50	HABILITADO
015	HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR	913.939.659-20	HABILITADO
017	HELOISA MARA DALÓ	103.410.829-88	HABILITADO
018	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	097.859.859-89	HABILITADO

De acordo com o edital 03/2023, fica aberto o período de campanha para os candidatos habilitados.

Publique-se

Saudade do Iguaçu, 03 de Agosto de 2023.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 03/2023

Após observados os prazos legais, fica divulgada a lista de candidatos habilitados para a eleição de Conselheiros Tutelares, 2024-2027

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
002	VANESSA CAMILA DA SILVA	066.027.719-06	HABILITADO
003	VERIDIANE ALVES ANTUNES	092.666.699-11	HABILITADO
006	NAFTALI GOMES DE MORAES	094.861.014-00	HABILITADO
007	SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA	016.953.789-70	HABILITADO
008	ELIS DAIANE DE ALMEIDA FAORO	070.690.929-11	HABILITADO
009	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	105.850.269-71	HABILITADO
010	GUIOMAR RODRIGUES MARANGON	085.766.849-85	HABILITADO
011	MAIARA DA SILVA CARVALHO	061.382.669-86	HABILITADO
012	LUANA ALVES SILVA DANSKI	125.950.749-11	HABILITADO
014	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	013.704.789-50	HABILITADO
015	HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR	913.939.659-20	HABILITADO
017	HELOISA MARA DALÓ	103.410.829-88	HABILITADO
018	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	097.859.859-89	HABILITADO

De acordo com o edital 03/2023, fica aberto o período de campanha para os candidatos habilitados.

Publique-se

Saudade do Iguaçu, 03 de Agosto de 2023.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E6183116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.609,21 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*30.670,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*12.200,00*
2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.800,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*145.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.600,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*22.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de eSports e Tecnologia	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.139,21*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*18.950,00*
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*5.250,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 314.670,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.800,00*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de eSports e Tecnologia	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*11.139,21*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**29.627.899,43**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**49.030.302,49**
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**45.580.917,32**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.449.385,17**
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
Decreto 9.985 de 10/07/2023	33.000,00
Decreto 9.987 de 13/07/2023	15.000,00
Decreto 9.993 de 19/07/2023	151.436,00
Decreto 10.000 de 24/07/2023	91.000,00
Decreto 10.005 de 31/07/2023	7.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.414.787,05**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83D147F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91,

residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova
– PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 11.048.000/0001-88, LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 43.895.847/0001-94, VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 38/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇAO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 38/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.048.000/0001-88, com sede na Rua Luiz Sodre Swensson, s/n, bairro Neves, CEP: 84.020-779, na cidade de Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JULIA SAINHUK SCHACTAI inscrito no CPF/MF N° 731.402.449-91.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	7546	DESALOJAÇÃO DE POMBOS E MORCEGOS - LIMPEZA COM ASPIRAÇÃO, RETIRANDO AS AS FEZES DAS LAJES E DOS TELHADOS, FECHAMENTO DOS ACESSOS COM ESPUMA EXPANSIVA E PASSARINHEIRAS (TELAS), RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	11.500	0,65	7.475,00
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 1.000 LITROS	UN	124	38,50	4.774,00
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 1.500 LITROS	UN	4	52,90	211,60
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 15.000 LITROS	UN	7	70,20	491,40
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 250 LITROS	UN	16	33,40	534,40
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 40.000 LITROS	UN	2	90,40	180,80
1	2208	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 5.000 LITROS	UN	2	69,50	139,00
1	2208	LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	UN	82	30,50	2.501,00
1	2208	LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	UN	2	83,90	167,80
TOTAL						**16.475,00**

FORNECEDOR: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 43.895.847/0001-94, com sede na Rua Rio Grande Do Sul, 202, bairro Centro, CEP: 89.940-000, cidade de Guarujá do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO inscrito no CPF/MF N° 039.634.220-50

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	7545	REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS - REMOÇÃO, RESGATE E DESTINO AMBIENTALMENTE ADEQUADO A ENXAME/COLÔNIA DE ABELHAS E VESPAS	SRV	40	353,40	14.136,00
TOTAL						**14.136,00**

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, inscrito no CNPJ/MF N° 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosienski,135, bairro Centro, CEP: 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALTER JOSE DUARTE inscrito no CPF/MF N° 076.334.929-10

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	2206	DESINSETIZAÇÃO - PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES. (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO. PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE). DESINSETIZAÇÃO: COM PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES, (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE);	M²	69.559	0,08	5.564,72
1	2207	DESRATIZAÇÃO - RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS. RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS;	M²	69.559	0,08	5.564,72
1	2931	DESCUPINIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS CONTRA CUPINS DE MADEIRA SECA, CUPIM SUBTERRENEO E CUPINS NO GERAL	M²	63.398	0,14	8.875,72
TOTAL						**20.005,16**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 38/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
6.7. Deverão acompanhar a nota fiscal:

a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
a) Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, referente ao mês do serviço realizado, acompanhada dos seguintes relatórios:
I) Analítico GRF (Valor do FGTS);
II) Analítico GPS (Valor do INSS);
III) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
IV) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);
V) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;
VI) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada.
6.7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
a) PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO:
I- Emissão de Termo Circunstanciado feito pelo responsável que acompanhará os serviços in loco.
II- Apresentação da Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
III- Apresentação da Fichas de Informação de laudo técnico detalhando os serviços prestados.
IV-Comprovante da destinação final adequada das embalagens.
V- No caso de desratização, caso o comprovante de autorização de fauna sinantrópica emitido pelo IAT não esteja mais vigente, apresentar um atualizado.

b) PARA SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS:
I- Emissão de Termo Circunstanciado feito pelo responsável que acompanhará os serviços in loco.
II- Caso o comprovante de autorização de fauna sinantrópica emitido pelo IAT não esteja mais vigente, apresentar um atualizado.
c) PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ABELHAS:
I) Emissão de Termo Circunstanciado feito pelo responsável que acompanhará os serviços in loco.
II) Caso o comprovante de autorização de fauna sinantrópica emitido pelo IAT não esteja mais vigente, apresentar um atualizado.
d) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA:
I) Emissão de Termo Circunstanciado feito pelo responsável que acompanhará os serviços in loco.
II) Comprovação de que os profissionais que realizaram o serviço possuem certificação NR 33 e 35.
III)
Apresentação da Fichas de Informação de laudo técnico detalhando os serviços prestados.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será em conformidade com as solicitações das secretarias municipais nas notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1. No que tange à dedetização o período de 01 ano com três aplicações, com a utilização de manejo integrado de pragas, conjugando diferentes modalidades de desinfestação (pulverização por spray inseticida líquido, uso de iscas e de gel inseticida).
7.2.2. As limpezas de caixa de água devem ocorrer a cada 6 (seis) meses.

7.2.3. O restante dos serviços, quando surgir a necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
11.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. PUBLICIDADE

12.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
12.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Contratada

LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.
Contratada

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:390F3672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023, conforme oficio Nº. 165/2023 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115CV PLACA BEZ3G40 ANO 2020/2021** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
TABELA I – Produtos e serviços

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25681	DEPOSITO (tanque AdBlue)	1,00	UN	8.068,29	8.068,29
2	16437	ELEMENTO FILTRO AR	1,00	UNI	101,04	101,04
3	661	FILTRO L I, COD.6447XF	1,00	UN	141,88	141,88
4	1142	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	157,63	157,63
5	9837	FILTRO DE OLEO MOTOR	1,00	UN	55,69	55,69
6	11032	JUNTA JUNTA DO BUJÃO 16X24 15	1,00	UN	6,91	6,91
7	25682	KIT LUBRIFICAÇAO	1,00	UN	35,77	35,77
8	25044	LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR EUROREPAR SINTETICO 0W30	6,00	L	64,45	386,70
9	24624	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SUBSTITUIR TAMQUE E BOMBA ARLA E PROGRAMAR	1,80	SV	320,00	576,00
10	22938	TRAPO ESTOPA DE PANO COSTURADO	6,00	UN	0,50	3,00
11	3723	TROCAR OLEO E FILTRO DE MOTOR TROCAR OLEO DO MOTOR E FILTROS	2,00	UN	320,00	640,00
TOTAL						10.172,91

O valor máximo para a contratação será de R$ **10.172,91 (Dez mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**
CONTRATADO: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ:37.737.796/0001-70, R ALZINO CARAZZAI,N 2279, PRIMAVERA, CEP: 85.050-450, GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor total de R$ 10.172,91 (Dez mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 03 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B0744D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 29.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em exercício, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas metálicas e serviço de instalação, reparos e soldagem em grades, portões, portas e esquadrias em geral para o Município de Bom Sucesso – PR.

FORNECEDOR: CICERO VIEIRA PEIXOTO - CNPJ: 43.212.127/0001-87
Valor Total do Fornecedor: R$ 362.118,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Grade de metalão 20 x 30 mm na parede 90 mm com quadro de tubo 30 x 30 mm na 1,2 mm e colonas de tubo 60 x 60 mm na 1,20 mm ou 80 x 80 mm na 1,2 mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no Maximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50 m de altura utilizar travessa no centro de 30 x 30 mm na 1,20 mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bicha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada	100	R$ 410,00	R$ 41.000,00
2	Grade de tubo 1 e ¼" na parede 90 mm com quadro de tubo 30 x 30 mm na 1,2 mm e colonas de tubo 60 x 60 mm na 1,20 mm ou 80 x 80 mm na 1,2 mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distancia entre ou tubos é de Maximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50 mm de altura utilizar travessa no centro de 30 x 30 na 1,20 mm, pintura e tinta 1ª linda esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	100	R$ 480,00	R$ 48.000,00
3	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 60 x 60 mm na 1,20 mm ou 80 x 80 mm na 1,2 mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distancia entre tubos é de no Maximo distancia entre ou tubos é de no Maximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50 m de altura utilizar travessa no centro de 30 x 30 mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada.	100	R$ 405,00	R$ 40.500,00
4	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43 mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	100	R$ 250,10	R$ 25.010,00
5	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantoneiras de 1" x 1/8 na base e quadro de cantoneiras 7/8 x 1/8" na parte interna utilizar ferro redondo maciço 3/8" 3/8" com distancia de 1,8 cm um do outro e travessas de reforço de ferro de ½" a cada 25 cm chumbadores de cantoneiras e pintura esmalte sintético 1ª linha.	30	R$ 1.836,50	R$ 55.095,00
6	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distancia entre vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato ' e ¼ x ¼" a cada 40 cm na transversal para que não corra acidentes com ciclistas ou motociclistas.	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
7	"Traves para FUTEBOL – Traves de 2,44m, roliças de 12" na chapa de 1,5 mm, Travessão 7,32m, roliças de 12" na chapa de 1,5 mm, barras de sustentação de rede, todas roliças de 6" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m, barras fundo: 03 barras verticais de 23,44m, barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epóxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	6	R$ 3.616,30	R$ 21.697,80
8	Traves para FUTEBOL SUIÇO – Traves de 2,20m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm, barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m, Barras fundo: 03 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epóxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	4	R$ 2.987,30	R$ 11.949,20
9	Traves para FUTEBOL MEU CAMPINHO – Traves de 2m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3,10m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epóxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	4	R$ 2.416,60	R$ 9.666,40
10	Solda para consertos de grades portões troca de molas e conserto de portas e esquadrias em geral, utilizando eletrodo 2,5 ou 3,25mm de modo que os serviços realizados com a máxima eficiência em ate 24 h 00 mim (vinte e quatro horas), a pintura de acabamento em até 120 h 00 mim após o recebimento de autorização de fornecimento.	350	R$ 112,00	R$ 39.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 362.118,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Bom Sucesso, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:5D48AD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	REDE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL DE ALGODÃO COM SUPORTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: REDE EM ALGODÃO E SUPORTE DE METAL. FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ". AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	10	GOLDEN	69,99	699,90
10	APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. POTÊNCIA SONORA: 90 DECIBÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UNID.	7	MAGUSSI	19,97	139,79

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 839,69 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:238B7D77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME – CNPJ: 10.755.880/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
21	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADA EM PVC CONSTRUÇÃO TERMOFUSION, CÂMARA AIRVILITY, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.	UNID.	20	PENALTY	199,90	3.998,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.998,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:230E2265

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 14.313.995/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	JOGO DE BOCHA ITALIANA IMPORTADA, MULTICOLORIDAS, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS EM MATÉRIA PRIMA TERMOENDURECÍVEIS MELAMINICAS. COM 115MM, PESO DE 1150KG – CAIXA COM 6 BOCHAS.	JG	2	PLASTILUC	1.244,00	2.488,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.488,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:197BEB7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME – CNPJ: 28.636.965/0001-94.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	TATAME E.V.A INFANTIL 1mX1mX4mm, COR AZUL.	UNID.	80	EVAMAX	36,00	2.880,00
57	TAPETE DE YOGA 0,61 X 1,73M.	UNID.	10	EVAMAX	46,00	460,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.340,00 (Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:901FB890

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP – CNPJ: 48.741.157/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR TRAZ TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CALIBRADOR EMBUTIDO E MANOPLA POSSUI LUGAR PARA GUARDAR O BICO. CONTÉM 1 BOMBA COM CALIBRADOR, 1 MANGUEIRA, 1 BICO. PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE BOLA.	UNID.	7	POKER	28,50	199,50
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES:PESO 410-450 G , CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, CAMARA 6D, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADA EM PU, TERMOTEC E SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM CÁPSULA SIS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS.	UNID.	10	NEDEL	98,99	989,90
32	UNIFORME ESPORTIVO PARA PASSEIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO.	UNID.	30	NEDEL	54,00	1.620,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.809,40 (Dois Mil e Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B53AE862

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1732023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1732023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME – CNPJ: 26.290.146/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	Unid.	1	DUNK	398,00	398,00
3	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15) COM CORDA TRANÇADA, DIO 6. DIMENSÕES: 05M X 2,20M	UNID.	2	DUNK	287,00	574,00
4	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	UNID.	3	DUNK	135,00	405,00
48	REDE + POSTE BADMINTON - ESTRUTURA COMPLETA, DIMENSÕES OFICIAIS	UNID.	3	DUNK	720,00	2.160,00

	6,10 M X 1,55 M - TECIDO 100% POLIESTER. ESTRUTURA 100% POLIPROPILENO.					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.537,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais (Dois Mil e Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C5BD2C70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: FITNERS COMÉRCIO DIGITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 39.790.770/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300-330, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PARA CAMPEONATOS ESTADUAIS DO PARANÁ.	UNID.	25	JOMA	111,33	2.783,25

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.783,25 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9770A5A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – Registro de Preços nº 26/2023 - Processo Licitatório 46/2023
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de kit de higiene bucal conforme Lei Municipal nº 356 de maio de 2005, conforme modelos em anexo,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **NAIZ & SILVA LTDA- ME,** com o CNPJ: **28.636.965/0001- 94**, conforme lote abaixo relacionado:

LOTE 01					
Item	**Descrição Especificação**	**Qtde.**	**Unid**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, o representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Oral-B. **MARCA: MEDFIO REF: 030009**	2.000	Unid.	2,95	5.900,00
2	Escova Dental Adulta Cerdas de Nylon, Macias 4 Fileiras de Tufos 34 de Cordas, cabo com 17 cm em Sacolas Plásticas. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Oral-B. **MARCA: MEDFIO REF: 030005**	100	Unid.	2,95	295,00
3	Fio Dental Extrafino em Poliamida Cera e Aroma com 100 metros Cada, Revestido em Saquinho Plastico. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Johnson e Johson, Oral B, Sanifill. **MARCA: MEDFIO REF: 030137**	1.000	Unid.	7,50	7.500,00
4	Creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade. Sugestão de Marcas Colgate, Sorriso, Close-ups, Oral B. **MARCA: CONDOR REF: INFANTIL 500PPM**	1.000	Unid.	5,01	5.010,00
5	Porta Escova de Dentes 22 cm x 10 cm para Kit dental. Em cores variadas. Que caibam todos os itens para compor o Kit: 2 escovas de dente - 1 creme dental 90 gramas - 1 fio dental. **MARCA: SANREMO REF: 820**	1.000	Unid.	5,37	5.370,00
Valor Total do LOTE R$ 24.075,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 24.075,00 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0AE9EFFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME – CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
8	MESA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE : 274 X 152,5 X 76 CM.	UNID.	2	KLOPF 1084	1.940,35	3.880,70
81	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNID.	10	VMP	14,90	149,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.029,70 (Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6431FA13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
14	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON, COM NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO, E NO MÍNIMO 10 DEGRAUS.	UNID.	7	365 SPORTS	60,00	420,00
22	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI, VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, CONFECCIONADA EMFIBRA DE VIDRO.	UNID.	2	MAGNUN	135,00	270,00
33	CAIXA TÉRMICA PARA TRANPORTE DE ÁGUA PARA ATLETAS QUE CONTÉM UM SISTEMA ULTRA TÉRMICO COM CORPO E TAMPA ISOLADOS QUE MANTÉM A REFRIGERAÇÃO POR MUITO MAIS TEMPO E POSSUI RODAS PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÃO: - RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTAR; - CONTÉM ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVAS PARA AJUDAR NO TRANSPORTE; - ALÇA TELESCÓPIA COM TRAVA E LATERAL POSSUI 2 GANCHOS DE SUPORTE PARA BOLSAS E SACOLAS; - CONTÉM COOL RISE PARA MELHOR RESFRIAMENTO; - DRENO COM TRAVA NA PARTE TRASEIRA PARA AJUDAR NO ESCOAMENTO DO GELO DERRETIDO; - CONTÉM ALÇA MOLDADAS NA LATERAL PARA AJUDAR NO TRANSPORTE; - NOVO PUTHERMECOOL.	UNID.	2	MOR	509,99	1.019,98
36	PETECAS PARA BADMINTON TUBO COM 06 UNIDADES, PESO DE CADA PETECA 5,2 GRAMAS DE VELOCIDADE MÉDIA 300MM.	UNID.	20	VOLLO	80,99	1.619,80
45	BICICLETÁRIO DE CHÃO PARA 05 BICLICLETAS, DISTANCIA ENTRE BASES DE 25CM.	UNID.	4	BS BIKES	347,99	1.391,96
52	ENCORDOAMENTO 010 DE VIOLÃO NYLON.	UNID.	5	GIAMMINI	22,49	112,45
55	STEP PARA ACADEMIA EXERCÍCIOS SLIM 52X28X10CM.	UNID.	8	MAS	118,00	944,00
59	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA ACADEMIA ORIGINAL THERA BAND - MB FIT.	UNID.	6	PRIME	15,00	90,00
68	BALÃO (BEXIGA) Nº7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS, COM VALIDADE DE 3 ANOS E APROVADO PELO INMETRO.	UNID.	50	IDEATEX	7,50	375,00
69	FIO ENCERADO 1MM - ROLO COM 100G, CORES DIVERSAS	UNID.	20	LINHASITA	26,09	521,80
70	ARCO DE ACRÍLICO COM 10CM DE DIÂMETRO	UNID.	50	LADEIRA	41,99	2.099,50
71	AGULHAS DE BORDAR 52MM, SEM PONTA	UNID.	20	LADEIRA	10,49	209,80
72	NOVELO DE LÃ 100G, CORES DIVERSAS	UNID.	50	PINGUIN	10,93	546,50
73	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD, COR PRETA, PONTA DUPLA DE 2MM/TRAÇO DE 1MM, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID.	2	JOCAR	102,43	204,86
74	ROLO DE TECIDO PARA VAGONITE, COM FITA, CORTE DE 50X140CM.	UNID.	2	ESTILOTEX	100,73	201,46
75	LINHA MEADA PARA BORDAR, UNIDADE COM 8 METROS, CORES VARIADAS.	UNID.	50	CORRENTE	4,03	201,50
76	TINTA PVA BRANCA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 100 ML.	UNID.	20	ACRILEX	11,24	224,80
78	TELA PARA PINTURA 30CM X 40CM, ESPESSURA 4CM, ESTRUTURA EM MADEIRA, TECIDO EM ALGODÃO, APROPRIADO PARA PINTURA. TELA: PAINEL, GRAMPEADA NAS COSTAS.	UNID.	30	SOUZA	17,23	516,90
79	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM 20 ML, CORES DIVERSAS.	UNID.	150	ACRILEX	11,99	1.798,50
82	CAVALETE DE PINTURA EM MESA – TAMANHO 50X40CM - PARA APOIAR TELAS DE ALTURA ATÉ 45CM. COM TRIPÉ ARTICULADO, FECHA E ABRE COM TRAVA E INCLINAÇÃO PADRÃO. MATERIAL MDF COR NATURAL.	UNID.	25	SOUZA	125,54	3.138,50
83	CAIXA DE SOM ATIVA COM BATERIA, ACOMPANHANDO MICROFONE SEM FIO E CONTROLE REMOTO, AUTO-FALANTE 15 POLEGADAS, EQUALIZADOR GRAVE E AGUDO, CONEXÃO BLUETOOTH, BATERIA INTEGRADA, MP3 PLAYER COM VISOR LCD, ENTRADA USB E CARTÃO SD.	UNID.	2	MULTILASER	1.911,66	3.823,32

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.730,63 (Dezenove Mil e Setecentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3F863D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME – CNPJ: 25.371.647/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FIO5 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	UNID.	2	ANCORA	240,00	480,00
6	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (SEDA) SUPORTANDO ATÉ 15 BOLAS, FIO 4 MM MEDINDO 1,20 X 0,70 mts.	UNID.	4	ANCORA	25,00	100,00
7	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCÍCIOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 100 cm x 050 x 5 cm. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.	UNID.	50	SCALIBU	45,00	2.250,00
12	PAR DE RAQUETES DE TÊNIS DE MESA PADRÃO CONTENDO MATERIAL EM EVA DOS DOIS LADOS E CABO DE ALTA QUALIDADE.	PAR	20	KUANG	37,00	740,00
13	CONE FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EM PLÁSTICO ALTURA 24CM, DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM COR LARANJA.	UNID.	25	SCALIBU	12,00	300,00
17	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.	UNID.	10	PENALTY	112,00	1.120,00
20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 250-280G, CIRCUFERÊNCIA: 49-52CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS.	Unid.	25	PENALTY	115,00	2.875,00
24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 OU 10 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADA EM BORRACHA. DIMENSÕES: 48-50 CM. PESO: 180 - 200G. NÃO CONTENDO CÂMARA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (CÁPSULA SIS).	UNID.	10	PENALTY	28,00	280,00
25	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL PRÓ, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (ABS). BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO CONTENDO DUAS OU MAIS ESTRELAS. DIÂMETRO 40MM.	UNID.	30	VOLLO	2,90	87,00
28	PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES. POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.	UNID.	40	VIERGE	8,50	340,00
29	AGASALHO ESPORTIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR JAQUETA EM TACTEL SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADE CONTENDO TRÊS CORES SUBLIMADAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO, LISTRAS NA LATERAL DA JAQUETA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, JAQUETA COM PUNHOS EM ELÁSTICO COM BOLSOS LATERAIS TECIDO MASH 100% POLIESTER. CALÇA COM TRÊS LISTRAS LATERAIS, COM BOLSOS NA MALHA TACTEL COM FORRO E BRASÃO DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.	JG	25	PLACAR	130,00	3.250,00
30	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	JG	2	AE UNIFORMES	1.120,00	2.240,00
31	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO INFANTIL, COMPOSTO POR 66 PEÇAS, SENDO 22 CALÇÕES, 22 CAMISETAS E 22 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NÚMERADAS DE 1 A 22, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIESTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M E G) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DECRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO, MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO ((BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO).	JG	1	AE UNIFORMES	1.700,00	1.700,00
35	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 662MM, COM ENCORDOADO, EQUILIBRIO 300MM.	UNID.	20	VOLLO	42,00	840,00
39	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES, REVESTIDA COM POLIÉSTER, 2 BOLSOS NA LATERAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ALÇAS DE COSTAS REGULAVEL, ALÇA DE MÃO REFORÇADA, FECHAMENTO COM ZIPER EM NYLON, 75 LITROS.	UNID.	2	WINNER	89,00	178,00
41	KIT 4 TROFÉUS COM 88 CM, 78 CM, 73 CM, 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UNID.	4	VITORIA	1.253,60	5.014,40
42	KIT 4 TROFÉUS COM 88 CM, 78 CM, 73 CM, 73CM DE ALTURA, TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTE A BASE UMA PLACA DE ACRILICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE	UNID.	4	TROFEUS CATANEO	545,00	2.180,00

	COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADA.					
43	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UNID.	120	VITORIA	5,39	646,80
44	MEDALHAS CORPORATIVAS PERSONALIZADAS PRODUZIDA EM ZAMAC COM A MEDIDA 6X6,5 CM COM FITA DE CORES DIVERSAS, COM AS INSCRIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES.	UNID.	120	TROFEUS SUL	6,48	777,60
56	RODA EXERCÍCIOS ABDOMINAL FUNCIONAL ROLO FITNESS TREINO.	UNID.	2	PRIME BIKE	35,00	70,00
58	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP TRAMPOLIM PROFISSIONAL MDI MDITP11 ATÉ 120KG.	UNID.	7	SCS	280,00	1.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.428,80 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8571321F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
Processo Licitatório Nº 29/2023 **– HOMOLOGADO EM: 02/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/08/2023 à 02/08/2024).

DETENTORA: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME – CNPJ: 26.176.661/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
23	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADA EM BORRACHA. DIMENSÕES: 65 - 67 CM. PESO: 350 - 370G. NÃO CONTENDO CÂMARA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (CÁPSULA SIS).	UNID.	10	LCM	29,00	290,00
46	PRANCHETA TÁTICA MAGNETICA PARA FUTSAL.	UNID.	2	KIELF	129,00	258,00
47	PRANCHETA TÁTICA MAGNETICA PARA VOLEIBOL	UNID.	2	KIELF	129,00	258,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão do Esporte; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1658; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1572.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F11B0FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 33.011.597/0001-29, sediada naRUA ESTÁCIO FERREIRA, 11, BAIRRO NOSSA SENHORA DO O, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 029.260-50, neste ato representada pelo **Sr CARLOS CESAR DE MORAES,** portador do **CI/RG Nº. 18965989 SSP/SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 165.939.308-65** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de equipamento eletrônicos para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.959,96 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24590	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED	UN	4	R$ 3.239,99	12.959,96	HP HP LaserJet Pro M428fdw

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:32836B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 21.972.444/0001-69, sediada na RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER, 55, GALPÃO, CENTRO, na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.680-000, neste ato representada pelo **Sr RAPHAEL DEUCHER PIRES,** portador do **CI/RG Nº.4271565 SESP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.818.519-83** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de equipamento eletrônicos para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 34.016,00 (trinta e quatro mil e dezesseis reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24589	COMPUTADOR DESKTOP	UN	16	R$ 2.126,00	34.016,00	RDINFO RN05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0FEA82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2023 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J P BELEZE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 54.054.937/0001-79, sediada naRUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-150, neste ato representada pelo **Sr JEAN PIERRE BELEZE,** portador do **CI/RG Nº. 13.138.218 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 046.595.968-77** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 64.309,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais)**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16285	RECAPE DE PNEU 7.50-16 LISO	UN	24	R$ 248,50	5.964,00	UNIQUE UNIQUE
2	16286	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50-16 LISO	UN	10	R$ 86,68	866,80	UNIQUE UNIQUE
3	16287	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 7.50-16 LISO	UN	24	R$ 25,80	619,20	UNIQUE UNIQUE

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16288	RECAPE PNEU 7.50-16 (BORRACHUDO)	UN	36	R$ 259,10	9.327,60	UNIQUE UNIQUE
2	16289	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50-16 (BORRACHUDO)	UN	20	R$ 86,52	1.730,40	UNIQUE UNIQUE
3	16290	CONSERTO TIPO TIP TOP 7.50-16 (BORRACHUDO)	UN	60	R$ 25,70	1.542,00	UNIQUE UNIQUE

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16309	RECAPE PNEU 215/75-17,5 (MISTO)	UN	32	R$ 271,60	8.691,20	UNIQUE UNIQUE
2	16310	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75-17,5 (MISTO)	UN	10	R$ 111,88	1.118,80	UNIQUE UNIQUE
3	16311	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 215/75-17,5 (MISTO)	UN	20	R$ 22,50	450,00	UNIQUE UNIQUE

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16318	RECAPE PNEU 295/80-22,5 (LISO)	UN	40	R$ 303,40	12.136,00	UNIQUE UNIQUE
2	16319	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80-22,5 (LISO)	UN	20	R$ 108,95	2.179,00	UNIQUE UNIQUE
3	16320	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 295/80-22,5 (LISO)	UN	40	R$ 17,10	684,00	UNIQUE UNIQUE

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16321	RECAPE PNEU 295/80-22,5 (BORRACHUDO)	UN	40	R$ 386,30	15.452,00	UNIQUE UNIQUE
2	16322	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80-22,5 (BORRACHUDO)	UN	20	R$ 132,20	2.644,00	UNIQUE UNIQUE
3	16323	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 295/80-22,5 (BORRACHUDO)	UN	40	R$ 22,60	904,00	UNIQUE UNIQUE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8E3E7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 024/2023 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.895.855/0001-89, sediada naALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 483, BAIRRO NHAPINDAZAL, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-532, neste ato representada pelo **Sr EVANDRO REBESCO,** portador do **CI/RG Nº. 6.720.406-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 004.955.059-43** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**
LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16294	RECAPE PNEU 12.4-24 TM	UN	12	R$ 890,00	10.680,00	Rubbernew TM95
2	16295	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4-24 TM	UN	12	R$ 50,00	600,00	Rubbernew Rubbernew
3	16296	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 12.4-24 TM	UN	12	R$ 20,00	240,00	Rubbernew Rubbernew

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16300	RECAPE PNEU 12.5/80-18	UN	12	R$ 815,00	9.780,00	Rubbernew G2L2
2	16301	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	UN	12	R$ 50,00	600,00	Rubbernew Rubbernew
3	16302	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 12.5/80-18	UN	16	R$ 20,00	320,00	Rubbernew Rubbernew

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16306	RECAPE PNEU 17.5-25 L2	UN	32	R$ 1.490,00	47.680,00	Rubbernew G2L2
2	16307	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25 L2	UN	12	R$ 100,00	1.200,00	Rubbernew Rubbernew
3	16308	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 17.5-25 L2	UN	40	R$ 25,00	1.000,00	Rubbernew Rubbernew

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B9411144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 025/2023 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 36.445.798/0001-22, sediada naRUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, BARRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.055-040, neste ato representada pela **Srª FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI,** portadora do **CI/RG Nº. 7.336.603-8 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 006.103.249-26** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais)**
LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16291	RECAPE PNEU 9-17,5	UN	120	R$ 320,00	38.400,00	BOREX CB
2	16292	VULCANIZAÇÃO PNEU 9-17,5	UN	50	R$ 10,00	500,00	BOREX SERVIÇO
3	16293	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 9-17,5	UN	120	R$ 10,00	1.200,00	BOREX VULCA

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16312	RECAPE PNEU 275/80-22,5 (MISTO)	UN	32	R$ 400,00	12.800,00	BOREX MZY
2	16313	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80-22,5 (MISTO)	UN	12	R$ 10,00	120,00	BOREX SERVIÇO
3	16314	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 275/80-22,5 (MISTO)	UN	32	R$ 10,00	320,00	BOREX VULCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7D4DF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 022/2023 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03.050.725/0001-82, sediada naRUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745, BAIRRO EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTÔNIO TURATTI, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, neste ato representada pelo **Sr CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR,** portador do **CI/RG Nº. 32.504.524-0 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 345.092.648-95** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 78.904,12 (setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e doze centavos)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26779	RECAPE PNEU 1000-20 (COMUM, LISO)	SVÇ	96	R$ 339,32	32.574,72	BORR. RUBBER
2	26778	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000-20 (COMUM, LISO)	SVÇ	20	R$ 134,93	2.698,60	BORR. RUBBER
3	26780	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 1000-20 (COMUM, LISO)	SVÇ	48	R$ 24,53	1.177,44	BORR. RUBBER

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11512	RECAPE PNEU 1000x20 COMUM BORRACHUDO	SVÇ	96	R$ 398,31	38.237,76	BORR. RUBBER
2	16283	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 - 20 COMUM BORRACHUDO	UN	20	R$ 146,82	2.936,40	BORR. RUBBER
3	16284	CONSERTO TIPO TIP TOP PNEU 1000 - 20 COMUM BORRACHUDO	UN	48	R$ 26,65	1.279,20	BORR. RUBBER

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B74D2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 31.030.858/0001-22, sediada naRUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SALA 04, IMIGRANTES, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.930-000, neste ato representada pela **Srª LARA MARCON DANDOLINI,** portadora do **CI/RG Nº. 5707472SSP/SC**e inscrito no **CPF/MF Nº. 067.988.099-28** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.165,04 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**
LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13806	BARRAS PARALELAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE	UN	1	R$ 3.165,04	3.165,04	CARCI 3M INOX

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C0C6A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.418.039/0001-73, sediada naRUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-540, neste ato representada pelo **Sr MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS,** portador do **CI/RG Nº. 9.799.900-7 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 054.732.249-62** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**
LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24782	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	UN	1	R$ 4.990,00	4.990,00	Evolution FT 8000

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F9EEE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 24.384.602/0001-58, sediada na RUA URUGUAIANA, 51, BAIRRO NOV HORIZONTE, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.507-500, neste ato representada pelo **Sr FERNANDO LUIZ MARCON,** portador do **CI/RG Nº. 9228625-8 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 052.653.599-74** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.106,53 (três mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13817	ANDADOR ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	UN	2	R$ 164,70	329,40	LUMEX

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24759	ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG	UN	1	R$ 22,03	22,03	ARKTUS

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24762	ANILHA EMBORRACHADA DE 5KG	UN	1	R$ 87,57	87,57	ARKTUS

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24764	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL	UN	1	R$ 351,00	351,00	NEVONI

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1152	BANDAGEM ELÁSTICA	UN	2	R$ 20,25	40,50	CE

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24765	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS	UN	1	R$ 111,00	111,00	METALIC MEDICAL

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24766	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE	UN	1	R$ 135,00	135,00	KALLANGO

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24768	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO	UN	1	R$ 52,36	52,36	ACTE

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13839	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	UN	5	R$ 20,18	100,90	TOP BAND

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13838	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA- UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	UN	5	R$ 13,00	65,00	TOP BAND

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24770	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO	UN	1	R$ 202,27	202,27	KALLANGO

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24771	HAND GRIP COM ESPUMA	UN	1	R$ 41,58	41,58	LIVE UP

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24773	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE	UN	1	R$ 44,32	44,32	ACTE

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24774	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE)	UN	2	R$ 281,76	563,52	NCS

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24776	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO, FORTE 5 CM	UN	1	R$ 81,60	81,60	LIVE UP

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24781	MASSAGEADOR FACIAL	UN	1	R$ 100,00	100,00	PROSPECTA

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24784	TÁBUA DE AVDS PARA TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	UN	1	R$ 778,48	778,48	LONGEVITECH

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 02 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 03 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:77F8B935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto nº 089 de 03 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, na Ação Cível Originária nº 2897 e tese fixada para o Tema 1130 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:
Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cafelândia e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre quaisquer formas de pagamentos realizados a partir do dia 10 de agosto de 2023, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste decreto.

§ 3º. As retenções dos pagamento efetuados à pessoa física seguirão a tabela progressiva do Imposto de Renda vigente.

Art. 2º. Não estão sujeitos a retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos alencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único: A condição de imunidade e isenção, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo no Anexo II, III ou IV, conforme o enquadramento, e no caso do inciso XI, das empresas optantes pelo Simples Nacional, poderá ser feito a critério da contratante por meio de consulta ao Portal do Simples Nacional, conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Orgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único: Os Orgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir de vigência do presente Decreto, emitir os documento fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º. Os orgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão notificar seus contratados que apresentarem documentos fiscais que não atendam o disposto neste decreto, para realização da sua correta emissão.

§ 2º. Os documentos fiscais que forem pagos a partir do dia 10 de agosto de 2023 e não apresentarem o destaque dos valores a reter do Imposto de Renda, sofrerão retenção automática com base no Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Não será efetuada a retenção na aquisição de bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário, quando inviável a realização de outra forma, até que sejam providenciadas as adequações necessárias e os referidos documentos possam ser emitidos pelas empresas fornecedoras já com destaque da retenção e o valor líquido a ser pago.

Art. 5º. As Retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 6º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
ANEXO I - Tabela de Retenção de Imposto de Renda (IR);
ANEXO II - (Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do § 1º do art. 2º do presente decreto);
ANEXO III - (Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do § 1º do art. 2º do presente decreto);
ANEXO IV - (Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do § 1º do art. 2º do presente decreto)

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS DE SERVIÇOS	IR (%)
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; ● Mercadorias e bens em geral. ● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,20
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. ● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 ● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. ● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

Fonte: IN RFB nº 1.234 de 12 de janeiro de 2012.
Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200

ANEXO II

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 1º DO ART. 2º DO PRESENTE DECRETO)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 1º DO ART. 2º DO PRESENTE DECRETO)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 1º DO ART. 2º DO PRESENTE DECRETO)

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:90126988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 033/2023

TERMO DE DISPENSA N° 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisições de linóleo para atendimento da lei nº 1.885/2022, referente ao Termo De Apoio Financeiro Ao Projeto Arte E Movimento - Copacol, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
1	LINÓLEO DUPLA FACE PRETO LARGURA 1 MTS, ESPESSURA 1,4MM À 1,8MM TEXTURA – LISO, EMBALAGEM - ROLOS DURABILIDADE - DE 08 À 10 ANOS DETALHES: PRODUTO EXCLUSIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E URABILIDADE, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTIOXIDANTE TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, ANTI REFLETANTE E	M	100	R$ 125,99	R$ 12.599,00

	ANTI DERRAPANTE COM COEFICIENTE DE ATRITO ESTÁTICO MÉDIO: 0,196 E COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO MÉDIO: 0,492. INDICADO PARA TODOS OS GENEROS DE DANÇA.				
TOTAL GERAL					**R$ 12.599,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 12.599,00 (Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5070- Manutenção Das Atividades Culturais

Cafelândia/PR, 03 de agosto de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A8A1AE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32	184.832,80	CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 051, 057, 062, 063, 069, 075, 076, 080, 081, 083, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098,
33.026..034 DIEGO SAGGIN CNPJ 33.026.034/0001-04	75.187,10	SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 007, 017, 018, 025, 027, 031, 035, 038, 042, 046, 052, 064, 071, 072, 074, 077, 078, 079, 086, 089, 101, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 121, 129, 130, 137, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 152, 153
BASTOS LICITACOES LTDA CNPJ 49.400.601/0001-80	4.253,55	QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 054, 070, 102, 118, 119, 120, 124, 136
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.906.038/0001-60	1.474,10	UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 061, 066, 085, 122, 123
ROBERTO MISTURA ME CNPJ 10.292.359/0001-33	21.597,00	VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037, 050, 053, 056, 059, 065, 067, 068, 082, 084, 099, 134, 135, 140
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 CNPJ 45.740.175/0001-73	5.424,50	CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ 30.195.733/0001-90	10.525,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	048, 049, 087, 088
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 37.730.284/0001-81	1.665,20	UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055, 058, 060
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.813/0001-48	2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	073

O valor total da licitação R$ 307.359,25 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cafelândia/PR, 02 de agosto de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1EE5C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

ATA Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2023

Aos vinte dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, (20/07/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 111/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32	184.832,80	CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 051, 057, 062, 063, 069, 075, 076, 080, 081, 083, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098,
33.026..034 DIEGO SAGGIN CNPJ 33.026.034/0001-04	75.187,10	SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 007, 017, 018, 025, 027, 031, 035, 038, 042, 046, 052, 064, 071, 072, 074, 077, 078, 079, 086, 089, 101, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 121, 129, 130, 137, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 152, 153
BASTOS LICITACOES LTDA CNPJ 49.400.601/0001-80	4.253,55	QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 054, 070, 102, 118, 119, 120, 124, 136
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.906.038/0001-60	1.474,10	UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 061, 066, 085, 122, 123
ROBERTO MISTURA ME CNPJ 10.292.359/0001-33	21.597,00	VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037, 050, 053, 056, 059, 065, 067, 068, 082, 084, 099, 134, 135, 140
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 CNPJ 45.740.175/0001-73	5.424,50	CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ 30.195.733/0001-90	10.525,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	048, 049, 087, 088
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 37.730.284/0001-81	1.665,20	UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055, 058, 060
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.813/0001-48	2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	073

O valor total da licitação R$ 307.359,25 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 02/08/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBECA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 085/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 111/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 058/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32	184.832,80	CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 051, 057, 062, 063, 069, 075, 076, 080, 081, 083, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098,
33.026..034 DIEGO SAGGIN CNPJ 33.026.034/0001-04	75.187,10	SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 007, 017, 018, 025, 027, 031, 035, 038, 042, 046, 052, 064, 071, 072, 074, 077, 078, 079, 086, 089, 101, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 121, 129, 130, 137, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 152, 153
BASTOS LICITACOES LTDA CNPJ 49.400.601/0001-80	4.253,55	QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 054, 070, 102, 118, 119, 120, 124, 136

		CENTAVOS		
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.906.038/0001-60	1.474,10	UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 061, 066, 085, 122, 123
ROBERTO MISTURA ME CNPJ 10.292.359/0001-33	21.597,00	VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037, 050, 053, 056, 059, 065, 067, 068, 082, 084, 099, 134, 135, 140
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 CNPJ 45.740.175/0001-73	5.424,50	CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ 30.195.733/0001-90	10.525,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	048, 049, 087, 088
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 37.730.284/0001-81	1.665,20	UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055, 058, 060
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.813/0001-48	2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	073

o valor total da licitação R$ 307.359,25 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de agosto de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:178F1ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.035, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no pagamento efetuado por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul aos fornecedores em decorrência da prestação de Serviços e Fornecimento de Bens, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o que determina a legislação, a Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e o atual posicionamento jurídico nacional, ao que concerne a retenção e o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no pagamento efetuado por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul, em decorrência da prestação de Serviços e Fornecimento de Bens pelos fornecedores, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Administração. Finanças e Planejamento;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer titulo, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 14 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, a qual disciplina a responsabilidade fiscal da Admistração Pública;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando que o presente ato normativo dispõe apenas e tão somente sobre nova forma procedimental de cobrança, e não sobre a instituição de novo tributo;

DECRETA:

Art. 1º Deverão os órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, Fundações e a Câmara Municipal, proceder à retenção do imposto de renda (IR) de qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º A retenção deverá ocorrer no momento em que se efetivarem/consumarem o pagamento a pessoa física ou jurídica, em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I – Órgaos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – Autarquias Municipais;
III – Fundações Municipais;
IV – Câmara Municipal.

§ 1º As retenções serão realizadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda, deverá conter a informação de forma destacada, inclusive com a informação dos percentuais estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Para os pagamentos decorrentes de operações de créditos internacionais e empréstimos contraídos no exterior, deverão ser observadas as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.455, de 6 de março de 2014 (artigo 9º e demais correlatos), Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (artigo 35 e demais correlatos) e no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (artigo 760 e demais correlatos) e alterações posteriores.

§4º Não estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º A obrigação de retenção do imposto de renda alcançará todos os contratos vigentes e relações de compras e pagamentos consumados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º A partir da vigência do presente decreto, as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança, deverão ser emitidas pelos prestadores de serviço e fornecedores de bens, em atenção às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.035, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

Natureza	Alíquota
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou gás natural, querosene de aviação (QAV, e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes,	
Biodiesel.	
Alimentação;	1,20%
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Transporte de cargas;	
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos de que tratam as alíneas “c” e “k” do inciso I do art. 5°, da Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 11 de janeiro de 2012.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive tarifa de embarque;	2,40%
Serviços bancários;	
Seguro saúde.	
Abastecimento de água;	4,80%
Telefone;	
Correios e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:968D7C63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2023, divulga a **classificação provisória** da comprovação de títulos dos cargos temporários de: Médico Clínico Geral (20 Horas), Médico Clínico Geral (40 Horas), Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Para os candidatos que **apresentaram** títulos e não pontuaram ou não atingiram a pontuação esperada, poderá o interessado ingressar com interposição de recurso, nos dias **07 e 08 de agosto de 2023**, conforme o contido no item 10, do Edital nº. 001/2023, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.
PRAZO PARA RECURSO DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGOS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS), MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	GRACIANE PENÃ MOGOLLÓN	37	60,00
2	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	57	45,00
3	SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	6	45,00
4	JUAREZ BERGER JUNIOR	51	40,00
5	PEDRO SFERELLI	70	40,00
6	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	5	35,00
7	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	83	30,00
8	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	98	20,00
9	GEORGIA DRABIK JEZIOROWSKI	68	20,00
10	ISABELA CRISTINA MANGGER	84	20,00
11	RAMON MARQUES NARDONI SELA	24	20,00
12	RAQUEL SATOMI SANO	103	20,00
13	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	44	15,00
14	WILIAM CORADIN CORDEIRO	100	10,00
15	JAQUELINE SUREK	33	5,00
16	LUIZA HELENA CHEMIN	29	5,00
17	NATHÁLIA SYRTH SABER	62	5,00
18	BEATRIZ GALLO TEIXEIRA	26	0,00
19	BIANCA MAINARDES KURY	104	0,00
20	ERICO VINICIUS MOTTA	69	0,00
21	FLAVIA OYADOMARI MISZCZUK	74	0,00
-	AMANDA FERREIRA REGO	17	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA WAKIMOTO FUKUYAMA	97	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ YUKI MARUYAMA	40	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ ZAIA BERTOLDI	116	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS AUGUSTO ROCHITTI	50	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA ALVIM PEREIRA	20	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA DE LIMA BOLZON	107	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA HOLLES TAVARES	115	DESCLASSIFICADO
-	CLARA VICTORIA PLANINSCHECK	64	DESCLASSIFICADO
-	DANIELA BOCCASANTA	65	DESCLASSIFICADO
-	EDERSON ACUNHA MORALES	86	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	112	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	22	DESCLASSIFICADO
-	GIOVANNA VOIGT PISCONTI MACHADO	120	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIELLY QUEMELO TURQUINO	113	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO SAROT PEREIRA DA CUNHA	63	DESCLASSIFICADO
-	ISAAC WEIBER HENRIQUE	118	DESCLASSIFICADO
-	KALENA KOSTIUK	39	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	59	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA FINCO MACHADO	76	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	94	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS GERMANO DOPHEIDE	89	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LUIZA LAGO DALL AGNOL	13	DESCLASSIFICADO
-	MARIA VITORIA FRANCO PATTO	35	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA DE ABREU BOMBASSARO	30	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	110	DESCLASSIFICADO
-	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	28	DESCLASSIFICADO
-	MELISSA ROCHA LOPES	45	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA ANGELI WEILER	14	DESCLASSIFICADO
-	RENAN RIBEIRO POLACHINI	32	DESCLASSIFICADO
-	THAIS MAYUMI KOMATSU FUKUCHI	8	DESCLASSIFICADO
-	VICTÓRIA AUGUSTA DE ANDRADE CHAVES	7	DESCLASSIFICADO
CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	19	60,00
2	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	105	60,00
3	GUILHERME PRESSI DA SILVA	41	50,00
4	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	60	50,00
5	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	72	50,00
6	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	55	45,00
7	MARINA ALVARES DE SIQUEIRA	78	45,00
8	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	4	35,00
9	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	10	30,00
10	ALISSON CL CZECH	9	20,00
11	ANA PAULA MATOS ALMEIDA	1	20,00
12	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	95	20,00
13	HENE MUNIR BARK	49	20,00
14	ISABELA CRISTINA MANGGER	85	20,00
15	KAREN CRISTINA MACHADO	75	20,00
16	MAIRA GARETI BLASQUES	92	20,00
17	MARCELO ARAUJO WILINSKI	67	20,00
18	PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI	73	20,00
19	RAQUEL SATOMI SANO	101	20,00
20	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	54	20,00
21	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	58	20,00
22	KAUANE VERONICA DOS SANTOS MATIAS	61	15,00
23	JEAN LUCAS PINTO RODRIGUES	43	15,00
24	WILIAM CORADIN CORDEIRO	99	10,00
25	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	81	5,00
26	BIANCA MAINARDES KURY	106	0,00
27	ISABELLA GARCIA KOEHLER	23	0,00

-	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	91	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ PEREIRA LOPES	79	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ ZAIA BERTOLDI	117	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	3	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO RAITZ NOVAIS	53	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA DE LIMA BOLZON	108	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE IWASAKI CAVALLI	42	DESCLASSIFICADO
-	CASSIANA CAROLINA COELHO	11	DESCLASSIFICADO
-	CLARA VICTORIA PLANINSCHECK	56	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA ANDRADE	15	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO MANUEL OREJUELA VERTIZ	18	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	12	DESCLASSIFICADO
-	JACQUELINE ESSER DOS SANTOS	111	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SUREK	34	DESCLASSIFICADO
-	JOICE BORGES	82	DESCLASSIFICADO
-	JOÃO VITOR DE SOUSA	36	DESCLASSIFICADO
-	KAMILY SARA TURT	46	DESCLASSIFICADO
-	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	25	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA FINCO MACHADO	96	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	2	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ FELIPE KAVALES	16	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	114	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS GERMANO DOPHEIDE	88	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	109	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS LOBATO ZAGO	66	DESCLASSIFICADO
-	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	27	DESCLASSIFICADO
-	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	21	DESCLASSIFICADO
-	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	87	DESCLASSIFICADO
-	TAINÁ CRISTINE CARLOTO	71	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE AMORIM COELHO	38	DESCLASSIFICADO
-	THÁBATA THALITA DE SOUSA SILVEIRA	102	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	52	DESCLASSIFICADO
CARGO - MÉDICO GINECOLOGISTA (16 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	ANTONIO PAULO MALLMANN	93	60,00
2	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	47	10,00
3	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO	121	0,00
CARGO - MÉDICO PEDIATRA (08 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	MAURO DE SÁ MERLIN	31	60,00
2	ELIZANDRA GONÇLAVES DUREX	48	50,00
3	CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	90	30,00
4	MARIA LÚCIA VALENTE RABELO	119	0,00
CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA (16 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**Nº. INSC.**	**NOTA**
1	YUKI REZENDE SHIBATA	80	50,00
2	ADRIANE GONCALVES MENEZES CHOINSKI	77	0,00

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA PRETO/ÍNDIGENA

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1	KAUANE VERONICA DOS SANTOS MATIAS	61	15,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2023.

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F80E9F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2023

Republicado por conter incorreções

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.997.000,00(Um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais)no OrçamentoGeral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.997.000,00(Um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Assistência Social			
2.013 – Credenciamento e Acolhimento – Criança e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	16.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Assistência Social			
2.018 - Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	0000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	95.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Assistência Social			
2.076 – Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	2.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Assistência Social			
2.054 – Credenciamento e Acolhimento – Adultos 18-59 Anos			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	280.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
2.025 – IGD Programa Auxílio Brasil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	2.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0797	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0797	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0797	15.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	310.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	233.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
2.083 – Subvenções Sociais aos Idosos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	90.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.051– Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.997.000,00(Um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais), nas fontes: 0000; 0782; 0797.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:75849039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE CMDM - GESTÃO 2023-2025

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada Assembléia de Posse da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro. O encontro aconteceu no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Estiveram presentes as representantes governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade, **Nikely** Freitas Carachenski, **Mariana** da Cruz Zelinski, **Sonia** Mara Gonçalves Kudlaviek, **Silvana** Cordeiro Camargo Barbosa, **Patrícia** Virgínia Napoleão Crescencio, **Mirian** Ivaz de Souza, **Ineis** Inacio de Brito e **Cristiane** Sampaio; as representantes da sociedade civil: **Ana** Regina Ferreira, Filisbina de **Fátima** Rodrigues, **Ariana** Pereira Lechuk, **Rosangela** Ramos Soares, **Ester** Alvares Paloma, **Sabrina** Francielli França de Souza, **Marilza** Laureano Santiago Gogola, **Sueli** Manfron Boza e **Diva** Borges Telles; na condição de convidados: o Servidor Municipal **Diego** Carazzai Tavares; **Maria Vitória** Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social; a Vereadora Municipal, Maria **Cristina Balestra** da Silva Santos; o Assessor Parlamentar, **Marcelo** Maynard; o Cerimonialista **José Vilson** Costa Chagas; **Joziany** Silva Fernandes, presidente do CMDM na Gestão 2021-2023 e demais convidados; a Secretária Executiva do CMDM, **Camila** Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Any** Kamilla dos Santos.	Assembleia de Posse – CMDM Gestão 2023-2025 26/07/2023
O Cerimonialista José Vilson abriu a sessão agradecendo a presença de todos e todas. Foram convidados para compor a mesa de autoridades a Presidente da Gestão 2021-2023, Joziany Silva Fernandes, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social e a Vereadora Municipal, Cristina Balestra. Passou-se a palavra à Presidente do CMDM, que fez seu pronunciamento, agradecendo pelos avanços alcançados na última gestão, desejando boas-vindas às novas Conselheiras, enaltecendo o trabalho realizado pela Secretaria Executiva do Conselho, bem como, ressaltou a importância da sororidade e da construção de uma rede de apoio feminino. Na continuidade, a Vereadora Municipal, Cristina Balestra, parabenizou a gestão que se inicia, salientando sobre a importância de mulheres politicamente ativas, incentivando a transformação da Política da Mulher no Município. A seguir, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória, parabenizou o Conselho pelas conquistas realizadas na gestão que se findou dando um panorama sobre a mulher na sociedade brasileira, observando que dos Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social o CMDM foi o último instituído, sendo importante dar continuidade no trabalho que está em construção. Por fim, desejou boas vindas às novas Conselheiras e complementou que a Secretaria Municipal de Assistência Social está de portas abertas para seguir trabalhando em parceria.	Abertura da Assembleia
Na sequência, passou-se para o momento de posse das novas representantes do CMDM de Campo Magro, eleitas em Assembleia Geral da Sociedade Civil e indicadas pelo Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e com o Regimento Interno do Conselho, que atuarão na gestão que vai do dia 26 de julho de 2023 até o dia 25 de julho de 2025. Salientou-se que as conselheiras ausentes serão empossadas extemporaneamente. Na ocasião foram convocadas as representantes governamentais, que realizaram breve apresentação pessoal e assinaram o termo de posse, conforme segue: na condição de titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Deisi Malinoski Andrade e como suplente, Nikely Freitas Caracheski; na condição de suplente da Procuradoria Geral do Município, Mariana da Cruz Zelinski; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como titular Sonia Mara Gonçalves Kudlaviek e como suplente, Silvana Cordeiro Camargo Barbosa; na condição de titular da Secretaria Municipal de Saúde, Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio e como suplente, Mirian Ivaz de Souza; da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Trabalho, como titular Ineis Inacio de Brito e como suplente, Cristiane Sampaio. Logo após, as conselheiras não governamentais se apresentaram e foram empossadas a seguir: representando a Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV, na condição de titular Ana Regina Ferreira e a representante da comunidade, Filisbina de Fatima Rodrigues, como suplente; representando a Classe de Trabalhadoras, na condição de titular Ariana Pereira Lechuk e Rosangela Ramos Soares, como suplente; como representantes da Comunidade: Ester Alvares Paloma, Sabrina Francielli França de Souza e Sueli Manfron Boza, na condição de titulares e Marilza Laureano Santiago Gogola e Diva Borges Telles, na condição de suplentes. Logo após, informou-se aos presentes que a Sessão Extraordinária de Início de Mandato, destinada à eleição da nova mesa diretora do órgão e composição da Comissão temática, será realizada na sequência da Assembleia.	Posse das conselheiras
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG: 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF: 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:367422EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0137	2023	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP	01.088.055/0001-68	R$ 15.692,00
0138	2023	NILCELI DA SILVA-ME	07.918.941/0001-58	R$ 33.963,13
0139	2023	LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	40.801.863/0001-82	R$ 5.809,00
0140	2023	46.903.347 KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER	46.903.347/0001-45	R$ 15.533,42
0141	2023	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	R$ 143.036,34
0142	2023	KINGDOM LICITAÇÃO LTDA	48.500.314/0001-80	R$ 22.576,37
0143	2023	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	R$ 149.016,83
0144	2023	EVL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47.206.967/0001 -98	R$ 614.426,96
			R$ 1.000.054,05	

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, papelaria, materiais para artesanato e afins visando atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.000.054,05 (hum milhão e cinquenta e quatro mil reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BCC5813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.513/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizado e exames de anemia infecciosa equina e mormo, para atendimento ao Decreto Municipal 326/2023.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.231,50** (sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.409.757/0001-08, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por sua proprietária a Sra. ALESSANDRA MINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 030.961.889-47, portadora da cédula de identidade civil n° 7.800.157-7 SESP-RS, residente e domiciliada na Avenida José Antunes Fabrício, 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico aleminski@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades	MEDIX	MEDIX	CX	3,00	16,50	49,50
1	2	Caixa de isopor com tampa capacidade para 3 litros.	ISOTERM	ISOTERM	UN	5,00	6,70	33,50
1	4	Dose de vacina contra a Influenza Equina, com 2 ml com validade mínima de 6 meses na data da compra, com registro em órgão competente. A vacina deverá ser transportada e entregue na temperatura indicada pelo fabricante.	DECHRA	DECHRA	UN	250,00	26,00	6.500,00
1	5	Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades	LATEX	LATEX	CX	2,00	20,50	41,00
1	6	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente	LOCK	LOCK	UN	250,00	1,19	297,50
1	7	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente	UNAPLIC	UNAPLIC	UN	250,00	1,24	310,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4020 E 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4030 E 00504 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4040 E 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 02 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALESSANDRA MINSKI***
Prefeito	Alessandra Minski - Agropecuaria

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:606A1F8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.513/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizado e exames de anemia infecciosa equina e mormo, para atendimento ao Decreto Municipal 326/2023.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 512,50** (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.131.528/0001-78, com sede social na Rua Coronel Lustosa, 180, Bairro Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu-PR, neste ato representada por sua proprietária a Sra. KATHLYN DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n° 051.976.229-03, residente e domiciliada na Avenida Morro Verde, 1422, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico torenaclinvet@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Tubo siliconizado, destinado para análises que utilizem soro. Estéril, a vácuo com ativador de coágulo; volume de aspiração : 10ml (tampa vermelha).	BD	10ML	UN	250,00	1,20	300,00
1	9	Tubo siliconizado, destinado para análises que utilizem soro. Estéril, a vácuo com ativador de coágulo; volume de aspiração : 5ml (tampa vermelha).	BD	5ML	UN	250,00	0,85	212,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4020 E 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4030 E 00504 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4040 E 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 02 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KATHLYN DOS SANTOS***
Prefeito	Torena Clinica Veterinaria E Pet Shop LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E0C2A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº01/2023

CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Comissão Central Organizadora, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 283, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme cronograma abaixo:

Data	Atividade	Responsável
05 a 13/06	Prazo final para designação da Comissão Consultiva das instituições e encaminhamento à Comissão Central da relação nominal dos membros da Comissão Consultiva.	Direção da Escola/Centro de Educação Infantil
14 a 20/06	Prazo para inscrições das candidaturas e entrega do Plano de Gestão Escolar, até as 17h do dia 20/06.	Comissão Consultiva
21 a 22/06	Homologação das Candidaturas e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Consultiva
23/06	Último prazo para recebimento dos pedidos de recurso contra a não homologação da inscrição.	Comissão Consultiva
26/06	Homologação das inscrições válidas e Edital com relação nominal dos candidatos.	Comissão Consultiva
26/06 a 07/07	Análise e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Central
24/07 a 04/08	Período para realização das Assembleias com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes.	Comissão Consultiva
04/08	Preparação da listagem de votantes.	Comissão Consultiva
07/08	Retirada de toda a propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula.	Comissão Consultiva
18/08	Consulta Pública Escrutinação Divulgação do resultado final	Comissão Consultiva
21/08 às 17h00	Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições à Comissão Central de Eleição.	Comissão Consultiva
22/08	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação, mapa com resultado final e nome do candidato eleito à Comissão Central.	Comissão Consultiva

O processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais de ensino, segue o contido no Decreto nº 283, de 17 de agosto de 2022, na Portaria nº 865/2022 e anexos deste edital.

SESSÃO I

DA COMISSÃO CENTRAL

Aprovar os Planos de Gestão Escolar. (Anexo XVII)

SESSÃO II

DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Comissão Consultiva da Instituição de Ensino elegerá entre seus membros o Presidente, e este encaminhará a Relação de Membros da Comissão Consultiva (Anexo I), à Comissão Central do Processo de Escolha até a data de 13/06/2023 informando o nome dos membros que a compõem.

Os representantes para comporem a Comissão Consultiva devem ser escolhidos dentre os servidores públicos estatutários em exercício na Instituição de Ensino.

SEÇÃO IV DAS INSCRIÇÕES

Em se tratando de profissional do Magistério com dois padrões de 20 (vinte) horas semanais, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
Nos casos de reeleição, estar em dia com as prestações de contas da Instituição de Ensino, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a ser verificado pela Comissão Central e dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, devendo ser apresentada declaração assinada pelo presidente da mesma;
Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos, e deverão estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;
Ter assiduidade de, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) nos últimos 02 (dois) anos;
Entregar a ficha de inscrição para a Comissão Consultiva no período de 14 a 20/06 até às 17h, anexo o Plano de Gestão Escolar.

SEÇÃO V
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório e deverá ser entregue para a Comissão Consultiva no período de 14 a 20/06 e aprovado no período de 21 a 22/06 pela Comissão Consultiva da Instituição de Ensino;
A conferência e aprovação final do Plano de Gestão Escolar será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino e o documento deverá ser validado até a data de 07/07/2023;
Os candidatos deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar para comunidade escolar em Assembleia Geral convocada pela Comissão Consultiva, que deverá ser realizada no período de 24/07/2023 a 04/08/2023;

SESSÃO VI DA PROPAGANDA
Só será permitida a propaganda dos candidatos após a validação do Plano de Gestão Escolar, com início em 24/07/2023 e término em 04/08/2023.
A entrega do resumo do Plano de Ação da Gestão Escolar – 2024/2025 dos candidatos aos pais e profissionais será permitida somente durante o período de campanha.
A propaganda em sala de aula deverá ser realizada apenas uma vez em cada turma e não poderá exceder ao tempo de 10 (dez) minutos.

SESSÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Retirar junto à Secretaria Municipal de Educação, material específico para o pleito;
As cédulas deverão conter no mínimo 2 (duas) assinaturas de mesários e ser de cores diferentes;
O horário da eleição deverá ser publicado entre os eleitores: início 7h30 às 16 horas;
A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;

Os nomes dos candidatos deverão ser afixados junto ao local de votação;
O escrutínio será após o término do horário previsto para a consulta a comunidade escolar para designação de diretores, e depois de todos terem votado;
O escrutínio poderá ser assistido pelos votantes;
Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais 1 (um) dos votos válidos;
Após o encerramento do escrutínio e registro em ata própria, a Comissão Consultiva deverá publicar em edital o resultado do pleito;
Os anexos para organização do pleito eleitoral serão retirados, pela Comissão Consultiva das instituições de ensino, na Secretaria Municipal de Educação;
É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões Consultiva e Central e pelos componentes das mesas;
A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o período de mandato;
O servidor envolvido no Processo de Escolha, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado;
Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do município.

Capitão Leônidas Marques, 02 de junho de 2023.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Presidente da Comissão Central Organizadora

ANEXO I
RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA

Diretor(a) da Instituição de Ensino
, observadas as formalidades previstas na Legislação Municipal e pelo Edital nº01/2023 que dispõe sobre o processo de escolha de diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO

Capitão Leônidas Marques, de de 2023.

Diretor(a)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Edital de Divulgação para a Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Presidente da Comissão Central **COMUNICA** à Comunidade Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, que foi designado **o dia 18 de agosto de 2023 para a escolha das Direções das Instituições de Ensino da Rede Municipal** mediante voto direto, secreto, sendo facultativo aos segmentos não governamentais e obrigatório aos professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques.

Presidente da Comissão Central

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições deEnsino da Rede Municipal de Ensino

O Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pais, Mães ou Responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo para os segmentos não governamentais e obrigatório para professores e funcionários, proceder à escolha de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil /Escola_, no dia 18 de agosto de 2023, no período das_horas às horas na instituição de ensino

Capitão Leônidas Marques, .../..... /2023.

Presidente da Comissão Consultiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APMF E CONSELHO ESCOLAR VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
NOME DA INSTITUIÇÃO:_

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

RELAÇÃO DE ALUNOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

NOME DO ALUNO	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) PARA O PERÍODO 2024/2025

Cédula de votação

Nº 1 / NOME

Nº 2 / NOME

Mesário

Mesário

Presidente

ANEXO VII (NOS CASOS DE CANDIDATURA ÚNICA**)**
CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) PARA O PERÍODO 2024/2025

Cédula de votação

Nome do candidato

SIM NÃO

Mesário

Mesário

Presidente

Anexo VIII
Ata de votação

Aos dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, às_horas, encerrou-se a eleição de Diretores na Escola/Centro Municipal_, no município de Capitão Leônidas Marques.
Dos votantes, compareceram_obtendo-se o seguinte resultado: 1ª lugar_votos
2ª lugar_votos (caso tenha 02 candidatos (as).

Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente Ata que segue assinada pelo (a) presidente da comissão, demais membros.

Mesário

Mesário

Mesário

Presidente

ANEXO IX
DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Identificação
Nome do candidato
CPF_RG
Endereço:
Rua_n°_Bairro
Cidade_Estado_CEP_Telefone
e-mail

Situação Funcional
Vínculo_carga horária_Instituição de Ensino de atuação
Período de suprimento na Instituição de Ensino em que se candidata :_Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa deAntecedentes Criminais

Formação
Graduação
Nome do Curso
Local Ano de conclusão
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.
Comprovação, mediante apresentação de certificado, de Curso em Gestão

Escolar nos últimos 02 anos (carga horária mínima 70 horas)

Cópia do formulário de Avaliação de Desempenho para critério de comprovação de ter alcançado média igual ou superior a 8,0 pontos na última avaliação.

Local/Data:

Assinatura

ANEXO X EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nome do estabelecimento de ensino:

Edital de Convocação do processo de Consulta a Comunidade Escolar para designação de diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
O Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável legal por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, alunos maiores de 16 anos votantes, integrantes da APMF e Conselho Escolar mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da Escola/Centro Municipal
, no dia 18 de agosto do ano de 2023, no período das 7h30 às 16h , no referido Estabelecimento de Ensino.

Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva

ANEXO XI

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às_horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Escola/Centro Municipal_do Município de Capitão Leônidas Marques.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

Procedida à Escrutinação, foram registrados os seguintes resultados após aplicação da fórmula
Votos por candidato:

MESA	CANDIDATO 1		CANDIDATO 2		TOTAL DE VOTOS		
	Servidore s Públicos Municipai s	Pais/Respons áveis	Servidores Públicos Municipais	Pais/Respon sáveis	Servidores Públicos Municipais	Pais/Respon sáveis	Branco s nulos

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Servidores Públicos Municipais	Pais/Responsáveis	
CANDIDATO 1			
CANDIDATO 2			
SOMA TOTAL			

RESULTADO FINAL: Candidato (a) vencedor(a)

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:

Mesário Mesário

ANEXO XII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Instituição:

O Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Receptora.

Capitão Leônidas Marques,_/_/2023.

Presidente da Comissão Consultiva

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição

O (a) Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Escrutinadora.

Capitão Leônidas Marques,_/_2023.

Presidente da Comissão Consultiva

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola/Centro Municipal:

NOME DO FISCAL NOME DO CANDIDATO

Capitão Leônidas Marques,_/_2023.

Comissão

Comissão

Presidente da Comissão Consultiva

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino

MESA	Candidato 1	Candidato 2	TOTAL DE VOTOS	
	Número de votos	Número de votos	Número de votos	Brancos Nulos

	Percentuais (%)
Brancos e nulos	
Candidato 1	
Candidato 2	
Soma Total	

RESULTADO DA APURAÇÃO

RESULTADO FINAL:
Candidato (a) Vencedor (a):

DECLARAÇÃO

EU_,
portador(a) do RG nº_, inscrito no CPF
Matrícula Funcional nº

( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, aplicada por qualquer órgão público municipal.
( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, que não respondi a processo administrativo disciplinar e/ou fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública do município.
( ) DECLARO, não apresentar nos últimos 2 anos faltas sem justificativas.

Ciência do Chefe do Departamento de Recursos Humanos

GESTÃO ESCOLAR – 2024/2025 NOME DO CANDIDATO UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - 2023

– Identificação

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:

– Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

– Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

– Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

– Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor (a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas por etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, Planejamento Trimestral, Conselho de Classe e acompanhamento pedagógico aos alunos e professores.

META: O QUE QUER ATINGIR?

ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?

PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

B – Gestão Pessoal e Relacional

Metas em relação aos alunos, professores e funcionários, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.
META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS.

C – Gestão Administrativo-Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da APMF e outros recursos que a instituição escolar adquirir.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

D – Gestão Político-Institucional

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF, Administração Pública e Comunidade Escolar.

META: O QUE QUER ATINGIR?

ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão, cronograma e formas de avaliação

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BD1D2692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2023 DATA: 31-07-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	2022 / 2023	30	07-08-23 a 05-09-23	06-09-23
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	2021 / 2022	30	07-08-23 a 05-09-23	06-09-23
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	01-08-23 a 30-08-23	31-08-23
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	2021 / 2022	5	07-08-23 a 11-08-23	14-08-23
120771/1	Rosângela Iaruchewski Soto-Riva	Zeladora	2021 / 2022	30	08-08-23 a 06-09-23	08-09-23
118901/1	Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	10	21-08-23 a 30-08-23	31-08-23
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 / 2023	30	14-08-23 a 12-09-23	14-09-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D15D5A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 36/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta Manga Longa, tecido Dry Performace, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	300	PRÓPRIA/ DRY	17,50	5.250,00
VALOR TOTAL						**5.250,00**
EMPRESA: ORELI COMPANY LTDA CNPJ: 08.223.816/0001-96						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado.	un	100	PRÓPRIA	18,00	1.800,00
5	Par de luva, branca fanfarra/garçom, 100% algodão, lavável e reutilizável, tamanho único, flexível.	un	60	PRÓPRIA	35,79	2.147,40
VALOR TOTAL						**3.947,40**
EMPRESA: FOCO UNIFORMES – SPORTS LTDA CNPJ: 11.926.343/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Calça azul marinho em tecido Oxford 100% poliéster com faixas laterais branco e filetes dourados, com elástico duplo e cordão na cintura, tamanhos diversos (infantil ao adulto SOB-MEDIDA).	un	60	PRÓPRIA/ CAMISETA MANGA LONGA	60,00	3.600,00

VALOR TOTAL						**3.600,00**
EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA CNPJ: 77.848.943/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Túnica/Gôndola Azul Marinho em tecido Oxford 100% poliéster com detalhes em verde, vermelho, branco e filetes dourado, botões frontais, e ombreiros, e bordado o brasão do município, tamanhos diversos (infantil ao adulto (SOB-MEDIDA).	Un	60	MC	187,50	11.250,00
VALOR TOTAL						**11.250,00**
EMPRESA: SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI CNPJ: 15.136.916/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Quepe, modelo militar, tecido Bim Leve, cor verde escuro, bordado brasão do município, aba 6,0 cm em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.	un	60	PRÓPRIA	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL						**4.980,00**

Catanduvas - PR, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7CBF1005

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CALÇAS, TÚNICA/GONDOLA, PAR DE LUVA E QUEPE MODELO MILITAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta Manga Longa, tecido Dry Performace, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	300	PRÓPRIA/ DRY	17,50	5.250,00
VALOR TOTAL						**5.250,00**
EMPRESA: ORELI COMPANY LTDA CNPJ: 08.223.816/0001-96						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado.	un	100	PRÓPRIA	18,00	1.800,00
5	Par de luva, branca fanfarra/garçom, 100% algodão, lavável e reutilizável, tamanho único, flexível.	un	60	PRÓPRIA	35,79	2.147,40
VALOR TOTAL						**3.947,40**
EMPRESA: FOCO UNIFORMES – SPORTS LTDA CNPJ: 11.926.343/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Calça azul marinho em tecido Oxford 100% poliéster com faixas laterais branco e filetes dourados, com elástico duplo e cordão na cintura, tamanhos diversos (infantil ao adulto SOB-MEDIDA).	un	60	PRÓPRIA/ CAMISETA MANGA LONGA	60,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**3.600,00**
EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA CNPJ: 77.848.943/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Túnica/Gôndola Azul Marinho em tecido Oxford 100% poliéster com detalhes em verde, vermelho, branco e filetes dourado, botões frontais, e ombreiros, e bordado o brasão do município, tamanhos diversos (infantil ao adulto (SOB-MEDIDA).	Un	60	MC	187,50	11.250,00
VALOR TOTAL						**11.250,00**
EMPRESA: SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI CNPJ: 15.136.916/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Quepe, modelo militar, tecido Bim Leve, cor verde escuro, bordado brasão do município, aba 6,0 cm em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.	un	60	PRÓPRIA	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL						**4.980,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 03 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:12C41E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 07 a 18 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12°	GUSTAVO ANDRÉ DOMICIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13°	GUILHERME CAVALLI TERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14°	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
18° - 03° AFRO-BRASILEIRO	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15°	GUSTAVO FONTES DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
16°	WILLIAM BERNARDES SILVEIRA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17°	MARÍLIA MARQUES BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
19°	PIETRO ALBINO KANIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20°	VERA CLEIA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
21°	ADAN MARCEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22°	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
23°	EDUARDO FRANCA MIKETEN SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 03 de agosto de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8F6E58A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 016/2023 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 016/2023
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 07/08/2022 até às 23h59min do dia 08/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 04 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023			
INSC	CARGO	NOME	TÍTULO
207160	BIBLIOTECÁRIO	ANA CLAUDIA GOETTEMS TEODORO	NAP
207168	BIBLIOTECÁRIO	ANGELA MARIA MARI	NAP
205050	BIBLIOTECÁRIO	ARIEL COPETTI	2.50
205030	BIBLIOTECÁRIO	DAIARA DANIELSKI	NAP
205257	BIBLIOTECÁRIO	DANIELI SELINGER CARDOSO	2.50
207463	BIBLIOTECÁRIO	ELISANDRA ARTUS BERTÉ	NAP
205219	BIBLIOTECÁRIO	FABÍOLA CRISTINA BERTIPAGLIA PELISSARI	NAP
205768	BIBLIOTECÁRIO	JANAINA DA SILVA	0.00
209485	BIBLIOTECÁRIO	LUZANIRA NUNES DE OLIEIRA SOUZA	0.00
208465	BIBLIOTECÁRIO	MIKAELLA FERREIRA BARBOSA	NAP
208471	BIBLIOTECÁRIO	MILENA BITTENCOURT JORDÃO	NAP

205585	BIBLIOTECÁRIO	MILTON DE ALBUQUERQUE	NAP
208492	BIBLIOTECÁRIO	NILSON TIBURCIO DA SILVA	NAP
206095	BIBLIOTECÁRIO	SIMONE APARECIDA DO CARMO CARDOSO	0.00
205491	BIBLIOTECÁRIO	THAÍS OBERG VIZZOTTO MOTA	0.00
205031	BIBLIOTECÁRIO	YASMIN AVELAR NICOLOSI	NAP
209139	EDUCADOR ARTÍSTICO I	ALEX JUNIOR BACHI	0.00
209221	EDUCADOR ARTÍSTICO I	ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA	NAP
208071	EDUCADOR ARTÍSTICO I	DÉBORA BELUSSO	0.00
208730	EDUCADOR ARTÍSTICO I	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	NAP
208517	EDUCADOR ARTÍSTICO I	GEISEKELE LEÃO	0.00
209609	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR	NAP
207814	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	0.00
208096	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	2.50
207095	EDUCADOR ARTÍSTICO I	LIDIANE COSSETIN ALVES	0.00
209498	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CARINE ARMANI DIEFENBACH	2.50
206688	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CRISTIANE LUIZA ANTUNES	0.00
208910	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CRISTIANE ZUCHELLO	0.00
205058	EDUCADOR ARTÍSTICO II	DANIELI AGOSTINI	5.00
205214	EDUCADOR ARTÍSTICO II	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	NAP
205855	EDUCADOR ARTÍSTICO II	GILVANA FATIMA SCHMOELLER	2.50
205527	EDUCADOR ARTÍSTICO II	JADES HENRIQUE	2.50
205095	EDUCADOR ARTÍSTICO II	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	NAP
208915	EDUCADOR ARTÍSTICO II	LUCAS NATALICIO HENKES	0.00
207053	EDUCADOR ARTÍSTICO II	QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	NAP
206378	EDUCADOR ARTÍSTICO II	SCHELDER GABRIEL BERTONCELLO ROSA	NAP
205212	EDUCADOR ARTÍSTICO II	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	0.00
206929	EDUCADOR ARTÍSTICO II	TATIANE ZIGER	0.00
208542	EDUCADOR ARTÍSTICO II	VALMIR DOS SANTOS	NAP
208186	EDUCADOR ARTÍSTICO II	VANESSA TEIXEIRA	NAP
208092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	2.50
207116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAN STOPASSOLE	NAP
207837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA MIERADKA	2.50
209006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	5.00
209870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREIA TOMAZ	0.00
209283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA CRISTIANE ALVES	NAP
208318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA PONZONI HORN	NAP
208429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEYTON ODAIR FERRARI	NAP
206782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE PAULA MARTINAZZO	5.00
206383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	0.00
208559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEOCLECIO DOS SANTOS	NAP
209418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA	5.00
208871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	5.00
209538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO BERTICELLI	0.00
209004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELAINE HEINZ PALMA	NAP
208293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO	0.00
205782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	NAP
207492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FÁBIO AURÉLIO GRANDI	0.00
209911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA MARTINS	2.50
205659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA MARIA BAGGIO	0.00
209775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GEIZI KELLY COUSSEAU	2.50
206927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELOISA OCCHI DETONI	NAP
207362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IVAN MARCELO DAS NEVES	0.00
207590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAILENE DAL BOSCO	2.50
209061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JHENIFFER LETICIA DE AVILA	2.50
205701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	2.50
209768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VICTOR FERREIRA	NAP
208706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI	0.00
205777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAERCIO DAGOSTINI	2.50
208738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO	2.50
208582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	2.50
207831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHELLE MARASCHIN	5.00
205784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	5.00
209035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL MALACARNE	NAP
209182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIDNEY DA SILVA COSTA	NAP
208169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TATIANE BEPPLER	2.50
207933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA CONSTANTINO	2.50
205709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA APARECIDA MORAES	NAP
205753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	NAP
208364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA PINHEIRO	NAP
207579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANA PAULA BERGMANN	5.00
208479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR	NAP
209311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	2.50
207275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	5.00
209406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BEATRIZ HORDINA	NAP
208556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BIANCA REGINA BETHOLDO FIORINI	NAP
207388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BRUNA DA SILVA RAUBER	0.00
208158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CAMILA VITÓRIA ECKERT	NAP
208250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CATIULCE POLLERMANN	5.00
206962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO	5.00
207106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELA DO ARRIAL	NAP
205042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELA MERLO	5.00
209278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIZABETE ARTUS BERTE	5.00
208696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELYS ROSANA NICOLODI	NAP
208933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA	2.50
205499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ESTER DA SILVA MATAR FELINI	NAP
207771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	NAP
207525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GABRIELY SILVESTRO	NAP
209396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	HELENA ASTRESSE	5.00
207924	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ISADORA ZENCI	NAP

208245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JANAINA DE LIMA	NAP
208268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JANAINA DONIDA	5.00
205561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JÉSSICA BARP	2.50
209297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOICE ALVES HEIN	NAP
208141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOSEANE PESSOA	2.50
205316	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	NAP
209840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANA DE PARIS GREGOLINI	NAP
208666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KALIANE SEGATO GASPAR	NAP
206756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KARINA DA SILVA	5.00
206752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIA RODRIGUES DE CAMARGO	5.00
209113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIANE SALVANI SILVANO	5.00
209206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	NAP
209020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LETÍCIA BELLO FELIPE	NAP
208846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	NAP
205635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LIDIANE ALVES DE MEIRA	5.00
207870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LILIANE BONACINA MARTINAZZO	5.00
208610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARAISA DA SILVA	5.00
207346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARCIA ZONIN	NAP
206025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIZA CABRAL	NAP
209181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA	5.00
209156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MIRIAN AMABILE WALSAK	5.00
207855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NAIANA ZUANAZZI	NAP
208633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	5.00
209555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	NAP
208687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ROSÂNGELA PEREIRA VERON	NAP
208273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SOLIMAR RESTELATTO DE MELLO	5.00
208603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	5.00
205317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	NAP
205508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	NAP
206739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	NAP
208237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	5.00
208870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	NAP
209649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA ROCKER	NAP
209673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA	NAP
206277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CARLA DIERINGS	NAP
208592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CAROLINA DA SILVA	NAP
207950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CLAUDIA KREFF	5.00
208986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	NAP
208445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA STEFANY ZWICKER	NAP
209778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER	NAP
206140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRIELLI ZEITZ	NAP
206330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	NAP
206734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELA APARECIDA BRATTI	5.00
206726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	0.00
206420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	NAP
208919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BÁRBARA ZANELLA	NAP
208363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	NAP
207782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BIANCA EDUARDA SOARES	2.50
205415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRENDA DE PAULA	NAP
205079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	NAP
207506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA ANDRÉIA DILLY	5.00
207009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA TATIANA BALBINOTTI	2.50
206956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNO RIVA FERREIRA	2.50
207952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA EDUARDA BONETTI	NAP
206868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA FARIAS	NAP
209136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA FERREIRA DA SILVA	NAP
205435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA IESBIK MACHADO	NAP
206300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	NAP
205620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	NAP
208897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CATIA FERNANDA MINOSSO	NAP
205516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	NAP
206821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CLAUDIA DE ANDRADE SOARES	NAP
206748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CLEONICE FIABANE	5.00
207404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISLAINE ALVES PERÃO	NAP
206087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	5.00
207183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANA MAIARA STERMER	5.00
206324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	NAP
208850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	NAP
207533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE MATIAS TIGRE	NAP
206170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANDARA CATALINE REZENDE	5.00
205693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIEL JASINSKI	NAP
205704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELA GOMES	NAP
208928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELE ALVES	NAP
206866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELI SACHETE	NAP
207361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANUSA CAROLINA MULLER	2.50
206179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DARA MARIA REZENDE	NAP
207236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DÉBORA DAS CHAGAS LEMES	NAP
208349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO	5.00
207027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEISY BERTONCELLO	5.00
205122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DIANA DA SILVA	NAP
205454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DIANDRA DANIELSKI	0.00
205870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	5.00
205683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	2.50
206186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINA CAROLINA LAURINDO	5.00
206364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINEIDE ORBEN SERPA	NAP
208742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	5.00
206156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	NAP
206498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	5.00
205643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA	5.00

208463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE MENEGATI DA COSTA AGUIAR	NAP
208840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE TOMAZ DE MIRANDA LERIA	0.00
206279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELISA SBARDELOTTO	NAP
205236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELISANI BERTONCELLO	2.50
207405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZABETE CRISTINA DE VALEM	NAP
205981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	2.50
208700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	5.00
206761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	5.00
206145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EREDIANE GUERRA	2.50
208218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ÉRICA FERNANDA BAGGIO	NAP
207058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ESTEFANY DE MELLO COSTA	NAP
205740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA CANDIDO DA SILVA	NAP
206676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	5.00
208406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	NAP
206358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	2.50
206296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCISCA MENDES	0.00
208037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	NAP
206993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	NAP
208275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	NAP
207651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELI SCARABONATO	NAP
208118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	5.00
208711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESSICA CRISTINA ZUANAZZI	5.00
206191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GRACIELI NEGRI	5.00
209268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	NAP
208667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOÍSE TESTONI DURVAL ALBINO	NAP
209238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	NAP
205157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	INDIARA OGLIARI BALLMANN	NAP
209305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ISABELE GABRIELA PAGANI	NAP
209712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IVAN LUCAS FRANCESCON	NAP
206162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	NAP
205195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANAINA WUIVODA ROSA	2.50
205771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANETE MARIA DONATTO	5.00
208641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE DA SILVA DZINDZIK	NAP
206284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE GEREMIA DUTRA	NAP
208043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA CANDIDO MARTINS	5.00
205958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA DAIANE DIESEL	NAP
207538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	NAP
207251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÉSSICA TATIELI PINOW	5.00
208789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	2.50
207500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	5.00
209013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOCENE RIBEIRO	5.00
205409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOICE ALAIANA PINTO VIEIRA	NAP
205948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOICE APARECIDA BERTONCELLO	5.00
207895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER	NAP
207029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	NAP
208945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA FERNANDA PIRES	5.00
207169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	2.50
207612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	NAP
208863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	NAP
208985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA BELLETINI	NAP
207567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA EDNA SÍMON	NAP
207955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA EMILIA LABONDE	0.00
207942	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINE FIORI VIEIRA	0.00
205558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAUANA CRISTINA DE MATTOS GALVÃO	NAP
205318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAYUME SILVA RODRIGUES	NAP
208692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	0.00
207348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KELLI VISNIESKI DALMAZO	2.50
205416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KELLY ZENCI	NAP
206824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KETHILIN DAGHIMARA RUFATTO	2.50
205797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LARISSA BIESSEK LOPES	NAP
208379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	NAP
209037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEONARDO JUVÊNCIO TATIM	NAP
206838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETICIA GABRIELA BRUSCO	NAP
208428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	NAP
208729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEUCI MARIA BERTONCELLO	5.00
206730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	2.50
205979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA STRACHER FRANÇA	NAP
206032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIANA GUELBARI	NAP
205669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	5.00
207006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIMAR CANDIDO DA SILVA AZEVEDO	NAP
205097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	NAP
209263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MAGIDA WICHNOSKI	NAP
207835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCELAINE REGUELIN	5.00
206122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA APARECIDA KUQUER	2.50
205694	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA WOYCIK PAIANO	5.00
206795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIANA DE OLIVEIRA	2.50
205783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA EDUARDA HOINOSKI	NAP
207987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	NAP
206828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	5.00
205547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MICHELY GREGOLIM	2.50
207594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES	5.00
207845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MONIQUE CASSIA MARQUES	NAP
205424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATALLY ZENCI	NAP
209474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATALY DE FATIMA SZUMILO	NAP
208563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRICIA BITDINGER	5.00
208190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRÍCIA LISBOA	NAP
205595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRÍCIA MOROSKOSKI	NAP
205241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	POLIANA CAMBRUZZI BERTI	NAP
206742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	NAP

209878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	QUELE TATIANE HOFFMANN DE MORAIS	NAP
207016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RAFAELA CARNEIRO	NAP
206997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	2.50
207605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	REGIELI CARDOSO MOREIRA	5.00
208555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	NAP
206762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RICIELY ELOISA FERRAREZE	NAP
208362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROMELI SARTURI FRANÇA	NAP
207887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	NAP
208444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	5.00
206108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSINETE DE MELLO MACIEL	NAP
205627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SABRINA ZORZAN	2.50
209845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SAMARA ROMANI	5.00
207569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SANDRA CRISTINA VENTURA	NAP
208241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SCHEILA TEDESCO	5.00
206479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO	5.00
205053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SHEILA STEMPNIAK MONTEGUTTI	5.00
207235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANA SALETE VIADESCKI	5.00
207102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANE KLUNK	5.00
205156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	5.00
207990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIRLENE LUCHTEMBERG	NAP
206811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SONIA MARIA DE ARAUJO	5.00
208446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SONILDA DE SOUZA	5.00
209388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	NAP
206109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL	NAP
205117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELEN CRISTINA BONETTI	NAP
208508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	NAP
208068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAIANE GABRIELLE VODZICKI	NAP
207482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	NAP
207056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAINARA PRUX	2.50
208635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TALITA CASSIA KUFNER	NAP
207261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAMAR CRISTINA LUDWIG	5.00
208069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAMIRIS FELTRIN	NAP
208180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	5.00
207812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	5.00
207398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIELI SALETE TORRES	NAP
209687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	5.00
207532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAIS CHAVES	5.00
207147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA	5.00
205234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAYS DE OLIVEIRA PICKLER	NAP
208170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA DALCORTIVO	5.00
205955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	0.00
208031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA SBARDELOTTO	5.00
208412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA VIEIRA	NAP
205593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	5.00
206582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VERA LÚCIA VIEIRA	NAP
207337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE JAINE DE MELLO	2.50
208841	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	NAP
206854	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE DA SILVA	5.00
208961	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE KAMMER	NAP
206500	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALVARO ANTONIO DA SILVA	5.00
205090	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA FLÁVIA WOSNIAK	2.50
207382	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO GLIENKE	5.00
205954	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	2.50
209601	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO	5.00
207321	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER	5.00
206008	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRESSA OCCHI	5.00
208339	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	NAP
207332	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN	2.50
205175	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	5.00
205222	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA	5.00
206495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGÉLICA GIACOMINI	NAP
206204	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BENTO MACHADO	5.00
209203	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA LUIZA PERIN	NAP
206464	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	2.50
206397	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA KALINSKI KLAJN	NAP
206610	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA TERESINHA PARODI BRANDÃO	NAP
207846	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CARLA MEREDYK LORENZETT	5.00
206931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CÁSSIA NATIELE MORLIN	5.00
207859	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	5.00
209710	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	5.00
208888	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARIZE BATISTA REFOSCO	5.00
207754	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLÁUDIA DANIELA CAZZARE	5.00
207761	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	5.00
205494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI	5.00
208259	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	5.00
207972	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE RIBEIRO	5.00
206075	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTINA ROCHA GALVAN	5.00
208102	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANE MALACARNE	5.00
208157	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANI PADILHA DA SILVA	NAP
207206	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	5.00
208086	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA BOACIK	5.00
209124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA DE FATIMA BETINE	NAP
209299	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA MALACARNE	5.00
205668	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELI ALICE DE ANDRADE	NAP
208421	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	NAP
208602	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDIVANI CERVINSKI	NAP
208368	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI	5.00
206767	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELAINE LETSCH BORGES	2.50
207381	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	5.00

205724	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANA DE OLIVEIRA	NAP
206971	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	10.00
207854	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISÂNGELA FIORIN ZENCI	5.00
207720	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	2.50
207931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	NAP
205666	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANDRA DE FÁTIMA ZILLI	2.50
207351	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANGELA WESSLING	10.00
207890	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	5.00
208470	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	5.00
208108	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ÉVERTON MEDEIROS GUDOSKI	5.00
208746	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	10.00
205639	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA LUCIA MOREIRA	2.50
209666	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA MEREDYK	10.00
209158	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA PAULA BONCOSKI	NAP
208853	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE MEZZALIRA	5.00
207849	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI	5.00
206998	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GABRIELA LIBARDONI	10.00
208510	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GABRIELE REGINA PILONETTO	5.00
206299	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GESSELDA MARIA MARCON	5.00
208994	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GICELI APARECIDA M. LIBARDONI	5.00
206161	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA	5.00
209076	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIOVANI KUBIAK	5.00
206834	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISELE PAULA LENGOSKI	5.00
206867	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISLAINNE LIMA LUCIANO	NAP
205488	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISSELA TERESINHA BOSA	5.00
209708	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIZELE ANTUNES DA LUZ	10.00
206184	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIZELE VIEIRA	5.00
206372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GRASIELE FILIPIAK	5.00
209777	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANIA MENGENER	5.00
206796	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANILCE ZENI GIRELLI	5.00
205173	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE ANTONELLO	10.00
209635	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	NAP
209373	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JHENIFFER VALMIRA WARMLING	5.00
207267	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOSIANE DA COSTA AGUIAR	5.00
208418	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA GUYSS	5.00
207977	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA MULLER ZOLET	5.00
206045	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA SANTOLIN MARTINS	5.00
205598	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIO DA MOTA MENDES	NAP
208911	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KARINE ZINN DA SILVA	5.00
209055	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES	5.00
208895	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEONICE RITA	5.00
207653	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	5.00
209495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LIZANDRA BOFF CORTIVO	NAP
208130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LORENI EVANGELISTA FERREIRA	5.00
206512	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCAS AUGUSTO FLORENTINO	NAP
207836	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIANI BETIOLO	5.00
205699	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIMARA LOVATTO	NAP
207974	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET	5.00
207758	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA PEREIRA DA SILVA	5.00
206553	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	2.50
209032	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARI SALETE TURMENA LINK	5.00
208805	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS	5.00
207894	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO	2.50
208286	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILAINE ZORZAN BORGES	0.00
208485	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	NAP
209725	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	5.00
206286	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEUS MARQUES WILLMBRINK	NAP
207467	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	5.00
206617	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	NAP
205437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	OZANA DELAVI CECILIO	2.50
208818	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PABLO JONAS CAMILO	20.00
208790	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PÂMELA PONGAN	5.00
209435	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA REGINA CARLOTTO	5.00
205215	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PAULA CRISTINE DILL	5.00
207135	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO	5.00
207352	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	POLLIANE ENGELS	2.50
208080	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI	5.00
207367	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA LUIZA ALTMANN	5.00
205874	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUEL GAGINSKI	2.50
208525	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUIEL DOS SANTOS	5.00
208319	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSANGELA CLEIN LOHN	5.00
209207	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELANE LOFF NERCOLINI	5.00
207765	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	NAP
207410	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SAMARA NIDIANE TONIAL ASSUNÇÃO GOMES	5.00
208740	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SANDRO DAVI DE ANDRADE	NAP
209475	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SCHEILA MARA VARASCHINI	NAP
208136	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN	0.00
208476	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SILVIA RASPINI	5.00
205731	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SÍLVIA RUBERT	5.00
209798	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE APARECIDA IESBIK DA SILVA	NAP
206528	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE AZEVEDO XAVIER	5.00
205680	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE MATTEI	5.00
205607	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SOLANGE SOUSA RODRIGUES	NAP
208377	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	STEFANIE ANTONIA SCHLICHTING	NAP
207333	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SULAMARA DA SILVA DE LIMA	NAP
205225	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	NAP
209446	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TERENICE ALVES DE MORAIS	5.00
207322	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO	NAP
207419	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	WELITON BORTOLON	NAP

207360	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA	5.00
205865	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	YANDRA KARLA DOS SANTOS	5.00
209368	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	YURI RENAN ALVES DE LIMA	2.50
206320	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ANDRESSA TAIS FERREIRA DA SILVA	5.00
207205	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	CAMILA LOPES PAULO SILVEIRA	NAP
205671	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	EDISON ROBERTO FIORIN	0.00
206385	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ELIANE EVALDT HENDLER	0.00
206520	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ELOA NODARI BOGARIN	0.00
207707	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	NAP
208580	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JANETE STRUTZ	0.00
208486	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JOAO LUIZ PEREIRA SOARES	2.50
205285	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	NAP
207939	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	SILVIA MARIA HARKA	0.00
207373	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	NAP

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB12A8E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2023 EDITAL NOTA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 018/2023
EDITAL NOTA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 07/08/2022 até às 23h59min do dia 08/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 04 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL NOTA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
206142	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIEL GUSTAVO SILVA	APTO
207681	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALEX JÚNIOR DA SILVA	AUSENTE
206309	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEITON BERDNARSKI	APTO
207652	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELUAN JUNIOR BRITO	APTO
209301	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL PONGAN	APTO
207448	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GEOVANE BIANCHINI	AUSENTE
209460	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES	AUSENTE
208303	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCEL EGYDIO WEGNER	AUSENTE
205972	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	APTO
209497	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	VANDERLEI DO NASCIMENTO	APTO
205654	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WAGNER JUNIOR PROVENSI	APTO
205519	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILIANDER LOPES ANTUNES	APTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2FB2389

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2023 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 019/2023
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 07/08/2022 até às 23h59min do dia 08/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 04 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
209199	MOTORISTA	ALÃ ROSSATTO	100.00	APROVADO
205324	MOTORISTA	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO
208094	MOTORISTA	ALLISON BUENO	100.00	APROVADO
208831	MOTORISTA	ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE	100.00	APROVADO
208215	MOTORISTA	ANDERSON MARMENTINI	60.00	APROVADO
206180	MOTORISTA	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	100.00	APROVADO
206422	MOTORISTA	DANIEL MARCOS DE MENEZES	100.00	APROVADO
209774	MOTORISTA	DIECKSON VARGAS	AUSENTE	REPROVADO
205481	MOTORISTA	DIEGO MATEUS SCHULTZ	80.00	APROVADO
206594	MOTORISTA	EDENILSON CEREZOLI	80.00	APROVADO
209861	MOTORISTA	EDIVALDO ALVES DE BARROS	65.00	APROVADO
208279	MOTORISTA	EDUARDO PEDRO DINIZ	90.00	APROVADO
208220	MOTORISTA	EVERTON STACHOWSKI	100.00	APROVADO
205054	MOTORISTA	FELIPE LUAN GOETERT	50.00	APROVADO
205999	MOTORISTA	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	100.00	APROVADO
209258	MOTORISTA	IRINEU BONACINA	90.00	APROVADO
205124	MOTORISTA	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
208867	MOTORISTA	JOLMAR CLOVIS MAAS	65.00	APROVADO
207773	MOTORISTA	JOSÉ VALENTIM ALVES	95.00	APROVADO
205354	MOTORISTA	JULIANO AUGUSTO FOLLMANN	70.00	APROVADO
206845	MOTORISTA	JUNIOR PERUZZO	AUSENTE	REPROVADO
205503	MOTORISTA	LUCIANO WOGISKI	70.00	APROVADO
205102	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	60.00	APROVADO
208001	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	AUSENTE	REPROVADO
209376	MOTORISTA	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
208719	MOTORISTA	MARCELO POLAWSKI	55.00	APROVADO
205787	MOTORISTA	MARCELO TEODORO GREGORIO	60.00	APROVADO
209589	MOTORISTA	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	90.00	APROVADO
208088	MOTORISTA	MICHEL FIORINI VIEIRA	100.00	APROVADO
207697	MOTORISTA	NILSON RODRIGO DALMAGRO	90.00	APROVADO
206705	MOTORISTA	RANGEL GUSTAVO GUISSO	80.00	APROVADO
205001	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	ELIMINADO	REPROVADO
208213	MOTORISTA	SAULO JOVINO TOLEDO	100.00	APROVADO
206010	MOTORISTA	SILVONEI DA SILVA	85.00	APROVADO
206755	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRÉ DA SILVA	96.25	APROVADO
206182	OPERADOR DE MÁQUINAS	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
207742	OPERADOR DE MÁQUINAS	AURIVAN LUIZ FRETTA	85.75	APROVADO
205329	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEITON VEDOIS	89.25	APROVADO
209286	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR ECHER	58.00	APROVADO
208647	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	90.75	APROVADO
207420	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS ZUCHI	50.50	APROVADO
205493	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
205732	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON BUENO	73.75	APROVADO
207722	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR FONSECA	100.00	APROVADO
209287	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	100.00	APROVADO
205515	OPERADOR DE MÁQUINAS	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	30.00	REPROVADO
208300	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAISON DARLAN ALVES DA SILVA	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
206472	OPERADOR DE MÁQUINAS	JARDEL MARQUES DE CASTRO	68.00	APROVADO
207478	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOBERSON ANTÔNIO ROVEDA GALVAN	90.00	APROVADO
208065	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE WILSON LEPECHACKI BERNARDO	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
205489	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO MORENO	93.25	APROVADO
206325	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	64.25	APROVADO
206652	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS ANTONIO IORKOSKI	71.25	APROVADO
209415	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	22.50	REPROVADO
209781	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO TRENTINI	61.75	APROVADO
205441	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS VIEIRA	53.75	APROVADO
209560	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOACIR MESNEROVICZ	68.00	APROVADO
209272	OPERADOR DE MÁQUINAS	NELUILSON JOSE DE SOUZA	62.25	APROVADO
205648	OPERADOR DE MÁQUINAS	NILSON TADEU DA SILVA	73.00	APROVADO
207278	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	68.00	APROVADO
205872	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODIRLEI SIMIONATO	100.00	APROVADO
207498	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR WITECK MORAES	50.50	APROVADO
209109	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROMENIG FERREIRA	0.00	REPROVADO
207993	OPERADOR DE MÁQUINAS	TARCISO GERALDO VIEIRA	92.50	APROVADO
208011	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO LENIN RECK	82.50	APROVADO
205032	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALTER JOSE GONÇALVES	97.50	APROVADO
207198	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANIO BASANESI	0.00	REPROVADO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:408FE059

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 017/2023 EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023
EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 07/08/2022 até às 23h59min do dia 08/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 04 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

INSC	CARGO	NOME	CORRIDA 12 MINUTOS	RESISTÊNCIA ABDOMINAL	AGILIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
206142	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIEL GUSTAVO SILVA	22.00	22.00	22.00	66.00	APROVADO
207681	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALEX JÚNIOR DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	REPROVADO
206309	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEITON BERDNARSKI	34.00	33.00	27.00	94.00	APROVADO
207652	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELUAN JUNIOR BRITO	34.00	22.00	27.00	83.00	APROVADO
209301	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL PONGAN	22.00	16.00	22.00	60.00	APROVADO
207448	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GEOVANE BIANCHINI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	REPROVADO
209460	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES	0.00	0.00	0.00	ELIMINADO	REPROVADO
208303	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCEL EGYDIO WEGNER	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	REPROVADO
205972	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	27.00	16.00	22.00	65.00	APROVADO
209497	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	VANDERLEI DO NASCIMENTO	34.00	16.00	33.00	83.00	APROVADO
205654	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WAGNER JUNIOR PROVENSI	27.00	27.00	22.00	76.00	APROVADO
205519	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILIANDER LOPES ANTUNES	22.00	33.00	16.00	71.00	APROVADO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E78B670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 004/2023 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 004/2023

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Motorista e Fonoaudióloga para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e motorista para atuar na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais

O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público Motorista para atuar nas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Fonoaudióloga para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde;
A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;
– Das Vagas
2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos nas Secretarias citadas no item 1.2 deste edital;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

Nº	CARGO	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
1	MOTORISTA (Sec. Municipal de Saúde)	R$ 1.500,56	05 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1 ANO.
2	MOTORISTA (Sec. Municipal de Administração)	R$ 1.500,56	02 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1 ANO.
3	FONOAUDIÓLOGA	R$ 3.055,21	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

2.3 Os candidatos as vagas constantes na tabela do item 2.2, poderão inscrever-se apenas para um dos cargos, ficando vedada a inscrição para mais do que um cargo previsto no presente edital.
2.3.1 As vagas constantes na linha 1 da tabela do item 2.2, serão destinadas ao desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde e as vagas constantes na linha 2 da mesma tabela serão para o desempenho das atividades do cargo junto a Secretaria Municipal de Administração;
2.3.2 – As vagas constantes na linha 3 do edital de regulamentação serão para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação ordenada para localidade da sede, podendo desempenhar as atividades do cargo em outras localidades do município, conforme demanda dos serviços de saúde;
2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.4.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.4.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.4.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.4.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.4.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.5 – Fica assegurada a pessoas que se declarem Afrodescendentes no ato da inscrição, o direito de concorrerem a vagas reservadas, nos termos do presente edital e de toda legislação pertinente a matéria;
2.5.1 – Fica assegurada reserva de vagas em um percentual de 10% das vagas por cargo, inclusive cadastro reserva, ficando convencionado que quando o número de vagas estabelecidas por cargo, resultar em número fracionado, deverá ser aplicado o seguinte critério de arredondamento;
2.5.1.1 – Quando o número de vagas reservadas a cotas raciais resultar em fração inferior a 0,5 (zero virgula cinco), deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente inferior;
2.5.1.2 – Quando o número de vagas reservadas a cotas raciais resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco), deverá ser arredondado para o número imediatamente superior;
2.5.1.3 – Quando número de vagas ofertadas para o cargo resultar em fração que não possibilite a reserva de cotas raciais, o candidato autodeclarado afrodescendente irá concorrer pela lista geral de candidatos;
2.6. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão compor lista de cadastro reserva, podendo na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.2;

3- **Das Inscrições**
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 07/08/2023 a 11/08/2023**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;

3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

4 -Dos Requisitos

4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do requisito mínimo para desempenho do cargo e aprovação em prova prática;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O Processo de seleção de pessoal, será realizado da seguinte forma:
5.1.1. Para todos os cargos previstos neste edital a seleção será efetuada mediante uma prova de títulos;
5.1.2. A prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.3. Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos no anexo I deste edital;
5.2 Para a prova de títulos serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 Não serão aceitos o tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos;
5.2.6 O computo do tempo de serviço ocorrerá da seguinte forma:
5.2.6.1 O computo do tempo de serviço de anos completos, deverá ser multiplicado por valor de pontuação estabelecida por ano de tempo de serviço no anexo do presente edital;
5.2.6.2 O computo do tempo de serviço de período fracionado, deverá ser efetuado de forma equivalente a pontuação estabelecida por ano, ou seja, deverá ser dividida a pontuação estabelecida para o ano completo por 12 e multiplicar pelos meses trabalhados;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.8 Para os cargos previstos neste edital somente serão aceitos o tempo de serviços em atividades de motoristas, independente do porte e categoria da experiência profissional, podendo ser aceitas experiências como motorista, motorista de caminhão, motorista de caminhoneta, furgão ou veiculo similar, motorista de automóvel, motorista categoria b, motorista categoria c, motorista categoria d e motorista categoria e, sendo apenas estas as nomenclaturas toleradas para o computo do tempo de serviço, ficando vedadas a aceitação de outras categoria que não constem o presente item;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1 Para os cargos de motorista, previstos neste edital serão aceitos como títulos de escolaridade o diploma, a declaração ou o histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio;
5.3.2 Para o cargo de Fonoaudióloga previsto neste edital serão aceitos como título de escolaridade o histórico curricular, comprovando que o candidato está cursando curso superior em qualquer área da ciência da saúde humana, diploma ou declaração de conclusão de curso, comprovando que o candidato concluiu curso de nível superior em qualquer área da saúde humana, diploma ou declaração de conclusão de curso, comprovando que o candidato concluiu curso de pós-graduação em qualquer área da saúde humana;
5.3.2.1 Para os efeitos do presente edital considera-se que as áreas relativas a saúde humana estão delimitadas as seguintes áreas: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia e Nutrição;

5.3.3 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.5 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.6 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2 - A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, ordenada por cargo, por escola ou por localidade, conforme as inscrições;
8.2.1 – Para os candidatos que fizerem opção por reserva de cotas raciais ou de portadores de necessidades especiais será divulgada lista de forma desmembrada da lista geral de candidatos e neste situação serão nomeados candidatos na proporção de reserva estabelecida no presente edital;
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias e neste caso não caberá nenhuma indenização em razão do prazo remanescente ao termino do prazo contratual;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);
f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no órgão oficial de publicações da Associação dos Municípios do Paraná.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;

9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

FONOAUDIÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO EM ÁREAS REALCIONADAS AS CIENCIAS DA SAÚDE HUMANA	3,00
CURSOS SUPERIORES CONCLUÍDOS EM ÁREAS REALCIONADAS AS CIENCIAS DA SAÚDE HUMANA	7,00
PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS REALACIONADAS AS CIENCIAS DA SAÚDE HUMANA	5,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 15 ANOS)	1,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	15,00

CARGO MOTORISTA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	50,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 25 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	50,00

Anexo II – Cronograma

04/08/2023 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

07/08/2023 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

11/08/2023 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

16/08/2023 – Divulgação das inscrições homologadas e da classificação preliminar;

17/08/2023 – Prazo para recursos contra a classificação preliminar;

21/08/2023 – Divulgação da classificação final;

22/08/2023 – Prazo para recursos contra a classificação final;

24/08/2023 – Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final;

28/08/2023 - Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B14C36B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Início: 03/08/2023 **Validade/Término**: 02/08/2024
Objeto: **Aquisição de Cilindros de Ar Comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 14.785.842/0001-00
Endereço: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608, 0 - CEP: 87506370 - BAIRRO: PARQUE DANIELLI, Umuarama/PR
Telefone: 4436398717
E-mail: OXIPARANA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: VINICIUS RORATO TENCA
R.G.: 103371023
CPF: 082.160.019-24

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Cilindros de Ar Comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são os seguintes:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20449	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 10M³, COM CARGA DE AR INCLUSA	MAT/AIR LIQUIDE	UN	2,00	3.300,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.
4.2. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata;
5.2. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, com as seguintes condições:
a) apresentação de fotocópia autenticada ou originais das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal, e de no máximo 60 dias anteriores a apresentação das propostas na licitação.
b) deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.3 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reequilíbrio solicitado, podendo contrapropor o valor do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor da Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

7.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B0652E87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 042/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
OSMAIR RODRIGUES LTDA CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	61.145,40	Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO EPP CNPJ 09.199.742/0001-62 RIO DA AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	31.306,50	Trinta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AVENIDA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	20.575,06	Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS,233 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	25.296,13	Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:75BD2CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

PROCESSO: Pregão nº 96/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ Nº 02.667.088/0001-25)
OBJETO: "Termo modificativo supressivo, através da revisão do Contrato Administrativo nº 285/2022 do Pregão Presencial nº 96/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA A SER EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS CONFORME O PROJETO APROVADO NIB 947927 PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO, DESASTRE NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI, INCLUINDO O AUDITORIO, TOTALIZANDO UMA AREA DE 4.326,27M²"
DA MODIFICAÇÃO: A cláusula terceira do Contrato Administrativo passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrentes da modificação das quantidades dos itens 01 e 65:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Contratado (R$)	Qantidade Contratada	Total contratado	Quantidade Atualizada	Total Atualizado (R$)
1	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG	UN	163,21	06	979,26	30	4.896,30
1	65	EXTINTOR Co2 6 KG	UN	602,21	30	18.066,30	06	3.613,26
		Total dos itens				19.045,56		8.509,56

DA SUPRESSÃO DO VALOR: Em razão da modificaçao das quantidades suprime-se do contrato a importância de R$ 10.536,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais). ao valor total do Contrato administrativo, qual passa a ser o valor totala importancia de R$ 201.464,00 (Duzentos e um Mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais).
Os preços revisados entram em vigor na data de assinatura deste instrumento, e para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DB27430C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

Regulamenta a utilização dos veículos automotores em uso pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Ivanir Paulo Prolo, Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de se disciplinar a utilização dos veículos automotores em uso pela Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, resolve:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os veículos automotores em uso pela Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão destinam-se, exclusivamente, ao serviço público, com a finalidade de transporte de pessoal a serviço ou materiais pertinentes às atividades da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - pessoal a serviço: os vereadores e os servidores da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, quando no cumprimento de suas atribuições;
II - materiais: os documentos e outros materiais que estejam em consonância com as atividades da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão;
III – veículos em uso: engloba-se o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal e o veículo cedido através de termo de permissão de uso nº. 019/2021 e Decreto Municipal nº. 394/2021 à Câmara Municipal pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo II
DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA E DO VEÍCULO EM PERMISSÃO DE USO

Art. 2º A condução do veículo oficial da Câmara e do veículo em permissão de uso é atribuição do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sendo que somente na sua ausência ou na hipótese de estar na posse ou na condução de um dos veículos mencionados é que vereador

ou servidor ocupante de cargo diverso, devidamente habilitado, poderá conduzir os veículos ou o outro veículo, respectivamente, mediante autorização do Presidente da Câmara.

§ 1º As restrições à condução de um dos veículos não se aplicam ao Presidente da Câmara, o qual poderá conduzi-lo, desde que o faça apenas no desempenho de suas funções institucionais e no interesse da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

§ 2º O condutor dos veículos deverá transcrever a quilometragem apurada quando da saída e do retorno, as datas e horários de saída e retorno, o destino de viagem e a finalidade, acompanhadas de seu nome e assinatura, no Controle de Tráfego do Veículo Oficial da Câmara – Diário de Bordo, Anexo I desta Portaria.

§ 3º Eventuais autorizações excepcionais para utilização e condução dos veículos não previstas nesta Portaria, desde que por vereador ou servidor devidamente habilitados e no exercício estrito de deveres funcionais, deverão ser avaliadas diretamente pelo Presidente, que deferirá ou não o pedido, ficando corresponsável por quaisquer consequências decorrentes do uso autorizado.

Art. 3º A utilização dos veículos, para atividades parlamentares ou serviços que se concretizarão fora do Município de Francisco Beltrão, efetivar-se-á após requisição escrita e assinada pelo interessado, devendo constar do pedido as datas e horários de saída e retorno, o destino e os fins a que se destina, conforme modelo de Requisição de Uso do Veículo Oficial da Câmara, Anexo II desta Portaria.

§ 1º A requisição para utilização dos veículos, que será subscrita pelo vereador requisitante, deverá ser protocolada junto ao Diretor Administrativo, preferencialmente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetiva utilização do veículo.

§ 2º Compete ao Presidente o deferimento ou não da requisição do veículo.

Art. 4º Será elaborado, mensalmente, relatório de Controle de Tráfego – Diário de Bordo, Anexo I desta Portaria, sob responsabilidade do servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista.

Art. 5º Para o eficiente funcionamento das atividades vinculadas ao transporte, fica vedado:

a) oferecer carona ou transportar pessoa que não faça parte do quadro de servidores ou não seja vereador;
b) fumar, tomar café, ingerir bebidas que não seja água ou consumir alimentos dentro do veículo;
c) deixar lixo dentro do veículo.

Art. 6º Quando da liberação e autorização de uso de veículos oficiais, notadamente em viagens intermunicipais, seja devidamente observado que os automóveis somente poderão ser utilizados pelos vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais ou atividades de interesse da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização do veículo em benefício particular ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 7º Quando os veículos não estiverem sendo utilizados, deverão permanecer recolhidos à garagem de uso da Câmara, sendo proibida a pernoite dos automóveis em residência de servidor ou agente político, salvo em situação de emergência e/ou urgência devidamente justificada.

Art. 8º São deveres do condutor dos veículos oficiais:

a) possuir a documentação e habilitação de forma definitiva, conforme legislação de trânsito;
b) realizar a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
c) portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
d) respeitar as leis de trânsito, fazer uso correto do cinto de segurança e não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
e) não ceder à direção do veículo oficial a terceiros, quer sejam habilitados ou não;
f) inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao Diretor Administrativo sobre qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
g) não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
h) ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
i) não utilizar o veículo oficial em qualquer atividade estranha ao serviço público, ou, sob qualquer pretexto, para fins diversos da autorização cedida;
j) não utilizar o veículo oficial no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores.

Art. 9º Fica proibida a utilização dos veículos oficiais fora do território nacional, mesmo que de modo passageiro ou transitório, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 10 Fica instituído o uso do GPS – Sistema de Posicionamento Global, Sensor de Localização, Rastreadores e Bloqueadores, nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, para acompanhamento e localização dos dois veículos atualmente utilizados na Câmara Municipal de Vereadores de
Francisco Beltrão.

Art. 11 Durante todo o período do serviço, fica a empresa contratada obrigada a disponibilizar, mensalmente, o extrato da rota utilizada pelos veículos oficiais, bem como a data, o tempo de serviço realizado em cada mês e por cada veículo, e, ainda, o motorista responsável.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata o “caput” deste artigo deverá constar nas planilhas de serviços executados, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, de forma que viabilize o acesso dos munícipes às informações constantes do serviço prestado.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A utilização dos veículos em desacordo com as normas aqui estabelecidas acarretará ao descumpridor as responsabilidades administrativas, civis e criminais pelo ato praticado ou consequências advindas, apuradas em processo administrativo, bem como em improbidade administrativa.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 05/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em 03 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº /2023
DIÁRIO DE BORDO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO

VEÍCULO: .....

DIA/MÊS	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	HORÁRIO		QUILOMETRAGEM		CONDUTOR	ASSINATURA
				SAÍDA	CHEGADA	INICIAL	FINAL		

ANEXO II DA PORTARIA Nº /2023
REQUISIÇÃO DE USO DO VEÍCULO FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

Requisição nº ____/_____ Francisco Beltrão/PR, ____ de _____de _____.	DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Defiro [ ] Indefiro [ ] Francisco Beltrão/PR, ___/___/_____ Ass:

De: _____(nome).

Conforme determina a Portaria nº /2023, através desta requisição, solicito a Vossa Excelência a autorização para o uso do Veículo ..... nas datas e horários conforme abaixo:

DATA DE SAÍDA: ___/___/_____ HORÁRIO DE SAÍDA: ___/___/_____ DATA DE CHEGADA: ___/___/____HORÁRIO DE CHEGADA: ___/___/_____ DESTINO: _____ OBJETIVO/FINALIDADE: _____ ACOMPANHANTE: SIM [ ] NÃO [ ] NOME DOS ACOMPANHANTES:
1. _____
2. _____
3. _____
Sem mais, estendo cordiais saudações, ao passo em que aguardo despacho desta Presidência.

Respeitosamente,

_____
(nome/assinatura do requisitante)

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EF8E290C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba**, decorrente do Pregão eletrônico nº 94/2023 com vigência de 02 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 833/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 32.362.306/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	187	88373	LUVA DE PROCEDIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA COMPRA; EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES	NOBRE	CX	10,00	8,90

ATA SRP Nº 834/2023
EMPRESA DETENTORA: JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 44.645.915/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	207	88393	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 63 CM X 80 CM; PCT COM 50 UNIDADES	JULIPLAST	UN	120,00	9,80
001	213	88399	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	PCT	10,00	7,17

ATA SRP Nº 835/2023
EMPRESA DETENTORA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.217.269/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	88187	ABACATE FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	5,48
001	2	88188	ABACAXI PEROLA FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	200,00	6,72
001	3	88189	ABÓBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	4,02
001	4	88190	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	70,00	3,52
001	5	88191	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	150,00	6,65
001	6	88192	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	300,00	3,33
001	7	88193	ALHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	24,61
001	8	88194	BACON DEFUMADO MANTA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	80,00	33,29
001	9	88195	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	400,00	3,72
001	10	88196	BANHA DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	COOPAVEL	K	30,00	12,50
001	11	88197	BATATA DOCE ROXA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	250,00	3,75
001	12	88198	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	1.000,00	4,42
001	13	88199	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	6,03
001	14	88200	BETERRABA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA;	JCR CEASA	K	200,00	4,18
001	15	88201	BOLACHA TIPO CASEIRA SABORES VARIADOS;	CASCATA	K	120,00	27,46
001	16	88202	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	UN	150,00	7,37
001	17	88203	CARNE BOVINA DIANTEIRO (PALETA E ACEM) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	230,00	25,50
001	18	88204	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	400,00	27,00
001	19	88205	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	350,00	26,50
001	20	88206	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MAXIMO DEZ POR CENTO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	350,00	24,40
001	21	88207	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	MIOLAR	K	400,00	35,00
001	22	88208	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	COOPAVEL	K	400,00	13,90
001	23	88209	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL	MIOLAR	K	250,00	14,50

			OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.				
001	24	88210	CARNE SUÍNA FRESCA SEM OSSO E SEM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	350,00	16,50
001	25	88211	CARNE SUÍNA COM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	250,00	14,50
001	26	88212	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	300,00	24,00
001	27	88213	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	700,00	4,05
001	28	88214	CEBOLA ROXA PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	200,00	7,10
001	29	88215	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	250,00	6,24
001	30	88216	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	200,00	3,99
001	31	88217	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	150,00	2,49
001	32	88218	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	200,00	7,19
001	33	88219	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	150,00	3,20
001	34	88220	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	COOPAVEL	K	500,00	7,39
001	35	88221	CUCA COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA CRESCIDO ADEQUADAMENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	PALMEIRAS	UN	120,00	10,57
001	36	88222	EMPANADO DE FRANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECOXA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSES E CARTILAGENS. SUA APRERSENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA, EM TEMPERATURA DE – 10º. C A - 25º. C, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PALMEIRAS	UN	400,00	2,20
001	37	88223	ERVILHA DE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	100,00	20,25
001	38	88224	FILÉ DE TILÁPIA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	AQUAMUNDI	K	200,00	42,00
001	39	88225	FRANGO INTEIRO CONGELADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;	SEARA	K	150,00	8,90
001	40	88226	GROSTOLI DOCE COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 K G DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS;	FRATELI	PCT	100,00	21,00
001	41	88227	GROSTOLI SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS;	FRATELI	PCT	100,00	21,15
001	42	88228	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	PCT	500,00	3,25
001	43	88229	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	70,00	2,98
001	44	88230	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	MIOLAR	K	120,00	15,90
001	45	88231	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA DEFUMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	MIOLAR	K	100,00	23,00
001	46	88232	MAÇÃ FUGI OU GALA FRESCA LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	7,30
001	47	88233	MAMÃO FORMOSA COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	250,00	9,20
001	48	88234	MANDIOCA DESCASCADA DE QUALIDADE COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	JCR CEASA	K	300,00	6,80
001	49	88235	MANGA TOMMY DE QUALIDADE FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	300,00	7,25
001	50	88236	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	MILKPAR	UN	100,00	22,90

			VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
001	51	88237	MARACUJA FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	150,00	12,00
001	52	88238	MARGARINA VEGETAL COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DUALLIS	UN	300,00	4,10
001	53	88239	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	DITALIA	K	140,00	10,50
001	54	88240	NHOQUE PACOTE DE 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	DITALIA	K	150,00	18,70
001	55	88241	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	DITALIA	PCT	150,00	8,30
001	56	88242	MELÃO FRESCOS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	100,00	8,80
001	57	88243	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	JCR CEASA	K	200,00	3,70
001	58	88244	MORANGA DE CASCA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	3,40
001	59	88245	MORTADELA DE CARNE BOVINA EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	COOPACOL	K	150,00	13,40
001	60	88246	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	200,00	25,90
001	61	88247	NATA PASTEURIZADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 3,5 KG, COM ROTULO INDICANDO COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	TERRA VIVA	BALDE	30,00	71,10
001	62	88248	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CARMINATTI	DZ	400,00	8,80
001	63	88249	PALITO SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	FRATELI	K	40,00	24,60
001	64	88250	PÃO CASEIRO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	8,00
001	65	88251	PÃO DE CACHORRO QUENTE PÃO DE CACHORRO QUENTE PACOTE COM 06 UNIDADES COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	150,00	8,00
001	66	88252	PÃO DE LEITE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	300,00	7,35
001	67	88253	PÃO INTEGRAL OU DE CENTEIO UNIDADE DE 500GR COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGOEM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	280,00	8,63
001	68	88254	PÃO DE SANDUÍCHE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	8,10
001	69	88255	PÃO MANTEIGA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	200,00	8,15
001	70	88256	PÃO DE FORMA FATIADO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	300,00	7,90
001	71	88257	PÃO DE MILHO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	PALMEIRAS	UN	120,00	8,29
001	72	88258	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	FRUTIMAIS	K	100,00	4,56
001	73	88259	PRESUNTO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	100,00	15,36
001	74	88260	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PASTEURIZADO E INSPECIONADO, EMBALAGEM DE. 1 KG	MILKPAR	K	200,00	36,50
001	75	88261	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	FRUTIMAIS	K	150,00	3,55
001	76	88262	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	FRUTIMAIS	K	100,00	6,31
001	77	88263	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	FRUTIMAIS	UN	150,00	4,03
001	78	88264	SALSICHA A GRANEL PARA CACHORRO QUENTE, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO	COOPAVEL	K	100,00	7,92

			ESTADUAL OU FEDERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE;				
001	79	88265	TEMPERO VERDE SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	FRUTIMAIS	MAÇO	200,00	3,12
001	80	88266	TEMPERO VERDE CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	FRUTIMAIS	MAÇO	200,00	3,17
001	81	88267	TOMATE TIPO ESPECIAL OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	FRUTIMAIS	K	300,00	8,80
001	82	88268	VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	FRUTIMAIS	K	120,00	14,35
001	83	88269	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE 9POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG;	ALTO ALEGRE	UN	180,00	18,80
001	84	88270	AÇUCAR TIPO REFINADO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	ALTO ALEGRE	UN	200,00	20,00
001	85	88271	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 800 G	NESCAU	PCT	120,00	7,50
001	86	88272	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO –. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SORBITOL, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA, UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	UN	40,00	3,40
001	87	88273	AGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).	CRISTAL AZUL	GL	240,00	16,46
001	88	88274	ALIMENTO VITAMINADO MISTURA DE FLOCOS DE 3 CEREAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2,B1 E B6), ESTABELIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. ENTREGUE EM EMBALGEM DE 400GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	UN	100,00	17,33
001	89	88275	AMENDOIM DESCASCADO CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JUREIA	PCT	40,00	6,10
001	90	88276	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM GOSTO	PCT	50,00	6,20
001	91	88277	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	SABOR SUL	PCT	150,00	20,00
001	92	88278	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	OLIVA	UN	50,00	20,00
001	93	88279	AZEITONA COM CAROÇO EM CONSERVA DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	CIALHO	UN	40,00	9,45
001	94	88280	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS	ENEKA	PCT	100,00	10,00
001	95	88281	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	INCAS	UN	50,00	8,11
001	96	88282	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LACRADO, EMBALAGEM DE 400 G	PICCININI	PCT	150,00	3,90
001	97	88283	BISCOITO SALGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM 400 G IMPERMEÁVEL, LACRADO	PICCININI	PCT	150,00	3,70
001	98	88284	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECÚNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500	PELE	UN	300,00	10,50

			GRAMAS				
001	99	88285	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO CAFÉ PARA PREPARO INSTANTÂNEO, FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE. PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMIGO	UN	100,00	14,50
001	100	88286	CANELA EM PÓ (CONDIMENTO) EMBALAGEM DE 100G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES	INCAS	UN	40,00	3,50
001	101	88287	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	UN	40,00	4,00
001	103	88289	CHA DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	BOM GOSTO	UN	120,00	1,70
001	104	88290	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) –DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E FRESCOS. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES EM EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	6,50
001	105	88291	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	DEL COCO	PCT	70,00	3,55
001	106	88292	COLORAU COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	INCAS	PCT	50,00	4,50
001	107	88293	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TERRA VIVA	UN	200,00	2,70
001	108	88294	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400GRAMAS	DA SERRA	UN	60,00	4,10
001	109	88295	DOCE DE LEITE PASTOSO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DA SERRA	PT	50,00	4,50
001	110	88296	EMULSIFICANTE EMUSTAB APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 3 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SELECTA	UN	30,00	148,98
001	111	88297	ERVA DOCE (CHA) SEMENTES DE ERVA DOCE SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	INCAS	PCT	50,00	5,05
001	112	88298	ERVA MATE PARA CHIMARRAO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	REOLON	PCT	50,00	11,00
001	114	88300	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM INTACTA LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	QUERO	UN	150,00	1,80
001	115	88301	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MASTERBOM	PCT	80,00	20,00
001	116	88302	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PINDUCA	PCT	120,00	4,50
001	117	88303	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PALMEIRAS	PCT	60,00	5,00
001	118	88304	FARINHA DE TAPIOCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIALHO	PCT	40,00	10,00
001	119	88305	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CLARISSIMA	PCT	160,00	17,60
001	120	88306	FARINHA MIX 5 KG MISTURA PARA PÃO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MASTER BOM	PCT	50,00	21,37
001	121	88307	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRINCESA	PCT	60,00	5,10
001	122	88308	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	REI DA MESA	PCT	150,00	5,10
001	123	88309	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	FEMILA	PCT	300,00	5,00

001	124	88310	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	APTI	UN	50,00	5,70
001	125	88311	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500GR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PAKMAYA	UN	50,00	17,50
001	126	88312	FARINHA DE MILHO FUBÁ FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	DALLA	PCT	130,00	2,95
001	127	88313	PÓ PARA GELATINA VARIOS SABORES INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	DE CASA	PCT	130,00	12,80
001	128	88314	GOIABADA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AUREA	UN	50,00	11,94
001	129	88315	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TRIANGULO	UN	150,00	6,00
001	130	88316	LEITE DE COCO APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DELL VALE	UN	60,00	3,40
001	131	88317	LEITE UHT DESNATADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA	L	100,00	4,70
001	132	88318	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR	TERRA VIVA	UN	60,00	13,00
001	133	88319	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	TERRA VIVA	L	3.500,00	4,50
001	134	88320	LEITE UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	TERRA VIVA	L	800,00	5,00
001	135	88321	LENTILHA TIPO 1 SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500 G DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE;	JUREIA	PCT	60,00	7,90
001	136	88322	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS	JUREIA	PCT	640,00	2,60
001	137	88323	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS	JOIA	PCT	340,00	2,70
001	138	88324	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;	JOIA	PCT	150,00	6,40
001	139	88325	MAIONESE INDUSTRIALIZADA ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG DEVENDO CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM;	QUERO	UN	100,00	9,70
001	140	88326	MELADO DE CANA DE AÇUCAR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 450GRAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	COAVO	UN	60,00	10,00
001	141	88327	MILHO EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 2KG, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO ;	FUGINI	UN	100,00	17,00
001	142	88328	ÓLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1 OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML;	COAMO	UN	500,00	5,68
001	143	88329	ORÉGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	INCAS	PCT	20,00	21,00
001	144	88330	PIMENTA MOÍDA (CONDIMENTO EMBALAGEM DE 500G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES;	INCAS	UN	20,00	20,95
001	145	88331	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1 PRODUZIDO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	JUREIA	PCT	70,00	3,40
001	146	88332	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE;	BOM GOSTO	PCT	80,00	3,28
001	147	88333	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	PRATA	PCT	100,00	4,60
001	148	88334	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	80,00	4,45
001	149	88335	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	IPANEMA	PCT	200,00	45,65
001	150	88336	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	50,00	5,50

001	153	88339	SAL GROSSO 1 KG IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CIALHO	PCT	30,00	2,49
001	154	88340	SUCO EM PÓ CONCENTRADO PARA SER DILUIDO EM AGUA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DE CASA	PCT	70,00	7,90
001	156	88342	TRIGO PARA KIBE 500 G FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PCT	30,00	5,30
001	157	88343	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO 750ML.	CHEMIM	UN	60,00	2,10
001	158	88344	VINAGRE DE VINHO TINTO ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4 ESTAÇÕES	UN	40,00	4,00
001	159	88345	VINHO TIPO TINTO DE MESA FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGUE EM GARRAFÃO DE VIDRO COM 4,6 LITROS EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO.	4 ESTAÇÕES	UN	12,00	28,39
001	160	88346	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LAR	L	300,00	2,55
001	162	88348	ÁLCOOL LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1LITRO;	LAR	UN	100,00	4,50
001	164	88350	BALDE PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE O OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;	JUNDIAI	UN	12,00	8,50
001	165	88351	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML	ANDREIA	UN	50,00	4,30
001	166	88352	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, PACOTES COM 100 UNIDADES	COPAZA	PCT	550,00	3,50
001	167	88353	CORDAS DE VARAL MATERIAL NYLON, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 10 METROS	VARAL	UN	20,00	3,50
001	172	88358	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	BOM AR	UN	50,00	8,80
001	173	88359	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	ZAVASKI	UN	320,00	1,30
001	174	88360	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO -(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	J.C	UN	120,00	1,60
001	175	88361	ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL BASE DE MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	CASA	UN	12,00	2,50
001	176	88362	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	J.C	UN	10,00	9,90
001	177	88363	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ASSOLAN	PCT	160,00	1,80
001	178	88364	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM	3-M	UN	300,00	0,60

			BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;				
001	179	88365	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 30 FILTROS	MELITTA	PCT	80,00	3,70
001	180	88366	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO 30X60, 100% ALGODÃO	FLABOM	UN	25,00	2,25
001	181	88367	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	FIAT LUX	CX	50,00	2,38
001	182	88368	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE COR BRANCA, DIMENSÕES 33X33 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	TROPICOS	PCT	250,00	1,66
001	183	88369	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA.DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR.PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA – IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM COM 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	ALPES	UN	25,00	7,00
001	186	88372	LUVA DE LIMPEZA COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO	IDEATEX	PAR	100,00	2,50
001	189	88375	PÁ PARA LIXO, CABO CURTO, METERIAL PLASTICO	UNIAO	UN	12,00	2,42
001	190	88376	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO C/ 200 UNIDADES.	GINA	UN	50,00	2,43
001	191	88377	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TECIDO EM ALGODÃO ALVEJADO NA COR ESCURA, GROSSO, POROSO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, CM 80X 90CM DE LARGURA, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MAIOR ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE.	FLABOM	UN	70,00	7,50
001	192	88378	PANO DE PIA MULTIUSO SUPER ABSORVENTE E DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X33.	FLABOM	PCT	60,00	4,68
001	193	88379	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M;	FLABOM	UN	40,00	4,70
001	194	88380	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS	BOMPACK	UN	60,00	3,55
001	195	88381	PAPEL FILME ROLO DE NO MINIMO 28CM X30MTS	CASA	UN	30,00	4,63
001	196	88382	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	SOFT	UN	150,00	28,00
001	197	88383	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0 CM PACOTE COM 2 ROLOS	AGUIPEL	UN	150,00	3,40
001	198	88384	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS GRAMATURA MÍNIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA	AGUIPEL	PCT	150,00	8,50
001	199	88385	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	VARAL	UN	20,00	3,70
001	200	88386	QUEROSENE SOLVENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DOMESTICA. EMBALAGEM DE 1LT.	ZAVASKI	UN	70,00	13,00
001	201	88387	RODO COM CABO DE ALUMINIO REVESTIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO. ROSQUEAR NA BASE DO RODO E C/ PERFEITO ACABAMENTO. BASE DE 45 CM, COM BORRACHA DUPLA.	CASA	UN	10,00	12,80
001	202	88388	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	GIRANDO SOL	UN	200,00	5,50
001	204	88390	SABONETE EM BARRA SUAVE ASPECTO FISICO SOLIDO, EMBALGEM DE 150GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SEBSUS	UN	50,00	4,00
001	206	88392	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 25 UNIDADES;	SUPER LAR	UN	180,00	9,00
001	208	88394	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 59 CM X 62 CM; PCT COM 100 UNIDADES	SUPER LAR	UN	120,00	13,30
001	210	88396	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 5KG ROLO COM 100 UM	GIOPACK	UN	120,00	4,60
001	211	88397	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN	GIOPACK	UN	120,00	8,00
001	212	88398	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	SANYBRIL	UN	150,00	2,89
001	215	88401	VENENO MULTI INSETICIDA AEROSOL EFICAZ CONTRA MOSQUITOS FORMIGAS, PERNILONGOS, BARRATAS, MOSCAS, EMBALAGEM DE 300ML, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	MAT INSET	UN	15,00	9,97

ATA SRP Nº 836/2023
EMPRESA DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	113	88299	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE MIN 170 GR, SEM ALTERAÇÕES DE COR,	RAMY	UN	90,00	2,64

			AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO.				
001	151	88337	SAL AMONÍACO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JUREIA	PCT	20,00	2,69
001	152	88338	SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	SIVIERO	PCT	50,00	1,59
001	155	88341	TEMPERO COMPLETO ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	NEILAR	UN	50,00	6,17
001	168	88354	CREME DENTAL COM FLÚOR E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;	FREEDENT	UN	160,00	1,45
001	170	88356	DETERGENTE DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500ML	BIOKRISS	UN	80,00	1,47
001	184	88370	LIMPA FORNO EMBALAGEM COM 250ML; REMOVE GORDURA INCRUSTADA. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	BIOKRISS	UN	25,00	9,00
001	203	88389	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 1KG	BARRA NOVA	UN	50,00	8,24
001	205	88391	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250ML;	BARBAREX	UN	120,00	6,15

ATA SRP Nº 837/2023
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	161	88347	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML	PROPRIA	UN	150,00	3,79
001	163	88349	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 5 LITROS	PROPRIA	UN	50,00	7,55
001	169	88355	DESINFETANTE EUCALIPTO FLORAL OU LAVANDA PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	PROPRIA	UN	160,00	2,85
001	171	88357	DESENGRIPANTE SPRAY MULTIUSO ALTO PODER DE PENETRAÇÃO PARA LUBRIFICAR PEÇAS, DOBRADIÇAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECÂNICO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CORROSÃO. EMBALAGEM DE 300ML	WURTH	UN	10,00	14,00
001	185	88371	LIMPA PISO PARA LIMPEZA DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERAMICA, AZULEJO E SIMILARES EMBALAGEM DE 5LTS COM REGISTRO NA ANVISA	PRORPRIA	UN	25,00	9,10
001	188	88374	MULTI USO LIMPEZA PESADA RECOMENDADO EM ÁREAS EXTERNAS, BANHEIRO, COZINHA, IDEAL PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ELETRODOMÉSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, MÁRMORE, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, TAPETES, TOLDOS, VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, PAREDES. ELIMINA SUJEIRAS COMO: GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, RISCO DE LÁPIS, ÓLEO. EMBALAGEM DE 500ML	PROPRIA	UN	50,00	2,30

ATA SRP Nº 838/2023
EMPRESA DETENTORA: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ Nº 42.671.235/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	102	88288	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	SILOTI	UN	50,00	1,60
001	209	88395	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN	MEGA	UN	120,00	4,39
001	214	88400	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	NOBREZA	UN	15,00	7,45

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A2989E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.321/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 121.998,00 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$98.287,20
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.287,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$6.922,80
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.922,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.900,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$410,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	410,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.478,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.478,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$98.287,20
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.287,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.922,80
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.922,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$410,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	410,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.900,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.478,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.478,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FC041C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 126/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, os quais serão utilizados no desenvolvimento de atividades e projetos esportivos, culturais, educacionais e de apoio a promoção turística deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE NOS ITENS 01, 02, 03 E 04 O QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, CONFORME SEGUE

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	111.222	15	HORA	Horas trabalhadas de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município.	R$ 362,62	R$ 5.439,30
2	111.223	17	SERVIÇO/DIÁRIA	Diária (8 horas) trabalhada de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município	R$ 2.465,92	R$ 41.920,64
3	111.224	30	HORA	Horas a disposição de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município	R$ 180,71	R$ 5.421,30
4	111.227	10	SERVIÇO/DIÁRIA	Diária 08 (oito) horas trabalhadas de serviços de transporte fluvial, com embarcação com capacidade de no mínimo 05 pessoas, com motor de mínimo 40 HP, sendo barco de alumínio/fibra, com equipamento com toldo e lona para proteção contra sol e chuva.	R$ 1.944,80	R$ 19.448,00
					TOTAL	R$ 72.229,24

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	111.222	**10**	HORA	Horas trabalhadas de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município.	**R$ 418,68**	**R$ 4.186,80**
2	111.223	**10**	SERVIÇO/DIÁRIA	Diária (8 horas) trabalhada de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município	**R$ 3.107,05**	**R$ 31.070,50**
3	111.224	**5**	HORA	Horas a disposição de serviço de transporte fluvial com embarcação com capacidade de até 70 pessoas, com cozinha equipada, equipamento de som, com microfone, banheiro com acessibilidade e finalidade seja de apoio para serviço técnico, esportivo, cultural, educação, promoção turística ou de outro interesse vital ao município	**R$ 209,02**	**R$ 1.045,10**
4	111.227	**10**	SERVIÇO/DIÁRIA	Diária 08 (oito) horas trabalhadas de serviços de transporte fluvial, com embarcação com capacidade de no mínimo 05 pessoas, com motor de mínimo 40 HP, sendo barco de alumínio/fibra, com equipamento com toldo e lona para proteção contra sol e chuva.	**R$ 2.261,56**	**R$ 22.615,60**
					TOTAL	**R$ 58.918,00**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 126/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 16/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 16/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 16/08/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 126/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F54A4385

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 024/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO LIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final **"sub judice",** candidatos LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Não houve recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	16
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40

Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSIF. AFRO**
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3C7036C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: **o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR**

CONTRATADO: **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: **47.826.214/0001-85**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

VALOR: **R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **24/07/2023.**
VIGÊNCIA**: 09/09/2023.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:95A480E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: **o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR**

CONTRATADO: **EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **46.602.691/0001-02**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.	HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.	HRS	4380	116,06	508.342,80
1	3	Profissional Médico (a) Especialista em Ginecologia- Jornada de 30 (TRINTA) consultas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min)	MES	12	10.399,20	124.790,40
1	4	Profissional Médico (a) Especialista em Pediatria - Jornada de 50 consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira	MES	12	4.250,00	51.000,00
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.	HRS	1920	110,66	212.467,20

VALOR: **R$ 1.395.920,40 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **24/07/2023.**

VIGÊNCIA**: 09/09/2023.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:09C374B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP** CNPJ: **14.308.899/0001-19**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex.	Própria 1260	UNI	4	570,00	2.280,00

VALOR: **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:33E3902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: **02.228.938/0001-99**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque.	Própria Mega Torque	UNI	1	469,00	469,00
20	1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens.	Própria Intra Refrigerado	UNI	4	449,00	1.796,00

VALOR: **R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8C559C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **GABRIELA ORLANDI MEI**
CNPJ: **36.248.785/0001-63**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em	MSI	UNI	8	90,00	720,00

		borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.	ESC2D				
18	1	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com	MSI MC	UNI	1	330,00	330,00

VALOR: **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F593D743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente.	PREMIUM OBESO	UNI	4	72,00	288,00
10	1	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freq	PREMIUM INFANTIL	UNI	4	56,00	224,00
12	1	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência.	PREMIUM ADULTO	UNI	10	22,00	220,00
13	1	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi.	RENASCER LED	UNI	5	225,00	1.125,00
16	1	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés	RENASCER PEDESTAL	UNI	5	135,00	675,00
17	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara.	XIAMEN COMPOWER ADULTO	UNI	4	135,00	540,00
24	1	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;	CONTEC ECG	UNI	4	4.997,90	19.991,60

VALOR: **R$ 23.063,60 (vinte e três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:01031FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637**
CNPJ: **38.368.850/0001-10**
OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	PHILCO PTV50	UNI	4	2.200,00	8.800,00

VALOR: **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EF0423DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME**
CNPJ: **05.156.182/0001-08**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão.	ASTA MOVEIS AS 16/90	UNI	3	660,00	1.980,00

VALOR: **R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8F175659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 mese	PAPIROS MOVEIS I.S.O PAPIROS MOVEIS I.S.O	UNI	20	100,00	2.000,00

VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B25D8A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente.	PREMIUM	UNI	10	57,00	570,00

VALOR: **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:387C0DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **38.714.672/0001-31**
Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Pinça de Jacaré Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ARGUS ARGUS	UNI	2	392,47	784,94

VALOR: **R$ 784,94 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6275F679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **49.059.156/0001-37**
Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3).	MARTIMAQ M195	UNI	4	385,00	1.540,00

VALOR: **R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0F1285F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**
CNPJ: **04.648.801/0001-19**
Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital	BALMAK ELP 25 BB	UNI	4	610,00	2.440,00

VALOR: **R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E60B5CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023

OBJETO: **a Contratação de Empresa para à aquisição e instalação de 03 (três) "PLAYGROUND INFANTIL" de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações, quantidade e demais condições constantes deste Termo de Referência.**
CONTRATADO: **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ: **14.049.361/0001-37**
Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLAYGROUND INFANTIL CERTIFICADO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 16071/2012, COM AREA DE INSTALAÇÃO (11x08) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04-12 ANOS). CONTENDO: 2 – Torre COBERTA confeccionada em estrutura	MARCA PROPRIA PLAY KIDS	UNI	3	27.450,00	82.350,00

VALOR: **R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2023.**
VIGÊNCIA**: 03/08/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3F4B7124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO (DESERTOS) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).**

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: **72.150.550/0001-06**
VALOR: **R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.
VIGÊNCIA: 31/07/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.	Iodontosul 2 CORES	UNI	180	5,23	941,40
5	1	EUGENOL Ý2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL¨, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO	BIODINÂMICA 20ML	ML	80	11,53	922,40

Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8B3A0EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XIV TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 78/2022 - PMHS

XIV- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:
Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
a) O preço será pesquisado da seguinte forma:
Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:
f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4,83	0,05%	R$ 4,82
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA.	R$ 5,41	0,05 %	R$ 5,40
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA	R$ 4,06	0,05 %	R$ 4.05
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA.	R$ 99,32	1.00 %	R$ 98,32

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 03 de Agosto de 2023

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FE3B2C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 172/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 172/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.987.758,39 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 28 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 46 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.982,58
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 93 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 94 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 113 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 116 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 119 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 136 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	73.177,01
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 137 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	157.108,55
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	
Despesa - 144 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 154 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.455,81
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 156 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 161 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 189 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	26.893,36
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 193 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 196 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.762,87
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 209 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Despesa - 213 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 222 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 229 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 237 - 339040 - 00104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 255 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 256 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 266 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 267 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.801,17
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 302 - 317170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 303 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2041000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	
Despesa - 305 - 337232 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 306 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 308 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 316 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 318 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 330 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 335 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	172.529,79
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 339 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	841.047,25
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 345 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 347 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 350 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 355 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	3.987.758,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
111250010000000000 - 3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
112101010000000000 - 40 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
112201010000000000 - 44 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
124150010000000000 - 52 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
171151110000000000 - 60 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
171151110000000000 - 62 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
171252410000000000 - 69 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
171350110100000000 - 70 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	
171450010000000000 - 81 - Transferências do Salário-Educação - Principal	
175150010000000000 - 106 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 2 de agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7ADDE11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 010/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com os respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 10/2023, o Fornecimento materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER), pelo critério de menor preço Unitário.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA CNPJ 29.993.513/0001-22 RUA DR MUNHOZ DA ROCHA Irati-PR CEP 84500-051	8.044,05	Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos	001, 002, 004, 006, 007, 008, 011, 012, 016, 017, 018, 019, 026, 027, 037, 039, 040, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 077, 078, 080, 085, 086, 087, 088, 090, 093, 095, 096, 100
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	786,30	Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos	003, 005, 009, 021, 022, 023, 024, 031, 067
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Guamiranga-PR CEP 84435-000	99,00	Noventa e Nove Reais	010
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95 AVENIDA MANOEL RIBAS Rio Azul-PR CEP 84560-000	6.805,38	Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos	013, 014, 015, 020, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 081, 082, 083, 084, 089, 091, 092, 094, 097, 098,

Irati, em 02 de agosto de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:37242FA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e escritório, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 010/2023;

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA CNPJ 29.993.513/0001-22 RUA DR MUNHOZ DA ROCHA Irati-PR	8.044,05	Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos	001, 002, 004, 006, 007, 008, 011, 012, 016, 017, 018, 019, 026, 027, 037, 039, 040, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 077, 078, 080, 085, 086, 087, 088, 090, 093, 095, 096, 100

CEP 84500-051			
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	786,30	Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos	003, 005, 009, 021, 022, 023, 024, 031, 067
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Guamiranga-PR CEP 84435-000	99,00	Noventa e Nove Reais	010
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI CNPJ 17.914.845/0001-95 AVENIDA MANOEL RIBAS Rio Azul-PR CEP 84560-000	6.805,38	Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos	013, 014, 015, 020, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 081, 082, 083, 084, 089, 091, 092, 094, 097, 098,

Irati, em 02 de agosto de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CAF6ECCD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATAS DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Início: 02/08//2023 **Validade/Término**: 01/08/2024
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS , 2344 SALA 01 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO – Rio Azul - Paraná
Telefone: (42) 3463-1729
E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	304	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 350X133X247	são carlos	UND	150,00	4,18	627,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	305	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30L, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, TRAVA, LAVÁVEL, TRANSPARENTE.	tris	UND	10,00	48,99	489,90
LOTE: 015 - Lote 015	1	306	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS , 18 X 13 X 2CM ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X13X2CM	alfacel	UND	10,00	17,89	178,90
LOTE: 020 - Lote 020	1	311	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 725UN	frama	CX	2,00	9,99	19,98
LOTE: 025 - Lote 025	1	316	COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALAGEM COM 35G	tec	UND	30,00	7,18	215,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	319	CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	plasticor	PC	5,00	59,99	299,95
LOTE: 029 - Lote 029	1	321	ENVELOPE OURO PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX324MM	foroni	UND	250,00	0,62	155,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	322	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT OURO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, 162 X 229, 75 GR	foroni	UND	250,00	0,27	67,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	324	ESPIRAL 07MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	17,99	35,98
LOTE: 033 - Lote 033	1	325	ESPIRAL 09MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	21,89	43,78
LOTE: 034 - Lote 034	1	326	ESPIRAL 12MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	29,96	59,92
LOTE: 035 - Lote 035	1	327	ESPIRAL 14MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	32,95	65,90
LOTE: 036 - Lote 036	1	328	ESPIRAL 17MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	27,99	55,98
LOTE: 038 - Lote 038	1	330	ESPIRAL 23MM, EMBALAGEM COM 60UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	33,99	67,98
LOTE: 041 - Lote 041	1	333	ESPIRAL 33MM, EMBALAGEM COM 27UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	42,99	85,98
LOTE: 042 - Lote 042	1	334	ESPIRAL 40MM, EMBALAGEM COM 18UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	34,99	69,98
LOTE: 043 - Lote 043	1	335	ESPIRAL 45MM, EMBALAGEM COM 15UNIDADES	plaspiral	PC	2,00	34,99	69,98
LOTE: 044 - Lote 044	1	336	ESTILETE LARGO Trava giratória, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna	make	UND	15,00	3,99	59,85
LOTE: 045 - Lote	1	337	ETIQUETA A4 100FLS 19,7 X 41,8 MM PACOTE COM 7500	polaseal	PC	2,00	28,99	57,98

045								
LOTE: 056 - Lote 056	1	348	GRAFITE 0,5 CAIXA COM 12 UNIDADES	cis	CX	5,00	2,40	12,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	349	GRAFITE 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES	cis	CX	5,00	2,75	13,75
LOTE: 058 - Lote 058	1	350	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA 240 FOLHAS	cis	UND	2,00	121,99	243,98
LOTE: 059 - Lote 059	1	351	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL PARA 100 FOLHAS	cis	UND	5,00	79,99	399,95
LOTE: 060 - Lote 060	1	352	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS 26/6 composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	cis	UND	1,00	39,99	39,99
LOTE: 061 - Lote 061	1	353	GRAMPEADOR PISTOLA TP 525 106/8	tris	UND	1,00	82,00	82,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	354	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 09/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	frama	CX	2,00	49,99	99,98
LOTE: 063 - Lote 063	1	355	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3500UN	frama	CX	2,00	23,99	47,98
LOTE: 064 - Lote 064	1	356	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 – 23/3 CAIXA COM 5000UN	frama	CX	2,00	27,99	55,98
LOTE: 065 - Lote 065	1	357	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 24/6 CAIXA COM 5000UN	frama	CX	2,00	9,99	19,98
LOTE: 066 - Lote 066	1	358	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000UN	frama	CX	2,00	5,99	11,98
LOTE: 068 - Lote 068	1	360	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA 700 FOLHAS, TIPO ESPELHO 80MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	frama	UND	10,00	26,99	269,90
LOTE: 069 - Lote 069	1	361	KIT ENCADERNAÇÃO KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDAD KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES	cis	PC	2,00	139,99	279,98
LOTE: 070 - Lote 070	1	362	LACRE PLÁSTICO NUMERADO DE SEGURANÇA 16CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UN	tris	PC	5,00	14,59	72,95
LOTE: 071 - Lote 071	1	363	LACRE PLÁSTICO NUMERADO DE SEGURANÇA 23CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UN	tris	PC	5,00	17,14	85,70
LOTE: 072 - Lote 072	1	364	LÁPIS GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES GRAFITE ULTRARRESISTENTE, GRAFITE HB2 FLEXÍVEL, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL	make	CX	2,00	54,99	109,98
LOTE: 073 - Lote 073	1	365	LAPISEIRA 0.5 MM	cis	UND	5,00	11,99	59,95
LOTE: 074 - Lote 074	1	366	LAPISEIRA 0.7 MM	cis	UND	5,00	12,99	64,95
LOTE: 075 - Lote 075	1	367	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 153MM X 216MM, CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO E PAPEL OFFSET, COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², COR PRETA/AZUL	s.d	UND	10,00	18,99	189,90
LOTE: 076 - Lote 076	1	368	LIVRO REGISTRO DE PONTO 215MM X 315MM COM 100 FOLHAS	s.d	UND	3,00	17,99	53,97
LOTE: 079 - Lote 079	1	371	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	leonora	UND	2,00	109,99	219,98
LOTE: 081 - Lote 081	1	373	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	off	UND	2,00	19,89	39,78
LOTE: 082 - Lote 082	1	374	PASTA C/ELÁSTICO POLIPROPILENO, 350X235MM TRANSPARENTE. PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 350X235MM TRANSPARENTE.	polibras	UND	50,00	4,39	219,50
LOTE: 083 - Lote 083	1	375	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FINOS 240MM X 330MM, COM VISOR 104, COM BOLSO, 4 COLCHETES, COR PRETA	polibras	UND	10,00	0,02	0,20
LOTE: 084 - Lote 084	1	376	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UN	polibras	PC	10,00	15,99	159,90
LOTE: 089 - Lote 089	1	381	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL PLASTIFICADA 305G/M²	são carlos	UND	50,00	5,00	250,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	383	PEN DRIVE 32GB USB 2.0	sandisk	UND	5,00	25,50	127,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	384	PERFURADOR DE FOLHAS 2 FUROS CAPACIDADE DE 65 FLS	tris	UND	2,00	105,99	211,98
LOTE: 094 - Lote 094	1	386	PILHA PALITO - AAA - ALCALINA - PACOTE COM 4 UNIDADES	alfacel	PC	10,00	15,99	159,90
LOTE: 097 - Lote 097	1	389	POST-IT 653 38x58 mm COM 200 FOLHAS 4 CORES NEON	posit	UND	20,00	6,30	126,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	390	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	waleu	UND	10,00	20,41	204,10
LOTE: 099 - Lote 099	1	393	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	waleu	UND	15,00	3,49	52,35
LOTE: 101 - Lote 101	1	395	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML COR AZUL	radex	UND	10,00	4,60	46,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	396	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML COR PRETA	radex	UND	10,00	4,64	46,40
TOTAL								6.805,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 02 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

_____
Contratada/fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Início: 02/08//2023 **Validade/Término**: 01/08/2024
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**

Razão Social: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Endereço: R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 SALA 01 - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO – Guamiranga-Pr
Telefone: 4299704123
E-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com
Representante Legal: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
R.G.: 70648407
CPF:020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	301	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	10,00	9,90	99,00
TOTAL								99,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.
Irati, 02 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

_____
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada/fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Início: 02/08//2023 **Validade/Término**: 01/08/2024
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**

Razão Social: VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA
CNPJ: 29.993.513/0001-22
Endereço: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 261 - CEP: 84500051 - BAIRRO: CENTRO – Irati-PR
Telefone: (42) 9987-1114
E-mail: VALDIVIASOARES@OUTLOOK.COM
Representante Legal: VALDIVIA BAPTISTA SOARES
R.G.: 6.266.504-1
CPF:022.092.939-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	291	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) PLÁSTICA – NYLON- NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (280MM X 4,8MM).	FORCELINE	PC	5,00	28,90	144,50
LOTE: 002 - Lote 002	1	292	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	LYKE	CX	5,00	5,71	28,55
LOTE: 004 - Lote 004	1	294	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FIRME, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA DURABILIDADE.	CARBRINK	UND	5,00	10,75	53,75
LOTE: 006 - Lote 006	1	296	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS CORES DIVERSAS 76 X 102MM C/ 100 FOLHAS	IMPRIMAX	UND	15,00	8,89	133,35
LOTE: 007 - Lote 007	1	297	BLOCO DE MESA PARA ANOTAR E RABISCAR (RISQUE E RABISQUE) MEDIDAS MÍNIMAS 32X46CM, COM 20 FOLHAS.	ACP	UND	5,00	44,74	223,70
LOTE: 008 - Lote 008	1	298	BOBINA DE PAPEL PARDO 90CMX150 METROS	STA MARIA	UND	2,00	178,70	357,40
LOTE: 011 - Lote 011	1	302	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	PAUTA BRANCA	UND	10,00	14,00	140,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	303	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS. BOA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS. COM TRES BANDEJAS TAMANHO OFICIO. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	FAZ FACIL	UND	3,00	60,00	180,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	307	CANETA ESFEROGRÁFICA Corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Ponta média de 1 mm, , nas cores azul preta e vermelha; largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de TUndgstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	INJEXPEN	CX	10,00	32,00	320,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	308	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA FINA 0,4MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE Á AGUA E A UMIDADE, ESFERAS ANTIDESLIZANTES.	LYKE	UND	50,00	1,03	51,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	309	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETA E VERMELHA	LYKE	UND	20,00	1,80	36,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	310	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	STA MARIA	UND	50,00	1,00	50,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	317	COLA INSTANTÂNEA SUPERCIANO 20 GRAMAS	BRW	UND	10,00	5,25	52,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	318	CORRETIVO LIQUIDO EMBALAGEM 18ml, SECAGEM INSTANTANEA A BASE DE AGUA	LIKE	UND	10,00	2,00	20,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	329	ESPIRAL 20MM, EMBALAGEM COM 80UNIDADES	PLASPIRAL	PC	2,00	30,00	60,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	331	ESPIRAL 25MM, EMBALAGEM COM 48UNIDADES	PLASPIRAL	PC	2,00	29,90	59,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	332	ESPIRAL 29MM, EMBALAGEM COM 36UNIDADES	PLASPIRAL	PC	2,00	29,90	59,80
LOTE: 046 - Lote 046	1	338	ETIQUETA Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM) 50,8 x 101,6 Etiquetas por folha 10, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	COLACRIL	PC	2,00	30,00	60,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	339	EVA 0,50 x 0,66 cm x 2,mm, VARIAS CORES	MAX	UND	50,00	3,05	152,50
LOTE: 048 - Lote 048	1	340	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	CARBRINK	UND	10,00	2,00	20,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	341	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 X 45	CELUX	UND	30,00	4,90	147,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	342	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 100M	CELUX	UND	30,00	9,50	285,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	343	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	celux	UND	30,00	0,99	29,70
LOTE: 052 - Lote 052	1	344	FITA CORRETIVA 10 METROS X 4MM CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA. EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS; FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRÁFICA. PRODUTO ATÓXICO, TAMPA PROTETORA, PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. COMPRIMENTO: 4MM X 10M	JOCCAR	UND	10,00	10,00	100,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	345	FITA CREPE 18MMX50 M	ADERE	UND	30,00	4,25	127,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	346	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMx30M	CELUX	UND	30,00	6,00	180,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	347	FITA MARCADOR DE PÁGINAS AUTO ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DURABILIDADE. COM 08 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 42MM X 12MM	BRW	UND	60,00	8,00	480,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	369	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO	LEONORA	UND	10,00	3,20	32,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	370	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, CONFORME DESCRIÇÃO: PARA USOS DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA, ETC.APRESENTAR SUPERFICIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUIALIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDICIO DE TINTA; FORMATO 210 x 297mm (A4), COM 75 g/m²; ALTA ALVURA; PAPEL PH ALCALINO PARA TRABALHOS DURADOUROS; FIBRAS TRANSVERSAIS, RENOVAVEIS E RECICLAVEIS; PAPEL NA COR BRANCA, COM MESMA TEXTURA EM AMBAS AS FACES; COM EMBALAGEM COM EMBALAGEM EM MATERIAL RESISTENTE E CONTRA UMIDADE COM INDICAÇAO DE CARACTERÍSTICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM TAIS COMO MARCA, LADO DE USO, GRAMATURA, FORMATO, Nº DE FOLHAS, CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; RESMAS COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, IDENTIFICADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE PARA 10 RESMAS.	REPORT	CX	15,00	229,60	3.444,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	372	PAPEL KRAFT BOBINA 80GR/M², 60CM X 130 MT	STA MARIA	UND	2,00	85,00	170,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	377	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE espessura 2mm, c/ encaixes de fixação p/ não abrir. Medidas: 34cm x 25cm x 6cm.	NOVAONDA	UND	10,00	4,10	41,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	378	PASTA REGISTRADOR A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA	FRAMA	UND	30,00	15,00	450,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	379	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	FRAMA	UND	2,00	15,00	30,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	380	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G, CAIXA COM 25 UNIDADES	FRAMA	CX	2,00	52,00	104,00
LOTE: 090 -	1	382	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	LYKE	UND	5,00	3,40	17,00

Lote 090								
LOTE: 093 - Lote 093	1	385	PERFURADOR DE PAPEL COM MARGEADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FLS DE 75G/M²	MASTER	UND	2,00	12,25	24,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	387	PILHA PEQUENA - AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ALFACELL	PC	10,00	9,90	99,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	388	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEU	UND	5,00	11,00	55,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	394	TESOURA USO GERAL TESOURA USO GERAL 17,7CM, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: C:275MM X L:105MM TAMANHO:13MM	LYKE	UND	5,00	5,00	25,00
TOTAL								8.044,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 02 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA
Contratada/Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Início: 02/08//2023 **Validade/Término**: 01/08/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**

Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Endereço: RUA JOSE PISSAIA, 128 SALA 2 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO – Rio Azul - Paraná
Telefone: 4299249272
E-mail: cachoeiracristais@gmail.com
Representante Legal: DEBORA NEULS MIOTTO
R.G.: 6970243-0
CPF:065.681.359-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	293	ALFINETE PARA MAPA REDONDO,COLORIDO,CAIXA COM 50 UNIDADES 8MM	LYKE ALFINETE PARA MAPA	CX	5,00	6,50	32,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	295	APONTADOR Lâmina de aço temperado, com depósito	LEO E LEO APONTADOR	UND	10,00	4,00	40,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	300	BORRACHA BRANCA Nº 40	LEO E LEO BORRACHA BCA	UND	50,00	1,50	75,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	312	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 440 UN	WIREPLAST CLIPS	CX	2,00	21,90	43,80
LOTE: 022 - Lote 022	1	313	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 400UN	WIREPLAST CLIPS	CX	2,00	21,95	43,90
LOTE: 023 - Lote 023	1	314	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 220UN	WIREPLAST CLIPS	CX	3,00	21,90	65,70
LOTE: 024 - Lote 024	1	315	COLA BRANCA ESCOLAR, EM BASTÃO, LAVÁVEL , 40 GRAMAS	LEO E LEO COLA	UND	30,00	7,25	217,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	323	ENVELOPE SACO KRAFT OURO TAMANHO A4, MÍNIMO DE 229 X 324	SCRITY ENVELOPE	UND	250,00	0,17	42,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	359	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MM X 9MM, PARA 600 FOLHAS, PACOTE 50 UNIDADES	LYKE GRAMPO	PC	10,00	22,54	225,40
TOTAL								786,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86;

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 02 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Contratada/Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:43DBCF54

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 053/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as secretarias municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ da Contratada n° 08.636.629/0001-34. Valor Contratual: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
015	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	PRÓPRIA	UN	80	17,00	1.360,00
016	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES, CÓDIGO A SER DEFINIDO CÓDIGOS: S17; E5A; E5B; E5P; E5C e P1. CÓDIGO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	PRÓPRIA	UN	350	4,40	1.540,00
017	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA, CODIGO A SER DEFINIDO CÓDIGOS: S1; S2; S3; S4; S5; S6; S7; S8; S9; S10; S11; S12; S12A; S12B; S12D; S12E; S13; S14; S15; S16 e S17. CÓDIGO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.??	PRÓPRIA	UN	1.500	4,40	6.600,00
TOTAL						9.500,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024. Assinatura: 02/08/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EXTIN EXTINTORES LTDA- CNPJ da Contratada n° 15.307.203/0001-00. Valor Contratual: R$ 106.324,30 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	Extintor automotivo capacidade de carga 1 kg abc, com suporte veicular	Extang	UN	25	82,00	2.050,00
002	Extintor automotivo capacidade de carga 4 kg abc, com suporte veicular	Extang	UN	30	129,31	3.879,30
003	Extintor de água pressurizada, capacidade de carga 10 litros	Extang	UN	35	130,00	4.550,00
004	Extintor de gás carbonico, capacidade de carga 4 kg	Mocelin	UN	20	485,00	9.700,00
005	Extintor de gás carbônico, capacidade de carga 6 kg	Mocelin	UN	50	474,00	23.700,00
006	Extintor de pó químico, capacidade de carga 12 kg abc	Extang	UN	5	230,00	1.150,00
007	Extintor de pó químico, capacidade de carga 12 kg bc	Extang	UN	10	200,00	2.000,00
008	Extintor de pó químico, capacidade de carga 2 kg abc	Extang	UN	30	109,00	3.270,00
009	Extintor de pó químico, capacidade de carga 4 kg abc	Extang	UN	75	135,00	10.125,00
010	Extintor de pó químico, capacidade de carga 4 kg bc	Extang	UN	40	133,00	5.320,00
011	Extintor de pó químico, capacidade de carga 6 kg abc	Extang	UN	15	127,00	1.905,00
012	Extintor de pó químico, capacidade de carga 6 kg bc	Extang	UN	15	149,00	2.235,00
013	Extintor de pó químico, capacidade de carga 8 kg abc	Extang	UN	5	190,00	950,00
014	Extintor de pó químico, capacidade de carga 8 kg bc	Extang	UN	10	165,00	1.650,00
018	Recarga de extintor de água pressurizada capacidade de carga 10 lt	Propria	UN	130	48,00	6.240,00
019	Recarga de extintor de gás carbonico capacidade de carga 4 kg	Propria	UN	25	60,00	1.500,00
020	Recarga de extintor de gás carbonico capacidade de carga 6 kg	Propria	UN	30	74,00	2.220,00
021	Recarga de extintor de pó químico capacidade de carga 12 kg abc	Propria	UN	10	90,00	900,00
022	Recarga de extintor de pó químico capacidade de carga 12 kg bc	Propria	UN	10	60,00	600,00
023	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 4 kg abc	Propria	UN	70	58,00	4.060,00
024	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 4 kg bc	Propria	UN	215	48,00	10.320,00
025	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 6 kg abc	Propria	UN	20	60,00	1.200,00

026	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 6 kg bc	Propria	UN	60	60,00	3.600,00
027	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 8 kg abc	Propria	UN	10	60,00	600,00
028	Recarga de extintor de pó químico, capacidade de carga 8 kg bc	Propria	UN	15	60,00	900,00
029	Teste hidrostático	Propria	UN	100	17,00	1.700,00
TOTAL						**106.324,30**

Prazo de Execução e Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024. Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F2929409

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 057/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes destinados as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.012.987/0001-15. Valor Contratual: R$ 35.448,30 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG, TIPO1 PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.	Diamante	PCT	60	21,99	1.319,40
002	ARROZ INTEGRAL 01 KG Unidades: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Dalon	PCT	20	5,49	109,80
003	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5 KG Unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Diamante	PCT	260	19,99	5.197,40
007	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400 GRAMAS Unidade: Pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Picinini	PCT	700	5,30	3.710,00
009	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate com leite.	Amor carioca	PCT	100	48,00	4.800,00
010	BOMBOM TIPO WAFER RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE C/ LEITE Bombom tipo wafer com recheio cremoso com cobertura sabor de chocolate com leite/ branco ou preto. Embalagem: contendo no mínimo 126g com 20 unidades aproximadamente. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior 06 meses a contar da data de entrega.	BIS	UN	3.000	5,80	17.400,00
015	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Embalagem: caixas longa vida com 200 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Terra viva	UN	110	3,07	337,70
024	LINGUIÇA CALABRESA Cozida e defumada de carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Contém glúten. Deve conter o peso na embalagem.	Frinesi	KG	100	21,90	2.190,00
025	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Todeschinni	PCT	80	4,80	384,00
TOTAL						**35.448,30**

Prazo de Execução e Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024. Assinatura: 02/08/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES LTDA- CNPJ da Contratada n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 21.890,25 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
004	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS Flocos finos. Embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Nutry	PCT	10	5,90	59,00
005	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GRAMAS O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	UN	320	4,65	1.488,00
008	BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS Tipo: sem cobertura. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, crocante – não deve estar amolecido, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com 800 gramas.	Ninfa	PCT	20	20,20	404,00
011	CEBOLA Inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Deve conter o peso na embalagem.	Ceasa	KG	450	3,48	1.566,00
012	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO 230 GRAMAS Para alimentação infantil. Descrição: pré-cozido, com preparo instantâneo. Sabor: levemente adoçado. Composição: 68% de farinha de arroz; enriquecido com vitaminas. Embalagem: sache com 230 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Nutrilon	UN	10	9,00	90,00
013	COUVE FLOR Produto com cor característica (amarelo claro) livre de doenças, flores íntegras, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, un aprox 200g a 300g.	Ceasa	UN	120	3,99	478,80
014	COUVE MANTEIGA Vegetal folhoso, com cor característica (verde-escuro), isenta de doenças, falhas ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plástico, caixas plásticas ou mon	Ceasa	MÇ	120	2,95	354,00
016	EMPANADO DE FRANGO UNIDADE 100 GRAMASCONGELADO A -12ºC OU MAIS FRIO	Sadia	UN	100	2,80	280,00
017	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200 GRAMS Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas – drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Bonare	UN	90	3,90	351,00
018	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Pinduca	PCT	20	8,13	162,60
019	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Atalaia	UN	30	6,45	193,50
020	FERMENTO BIOLOGICO 500 GRAMAS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Fleischmann	UN	85	24,80	2.108,00
021	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS Descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Fleischmann	UN	35	7,25	253,75
022	HAMBURGUER FEITO COM 100% CARNE BOVINA COM 75 GRS EMBALAGEM INDIVIDUAL	Sadia	UN	150	2,20	330,00

023	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	Frimesa	UN	60	6,35	381,00
026	MAMÃO PAPAYA In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados. Un aporx. 300 g.	Ceasa	UN	150	5,98	897,00
027	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS EMBALAGEM LATA OU TETRA PACK PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	Bonare	UN	40	3,59	143,60
028	MORANGO Fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível com 300 gramas.	Ceasa	EMB	40	4,99	199,60
029	MORTADELA DE FRANGO 400 GRAMAS Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE).	Sadia	UN	100	8,00	800,00
030	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS Mingau de preparo instantâneo. Produto alimentício infantil. Composição: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica com 400 gramas.	Nesatlé	PCT	30	18,53	555,90
031	NESTON LATA DE 400 GRAMAS NESTON LATA DE 400 GRAMAS DEVE CONTER INGREDIENTES COMO: FARINHA D ETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTEM GLUTEM TRAÇOS DE LEITE E SOJA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE	Nestle	LTA	20	21,12	422,40
032	OLEO DE GIRASSOL Composição: óleo de girassol 100% refinado. Deve apresentar coloração clara (amarelada). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	Suavit	UN	15	16,70	250,50
033	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES Caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.	Ceasa	CX	420	8,88	3.729,60
034	PEPINO INTEIRO EM CONSERVA 300 GRAMAS PEPINO INTEIRO EM CONSERVA PESO DRENADO 300 GRAMAS	San lagos	UN	20	9,90	198,00
035	PRESUNTO KG Cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico.	Aurora	KG	80	27,50	2.200,00
036	QUEIJO MUSSARELA Produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°C a 10°C, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (SIF OU SIE). Embalagem: plástica ou filme plástico.??	Lacto irati	KG	80	49,80	3.984,00
TOTAL						**21.890,25**

Prazo de Execução e Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024. Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:311B0840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2022 A JUNHO/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-	-	-	-	-	490.109,58	-
	82.897,87	78.204,08	78.204,08	84.814,14	82.617,22	83.372,19		
Pessoal Ativo	-	-	-	-	-	-	474.413,58	-
	80.293,87	75.600,08	75.600,08	82.210,14	79.977,22	80.732,19		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-	-	-	-	-	392.666,57	-
	66.866,13	62.479,41	62.479,41	67.942,27	66.096,89	66.802,46		
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	81.747,01	-
	13.427,74	13.120,67	13.120,67	14.267,87	13.880,33	13.929,73		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	15.696,00	-
	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	15.696,00	-
	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	490.109,58	-

	82.897,87	78.204,08	78.204,08	84.814,14	82.617,22	83.372,19		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.988.330,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.988.330,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	490.109,58	1,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.919.299,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.823.334,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.727.369,86	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:DEB82D5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - RGF

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**61.662,76**	-	-	-	-	**61.662,76**	-	-	**61.662,76**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**61.662,76**	-	-	-	-	**61.662,76**	-	-	**61.662,76**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:BF4996CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	31.988.330,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.988.330,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.988.330,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	490.109,58	1,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.919.299,84	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.823.334,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.727.369,86	5,40

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:F9AB4DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023 DE 02/08/2023

DECRETO Nº 044/2023 DE 02/08/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.356.336,90 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 778/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.356.336,90 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

2		GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	62.548,80
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	261.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	301.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	46.530,80
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3170	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	9.000,00
6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	330.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.360,49
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2037		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.200,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4214	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.150,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

981	511	Taxas - Prestação de Serviços	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.874,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2271	812	CONVENIO 138/2022 - SEDU AQUISIÇÃO DE VEICULO	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3726	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	135.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3725	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3774	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	700.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3811	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.601,30
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4041	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	642,22
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4071	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4167	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.746,87
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4261	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	445,65
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	826	INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	222.589,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	73.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	89.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	25.710,40
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2180	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	662.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	12.915,89
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	83.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	94.536,13
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3031	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	84.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.691,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4132	819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.618,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4144	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4168	819	SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	726,35
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	826	INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.950,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4693	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
TOTAL			**3.356.336,90**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será Utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 937.460,04, o superavit financeiro no valor de R$ 1.359.236,77 e a anulação parcial no valor de R$ 1.059.640,09 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2		GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
2160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	200.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	60.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	98.079,60
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3011	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	11.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3071	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.000,00

6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	9.000,00
6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.000,00
6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2046		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3711	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	170.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.360,49
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.200,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
TOTAL			**1.059.640,09**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de agosto de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:39582CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PMI

CONTRATO Nº. 179/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 22.129.469/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e substituição de vidros, espelhos e peças e manutenção de portas e janelas, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Josiane de Oliveira Santi (Secretária de Administração), Armando Nodari (Secretário de Indústria e Comércio).**

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E PEÇAS E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	undd	1	Mola hidráulica inferior, para porta de giro (Dorman). **Cemitério.**	Dorman	1.812,00	1.812,00
1.2	undd	1	Porta lateral entrada para cozinha, 2,09x1,87,5 m, altura x largura, vidro incolor 8mm temperado, com estrutura em alumínio fosco e fechadura com chaves. Compreende o fornecimento de todo o material necessário e toda mão de obra. **Secretaria de Saúde.**	Back	2.271,00	2.271,00
1.3	undd	1	Porta interna UBS para cozinha, 2,12x1,40 m, altura x largura, esquadria de alumínio. Compreende o fornecimento de todo o material necessário e toda mão de obra. **Secretaria de Saúde.**	Back	7.607,00	7.607,00
1.4	undd	17	Vidro, 78x20 cm, incolor canelado 3mm comum. Retirar o antigo e substituir pelo novo. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Conselho Tutelar/Secretaria de Educação**	Back	242,52	4.122,84
1.5	undd	1	Espelho de 90x1,60 cm, 4mm lapidado. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador,	Back	993,90	993,90

			cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**			
1.6	undd	1	Instalação de espelho 90x1,60 cm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**	Back	434,20	434,20
1.7	undd	5	Vidro, 50x30 cm, incolor 3mm liso. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**	Back	223,46	1.117,30
1.8	undd	11	Vidro, 90x20 cm, incolor canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Indústria e Comércio.**	Back	243,41	2.677,51
1.9	undd	4	Vidro, 70x20 cm, incolor canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Indústria e Comércio.**	Back	246,72	986,88
1.10	undd	9	Vidro 70x30cm, incolor canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Indústria e Comércio.**	Back	259,22	2.332,98
1.11	undd	1	Manutenção porta de duas folhas. Substituição de 2 roldanas e limpeza do trilho. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Saúde.**	Back	254,30	254,30
1.12	undd	9	Prateleira 50x25 cm, vidro incolor 8mm lapidado, com fixação suporte por pressão. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Saúde.**	Back	238,20	2.143,80
1.13	undd	1	Porta 2,65x2,20 m, altura x largura, vidro incolor 8mm temperado, alumínio fosco com fechadura e chaves. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Saúde.**	Back	3.371.20	3.371,20
1.14	undd	9	Vidro, 1,20x0,80 m, incolor 4mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Esportes.**	Back	467,88	4.210,92
1.15	undd	1	Porta duas folhas 2,40x1,80 m, vidro incolor 8mm temperado, com fechadura e chaves. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Esportes.**	Back	2.662,30	2.662,30
1.16	undd	1	Janela 2 folhas, vidro incolor 8mm temperado, com fechadura e chaves e tubo de sustentação 5x5cm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Esportes.**	Back	2.099,10	2.099,10
1.17	undd	5	Vidro, 45x85 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Antiga Câmara. Detran.**	Back	227,02	1.135,10
1.18	undd	3	Vidro, 80x92 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Antiga Câmara. Detran.**	Back	309,66	928,98
1.19	undd	1	Vidro, 50x55 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Antiga Câmara. Detran.**	Back	229,50	229,50
1.20	undd	1	Vidro, 100x0,70 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **CRAS.**	Back	229,50	229,50
1.21	undd	1	Vidro, 16x20 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **CRAS.**	Back	229,50	229,50
1.24	undd	1	Vidro, 25x50 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Obras.**	Back	229,50	229,50
1.25	undd	2	Vidro, 20x80 cm, incolor 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Obras.**	Back	230,80	461,60
1.26	undd	2	Miolo de porta vidro/vidro. **Cemitério.**	Arouca	243,00	486,00
1.28	undd	3	Manutenção de portas pivoltante de vidro temperado, incluindo substituição de 12 roldanas, limpeza de trilhos e regulagem. **Prefeitura/Casa da Cultura**	MXT	317,20	951,60
1.29	undd	4	Trinco inferior (trinco de pressão) para porta de giro. **Cemitério.**	Zamac	255,75	1.023,00
1.30	undd	2	Trinco inferior com chave para porta de correr. **Cemitério.**	Zamac	255,75	511,50
1.31	undd	2	Vidro, 20x65 cm, incolor 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**	Back	213,15	426,30
1.32	undd	2	Vidro, 100x25 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**	Back	233,40	466,80
1.33	undd	5	Vidro, 90x25 cm, incolor 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Educação.**	Back	286,84	1.434,20
1.34	m²	5	Vidro, incolor 3mm liso comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para substituição, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final.	Back	364,22	1.821,10
1.35	m²	5	Vidro, incolor 3mm canelado comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para substituição, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final.	Back	418,30	2.091,50
1.36	m²	10	Espelho 4mm lapidado. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para instalação ou	Back	481,70	4.817,00

			substituição.				
		TOTAL					**56.569,91**

VALOR: **R$ 56.569,91 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de Agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 03 de Agosto de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50D16C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PMI

CONTRATO Nº. 180/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIANCA REGINA LEITE 07162122930, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 36.188.840/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e substituição de vidros, espelhos e peças e manutenção de portas e janelas, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Josiane de Oliveira Santi (Secretária de Administração), Armando Nodari (Secretário de Indústria e Comércio).**

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E PEÇAS E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.22	undd	5	Vidro, 20x96 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **CRAS.**	Marca Própria	226,00	1.130,00
1.23	undd	10	Vidro, 1,03x17 cm, canelado 3mm comum. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento, remoção de vidros/restos existentes se for o caso, fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços, aplicação com calafetador, cortes das chapas de vidro, limpeza final. **Secretaria de Obras.**	Marca Própria	300,00	3.000,00
1.27	undd	5	Manutenção de portas de correr de vidro temperado, incluindo substituição de 12 roldanas, limpeza de trilhos e regulagem. **Cemitério/Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba**	Marca Própria	378,00	1.890,00
TOTAL						**6.020,00**

VALOR: **R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de Agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 03 de Agosto de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5547D04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LAPA-PR, JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, resolve:

1) Convalidar a Ata de Registro de Preços nº 042/2023 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, nas págs. 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 042/2023:

Onde se lê:

5	444608	44286	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400048	UND.	150	R$ 1,25	R$ 187,50	1
6	444609	41943	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS	UND.	150	R$ 1,917	R$ 287,55	1

			MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400048					
7	444613	41944	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400048	UND.	210	R$ 2,558	R$ 537,18	1

Leia-se:

5	444608	44286	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400035	UND.	150	R$ 1,25	R$ 187,50	1
6	444609	41943	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400035	UND.	150	R$ 1,917	R$ 287,55	1
7	444613	41944	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS MARCA: POLARFIX Nº REGISTRO: 8003400035	UND.	210	R$ 2,558	R$ 537,18	1

2) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

3) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D94498B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LAPA-PR, JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, resolve:

Convalidar a Ata de Registro de Preços nº 079/2023 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 02 da Ata de Registro de Preços nº 079/2023:

Onde se lê:

51	39712	268498	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML **MARCA: GENÉRICO / HALEXISTAR;** **REGISTRO MS: 1031101540022**	FRASCO/ BOLSA	700	R$ 5,90	R$ 4.130,00	1

Leia-se:

51	39712	268498	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML **MARCA: GENÉRICO / HALEXISTAR;** **REGISTRO MS: 1031101190064**	FRASCO/ BOLSA	700	R$ 5,90	R$ 4.130,00	1

Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B1AA5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 134/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
812 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
813 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3355F6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°077/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Exclusive Comércio Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de poltonas, sofás, mesas e cadeiras de refeitório, conforme Emenda nº 202132200006, para atender o Lar dos Velhos Desamparados de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 77/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.517,99 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) para o item 04, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SOFÁ 3 LUGARES. CARACTERISTICAS:TECIDO COURINOSINTÉTICO PRETO; ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO: FIXAS; DENSIDADE DA ESPUMA D28; PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO; ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA; COM DIVISÃO ENTRE OS LUGARES; SUPORTADO ATÉ 110KG OU SUPERIOR POR ASSENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NSA GST/ 3 LUGARES	UN	3	839,33	2.517,99

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Todas as despesas necessárias para entrega dos serviços objetos da presente licitação, serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI DE ASSIS
Exclusive Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA544B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 58,00	580,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 55,00	550,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	20	R$ 55,00	1.100,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 120,00	1.200,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 80,00	800,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	UN	15	R$ 98,00	1.470,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 140,00	1.400,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	5	R$ 80,00	400,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	UN	5	R$ 135,00	675,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	HRS	50	R$ 85,00	4.250,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 19.835,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 120,00	600,00
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 35,00	175,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	R$ 45,00	180,00
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 120,00	600,00
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 20,00	100,00
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 250,00	1.250,00
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	10	R$ 35,00	350,00
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 160,00	800,00
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	R$ 35,00	140,00
12	VARA DE SUSPENSÃO	UN	20	R$ 50,00	1.000,00
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	R$ 45,00	90,00
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 40,00	200,00
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 350,00	1.050,00
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 285,00	1.425,00
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 250,00	1.250,00
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 180,00	540,00
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 80,00	400,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 65,00	325,00
22	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 255,00	1.275,00
23	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 25,00	125,00
24	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 40,00	120,00
25	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	R$ 1.400,00	1.400,00
26	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	R$ 1.800,00	1.800,00
27	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	UN	30	R$ 3,00	90,00
28	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	UN	50	R$ 4,00	200,00
29	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	UN	5	R$ 25,00	125,00
30	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	UN	10	R$ 25,00	250,00
31	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	HRS	30	R$ 95,00	2.850,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 850,00	2.550,00
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 680,00	2.040,00
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	UN	10	R$ 180,00	1.800,00
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 220,00	660,00
5	GAXETA PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 200,00	1.000,00

6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	6	R$ 125,00	750,00
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 35,00	105,00
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 45,00	135,00
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 130,00	390,00
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 155,00	465,00
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 25,00	125,00
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 45,00	135,00
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	UN	5	R$ 330,00	1.650,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 360,00	1.800,00
15	RELÊ PTC	UN	5	R$ 65,00	325,00
16	PROTETOR TÉRMICO	UN	10	R$ 35,00	350,00
17	SENSOR DEGELO	UN	10	R$ 70,00	700,00
18	FUSÍVEL TÉRMICO	UN	15	R$ 30,00	450,00
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	HRS	30	R$ 110,00	3.300,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN	20	R$ 20,00	400,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	UN	10	R$ 20,00	200,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	UN	25	R$ 80,00	2.000,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	UN	10	R$ 20,00	200,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	UN	15	R$ 25,00	375,00
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	UN	5	R$ 50,00	250,00
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	UN	7	R$ 45,00	315,00
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	20	R$ 50,00	1.000,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	10	R$ 55,00	550,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	UN	2	R$ 60,00	120,00
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	HORAS	30	R$ 80,00	2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RAFAEL E SILVA CAVALCANTE
Polares Refrigeração Comércio Varejista de Refrigeradores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83EC0713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	115,18	57.590,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 7.948,80 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	264,96	7.948,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EE1CBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F S TAVARES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	200	100,00	20.000,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	300	110,00	33.000,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	300	40,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRED SOARES TAVARES
F S Tavares

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE3BA3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

ERRATA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 710/2023, **DECIDE** corrigir o cronograma previsto no anexo VIII do edital de abertura do PSS 003/2023, considerando que a previsão do cronograma estava diversa a do corpo do edital, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital PSS Nº003/2023 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	18/07/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	22/07/2023
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	02/08/2023
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	04/08/2023
Prazo recursal das inscrições homologadas	07/08/2023
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local e horário das provas	09/08/2023
Avaliação Intermediária	13/08/2023
Publicação do Gabarito	14/08/2023
Resultado provisório	15/08/2023
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	15/08/23 a 17/08/23
Publicação do Resultado Final da Avaliação Intermediária.	18/08/2023
Publicação do Edital com a Data e o Local da Prova da Terceira Etapa.	18/08/2023
Resultado da Terceira Etapa	25/08/2023
Homologação Resultado Final	28/08/2023

LEIA-SE:
ANEXO VIII

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital PSS Nº003/2023 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	18/07/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	22/07/2023
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	04/08/2023
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	05/08/2023
Prazo recursal das inscrições homologadas	07/08/2023
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local e horário das provas	09/08/2023
Avaliação Intermediária	13/08/2023
Publicação do Gabarito	14/08/2023
Resultado provisório	15/08/2023
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	15/08/23 a 17/08/23
Publicação do Resultado Final da Avaliação Intermediária.	18/08/2023
Publicação do Edital com a Data e o Local da Prova da Terceira Etapa.	18/08/2023
Resultado da Terceira Etapa	25/08/2023
Homologação Resultado Final	28/08/2023

COMISSÃO ORGANIZADORA
PSS 003/2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:076BB9E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 06/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	9.244.946,43	10.763.430,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.244.946,43	10.763.430,40	0,00
Empréstimos	5.656.567,57	6.894.320,30	0,00
Internos	5.656.567,57	6.766.966,73	0,00
Externos	0,00	127.353,57	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	672.242,21	953.323,45	0,00
Internos	672.242,21	953.323,45	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.916.136,65	2.915.786,65	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.317.981,51	21.226.835,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.317.981,51	21.226.835,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.075.901,49	24.606.904,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	732.903,73	3.343.177,51	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	25.016,25	36.891,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 14.073.035,08	- 10.463.405,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.820.872,68	64.342.453,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	650.000,00	50.000,00	0,00
R§E1Cº,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	64.170.872,68	64.292.453,36	0,00
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	14,41	16,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 21,93	- 16,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	77.005.047,22	77.150.944,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	69.304.542,49	69.435.849,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	23.929,41	23.929,41	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.237.360,10	2.118.027,36	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 02/08/2023 08:59 | Relatório emitido em: 02/08/2023 10:51			

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:2BE0074A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2023 A 06/2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.820.872,68	64.342.453,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.170.872,68	64.292.453,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	14.117.591,99	14.144.339,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.705.832,79	12.729.905,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:F9C87566

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2023 A 6/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	998.234,58	998.234,58
Interna	998.234,58	998.234,58
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	998.234,58	998.234,58
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	998.234,58	998.234,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.342.453,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.292.453,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.286.792,54	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.258.113,28	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.500.471,74	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 02/08/2023 09:01 | Relatório emitido em: 02/08/2023 10:52		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:34536C25

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2023 A 06/2023		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		64.342.453,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.292.453,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.041.137,36
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.689.721,34	46,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.582.214,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.853.103,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.123.992,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 10.463.405,02	- 16,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.150.944,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.144.339,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.286.792,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.500.471,74	7,00

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:26D35DB9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
6/2023	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	54.412.289,90	54.412.289,90	11.938.170,68	21,94%	33.224.818,12	61,06%	21.187.471,78
RECEITAS CORRENTES	54.412.289,90	54.412.289,90	10.828.270,12	19,90%	31.686.318,22	58,23%	22.725.971,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.088.710,75	6.088.710,75	1.220.321,14	20,04%	2.990.579,89	49,12%	3.098.130,86
Impostos	5.079.527,50	5.079.527,50	1.022.011,23	20,12%	2.221.799,93	43,74%	2.857.727,57
Taxas	1.009.183,25	1.009.183,25	198.309,91	19,65%	768.779,96	76,18%	240.403,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	146.035,07	17,72%	334.448,41	40,59%	489.551,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	824.000,00	824.000,00	146.035,07	17,72%	334.448,41	40,59%	489.551,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	429.220,97	0,00%	1.291.197,89	0,00%	- 1.291.197,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	849,46	0,00%	1.754,43	0,00%	- 1.754,43
Valores Mobiliários	0,00	0,00	428.371,51	0,00%	1.289.443,46	0,00%	- 1.289.443,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.499.579,15	47.499.579,15	9.031.502,09	19,01%	27.030.868,62	56,91%	20.468.710,53
Transferências da União e de suas Entidades	21.905.982,67	21.905.982,67	4.274.199,20	19,51%	12.634.863,45	57,68%	9.271.119,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.593.596,48	18.593.596,48	3.518.820,58	18,92%	10.635.570,31	57,20%	7.958.026,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.238.482,31	17,69%	3.760.434,86	53,72%	3.239.565,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.190,85	0,00%	39.223,41	0,00%	- 39.223,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	20.019,46	0,00%	- 20.019,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	785,66	0,00%	3.134,21	0,00%	- 3.134,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	405,19	0,00%	16.069,74	0,00%	- 16.069,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.109.900,56	0,00%	1.538.499,90	0,00%	- 1.538.499,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	998.234,58	0,00%	998.234,58	0,00%	- 998.234,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	998.234,58	0,00%	998.234,58	0,00%	- 998.234,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	111.665,98	0,00%	540.265,32	0,00%	- 540.265,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	111.665,98	0,00%	540.265,32	0,00%	- 540.265,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.938.170,68	21,94%	33.224.818,12	61,06%	21.187.471,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.938.170,68	21,94%	33.224.818,12	61,06%	21.187.471,78
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.938.170,68	21,94%	33.224.818,12	61,06%	21.187.471,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.445.871,59	0,00	0,00%	7.445.871,59	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.445.871,59	0,00	0,00%	7.445.871,59	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.289,90	75.921.711,29	13.109.447,12	35.483.023,51	40.438.687,78	11.639.484,15	31.219.325,87	44.702.385,42	28.348.735,30
DESPESAS CORRENTES	51.909.986,40	61.329.800,90	11.513.227,62	31.738.508,38	29.591.292,52	10.998.977,76	29.274.022,56	32.055.778,34	26.413.381,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.864.426,26	30.669.038,26	5.390.255,67	15.573.252,92	15.095.785,34	5.390.255,57	15.534.635,62	15.134.402,64	13.022.535,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	900.000,00	169.124,82	523.293,53	376.706,47	169.124,82	523.293,53	376.706,47	523.293,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.545.560,14	29.760.762,64	5.953.847,13	15.641.961,93	14.118.800,71	5.439.597,37	13.216.093,41	16.544.669,23	12.867.552,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.229.303,50	14.318.910,39	1.596.219,50	3.744.515,13	10.574.395,26	640.506,39	1.945.303,31	12.373.607,08	1.935.354,11
INVESTIMENTOS	929.303,50	13.018.910,39	1.375.528,98	3.088.900,31	9.930.010,08	419.815,87	1.289.688,49	11.729.221,90	1.279.739,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	220.690,52	655.614,82	644.385,18	220.690,52	655.614,82	644.385,18	655.614,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.412.289,90	75.921.711,29	13.109.447,12	35.483.023,51	40.438.687,78	11.639.484,15	31.219.325,87	44.702.385,42	28.348.735,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.412.289,90	75.921.711,29	13.109.447,12	35.483.023,51	40.438.687,78	11.639.484,15	31.219.325,87	44.702.385,42	28.348.735,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.005.492,25	-	4.876.082,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.412.289,90	75.921.711,29	13.109.447,12	35.483.023,51	-	11.639.484,15	33.224.818,12	-	33.224.818,12
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 02/08/2023 08:41 | Relatório emitido em: 02/08/2023 10:55

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:CC306F62

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2023

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.412.289,90	31.686.318,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088.710,75	2.990.579,89
IPTU	893.837,04	314.197,89
ISS	2.136.435,12	955.446,86
ITBI	700.000,00	165.520,39
IRRF	1.349.255,34	786.634,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.183,25	768.779,96
Contribuições	824.000,00	334.448,41
Receita Patrimonial	0,00	1.291.197,89
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.289.443,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.754,43
Transferências Correntes	47.499.579,15	27.030.868,62
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	10.723.853,96
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	8.110.005,82
Cota-Parte do IPVA	1.468.800,00	1.898.571,33
Cota-Parte do ITR	32.000,00	1.133,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	85.845,75
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.760.434,86
Outras Transferências Correntes	4.763.579,15	2.451.023,14
Demais Receitas Correntes	0,00	39.223,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	39.223,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.412.289,90	30.396.874,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.538.499,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	998.234,58
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	540.265,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	540.265,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	540.265,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**54.412.289,90**	**30.937.140,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.329.800,90	31.738.508,38	29.274.022,56	26.413.381,19	222.238,49	829.207,59	678.599,64
Pessoal e Encargos Sociais	30.669.038,26	15.573.252,92	15.534.635,62	13.022.535,51	24.793,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	523.293,53	523.293,53	523.293,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.760.762,64	15.641.961,93	13.216.093,41	12.867.552,15	197.445,15	829.207,59	678.599,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.429.800,90	31.215.214,85	28.750.729,03	25.890.087,66	222.238,49	829.207,59	678.599,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.318.910,39	3.744.515,13	1.945.303,31	1.935.354,11	210.908,78	3.267.430,75	3.245.208,22
Investimentos	13.018.910,39	3.088.900,31	1.289.688,49	1.279.739,29	210.908,78	3.267.430,75	3.245.208,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	655.614,82	655.614,82	655.614,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.018.910,39	3.088.900,31	1.289.688,49	1.279.739,29	210.908,78	3.267.430,75	3.245.208,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**73.721.711,29**	**34.304.115,16**	**30.040.417,52**	**27.169.826,95**	**433.147,27**	**4.096.638,34**	**3.923.807,86**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**- 589.642,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	267.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.289.443,46
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	462.754,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**237.046,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.244.946,43	10.763.430,40
DEDUÇÕES (XXIX)	23.317.981,51	21.226.835,42
Disponibilidade de Caixa	23.317.981,51	21.226.835,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.075.901,49	24.606.904,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	732.903,73	3.343.177,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.016,25	36.891,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 14.073.035,08**	**- 10.463.405,02**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**- 3.609.630,06**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 2.610.273,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**- 999.356,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**- 1.826.044,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.445.871,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.445.871,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:F38BFF59

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2023 A 06/2023		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**5.079.527,50**	**2.221.799,93**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	314.197,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	165.520,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.136.435,12	955.446,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	786.634,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.170.000,00**	**26.024.289,68**
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	13.404.817,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	13.404.817,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	10.137.507,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	107.307,13
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	1.417,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.373.241,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.249.527,50**	**28.246.089,61**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5))	**8.434.000,00**	**5.204.857,93**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.878.381,88**	**1.856.664,48**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.000.000,00**	**3.813.960,15**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.000.000,00**	**3.813.960,15**
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	3.760.434,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	53.525,29
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 1.434.000,00**	**- 1.444.423,07**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**414.950,17**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		414.950,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.228.910,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.500.000,00**	**3.134.064,34**	**3.134.064,34**	**2.589.679,06**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**6.500.000,00**	**3.134.064,34**	**3.134.064,34**	**2.589.679,06**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**914.950,17**	**416.000,00**	**416.000,00**	**416.000,00**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**914.950,17**	**416.000,00**	**416.000,00**	**416.000,00**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.414.950,17**	**3.550.064,34**	**3.550.064,34**	**3.005.679,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.134.064,34	3.134.064,34	2.589.679,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.135.114,17	3.135.114,17	2.590.728,89	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.669.772,11	3.134.064,34	3.134.064,34	82,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)[3]	(m)	(n)	AJUSTE (o)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.396,02	678.845,98	678.845,98	17,80

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**727.774,69**	**512.916,65**	**414.950,17**	**414.950,17**	**0,00**	**97.966,48**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.774,69	512.916,65	414.950,17	414.950,17	0,00	97.966,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**335.065,00**	**124.961,86**	**113.891,85**	**94.040,26**	**11.070,01**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**7.075.044,47**	**3.000.477,44**	**2.855.097,52**	**2.566.500,61**	**145.379,92**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.410.109,47**	**3.125.439,30**	**2.968.989,37**	**2.660.540,87**	**156.449,93**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))			6.104.103,54
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			- 1.444.423,07
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7			-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))			0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**7.548.526,61**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.061.522,40**	**7.548.526,61**	**26,72**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**492.149,61**	**74.516,60**	**185.486,91**	**0,00**	**306.662,70**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	468.782,74	74.516,60	185.486,91	0,00	283.295,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.366,87	0,00	0,00	0,00	23.366,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**788.100,17**	**431.311,26**
35.1 - Salário-Educação	471.000,17	310.439,37
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	149.100,00	79.639,32
35.4 - PNATE	168.000,00	41.232,57
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**9.076,70**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**833.114,16**	**402.357,00**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.621.214,33**	**842.744,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.942.319,24**	**1.235.830,41**	**1.035.437,77**	**1.010.064,84**	**200.392,64**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.942.319,24**	**1.235.830,41**	**1.035.437,77**	**1.010.064,84**	**200.392,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.767.378,88**	**7.911.334,05**	**7.554.491,48**	**6.676.284,77**	**356.842,57**
47.1 - Despesas Correntes	**16.185.163,71**	**7.457.673,35**	**7.100.830,78**	**6.222.624,07**	**356.842,57**
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.433.661,50	4.655.275,04	4.655.275,04	3.845.299,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	244.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.507.252,21	2.802.398,31	2.445.555,74	2.377.324,72	356.842,57
47.2 - Despesas de Capital	**582.215,17**	**453.660,70**	**453.660,70**	**453.660,70**	**0,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	582.215,17	453.660,70	453.660,70	453.660,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	438.317,04	176.757,90
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.813.960,15	310.439,37
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.054.710,97	385.785,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.197.566,22	101.411,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.420,46	8.382,23
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.431,96	11,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.197.554,72	109.782,60

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:FE3D263D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
6/2023					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	998.234,58			- 998.234,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.318.910,39	3.744.515,13	1.945.303,31	0,00	10.574.395,26
Investimentos	13.018.910,39	3.088.900,31	1.289.688,49	0,00	9.930.010,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	655.614,82	655.614,82	0,00	644.385,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.318.910,39	3.744.515,13	1.945.303,31	0,00	10.574.395,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	14.318.910,39	2.746.280,55			11.572.629,84
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 02/08/2023 08:43 | Relatório emitido em: 02/08/2023 10:56					

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:88F6A833

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
6/2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.982,29	- 1.982,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	1.982,29	- 1.982,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.318.910,39	1.945.303,31	12.373.607,08
DESPESAS DE CAPITAL	14.318.910,39	1.945.303,31	12.373.607,08
Investimentos	13.018.910,39	1.289.688,49	11.729.221,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	655.614,82	644.385,18
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	38.162,38	- 1.943.321,02	- 1.905.158,64

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:EC94B177

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2023 A 06/2023				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.079.527,50**	**5.079.527,50**	**2.221.799,93**	**43,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**893.837,04**	**893.837,04**	**314.197,89**	**35,15**
IPTU	700.000,00	700.000,00	226.002,74	32,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.837,04	193.837,04	88.195,15	45,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**700.000,00**	**700.000,00**	**165.520,39**	**23,65**
ITBI	700.000,00	700.000,00	165.520,39	23,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.136.435,12**	**2.136.435,12**	**955.446,86**	**44,72**
ISS	2.121.800,00	2.121.800,00	935.359,00	44,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.635,12	14.635,12	20.087,86	137,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.349.255,34**	**1.349.255,34**	**786.634,79**	**58,30**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**26.024.289,68**	**61,71**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.404.817,25	67,02
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.417,15	3,54
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.373.241,03	129,26
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	10.137.507,12	50,69
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	107.307,13	36,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**47.249.527,50**	**47.249.527,50**	**28.246.089,61**	**59,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.740.416,42**	**4.890.416,42**	**4.241.105,84**	**86,72**	**4.163.523,97**	**85,14**	**3.724.654,27**	**76,16**
Despesas Correntes	4.704.684,92	4.854.684,92	4.241.105,84	87,36	4.163.523,97	85,76	3.724.654,27	76,72
Despesas de Capital	35.731,50	35.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.942.621,09**	**3.547.621,09**	**2.253.763,40**	**63,53**	**2.174.501,17**	**61,29**	**2.139.710,79**	**60,31**
Despesas Correntes	2.921.921,09	3.526.921,09	2.250.900,23	63,82	2.171.638,00	61,57	2.136.847,62	60,59
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	2.863,17	13,83	2.863,17	13,83	2.863,17	13,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**20.102,25**	**20.102,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.549.533,12**	**4.151.874,86**	**1.901.474,79**	**45,80**	**1.590.447,90**	**38,31**	**1.351.947,21**	**32,56**
Despesas Correntes	3.522.233,12	4.124.574,86	1.901.474,79	46,10	1.590.447,90	38,56	1.351.947,21	32,78
Despesas de Capital	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.252.672,88**	**12.610.014,62**	**8.396.344,03**	**66,58**	**7.928.473,04**	**62,87**	**7.216.312,27**	**57,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**8.396.344,03**	**7.928.473,04**	**7.216.312,27**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.396.344,03**	**7.928.473,04**	**7.216.312,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.236.913,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.159.430,59**	**3.691.559,60**	**2.979.398,83**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,73**	**28,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.236.913,44	8.396.344,03	4.159.430,59	0,00	0,00	0,00		0,00		4.159.430,59
Empenhos de 2022	8.208.377,07	14.979.174,34	6.770.797,27	5.478,37	0,00	0,00	5.478,37	0,00	0,00	6.770.797,27
Empenhos de 2021	6.830.236,88	9.653.231,04	2.822.994,16	252.759,26	0,00	0,00	79.764,09	172.995,17	0,00	2.822.994,16
Empenhos de 2020	5.398.820,06	6.756.911,89	1.358.091,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.091,83
Empenhos de 2019 e anteriores	29.318.998,91	40.917.972,25	11.598.973,34	76.055,40	107.743,42	0,00	73.457,42	0,00	2.597,98	11.704.118,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a	-	13.331,51	13.331,51	13.331,51	-
serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**13.331,51**	**13.331,51**	**13.331,51**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**1.101.991,23**	**42,83**
Proveniente da União	2.572.682,50	2.572.682,50	1.101.991,23	42,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**192.533,23**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**1.294.524,46**	**50,32**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.539.682,50**	**4.548.505,46**	**1.400.777,00**	**30,80**	**1.273.157,49**	**27,99**	**1.125.364,39**	**24,74**
Despesas Correntes	2.299.682,50	3.913.533,46	1.200.805,00	30,68	1.073.185,49	27,42	925.392,39	23,65
Despesas de Capital	240.000,00	634.972,00	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.539.682,50**	**4.548.505,46**	**1.400.777,00**	**30,80**	**1.273.157,49**	**27,99**	**1.125.364,39**	**24,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.280.098,92	9.438.921,88	5.641.882,84	59,77	5.436.681,46	57,60	4.850.018,66	51,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.942.621,09	3.547.621,09	2.253.763,40	63,53	2.174.501,17	61,29	2.139.710,79	60,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	4.151.874,86	1.901.474,79	45,80	1.590.447,90	38,31	1.351.947,21	32,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.792.355,38**	**17.158.520,08**	**9.797.121,03**	**57,10**	**9.201.630,53**	**53,63**	**8.341.676,66**	**48,62**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.572.682,50	4.381.533,46	1.200.805,00	27,41	1.073.185,49	24,49	925.392,39	21,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.219.672,88**	**12.776.986,62**	**8.596.316,03**	**67,28**	**8.128.445,04**	**63,62**	**7.416.284,27**	**58,04**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:B987438E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944** inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44, residente e domiciliado no endereço Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 03 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Nos termos do item 10.4 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões ordinárias, solenes, reuniões, eventos e audiências públicas. Eventos com duração aproximada de 03 horas. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: **• 03 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** **• 03 Tripés com cabeça hidráulica;** **• 03 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre). **• 01 Câmera Webcam HD;** **• 01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal).	Unidade	50	R$ 772,59	R$ 38.629,50

	• 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão; **• 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** **• 01 Nobreak (para a ilha de edição);** **• 01 Multiview para monitoramento e projeção;** **• 01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário, em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). **• Recursos Humanos mínimos: 02 Operadores de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (Os dois operadores irão utilizar as câmeras que são destinadas para captação em vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).				
02	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões extraordinárias, com duração aproximada da 01 hora. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: **• 02 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** **• 02 Tripés com cabeça hidráulica;** **• 02 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre). **• 01 Câmera Webcam HD;** **• 01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal). **• 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão;** **• 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** **• 01 Nobreak (para a ilha de edição);** **• 01 Multiview para monitoramento e projeção;** **• 01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). **• Recursos Humanos mínimos: 01 Operador de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (O operador irá utilizar as câmeras que são destinadas para captar vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).	Unidade	20	R$ 565,46	R$ 11.309,20
TOTAL					**R$ 49.938,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 03 de agosto de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***JEANGE CLAY DAS NEVES***
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari	Jeange Clay Das Neves 71926020944

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A47B26F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER DE 172,35M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1217/2022 - SECID

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS
		Nr.: 5/2023
		Processo Adm.: 95/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Data do Processo: 30/05/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	95/2023				
b) Nr. Licitação:	5/2023 - TP				
c) Modalidade:	Tomada de preços				
d) Data de Homologação:	03/08/2023				
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER de 172,35M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1217/2022 - SECID*				
Participante: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo 03 playgrounds - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 03 playgrounds e demais itens e especificações constantes no projeto. Indicador: Área Construída 172,35 m²; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio Liquido Mínimo: R$ 15.054,99 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Preço Máximo: R$ 150.549,97 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos Playground 01: Rua Athaides Alves Moro / BR 116, bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba – PR. Playground 02: Rua João Barbosa Mendes, bairro Centro, Mandirituba – PR. Playground 03: Estrada dos Pereiras, bairro Campo do Capão, Mandirituba - PR Marca:	1,000	SERV	150.512,89	150.512,89
Total do Participante:					**150.512,89**
Total Geral:					**150.512,89**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 35.049,97
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 115.500,00

Mandirituba, 03 de Agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7483CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER DE 837 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 118/2023 - SECID

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 2/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 85/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 04/05/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	85/2023				
b) Nr. Licitação:	2/2023 - TP				
c) Modalidade:	Tomada de preços				
d) Data de Homologação:	03/08/2023				
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER DE 837 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 118/2023 - SECID*				
Participante: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) 837,00 M² - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO. ÁREA CONSTRUÍDA 837,00 M²; COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); PREÇO MÁXIMO: R$ 612.338,05 (SEISCENTOS E DOZE MIL, TREZENTAS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS); A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS. Marca:	1,000	SERV	525.965,48	525.965,48
Total do Participante:					**525.965,48**
Total Geral:					**525.965,48**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 292.338,05
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 320.000,00

Mandirituba, 03 de Agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8043831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, sediada na RUA ERÊ, N.º 34, PRADO, BELO HORIZONTE/MG CEP 83800-000, neste ato representado por sua sócia administradora GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M-8.286.276, expedida pela SSP/MG CPF nº 027.400.146-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
1	5	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, universal de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Universal Single Bond 2; Frasco 3 ML	R$ 127,62	R$ 638,10
2	20	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Adper Single Bond 2; Frasco 5ml a 5,6 ml	R$ 92,99	R$ 1.859,80
3	20	SERI	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	R$ 2,84	R$ 56,80
8	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	R$ 9,19	R$ 183,80
14	10	EMB	Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	R$ 26,46	R$ 264,60
21	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	R$ 3,33	R$ 333,00
22	5	UND	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	R$ 16,58	R$ 82,90
23	10	UND	Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	R$ 11,07	R$ 110,70
30	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
31	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
59	20	FR	Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML	R$ 11,40	R$ 228,00
60	15	FR	Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr.	R$ 20,07	R$ 301,05
61	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
62	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A2 ; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
63	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
64	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
65	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
66	5	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 105,85
67	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
68	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
69	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
70	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: microhíbrida , aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
78	50	FR	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	R$ 14,24	R$ 712,00
83	5	SERI	Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G	R$ 11,58	R$ 57,90
89	5	EMB	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas;	R$ 33,40	R$ 167,00
91	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto;	R$ 18,34	R$ 91,70
92	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio;	R$ 18,34	R$ 91,70
95	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
96	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1012 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
97	30	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 76,50
102	50	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	R$ 8,87	R$ 443,50
103	40	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23;	R$ 26,70	R$ 1.068,00
107	50	UND	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML	R$ 14,24	R$ 712,00
108	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração	R$ 2,55	R$ 51,00

			americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;		
109	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
110	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
111	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	R$ 2,55	R$ 51,00
112	30	UND	Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	R$ 14,11	R$ 423,30
113	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	R$ 2,55	R$ 51,00
114	10	SERI	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	R$ 29,10	R$ 291,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.294,55 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Maria LTDA
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6CEE2CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada na AVENIDA GUSTAVO FETTER, N.º 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE/SC CEP 89.899-000, neste ato representado por sua sócia administradora VITÓRIA BERTI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6748027, expedida pela SSP/SC CPF nº 099.017.059-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
7	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	R$ 8,20	R$ 164,00
52	20	EMB	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	R$ 97,61	R$ 1.952,20
74	10	UND	Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	R$ 27,18	R$ 271,80
75	5	EMB	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	R$ 158,64	R$ 793,20
82	5	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN	R$ 35,14	R$ 175,70
88	15	SERI	Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	R$ 11,94	R$ 179,10
121	10	UND	Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável;	R$ 54,90	R$ 549,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Distribuidora Água Boa Ltda
VITÓRIA BERTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9C5764B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.386.019/0001-49, sediada na RUA OITO DE JULHO, N.º 88, JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90690-240, neste ato representado por sua sócia administradora ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1067142321 SJSII/RS CPF nº 016.217.780-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
6	50	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 30,00	R$ 1.500,00
10	15	CX	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	R$ 108,90	R$ 1.633,50
11	200	CX	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN	R$ 89,98	R$ 17.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.129,50 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - Me
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:92204C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, sediada na AVENIDA BRASIL, S/N, QD 23, LT 22, SETOR SUL, SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO CEP 75375-000, neste ato representado pelo sua titular MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6364672, expedida pela SSP/GO CPF nº 704.400.541-17.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
48	30	UND	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis;	R$ 32,64	R$ 979,20
86	5	UND	Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	R$ 2,27	R$ 11,35
118	20	UND	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação;	R$ 24,74	R$ 494,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.485,35 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

M B De Araujo Xavier – Mbx Produtos Médicos Hospitalares E Odontologicos
MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CD8A549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, sediada na RUA ITANHAÉM, N.º 1831, VILA CARVALHO, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14075-050, neste ato representado por sua titular CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.205.675-2 SSP/SP e CPF nº 304.312.418-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
71	5	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA;	R$ 379,00	R$ 1.895,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K2 Industria, Comercio, Importação E Exportação EIRELI
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:81B5A580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, sediada na RUA LUIZ BARBATO, N.º 80, ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE/MG CEP 37.558-466, neste ato representado por sua sócia administradora MARIA LUISA BARET DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-17.177.372, expedida pela SSP/MG CPF nº121.464.036-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
4	30	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,00	R$ 960,00
5	10	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado ,tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,50	R$ 325,00
40	100	PCT	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und	R$ 2,20	R$ 220,00
43	50	CX	Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	R$ 42,50	R$ 2.125,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais LTDA - EPP
MARIA LUISA BARET DANIEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F7C7B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 418, SALA B, CENTRO, LOANDA/PR CEP 87900-000, neste ato representado pelo seu titular, CLEODIMAR DONIZETE MORETI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6423373-4, expedida pela SSP/PR CPF nº025.437.249-07.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
19	50	UND	Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo	R$ 3,00	R$ 150,00
33	40	UND	Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	R$ 13,10	R$ 524,00
47	10	SERI	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	R$ 29,00	R$ 290,00
76	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável;	R$ 6,10	R$ 610,00
90	10	FR	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	R$ 23,50	R$ 235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.809,00 (hum mil oitocentos e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos EIRELI
CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:90DD7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, N.º 1612, SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85601-275, neste ato representado por sua administradora ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 14685278, expedida pela SSP/PR CPF nº 896.860.049-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
12	10	CX	Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	R$ 152,22	R$ 1.522,20
13	20	UND	Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	R$ 9,11	R$ 182,20
15	50	UND	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	R$ 9,30	R$ 465,00

16	10	EMB	Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	R$ 6,82	R$ 68,20
17	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	R$ 8,06	R$ 80,60
18	50	UND	Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
20	50	UND	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
24	10	EMB	Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável; Embalagem com 26 und	R$ 21,70	R$ 217,00
25	10	UND	Óculos proteção individual;	R$ 6,20	R$ 62,00
26	10	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 390,60
27	50	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 1.953,00
28	10	CX	Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 37,82	R$ 378,20
32	10	UND	Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 16,86	R$ 168,60
34	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
35	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 210 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
36	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 211 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
37	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 205 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
38	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 212 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
39	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
42	10	FR	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	R$ 31,62	R$ 316,20
44	10	POT	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	R$ 8,61	R$ 86,10
45	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
46	30	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	R$ 34,72	R$ 1.041,60
49	20	EMB	Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	R$ 1,26	R$ 25,20
50	20	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,36	R$ 27,20
51	30	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,14	R$ 34,20
53	40	EMB	Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	R$ 4,21	R$ 168,40
54	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
55	5	UND	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	R$ 28,52	R$ 142,60
56	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
57	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
58	6	FR	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml;	R$ 5,20	R$ 31,20
72	60	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	R$ 30,75	R$ 1.845,00
73	40	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	R$ 66,96	R$ 2.678,40
77	20	UND	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular;	R$ 11,78	R$ 235,60
79	10	FR	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	R$ 5,20	R$ 52,00
80	5	FR	Hemostático tópico ; Frasco 10 ML	R$ 13,39	R$ 66,95
81	5	UND	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	R$ 4,71	R$ 23,55
84	30	BISN	Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	R$ 4,58	R$ 137,40
85	20	FR	Pedra – pomes; Frasco 100 G	R$ 5,33	R$ 106,60
87	100	CX	Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	R$ 97,94	R$ 9.794,00
93	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
94	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 94,20
98	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
99	40	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 4 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 133,60
100	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
101	10	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 33,40
104	10	FR	Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	R$ 15,74	R$ 157,40
115	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
116	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
117	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	R$ 10,23	R$ 102,30
119	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades;	R$ 38,68	R$ 773,60
120	200	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UN	R$ 5,27	R$ 1.054,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.640,30 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Odontomedi – Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F1068652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA, N.º 178, SALA 3, CENTRO, ERVAL GRANDE/RS CEP 99750-000, neste ato representado por sua administradora JULIA DOMINSKI CESLINKSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6049627463, expedida pela SSP/RS CPF nº 893.905.390-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Gangorra com três pranchas, capacidade para 6 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 940,00	R$ 15.040,00
2	14	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.090,00	R$ 15.260,00
3	11	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo. Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos. Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
4	14	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso, com encosto ripado. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético, colorido. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 950,00	R$ 13.300,00
6	2	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica,pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular,uma torre aberta com coqueiro, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo,um jogo da velha, uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 9,00mx5,00m. Idade até 13 anos.	R$ 10.600,00	R$ 21.200,00
7	1	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo, uma rampa de escalada em degraus , uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 4,50mx5,50m. Idade até 12 anos	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pimpolho Brinquedos LTDA
JULIA DOMINSKI CESLINKSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:910C06DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado pelo seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	40	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 29,90	R$ 1.196,00
6	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,50	R$ 680,00
8	2	UND	Cadeira para Carro: Dispositivo de Retenção para crianças do grupo 0+, 1, 2 e 3: de 0 até 36kg; com cinto de segurança de 5 pontos com indicador de travamento; com ajuste de altura do cinto de segurança; com mínimo de 8 posições de ajuste encosto de cabeça; com sistema de instalação isofix com sinalização de travamento correto; cadeira com sistema de instalação mista, podendo também ser instalada com cinto de segurança do carro; com mínimo 3 posições de reclínio e uma 4º posição para o grupo 0+ (Girando 180º); com assento com sistema de rotação para atender a todos os grupos; com tecido removível e lavável; com protetor de ombro removível e lavável; com espuma triangulo para o redutor; com redutor de assento e cabeça removível e lavável; com tecido têxtil 100% Poliéster; produto deve ser certificado pela NBR 14400; o produto deve conter registro no INMETRO; medidas aproximadas: Alt. 75cm, Alt. com Encosto recuado. 58cm, Larg. 46cm, Comp. com Isofix recuado. 50cm, Comp. com Isofix. 52cm e peso aproximado de 11kg.	R$ 785,00	R$ 1.570,00
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
11	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 18,90	R$ 756,00
12	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 7,50	R$ 300,00
13	40	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 22,50	R$ 900,00
14	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 57,00	R$ 2.280,00
15	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 22,50	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.582,00 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Junior - Confecções
DANIEL DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador: AA8794A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.592.821/0001-08, sediada na RUA GERMANO BECKERT, N.º 242, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.840-230, neste ato representado por sua administradora SELMA GOMES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.055.270-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 017.239.869-09.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
10	10	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macio, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 30,00	R$ 317,20
17	10	UND	Protetor Solar infantil - Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML, sem perfumes, corantes e conservantes, fórmula com proteção imediata contra os raios uva/uvb, dermatologicamente testado, resistente à água.	R$ 40,60	R$ 406,00
18	10	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 22,90	R$ 229,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sg Araujo Comercio De Materiais De Limpeza LTDA
SELMA GOMES DE ARAUJO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:871B083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua administradora, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8094937301, expedida pela SSP/RS CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	80	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 22,50	R$ 1.800,00
2	80	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 13,50	R$ 1.080,00
7	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 6,49	R$ 519,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.399,20 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.L. Comercio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FF563F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85825-000, neste ato representado pelo seu administrador, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	40	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,00	R$ 80,00
5	40	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farol Ind E Com LTDA
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C2F0FA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, sediada na RUA DOS CISNES, N.º 235, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC CEP 88137-300, neste ato representado por sua sócia administradora RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8043627945, expedida pela SSP/RS CPF nº 488.351.100-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	100	FR	BR0267187	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML	R$ 8,00	R$ 800,00
11	420	CAP	BR0404448	INDACATEROL (MALEATO) 300 MCG, COM INALADOR	R$ 3,53	R$ 1.482,60
15	840	COMP	BR0445432	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	R$ 4,108	R$ 3.450,72

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.733,32 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ciamed Distribuidora De Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9BB6D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.463.638/0001-15, sediada na RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, N.º 310, CENTRO, LOANDA/PR CEP 87900-000, neste ato representado por seu administrador DANIEL DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 48996876, expedida pela SSP/PR CPF nº 626.529.829-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	120	FR	BR0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 100 ML	R$ 5,17	R$ 620,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Distribuidora - Me
DANIEL DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3908AAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 177, CRISTO REI, PATO BRACO/PR CEP 85.507-520, neste ato representado por seu administrador DALCI DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.686.835-4, expedida pela SSP/PR CPF nº 546.515.499-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	1.300	FR	BR0268424	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 20 ML	R$ 3,45	R$ 4.485,00
3	50	BISN	BR0484922	CURATIVO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM ALGINATO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL OBSERVAÇÃO: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. CONTENDO TAMBÉM PROPILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. BISNAGA COM 85 G.	R$ 72,60	R$ 3.630,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
DALCI DAMBROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5814E9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 972.234.769-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	100	AMP	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R$ 1,42	R$ 142,00
13	62.000	COMP	BR0267779	PARACETAMOL 750 MG	R$ 0,17	R$ 10.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:217A777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na RODOVIA RSC 287, KM 109+500, SALA 02, SN, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000, neste ato representado por seu administrador presidente, GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela CI-SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
14	100	FR	BR0284106	RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO COM 30 ML E PIPETA DOSADORA	R$ 9,5136	R$ 951,36

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 951,36 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mcw Produtos Médicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6AB211CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado por seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2 SSP/PR e CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
04	**EDREDON ESTAMPADO** Medidas aproximadas: 85cm X 130cm Composição: Tecido- 100% Algodão / Enchimento- 100% Poliéster Estampado.	150	UND	R$ 35,50	R$ 5.325,00
08	**FRONHA** Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro De Berço Medidas aproximadas 36x28 Cm Em Várias Cores	200	UND	R$ 3,97	R$ 794,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.119,00 (seis mil cento e dezenove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Junior - Confecções
DANIEL DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:38BAB76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L L COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07., sediada na RUA ACACIA, N.º 788, SALA 01, CENTRO, CORBÉLIA/PR CEP 85.420-000, neste ato representado por sua administradora, LUIZA FERNANDES ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.634.458-4 SSP/PR e CPF nº 019.036.969-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
02	**COBERTOR PARA BERÇO** Com Desenho, 100% Poliéster, Tamanho aproximado: 0,90x1,10cm, Antialérgico. Peso Do Cobertor: aproximado 0,425 Gramas /Unidade.	250	UND	R$ 24,36	R$ 6.090,00
10	**LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO** Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Berço, medidas aproximadas 1,30x0,60m Várias Cores.	350	UND	R$ 10,70	R$ 3.745,00
15	**TOALHA DE BANHO** Toalha De Banho Felpuda, Com Toque Macio E Ótima Absorção, 100% Algodão, Gramatura 500g/M², Medidas aproximadas 0,80x1,40m. Cores Claras.	500	UND	R$ 27,62	R$ 13.810,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.645,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L L Comercio LTDA
LUIZA FERNANDES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BD5EDC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 073.946.939-88, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85.825-000, neste ato representado por seu administrador RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0 SSP/PR e CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
03	**COBERTOR PARA CRIANÇA** Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster, Estrutura Em Manta Agulhada Não-Tecida, Medidas aproximadas 150x110cm (C X L), Bordas Acabadas Com Viés De 35mm De Largura.	300	UND	R$ 28,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farol Ind E Com LTDA
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:556A739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, sediada na RUA BRASIL, N.º 1088, CENTRO, DRACENA/SP CEP 17900-000, neste ato representado por sua administradora ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.992.961-X SSP/SP e CPF nº 348.161.748-85.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
06	**CAMINHA EMPILHÁVEL** Para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	350	UND	R$ 150,00	R$ 52.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Alfabrink Comercial LTDA
ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BCA880D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, sediada na RUA DO PEIXE, N.º 1597, ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, ITAPOÁ/SC CEP 89249-000, neste ato representado por seu administrador, FABIANO ALEXANDRE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0 SSP/PR e CPF nº 008.891.689-89.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
09	**FRONHA** Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro Medidas aproximadas 40x60x10 Cm Em Várias Cores.	400	UND	R$ 7,42	R$ 2.968,00
11	**LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO** Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Solteiro, medidas aproximadas 0,78x1,88x0,14 Cm, Várias Cores.	50	UND	R$ 21,19	R$ 1.059,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.027,50 (quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Fabiano Alexandre LTDA
FABIANO ALEXANDRE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:253157EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, sediada na RUA CONSTANTINO DE SOUZA, N.º 647, CAMPO BELO, SÃO PAULO/SP, neste ato representado por seu titular MIGUEL GARDE FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 46.624.69 SSP/SP CPF nº 382.308.368-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
12	**TAPETE CORINO ALFABETO EDUCATIVO** Confeccionado Em Corino Sintético, Trabalhado Em Costura Dupla. Medidas: 2,00x2,00 M.	150	UND	R$ 278,00	R$ 41.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Getrix EIRELI - EPP
MIGUEL GARDE FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B51DEE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.890.291/0001-79, sediada na RUA NOVO HAMBURGO, N.º 315, CENTRO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por sua titular MANUELA ONOFRE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1137049514 SSP/RS e CPF nº 048.596.430-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
13	**TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA** Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 30x40x05 Cm	400	UND	R$ 14,99	R$ 5.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Komfort Colchoes Fabricaçao e Comercio de Colchoes, Cama, Mesa, Banho e Acessorios Para o Sono LTDA
MANUELA ONOFRE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5F5D6514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, sediada na RUA NOVA AURORA, N.º 720, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81925-00, neste ato representado por sua titular FERNANDA VIEIRA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.570.162-4 SSP/PR e CPF nº 072.855.789-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
16	**MAMADEIRA 250 ML** Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone; Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (Ml): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa); Estampas Sortidas.	300	UND	R$ 9,99	R$ 2.997,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

46.667.239 Fernanda Vieira Da Costa
FERNANDA VIEIRA DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B73EEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K T TYSKI, inscrita no CNPJ nº 48.466.120/0001-05, sediada na RUA VEREADOR JULIO CHAVES, N.º 139, SALA 1, LOTEAMENTO TERRA NOVA, RIO AZUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular KELLY TATIANE TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.646.583-1 SSP/PR e CPF nº 083.482.259-86.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
20	**CARRINHO DE BEBÊ** Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm	25	UND	R$ 625,00	R$ 15.625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K T TYSKI
KELLY TATIANE TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F628CAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRECISAO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, sediada na RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, N.º 29, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 82940-180, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO AURELIO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.027.486-8 SSP/PR e CPF nº 818.800.819-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
01	**MANTA DE MICROFIBRA FLANEL** Composição 100% Poliéster, Tamanho aproximado:1,50x2,00cm (Axl). Cores Variadas Lisas.	500	UND	R$ 22,23	R$ 11.115,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Precisao Serviços Tercerizados LTDA
MARCIO AURELIO RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:63CF69C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, sediada na RUA JOAQUIM TAVORA, N.º 1407, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR CEP 85803-750, neste ato representado por sua titular, KAROLINA RAMOS BARELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.992.822-0 SSP/PR e CPF nº 091.505.239-37.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
19	**CARRINHO DE BEBÊ** Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm	75	UND	R$ 610,00	R$ 45.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

47.417.848 Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C0F4785F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, sediada na RUA JOAQUIM TAVORA, N.º 1407, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR CEP 85803-750, neste ato representado por sua titular, KAROLINA RAMOS BARELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.992.822-0 SSP/PR e CPF nº 091.505.239-37.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	4	UND	Fogão linha branca 4 queimadores descrição fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Local • lactário. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 600 mm; • capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado	R$ 566,00	R$ 2.264,00

			pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. 133 • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
25	4	UND	Forno elétrico capacidade 45 l, potência de 1700 w, lâmpada com protetor, 2 resistências (superior e inferior) , dourador, iluminação interna, lâmpada piloto, timer:120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato: temperatura 300° c, consumo 1,17 kw/h, branco, 11,04 kg, voltagem: 110 v ou 220 v, dimensões (l x a x p): 50 x 34 x 50 cm, dimensões internas (l x a x p) 37,4 x 26,4 x 46 cm, 1 ano de garantia	R$ 590,00	R$ 2.360,00
27	2	UND	Liquidificador comercial 8l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Local cozinha. Dimensões e capacidade altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; capacidade volumétrica: 8 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 749,00	R$ 1.498,00
28	2	UND	Liquidificador comercial 4l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; capacidade volumétrica: 4 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 460,00	R$ 920,00
31	6	UND	Lavadora de roupas linha branca 15kg descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 15kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	R$ 2.199,00	R$ 13.194,00
33	2	UND	Ferro elétrico descrição ferro elétrico a seco. Dimensões altura máxima: 130 mm; largura máxima: 130 mm; profundidade máxima: 250 mm. Características controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 100,00	R$ 200,00
39	30	UND	Tv led 43" – smart tv – full hd televisor – smart tv led de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60hz. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima full hd 1920x1080, no mínimo 02 entradas hdmi traseira e no mínimo 01 entradas hdmi lateral, wi-fi, rede ethernet (lan), entrada de rf, energia bivolt (110/220), padrão vesa de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do fornecedor.	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 68.436,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

47.417.848 Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CD9B41F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, sediada na RUA TENENTE LAGOS, SN, CARA-CARA – PONTA GROSSA/PR, neste ato representado pelo seu administrador ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5761175-8 SSP/PR e CPF nº 030.463.499-98.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	6	UND	ARQUIVO EM AÇO DESCRIÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos	R$ 845,00	R$ 5.070,00

			telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
6	30	UND	Armário em aço – 2 portas / 4 prateleiras descrição armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Micrometros na cor cinza.	R$ 859,00	R$ 25.770,00
17	6	UND	Armário em aço – 16 portas descrição armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/- 30 mm; profundidade: 400 mm +/- 30 mm; altura: 1980 mm +/- 30 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	R$ 1.139,00	R$ 6.834,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.674,00 (trinta e sente mil seiscentos e setenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aler Comercio De Moveis Ltda
ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BC0221F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALL WORK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, sediada na RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 - BAIRRO - HAUER - CURITIBA/PR CEP: 81.610-060, neste ato representado por seu administrador LUCIANO CORREA DA MAIA, portador da carteira de identidade nº 7.751.264-0 SSP/PR e CPF Nº 007.462.339-73.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	2	UND	Geladeira vertical industrial - 4 portas descrição refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; capacidade total: mínima de 1000 litros. Características gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante r600a, r134a ou r290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve	R$ 6.894,00	R$ 13.788,00

			ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºc quando submetido a ambientes de até + 43ºc. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
37	2	UND	Purificador de água descrição purificador/ bebedouro de água refrigerado. Dimensões e capacidade altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Características sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. Vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º c. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “aprovado”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 689,00	R$ 1.378,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.166,00 (quinze mil cento e sessenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

All Work Comercial Ltda
LUCIANO CORREA DA MAIA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E6A6F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DABRED IMPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.741.290/0001-13, sediada na AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 416, EDIF.: KOERICH EMPRESARIAL; SALA: 1108, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.015-100, neste ato representado pelo seu sócio administrador, EDUARDO AUGUSTO NENEVE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 109732745 SSP/PR e CPF nº 056.475.699-78.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	30	UND	Ventilador de parede descrição ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Dimensões e tolerâncias diâmetro entre 500 e 600 mm; comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). Características ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia	R$ 194,98	R$ 5.849,40

			mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.849,40 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dabred Importacoes LTDA
EDUARDO AUGUSTO NENEVE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:48250EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, sediada na RUA MAESTRO CARLOS FRANK, Nº 195, BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR - CEP 81730-320, neste ato representado por sua administradora DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5964088-7 SSP/PR e CPF nº 875.874.169-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	10	UND	Estante baixa – 2 prateleiras descrição estante baixa com duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. Dimensões e tolerâncias largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica m6x30mm e buchas de poliamida m6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica m6, cabeça redonda, fenda philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Características das caixas e trilhos caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdf, cabeça chata, fenda philips, de 4mmx ¾”. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 723,00	R$ 7.230,00
13	30	UND	Berço descrição berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 670 mm +/- 10 mm; altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características selo do inmetro; estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de	R$ 703,00	R$ 21.090,00

			baixa pressão (bp) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em mdf, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. Cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca. Nas peças de mdf os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca m12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Di Moveis LTDA
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:69E04D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, sediada na RUA BRONISLAU WRONSKI, Nº 1400, BRCAO BARRACAO, CENTRO - RIO AZUL/PR - CEP 84560-000, neste ato representado pelo seu administrador, FABIANO LERIN MILKIEVICZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7118764311 SSP/PR e CPF nº 079.556.899-17.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	20	UND	Conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira descrição conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "hot melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm; tolerância: até + 2 mm para	R$ 550,00	R$ 11.000,00

			largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Órgão gerenciador
F L Milkievicz Ltda
FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8656CEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, sediada na RUA ANONIO BIEHLER, N.º 12, PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por seu administrador, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1106023029 SSP/RS e CPF nº 020.443.390-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	30	UND	Colchão para berço descrição colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 89,00	R$ 2.670,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gaucha Comercio De Colchoes LTDA
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E7063644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.192.048/0001-75, sediada na RUA HENRIQUE DIAS 611 - BAIRRO CENTRO - ERECHIM/RS CEP 99700-262, neste ato representado pelo seu administrador, ALEXANDRE GORGEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3070910611 SSP/RS e CPF nº 975.690.030-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	8	UND	Geladeira linha branca frostfree 410l descrição refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; capacidade total: mínima de 410 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 3.554,00	R$ 28.432,00
20	4	UND	Geladeira linha branca frostfree 300l descrição descrição refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300 litros dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; capacidade total: mínima de 300 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 2.429,00	R$ 9.716,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.148,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gorgen Distribuidora LTDA
ALEXANDRE GORGEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5E628D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.349.946/0001-01, sediada na RUA PROFESSOR FRANCISCO MENDES, Nº 303, CASA 19, COND. FRANCISCO MENDES RESIDENCE, UBERABA, CURITIBA/PR

CEP: 81.580-230, neste ato representado pelo seu administrador, JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.478.791-4 SSP/PR e CPF nº 009.476.139-60.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
30	6	UND	Multiprocessador de alimentos descrição descrição multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 388,00	R$ 2.328,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MANFE - Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:480E13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER Nº 279 – SALA 03, BAIRRO SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP Nº 89295-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1646471 SSP/SC e CPF nº 516.501.429-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	20	UND	Quadro de avisos em metal descrição quadro em metal para fixação de avisos. Local administração, sala dos professores e secretaria. Dimensões e tolerâncias largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 570,00	R$ 11.400,00
11	10	UND	Armário baixo - 2 portas descrição armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Dimensões e tolerâncias armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras: largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; características tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).	R$ 420,00	R$ 4.200,000

			Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Manfe - Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BB974E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.428.167/0001-50, sediada na RUA GONCALO FERREIRA, 1606, JARDIM PONTE GRANDE, MOGI DAS CRUZES/SP CEP 08770-460, neste ato representado pelo seu administrador, RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 356160166 SSP/SP, e CPF nº 306.592.378-57.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	10	UND	Carro coletor de lixo 120l descrição coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Dimensões e capacidade altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 280,00	R$ 2.800,00
35	12	UND	Conjunto lixeira coleta seletiva descrição kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor altura máxima: 1200 mm; largura máxima: 2500 mm; profundidade máxima: 550 mm; capacidade individual do coletor: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 590,00	R$ 7.080,00
36	10	UND	Lixeira com pedal 50l descrição descrição lixeira 50 litros com pedal. Dimensões e capacidade altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; capacidade: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 107,00	R$ 1.070,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Manfe - Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D952C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03, sediada na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616, SANTANA, CONDOR, 184, GUARAPUAVA/PR, CEP 85070-200, neste ato representado por sua sócia administradora, PATRICIA MORAES HINZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 SSP/PR e CPF nº 025.879.539-52.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UND	Mesa de trabalho mesa de trabalho com tampo em "l" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para minifix com rosca m6, e tambor minifix de samac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado sae 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca m6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço sae 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "u" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com 03 gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 618,00	R$ 6.180,00
2	10	UND	Cadeira giratória descrição cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Local secretaria, direção e sala dos professores. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e	R$ 468,00	R$ 4.680,00

			desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
3	8	UND	Mesa de reunião descrição mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	R$ 589,00	R$ 4.712,00
4	40	UND	Cadeira fixa descrição cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	R$ 128,00	R$ 5.120,00
8	30	UND	Conjunto coletivo – 1 mesa+4 cadeiras descrição conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 800 mm; profundidade: 800 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoasalina de no mínimo 300 horas.	R$ 689,00	R$ 20.670,00

			Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster,eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima40 micrometros,na corcinza. **GARANTIA** Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
16	10	UND	Cadeira fixa descrição cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Características assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 113,90	R$ 1.130,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.501,00 (quarenta e depois mil quinhentos e um reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Officer Moveis E Eletronicos LTDA
PATRICIA MORAES HINZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:33099D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP 89.066-530, neste ato representado pelo seu administrador, LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador do Documento Nacional de Identidade nº 049.366.759-89.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	1	UND	Forno a gás forno a gás para pizza, bolo, pães e similares, pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado, sistema de abertura total do vidro tipo gilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente, queimadores com sistema de gaveta aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, pés super resistentes e piso em pedra refratária, termometro na lateral do forno. Medidas internas da câmara: altura - 270mm, largura - 800mm e profundidade - 600mm. Medidas externas: altura - 1510mm largura - 920mm e profundidade - 645mm.	R$ 1.334,55	R$ 1.334,55
26	10	UND	Microondas linha branca 30l descrição forno de micro-ondas dimensões e capacidade largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. Características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 727,00	R$ 7.270,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.625,34 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rednov Ferramentas LTDA
LENILSO LUIS DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5593684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, sediada na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, TRES DE MAIO/RS, CEP 98910-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 SSP/RS e CPF nº576.888.500-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira Descrição conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hotmelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretno. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa de 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ‘’repuxo’’. Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de ‘’repuxo’’, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de ‘’repuxo’’, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura atarvés de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pinturas dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrotástica, brilhante, polimerizada em, estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 320,00	R$ 16.000,00
15	10	UND	Conjunto refeitório descrição conjunto refeição infantil conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de pvc 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Deve constar o certificado do inmetro de acordo com as nbrs 5841, nbr 8261, sendo considerados também os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar.cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Reiflex Industria E Comercio De Moveis LTDA
LUIS CESAR REIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E9F80DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CEP 86.130-000, neste ato representado por seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	600	PCT	481363	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca de 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Observação: Pacote com 10 unidades	R$ 13,00	R$ 7.800,00
14	960	FR	270092	Glicose 5% 250 mL Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 250 mL	R$ 5,54	R$ 5.318,40
15	600	FR	270092	Glicose 5% 500 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 500 mL	R$ 6,56	R$ 3.936,00
16	360	FR	270092	Glicose 5% 1.000 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 1.000 mL	R$ 9,45	R$ 3.402,00
19	1.200	FR	303292	Ringer - Característica adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado com Lactato de Sódio. Observação: Frasco 500 mL	R$ 6,89	R$ 8.268,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.724,40 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Georgini Produtos Hospitalares Ltda
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D498D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, SALA 01, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu procurador, MAICON CORDAVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195 SSP/SC e CPF nº 015.886.939-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	3.000	AMP	276839	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica Observação: Ampola transparente com 5 mL	R$ 0,25	R$ 750,0
20	100	PCT	345587	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 cm, Altura: 62 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades.	R$ 20,56	R$ 2.056,00

21	100	PCT	345591	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 80 cm, Altura: 63 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades.	R$ 29,88	R$ 2.988,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDAVA PEREIRA
Procurador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4B504629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.695/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 188.527 SSP/SC e CPF nº 248.710.109-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	5.000	AMP	448699	Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Observação: Ampola 10 mL	R$ 0,30	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDAVA PEREIRA
Procurador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CDABBBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 1831, SALA A, AMADORI, PATO BRANCO/PR CEP 85502-070, neste ato representado por sócio administrador, FABRICIO DA SILVA DUTRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.647.053 SSP/SC e CPF nº 036.195.299-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	LT	348040	Ácido Peracético, dosagem mínimo de 0,2%, Forma física: Solução Aquosa. Observação: Ácido Peracético 0,15% a 0,20%: Utilizado em processos de	R$ 120,74	R$ 6.037,00

				desinfecção de nível intermediário e alto nível com controle de corrosão de metais pela presença de agentes anticorrosivos. Formulado sem aldeído e sem ácido acético, pH neutro. Estabilidade da solução até 30 dias. Produto deve vir acompanhado com tiras reagentes para verificação da atividade do produto para teste diário. Apresentação em Galão de 5 litros com anticorrosivo líquido e no qual deve estar impresso o lote, a data de fabricação, validade e registro na ANVISA.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.037,00 (seis mil e trinta sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDAVA PEREIRA –
Procurador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D7F67A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.791/0001-62, sediada na AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, N.º 1953, SALA 02, PAIOL GRANDE, ERECHIM/RS CEP 99712-298, neste ato representado por sua sócia administradora ANALISE MARIGA CHIRNEV, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1099146019 SSP/RS e CPF nº 020.898.110-13.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	840	FR	270092	Glicose 5% 100 ml Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco com 100 mL	R$ 6,00	R$ 5.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ANALISE MARIGA CHIRNEV
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1D26BE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

F FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.3303224/0001-99, sediada na AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, N.º 2126, ZONA VII, UMUARAMA/PR CEP 87503-410, neste ato representado por seu administrador, ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 49932391 SSP/PR e CPF nº 734.666.389-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	840	FR	270092	Glicose 5% 100 ml Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco com 100 mL	R$ 6,00	R$ 5.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MC Medicall Produtos Médicos Hospitalares LTDA
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:48494A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, sediada na RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, N.º 55, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81460-140, neste ato representado pelo seu administrador CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR e CPF nº 035.501.499-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	5	UND	478689	Reanimador Manual, Material: Silicone, Componente adicional: Com Válvula, Tamanho: Adulto, Tipo: Reservatório de O2, Volume: Cerca de 2,5 L, Tipo Uso: Reutilizável	R$ 139,07	R$ 695,35

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 695,35 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares LTDA
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06A41BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, sediada na AVENIDA BRASIL, N.º 187, CENTRO, IVAIPORÃ/PR CEP 86870-000, neste ato representado pelo seu administrador, IRINEU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.356.840 SSP/MG e CPF nº 898.698.506-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	600	UND	279726	Algodão Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Características Adicionais: Enrolado em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Observação: Embalagem 500 g	R$ 12,99	R$ 7.794,00

4	9.000	UND	444365	Atadura, Tipo: Crepom, Material: 100 % Algodão, Dimensões: 15 cm x 1,20 m, Gramatura: Cerca de 13 Fios/cm2, Embalagem Individual.	R$ 0,42	R$ 3.780,00
8	24	UND	486947	Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha ½ círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 40 mm, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0	R$ 5,60	R$ 134,40
9	50	UND	279887	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Âmbar, Capacidade 250 mL.	R$ 2,58	R$ 129,00
10	50	UND	361162	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 125 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R$ 2,08	R$ 104,00
11	50	UND	280476	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 250 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R$ 2,64	R$ 132,00
12	50	UND	279895	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Transparente, Capacidade 500 mL.	R$ 3,80	R$ 190,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.263,40 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

V P – Medicamentos LTDA
IRINEU DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EF06ED3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na RUA JOÃO KUBIS, 780, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP: 83.504-640, neste ato representado por seu administrador MARIO JOSÉ TKATCHUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 SSP/PR e CPF nº 747.877.729-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
102	100	256519	KIT	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 57,00	R$ 5.700,00
155	50	439636	UND	Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 2,00	R$ 100,00
196	150	452195	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,50	R$ 225,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aaba Comercio de Equipamentos Medicos EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5FD610C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na RUA SERGIPE, N° 23, SALA 01, EDIFÍCIO LEONIDAS, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, CEP 85.505-250, neste ato representado por sua titular, MILENA DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.252.240-0 SSP/PR e CPF nº 087.347.569-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
60	5	432474	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 62,82	R$ 314,10
68	15	438922	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 9,98	R$ 149,70
96	5	332345	CX	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 76,67	R$ 383,35
124	100	470275	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,37	R$ 537,00
129	10	441981	UND	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequencia de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequencia de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve.	R$ 64,56	R$ 645,60
169	20	436000	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 52,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 2.081,75 (dois mil e oitenta e um reais e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ABC Distribuidora De Medicamentos LTDA
MILENA DAMBROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AACD715F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886.939-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	200	439812	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 1.490,00
6	300	439811	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre	R$ 7,45	R$ 2.235,00

				da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.		
7	500	439807	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 3.725,00
8	500	439804	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,45	R$ 3.725,00
12	30	441933	PCT	Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	R$ 3,80	R$ 114,00
13	300	302291	UND	Aplicador vaginal descartável, com capacidade para 5 gramas, embalado individualmente.	R$ 1,25	R$ 375,00
37	48	269876	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL.	R$ 2,95	R$ 141,60
52	10	464738	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,06	R$ 10,60
53	10	464737	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,40	R$ 14,00
73	24	486966	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 4,12	R$ 98,88
92	100	481317	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 1,29	R$ 129,00
95	200	332346	UND	Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R$ 0,47	R$ 94,00
122	10	452985	UND	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R$ 43,28	R$ 432,80
128	1.000	485531	UND	Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. confeccionada em 4 camadas, sendo 1 camada externa de fibra sintética polipropileno, 1 camada meio de fibra sintética estrutural, 1 camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste nasal. embalada individualmente. apresentar certificado de aprovação (ca) emitido pelo mte.	R$ 0,66	R$ 660,00
133	200	442658	UND	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 1,10	R$ 220,00
137	5.000	479659	UND	Protetor do conector luer - Conector tampa luer macho, tampa de catater conexão luerlock - embalado individualmente, estéril.	R$ 0,18	R$ 900,00
157	10	451204	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente	R$ 3,34	R$ 33,40
160	20	451436	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
161	20	458766	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,80	R$ 96,00
162	20	451425	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
163	20	451415	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00
164	20	451382	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,80	R$ 96,00

165	20	451383	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,80	R$ 96,00
176	50	435901	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,41	R$ 420,50
177	50	435902	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,41	R$ 420,50
178	100	283987	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,54	R$ 54,00
199	20	435801	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 10,13	R$ 202,60

VALOR TOTAL DA ATA R$ 16.071,88 (dezesseis mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:79D00A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, sediada na AVENIDA JACOB MACANHAN, N.º 4316, BARRACÃO C, JARDIM CLAUDIA, PINHAIS/PR CEP 83.326-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.598.635-1 SSP/PR e CPF nº 044.618.729-12.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
31	100	282205	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 99	R$ 99,00
103	30	454561	KIT	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 7,50	R$ 225,00
104	50	474440	KIT	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 22,50	R$ 1.125,00
127	30	454567	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 7,30	R$ 219,00
159	20	451346	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,16	R$ 83,20
185	100	389961	UND	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.- Cateter Aspiração Traqueal, Espessura: Nº 18, Pvc Atóxico Flexível, Siliconizada, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Com Válvula Intermitente, Estéril, Embalagem Individual	R$ 0,88	R$ 88,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.839,20 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Angular Produtos Para Saude LTDA
MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:80F6CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.268.903/0001-71, sediada na ESTRADA ADAM BLUMER, 8735 – LT 33 QD D – JARDIM GANDÉ – MAGÉ/RJ CEP 25.914-213, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO BRITO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07787576-3 SSP/RJ e CPF nº 966.923.597-91.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
149	150	446510	FR	Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	R$ 9,26	R$ 1.389,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:1.389,00 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bela E Chic Industria E Comercio De Cosmeticos Especiais LTDA EPP
MARCIO BRITO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6D04F318

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, sediada na RUA COLIBRI, N.º 425 BLOCO 02, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU/SC CEP 89.032-235 neste ato representado por seu sócio administrador, MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7-R-1. 897.105 SSP/SC e CPF nº 633.595.539-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
65	200	479751	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,69	R$ 338,00
70	20	276722	UND	Filme / Papel Videoimpressão, Termosensível, Largura:110 Mm, Comprimento 18 M, Vídeo PrinterUppha 110, para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 51,54	R$ 1.030,80
151	20.000	439625	UND	Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,13	R$ 2.600,00
152	30.000	439624	UND	Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	R$ 4.800,00
154	10.000	457844	UND	Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência	R$ 0,43	R$

				mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.			4.300,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:13.068,80 (treze mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0FE3BEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01, sediada na RODOVIA REGIS BITTENCOURT, N.º 1962, GALP 05 SET A, JARDIM MIMAS, EMBU DAS ARTES/SP CEP 06.818-300, neste ato representado por seu administrador PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 326541913 SSP/SP e CPF nº 221.868.178-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
32	1.000	435972	UND	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino nº 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R$ 8,71	R$ 8.710,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Coloplast do Brasil LTDA
PAULO FLEURY DA SILVEIRA PLACIDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CED06E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.592.547/0001-96, sediada na RUA RIO JORDÃO, N.º 191 E 197, JARDIM FIGUEIRA, AMPARO/SP CEP 13.904-350, neste ato representado por sua administradora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 27.582.316-7 SSP/SP e CPF nº 254.802.698-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
87	400	438929	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml.	R$ 3,50	R$ 1.400,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Essencial Cosméticos Indústria - EIRELI
MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AC06734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, N° 1237, COMERCIAL, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP: 99704-066, neste ato representado por seu sócio administrador, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364 SJS/RS, e CPF nº 801.312.800-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	800	439807	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,64	R$ 6.112,00
18	3.000	444343	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 750,00
45	200	269974	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm, em tecido 100% algodão, densidade 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada, isenta de alvejante óptico e amido. Pacote com 500 unidades.	R$ 32,45	R$ 6.490,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DABF5E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, sediada na RUA ASA BRANCA, N.º , WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR CEP 86.030-470, neste ato representado por seu sócio administrador GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SSP/PR e CPF nº 009.748.109-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
61	5	435624	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 71,17	R$ 355,85
121	50	420268	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 12,50	R$ 625,00
125	60.000	485315	UND	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade.	R$ 0,07	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:5.180,85 (cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:51DF74D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, sediada na RUA UIRAPURU, N.º 156, CENTRO, ARAPONGAS/PR CEP 86.701-010, neste ato representado por sua sócia administradora HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.700.479-5 SSP/PR e CPF nº 025.985.139-67.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	4.200	444371	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,67	R$ 2.814,00
51	100	437343	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 27 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, para infusão venosa descartável nº 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,35	R$ 35,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H. F. E. Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:283689F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
62	10	321787	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 23,99	R$ 239,90
63	10	357700	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 23,99	R$ 239,90

VALOR TOTAL DA ATA R$:479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

INOVAMED Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B2DA5928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, PRIMEIRO ANDAR, BAIRRO PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA, RS, CEP 97065-290, neste ato representado por seu titular LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843 CI/SJS/RS e CPF nº 016.047.580-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	200	277319	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml.	R$ 1,69	R$ 338,00
85	1.200	395534	FR	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,20	R$ 1.440,00
100	60	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1000 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 28,50	R$ 1.710,00
101	240	398706	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 4,20	R$ 1.008,00
142	20	322610	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 25,00	R$ 500,00
144	20	462298	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 52,48	R$ 1.049,60
146	20	442384	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 86,00	R$ 1.720,00
147	20	446031	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 109,50	R$ 2.190,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 9.955,60 (nove mil novecentos a cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L a Dalla Porta Junior LTDA
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F2C5F170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, sediada na RUA ERECHIM, N.º 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.812-260, neste ato representado por seu sócio administrador THIAGO GRISA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.081.138-1 SSP/PR e CPF nº 076.689.749-46.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	200	364048	UND	Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	R$ 3,24	R$ 648,00
166	30	451380	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 135,00
167	30	451373	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,45	R$ 133,50
198	10	438089	UND	Termômetro clínico infravermelho. - Termômetro Clínico, Digital, Infravermelho, escala até 50 °C, Uso Em Testa, C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória Até 10 Medições	R$ 86,00	R$ 860,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 1.776,50 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA
THIAGO GRISA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:84794987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, sediada na RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A, CENTRO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, neste ato representada por sua administradora JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4279007 SSP/SC e CPF nº 033.841.469-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	40	460136	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 8,85	R$ 354,00
20	100	478139	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros	R$ 6,06	R$ 606,00
38	400	363485	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil	R$ 6,96	R$ 2.784,00

				visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.		
39	40	363483	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 2,60	R$ 104,00
40	40	363484	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,33	R$ 173,20
48	200	437164	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável nº 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica - Escalpe Venoso, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 19 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha Aço inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	R$ 0,39	R$ 78,00
49	500	437166	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 21 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Agulha: Agulha Aço Inox, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. para infusão venosa , Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,39	R$ 195,00
50	400	437165	UND	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso, Tipo Escalpe, Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 25 Gau, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Agulha Aço Inox, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Estéril, Descartável,.para infusão venosa descartável nº 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,39	R$ 156,00
57	200	389697	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, para infusão por grAvidade, c/ injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerlock simples (macho) e protetores garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,86	R$ 372,00
66	1.000	479752	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,43	R$ 1.430,00
67	1.000	479753	UND	Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,39	R$ 1.390,00
72	24	600109	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 4,11	R$ 98,64
83	1.200	437867	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,00	R$ 3.600,00
93	96	437161	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 7,80	R$ 748,80
98	100	462431	UND	Infusor 2 vias neonatal - Extensor Equipo Soro, Pvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, Conector LuerLock Macho E Luer Fêmea C/ Tampas, Priming Reduzido, Estéril E Descartável, com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 3,26	R$ 326,00
116	100	312217	PCT	Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 10,45	R$ 1.045,00
126	50	454574	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 6,86	R$ 343,00
131	200	442439	UND	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,13	R$ 26,00
132	200	442440	UND	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,47	R$ 94,00
136	600	332814	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,33	R$ 198,00
168	20	436040	UND	Sonda Foley nº 8, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,10	R$ 62,00
186	120	389963	UND	Sonda traqueal nº 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 1,20	R$ 144,00
197	5	452229	PCT	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 11,02	R$ 55,10

VALOR TOTAL DA ATA R$: 14.365,54 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mastermedic Distribuidora LTDA
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7E23AEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5066004895 SSP/RS, CPF nº 808.635.900-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
43	2.000	269979	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades, isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,37	R$ 740,00
112	600	269946	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
113	600	269839	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
114	600	269838	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
115	200	276340	PAR	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 176,00
117	100	269892	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 1.229,00
118	1.000	342506	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 12.290,00
119	1.000	269894	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades	R$ 12,29	R$ 12.290,00
120	1.000	342505	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades.	R$ 12,29	R$ 12.290,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6244C49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, sediada na AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON, NÚMERO 1728, LOJA 01, DISTRITO KM 3, SANTA MARIA - RS, CEP 97.095-465, neste ato representado por seu administrador RAFAEL VIANA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2075002804 SJS/RS, e CPF nº 008.813.380-01.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	300	348807	PCT	Abaixador de língua, em espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,40	R$ 1.320,00
24	100	437181	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,80	R$ 80,00
25	200	437182	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,65	R$ 130,00
26	600	437183	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,65	R$ 390,00
27	5.000	437184	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,63	R$ 3.150,00
28	10.000	437173	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,63	R$ 6.300,00
29	3.000	437180	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,68	R$ 2.040,00
54	500	461243	UND	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 11,00	R$ 5.500,00
58	2.000	462239	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,20	R$ 2.400,00
64	600	437863	UND	Esparadrapo - Fita Hospitalar ,Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Dorso Em Algodão, Adesivo À Base De Zinco, Cerca De 100 Mm impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 9,00	R$ 5.400,00
75	120	487450	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não	R$ 1,50	R$ 180,00

				quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.		
76	120	487452	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,50	R$ 180,00
77	240	487443	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,50	R$ 360,00
78	240	487445	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,50	R$ 360,00
79	120	487427	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,50	R$ 180,00
80	120	487494	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,50	R$ 180,00
81	40	332343	UND	Fita Adesiva Para Esterilização A Vapor- Indicador Químico, Classe I. Uso: Externo.com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,45	R$ 138,00
97	5.000	394710	UND	Infusor 2 vias, adulto -Extensor Equipo Soro Duas Vias, P/ Perfusão Simultânea, Derivação Y, emPvc Cristal, Pinça Corta Fluxo Em Todas Vias, Conector Luer Macho eLuer Fêmea C/ Tampa, Comprimento: Mín. 20 Cm, Estéril E Descartável. com protetor avulso (com clamp) - Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,74	R$ 3.700,00
107	15	445300	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 394,50
108	5	361076	CX	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 131,50
109	10	366903	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 263,00
110	10	296503	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,30	R$ 263,00
143	20	442385	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 43,00	R$ 860,00
145	20	443438	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 63,00	R$ 1.260,00
148	10	442386	UND	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 128,00	R$ 1.280,00

170	50	436009	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 125,00
171	100	436002	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 250,00
175	30	436077	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,50	R$ 75,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medsanta Comercio De Medicamentos E Materiais Medicos LTDA
RAFAEL VIANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:005B5755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-920, neste ato representada por sua sócia administradora HELENA MARIA WOITEXEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SSP/SC e CPF nº 684.532.649-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
69	5	438927	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 15,35	R$ 76,75
94	50	332503	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esesterilização.	R$ 20,59	R$ 1.029,50
138	100	438451	UND	Protetor solar FPS 30, loção hidratante não oleosa, com proteção UVA e UVB, resistente a água, dermatologicamente testado. Frasco 125 mL	R$ 11,44	R$ 1.144,00
180	2.000	454406	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente-Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Tamanho: 8 Fr, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, : Sonda Graduada E Protegida, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual.	R$ 0,85	R$ 1.700,00
188	1.000	436228	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 510,00
189	3.500	436229	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.820,00
190	3.500	436230	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.820,0
191	7.000	436231	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 3.710,00
192	7.000	435982	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,56	R$ 3.920,00
194	100	435983	UND	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal	R$ 0,68	R$ 68,00

				para seringa e equipo. Embalado individualmente.		

VALOR TOTAL DA ATA R$: 15.798,25 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metromed Com De Material Medico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:05B0D3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, sediada na RODOVIA PR 317, N.º 6752 – BARRACÃO C – PARQUE INDUSTRIAL 200 –, MARINGÁ/PR, CEP 87.035-510, neste ato representado por sócio administrador MARCOS HENRIQUE LAHOUD, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 15.466.272-3 SSP/PR e CPF nº 000.744.681-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	6.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	R$ 7,00	R$ 42.000,00
34	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	R$ 5,05	R$ 75.750,00
35	1.600	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	R$ 9,15	R$ 14.640,00
36	15.000	268236	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	R$ 5,50	R$ 82.500,00
56	12.000	411643	UND	Equipo macro gotas , para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip SIMPLES (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,09	R$ 13.080,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:46D84CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N.º 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS CEP

99.050-070, neste ato representada por sua titular NOELI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1027495199 SSP/RS, CPF nº 347.180.280-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	150	269941	FR	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Tipo: Hidratado (glicerina 2%), Apresentação: Líquido- frasco 1.000 ml	R$ 4,92	R$ 738,00
46	200	272020	UND	Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m, com descrição na embalagem, 100% em algodão.	R$ 26,49	R$ 5.298,00
82	600	437865	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 2,28	R$ 1.368,00
173	200	436003	UND	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,54	R$ 508,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos EIRELI
NOELI VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CC8236EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, , inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	367898	GAL	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	R$ 8,39	R$ 839,00
15	6.000	444355	UND	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente	R$ 0,35	R$ 2.100,00
16	500	444365	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,53	R$ 265,00
19	400	445186	PCT	Avental Hospitalar, Material em Tnt, Gramatura: Cerca De 30 G/Cm2, Com Cor, com Tiras Para Fixação, Manga Longa, Punho Elástico -Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote	R$ 13,946	R$ 5.576,00
41	15	462497	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 58,90	R$ 883,50
42	500	280744	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,30	R$ 7.650,00
44	300	269971	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 15,89	R$ 4.767,00

150	200	353776	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 39,00	R$ 7.800,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 29.880,50 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:07063CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	500	276839	AMP	Agua bidestilada 10 ml - solução injetável estéril. caixa com 200 ampolas	R$ 0,38	R$ 190,00
11	2.000	481012	FR	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	R$ 1,21	R$ 2.420,00
47	100	328078	UND	Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas de Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 16,68	R$ 1.668,00
84	200	350646	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,22	R$ 644,00
99	200	398705	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 4,30	R$ 860,00
123	20	352070	UND	Manitol 20%, frasco com 250 ml	R$ 10,00	R$ 200,00
153	30.000	439626	UND	Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,29	R$ 8.700,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F1D231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, sediada na RUA CAMPO ERE, N.º 581, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-340, neste ato representado por seu titular REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3089025765 SSP/RS e CPF nº 018.117.790-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
111	500	481791	UND	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 30 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 7,90	R$ 3.950,00
135	500	417287	UND	Papel toalha branco descartável, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 10,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SNOP Correlatos Industria E Comercio LTDA
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D59BA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.516.470/0001-63, sediada na RUA COCAIS, N.º 300 – JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO/SP CEP 04.347-170 neste ato representado por sua sócia administradora HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 13.273.454 SSP/SP e CPF nº 480.436.218-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
134	100	438061	UND	Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 21,00	R$ 2.100,00

VALOR TOTAL DA ATA R$:2.100,00 (dois mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tecnoprint Impressos Tecnicos LTDA
HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:30A9FC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, sediada na RUA JULIO EDUARDO GINESTE, N.º 445, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-410, neste ato representado por seu sócio administrador, ELTON ANTONIO TESSARO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.261.838-4 SSP/PR, e CPF nº 722.166.979-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	12	465679	UND	Cateter Central, Venoso, Lúmen: 14 Gau, Duplo Lúmen, Conectores Padrão, Kit Introdutor Completo Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 20 Cm, Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Diâmetro: 7 Fr. - Cateter Duplo Lúmen, para acesso venoso central, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal "14G", ponta proximal "18G", diâmetro externo "7FR"e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 1(uma) seringa de 5 ml, 1(um) cateter introdutor de veia com alça de sutura, 1(um) fio guia com ponta reta e em "J", 1 (um) clamp por lúmen e fixador para o clamp e contendo tampa oclusora em cada lúmen. Descartável, embalagem individual.	R$ 75,00	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 900,00 (novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TS Medical Comercio E Servico De Material Medico Hospitalar E Importacao LTDA
ELTON ANTONIO TESSARO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AC6B732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022.

Item	Quant	Código Catmat	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	500	419377	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno.	R$ 3,75	R$ 1.875,00
30	400	281420	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,89	R$ 356,00
55	50	425236	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 5,59	R$ 279,50
59	100	386775	UND	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de	R$ 3,71	R$ 371,00

				comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.		
86	300	395538	FR	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,83	R$ 249,00
172	200	436007	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 520,00
174	50	436078	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,47	R$ 123,50
179	500	279760	UND	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,54	R$ 270,00
181	2.000	279765	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,55	R$ 1.100,00
182	3.000	279764	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.710,00
183	2.500	279761	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.425,00
184	1.000	279762	UND	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,62	R$ 620,00
187	600	452538	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 294,00
193	200	435985	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,59	R$ 118,00
195	100	452196	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,25	R$ 125,00
200	100	332930	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 6,00	R$ 600,00
201	50	435410	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml	R$ 9,65	R$ 482,50
202	60	431301	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.- Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Registro na ANVISA	R$ 4,54	R$ 272,40

VALOR TOTAL DA ATA R$:10.790,90 (dez mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AFF4FFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2223

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 26/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2023 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves e utilitários da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

51.311.620 BRUNO JOSE BIEGELMEIER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Lavagem Completa de veículos leves (passeio), limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	2.000,00	38,00	76.000,00
TOTAL						76.000,00
CARLOS ANDRE MALINOSKI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Lavagem Completa de veículos utilitários (caminhonetas e caminhonetes) limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	500,00	39,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2023 datada de 03/08/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:22EED747

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 014/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Cargo:	NOME:	Classificação:
ODONTÓLOGO II	RENATIELI BIANCATTI	2°
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBISON MARINHO HEIMANN	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia **21 de agosto de 2023**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Rendo de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerias – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB, CRESOL, ou Banco do Brasil (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II);
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos(Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675
Art. 4º - O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.
Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço

público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A0FC6314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 121/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 153/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONCA

CPF: 729.522.029-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL RENOMADO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Produto	Unid.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	32141	FORMAÇÃO CONTINUADA/PALESTRAS EM 3 ENCONTROS PRESENCIAIS COM CARGA HORARIA DE 4 HORAS CADA ENCONTRO, TOTALIZANDO 12 HORAS E ASSESSORAMENTO NA VALIDAÇÃO TÉCNICA DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO NO TOTAL DE CARGA HORARIA DE 12 HORAS. CARGA HORARIA TOTAL DE 24 HORAS.	SRVÇ	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
TOTAL						R$ 21.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
136	7	1	2012	3339036060000000000	0

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BD3E90B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2023

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA OSTENSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	OSTENSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA- ME , inscrita no CNPJ Nº 13.749.888/0001-01, com sede à Rua Cezinando Dias Paredes n° 1568, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 81.930-090 telefone:(41) 3332-4449,, endereço eletrônico: ostenseg@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Jessé Teixeira, portador do RG n° 645.827 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 559.334.321-72.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a OSTENSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA- ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 041/2023 Dispensa de Licitação n° 016/2023 e Processo n°070/2023 assinada em 19/04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO , conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2023, assinado em 19/04/2023 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, iniciando-se em 17 de agosto de 2023 e findando-se em 16 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2023
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 182.413,68 (cento e oitenta dois mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Item	Qdt.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	1	MÊS	Serviços De Vigilância - Posto De Vigilância Desarmada, 44 Horas Semanais, De Segunda A Sexta-Feira, Conforme Horário E Demais Condições Pré Estabelecidas Na Documentação Acostada No Processo.	R$182.413,68	R$ 182.413,68
TOTAL					R$ 182.413,68

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 226
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Unidade 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0012 - Educação
Subfunção : 0361 - Ensino Fundamental
Programa : 0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação : 2047 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento : 3339039770100000000 - Vigilância da rede escolar
Vínculo : 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - exercício corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 041/2023 assinada em 19/04/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de julho de 2023.

Município De Matinhos	Ostenseg Segurança E Vigilância LTDA- ME
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JESSÉ TEIXEIRA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF: 559.334.321-72
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Retifica-Se Na Publicação Anterior:
Na Cláusula Segunda
Onde se-lê: Item 1 Quantidade 03
Leia-se: Item 1 Quantidade 01
E no valor total
Onde se-lê R$ 547.241,04
Leia-se : R$ 182.413,68

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C4140762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3733/2023

SÚMULA: Declara inservibilidade de bens móveis para desenvolver as atividades do Municipio, e da outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para desenvolver as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens móveis doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Atos de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0900100/000064/2020 de 02/03/2020 e ADM nº 0900100/000065/2020 de 02/03/2020, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	**SUCATA** Automóvel FORD/ESCORT GL 16V, placa HVV-6086, ano de fabricação 1998.
01	**SUCATA** Automóvel FORD/COURIER, placa AHP-5626, ano de fabricação 1998.
01	**SUCATA** Automóvel TOYOTA/COROLLA XEI, placa CVA-1768, ano de fabricação 2000.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM ZAFIRA EXPRESSION – placa DZV-3724, Prata, ano de fabricação 2007, Chassi 9BGTD75W08C131617.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW GOL 16V – placa AIX-5979, Branca – ano de fabricação 2000, Chassi 9BWZZZ373YPO15183.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT STRADA WORKING – placa AXU-4892, Branca, ano de fabricação 2013, Chassi 9BD578141E7744653.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX, placa JMY-3913, Cinza, ano de fabricação 2007, Chassi 9BD11940571041647.
01	**SUCATA** CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR/RANDON SR CA, placa JYU-7349, branca, ano de fabricação 1998, Chassi 9ADG1243WWM140418.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM CORSA WIND, ano de fabricação 2001, placa AJN-7295, Branca, Chassi 9BGSC19Z01C146092.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1999, placa MGV-7000, Azul, Chassi 9BGJK19HXWB518135.
01	**SUCATA** Automóvel Santana VW, ano de fabricação 1997, placa IGG-5704.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1998, placa AHZ-0758, Prata, Chassi 9BGJK19HWWB581967.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW LOGUS CLI, ano de fabricação 1996, placa AFW-9029, Prata, Chassi 9BWZZZ558TB800145.
01	**SUCATA** CAVALO-MECANICO SCANIA R/124 GA6X4NZ 420, ano de fabricação 2002, placa HSO-7020, Vermelho, Chassi 9BSR6X4A023531846.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT SIENA ELX FLEX, ano de fabricação 2005, placa AMW-1822, Verde, Chassi 9BD17201B53160046.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN GOL CL 1.8, ano de fabricação 1997, placa MAQ-1080, Branca, Chassi 9BWZZZ377TP572590.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD ESCORT GL, ano de fabricação 1994, placa HUN-6344, Cinza, Chassi 9BFZZZ54ZRB502566.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT TEMPRA IE, ano de fabricação 1995, placa BUO-0719, Cinza, Chassi 9BD159000R9070738.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD ESCORT L, ano de fabricação 1989, placa ACH-2964, Azul, Chassi 9BFBXXLBAKBL83124.

01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN PARATI 16V, ano de fabricação 2000, placa BKV-9694, Prata, Chassi 9BWZZZ374YT135966.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM CELTA 2P SPIRIT, ano de fabricação 2011, placa ATL-6589, Prata, Chassi 9BGRX08FOBG247852.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW PARATI, ano de fabricação 1990, placa GOJ-2986, Verde, Chassi 9BWZZZ30ZLP222259.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeia FORD VERSAILLES 2.0 GL, ano de fabricação 1993, placa DDD-1A04, Dourada, Chassi 9BFZZZ33ZPP033243.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VW PARATI 16V TURBO, ano de fabricação 2002, placa KET-2137, Prata, Chassi 9BWDA05X92T184656.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN SPACEFOX, ano de fabricação 2007, placa MAJ-7G15, Prata.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio PEUGEOT 307 16 PR PK, ano de fabricação 2008, placa DRK-1768, Preta, Chassi 8AD3CN6B48G041047.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GENERAL MOTORS VECTRA GLS, ano de fabricação 1997, placa IER-4479, Vermelha, Chassi 9BGJK19BVTB501896.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano de fabricação 2001, placas AJN-6716, Branca, Chassi 9BWCA05Y71P034427.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio RENAULT CLIO 1.0, ano de fabricação 2005, placa MGO1600, Branca, Chassi 93YBB0Y055J581464.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2009, placa MFE-8B47, Branca, Chassi 9BD15802A96218450.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio GM MONTARIA CONQUEST, ano de fabricação 2008, placa APV-8980, Prata, Chassi 9BGXL80808B257708.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio CHEV SPIN 1.8L AT LTZ, ano de fabricação 2014, placa EKW-7901, Cinza, Chassi 9BGJC75Z0EB110332.
01	**SUCATA** Automóvel de Passeio FORD KA FLEX, ano de fabricação 2009, placa ARI-2H87, Vermelha, Chassi 9BFZK53A19B117340.
01	Automóv**el** de Passeio FIAT UNO VIVACE 1.0, ano de fabricação 2015, placa MMK-3017, Branca, Chassi 9BD195102F0619512.
01	Reboque Comum RODOTEC SR RODOTEC 3E CA, ano de fabricação 2015, placa FCM-9506, Preta, Chassi 9A9CA212FFSDU8036.
01	Reboque Comum RODOTEC SR RODOTEC 3E CA, ano de fabricação 2015, placa FCT-0854, Preta, Chassi 9A9CA212FFSDU8037.
01	Automóvel de Passeio FIAT SIENA EL 1.0, ano de fabricação 2013, placa OPK- 7E63, Prata, Chassi 9BD372110D4032078.
01	Veículo Toyota/Corola GLI 1.8 placa AZT-2969, Renavam 01054578963, 2015/2016, Patrimônio 6595.
01	Retroescavadeira JCB 3C 4WD, Patrimônio 6997.
01	Retroescavadeira XCMG XT870BR Patrimônio 1001707.
01	Veículo Renault/Sandeiro exp 1.6, placa AUO-0186, Renavam 00354021109, 2011/2012, Patrimônio 7950.
01	Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, placa QUE-5624, Renavam 335157025, 2011/2012, Patrimônio 5978.
01	Veículo camionete, carroceria aberta Ford/Courier 1.6 L, Placa DAW-6209, Renavam 736283242, 2000/2000, Patrimônio 5961.
01	Veículo Automóvel WV/Gol 1.6 Power, placa APX-7285, Renavam 00960268030, 2008/2008, Patrimônio 6977.
01	Ônibus Iveco/Cityclass 70c16, placa ART-1091, Renavam 00166565601, 2009/2009, Patrimônio 5957.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9A61917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	75 /2023
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	03/08/2023
d) Objeto Homologado:	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte e suporte de sistema informatizada de gestão da assistência social, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, para atender as necessidades das secretarias: centro de referência da assistência social - cras, centro de referência especializado da
e) Fornecedor e Itens	declarados Vencedores:

Fornecedor						
INGA DIGITAL LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DO CAD ÚNICO DE SISTEMA PARA		Serv	1,000	21.825,0000	21.825,00
2	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E LICENÇA DE USO DE		Serv	12,000	7.565,0000	90.780,00
3	DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA		Serv	12,000	530,0000	6.360,00
4	HORA TÉCNICA PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA		Serv	50,000	210,0000	10.500,00
Total:						129.465,00

Paiçandu, 03/08/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A9C71160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2023, processo administrativo n.º 10924/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda geriátrica marca mili vita, descartávelde uso diurno e noturno, hipoalérgica, comformato anatômico contendo elásticos naspernas, barreiras laterais antivazamento, proporcionando maior segurança contravazamentos, com sistema antiodor,cobertura interna de não tecido, com flocosem gel absorvente para absorção rápida, cobertura externa que não faz barulho, fitasadesivas laterais reposicionáveis comcamada dupla podendo ser recolada. Camadas de distribuição para rápidadistribuição do líquido, barreiras mais altasproporcionando mais segurança contravazamentos laterais. Com indicador deumidade que muda de cor em contato com oliquido, dispensando assim a necessidade deabrir a fralda para observar a necessidade detroca. Capacidade mínima de absorção de1000 ml. Tamanho xg ou para pessoas comcintura entre 120 a 165cm. Registro naanvisa. Pacote com 07 unidades.	Mili vita Conforme termo de referência do edital	PCT	400	R$ 18,88	7.552,00

Valor Total Homologado - R$ 7.552,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

2.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento.

2.3. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

2.4. O objeto deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

2.5. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2.6. Prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente.

2.7. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa;

2.8. A entrega será no Almoxarifado Geral: Rua Flavio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila, ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - CEP 84130-000. Horário da Entrega: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. Fone: (42) 3909-5016.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do Registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *26/05/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das) servidoras: Bruna Fernanda Venc dos Santos e Viviane Ianoski ambas designadas através do Decreto Municipal nº 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos de Saude Ltda
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF sob o nº 061.883.129-06
Contratada

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	**Fornecedor**: 49.375.726 MELISSA VASSAO **CNPJ/CPF**: 49.375.726/0001-06					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fralda geriátrica marca mili vita, descartável de uso diurno e noturno, hipoalérgica, com formato anatômico contendo elásticos nas pernas, barreiras laterais antivazamento, proporcionando maior segurança contra vazamentos, com sistema antiodor, cobertura interna de não tecido, com flocos em gel absorvente para absorção rápida, cobertura externa que não faz barulho, fitas adesivas laterais reposicionáveis com camada dupla podendo ser recolada. Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, barreiras mais altas proporcionando mais segurança contra vazamentos laterais. Com indicador de umidade que muda de cor em contato com o liquido, dispensando assim a necessidade de abrir a fralda para observar a necessidade de troca. Capacidade mínima de absorção de 1000 ml. Tamanho xg ou para pessoas com cintura entre 120 a 165cm. Registro na anvisa. Pacote com 07 unidades.	MILI VITA	PCT	400	R$19,32	R$7.728,00

2º	**Fornecedor**: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI **CNPJ/CPF**: 29.426.310/0001-54					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fralda geriátrica marca mili vita, descartável de uso diurno e noturno,		400	PCT	R$19,35	R$7.740,00

	hipoalérgica, com formato anatômico contendo elásticos nas pernas, barreiras laterais antivazamento, proporcionando maior segurança contra vazamentos, com sistema antiodor, cobertura interna de não tecido, com flocos em gel absorvente para absorção rápida, cobertura externa que não faz barulho, fitas adesivas laterais reposicionáveis com camada dupla podendo ser recolada. Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, barreiras mais altas proporcionando mais segurança contra vazamentos laterais. Com indicador de umidade que muda de cor em contato com o liquido, dispensando assim a necessidade de abrir a fralda para observar a necessidade de troca. Capacidade mínima de absorção de 1000 ml. Tamanho xg ou para pessoas com cintura entre 120 a 165cm. Registro na anvisa. Pacote com 07 unidades.	Mili vita				

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:66240CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AURORA E-COMERCE LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 44.545.120/0001-40
LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1400X24 TL DE 16 LONAS RADIAL, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ALWAYSRUN TH34	UNID	23	R$ 2.200,00	50.600,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1400X24 TL DE 16 LONAS RADIAL, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ALWAYSRUN TH34	UNID	7	R$ 2.200,00	15.400,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 54.820,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 195X24 DE 16 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	SUNKING MNTR-4	UNID	20	R$ 2.741,00	54.820,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 17.5X25 DE 16 LONAS RADIAL, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ALWAYSRUN TH34	UNID	6	R$ 2.662,00	15.972,00

Valor Total Homologado - R$ 136.792,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação

definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 136.792,00(cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Aurora E-Comerce LTDA
CNPJ/CPF: 44.545.120/0001-40
FRANCISCA COELHO
CPF/MF sob o nº 051.379.798-05
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:EFFAF3A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CV TYRES EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CV TYRES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.888.423/0001-09

LOTE 3
Valor Total do Lote: 47.115,00 (quarenta e sete mil, cento e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 23.1X26 DE 14 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	AGSTAR R1	UNID	9	R$ 5.235,00	47.115,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 64.044,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO DE 18 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DPLUS D911	UNID	36	R$ 1.779,00	64.044,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL LISO, NOVO, APLICAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DURABLE DR766	UNID	44	R$ 1.400,00	61.600,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DPLUS D941	UNID	69	R$ 1.600,00	110.400,00

Valor Total Homologado - R$ 283.159,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto,

privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 283.159,00(duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

CV Tyres EIRELI
CNPJ/CPF: 28.888.423/0001-09
CLECI VENDRUSCOLO
CPF/MF sob o nº 862.776.699-15
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:F3726CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de

reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

LOTE 4
Valor Total do Lote: 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 23.1X26 DE 14 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FORERUNNER R1	UNID	3	R$ 5.780,00	17.340,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 3.002,00 (três mil e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 1400X24	K RUBBER CARRETEIRO	UNID	38	R$ 79,00	3.002,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5X80X18	TORTUGA TR15	UNID	45	R$ 130,00	5.850,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 295X80X22.5	QBOM TR462	UNID	16	R$ 133,00	2.128,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 235X75X17.5 DE 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CM986	UNID	8	R$ 789,00	6.312,00

Valor Total Homologado - R$ 34.632,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e

armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 34.632,00(trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Aguia Comercio De Pneus EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77
BERNARDO ANDRESFLACH
CPF/MF sob o nº 827.447.770-72
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:FD06CA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BARATÃO PNEUS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

LOTE 6
Valor Total do Lote: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO DE 18 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ANTEO AT59	UNID	11	R$ 1.700,00	18.700,00

Valor Total Homologado - R$ 18.700,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido,

através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Baratão Pneus EIRELI
CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03
FABIO LUIS SZYCHTA
CPF/MF sob o nº 024.197.789-44
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:AC714788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CPX DISTRIBUIDORA S/A**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01

LOTE 7
Valor Total do Lote: 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 295X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DRC D941	UNID	28	R$ 1.570,00	43.960,00

Valor Total Homologado - R$ 43.960,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

CPX Distribuidora S/A
CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01
HARYANNE XAVIER DE CASTRO
CPF/MF sob o nº 294.655.878-93
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:5B38BF8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de

dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PREMIUM PNEUS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

LOTE 8
Valor Total do Lote: 15.533,91 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 295X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE AD528	UNID	9	R$ 1.725,99	15.533,91

LOTE 10
Valor Total do Lote: 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL LISO, NOVO, APLICAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CR976A	UNID	14	R$ 1.575,00	22.050,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE AD153	UNID	23	R$ 1.600,00	36.800,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 12.559,80 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215X75X17.5 DE 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CM986	UNID	20	R$ 627,99	12.559,80

LOTE 16
Valor Total do Lote: 6.959,88 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215X75X17.5 DE 12 LONAS RADIAL LISO, NOVO, APLICAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CR960A	UNID	12	R$ 579,99	6.959,88

LOTE 26
Valor Total do Lote: 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 295X80X22.5 RADIAL LISO, NOVO, APLICAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CR976A	UNID	24	R$ 1.640,00	39.360,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 235X75X17.5 DE 12 LONAS RADIAL LISO, NOVO, APLICAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE CR960A	UNID	4	R$ 695,00	2.780,00

Valor Total Homologado - R$ 136.043,59

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter

prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 136.043,59(cento e trinta e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03
FELIPE MENDES GONÇALES
CPF/MF sob o nº 085.827.059-56
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:D5C4ED87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50
LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25	MAGNUM TR220	UNID	30	R$ 225,90	6.777,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.319,96 (três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 14X17.5 DE 14 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FORERUNNER SKS1 COM 14 LONAS	UNID	2	R$ 1.659,98	3.319,96

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA PARA PNEU 750X16	MAGNUM TR15	UNID	20	R$ 64,50	1.290,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 900X20	IRBO RADIAL	UNID	25	R$ 29,99	749,75

LOTE 22
Valor Total do Lote: 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 1000X20	IRBO RADIAL	UNID	50	R$ 29,99	1.499,50

LOTE 23
Valor Total do Lote: 4.649,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	MAGNUM V3	UNID	50	R$ 92,99	4.649,50

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 17.5X25	IRBO RADIAL A	UNID	10	R$ 158,90	1.589,00

Valor Total Homologado - R$ 19.874,71

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser

entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 19.874,71(dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

IGF Comercio De Pneus EIRELI
CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50
EDUARDO HENRIQUE SENFF
CPF/MF sob o nº 033.061.289-10
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:590A835B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80

LOTE 19
Valor Total do Lote: 25.439,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 900X20 BORRACHUDO DE 14 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CL946	UNID	20	R$ 1.271,95	25.439,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 12.5X80X18 DE 12 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TERRA, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	UNID	15	R$ 1.303,70	19.555,50

Valor Total Homologado - R$ 44.994,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e

armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 44.994,50(quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

MGB Pneus Importacao E Distribuicao EIRELI
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80
RODRIGO ANTONIO BARBON
CPF/MF sob o nº 004.444.989-58
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:15C3A74F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19174/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

LOTE 21
Valor Total do Lote: 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 LISO RADIAL DE 18 LONAS, NOVO, APLICAÇÃO TODO TERRENO, COM SELO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	23	R$ 1.779,00	40.917,00

Valor Total Homologado - R$ 40.917,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Prazo, Local e Condições de Entrega e Recebimentos: I- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. II- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. III- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho. IV- A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. V- Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira ou Rute Chempceke. VI- O(s) bem (ens.), objeto deste Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. **Da garantia:** I- Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. II- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. III- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. IV- Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** I- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. II- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. III- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. IV- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. V- A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. VI- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). VII- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. VIII - Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. IX - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. X- Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. XI - A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 01 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Milano Comercio De Pneumaticos LTDA
CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02
EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO
CPF/MF sob o nº 516.757.819-15
Contratada

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:39FFE111

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.361 DE 03/08/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 17459/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/22	à	07/09/23	11/09/23	à	25/09/23
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	30	01/01/22	à	31/12/22	11/09/23	à	10/10/23
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/22	à	07/09/23	11/09/23	à	25/09/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FB0DA7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 08/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021 208/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021 208/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VALDELEI MIKUSKA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDELEI MIKUSKA, a seguir

denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, do Contrato Administrativo n. 208/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	31885	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 54 KM/DIA 200 DIAS	KM	10.800,00	7,13	77.004,00
TOTAL							77.004,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDELEI MIKUSKA
Valdelei Mikuska,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	*EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA*
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:10652170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 040/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº148/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

Processo dispensa Nº 040/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº148/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 327 M2, NA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 125, CENTRO, PARA SER UTILIZADO PARA A CENTRAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DAS SECRETARIAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO BARANKIEVICZ**, com endereço à Rua Maximliano Vicentin, 1225 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANTONIO BARANKIEVICZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/08/2023 ate 03/08/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 204/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	30247	LOCAÇÃO DE IMOVEL	UN	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL							32.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BARANKIEVICZ
Antonio Barankievicz,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
53732308987	06904123982

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AFA31B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.623

DECRETO Nº 4.623

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	R$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 842.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou	

	internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 842.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D56D24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.625

DECRETO Nº 4.625

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.300.980,44 (dois milhões, trezentos mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.300.980,44 (dois milhões, trezentos mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 479.229,99
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 238.466,41
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 343.284,04
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 225.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.300.980,44		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - Aplicação - SUAS - FIA - PSB - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira infância - BB 96.871-4 (F-924), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1729510101 - SUAS - FIA - PSB - Apoio Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de idade - Primeira Infância - BB 96.871-4 (F-924) da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%), 1924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F1F0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de Extintores, Recargas e Manutenção, assim como seus acessórios e placas de identificação e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
2	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	130	R$ 118,46	R$ 15.399,80
4	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 190,00	R$ 229,79
6	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	36	R$ 86,11	R$ 3.099,96
8	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	2	R$ 172,50	R$ 345,00
11	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO^2 6KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	48	R$ 783,80	R$ 27.999,84
12	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO^2 10KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 1.098,00	R$ 1.098,00
13	PÇ	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL MARCA MOCELIN	42	R$ 59,04	R$ 2.479,68
15	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA MARCA IMPREFIX	122	R$ 34,87	R$ 2.249,68
16	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL) MARCA IMPREFIX	32	R$ 18,75	R$ 600,00
17	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP MARCA MOCELIN	39	R$ 3,84	R$ 149,76
18	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS 4/12KG MARCA MOCELIN	50	R$ 3,58	R$ 179,00
19	PÇ	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 2.1/2" X 20M INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MARCA MOCELIN	18	R$ 466,66	R$ 8.399,88

20	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR C0² MARCA MOCELIN	26	R$ 22,69	R$ 589,94
24	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS DE 30, NO MÍNIMO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DEVIDAMENTE INSTALADA. MARCA SEGURIMAX	456	R$ 16,97	R$ 7.738,32
25	PÇ	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL MARCA IMPREFIX	30	R$ 9,93	R$ 297,90
26	PÇ	DIFUSOR CO² MARCA MOCELIN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
27	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
28	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	10	R$ 97,00	R$ 970,00
29	PÇ	TRAVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MARCA IMPREFIX	14	R$ 1,00	R$ 14,00
30	PÇ	ADAPTADOR 1.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 43,50	R$ 87,00
31	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 1.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 52,00	R$ 104,00
32	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 59,00	R$ 118,00
33	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES - ROTA DE FUGA/ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - S1 AO S17. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. MARCA IMPREFIX	373	R$ 4,10	R$ 1.529,30
34	PÇ	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P1 AO P5. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO BRANCO. MARCA IMPREFIX	142	R$ 21,73	R$ 3.085,66
35	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E1 AO E16. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE E BORDAS BRANCAS, DANDO UM MELHOR CONTRASTE DANDO MAIS DESTAQUE AO PICTOGRAMA. MARCA IMPREFIX	250	R$ 4,91	R$ 1.227,50
36	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR MARCA EXTINTORES LITORAL	153	R$ 13,07	R$ 1.999,71
37	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS MARCA EXTINTORES LITORAL	266	R$ 14,66	R$ 3.899,56
38	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	282	R$ 18,74	R$ 5.284,68
42	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	147	R$ 16,93	R$ 2.488,71
43	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	21	R$ 18,95	R$ 397,95
44	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	13	R$ 23,00	R$ 299,00
45	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO² BC 6KG MARCA EXTINTORES LITORAL	94	R$ 57,91	R$ 5.443,54
46	SERVIÇO	PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA EXTINTORES LITORAL	112	R$ 8,83	R$ 988,96
47	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS CILÍNDRICO MARCA EXTINTORES LITORAL	150	R$ 8,66	R$ 1.299,00
49	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	133	R$ 37,51	R$ 4.988,83
50	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	129	R$ 56,20	R$ 7.249,80
51	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO² 4KG MARCA EXTINTORES LITORAL	1	R$ 8,90	R$ 8,90
		VALOR TOTAL			**R$ 114.470,65**

1.2. Trata-se da correção de valor unitário.
1.3. Assim, considerando que tal informação não compromete a validade da Ata de Registro de Preços, segue a retificação:

2. DA RETIFICAÇÃO DA ATA

ONDE SE LÊ:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
2	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	130	R$ 118,46	R$ 15.399,80
4	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 190,00	R$ 229,79
6	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	36	R$ 86,11	R$ 3.099,96
8	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	2	R$ 172,50	R$ 345,00
11	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO² 6KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	48	R$ 783,80	R$ 27.999,84
12	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO² 10KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 1.098,00	R$ 1.098,00
13	PÇ	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO	42	R$ 59,04	R$ 2.479,68

		UNIVERSAL MARCA MOCELIN			
15	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA MARCA IMPREFIX	122	R$ 34,87	R$ 2.249,68
16	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL) MARCA IMPREFIX	32	R$ 18,75	R$ 600,00
17	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP MARCA MOCELIN	39	R$ 3,84	R$ 149,76
18	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS 4/12KG MARCA MOCELIN	50	R$ 3,58	R$ 179,00
19	PÇ	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 2.1/2" X 20M INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MARCA MOCELIN	18	R$ 466,66	R$ 8.399,88
20	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR C0² MARCA MOCELIN	26	R$ 22,69	R$ 589,94
24	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS DE 30, NO MÍNIMO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DEVIDAMENTE INSTALADA. MARCA SEGURIMAX	456	R$ 16,97	R$ 7.738,32
25	PÇ	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL MARCA IMPREFIX	30	R$ 9,93	R$ 297,90
26	PÇ	DIFUSOR CO² MARCA MOCELIN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
27	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
28	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	10	R$ 97,00	R$ 970,00
29	PÇ	TRAVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MARCA IMPREFIX	14	R$ 1,00	R$ 14,00
30	PÇ	ADAPTADOR 1.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 43,50	R$ 87,00
31	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 1.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 52,00	R$ 104,00
32	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 59,00	R$ 118,00
33	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES - ROTA DE FUGA/ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - S1 AO S17. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. MARCA IMPREFIX	373	R$ 4,10	R$ 1.529,30
34	PÇ	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P1 AO P5. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO BRANCO. MARCA IMPREFIX	142	R$ 21,73	R$ 3.085,66
35	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E1 AO E16. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE E BORDAS BRANCAS, DANDO UM MELHOR CONTRASTE DANDO MAIS DESTAQUE AO PICTOGRAMA. MARCA IMPREFIX	250	R$ 4,91	R$ 1.227,50
36	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR MARCA EXTINTORES LITORAL	153	R$ 13,07	R$ 1.999,71
37	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS MARCA EXTINTORES LITORAL	266	R$ 14,66	R$ 3.899,56
38	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	282	R$ 18,74	R$ 5.284,68
42	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	147	R$ 16,93	R$ 2.488,71
43	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	21	R$ 18,95	R$ 397,95
44	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	13	R$ 23,00	R$ 299,00
45	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO² BC 6KG MARCA EXTINTORES LITORAL	94	R$ 57,91	R$ 5.443,54
46	SERVIÇO	PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA EXTINTORES LITORAL	112	R$ 8,83	R$ 988,96
47	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS CILÍNDRICO MARCA EXTINTORES LITORAL	150	R$ 8,66	R$ 1.299,00
49	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	133	R$ 37,51	R$ 4.988,83
50	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	129	R$ 56,20	R$ 7.249,80
51	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO² 4KG MARCA EXTINTORES LITORAL	1	R$ 8,90	R$ 8,90
		VALOR TOTAL			**R$ 114.470,65**

LEIA-SE:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
2	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	130	R$ 118,46	R$ 15.399,80
4	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 190,00	R$ 229,79
6	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	36	R$ 86,11	R$ 3.099,96
8	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	2	R$ 172,50	R$ 345,00

11	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO² 6KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	48	R$ 583,33	R$ 27.999,84
12	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO² 10KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 1.098,00	R$ 1.098,00
13	PÇ	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL MARCA MOCELIN	42	R$ 59,04	R$ 2.479,68
15	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA MARCA IMPREFIX	122	R$ 18,44	R$ 2.249,68
16	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL) MARCA IMPREFIX	32	R$ 18,75	R$ 600,00
17	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP MARCA MOCELIN	39	R$ 3,84	R$ 149,76
18	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS 4/12KG MARCA MOCELIN	50	R$ 3,58	R$ 179,00
19	PÇ	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 2.1/2" X 20M INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MARCA MOCELIN	18	R$ 466,66	R$ 8.399,88
20	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR C0² MARCA MOCELIN	26	R$ 22,69	R$ 589,94
24	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS DE 30, NO MÍNIMO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DEVIDAMENTE INSTALADA. MARCA SEGURIMAX	456	R$ 16,97	R$ 7.738,32
25	PÇ	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL MARCA IMPREFIX	30	R$ 9,93	R$ 297,90
26	PÇ	DIFUSOR CO² MARCA MOCELIN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
27	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
28	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	10	R$ 97,00	R$ 970,00
29	PÇ	TRAVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MARCA IMPREFIX	14	R$ 1,00	R$ 14,00
30	PÇ	ADAPTADOR 1.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 43,50	R$ 87,00
31	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 1.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 52,00	R$ 104,00
32	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 59,00	R$ 118,00
33	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES - ROTA DE FUGA/ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - S1 AO S17. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. MARCA IMPREFIX	373	R$ 4,10	R$ 1.529,30
34	PÇ	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P1 AO P5. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO BRANCO. MARCA IMPREFIX	142	R$ 21,73	R$ 3.085,66
35	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E1 AO E16. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE E BORDAS BRANCAS, DANDO UM MELHOR CONTRASTE DANDO MAIS DESTAQUE AO PICTOGRAMA. MARCA IMPREFIX	250	R$ 4,91	R$ 1.227,50
36	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR MARCA EXTINTORES LITORAL	153	R$ 13,07	R$ 1.999,71
37	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS MARCA EXTINTORES LITORAL	266	R$ 14,66	R$ 3.899,56
38	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	282	R$ 18,74	R$ 5.284,68
42	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	147	R$ 16,93	R$ 2.488,71
43	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	21	R$ 18,95	R$ 397,95
44	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	13	R$ 23,00	R$ 299,00
45	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO² BC 6KG MARCA EXTINTORES LITORAL	94	R$ 57,91	R$ 5.443,54
46	SERVIÇO	PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA EXTINTORES LITORAL	112	R$ 8,83	R$ 988,96
47	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS CILÍNDRICO MARCA EXTINTORES LITORAL	150	R$ 8,66	R$ 1.299,00
49	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	133	R$ 37,51	R$ 4.988,83
50	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	129	R$ 56,20	R$ 7.249,80
51	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO² 4KG MARCA EXTINTORES LITORAL	1	R$ 8,90	R$ 8,90
		VALOR TOTAL			**R$ 114.470,65**

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 permanecem inalteradas.

Paranaguá-PR, 25 de julho de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e demais Colonias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário de Indústria e Comércio

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HELTON PEREIRA AMBROSIO
Secretario Municipal de Esportes

Extintores Litoral LTDA
EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3CFCC485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – P.E. Nº 036/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Processo: 16.882/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Total do Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de Extintores, Recargas e Manutenção, assim como seus acessórios e placas de identificação e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Valor retificado:

EMPRESA: Extintores Litoral Ltda
CNPJ: 29.813.335/0001-00

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
2	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	130	R$ 118,46	R$ 15.399,80
4	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS ABC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 190,00	R$ 229,79
6	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE)	36	R$ 86,11	R$ 3.099,96

		MARCA MOCELIN			
8	PÇ	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	2	R$ 172,50	R$ 345,00
11	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO^2 6KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	48	R$ 583,33	R$ 27.999,84
12	PÇ	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO MODELO CO^2 10KG (ACOMPANHA SUPORTE) MARCA MOCELIN	1	R$ 1.098,00	R$ 1.098,00
13	PÇ	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL MARCA MOCELIN	42	R$ 59,04	R$ 2.479,68
15	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ COM HASTE NA COR VERMELHA MARCA IMPREFIX	122	R$ 18,44	R$ 2.249,68
16	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL) MARCA IMPREFIX	32	R$ 18,75	R$ 600,00
17	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP MARCA MOCELIN	39	R$ 3,84	R$ 149,76
18	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS 4/12KG MARCA MOCELIN	50	R$ 3,58	R$ 179,00
19	PÇ	MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 2.1/2" X 20M INDUSTRIAL TIPO 2 - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MARCA MOCELIN	18	R$ 466,66	R$ 8.399,88
20	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR $C0^2$ MARCA MOCELIN	26	R$ 22,69	R$ 589,94
24	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS DE 30, NO MÍNIMO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DEVIDAMENTE INSTALADA. MARCA SEGURIMAX	456	R$ 16,97	R$ 7.738,32
25	PÇ	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL MARCA IMPREFIX	30	R$ 9,93	R$ 297,90
26	PÇ	DIFUSOR CO^2 MARCA MOCELIN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
27	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
28	PÇ	ESGUICHO REGULÁVEL COM ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2.1/2", MATERIAL ALUMÍNIO MARCA IMPREFIX	10	R$ 97,00	R$ 970,00
29	PÇ	TRAVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MARCA IMPREFIX	14	R$ 1,00	R$ 14,00
30	PÇ	ADAPTADOR 1.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 43,50	R$ 87,00
31	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 1.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 52,00	R$ 104,00
32	PÇ	ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 2.1/2" ROSCA MARCA IMPREFIX	2	R$ 59,00	R$ 118,00
33	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES - ROTA DE FUGA/ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - S1 AO S17. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. MARCA IMPREFIX	373	R$ 4,10	R$ 1.529,30
34	PÇ	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P1 AO P5. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO BRANCO. MARCA IMPREFIX	142	R$ 21,73	R$ 3.085,66
35	PÇ	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E1 AO E16. PLACA EM PVC EXPANDIDO ANTICHAMAS COM 2MM DE ESPESSURA. CORES: FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE E BORDAS BRANCAS, DANDO UM MELHOR CONTRASTE DANDO MAIS DESTAQUE AO PICTOGRAMA. MARCA IMPREFIX	250	R$ 4,91	R$ 1.227,50
36	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR MARCA EXTINTORES LITORAL	153	R$ 13,07	R$ 1.999,71
37	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS MARCA EXTINTORES LITORAL	266	R$ 14,66	R$ 3.899,56
38	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	282	R$ 18,74	R$ 5.284,68
42	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	147	R$ 16,93	R$ 2.488,71
43	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	21	R$ 18,95	R$ 397,95
44	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG MARCA EXTINTORES LITORAL	13	R$ 23,00	R$ 299,00
45	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO^2 BC 6KG MARCA EXTINTORES LITORAL	94	R$ 57,91	R$ 5.443,54
46	SERVIÇO	PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA EXTINTORES LITORAL	112	R$ 8,83	R$ 988,96
47	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS CILÍNDRICO MARCA EXTINTORES LITORAL	150	R$ 8,66	R$ 1.299,00
49	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	133	R$ 37,51	R$ 4.988,83
50	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO MARCA EXTINTORES LITORAL	129	R$ 56,20	R$ 7.249,80
51	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO^2 4KG MARCA EXTINTORES LITORAL	1	R$ 8,90	R$ 8,90
		VALOR TOTAL			**R$ 114.470,65**

Vigência: A presente retificação não interferirá na vigência da Ata de Registro de Preços que permanecerá inalterada pelo período de 12 (doze) meses, contados da primeira publicação do extrato no D.O.M.P. nº 2821, págs 842-851, em 25 de julho de 2023.

Paranaguá, 25 de julho de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colonias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário de Indústria e Comércio

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HELTON PEREIRA AMBROSIO
Secretario Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FD1357CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 064-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de Gastroenterologia, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 45º – CP04/2022, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos

a) Processo Nrº :	117/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	03/08/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMEN- TO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS

orçamentária:	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):					
HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA - CNPJ: 79.119.269/0001-41					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA CO- LONOSCOPIA	EXAME	12	R$ 34,87	**R$ 418,44**
2	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	12	R$ 160,00	**R$ 1.920,00**
3	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	20	R$ 3.800,00	**R$ 76.000,00**
4	LIGADURA ELASTICA DE HE- MORROIDAS	EXAME	7	R$ 200,00	**R$ 1.400,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$79.738,44 (Setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

PARANAVAÍ, 03 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A9A0D28D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 065-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2023 **para contratação de serviços médicos na especia- lidade de Implantodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 1ª-CP 04- 2022, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	118/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	03/08/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE IMPLANTODONTIA, CONFORME CHA- MAMENTO PÚBLICO 04/2023 - EXERCÍCIO 2.023

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 10/2023):

YNP GARGANTINI E MORGADO LTDA - CNPJ: 44.920.441/0001-87					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	PROCEDIMENTO	EXODONTIA (extração de dentes: incisivos, prémolares, molares e ter- ceiro molar (todos erupcionados) + ENXERTO ÓSSEO (reposição do tecido ósseo com o Hidroxiapatita, um fosfato de cálcio hidratado)	120	480,00	57.600,00
2	PROCEDIMENTO	IMPLANTE ODONTOLÓGICO – (Cone Morse em titânio)	284	650,00	184.600,00
3	PROCEDIMENTO	ENXERTO GENGIVALPROTESE OVERDENTURE- (com encaixe) - confeccionada em resina acrílica ou em impressão 3D maquiada com in- dicação para desdentados totais com implantes instalados.	80	650,00	52.000,00
4	EXAME	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – Raio x de toda a região de um dente com	174	15,00	2.610,00

Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
		osso ao redor dele.			
TOTAL:					**R$296.810,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$296.810,00 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocen- tos e dez reais).

PARANAVAI, 03 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:244A8A32

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/09/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AKD7624	277490A000183581	12/07/2023	60412

AKP7I05	277490A000183578	12/07/2023	60412
AOR3376	277490A000183572	10/07/2023	60412
ARI6235	277490A000183574	10/07/2023	60412
AUE5541	277490A000183571	10/07/2023	60412
AVE9196	277490A000183577	10/07/2023	60412
AXO0217	277490A000183587	12/07/2023	60412
AZZ2H15	277490A000183579	12/07/2023	60412
BBG0H88	277490A000183580	12/07/2023	60412
BBQ9608	277490A000183573	10/07/2023	60412
BCL8342	277490A000183584	12/07/2023	60412
FTN3I99	277490A000183582	12/07/2023	60412
FTN3I99	277490A000183583	12/07/2023	76331
GGX0H03	277490A000183575	10/07/2023	60412
GUD0928	277490A000183586	12/07/2023	60412
HGT3858	277490NIC0031717	01/07/2023	50020
HNW5I14	277490A000183585	12/07/2023	60412
QOF8B34	277490A000210193	18/07/2023	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E20DB63A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHU8978	277490F000112876	04/05/2023	60503	R$ 293,47
ALM8346	277490F000112726	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AOE1D31	277490F000113218	07/05/2023	60503	R$ 293,47
ARR4225	277490F000112500	01/05/2023	60503	R$ 293,47
ARY9C45	277490A000207463	09/05/2023	76331	R$ 293,47
AUR5I41	277490F000112517	01/05/2023	60503	R$ 293,47
AWC6673	277490F000112842	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS3F82	277490F000113058	06/05/2023	60503	R$ 293,47
AYL9A41	277490F000113070	05/05/2023	60503	R$ 293,47
BAT3096	277490F000112806	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BCA4688	277490F000113091	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BCD0E72	277490F000112315	29/04/2023	60503	R$ 293,47
BCQ1H28	277490F000113084	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BDL4A62	277490A000207962	16/05/2023	76331	R$ 293,47
BEF6D41	277490F000113032	06/05/2023	60503	R$ 293,47
BEP6I24	277490A000208079	02/05/2023	54521	R$ 195,23
BEU8F06	277490F000112062	27/04/2023	60503	R$ 293,47
BEY1921	277490F000112988	05/05/2023	60503	R$ 293,47
EAB0E45	277490F000112934	05/05/2023	60503	R$ 293,47
FSR7A82	277490F000113118	07/05/2023	60503	R$ 293,47
GRN7B61	277490A000207461	08/05/2023	76331	R$ 293,47
JBA2F96	277490A000201876	25/04/2023	76332	R$ 293,47
OGI6J58	277490F000113168	08/05/2023	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490A000208361	27/04/2023	55412	R$ 195,23
PUK5G13	277490A000208336	27/04/2023	55412	R$ 195,23
QNF1840	277490A000201866	29/04/2023	60501	R$ 293,47
RTE7I15	277490F000110960	17/04/2023	60503	R$ 293,47
SEA8F45	277490F000112566	01/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8AA21335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica
Para Compras e Serviços
9/2023
Processo Administrativo: 60/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio:
Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata de abertura e julgamento, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 9/2023, o(s) participante(s):

Vencedor do Item						
7076363 - PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTUDO, PROJETO - MULTISETORIAL. CÓDIGO CATSER 14737. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTUDOS DE SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ RESULTAR NOS SEGUINTES PRODUTOS INTERDEPENDENTES: 1 - PLANO DE ESTUDOS; 2 - AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ; 3 - DEFINIÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM A FORMULAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL; 4 - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA PRELIMINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO. RELATÓRIO CONTENDO AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PRELIMINAR DO PROJETO; 5 - ANÁLISE DE VIABILIDADE JURÍDICO-INSTITUCIONAL PRELIMINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO; 6 - CONCLUSÕES E APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS; 7 - ACOMPANHAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA E DO PROCESSO LICITATÓRIO; 8 - RELATÓRIO FINAL DE ACOMPANHAMENTO	LOTE		1	R$94.000,00	R$94.000,00
Total do Fornecedor:						R$94.000,00

Paranavaí, 3 de agosto de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3B7E1A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7A19	277510T000034156	10/05/2023	76332
ACD0C23	277510T000054138	08/05/2023	60501
ACO8668	277510T000012568	10/05/2023	76331
ACY4422	277510T000047544	08/05/2023	76332
AER8034	277510T000048759	09/05/2023	76332
AGG6E96	277510T000003778	09/05/2023	54526
AHL1B21	277510T000008738	10/05/2023	60501
AHW4622	277510T000014578	09/05/2023	55411
AHW9274	277510T000047545	08/05/2023	76332
AIH4E45	277510T000026288	10/05/2023	76331
AKI1F48	277510T000015578	10/05/2023	73662
ALD9H87	277510T000051130	09/05/2023	55414
ALE5695	277510T000020862	10/05/2023	51851
AMB3292	277510T000069462	10/05/2023	76332
AMV3113	277510T000054154	10/05/2023	76331
AMX9A91	277510T000048758	09/05/2023	76332
ANX2A84	277510T000046914	10/05/2023	76252
AOG0A59	277510T000015570	08/05/2023	55414
AOM7472	277510T000072001	09/05/2023	52070
AQK4E34	277510T000014575	08/05/2023	60412
AQS2D91	277510T000054158	10/05/2023	51851
ARF3D44	277510T000051127	09/05/2023	55411
ARP8I27	277510T000051122	08/05/2023	76332
ARW4356	277510T000055415	09/05/2023	58191
ARY5B71	277510T000048757	09/05/2023	76332
ASQ5740	277510T000055413	08/05/2023	55411
ASX9I98	277510T000008735	08/05/2023	76331
ATL8035	277510T000048760	10/05/2023	76331
ATX0337	277510T000072012	10/05/2023	76331
AUA4G61	277510T000053079	08/05/2023	55414
AUK7570	277510T000008736	09/05/2023	55417
AUM0I85	116100T000833788	05/05/2023	60501
AUN4334	116100T000833800	05/05/2023	60501
AUQ2943	277510T000051124	08/05/2023	55414
AUQ8449	277510T000055412	08/05/2023	54600
AUV2017	277510T000055416	10/05/2023	54521
AVD8668	277510T000054150	09/05/2023	76332
AVE5C21	277510T000048761	10/05/2023	60412
AVL5241	116100T000833795	05/05/2023	76252
AWC4B59	277510T000069460	10/05/2023	76332
AWD7834	277510T000072005	10/05/2023	55417
AWR3G42	277510T000055419	10/05/2023	58350
AWR3G42	277510T000055417	10/05/2023	54870
AWT5686	277510T000012567	10/05/2023	76332
AWU1A12	277510T000012563	09/05/2023	55413
AWZ6A13	277510T000053076	08/05/2023	55414
AXA6657	277510T000067994	08/05/2023	55417
AXB9E01	277510T000045960	08/05/2023	55411
AXH2H31	277510T000014576	08/05/2023	55414
AXO3H73	277510T000045961	09/05/2023	76332
AXQ5807	277510T000067998	09/05/2023	76332

AXZ2F77	277510T000069454	10/05/2023	58191
AYD2637	277510T000072006	10/05/2023	55417
AYP5A10	277510T000034154	10/05/2023	51930
AYW8965	277510T000072011	10/05/2023	52070
AYZ5570	277510T000072002	09/05/2023	76331
AZA9D01	277510T000072010	10/05/2023	76331
AZB4H77	277510T000069453	09/05/2023	60502
AZB5713	277510T000008737	09/05/2023	55411
AZU0290	277510T000051121	08/05/2023	55414
AZU6800	277510T000051125	08/05/2023	55414
BAA3C14	277510T000067996	09/05/2023	55414
BAA9I60	277510T000034155	10/05/2023	51930
BAV0E76	277510T000054153	10/05/2023	76332
BBC9G81	277510T000051131	09/05/2023	55411
BBI2I59	277510T000034160	10/05/2023	55417
BCD2079	277510T000025684	09/05/2023	55411
BCL1662	277510T000015573	09/05/2023	60412
BCM7934	277510T000022024	10/05/2023	58191
BCT3C55	277510T000053078	08/05/2023	55414
BCT9G50	277510T000054137	08/05/2023	60501
BDB7E61	277510T000067992	08/05/2023	55417
BDM2D33	277510T000051126	08/05/2023	76332
BDX8G40	277510T000015576	10/05/2023	73662
BDY5H32	277510T000069461	10/05/2023	76331
BEB1432	277510T000051123	08/05/2023	76332
BED3I80	277510T000022023	08/05/2023	58191
BEX7G97	277510T000069452	09/05/2023	76332
BJH1678	277510T000048763	10/05/2023	55500
CCM4792	277510T000015572	08/05/2023	55417
CQB4529	277510T000053080	08/05/2023	55414
CRI2751	277510T000046908	09/05/2023	51930
CTZ2495	277510T000034149	09/05/2023	55414
DED1F58	277510T000054145	08/05/2023	51851
DIG4D01	277510T000069448	09/05/2023	60175
DJD9C62	277510T000034151	10/05/2023	76251
DMA9D84	277510T000072009	10/05/2023	60501
DXY0C29	277510T000045966	10/05/2023	51851
ECT6A26	277510T000026287	08/05/2023	55411
EEY2G62	277510T000051132	09/05/2023	76332
ETQ9F78	277510T000015574	09/05/2023	55414
FGS2C99	277510T000072007	10/05/2023	55417
FNH4205	277510T000045965	10/05/2023	60501
FRQ5A01	116100T000833791	05/05/2023	55417
HCC8888	277510T000047546	08/05/2023	55414
HLR8I37	116100T000842301	05/05/2023	60501
HRZ8985	277510T000053073	08/05/2023	55500
HSG8H68	277510T000069449	09/05/2023	60501
IEO0A24	277510T000012564	09/05/2023	55411
IMK6C89	116100T000833785	05/05/2023	55920
ISE2H04	277510T000055421	10/05/2023	55414
IVR0413	277510T000054155	10/05/2023	76332
JAT8B43	277510T000067991	08/05/2023	55417
KAE8434	277510T000067999	09/05/2023	55414
LOU0I51	277510T000067995	08/05/2023	57380
LRR3G46	277510T000045964	09/05/2023	76332
LTB6348	277510T000067993	08/05/2023	55417
LYC0C46	277510T000046910	10/05/2023	65300
MCX8224	116100T000833797	05/05/2023	55417
MEB7H13	277510T000051129	09/05/2023	55411
MED4758	277510T000054159	10/05/2023	52070
MFQ7D98	277510T000053077	08/05/2023	76252
MFS7A15	277510T000008740	10/05/2023	60412
MFS7A15	277510T000008739	10/05/2023	76331
MFT8J43	277510T000054149	09/05/2023	51851
MFW5657	277510T000067997	09/05/2023	60412
MGR0A29	277510T000012561	08/05/2023	55417
MGZ7G55	277510T000046912	10/05/2023	51930
MHQ9C35	277510T000046906	09/05/2023	76332
MHZ5039	277510T000051134	10/05/2023	76332
MIG1J19	277510T000015571	08/05/2023	73662
MJL0H23	277510T000003776	08/05/2023	55414
MJN5480	277510T000026290	10/05/2023	54600
MJW1E74	277510T000003779	10/05/2023	54526
MLV4B46	277510T000069457	10/05/2023	60501
MXD1257	277510T000054152	09/05/2023	76332
OEB4I86	277510T000069451	09/05/2023	51930
OYZ9E54	277510T000045962	09/05/2023	76332
POU4J58	277510T000034152	10/05/2023	51930
QAH5F03	277510T000046905	09/05/2023	76331
QBE8G62	277510T000045963	09/05/2023	60501
QGK5I06	277510T000048756	08/05/2023	76332
QHL2C01	277510T000034158	10/05/2023	60501
QIN6H43	277510T000054146	08/05/2023	76332
QLI0H70	277510T000046907	09/05/2023	76332
QPE4A30	277510T000054157	10/05/2023	76332
QPU2J56	277510T000034150	09/05/2023	60411
QPU4914	277510T000054156	10/05/2023	51930
QQA3H61	277510T000046904	09/05/2023	76252
QQF9I41	277510T000055418	10/05/2023	55414

QQG4J25	116100T000833786	05/05/2023	55920
QYM5E43	277510T000025683	09/05/2023	76251
RAI2D30	277510T000046913	10/05/2023	57030
RHA9H13	277510T000012566	10/05/2023	76331
RHE4I84	116100T000833796	05/05/2023	55417
RHI4J66	277510T000003780	10/05/2023	60412
RHQ0C14	277510T000014574	08/05/2023	55414
RHQ0C14	277510T000051133	10/05/2023	55411
RHR9G44	277510T000054140	08/05/2023	76332
RHS9B94	277510T000069459	10/05/2023	76332
RHV1F18	116100T000833789	05/05/2023	55411
RHV1I54	277510T000054141	08/05/2023	76332
RLE5C51	277510T000048762	10/05/2023	76331
RLP0A70	277510T000072014	10/05/2023	76331
RMN0J59	277510T000047549	09/05/2023	55411
RNJ2H16	277510T000054151	09/05/2023	76332
RVH3F25	277510T000055414	09/05/2023	54870
SDQ6A54	277510T000008742	10/05/2023	55414
SDQ6C19	277510T000046909	09/05/2023	76331
SDR7G50	277510T000051128	09/05/2023	55411
SDS9G40	277510T000055420	10/05/2023	76332
SEB3J05	277510T000072008	10/05/2023	76332
SED5H46	277510T000053074	08/05/2023	55414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:05552F84

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB6J43	277510NIC0018338	25/04/2023	50020
AGX9F67	277510NIC0018368	25/04/2023	50020
AKK5D51	116100T000824955	09/05/2023	55250
AON6335	277510NIC0018357	25/04/2023	50020
AQU2998	116100T000736198	09/05/2023	57970
AQU2998	116100T000736194	09/05/2023	60502
AQU2998	116100T000736197	09/05/2023	57200
ARV5419	277510NIC0018347	25/04/2023	50020
ASD4464	116100T000448761	09/05/2023	55411
ASP4716	277510NIC0018331	25/04/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018333	25/04/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018397	25/04/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018341	25/04/2023	50020
ATI1B01	277510NIC0018372	25/04/2023	50020
ATP9490	277510NIC0018361	25/04/2023	50020
AUO4B72	277510NIC0018326	25/04/2023	50020
AUO4B72	277510NIC0018327	25/04/2023	50020
AVC7553	277510NIC0018376	25/04/2023	50020
AVT5799	116100T000824958	09/05/2023	55500
AVT6550	277510NIC0018381	25/04/2023	50020
AVU7F10	277510NIC0018386	25/04/2023	50020
AVZ8608	277510NIC0018324	25/04/2023	50020
AXD6722	277510NIC0018379	25/04/2023	50020
AXS1020	277510NIC0018325	25/04/2023	50020
AXS5453	277510NIC0018364	25/04/2023	50020
AYH6C45	277510NIC0018387	25/04/2023	50020
AYI6377	116100T000771164	09/05/2023	60501
AYP7A63	277510NIC0018352	25/04/2023	50020
AZI7980	277510NIC0018337	25/04/2023	50020
AZU6430	277510NIC0018339	25/04/2023	50020
BAF2J95	277510NIC0018377	25/04/2023	50020
BAL4364	277510NIC0018329	25/04/2023	50020
BAO2J11	277510NIC0018373	25/04/2023	50020
BAY2D44	277510NIC0018389	25/04/2023	50020
BAZ7H49	277510NIC0018330	25/04/2023	50020
BBC7345	277510NIC0018371	25/04/2023	50020
BBC7345	277510NIC0018370	25/04/2023	50020
BBQ4691	277510NIC0018378	25/04/2023	50020
BCP7G82	277510NIC0018350	25/04/2023	50020
BCZ2A36	116100T000736199	09/05/2023	60501
BDC9H98	277510NIC0018346	25/04/2023	50020
BDJ8J03	277510NIC0018367	25/04/2023	50020
BEH2I34	116100T000771165	09/05/2023	54600
BEK9D05	277510NIC0018375	25/04/2023	50020
BEQ9I20	277510NIC0018369	25/04/2023	50020
BEV3A99	277510NIC0018366	25/04/2023	50020
CSE9A11	277510NIC0018348	25/04/2023	50020
DVO5J90	116100T000824965	09/05/2023	55920
EDI0F63	277510NIC0018393	25/04/2023	50020
EJD2F55	277510NIC0018336	25/04/2023	50020

EMM2482	116100T000824961	09/05/2023	54521
EZH1G88	277510NIC0018390	25/04/2023	50020
FAT6J38	277510NIC0018399	25/04/2023	50020
FHP0E13	277510NIC0018345	25/04/2023	50020
FIA4808	277510NIC0018332	25/04/2023	50020
FZG5E15	277510NIC0018349	25/04/2023	50020
ITI8B21	277510NIC0018358	25/04/2023	50020
LXP1727	277510NIC0018353	25/04/2023	50020
LZS7644	116100T000824966	09/05/2023	60412
MCY9313	116100T000824964	09/05/2023	55920
MHB7F66	116100T000824960	09/05/2023	55500
MHC9993	277510NIC0018334	25/04/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018395	25/04/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018342	25/04/2023	50020
MHV5I99	277510NIC0018356	25/04/2023	50020
MJU5F60	116100T000448670	09/05/2023	54523
MKN1B39	116100T000824962	09/05/2023	55500
MLV5J54	116100T000824959	09/05/2023	55500
OAL9710	277510NIC0018374	25/04/2023	50020
OZT2539	277510NIC0018380	25/04/2023	50020
QHK3C29	277510NIC0018394	25/04/2023	50020
QIC2J94	277510NIC0018354	25/04/2023	50020
QIV6B10	277510NIC0018343	25/04/2023	50020
QJG6387	277510NIC0018362	25/04/2023	50020
QJI4046	277510NIC0018335	25/04/2023	50020
QTK3H53	277510NIC0018398	25/04/2023	50020
QXJ0143	277510NIC0018402	25/04/2023	50020
RHD4B23	277510NIC0018385	25/04/2023	50020
RHF8F28	277510NIC0018400	25/04/2023	50020
RHG2F57	277510NIC0018396	25/04/2023	50020
RHL3C41	277510NIC0018384	25/04/2023	50020
RHM1B14	277510NIC0018392	25/04/2023	50020
RHM6G38	277510NIC0018383	25/04/2023	50020
RLG5E93	277510NIC0018365	25/04/2023	50020
RLM6J08	277510NIC0018351	25/04/2023	50020
RNP5E70	277510NIC0018401	25/04/2023	50020
RUA8I32	277510NIC0018403	25/04/2023	50020
RUG4C49	277510NIC0018359	25/04/2023	50020
RVH3F27	277510NIC0018360	25/04/2023	50020
RXT9G02	277510NIC0018388	25/04/2023	50020
SDP6J08	277510NIC0018382	25/04/2023	50020
SDP8C52	277510NIC0018363	25/04/2023	50020
SDR5E77	277510NIC0018391	25/04/2023	50020
SDS8B75	277510NIC0018328	25/04/2023	50020
SDT4A73	277510NIC0018355	25/04/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C23CD0A6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8119	116100T000592310	07/05/2023	60501
AXB9344	116100T000824952	08/05/2023	55417
BBT0F55	116100T000379561	08/05/2023	54521
CRJ9G47	116100T000736191	06/05/2023	60501
DPR6593	116100T000441373	06/05/2023	56221
EJK2G75	116100T000592309	06/05/2023	65300
EVB9J40	116100T000441374	06/05/2023	56221
HFU5D75	116100T000441371	06/05/2023	54521
RHD8F49	116100T000374389	07/05/2023	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9EC5AC61

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6B19	277510T000069239	06/03/2023	60501	R$ 293.47

ABX4B48	277510Z000013643	15/02/2023	55412	R$ 195.23
ACZ5D30	277510T000055176	06/03/2023	55417	R$ 195.23
AEE8758	277510Z000013639	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AEO3A75	277510Z000013632	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AEX3J96	277510Z000013655	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AGK5C85	277510Z000013678	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000013657	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AHU6309	277510T000008678	06/03/2023	76331	R$ 293.47
AIX5J37	277510T000046808	06/03/2023	54870	R$ 195.23
AJB2153	277510T000017000	06/03/2023	60174	R$ 293.47
AJU5244	277510T000067570	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AJW1D69	277510Z000013635	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AKE4931	277510T000014490	06/03/2023	51851	R$ 195.23
ALL1765	277510Z000013659	16/02/2023	55412	R$ 195.23
ALM6A96	277510T000055179	07/03/2023	76332	R$ 293.47
ALS0I98	277510T000014486	06/03/2023	55411	R$ 195.23
ALV4I53	277510T000015453	06/03/2023	73661	R$ 130.16
ALX0E06	277510T000044493	07/03/2023	76332	R$ 293.47
ALZ4H91	277510T000000889	07/03/2023	60412	R$ 195.23
AMY9D95	277510T000014491	06/03/2023	51851	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000013681	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AOO1A90	277510T000067576	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AOP0C97	277510Z000013662	16/02/2023	55412	R$ 195.23
APK9G00	277510Z000013691	16/02/2023	55412	R$ 195.23
APX5G89	277510T000044488	06/03/2023	76332	R$ 293.47
APX5G89	277510T000046811	06/03/2023	76331	R$ 293.47
AQH3E57	116100T000333392	02/03/2023	57380	R$ 293.47
AQU4B87	277510T000051004	07/03/2023	55417	R$ 195.23
AQX9317	277510T000069248	07/03/2023	76252	R$ 293.47
ARN7I65	277510T000046822	07/03/2023	55417	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000013673	16/02/2023	55412	R$ 195.23
ASV6J89	277510Z000013686	16/02/2023	55412	R$ 195.23
ASX8F70	277510T000019995	06/03/2023	55417	R$ 195.23
ATB2280	277510T000008677	06/03/2023	60501	R$ 293.47
ATH6D48	277510T000027822	06/03/2023	60412	R$ 195.23
ATH6D48	277510T000012399	06/03/2023	55413	R$ 195.23
ATQ6E98	277510T000012400	06/03/2023	55417	R$ 195.23
ATY4616	277510T000014488	06/03/2023	76332	R$ 293.47
ATZ5A40	277510T000044490	06/03/2023	76332	R$ 293.47
AUB4391	277510T000000896	07/03/2023	57030	R$ 130.16
AUD2485	277510T000014489	06/03/2023	76252	R$ 293.47
AUO1C01	277510T000067585	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AUP3124	277510T000044487	06/03/2023	51930	R$ 293.47
AUQ8449	277510Z000013689	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AUY1955	277510T000067565	06/03/2023	55417	R$ 195.23
AVD2636	277510T000000892	07/03/2023	57030	R$ 130.16
AVH9772	116100T000709795	02/03/2023	64830	R$ 88.38
AVI7H44	277510Z000013692	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AVL5543	277510T000012401	06/03/2023	55411	R$ 195.23
AVO9650	277510T000058327	07/03/2023	55411	R$ 195.23
AVY8015	277510Z000013663	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AVZ2044	277510Z000013640	15/02/2023	55412	R$ 195.23
AWB3546	277510T000014485	06/03/2023	76332	R$ 293.47
AWC0969	277510T000067558	06/03/2023	51930	R$ 293.47
AWC1670	277510T000067567	06/03/2023	76332	R$ 293.47
AWK1197	277510T000067582	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AWS6A39	277510T000069243	06/03/2023	55413	R$ 195.23
AWZ4E38	277510T000067574	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AXB9344	277510T000000888	06/03/2023	56650	R$ 130.16
AXE7465	277510T000058324	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AXF5038	277510T000069238	06/03/2023	55417	R$ 195.23
AXF6G11	277510T000067559	06/03/2023	76331	R$ 293.47
AXG3A97	277510Z000013684	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AXK3E84	277510T000000891	07/03/2023	57030	R$ 130.16
AXR2031	277510Z000013671	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AYE1466	277510T000012398	06/03/2023	55417	R$ 195.23
AYF7H88	277510Z000013676	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AYI7875	277510T000044492	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AYJ0897	277510T000044491	06/03/2023	51930	R$ 293.47
AYL4100	277510Z000013665	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AYS5D74	277510Z000013682	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AYY7364	277510T000027824	06/03/2023	76331	R$ 293.47
AYZ0549	277510T000046814	07/03/2023	57030	R$ 130.16
AZA7285	277510T000069241	06/03/2023	58194	R$ 880.41
AZJ9570	277510Z000013685	16/02/2023	55412	R$ 195.23
AZX2I95	277510T000058325	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BAC6G01	277510T000015452	06/03/2023	76331	R$ 293.47
BAD1064	277510T000067563	06/03/2023	76331	R$ 293.47
BAK9626	277510T000046813	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BAP3195	277510T000046823	07/03/2023	60412	R$ 195.23
BAW2I25	277510T000055173	06/03/2023	76332	R$ 293.47
BAW7G63	277510T000015456	07/03/2023	55414	R$ 195.23
BBF1C26	277510T000058326	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BBH0H14	277510T000044494	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BBS9A88	277510T000069242	06/03/2023	76251	R$ 293.47
BBV1F09	116100T000503896	02/03/2023	54010	R$ 195.23
BCB9017	277510T000067562	06/03/2023	55411	R$ 195.23
BCE1H65	277510Z000013651	15/02/2023	55412	R$ 195.23
BCI8762	277510T000051005	07/03/2023	76332	R$ 293.47

BCT7C68	116100T000503895	02/03/2023	54521	R$ 195.23
BCW2A44	277510T000069236	06/03/2023	76251	R$ 293.47
BDI1I71	277510T000069245	06/03/2023	76332	R$ 293.47
BDK3C98	277510T000067587	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BDQ8H40	116100T000713856	02/03/2023	60412	R$ 195.23
BDW8C18	277510T000008679	06/03/2023	76331	R$ 293.47
BDX4D05	116100T000713852	02/03/2023	60501	R$ 293.47
BDX8E90	277510T000027826	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BEE0947	277510T000000897	07/03/2023	76251	R$ 293.47
BEG2G94	277510T000046809	06/03/2023	76331	R$ 293.47
BEG2G94	277510T000046812	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BEI3B25	277510T000012402	06/03/2023	55411	R$ 195.23
BEL1I87	277510T000015457	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BEN0E88	277510T000015455	07/03/2023	55414	R$ 195.23
BEO8H14	277510T000055175	06/03/2023	58511	R$ 130.16
BIW0003	277510Z000013666	16/02/2023	55412	R$ 195.23
BNP4989	116100T000713853	02/03/2023	65300	R$ 195.23
CHE3I76	277510Z000013644	15/02/2023	55412	R$ 195.23
CRF8211	277510Z000013679	16/02/2023	55412	R$ 195.23
CTJ5C78	277510Z000013675	16/02/2023	55412	R$ 195.23
CVV6206	277510Z000013656	16/02/2023	55412	R$ 195.23
DCX5956	277510T000008676	06/03/2023	76331	R$ 293.47
EAG0082	277510T000000890	07/03/2023	57030	R$ 130.16
ELP4C83	277510Z000013672	16/02/2023	55412	R$ 195.23
EML2B18	277510T000046817	07/03/2023	57030	R$ 130.16
ENS4938	277510T000051001	06/03/2023	60174	R$ 293.47
ENT4621	277510Z000013642	15/02/2023	55412	R$ 195.23
FAT6J38	277510Z000013674	16/02/2023	55412	R$ 195.23
FHP0E13	116100T000709799	02/03/2023	72930	R$ 130.16
FHP0E13	116100T000709798	02/03/2023	54870	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000013654	15/02/2023	55412	R$ 195.23
FPI1A15	277510T000016998	06/03/2023	57380	R$ 293.47
FWE9D76	116100T000713855	02/03/2023	60501	R$ 293.47
GGX4A85	277510T000046816	07/03/2023	60501	R$ 293.47
HMO1C31	277510Z000013646	15/02/2023	55412	R$ 195.23
HRP6F99	277510Z000013647	15/02/2023	55412	R$ 195.23
IGA3704	116100T000713851	02/03/2023	65300	R$ 195.23
IIB9042	277510Z000013660	16/02/2023	55412	R$ 195.23
INP1D01	277510T000016996	06/03/2023	60174	R$ 293.47
IQM2G42	116100T000503873	01/03/2023	55411	R$ 195.23
IUQ7H92	277510Z000013661	16/02/2023	55412	R$ 195.23
JGP6G42	277510Z000013664	16/02/2023	55412	R$ 195.23
JGP6G42	277510Z000013683	16/02/2023	55412	R$ 195.23
JQR5F37	116100T000709794	02/03/2023	76251	R$ 293.47
KRI5G77	277510T000046818	07/03/2023	60501	R$ 293.47
KVH1722	277510T000067561	06/03/2023	76331	R$ 293.47
LMC6E85	277510T000055180	07/03/2023	76331	R$ 293.47
LVT6D43	277510Z000013638	15/02/2023	55412	R$ 195.23
MAA9882	277510T000046821	07/03/2023	76331	R$ 293.47
MBC3034	277510T000014487	06/03/2023	55411	R$ 195.23
MBG1I01	277510T000067580	07/03/2023	76331	R$ 293.47
MBG8C11	277510Z000013653	15/02/2023	55412	R$ 195.23
MBY7264	277510T000067583	07/03/2023	76332	R$ 293.47
MER4I50	277510T000044489	06/03/2023	60412	R$ 195.23
MFR4J97	277510T000014492	06/03/2023	54526	R$ 195.23
MGL8261	277510T000051003	06/03/2023	51930	R$ 293.47
MGU9J24	277510T000046810	06/03/2023	60501	R$ 293.47
MGX2G30	116100T000503897	02/03/2023	57380	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000013637	15/02/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000013677	16/02/2023	55412	R$ 195.23
MHR0H65	277510T000067581	07/03/2023	76331	R$ 293.47
MIJ0117	116100T000596381	02/03/2023	57200	R$ 195.23
MJJ3J12	277510T000069249	07/03/2023	55414	R$ 195.23
MKN5067	277510T000012397	06/03/2023	72930	R$ 130.16
MKN5067	277510T000012396	06/03/2023	76331	R$ 293.47
MKN8B75	277510T000000887	06/03/2023	57030	R$ 130.16
MKO8A88	277510Z000013636	15/02/2023	55412	R$ 195.23
MKS5D01	277510T000058321	07/03/2023	55411	R$ 195.23
MKY1B40	277510Z000013658	16/02/2023	55412	R$ 195.23
MLM8C27	277510T000055174	06/03/2023	60412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000013652	15/02/2023	55412	R$ 195.23
MVZ5094	277510Z000013641	15/02/2023	55412	R$ 195.23
NJU1I82	277510Z000013634	15/02/2023	55412	R$ 195.23
NRJ2I13	277510Z000013680	16/02/2023	55412	R$ 195.23
OOX3347	277510T000000898	07/03/2023	76331	R$ 293.47
PUQ0D20	277510T000067568	06/03/2023	76331	R$ 293.47
PXE8D66	277510T000046824	07/03/2023	60412	R$ 195.23
PYP7B51	277510T000067579	07/03/2023	55417	R$ 195.23
PZJ7E51	277510T000067573	07/03/2023	55411	R$ 195.23
QBF3J88	277510Z000013649	15/02/2023	55412	R$ 195.23
QIV0D53	277510T000012403	07/03/2023	76331	R$ 293.47
QJF7666	277510T000069233	06/03/2023	76332	R$ 293.47
QJO3619	277510T000027823	06/03/2023	76331	R$ 293.47
QOZ0324	277510NIC0017926	18/02/2023	50020	R$ 390.46
QQK6J28	277510T000067586	07/03/2023	60501	R$ 293.47
QTL1G76	277510T000069237	06/03/2023	55417	R$ 195.23
QUK7E28	277510Z000013669	16/02/2023	55412	R$ 195.23
QXF0J58	277510Z000013667	16/02/2023	55412	R$ 195.23
RHK8A10	277510T000046815	07/03/2023	60501	R$ 293.47

RHL3C41	116100T000709800	02/03/2023	76251	R$ 293.47
RLO5D63	277510T000000895	07/03/2023	57030	R$ 130.16
RUN1F36	277510T000058320	07/03/2023	76332	R$ 293.47
RXO9C90	277510T000016999	06/03/2023	76332	R$ 293.47
RYB1D06	277510Z000013690	16/02/2023	55412	R$ 195.23
SDT0D51	277510T000016995	06/03/2023	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1CD09464

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD5822	116100T000503879	01/03/2023	54521	R$ 195.23
AKC6951	277510NIC0017914	17/02/2023	50020	R$ 390.46
AMB2925	116100T000333391	01/03/2023	70561	R$ 293.47
ASZ4052	116100T000503878	01/03/2023	55920	R$ 130.16
AXV9I52	116100T000328911	01/03/2023	55411	R$ 195.23
BCJ6318	277510NIC0017915	17/02/2023	50020	R$ 390.46
BCL4673	277510NIC0017917	17/02/2023	50020	R$ 390.46
BDJ6I16	116100T000503877	01/03/2023	56650	R$ 130.16
BEG0780	277510NIC0017918	17/02/2023	50020	R$ 390.46
EEL3032	116100T000503875	01/03/2023	54522	R$ 195.23
ITZ6I42	277510NIC0017912	17/02/2023	50020	R$ 390.46
ITZ6I42	277510NIC0017916	17/02/2023	50020	R$ 390.46
MGV6736	277510NIC0017913	17/02/2023	50020	R$ 390.46
NVL5B35	116100T000503872	01/03/2023	55417	R$ 195.23
OBL7A08	277510NIC0017919	17/02/2023	50020	R$ 390.46
QJA9581	116100T000503871	01/03/2023	55417	R$ 195.23
QOZ0324	277510NIC0017920	17/02/2023	50020	R$ 390.46
QXD2935	116100T000503874	01/03/2023	55920	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B5CEC515

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3812	116100T000833760	04/05/2023	60501
AHK3640	116100T000833773	04/05/2023	76251
AHS1201	116100T000833755	04/05/2023	72930
AHS1201	116100T000833754	04/05/2023	76251
AIF0444	116100T000833778	04/05/2023	60501
AIG7283	116100T000833770	04/05/2023	54010
AJT1G57	116100T000833769	04/05/2023	55250
APD7D06	116100T000833762	04/05/2023	60501
AQK4E34	116100T000833771	04/05/2023	54010
ARI3378	116100T000833772	04/05/2023	76252
ASW8953	116100T000346955	03/05/2023	60502
AVV8F80	116100T000833775	04/05/2023	55411
AZB4I50	116100T000332099	03/05/2023	76251
AZH2I54	116100T000833767	04/05/2023	55414
BAY7D27	116100T000833781	04/05/2023	55417
BCA2262	116100T000411511	04/05/2023	54521
BCG0236	116100T000833768	04/05/2023	76251
BDY8H05	116100T000833782	04/05/2023	76251
MKD0G26	116100T000833779	04/05/2023	54526
QNG8C85	116100T000833765	04/05/2023	55417
RHN9H72	116100T000833763	04/05/2023	54526
RHN9H72	116100T000833764	04/05/2023	72930
RNI0C13	116100T000833774	04/05/2023	55920
RXT1G76	116100T000833761	04/05/2023	60501
RYD9J56	116100T000833780	04/05/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7B3E9D4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 011/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º à 31 de JULHO de 2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
750/2022	VALDIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	UZZE PROTECAO AUTOMOTIVA	391,80
041/2023	EDENOR FRANCISCO FRUET	HAVAN PATO BRANCO SUPERDIA ATACADO	1.254,04
055/2023	CLAUDEMIR ANTONIO GNOATTO	PITTOL CALCADOS FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.	639,90
083/2023	VALDIR KEHERVALD	BANCO BRADESCO - PATO BRANCO	209,70
191/2023	CLAUDINEI MARCOS ANTONIO	BANCO SANTANDER PATO BRANCO	16.044,16
204/2023	MICHIELI MACKIEVICZ	MAGAZINE LUIZA PATO BRANCO	175,59
208/2023	ROSELEIA PILATTI	CAIXA ECONOMICA CENTRAL SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO	19.988,85
234/2023	ZELI FRANCISCA GOMES	ITAU UNIBANCO	384,399
256/2023	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	10.253,53
275/2023	VALDIR CARVALHO	LOJAS COLOMBO MATRIZ	329,00
276/2023	DOLIRDES DE FATIMA ROSA	OI S/A	84,71
300/2023	ADEMIR DA SILVA	IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.812,19
302/2023	VALDIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	LOJAS MM PATO BRANCO	2.978,80
310/2023	ELTON ERNANI LANGE	ODONTO EMPRESAS CONVENIOS DENTARIOS LTDA CAIXA ECONOMICA CENTRAL	404,00
321/2023	DAVI GONÇALVES DE AZEVEDO	NELSA ECCO TURRA PHILIPS	3.108,00
324/2023	MARLI ZAMARIA	LIDERANÇA HOME DEIGN COLCHÕES	2.500,00
326/2023	ROSEMERI FEILER MOREIRA BAILO	BANCO SANTANDER LOJAS MM PATO BRANCO	54.434,25
327/2023	IRENE CUNICO BOITO	OI S/A	76,70
329/2023	RITA ORIZABA WAISSMANN DA SILVA	CAAP	833,40
331/2023	RITA ORIZABA WAISSMANN DA SILVA	CAIXA ECONOMICA CENTRAL	56,00
332/2023	ELIS ROBERTA MACIEL	GS METALURGICA- VIDRACARIA E FUNILARIA	7.800,00
333/2023	VALMIR TOLOMEOTTI	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	1.208,08
334/2023	MARIA IGNES ROVEA	OI S/A	31,20
337/2023	LARISSA ALVEZ BRAGA	NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO FIDC IPANEMA HAVAN S/A - MATRIZ BANCO BRADESCO	84.623,37
339/2023	VALDAIR CAVALHEIRO	TIM MATRIZ	149,53
350/2023	CENTRO DE FORNAÇÃO DE CONSUTORES NACIONAL DE PATO BRANCO	CIELO	336,15
353/2023	MARI IVONE DA SILVA	SAFF	5.492,70
359/2023	MARI IVONE DA SILVA	VIVO	136,87
360/2023	JOCELI FATIMA REFINSKI	MULTILASER	640,00
362/2023	SOLENI DA SILVA DA LUZ	ITAU UNIBANCO - PATO BRANCO	6.000,00
366/2023	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	OI S/A	410,07
375/2023	JURACI RAUTA	OI S/A	Obrigação de fazer
379/2023	NEIVA TERESINHA RIGO	OI S/A	290,19
386/2023	FRANCISCA IANCOVSKI	ODONTO TOP - HOSPITAL DO DENTE	1.900,00
391/2023	JORGE GILBERTO DE FREITAS	VIVO	Obrigação de fazer
393/2023	ROSMARI FÁTIMA PSNIEG MARTINS	DROGARIAS NISSEI PATO BRANCO	598,00
400/2023	GUILHERME DE OLIVEIRA	FILIAL DE PATO BRANCO I	870,40
401/2023	DANIEL PAIM	COPEL DISTRIBUICAO	Obrigação de fazer
410/2023	LOIZITE KUTIANSKI	OI S/A	228,00
413/2023	SERGIO RIBEIRO BORGES	BANCO ITAU CONSIGNADO	4.797,45
429/2023	IVONE DA FONSECA PATRICIO	CAIXA ECONOMICA CENTRAL	1.700,00
432/2023	EUCLIDES BRUNETTO	OI S/A	129,30
479/2023	ANA LUIZA SILVESTRI	MAGAZINE LUIZA PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	1.229,00
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			**R$ 234.529,33**

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
535/2021	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	BANCO BMG
142/2022	JACKSON DUMONT HORTA	B.A.S INTERMEDIACAO E PAGAMENTOS BRASIL UNIQUE EQUIPAMENTOS
804/2022	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA	CAIXA VERDE SHOP MAGAZINE LUIZA
097/2023	MARCOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	MOBILIZE MOVEIS SOB MEDIDA
154/2023	EUNICE SAVI	PATOLINE LTDA.
188/2023	TERESA MARCHETTI	CAIXA ECONOMICA CENTRAL AMAZON.COM.BR
192/2023	AMINA KELI MACHADO	REAL MASTER INVESTIMENTOS E ASSESSORIA COMERCIAL
205/2023	MARIZA APARECIDA PINTO DOS SANTOS GENUARIO	BRADESCO FINANCIAMENTOS
212/2023	DORIVAL RIBEIRO BORGES	BANCO DAYCOVAL
238/2023	CLÍNICA RADIOLOGICA SUDOESTE	VIVO
244/2023	ALBERTINA DOS SANTOS POLEZE	ITAU UNIBANCO
266/2023	SONIA FATIMA DA SILVA	HAVAN PATO BRANCO SAMSUNG ELETRONICA
273/2023	ELAINE ZAMARIA	SANEPAR
281/2023	LUCIANE ALVAREZ DE FARIA SILVA ME	CAIXA ECONOMICA CENTRAL
294/2023	JAQUELINE BORTOLINI ROLDO	FERNANDO
297/2023	JOCEMARA SANTOS DA SILVA	BANCO DO BRASIL - PATO BRANCO - AV TUPI
299/2023	TAYNARA DE CAMPOS WILDNER	LOJA STORE
305/2023	MARLI SIQUEIRA DA ROSA	COPEL DISTRIBUICAO

309/2023	GIOVANNI PIERCE PONSONI	COPEL DISTRIBUICAO ITAU UNIBANCO
312/2023	ANTONIO BITENCOURT DA SILVA	SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO
315/2023	AURORA BARCELLOS DE LIMA	OI S/A
316/2023	MARLEI BORTOT	LUX ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
322/2023	CLARI PIERINA STRAPAZZON DEFANTE	LUIZACRED
323/2023	CINDONIA FILAKOVSKA	EBS COBRANCAS
335/2023	MATHEUS ORLANDINI	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
349/2023	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	ITAU UNIBANCO
355/2023	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	BANRISUL
361/2023	ELIZABETE SPANIOL	ABI REFORMAS
367/2023	RODOLFOSCOTT JOSE SOUZA SANTOS	NOKIA MATRIZ LOJAS BENOIT
372/2023	ROSELI MARIA PIETRO BELLI	EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. BANCO BRADESCO
397/2023	RAFAEL DE JESUS DA SILVA	BANCO C6 S.A.
404/2023	DANTIELL FORGIARINI	CREFISA
406/2023	EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT	CORRETORA DE SEGUROS SICREDI
407/2023	JOICE ANTUNES DO NASCIMENTO	MAGAZINE LUIZA
415/2023	FRANCISCO SOARES DA SILVA	TOK & STOK
422/2023	MARIA MADALENA CORREA DA SILVA	TIM MATRIZ
430/2023	ANGELA ADRIANISIA DE OLIVEIRA	UNIMED NACIONAL
444/2023	MARILIA WEWORN CALDAS	SONHE MAIS
474/2023	GENILSOL LUIZ MAZUTTI	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA
503/2023	NARA TERESINHA DOS SANTOS	LOJAS QUERO-QUERO S.A

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 03 de AGOSTO de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9BF0B1CE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.595, DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 3.220.532,29 (três milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 3.220.532,29 (três milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.52 – 5167 (21079)	Equipamentos e Material permanente	20.532,29

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 675	Obras e Instalações	3.200.000,00

Total	**3.220.532,29**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos do superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5167	Projeto Biblioteca Municipal Helena Braun - Recurso Ministério do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul	20.532,29

II - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
675	Operação de Credito - Caixa Econômica Federal - R$ 9.500.000,00	3.200.000,00

Total	**3.220.532,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:272F24E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência por Dispensa de Licitação para a aquisição passagens aéreas de ida e volta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASILIA (DIA 14/08/2023 A 17/08/2023) E CUIABÁ (DIA 06/08/2023 A 11/08/2023)	338381	U	03	R$ 7.978,57

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 11.352.039/0001-94	R$ 7.978,57
2º	01	FRT OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO CNPJ: 04.545.690/0001-15	R$ 12.561,64
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 02/08/2023	R$ 7.138,80

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO inscrita no CNPJ/MF nº 11.352.039/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 102/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.978,57 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de agosto de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:04973400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 133/2023

DECRETO N.º 133/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 419.269,63.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 419.269,63, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2112	00811-Repasse Estadual - Kit Multimídia	1.682,10
	SUBTOTAL	1.682,10
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.950,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.637,53
	SUBTOTAL	397.587,53
	TOTAL	419.269,63

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**419.269,63**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04.122.0007.2015	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.950,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	109.950,00
	TOTAL	129.950,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – FONTE 811	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.682,10
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 FONTE - 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	287.637,53
	TOTAL	289.319,63

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**419.269,63**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 03 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:059F8F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 51/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação no CMEI Alzemiro Motta e Escola Primo Savoldi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALHO - grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	CANTU		KG	100,00	18,65	1.865,00
1	6	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lavada, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme. De safra corrente. Entregue em sacos plásticos transparentes e resistentes.	CANTU		KG	1.100,00	5,68	6.248,00
1	7	BETERRABA - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfícies. De safra corrente.	CANTU		KG	550,00	5,19	2.854,50
1	17	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (cabelinho de anjo) - embalagem de 500g. Pacotes transparentes, atóxicos, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	CASAREDO		UN	500,00	6,24	3.120,00
1	23	VINAGRE DE MAÇÃ - líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em pvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalato (pet), atóxico, com 750ml.	COLLER		UN	350,00	5,05	1.767,50
1	35	EMBALAGEM PARA FREEZER 03 KG - saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 03 kg cada.	ITALY		UN	70,00	5,59	391,30
1	36	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG- saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 07 kg cada.	ITALY		UN	190,00	7,84	1.489,60
1	39	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT COM 0% LACTOSE - tetra pack, caixas de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade mínima de 05 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	316,00	7,14	2.256,24
1	46	NOS MOSCADA BOLA - condimento, pacote com 02 unidades, embalagem plást ica de 07 a 08 gramas.	KAMILA		UN	40,00	2,99	119,60
1	49	COLORAU - colorífico, pó fino, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem original de 500 gramas.	KAMILA		UN	100,00	5,90	590,00
1	54	CARNE DE ORIGEM SUÍNA - sem osso, sem pele, picada em cubos, congelada , livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta transparente, atóxica, resistente, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro ou SIF OU SESA). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Devendo ser entregue semanalmente nas unidades escolares.	FRIELA		UN	1.100,00	20,70	22.770,00
1	55	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA) - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Entrega em embalagem original de 01kg, contendo externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DALA		UN	150,00	4,19	628,50
1	57	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL - Ingredientes: suco de uva tinto integral - Registro: Ministério da Agricultura - Sem conservantes, sem adição de açúcares, não fermentado, não diluído, não alcoólico, não contém glúten, de cor, aroma e sabor característico - Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega; - Embalagem: envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, garrafas de vidro resistente, transparente, com tampa inviolável de 1,5 litros não retornáveis.	DELNONO		UN	500,00	15,80	7.900,00
1	58	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 05 kg cada.	ITALY		UN	130,00	6,45	838,50
1	60	ABACAXI - do tipo pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto.	CANTU		KG	350,00	8,85	3.097,50
1	64	AVEIA (FLOCOS FINOS) - 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a constar da data da entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	APTI		UN	130,00	8,05	1.046,50
1	66	CACAU EM PÓ ALCALINO: ingredientes 100% cacau em pó alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	VITAO		UN	120,00	17,25	2.070,00
1	68	CENOURA - produtos de boa de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, sem presença de sujidades. Com aroma e sabor típicos do produto, compactas e firmes. Uniformidade no tamanho, que deve se de médio a grande, cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	CANTU		KG	800,00	5,45	4.360,00
1	72	TOMATE - grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria. Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	CANTU		KG	1.400,00	7,74	10.836,00
1	73	ERVILHA 100% NATURAL, CONGELADA – embalagem plástica com 300 gramas. a mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	QUERO		UN	50,00	4,40	220,00
1	74	MILHO VERDE - 100% natural, congelado, embalagem 300 gr.	QUERO		UN	160,00	6,55	1.048,00
1	75	REPOLHO VERDE - boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	CANTU		KG	1.800,00	4,05	7.290,00
TOTAL								82.806,74

TERESINHA LOURDES DO AMARAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - enriquecido com no mínimo 8 vitaminas , acondicionado em embalagem tipo lata de 400 gramas, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses da entrega.	CELLI		UN	800,00	4,80	3.840,00
1	4	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, contituídos de grão inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 05kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	700,00	22,80	15.960,00
1	11	FARINHA DE TRIGO - especial, tipo 1, de primeira qualidade, enriquecid a com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de mofos e corpos estranhos. Acondicionadas em embalagem orinal do fabricante de 05kg, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DALLA		UN	250,00	21,80	5.450,00
1	13	FEIJÃO - classe preto, safra nova, grupo 1, tipo 1, acondicionados em embalagem original do fabricante de 01 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FLOR DO SUL		KG	1.500,00	6,90	10.350,00
1	15	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT - tipo C, tetra pak, caixas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade 03 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	4.000,00	5,75	23.000,00
1	22	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA - entrega em embalagem plástica de 500 gram as, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PRATA		UN	180,00	7,20	1.296,00
1	25	AMENDOIM - descascado, selecionado, miúdos, tipo 1, embalagem 500g. Va lidade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SELECTA		UN	130,00	5,80	754,00
1	27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem integra de lata de alumínio inoxidável ou vidro de 200 gramas, contendo registros obrigatórios nos ministérios competentes.	NESCAFE		UN	350,00	18,70	6.545,00

1	28	CENELA EM PÓ - cor, odor e sabor característico. Embalagem de 35 grama s contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento.	INCAS		UN	100,00	2,45	245,00
1	29	CANELA EM RAMA - condimento, apresentação em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 10 gramas, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		UN	90,00	3,15	283,50
1	30	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, pre parados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animas ou vergetais, apresentação em embalagens atóxica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificadas.	BEIJA FLOR		UN	70,00	4,05	283,50
1	31	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - fabricada a partir de matérias primas sãs e llimpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas de produto, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		UN	200,00	3,75	750,00
1	33	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - sem tempero, congelada, embalagem de plá stico apropriada, atóxica, de 01 a 02 kg, contendo identificação da empresa, com certificado de inpeção da empresa, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal (registro no SIM ou SIF). Validade de 06 meses na entrega. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	LEVIDA		KG	2.400,00	9,35	22.440,00
1	34	CRAVO-DA-ÍNDIA - condimento, presente em embalagem original, de plásti co, unidade de 10 gramas, contendo informações do produto e data de validade.	INCAS		UN	70,00	2,70	189,00
1	37	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ PRÉ-COZIDO - 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalagem em saco plástico atóxico original do fabricante de 01 kg, com todas as informações do produto e data de validade.	SINHA		UN	400,00	5,85	2.340,00
1	44	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 35 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	APTI		UN	200,00	1,45	290,00
1	45	SAL REFINADO - iodado, de primeira qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica capacidade de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificada.	GARSA		UN	400,00	2,20	880,00
1	48	CHÁ MATE - de vários sabores (natural, camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, capim - limão, morango, maçã), caixinhas de 40 gramas com 25 sachês, número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 06 meses a partir da data entrega.	LEAO		UN	200,00	4,95	990,00
1	50	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELEIA - sabores variados. Apresentação em embalagem pet contendo até 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DA SERRA		UN	150,00	13,95	2.092,50
1	51	EXTRATO DE TOMATE - de 1° qualidade, com grande rendimento, forte colo ração e consistência grossa. concentrado, lata de 850 gramas. Embalagem de 850 gramas.	PREDILECTA		UN	150,00	11,95	1.792,50
1	52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - de 1° qualidade, seco, embalagem de 250g, con tendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 250 gramas.	ROYAL		UN	60,00	7,75	465,00
1	56	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiro isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 02 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	400,00	10,05	4.020,00
1	76	MARGARINA - com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 60%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses da entrega.	DUALIS		UN	400,00	9,70	3.880,00
TOTAL								108.136,00

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BANANA TIPO CATURRA - de primeira qualidade, tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	Cantu		KG	4.500,00	3,79	17.055,00
1	8	CEBOLA - de primeira qualidade, não brotada,, limpa, livre de sujidade s e estragos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. De safra corrente.	Cantu		KG	500,00	4,40	2.200,00
1	9	CHUCHU - de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloraçã o uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De safra corrente.	Cantu		KG	300,00	3,45	1.035,00
1	12	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) - TIPO BIJU - obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vecimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Caldobom		UN	300,00	8,78	2.634,00
1	14	LARANJA PÊRA - de primeira qualidade, de safra corrente, isenta de sujidades. Sãs, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	Cantu		KG	1.540,00	4,40	6.776,00
1	18	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	Cantu		KG	750,00	7,85	5.887,50
1	19	MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, com rótulo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Fugini		UN	180,00	3,85	693,00
1	26	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricad o a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Sinhá		UN	130,00	6,80	884,00
1	32	CARNE PURA BOVINA - características: pura, sem osso, cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo insperção. Deve estar acondicionada em embalagem transparente adequada, atóxica, de 01 a 02 kg, de forma que não grude nos demais, após congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de insperção Municipal, Estadual ou Federal e procedência da carne (registro no SIF ou SESA), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Deverá ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	Fortuna		KG	2.200,00	28,70	63.140,00
1	38	IOGURTE - com polpa de fruta, sabores variados, adoçado artificialment e, consistência cremosa, acondicionada em bandejas de 6 unidades com 510 gramas, de material atóxico e estéril. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° registro e carimbo de inspeção do SIF ou órgão competente. Validade mínima de 3 meses da entrega.	Carolina		UN	1.000,00	6,70	6.700,00
1	40	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validadea a partir da data de entrega.	Flor do sul		UN	280,00	4,75	1.330,00
1	41	ORÉGANO - desidratado, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 gramas. Com data de validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Kamilla		UN	150,00	5,85	877,50
1	43	PEITO DE FRANGO - sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal , acondicionado em embalagem adequada de 01 a 02 kg, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com ausência de penas, penuges, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente, indicando data de validade e a procedência.	Diplomata		KG	1.600,00	14,85	23.760,00

1	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - de 1° qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes tolerados: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Entregue em embalagem original, com todas as informações do produto e pacote em torno de 400 gramas.	CCGL		UN	50,00	16,85	842,50
1	62	AÇÚCAR MASCAVO - Produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. Embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Nossa terra		UN	130,00	11,78	1.531,40
TOTAL								135.345,90

VALCI ISIDORO BARBIERI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ - desidratado, embalado em embalagem plástica com 30 gramas, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	KAMILLA		UN	700,00	1,68	1.176,00
1	10	ERVA DOCE PACOTE - unidade com 10 gramas. Sem indícios de germinação, pacote isento de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	KAMILLA		UN	800,00	1,85	1.480,00
1	16	MAÇA - Fuji ou nacional, de primeira qualidade, grau médio de amadurec imento, tamanho médio, Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CANTU		KG	2.500,00	6,90	17.250,00
1	20	OLEO REFINADO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestíve l, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem e polietileno tereftalato (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	COAMO		UN	610,00	6,65	4.056,50
1	21	OVOS DE GALINHA - casca lisa, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas/rachaduras. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	CANTU		DZ	1.300,00	11,70	15.210,00
1	24	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 05 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	500,00	21,80	10.900,00
1	42	PACOTE DE CAMOMILA, MARCELA MELISSA, MENTA (CHÁ) - chá natural de camo mila. Flores ou folhas sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo em torno de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emebalagens danificadas.	KAMILLA		UN	300,00	2,30	690,00
1	47	SALSICHA A GRANEL - com certificado de Inspeção Sanitária ou Registro no SIP ou SIF. Embalagem plástica íntegra. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto.	COPACOL		KG	600,00	9,90	5.940,00
1	59	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 02 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	660,00	8,68	5.728,80
1	61	ABOBRINHA - Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	CANTU		KG	350,00	5,00	1.750,00
1	63	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	RAMPINELLI		UN	250,00	7,70	1.925,00
1	65	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - 0% gordura trans. ter textura crocante. Pacote contendo no mínimo 370 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	RENATA		UN	100,00	6,68	668,00
1	67	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) - proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e procedência. O transporte deve ser feito em local refrigerado.	ABAMPEL		KG	2.400,00	26,50	63.600,00
1	69	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plástica devidamente higienizadas, etiquetadas com nome do produto e peso.	CANTU		KG	500,00	5,95	2.975,00
1	70	MELANCIA - de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	CANTU		KG	1.100,00	2,80	3.080,00
1	71	MELÃO - fruta in natura, aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, e livres de danos mecânicos.	CANTU		KG	800,00	5,80	4.640,00
TOTAL								141.069,30

Valor total dos gastos com a licitação nº 51/2023 - Pregão: R$ 467.357,94 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C4676DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 51/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação no CMEI Alzemiro Motta e Escola Primo Savoldi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALHO - grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	CANTU		KG	100,00	18,65	1.865,00
1	6	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lavada, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme. De safra corrente. Entregue em sacos plásticos transparentes e resistentes.	CANTU		KG	1.100,00	5,68	6.248,00
1	7	BETERRABA - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfícies. De safra corrente.	CANTU		KG	550,00	5,19	2.854,50
1	17	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (cabelinho de anjo) - embalagem de 500g. Pacotes transparentes, atóxicos, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou ranҫosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	CASAREDO		UN	500,00	6,24	3.120,00
1	23	VINAGRE DE MAÇÃ - líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em pvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalato (pet), atóxico, com 750ml.	COLLER		UN	350,00	5,05	1.767,50
1	35	EMBALAGEM PARA FREEZER 03 KG - saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 03 kg cada.	ITALY		UN	70,00	5,59	391,30
1	36	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG- saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 07 kg cada.	ITALY		UN	190,00	7,84	1.489,60
1	39	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT COM 0% LACTOSE - tetra pack, caixas de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade mínima de 05 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	316,00	7,14	2.256,24
1	46	NOS MOSCADA BOLA - condimento, pacote com 02 unidades, embalagem plást ica de 07 a 08 gramas.	KAMILA		UN	40,00	2,99	119,60
1	49	COLORAU - colorífico, pó fino, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem original de 500 gramas.	KAMILA		UN	100,00	5,90	590,00
1	54	CARNE DE ORIGEM SUÍNA - sem osso, sem pele, picada em cubos, congelada , livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta transparente, atóxica, resistente, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro ou SIF OU SESA). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Devendo ser entregue semanalmente nas unidades escolares.	FRIELA		UN	1.100,00	20,70	22.770,00
1	55	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA) - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou ranҫosas. Entrega em embalagem original de 01kg, contendo externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DALA		UN	150,00	4,19	628,50
1	57	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL - Ingredientes: suco de uva tinto integral - Registro: Ministério da Agricultura - Sem conservantes, sem adição de açúcares, não fermentado, não diluído, não alcoólico, não contém glúten, de cor, aroma e sabor característico - Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega; - Embalagem: envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, garrafas de vidro resistente, transparente, com tampa inviolável de 1,5 litros não retornáveis.	DELNONO		UN	500,00	15,80	7.900,00
1	58	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 05 kg cada.	ITALY		UN	130,00	6,45	838,50
1	60	ABACAXI - do tipo pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto.	CANTU		KG	350,00	8,85	3.097,50
1	64	AVEIA (FLOCOS FINOS) - 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a constar da data da entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	APTI		UN	130,00	8,05	1.046,50
1	66	CACAU EM PÓ ALCALINO: ingredientes 100% cacau em pó alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	VITAO		UN	120,00	17,25	2.070,00
1	68	CENOURA - produtos de boa de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, sem presença de sujidades. Com aroma e sabor típicos do produto, compactas e firmes. Uniformidade no tamanho, que deve se de médio a grande, cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	CANTU		KG	800,00	5,45	4.360,00
1	72	TOMATE - grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria. Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	CANTU		KG	1.400,00	7,74	10.836,00
1	73	ERVILHA 100% NATURAL, CONGELADA – embalagem plástica com 300 gramas. a mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	QUERO		UN	50,00	4,40	220,00
1	74	MILHO VERDE - 100% natural, congelado, embalagem 300 gr.	QUERO		UN	160,00	6,55	1.048,00
1	75	REPOLHO VERDE - boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	CANTU		KG	1.800,00	4,05	7.290,00
TOTAL								82.806,74

TERESINHA LOURDES DO AMARAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - enriquecido com no mínimo 8 vitaminas , acondicionado em embalagem tipo lata de 400 gramas, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses da entrega.	CELLI		UN	800,00	4,80	3.840,00
1	4	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, contituídos de grão inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 05kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	700,00	22,80	15.960,00
1	11	FARINHA DE TRIGO - especial, tipo 1, de primeira qualidade, enriquecid a com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de mofos e corpos estranhos. Acondicionadas em embalagem orinal do fabricante de 05kg, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DALLA		UN	250,00	21,80	5.450,00
1	13	FEIJÃO - classe preto, safra nova, grupo 1, tipo 1, acondicionados em embalagem original do fabricante de 01 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FLOR DO SUL		KG	1.500,00	6,90	10.350,00
1	15	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT - tipo C, tetra pak, caixas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade 03 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	4.000,00	5,75	23.000,00
1	22	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA - entrega em embalagem plástica de 500 gram as, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PRATA		UN	180,00	7,20	1.296,00
1	25	AMENDOIM - descascado, selecionado, miúdos, tipo 1, embalagem 500g. Va lidade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SELECTA		UN	130,00	5,80	754,00
1	27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem integra de lata de alumínio inoxidável ou vidro de 200 gramas, contendo registros obrigatórios nos ministérios competentes.	NESCAFE		UN	350,00	18,70	6.545,00
1	28	CENELA EM PÓ - cor, odor e sabor característico. Embalagem de 35 grama s contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento.	INCAS		UN	100,00	2,45	245,00
1	29	CANELA EM RAMA - condimento, apresentação em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 10 gramas, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	INCAS		UN	90,00	3,15	283,50

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	30	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, pre parados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animas ou vergetais, apresentação em embalagens atóxica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificadas.	BEIJA FLOR		UN	70,00	4,05	283,50
1	31	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - fabricada a partir de matérias primas sãs e llimpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas de produto, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		UN	200,00	3,75	750,00
1	33	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - sem tempero, congelada, embalagem de plá stico apropriada, atóxica, de 01 a 02 kg, contendo identificação da empresa, com certificado de inpeção da empresa, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal (registro no SIM ou SIF). Validade de 06 meses na entrega. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	LEVIDA		KG	2.400,00	9,35	22.440,00
1	34	CRAVO-DA-ÍNDIA - condimento, presente em embalagem original, de plásti co, unidade de 10 gramas, contendo informações do produto e data de validade.	INCAS		UN	70,00	2,70	189,00
1	37	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ PRÉ-COZIDO - 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalagem em saco plástico atóxico original do fabricante de 01 kg, com todas as informações do produto e data de validade.	SINHA		UN	400,00	5,85	2.340,00
1	44	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 35 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	APTI		UN	200,00	1,45	290,00
1	45	SAL REFINADO - iodado, de primeira qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica capacidade de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificada.	GARSA		UN	400,00	2,20	880,00
1	48	CHÁ MATE - de vários sabores (natural, camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, capim - limão, morango, maçã), caixinhas de 40 gramas com 25 sachês, número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 06 meses a partir da data entrega.	LEAO		UN	200,00	4,95	990,00
1	50	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELEIA - sabores variados. Apresentação em embalagem pet contendo até 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DA SERRA		UN	150,00	13,95	2.092,50
1	51	EXTRATO DE TOMATE - de 1° qualidade, com grande rendimento, forte colo ração e consistência grossa. concentrado, lata de 850 gramas. Embalagem de 850 gramas.	PREDILECTA		UN	150,00	11,95	1.792,50
1	52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - de 1° qualidade, seco, embalagem de 250g, con tendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 250 gramas.	ROYAL		UN	60,00	7,75	465,00
1	56	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiro isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 02 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	400,00	10,05	4.020,00
1	76	MARGARINA - com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 60%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses da entrega.	DUALIS		UN	400,00	9,70	3.880,00
TOTAL								108.136,00

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BANANA TIPO CATURRA - de primeira qualidade, tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	Cantu		KG	4.500,00	3,79	17.055,00
1	8	CEBOLA - de primeira qualidade, não brotada,, limpa, livre de sujidade s e estragos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. De safra corrente.	Cantu		KG	500,00	4,40	2.200,00
1	9	CHUCHU - de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloraçã o uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De safra corrente.	Cantu		KG	300,00	3,45	1.035,00
1	12	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) - TIPO BIJU - obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vecimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Caldobom		UN	300,00	8,78	2.634,00
1	14	LARANJA PÊRA - de primeira qualidade, de safra corrente, isenta de sujidades. Sãs, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	Cantu		KG	1.540,00	4,40	6.776,00
1	18	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	Cantu		KG	750,00	7,85	5.887,50
1	19	MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, com rótulo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Fugini		UN	180,00	3,85	693,00
1	26	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricad o a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Sinhá		UN	130,00	6,80	884,00
1	32	CARNE PURA BOVINA - características: pura, sem osso, cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem transparente adequada, atóxica, de 01 a 02 kg, de forma que não grude nos demais, após congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Municipal, Estadual ou Federal e procedência da carne (registro no SIF ou SESA), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Deverá ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	Fortuna		KG	2.200,00	28,70	63.140,00
1	38	IOGURTE - com polpa de fruta, sabores variados, adoçado artificialment e, consistência cremosa, acondicionada em bandejas de 6 unidades com 510 gramas, de material atóxico e estéril. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° registro e carimbo de inspeção do SIF ou órgão competente. Validade mínima de 3 meses da entrega.	Carolina		UN	1.000,00	6,70	6.700,00
1	40	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validadea a partir da data de entrega.	Flor do sul		UN	280,00	4,75	1.330,00
1	41	ORÉGANO - desidratado, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 gramas. Com data de validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Kamilla		UN	150,00	5,85	877,50
1	43	PEITO DE FRANGO - sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal , acondicionado em embalagem adequada de 01 a 02 kg, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com ausência de penas, penuges, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente, indicando data de validade e a procedência.	Diplomata		KG	1.600,00	14,85	23.760,00
1	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - de 1° qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes tolerados: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Entregue em embalagem original, com todas as informações do produto e pacote em torno de 400 gramas.	CCGL		UN	50,00	16,85	842,50
1	62	AÇÚCAR MASCAVO - Produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. Embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Nossa terra		UN	130,00	11,78	1.531,40
TOTAL								135.345,90

VALCI ISIDORO BARBIERI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ - desidratado, embalado em embalagem plástica com 30 gramas, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	KAMILLA		UN	700,00	1,68	1.176,00
1	10	ERVA DOCE PACOTE - unidade com 10 gramas. Sem indícios de germinação, pacote isento de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	KAMILLA		UN	800,00	1,85	1.480,00
1	16	MAÇA - Fuji ou nacional, de primeira qualidade, grau médio de amadurec imento, tamanho médio, Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CANTU		KG	2.500,00	6,90	17.250,00
1	20	OLEO REFINADO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestíve l, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem e polietileno tereftalato (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	COAMO		UN	610,00	6,65	4.056,50
1	21	OVOS DE GALINHA - casca lisa, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas/rachaduras. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	CANTU		DZ	1.300,00	11,70	15.210,00
1	24	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 05 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	500,00	21,80	10.900,00
1	42	PACOTE DE CAMOMILA, MARCELA MELISSA, MENTA (CHÁ) - chá natural de camo mila. Flores ou folhas sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo em torno de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emebalagens danificadas.	KAMILLA		UN	300,00	2,30	690,00
1	47	SALSICHA A GRANEL - com certificado de Inspeção Sanitária ou Registro no SIP ou SIF. Embalagem plástica íntegra. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto.	COPACOL		KG	600,00	9,90	5.940,00
1	59	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 02 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	660,00	8,68	5.728,80
1	61	ABOBRINHA - Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	CANTU		KG	350,00	5,00	1.750,00
1	63	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	RAMPINELLI		UN	250,00	7,70	1.925,00
1	65	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - 0% gordura trans. ter textura crocante. Pacote contendo no mínimo 370 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	RENATA		UN	100,00	6,68	668,00
1	67	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) - proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e procedência. O transporte deve ser feito em local refrigerado.	ABAMPEL		KG	2.400,00	26,50	63.600,00
1	69	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plástica devidamente higienizadas, etiquetadas com nome do produto e peso.	CANTU		KG	500,00	5,95	2.975,00
1	70	MELANCIA - de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	CANTU		KG	1.100,00	2,80	3.080,00
1	71	MELÃO - fruta in natura, aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, e livres de danos mecânicos.	CANTU		KG	800,00	5,80	4.640,00
TOTAL								141.069,30

Valor total dos gastos com a licitação nº 51/2023 - Pregão: R$ 467.357,94 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:324B5563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos lúdicos para estruturação da brinquedoteca multidisciplinar.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CB COM. DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência			CJ	1,00	42.579,00	42.579,00
TOTAL								42.579,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2023 - Pregão: R$ 42.579,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C387FC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos lúdicos para estruturação da brinquedoteca multidisciplinar.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CB COM. DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Brinquedoteca contendo os seguintes itens conforme termo de referência			CJ	1,00	42.579,00	42.579,00
TOTAL								42.579,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2023 - Pregão: R$ 42.579,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3268D4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.520/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Agosto** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE1-11
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992685	JAQUELINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-02	NM1-03
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
992705	SILVANA MOREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-02	NM1-03
992699	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES JOSÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-02	NM1-03
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	NM2-11	NM2-12
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM2-19	NM2-20
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-24	NM3-25
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM3-21	NM3-22
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2-19	NM2-20
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-12	NM2-13
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1-08	GP1-09
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-06	GP1-07
482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-27	CE3-28
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	GP3-24	GP3-25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4E5B0573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **60/2023,** referente a Tomada de Preços nº **3/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA A FIM DE ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA.**, sendo:

DC ENGENHARIA - D. DA SILVA CARDOSO - OBRAS CIVIS						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) E SONDAGEM À TRADO EM TERRENO DENOMINADO RUA JOAQUIM LUIZ GUIMARÃES, COM ÁREA DE COM ÁREA DE 6.415,30 M², NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA / PR.	UNID	7,00	1.484,75	10.393,25
1	2	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) E SONDAGEM À TRADO EM TERRENO DENOMINADO RUA PROJETADA, COM ÁREA DE 1.814,93M², Lote 11 PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA PRADO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA / PR.	UNID	3,00	1.080,79	3.242,37
1	3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS, PROJETO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, ACESSIBILIDADE E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM TERRENO DENOMINADO RUA JOAQUIM LUIZ GUIMARÃES, COM ÁREA DE 6.415,30,M² NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA / PR.	M²	6.415,30	2,11	13.536,28
1	4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS, PROJETO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, ACESSIBILIDADE E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM TERRENO DENOMINADO RUA PROJETADA, COM ÁREA TOTAL DE 1.814,93 M², Lote 11 PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA PRADO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA / PR.	M²	1.814,93	3,17	5.753,33
TOTAL						32.925,23

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	DIAS CORRIDOS		
	30	**60**	**APROVAÇÃO NO DER**
Emissão da Ordem de serviço	**10%**		
Entrega dos Projetos para a Coordenadoria de Obras		**50%**	
Aprovação no DER			**40%**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos, impreterivelmente em 40 (quarenta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/08/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7DF52E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°.1935/2023

LEI Nº 1.935/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.057.480,00 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE: 3370 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 753..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 12.085,00
FONTE: 32494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 752..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 145.176,39
FONTE: 333494 - Recurso Res. SESA 356/2021 - COVID-19 - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 751..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 21.129,55
06001:1030100081.009 – Aquisição de Equipamentos para UAPS
FONTE: 3364 - Equipamentos para UBS - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 754..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 2.079,32
06001:1030100081.010 – Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
FONTE: 3495 - Atenção Básica - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 755..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 26.477,65
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3499 - Gestão do SUS - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 757..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 19.428,19
FONTE: 3495 - Atenção Básica - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 758..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 47.571,04
FONTE: 3366 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centrão - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 761..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 4.749,44
FONTE: 3367 - Construção de UBS Apoio Rural - ICATU - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 762..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 3.564,42
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 759..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 158.379,16
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 3498 - Assistência Farmacéutica - Ex. Ant.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 763..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 16.662,32
06001:1030100082.069 – Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde
FONTE: 3351 - Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 764..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 5.923,81
06001:1030100082.070 – Gestão das Despesas do Programa Estadual - APSUS
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 765..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 71.003,43
Red. 766..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00
06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 769..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 950.000,00
Red. 772..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 950.000,00
FONTE: 3493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 767..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 150.000,00
Red. 770..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 238.487,63
FONTE: 31493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 768..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 404.000,00
Red. 771..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 404.346,73
06001:1030200081.013 – Bloco de Investimento em Saúde – Atenção Especializada
FONTE: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 773..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 52.618,83
06001:1030200081.014 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital
FONTE: 3368 - Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun. e Aq. de Equip. para At. Especializada - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 774..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 8.299,63
FONTE: 3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 775..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 34.641,45
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 776..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 23.176,73
06001:1030500082.079 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS
FONTE: 3497 - Vigilância em Saúde - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 777..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 57.174,65
06001:1030500082.080 – Gestão do Programa VIGIASUS
FONTE: 3358 - Programa VigiaSus - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 778..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 33.477,64
Red. 779..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 20.000,00
Red. 780..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 50.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 781..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 47.026,99
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.057.480,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 2.157.480,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
351	Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais	5.923,81
358	Programa VigiaSus	150.504,63
364	Equipamentos para UBS	2.079,32
366	Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centrão	4.749,44
367	Construção de UBS Apoio Rural – ICATU	3.564,42
368	Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun. e Aq. de Equip. para At. Especializada	8.299,63
370	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	12.085,00
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	388.487,63
495	Atenção Básica	74.048,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.176,73
497	Vigilância em Saúde	57.174,65
498	Assistência Farmacéutica	16.662,32
499	Gestão do SUS	19.428,19
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.641,45
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.618,83
1493	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude	808.346,73
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	171.003,43
1518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	158.379,16
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	145.176,39
3494	Recurso Res. SESA 356/2021 - COVID-19	21.129,55
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**2.157.480,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Emenda Parlamentar - Incremento Custeio PAP - F. 1493	1.900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**1.900.000,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR,03 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B8ECC0B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°.105/2023

DECRETO N° 105 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.935/2023 de 03 de Agosto de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.057.480,00 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE: 3370 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 753..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 12.085,00
FONTE: 32494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 752..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 145.176,39
FONTE: 333494 - Recurso Res. SESA 356/2021 - COVID-19 - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 751..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 21.129,55
06001:1030100081.009 – Aquisição de Equipamentos para UAPS
FONTE: 3364 - Equipamentos para UBS - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 754..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 2.079,32
06001:1030100081.010 – Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
FONTE: 3495 - Atenção Básica - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 755..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 26.477,65
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3499 - Gestão do SUS - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 757..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 19.428,19
FONTE: 3495 - Atenção Básica - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 758..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 47.571,04
FONTE: 3366 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centrão - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 761..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 4.749,44
FONTE: 3367 - Construção de UBS Apoio Rural - ICATU - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 762..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 3.564,42
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 759..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 158.379,16
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 3498 - Assistência Farmacéutica - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 763..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 16.662,32
06001:1030100082.069 – Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde
FONTE: 3351 - Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 764..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 5.923,81
06001:1030100082.070 – Gestão das Despesas do Programa Estadual - APSUS
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 765..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 71.003,43
Red. 766..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00
06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 769..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 950.000,00
Red. 772..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 950.000,00
FONTE: 3493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 767..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 150.000,00
Red. 770..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 238.487,63
FONTE: 31493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 768..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 404.000,00
Red. 771..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 404.346,73
06001:1030200081.013 – Bloco de Investimento em Saúde – Atenção Especializada
FONTE: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 773..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 52.618,83
06001:1030200081.014 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital
FONTE: 3368 - Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun. e Aq. de Equip. para At. Especializada - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 774..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 8.299,63
FONTE: 3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 775..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 34.641,45
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 776..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 23.176,73
06001:1030500082.079 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS
FONTE: 3497 - Vigilância em Saúde - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 777..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 57.174,65
06001:1030500082.080 – Gestão do Programa VIGIASUS
FONTE: 3358 - Programa VigiaSus - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 778..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 33.477,64
Red. 779..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 20.000,00
Red. 780..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 50.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 781..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 47.026,99
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.057.480,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 2.157.480,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
351	Programa Qualif. e Inc. Conselhos Municipais	5.923,81
358	Programa VigiaSus	150.504,63
364	Equipamentos para UBS	2.079,32
366	Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centrão	4.749,44
367	Construção de UBS Apoio Rural – ICATU	3.564,42
368	Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun. e Aq. de Equip. para At. Especializada	8.299,63
370	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	12.085,00
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	388.487,63
495	Atenção Básica	74.048,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.176,73
497	Vigilância em Saúde	57.174,65
498	Assistência Farmacéutica	16.662,32
499	Gestão do SUS	19.428,19
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.641,45
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.618,83
1493	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude	808.346,73
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	171.003,43
1518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	158.379,16

2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	145.176,39
3494	Recurso Res. SESA 356/2021 - COVID-19	21.129,55
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**2.157.480,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Emenda Parlamentar - Incremento Custeio PAP - F. 1493	1.900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**1.900.000,00**

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR,03 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:04C45DC5

LICITAÇÃO
ADITIVO 06 MARISA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

6º TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº. 158/2021, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 09/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001- 16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização de 2,998960% do INPC, acumulados dos últimos 12 meses, para os que ganham acima de 01 salário mínimo nacional, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE CONSAULTORIO DENTARIO	R$ 1.320,00
ATENDENTE DE PÚBLICO	R$ 1.320,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.812,79
CUIDADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
VISITADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
PSICOLOGO	R$ 3.812,79
NUTRICIONISTA	R$ 3.571,02
PROFISSIONAL DO PILATES	R$ 535,59
PLANTÃO ENFERMEIRO	R$ 283,40
PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 181,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 01 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM
Sec Munc.do T.A.Social

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AUX.CONS. DENTARIO	ATENDENTE DE PUBLICO	ASSISTENTE SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	VISITADOR SOCIAL
SALÁRIO	1.320,00	1.320,00	1.320,00	3.812,79	1.439,68	1.439,68	1.439,68
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	264,00	264,00	264,00				
ADICIONAL NOTURNO 20% FGTS 8%	- 126,72	- 126,72	264,00 147,84	305,02	115,17	115,17	115,17
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	132,00	132,00	132,00	317,73	119,97	119,97	119,97
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33% PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS	132,00	132,00	132,00	317,73	119,97	119,97	119,97
2,78%	44,00	44,00	44,00	105,91	39,99	39,99	39,99
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	24,64	24,64	24,64	59,31	22,40	22,40	22,40
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	50,69	50,69	59,14	122,01	46,07	46,07	46,07
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	24,42	24,42	24,42	58,79	22,20	22,20	22,20
TOTAL MENSAL	**2.118,47**	**2.118,47**	**2.412,04**	**5.099,30**	**1.925,46**	**1.925,46**	**1.925,46**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	105,92	105,92	120,60	254,97	96,27	96,27	96,27
MARGEM DE LUCRO 5%	105,92	105,92	120,60	254,97	96,27	96,27	96,27
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**211,85**	**211,85**	**241,20**	**509,93**	**192,55**	**192,55**	**192,55**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.330,32**	**2.330,32**	**2.653,25**	**5.609,23**	**2.118,00**	**2.118,00**	**2.118,00**

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
	PSICOLOGO	NUTRICIONISTA	PROFISSIONAL DO PILATES	ENFERMEIRO	AUXILIAR DE EBFERMAGEM
SALÁRIO	3.812,79	3.571,02	535,59		
PLANTÃO				283,40	181,38
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%		264,00			
ADICIONAL NOTURNO 20% FGTS 8%	- 305,02	- 306,80	42,85	-	-
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	105,91	106,53	14,88		
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	59,31	59,66	17,14	-	-
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	122,01	122,71	2,40	-	-
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	58,79	59,13	8,26	-	-

TOTAL MENSAL	**5.099,30**	**5.129,02**	**710,38**	**283,40**	**181,38**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	254,97	256,45	35,52	14,17	9,07
MARGEM DE LUCRO 5%	254,97	256,45	35,52	14,17	9,07
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**509,93**	**512,90**	**71,04**	**28,34**	**18,14**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**5.609,23**	**5.641,92**	**781,42**	**311,74**	**199,52**

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM
Sec Munc.do T.A.Social

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D6C571F1

LICITAÇÃO
ADITIVO 11 MARISA

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

11º TERMO ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001- 16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização de 2,998960% do INPC, acumulados dos últimos 12 meses, para os que ganham acima de 01 salário mínimo nacional, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE CONSAULTORIO DENTARIO	R$ 1.320,00

ATENDENTE DE PÚBLICO	R$ 1.320,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.812,79
CUIDADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
VISITADOR SOCIAL	R$ 1.439,68
PSICOLOGO	R$ 3.812,79
NUTRICIONISTA	R$ 3.571,02
PROFISSIONAL DO PILATES	R$ 535,59
PLANTÃO ENFERMEIRO	R$ 283,40
PLANTÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 181,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM***	***MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Saúde	Sec Munc.Do T.A.Social	Contratada

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**						
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	**AUX.CONS. DENTARIO**	**ATENDENTE DE PUBLICO**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**CUIDADOR SOCIAL**	**EDUCADOR SOCIAL**	**VISITADOR SOCIAL**
SALÁRIO	1.320,00	1.320,00	1.320,00	3.812,79	1.439,68	1.439,68	1.439,68
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	264,00	264,00	264,00				
ADICIONAL NOTURNO 20%	-	-	264,00				
FGTS 8%	126,72	126,72	147,84	305,02	115,17	115,17	115,17
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	132,00	132,00	132,00	317,73	119,97	119,97	119,97
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	132,00	132,00	132,00	317,73	119,97	119,97	119,97
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	44,00	44,00	44,00	105,91	39,99	39,99	39,99
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	24,64	24,64	24,64	59,31	22,40	22,40	22,40
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	50,69	50,69	59,14	122,01	46,07	46,07	46,07
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	24,42	24,42	24,42	58,79	22,20	22,20	22,20
TOTAL MENSAL	**2.118,47**	**2.118,47**	**2.412,04**	**5.099,30**	**1.925,46**	**1.925,46**	**1.925,46**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	105,92	105,92	120,60	254,97	96,27	96,27	96,27
MARGEM DE LUCRO 5%	105,92	105,92	120,60	254,97	96,27	96,27	96,27
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**211,85**	**211,85**	**241,20**	**509,93**	**192,55**	**192,55**	**192,55**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.330,32**	**2.330,32**	**2.653,25**	**5.609,23**	**2.118,00**	**2.118,00**	**2.118,00**

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**				
	PSICOLOGO	**NUTRICIONISTA**	**PROFISSIONAL DO PILATES**	**ENFERMEIRO**	**AUXILIAR DE EBFERMAGEM**
SALÁRIO	3.812,79	3.571,02	535,59		
PLANTÃO				283,40	181,38
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%		264,00			
ADICIONAL NOTURNO 20%	-	-			
FGTS 8%	305,02	306,80	42,85	-	-
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	105,91	106,53	14,88		
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	59,31	59,66	17,14	-	-
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	122,01	122,71	2,40	-	-
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	58,79	59,13	8,26	-	-
TOTAL MENSAL	**5.099,30**	**5.129,02**	**710,38**	**283,40**	**181,38**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	254,97	256,45	35,52	14,17	9,07
MARGEM DE LUCRO 5%	254,97	256,45	35,52	14,17	9,07
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**509,93**	**512,90**	**71,04**	**28,34**	**18,14**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**5.609,23**	**5.641,92**	**781,42**	**311,74**	**199,52**

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM***	***MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Saúde	Sec Munc.Do T.A.Social	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:765154AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
095	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Pregão Eletrônico nº 34/2022	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SAIBREIRAS	04/07/2022	03/07/2023	02/07/2024	R$ 24.000,00
096	MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Chamamento Publico Nº 04/2023 e Inexigibilidade nº 24/2023-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	19/07/2023	19/07/2023	18/07/2024	R$83.593,58
097	NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA	Chamamento Publico Nº 04/2023 e Inexigibilidade nº 24/2023-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	19/07/2023	19/07/2023	18/07/2024	R$83.593,58
098	CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	Dispensa de Licitação nº 16/2023	Adesão ao Programa Unidade Suporte Avançado SAMU ALFA	20/07/2023	20/07/2023	19/07/2024	R$ 183.747,24
099	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA – ME	Pregão Eletrônico nº 49/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSORCING DE IMPRESSÃO	31/07/2023	31/07/2023	30/07/2024	R$ 208.184,28

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6DED908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 300/2023

PORTARIA N° 300/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adão Fierdzoski Junior	10/06/2020	09/06/2021	11/07/2023	09/08/2023
Anatolli Menna Brusamolin	02/05/2021	01/05/2022	26/07/2023	24/08/2023
Carlos Eduardo Sprotte	02/05/2018	01/05/2019	03/07/2023	01/08/2023
Carlos Roberto Alberti	21/08/2020	20/08/2021	01/08/2023	30/08/2023
Eleandro Meira de Andrade	09/01/2020	08/01/2021	03/07/2023	01/08/2023
Emerson Adriano Kobus	10/04/2021	09/04/2022	07/07/2023	05/08/2023
Enio Jorge Siqueira de Almeida	04/06/2021	03/06/2022	14/07/2023	12/08/2023
Joana Schuersovski	02/01/2021	01/01/2022	07/08/2023	05/09/2023
Jucelia Filla	10/01/2021	09/01/2022	02/08/2023	31/08/2023
Julio Cesar Paluch	02/08/2022	31/07/2023	31/07/2023	29/08/2023
Lilian Regina Rauchbach	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2023	30/08/2023
Loacir Antonio Camargo do Nascimento	01/03/2022	28/02/2023	01/08/2023	30/08/2023
Marcos Aurélio de Andrade Lemos	01/04/2014	31/03/2015	10/07/2023	08/08/2023
Oilson Ventura Teixeira	05/03/2021	04/09/2021	05/03/2023	04/09/2023
Roseli Janeti Gularte	02/05/2021	01/05/2022	07/08/2023	05/09/2023
Zilda de Fatima Kerecki Santos	01/07/2022	30/06/2023	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:AC442786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 03 – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das inscrições deferidas e indeferidas, conforme Anexo I e II, do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, para contratação por tempo determinado do cargo de Porteiro Escolar, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 02 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: PORTEIRO ESCOLAR		
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
1	ADÃO JOSÉ FERNANDES	15/02/1981
2	ADEMIR OLIVEIRA	28/02/1988
3	ALESSANDRA VARELA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2000
4	ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS	13/04/1992
5	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985
6	CÁTIA MARIA PICCOLLI	14/04/1978
7	CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	10/08/1971
8	CLEONIR DE PAULA	02/02/1989
9	CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS	17/11/1999
10	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA	07/12/1989
11	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986
12	EDVILSON PERICO	20/11/1981
13	ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986
14	FERNANDO LEAL CARDOSO	22/09/1988
15	HELENA MARIA DE CESARO FERREIRA	31/03/1978
16	JOÃO GABRIEL DUARTE PAVANELO	27/09/2004
17	JOÃO PEDRO DORNELAS	14/11/1996
18	JOICE LUCIANA ZATTA	06/09/1973
19	JOSE DELA CRUZ GONZALO MANRIQUE	03/05/1963
20	JOSE JORGE MAZZOLINI	09/11/1966
21	KAUÃ VINCHINGUERA DE BARROS	20/11/2004
22	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	05/03/1998
23	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989
24	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992
25	LUCIANO DA SILVA COCCO	02/04/1993
26	LUIS EDUARDO CORREIA FERREIRA	25/12/1995
27	LUIS HENRIQUE LUQUINI	16/02/1995
28	MARCELO TORRES DA SILVA	15/09/1977
29	MARCIO KRAEMER	01/06/1973
30	MARIA ROSIMAR TRAMONTINI NEVES	14/02/1972
31	MAURÍCIO GOULART VIEIRA	12/10/1996
32	ORIVALDO LAURIANO BARBOSA	12/07/1959
33	RAULINO ULIANO NETO	05/03/2000
34	SILVANO DE MATOS	17/02/1993
35	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978
36	TALISSON FELIPE BELLAN LAZAROTO	17/08/1999
37	TARCÍSIO FELIX	09/11/1994
38	VANDERLEI LUIS CRESTANI JUNIOR	22/07/2003

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5A501B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP

CNPJ.: 12.097.090/0001-60
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de agosto de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0157/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
CNPJ.: 12.097.090/0001-60
VALOR: R$ **1.082.025,00** (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA MAURA FILIPAK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64045	Tubo 1.000mm MF, classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF) para aguas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890 /2007 da ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	75,00	420,00	31.500,00
LOTE: 002 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64046	Tubo 400mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT, TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	375,00	88,70	33.262,50
LOTE: 003 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64047	Tubo 600mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	375,00	155,00	58.125,00
LOTE: 004 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64048	Tubo 800mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	100,00	273,00	27.300,00
LOTE: 005 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64049	Tubo 1.500mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	125,00	780,00	97.500,00
LOTE: 006 - Exclusivo ME EPP Mei	1	64050	Tubo 2.000mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	12,00	1.893,00	22.716,00
LOTE: 007 - Ampla Concorrência	1	64045	Tubo 1.000mm MF, classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF) para aguas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890 /2007 da ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	225,00	420,00	94.500,00
LOTE: 008 - Ampla Concorrência	1	64046	Tubo 400mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT, TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1.125,00	88,70	99.787,50
LOTE: 009 - Ampla Concorrência	1	64047	Tubo 600mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1.125,00	152,00	171.000,00
LOTE: 010 - Ampla Concorrência	1	64048	Tubo 800mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	300,00	273,00	81.900,00
LOTE: 011 - Ampla Concorrência	1	64049	Tubo 1.500mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	375,00	780,00	292.500,00
LOTE: 012 - Ampla Concorrência	1	64050	Tubo 2.000mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	38,00	1.893,00	71.934,00
TOTAL								1.082.025,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:24BAA6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de agosto de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0156/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
VALOR: R$ **920.000,00** (Novecentos e Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/08/2023** à **01/08/2024.**
ASSINATURA: 02/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS LANZARINI MARCELLOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58767	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATICA, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	PRÓPRIA PRÓPRIA	ML	8.000,00	115,00	920.000,00
TOTAL								920.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3F79D65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 195/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio
Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.195/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA						CPF: 027.665.089-10
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:14/07/2023						Chegada: 14/07/2023
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2023.

____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EF279758

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 197/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.197/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	GILBERTO DE OLIVEIRA		CPF:		027.665.089-10	
Função:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do Evento:	HOSPITAL ANGELINA CARON					
Saída:	25/07/2023		Chegada:		25/07/2023	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B1ABD1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.827/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 62.483,75 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 62.483,75 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0061	**Atividade :**Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal - Ens. Fund.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 27.603,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0061	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal - Ens. Fund.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**V Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 34.880,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 62.483,75		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário-Educação	R$ 27.603,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário-Educação	R$ 34.880,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 62.483,75		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B7C79718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	Kit de Abridor de Boca , contendo um par, sendo uma unidade adulto e uma unidade infanti - Acomodador Oclusal Par	30	R$ 7,00	R$ 210,00
2	PCT	Ácido Gel: solução de ácido fosfórico a 37%, em forma de gel, com corante inorgânico, tamponado, para condicionar esmalte dentário de fácil escoamento nos sulcos dentários. Pacote contendo 3 seringas com 2,5 ml cada e ponteiras aplicadoras	100	R$ 3,37	R$ 337,00
3	FR	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, Bis- GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros dos ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único contendo 4 ml	100	R$11,35	R$ 1.135,00
4	UND	Afastador de Minessota	50	R$ 10,00	R$ 500,00
5	FR	Água oxigenada a 10 volumes, líquida, frasco com 1 litro.	300	R$ 5,84	R$ 1.752,00
6	CX	Agulha para anestesia curta, 30G. tamanho 25mm x 0,3mm, caixa com 100 unidades	250	R$ 29,86	R$ 7.465,00
7	CX	Agulha para anestesia extra curta, 27G. tamanho 15mm x 0,3mm, caixa com 100 unidades	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00
8	CX	Agulha para anestesia longa, 27G tamanho 30 mm x 0,3mm, caixa com 100 unidades	200	R$ 29,95	R$ 5.990,00
9	KIT	Alavancas Apicais Adulto – kit contendo: 1 alavanca reta 1 alavanca direita 1 alavanca esquerda	30	R$ 73,00	R$ 2.100,00
10	KIT	Alavancas de Seldin Adulto – kit contendo: 1 alavanca reta 1 alavanca direita 1 alavanca esquerda	30	R$ 73,00	R$ 2.100,00
11	UND	Pulseira de identificação de classificação de risco, cor vermelha	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
12	UND	Pulseira de identificação de classificação de risco, cor laranja	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
13	PCT	Algodão em rolinho: para uso odontológico, confeccionado em 100 % algodão, prensado, homogêneo, deverá ser macio e extra-absorvente, inodoro, compacto, sem grumos ou impurezas, cor branca, embalados em pacotes contendo 100 roletes.	2500	R$ 2,14	R$ 5.350,00
14	UND	Alveolótomo curvo 16 cm	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
15	UND	Alveolótomo Reto 16 Cm	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
16	CX	Ampolas para teste biológico em mini-incubadora, cx com 10 ampolas	500	R$ 20,08	R$ 10.040,00
17	CX	Anestésico Local (Lidocaína 2% com vaso constritor) - cx com 50 tubetes de 1,8ml.	250	R$ 83,29	R$ 20.822,50
18	CX	Anestésico local (lidocaína 2% sem vaso constritor norepinefrina) - cx com 50 tubetes de 1,8ml	60	R$ 118,87	R$ 7.132,20
19	CX	Anestésico Local (lidocaína 3% com vaso constritor norepinefrina) - cx com 50 tubetes de 1,8ml.	100	R$ 112,97	R$ 11.297,00
20	CX	Anestésico Prilocaína com felipressina 3% caixa com 50 tubetes	100	R$ 103,30	R$ 10.330,00
21	POTE	Anestésico tópico gel com benzocaina 20% pote com 12g, sabor tutti frutti	400	R$ 12,07	R$ 4.828,00
22	UND	Aplicador de hidróxido de cálcio	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	CX	Aplicador descartável: tipo microbrush - 20 mm, tamanho regular: caixa com 100 unidades	100	R$ 8,71	R$ 871,00
24	PCT	Avental descartável: mangas longas, com punho de malha ou elástico, abertura posterior e impermeável, gramatura de 50g/m² – Tamanho G - pacote com 10 unidades	900	R$ 29,90	R$ 26.910,00
25	PCT	Babador descartável - tamanho 33cm x 37cm, embalagem com 100 unidades.	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
26	UND	Pulseira de identificação de classificação de risco, cor amarela	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
27	UND	Bandeja Lisa em Aço Inox Autoclavável 22x9x1,5 cm	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
28	POTE	Bicarbonato de sódio para profilaxia – pote com 500g	100	R$ 13,76	R$ 1.376,00

29	BL	Bloco de espatulação descartável, medindo 10x7,5cm – bloco com 50 folhas	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
30	UND	Broca diamantada esférica 1014HL	300	R$ 2,30	R$ 690,00
31	UND	Broca diamantada esférica 1016	300	R$ 2,30	R$ 690,00
32	UND	Broca diamantada cilíndrica N° 1090	300	R$ 2,30	R$ 690,00
33	UND	Broca diamantada cilíndrica N° 1092	300	R$ 2,30	R$ 690,00
34	UND	Broca diamantada 1012	300	R$ 2,35	R$ 705,00
35	UND	Broca diamantada 1013	300	R$ 2,35	R$ 705,00
36	UND	Broca diamantada 1013 HL	300	R$ 2,37	R$ 711,00
37	UND	Broca diamantada 1190	300	R$ 2,35	R$ 705,00
38	UND	Broca diamantada 2135 F, para acabamento	300	R$ 2,35	R$ 705,00
39	UND	Broca diamantada 2200	300	R$ 2,35	R$ 705,00
40	UND	Broca diamantada 2200 F, para acabamento	300	R$ 2,35	R$ 705,00
41	UND	Broca diamantada 3118	300	R$ 2,35	R$ 705,00
42	UND	Broca diamantada 3118 FF, para acabamento	300	R$ 2,35	R$ 705,00
43	UND	Broca diamantada 4138	300	R$ 2,35	R$ 705,00
44	UND	Broca diamantada esférica 1014.	100	R$ 2,35	R$ 235,00
45	UND	Broca diamantada esférica 1016 HL	300	R$ 2,35	R$ 705,00
46	UND	Broca diamantada tronco cônica 1033	300	R$ 2,40	R$ 720,00
47	UND	Broca esférica carbide de alta-rotação n°245.	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
48	UND	Broca esférica carbide de alta-rotação n°56	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
49	UND	Broca esférica carbide de alta-rotação n°6	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
50	UND	Broca esférica carbide de alta-rotação nº2	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
51	UND	Broca esférica carbide de alta-rotação n°4	200	R$ 4,88	R$ 976,00
52	UND	Broca Zekrya	300	R$ 13,33	R$ 3.999,00
53	UND	Brocas de baixa rotação N° ½	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
54	UND	Brocas de baixa rotação N° 1	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
55	UND	Brocas de baixa rotação N° 2	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
56	UND	Brocas de baixa rotação N° 4	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
57	UND	Brocas de baixa rotação N° 6	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
58	UND	Brocas de baixa rotação N°8	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
59	UND	Pedra para afiar, Arkansas . Para periodontia. Medindo : 100 x 25 x 10 mm	20	R$ 14,00	R$ 280,00
60	UND	Broqueiro de alumínio 21 a 24 furos – para brocas odontológicas e que permite esterilização em autoclave	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
61	UND	Broqueiro alumínio 60 furos – para brocas odontológicas e que permite esterilização em autoclave	50	R$ 34,30	R$ 1.715,00
62	UND	Cabo de bisturi N°3	50	R$ 8,00	R$ 400,00
63	UND	Cabo para espelho plano N° 5	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
64	UND	Caixa Organizadora Plástico Transparente 19 Divisórias - Plástico transparente para visualização dos itens, mesmo com a tampa fechada; Fechamento com trava;Sistema especial na tampa que impede a passagem dos objetos de um compartimento ao outro.	60	R$ 36,77	R$ 2.206,20
65	FR	Capeador pulpar, hidróxido de cálcio P.A., frasco com 10g.	30	R$ 4,04	R$ 121,20
66	PCT	Cápsula de Amálgama de 01 Porções: Pacote com 50 Cápsulas	600	R$ 121,29	R$ 72.774,00
67	PCT	Cápsula de Amálgama de 02 Porções: Pacote com 50 Cápsulas	60	R$ 165,01	R$ 9.900,60
68	FR	Cariostático 12% , embalagem com 10ml	50	R$ 19,00	R$ 950,00
69	UND	Pulseira de identificação de classificação de risco, cor verde	65.000	R$ 0,12	R$ 7.800,00
70	KIT	Kit de Cimento de hidróxido de cálcio pasta base (bisnaga 13g) e pasta catalisadora (bisnaga com 11 gr)	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
71	POTE	Cimento restaurador provisório – pote com 25g	60	R$ 8,00	R$ 480,00
72	UND	Colgadura metálica para Radiografia	100	R$ 4,00	R$ 400,00
73	TB	Creme Dental com flúor contendo de 1.500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas plásticas de 90 gramas, providos de tampa plástica que permita controle de escape do produto e com vedação perfeita. Deve ter selo de aprovação da ABO- tubo de 90g	500	R$ 1,37	R$ 685,00
74	PCT	Cunha cervical de madeira colorida, com secção triangular, anatômica, sem farpas, pacote com 100 unidades	30	R$ 7,50	R$ 225,00
75	PCT	Cunha cervical reflexivas, pacote com 100 unidades	30	R$ 9,48	R$ 284,40
76	FR	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g	60	R$ 24,68	R$ 1.480,80
77	UND	Curativo para alvéolo com própolis e iodofórmio, isento de eugenol – pomada. Embalagem contendo 10 gr	50	R$ 26,23	R$ 1.311,50
78	UND	Cureta Mc call 17-18	50	R$ 8,44	R$ 422,00
79	UND	Cureta de Gracey 11-12	50	R$ 8,44	R$ 422,00
80	UND	Cureta de Gracey 13-14	50	R$ 8,44	R$ 422,00
81	UND	Cureta de Gracey 5-6	50	R$ 8,44	R$ 422,00
82	UND	Cureta de Gracey 7-8	50	R$ 8,55	R$ 427,50
83	UND	Cureta McCall 1-10	50	R$ 8,55	R$ 427,50
84	UND	Cureta McCall 13-14	50	R$ 8,55	R$ 427,50
85	FR	Degermante a base de clorexidina 2%, franco contendo 1 litro.	2000	R$ 23,89	R$ 47.780,00
86	UND	Descolador de Molt N° 2/4 de 17 cm	50	R$ 12,00	R$ 600,00
87	FR	Desinfetante de superfícies e artigos não críticos , 52 de nível intermediário.COMPOSIÇÃO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5.2 % PHMB (polihex55ametileno biguanida) 3.5% tensoativo não iônico, solvente e água. Frasco com 5 litros	500	R$ 44,89	R$ 22.445,00
88	UND	Dessensibilizante para dentina, Descrição do produto: • Dupla ação dessensibilizante: ação neural do Nitrato de Potássio e a oclusão dos túbulos dentinários do Fluoreto de Sódio. • O Nitrato de potássio vem sendo considerado um agente muito efetivo no tratamento da dentina hiperestésica. • Sua ação se baseia no fato de que o aumento da concentração do potássio extracelular despolariza as membranas das fibras nervosas, bloqueando a passagem do estímulo, reduzindo a hipersensibilidade. • Baixa viscosidade -dupla ação dessensibilizante. Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
89	FR	Detergente Enzimático 5 enzimas, que não seja desolvido em água quente, para lavagem de material - frasco 1 litro	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
90	UND	Escova de Robinson tipo cônica plana transparente para contra- ângulo	300	R$ 1,00	R$ 300,00
91	UND	Escova de Robinson tipo taça para contra – ângulo	300	R$ 1,50	R$ 450,00
92	UND	Escova dental adulto, com cabo de 16,5cm, com 34 tufos de cerdas macias de pontas arredondadas e aparadas distribuídas em 4 fileiras embaladas individualmente em saquinho plástico com protetor de cerdas.	2000	R$ 0,76	R$ 1.520,00

93	UND	Escova dental infantil, de cabo de 13cm, com 23 tufos de cerdas extra- macias de pontas arredondadas e aparadas distribuídas em 3 fileiras embaladas em saquinho plástico com protetor de cerdas.	4.500	R$ 0,68	R$ 3.060,00
94	UND	Escova Dental para Bebês tipo dedeira: Em Silicone,para higiene bucal de bebês	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
95	UND	Espatula dupla para inserção de fio retrator reta. Sem Número	60	R$ 53,77	R$ 3.226,20
96	UND	Espátula de inserção, calcador duplo com bolinha n° 2 de titânio.	50	R$ 27,62	R$ 1.381,00
97	UND	Espátula de inserção, calcador duplo n° 1 titânio	50	R$ 27,52	R$ 1.376,00
98	UND	Espátula N° 24	50	R$ 8,50	R$ 425,00
99	UND	Espelho de Mão com cabo: indicado para instrução do paciente. Em formato de dente.	25	R$ 9,20	R$ 230,00
100	UND	Espelhos bucais planos nº 5, com cabo deve possuir gravação com a identificação do fabricante e nomenclatura do produto, material resistente à esterilização em autoclave, não devendo formar manchas,	300	R$ 3,17	R$ 951,00
101	UND	Pulseira de identificação de classificação de risco, cor azul	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
102	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, cx com 10 unidades, 1,0 x 1,0 x1,0 cm	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
103	FR	Eugenol, 20 ml.	50	R$ 8,29	R$ 414,50
104	FR	Evidênciador de placa, liquido – 10 ml	20	R$ 6,71	R$ 134,20
105	CX	Extirpa Nervos 25mm Sortido - Nº 20-40, caixa com 10 unidades	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
106	CX	Fio de seda agulhado 3.0, agulha de 17mm , fio de 45cm. Embalagem com 24 unidades.	200	R$ 35,92	R$ 7.184,00
107	UND	Fio Dental: rolo de 100m, tipo regular, composto de poliamida e cera,	60	R$ 1,80	R$ 108,00
108	UND	Fio retrator : Fio médio, confeccionado em algodão tricotado, indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, de fácil inserção, não impregnado, que promova ótimo afastamento gengival, embalagem com 250 cm	30	R$ 15,30	R$ 459,00
109	FR	Fixador para radiografia 475 ml	150	R$ 8,41	R$ 1.261,50
110	PCT	Tira de lixa aço 2,5mm, pacote com 12 tiras	10	R$ 10,58	R$ 105,80
111	FR	Flúor gel acidulado tixotrópico 2%, com sabor menta – frasco com 200 ml -	100	R$ 4,20	R$ 420,00
112	UND	Fórceps adulto nº 1	30	R$ 67,05	R$ 2.011,50
113	UND	Fórceps adulto nº 150	30	R$ 54,88	R$ 1.646,40
114	UND	Fórceps adulto nº 151	30	R$ 54,13	R$ 1.623,90
115	UND	Fórceps adulto nº 16	30	R$ 53,88	R$ 1.616,40
116	UND	Fórceps adulto nº 17	30	R$ 62,94	R$ 1.888,20
117	UND	Fórceps adulto nº 18L	30	R$ 68,50	R$ 2.055,00
118	UND	Fórceps adulto nº 18R	30	R$ 68,50	R$ 2.055,00
119	UND	Fórceps adulto nº 203	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
120	UND	Fórceps adulto nº 65	30	R$ 53,88	R$ 1.616,40
121	UND	Fórceps adulto nº 68	30	R$ 59,33	R$ 1.779,90
122	UND	Fórceps adulto nº 69	30	R$ 61,81	R$ 1.854,30
123	UND	Fórceps infantil nº 1.	30	R$ 61,74	R$ 1.852,20
124	UND	Fórceps infantil nº 151	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
125	UND	Fórceps infantil nº 17	30	R$ 55,69	R$ 1.670,70
126	UND	Fórceps infantil nº 18L	30	R$ 68,48	R$ 2.054,40
127	UND	Fórceps infantil nº 18R	30	R$ 60,16	R$ 1.804,80
128	UND	Fórceps infantil nº 44.	30	R$ 66,70	R$ 2.001,00
129	FR	Formocresol contendo formaldeído e ortocresol , frasco com 10ml	50	R$ 5,00	R$ 250,00
130	CX	Integrador químico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, classe 5, de uso interno – caixa com 250 unidades	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
131	KIT	Ionomero de vidro radiopaca para restauração tradicional e técnica de ART, quimicamente ativado. Pó em grânulos com 12,5g e líquido com 8,5ML	100	R$ 83,48	R$ 8.348,00
132	UND	Ionomero fotopolimerizável: Cimento Compósito de ionômero de Vidro Fotopolimerizável. - Material monocomponente pronto para usar, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável em segundos.Caracteríticas: - Pronto para uso. - Biocompatível e fotopolimerizável.- Viscosidade ideal. - Elevada resistência à compressão: acima de 200 Mpa. - Radiopaco. - Embalagem contendo 1 seringa 2,5g + pontas aplicadoras	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
133	KIT	Kit IRM pó 38g e líquido 15 ml.	100	R$ 17,36	R$ 1.736,00
134	CX	Tira de lixa resina, de centro neutro, 4mm – cx c/ 150 unidades	60	R$ 8,05	R$ 483,00
135	PCT	Tira de poliéster, pacote com 150 unidades.	67	R$ 1,22	R$ 81,74
136	FR	Tricresol formalina frasco com 10 ml	30	R$ 5,19	R$ 155,70
137	KIT	Kit macro, composto por: Modelo Escova medindo no mínimo 30 cm; Macro Modelo de Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada (Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental). Macromodelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose. 01 Macromodelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar.	5	R$ 456,67	R$ 2.283,35
138	POTE	Vaselina sólida, embalagem entre 30 e 35g.	60	R$ 5,99	R$ 359,40
139	KIT	Kit Saúde Bucal , contendo: Fio dental encerado , com 25 m. Pasta de dente, em gel , com flúor (1100ppm no mínimo) com 50 gr.Escova dental infantil de cerdas macias , de boa qualidade , com 25 tufos. Embalagem de PVC transparente retangular resistente ,tipo bolsinha com fecho (botão de pressão) , e com a logomarca e nome da prefeitura do município. Tamanho: 10x20cm (arte será enviada pelo contratante);	5000	R$ 6,85	R$ 34.250,00
140	CX	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11, caixa com 100 unidades	10	R$ 24,50	R$ 245,00
141	CX	Lâmina de bisturi esterilizada nº 12, caixa com 100 unidades	10	R$ 24,43	R$ 244,30
142	CX	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15, caixa com 100 unidades	10	R$ 24,38	R$ 243,80
143	UND	Lima para osso Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral. - Produzido em Aço Inox - Produto autoclavável	30	R$ 43,30	R$ 1.299,00
144	FR	Lubrificante Spray Alta/Baixa Rotação: para uso em alta rotação, micro motor, contra ângulo e peça de mão reta odontológica. A pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro motor. As informações de uso devem estar impressas no frasco do lubrificante. Frasco com 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo.	200	R$ 16,98	R$ 3.396,00
145	CX	Luva para procedimento PP, caixa com 100 unidades	250	R$ 12,48	R$ 3.120,00
146	CX	Máscara cirúrgica tripla proteção com elástico, caixa com 50 unidades	200	R$ 3,97	R$ 794,00

147	UND	Matriz de aço 5mm, embalagem individual, com 50cm	200	R$ 1,15	R$ 230,00
148	UND	Matriz de aço com 7 mm de largura: rígido, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Embalagem com 1 rolo : 0,05 x 7 x 500mm	100	R$ 1,28	R$ 128,00
149	BL	Papel para articulação: (Double Check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas com 12 folhas tipo livretes.	50	R$ 2,79	R$ 139,50
150	UND	Pasta de Polimento de resina: pasta de polimento com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 mícrons) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental,resinas e outros materiais restauradores. Embalagem contendo 1 seringa de 4 gr	60	R$ 9,67	R$ 580,20
151	FR	Pasta profilática: Sabor agradável, consistência cremosa, com componentes abrasivos extrafinos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, deve conter flúor na composição com no mínimo 2.000 ppm descritos na bula ou na embalagem. Frasco de 90 gramas. Sabor tutti frutti	100	R$ 3,99	R$ 399,00
152	FR	Pedra Pomes extra fina : Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Frasco com 100 gr	100	R$ 3,58	R$ 358,00
153	CX	Película radiográfica periapical Adulto: para exame das arcadas dentárias, medindo 3 cm x 4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 150 unidades.	50	R$ 179,00	R$ 8.950,00
154	CX	Película radiográfica periapical Infantil: para exame das arcadas dentárias, medindo 2,2 cm x 3,5 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 100 unidades.	50	R$ 228,23	R$ 11.411,50
155	FR	Peroxido de hidrogênio 1%, frasco com 1 litro	300	R$ 30,33	R$ 9.099,00
156	UND	Pinça clínica para algodão nº 16 (cerca de 16 cm)	300	R$ 8,48	R$ 2.544,00
157	UND	Pincel pelo de marta achatado (pincel Chato 416-12) cabo longo	50	R$ 3,83	R$ 191,50
158	UND	Placa de Vidro: polida, medindo 10mm x 80mm x 150mm . Para manipulação de material odontológico	30	R$ 6,98	R$ 209,40
159	UND	Ponta Arkansas Pedra Branca lança	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
160	UND	Porta agulha Castroviejo 14 cm	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
161	UND	Porta agulha castroviejo com trava, reto, 14cm, com videa	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
162	UND	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	100	R$ 25,23	R$ 2.523,00
163	UND	Porta amálgama de metal autoclavável	50	R$ 15,46	R$ 773,00
164	UND	Porta amálgama de plástico autoclavável	50	R$ 11,66	R$ 583,00
165	UND	Porta matriz yvori, 7,5cm - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.	50	R$ 21,79	R$ 1.089,50
166	KIT	Posicionador de radiografias autoclavável: Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Tamanho adulto. Embalagem contendo: • 1 pote para armazenamento • Dispositivo para mordida (3 unidades) • Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores • Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito • Posicionador para interproximal BITE WING.	30	R$ 49,27	R$ 1.478,10
167	UND	Pote de dappen de plástico autoclavável	50	R$ 2,53	R$ 126,50
168	UND	Pote de dappen de vidro	50	R$ 3,29	R$ 164,50
169	UND	Resina fotopólimerizável flow, matriz inorgânica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A 2,5 - 4 gramas	40	R$ 34,98	R$ 1.399,20
170	UND	Resina fotopólimerizável flow, matriz inorgânica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A3,5 - 4 gramas	80	R$ 28,48	R$ 2.278,40
171	UND	Resina fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor AO2 opaco - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
172	UND	Resina fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor E A2,5 - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
173	UND	Resina Fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A2 - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
174	UND	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A2,5 - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
175	UND	Resina fotopolimerizavel, matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor AO3 opaco - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
176	UND	Resina fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A3 - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
177	UND	Resina fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor A3,5 esmalte - 4 gramas	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
178	UND	Resina fotopolimerizavel matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor B1 esmalte - 4 gramas	40	R$ 29,89	R$ 1.195,60
179	UND	Resina fotopolimerizavel , matriz inorganica de Zirconia/Silica, matriz organica de Bis-Ma e TEGDMA, cor DA2,5 - 4 gramas	80	R$ 47,75	R$ 3.820,00
180	UND	Casulo para resina composta em polipropileno com tampa em acrílico	50	R$ 56,27	R$ 2.813,50
181	FR	Revelador de placa em pastilhas, a base de fucsina básica, em frascos com 120 pastilhas	42	R$ 19,75	R$ 829,50
182	FR	Revelador para radiografia 475ml	150	R$ 9,24	R$ 1.386,00
183	UND	Saca broca universal alta rotação	15	R$ 22,98	R$ 344,70
184	UND	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizavel – com 50 em peso de cargas inorgânicas, liberador de flúor, embalagem com seringa de 2 gr + ponta s aplicadoras.	50	R$ 12,97	R$ 648,50
185	UND	Seringa carpule , com refluxo, articulada, confeccionada em aço inoxidável autoclavavél	200	R$ 29,88	R$ 5.976,00
186	UND	Sindesmótomo	50	R$ 7,49	R$ 374,50
187	CX	Sobre luvas plásticas, embalagem em caixa com 100 unidades	400	R$ 1,43	R$ 572,00
188	KIT	Verniz com flúor: Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio, base de resina natural, acondicionado em embalagens com 02 frascos (verniz e solvente com 10 ml cada), kit com 2 frascos	30	R$ 25,50	R$ 765,00
189	FR	Solução de Milton, frasco com 1 litro	100	R$ 7,87	R$ 787,00
190	FR	Solução hemostática tópica liquida – frasco com 10ml	30	R$ 12,49	R$ 374,70
191	UND	Sonda exploradora n 5 , em aço inox	300	R$ 6,86	R$ 2.058,00
192	UND	Sonda milimetrada OMS Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Sonda periodontal milimetrada para exploração e medição de bolsas periodontais	50	R$ 14,99	R$ 749,50
193	UND	Spray para teste de vitalidade Pulpar: Temperatura -50 graus Celsius, sem CFC, com 200 ml.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
194	PCT	Sugador cirúrgico estéril, pacote com 25 unidades	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
195	PCT	Sugadores: Para aspirar saliva, deve ser flexível, permitir a passagem de saliva mesmo quando dobrado, descartável, bico fino com ranhuras, ponta rígida arredondada sem arestas agudas, fabricado em PVC cristalino atóxico. Deverão ser embalados em pacotes plásticos, podendo ser coloridos. pacote com 40 unidades	230	R$ 7,08	R$ 1.628,40
VALOR TOTAL				R$ 560.617,34	

Empresa vencedora:
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI para os itens – 1, 2, 3, 4, 14, 15, 22, 23, 29, 30, 31,32 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 98, 103, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 148, 150, 156, 158, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 178, 179, 182, 183, 185, 190, 195.

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens – 6, 8, 9, 10, 28, 68, 86, 151, 161, 186, 191.

ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME para os itens – 7, 11, 12, 36, 64, 77, 89, 90, 106, 149, 166, 181, 187, 189, 194.

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens – 16, 146.

DENTAL MARIA LTDA-ME para os itens – 17, 110.

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP para os itens – 19, 20, 27, 47, 48, 49, 50, 51, 105, 111, 140, 147, 153, 160, 164, 193.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para o item – 24.

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP – 25, 73, 188.

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA para os itens – 26, 69, 101.

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA para os itens – 65, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177.

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI para o item – 66.

JULIANO DE COSTA LTDA para o item – 76.

SALVI E LOPES E CIA LTDA para os itens – 85, 87, 104, 138, 152, 155, 184, 192.

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI para os itens – 92, 93, 95, 107.

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME para o item – 94.

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA para os itens – 102, 132, 159.

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens – 109, 180.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens – 130, 145.

J.R.DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIO LTDA para o item – 139.

EXCLUSIVA MEDIC para o item – 154.

Valor Máximo para a contratação R$ 560.617,34 (Quinhentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de agosto de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:27EB611E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Ref. Pregão nº 077/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa DIAMANTE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 090 Km 02, s/n Jardim Europa, CEP nº86.130-000, fone nº (43)3242-2799, e-mail: annalorencosantiago@gmail.com, na cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº43.605.052/0001-02, representada pela Srª. ANA CLAUDIA LOURENÇO SANTIAGO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Extintores, Correlatos e Recarga, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 077/2023, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	80,00	46361	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	130,56	10.444,80	EXTIMPEL
	2	und	30,00	46362	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	199,99	5.999,70	EXTIMPEL
	3	und	50,00	46363	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	234,98	11.749,00	EXTIMPEL

	4	und	50,00	46364	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo)	140,12	7.006,00	EXTIMPEL
	5	und	50,00	46365	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo)	151,70	7.585,00	EXTIMPEL
	6	und	50,00	46366	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo)	163,17	8.158,50	EXTIMPEL
	7	und	50,00	46367	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo)	203,17	10.158,50	EXTIMPEL
	8	und	50,00	46368	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	153,00	7.650,00	EXTIMPEL
	9	und	50,00	46369	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	510,97	25.548,50	MOCELIN
	10	und	50,00	46370	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	534,00	26.700,00	MOCELIN
2	11	und	300,00	42355	Suporte de parede para extintores	6,98	2.094,00	MARCA PRÓPRIA
	12	und	20,00	65284	Suporte de solo para extintores 04 quilos	37,66	753,20	MARCA PRÓPRIA
	13	und	20,00	65285	Suporte de solo para extintores 06 quilos	37,87	757,40	MARCA PRÓPRIA
	14	und	20,00	65286	Suporte de solo para extintores 10 kg	37,87	757,40	MARCA PRÓPRIA
	15	und	1.000,00	65287	Adesivo para sinalização dos equipamentos de prevenção e combate à incêndio; sinalização de rota de fuga; As Placas são: fotoluminescentes para extintores, hidrantes, botoeiras de alarme e bomba de incência, rotes de fuga, demarcação de solo, etc	16,04	16.040,00	MARCA PRÓPRIA
	16	RL	50,00	65288	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 05 Cm e 30 Mts de comprimento por rolo	55,83	2.791,50	MARCA PRÓPRIA
	17	RL	50,00	65289	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 05 Cm e 30 mts de comprimento por rolo	55,83	2.791,50	MARCA PRÓPRIA
	18	und	500,00	65290	Placas de sinalização fotoluminosa (tipo de extintores e hidrantes)	11,03	5.515,00	MARCA PRÓPRIA
	19	und	1.000,00	65291	Placas de sinalização luminosa de luz de emergência (tipo: saída, saída de emergência, etz.)	29,00	29.000,00	MARCA PRÓPRIA
3	20	SER	250,00	50553	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	26,57	6.642,50	MARCA PRÓPRIA
	21	SER	250,00	50554	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	34,96	8.740,00	MARCA PRÓPRIA
	22	SER	15,00	65292	Recarga de extintores pó químico seco 08 quilos	51,12	766,80	MARCA PRÓPRIA
	23	SER	15,00	50556	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	59,18	887,70	MARCA PRÓPRIA
	24	SER	250,00	65293	Recarga de extintor água pressurizada 10 lts	24,82	6.205,00	MARCA PRÓPRIA
	25	SER	100,00	50558	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	59,04	5.904,00	MARCA PRÓPRIA
	26	SER	250,00	65294	Recarga de extintos gás carbônico CO2 06 quilos	77,12	19.280,00	MARCA PRÓPRIA
	27	SER	200,00	65295	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricado à partir de 2005	47,83	9.566,00	MARCA PRÓPRIA
	28	SER	20,00	65296	Teste hidrostático de mangueiras de hidrantes	18,90	378,00	MARCA PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
13.6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho, uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado / produto entregue, pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. Quando da retirada dos extintores para a recarga, a adjudicatária deverá dispor de extintores próprios para manter um número superior a 40% do número de equipamentos instalados nos prédios, garantindo assim a segurança.
6. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
13. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 239.870,00(duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***DIAMANTE EXTINTORES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F9178204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Ref. Pregão nº 083/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Mário Jorge, nº 191 Bairro Cic, CEP nº81.450-580, fone nº (41)3888-5800, e-mail: comercial@compasa.com.br, na cidade de Curitiba-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº01.382.022/0001-26, representada pelo Srº. WILLIAN DE SOUZA ANDRADE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) retirado na usina e Emulsão Asfáltica tipo RL-1C, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 083/2023, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	3.000,00	58511	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), RETIRADO NA USINA.	490,00	1.470.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente pertinente ao objeto.
14. O produto CBUQ será retirado na usina, devendo a licitante estar com o produto pronto quando da solicitação, não havendo atrasos no fornecimento, a proponente também deverá disponibilizar o produto de forma regional, evitando que o mesmo chegue frio ao local de destino e impossibilitado de ser utilizado pelo Município, cabendo a contratada ressarcir o município se não atender a esta especificação.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia, podendo variar de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) toneladas por autorização.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. A proponente deverá anexar à sua proposta a planilha da composição do custo do produto, tendo como elementos mínimos a quantificação por tonelada do CBUQ/RL-1C.
12. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
13. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas

de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	Compasa Do Brasil Distribuidora De Derivados De Petróleo LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:549F35BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Ref. Pregão nº 083/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio

Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16, representada pelo Srº. PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) retirado na usina e Emulsão Asfáltica tipo RL-1C, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 083/2023, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	TON	300,00	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	3.110,00	933.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente pertinente ao objeto.
14. O produto CBUQ será retirado na usina, devendo a licitante estar com o produto pronto quando da solicitação, não havendo atrasos no fornecimento, a proponente também deverá disponibilizar o produto de forma regional, evitando que o mesmo chegue frio ao local de destino e impossibilitado de ser utilizado pelo Município, cabendo a contratada ressarcir o município se não atender a esta especificação.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia, podendo variar de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) toneladas por autorização.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. A proponente deverá anexar à sua proposta a planilha da composição do custo do produto, tendo como elementos mínimos a quantificação por tonelada do CBUQ/RL-1C.
12. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
13. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:02545629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 141/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 141/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CREDENCIANTE**, e do outro lado a empresa **G.P GUASTI DE OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.856.135/0001-19, estabelecida na Rua Espanha , nº 714, centro, fone (43) 3154.3111 na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.181-050, e-mail giguasti@hotmail.com, neste ato, legalmente representada pela Sra. **GIOVANA POLONIO GUASTI DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.186.028-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 046.701.779-40, residente e domiciliada na cidade de CAMBÉ - PR**,** doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 13/07/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços veterinários de atendimento clínico e cirúrgico, eletivo, de urgência e emergência, em animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos, ambos os sexos) em situação de rua ou sob guarda da população de baixa renda, ONG´s, Associações ou cuidadores independentes ligados à causa animal, conforme descrito no termo de referência.

Lote 01 – Procedimentos gerais

CIRURGIAS CANINA					
Procedimento	Pequeno até 10Kg	Médio 10 a 20Kg	Grande de 20 a 30Kg	Extra grande de 30 a 40Kg	Gigante acima de 40Kg
ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL	R$ 280,00	R$ 315,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
AMPUTAÇÃO DO MEMBRO	R$ 550,00	R$ 630,00	R$ 710,00	R$ 790,00	R$ 870,00
CASTRAÇÃO - MACHO	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 280,00	R$ 340,00	R$ 390,00
CASTRAÇÃO - FÊMEA	R$ 200,00	R$ 280,00	R$ 350,00	R$ 440,00	R$ 520,00
CESARIANA+CASTRAÇÃO	R$ 380,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 680,00
CISTOTOMIA	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 735,00
CRIPTORQUIDA	R$ 260,00	R$ 300,00	R$ 340,00	R$ 375,00	R$ 440,00
ENUCLEAÇÃO	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 550,00
HÉRNIA	R$ 300,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00
LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	R$ 420,00	R$ 475,00	R$ 550,00	R$ 615,00	R$ 690,00
MASTECTOMIA UNILATERAL	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 550,00	R$ 650,00
MASTECTOMIA BILATERAL	R$ 500,00	R$ 550,00	R$ 650,00	R$ 700,00	R$ 900,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL	R$ 310,00	R$ 370,00	R$ 440,00	R$ 510,00	R$ 570,00
PIOMETRA	R$ 380,00	R$ 430,00	R$ 490,00	R$ 550,00	R$ 650,00
PROLAPSO	R$ 270,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 450,00
LIMPEZA DE TARTARO	R$ 260,00	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 290,00
TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I)	R$ 250,00	R$ 320,00	R$ 360,00	R$ 400,00	R$ 420,00
TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II)	R$ 350,00	R$ 420,00	R$ 490,00	R$ 560,00	R$ 600,00

CIRURGIAS FELINA	
Procedimento	Até 5 Kg
ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL	R$ 210,00
AMPUTAÇÃO DO MEMBRO	R$ 500,00
CASTRAÇÃO - MACHO	R$ 140,00
CASTRAÇÃO - FÊMEA	R$ 160,00
CESARIANA+CASTRAÇÃO	R$ 280,00
CISTOTOMIA	R$ 390,00
CRIPTORQUIDA	R$ 200,00
ENUCLEAÇÃO	R$ 320,00
HÉRNIA	R$ 250,00
LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	R$ 390,00
MASTECTOMIA UNILATERAL	R$ 350,00
MASTECTOMIA BILATERAL	R$ 480,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL	R$ 240,00
PIOMETRA	R$ 280,00
PROLAPSO	R$ 230,00
LIMPEZA DE TARTARO	R$ 250,00
TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I)	R$ 210,00
TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II)	R$ 300,00

ANESTESIA					
Procedimento	Pequeno até 10Kg	Médio 10 a 20Kg	Grande de 20 a 30Kg	Extra grande de 30 a 40Kg	Gigante acima de 40Kg
DISSOCIATIVA	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 130,00	R$ 150,00
INALATÓRIA	R$ 290,00	R$ 350,00	R$ 410,00	R$ 500,00	R$ 600,00

CONSULTAS / MEDICAMENTOS / CURATIVOS	
CONSULTAS REGULAR	R$ 60,00
APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 15,00
LIMPEZA DE OUVIDOS	R$ 15,00
CURATIVO SIMPLES	R$ 15,00
CURATIVO COMPLEXO	R$ 35,00
QUIMIOTERAPIA VINCRISTINA	R$ 90,00

PROCEDIMENTOS - Pulgas, Carrapato e Sarnas					
	2,6 a 5,0Kg	5,1 a 10Kg	10,1 a 20Kg	20,1 a 40Kg	40,1 a 60Kg
TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC)	R$ 69,00	R$ 73,00	R$ 86,40	R$ 102,80	R$ 127,00
TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT)	R$ 62,50	R$ 120,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 300,00

IMUNIZAÇÕES	
VACINA CÃES VIROSE	R$ 72,00
VACINA CÃES RAIVA	R$ 50,00
VACINA FELINA	R$ 80,00

EXAMES DE IMAGEM	
Ultrassonografia USG	R$ 130,00
RAIO-X	R$ 180,00

EXAMES DE SANGUE	
HEMOGRAMA	R$ 48,00
PPO (PERFIL PRÉ OPERATÓRIO)	R$ 100,00

FLUIDOTERAPIA - HEMOTERAPIA	
SOLUÇÃO DE USO PADÃO (FISIOLÓGICO, RINGER, GLICOFISIO) 250ml	R$ 55,00
TRANSFUSÃO SANGUINEA	R$ 350,00

EUTANÁSIA					
Procedimento	Pequeno até 10Kg	Médio 10 a 20Kg	Grande de 20 a 30Kg	Extra grande de 30 a 40Kg	Gigante acima de 40Kg
EUTANÁSIA DE CAES E GATOS	R$ 170,00	R$ 200,00	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 250,00
DESTINAÇÃO CARCAÇA	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 410,00

DIARIAS / TRANSPORTE

DIÁRIA (8:00 as 18:00)	R$ 50,00
PERNOITE (18:00 as 8:00)	R$ 85,00
TAXIPET	R$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
Anestesia dissociativa: Custo por procedimento incluido materiais e insumos
Anestesia inalatória: Custo por procedimento incluido materiais e insumos
Aplicação de medicamentos: Custo por medicamento (antiflamatório, antibiótico, medicamentos de uso comum, etc.) ministrado ao animal, seja injetável (incluso materiais), via oral e/ou uso tópico.
Cirurgia canina e felina: Custo por procedimento, não incluso anestesia e exames. Deverá ser utilizado preferencialmente anestesia dissociativa, anestesia inalatória somente com prévia autorização mediante justificativa do médico veterinário resposável.
Cirurgia ortepédica: Custo por procedimento, incluso anestesia inalatória e exames.
Consulta emergência: Custo por atendimento nos dias e horários não previstos nas consultas regulares
Consulta regular: Custo por atendimento de segunda a sexta-feira das 8:00 as 18:00 e Sábado das 8:00 as 13:00
Curativo complexo: Custo por procedimento, trata-se de um procedimento em que é realizada a lavagem do local, esterilização e apliacação de medicação de uso tópico no ferimento e fechamento da ferida por meio de gaze estéril na área da lesão, fixando com esparadrapos e ataduras.
Curativo simples: Custo por procedimento, trata-se de um procedimento em que é feito a esterilização e o fechamento da ferida por meio de gaze estéril na área da lesão, fixando com esparadrapos e ataduras.
Destinação de carcaça: Custo por procedimento, de acordo com o peso do animal
Diária: (8:00 as 18:00): Custo por dia
Eutanásia de cães e gatos: Custo por procedimento, de acordo com o peso do animal
Hemograma: Custo por procedimento, incluindo a coleta materiais e insumos
Internação: Custo por diária de internação (periodo de 24 horas). Incluso a administraçã de medicamentos e insumos.
Limpeza de ouvidos: Custo por procedimento considerando a limpeza dos dois ouvidos do animal.
Perfil Pré Operatório (PPO): Custo por procedimento, incluindo a coleta materiais e insumos
Pernoite: (18:00 as 8:00): Custo por pernoite
Quimioterapia vincristina: Custo por procesdimento, incluindo materiais e insumos
Raio-X: Custo por chapa
Ressuscitação com torax fechado: Custo por procedimento incluso a administração de medicamentos e utilização de equipamentos, de acordo com o peso do animal
Solução de uso padrão (Fisiológico, ringer, glicofisio): Custo por fraco de 250ml, incluindo materiais e insumos
Taxipet: Custo ida e volta, incluso o deslocamento da clinica até o local onde de encontra o animal, considerando o distrito sede e distritos
Transfusão sanguinea: Custo por bolsa, incluindo materiais, insumos e equipamentos
Tratamento com doxiciclina ou similar de mesma eficácia: Custo por aplicação, variando de acordo com o peso do animal;
Tratamento com sarolaner ou similar de mesma eficácia: Custo por tratamento (28 dias), variando de acordo com o peso do animal;
Tratamento emergencial politraumatizado: Custo por procedimento para estabilização, de acordo com o peso do animal. Caso necessite de cirurgia ortopédia será pago conforme o item Cirurgia ortopédica (Lote 03)
Tratamento emergencial vítimas de envenenamento / intoxicações: Custo por procedimento incluindo medicamentos, de acordo com o peso do animal;
Tratamento emergencial vítimas de porco-espinho: Custo por procedimento incluindo insumos e materiais
Ultrasonografia (USG): Custo por procedimento;
Vacina cães raiva: Custo por aplicação, incluindo materiais e insumos;
Vacina cães virose: Custo por aplicação, incluindo materiais e insumos;
Vacina felinos: Custo por aplicação, incluindo materiais e insumos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
13.01 – Diretoria de Meio Ambiente;
185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
1. Serão disponibilizados recursos para a realização dos serviços um total de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais),** dentro do período de 12 (doze) meses, Conforme estimativa de preços estipulada para cada serviço dentro dos termos do Edital.
2. O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de exames realizados, no valor descrito no anexo I do edital, da seguinte forma:
3. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os exames realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 30 dias.
4. Apurado o montante devido, especificamente comprovadas, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços.
5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
8. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
c) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
d) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
e) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou da Secretaria de Meio Ambiente, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá às fiscais do contrato, a Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
6. A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7. Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia- Pr pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) Quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) Venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) Pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) Inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de agosto de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***G.P GUASTI DE OLIVEIRA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CAA05707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI-ME	150,00	22,90	3.435,00
1	2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	150,00	21,50	3.225,00
1	3	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	150,00	2,49	373,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	7.033,50

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE4915BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVAS PRÁTICA, TÍTULOS E TAF Nº 017/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVAS PRÁTICA, TÍTULOS E TAF
Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática, Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar das Provas Prática, Títulos e TAF.

Art. 2º Os candidatos que não atingiram a nota mínima estão eliminados do certame.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar no período de **07 a 09 de agosto de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática, Títulos e TAF.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 18 de agosto, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 04 de agosto de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	RESULTADO
Agente Patrimonial	ALESSANDRO JOSÉ BATISTA	013.002.651-59	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	BRENDO ANTONIO FUSCO	013.002.649-44	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	013.002.640-42	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	013.002.653-41	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	ERICH SANTOS DE MORAES	013.002.649-26	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-19	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-32	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.654-84	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	JOANA CAMILLA DE ALMEIDA FUGISAKI DA SILVA	013.002.646-40	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	JULIO CÉSAR RIBEIRO	013.002.639-57	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.650-56	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	MARCELO RIBEIRO	013.002.645-49	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	013.002.638-50	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	013.002.654-59	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA	013.002.644-34	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	013.002.647-28	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-95	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.640-85	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	SILVANO FELIX	013.002.650-73	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Patrimonial	TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	013.002.655-99	APTO	APROVADO
Agente Patrimonial	TIAGO BRIZOLA	013.002.643-39	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	013.002.651-02	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	CASSIANO RODRIGO VICENTE	013.002.648-86	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-20	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	GENILSON SANTOS DE SOUZA	013.002.652-57	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	KARIN RAFAELA JUSTINO DA SILVA	013.002.642-94	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	LUCAS MARCELO XAVIER	013.002.636-80	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	MARCO ANTONIO INOCENCIO	013.002.651-74	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA	013.002.647-22	APTO	APROVADO
Coletor de Lixo	RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES	013.002.639-93	AUSENTE	ELIMINADO
Coletor de Lixo	SILVANO FELIX	013.002.650-25	AUSENTE	ELIMINADO
Coletor de Lixo	VÂNIA LEITE DE ALMEIDA	013.002.652-52	APTO	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PRÁTICA	RESULTADO
Mecânico (Diesel e Gasolina)	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	013.002.643-71	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	ADRIANO SILVA BRIZOLA	013.002.637-26	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	ALESSANDRO BROTTO	013.002.650-00	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-83	79.00	APROVADO
Motorista	ANDERSON ALMAGRO	013.002.650-15	64.00	APROVADO
Motorista	BRUNO DE SOUZA SENA	013.002.640-14	66.00	APROVADO
Motorista	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	013.002.652-06	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	CARLOS ROBERTO MOREIRA	013.002.653-64	74.00	APROVADO
Motorista	CLÁUDIO CÉSAR BONATO	013.002.650-51	79.00	APROVADO
Motorista	CLEVERSON DE BRITO	013.002.654-78	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	CLOVIS CAETANO	013.002.646-02	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	DIEGO JORGE CAMARGO KISHI	013.002.652-74	100.00	APROVADO
Motorista	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	013.002.649-04	0.00	Eliminado baliza

Motorista	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	013.002.654-32	0.00	Eliminado /baliza
Motorista	EVERSON CRISTOVAM DE ALMEIDA	013.002.644-53	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	EVERSON OLIVEIRA LEMES	013.002.645-63	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	013.002.637-81	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	013.002.648-66	53.00	ELIMINADO
Motorista	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	013.002.651-83	0.00	ELIMINADO
Motorista	GIVANILDO DA SILVA AMARAL	013.002.649-06	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	GUSTAVO SUTIL PROENÇA	013.002.644-36	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	JOILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	013.002.641-48	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	013.002.647-52	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-42	87.00	APROVADO
Motorista	LEOMAR GONÇALVES NEVES	013.002.639-29	38.00	ELIMINADO
Motorista	LINCOLN GERARDUCI	013.002.651-63	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	013.002.636-41	77.00	APROVADO
Motorista	LUIZ ANTÔNIO ROCHA	013.002.647-55	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	LUIZ PAULO	013.002.646-16	90.00	APROVADO
Motorista	MARCELO JOSÉ COELHO	013.002.656-20	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES	013.002.654-79	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	MARCIO JOSE DIAS	013.002.653-82	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	MARCOS JOSÉ ANANIAS	013.002.644-43	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-50	92.00	APROVADO
Motorista	RAFAEL CORPA GUIMARÃES	013.002.654-33	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	ROBERTO KAZUHIKO UNO	013.002.652-04	53.00	ELIMINADO
Motorista	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	013.002.655-28	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	RODRIGO VICENTE PAIVA	013.002.649-03	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	SUZANA DO CARMO	013.002.644-94	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	VALDENIR MOTA	013.002.651-11	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.650-58	0.00	Eliminado/baliza
Motorista	WILSON BRIZOLA	013.002.655-00	0.00	Eliminado/baliza
Operador de Máquinas	ANTÔNIO CARLOS BRANDELIK	013.002.653-78	72.00	APROVADO
Operador de Máquinas	DEIVID JONAS FERREIRA	013.002.643-37	67.00	APROVADO
Operador de Máquinas	JOÃO CARLOS DA SILVA	013.002.643-03	AUSENTE	ELIMINADO
Operador de Máquinas	JULIO CESAR PATROCINIO	013.002.652-08	92.00	APROVADO
Operador de Máquinas	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-43	65.00	APROVADO
Operador de Máquinas	MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-52	74.00	APROVADO
Operador de Máquinas	NATAN DE LIMA TOMBA	013.002.652-99	92.80	APROVADO
Operador de Máquinas	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.645-61	75.00	APROVADO
Pintor	HUDSON PINHEIRO MARTINS	013.002.646-46	80.00	APROVADO
Pintor	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	013.002.645-92	75.00	APROVADO
Pintor	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	013.002.647-20	AUSENTE	ELIMINADO
Tratorista Agrícola	FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-36	AUSENTE	ELIMINADO
Tratorista Agrícola	SILVANO LOPES DE OLIVEIRA	013.002.654-43	87.00	APROVADO
Tratorista Agrícola	WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	013.002.653-08	93.00	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Analista de Sistemas	ALEXSSANDRO KUROKI UENO	013.002.636-04	0.00
Analista de Sistemas	DOUGLAS SILVA GOUVEA	013.002.655-39	
Analista de Sistemas	EDMAR AUGUSTO DA MATA ALVES	013.002.655-11	
Analista de Sistemas	JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA	013.002.655-57	
Analista de Sistemas	MARCELO MARCELINO LOPES	013.002.649-67	
Analista de Sistemas	MARCIO ADALBERTO OIZUMI	013.002.646-94	
Analista de Sistemas	VICTOR IKEDA	013.002.635-91	
Analista de Sistemas	VINÍCIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	013.002.649-92	
Assistente Administrativo	ALESY DA SILVA MEDEIROS	013.002.647-92	
Assistente Administrativo	ALICE MIYUKI GOTO	013.002.648-65	
Assistente Administrativo	AMANDA APARECIDA MAIA	013.002.643-85	
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	013.002.637-05	
Assistente Administrativo	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	013.002.649-70	
Assistente Administrativo	ANDERSON GOMES SIQUEIRA	013.002.642-14	
Assistente Administrativo	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	013.002.643-06	2.50
Assistente Administrativo	BRUNA SUELI APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-39	
Assistente Administrativo	CARLOS DANYELL DA SILVA	013.002.650-67	
Assistente Administrativo	CHAOELLI MILENI DE ARAUJO	013.002.655-52	
Assistente Administrativo	CLOVIS CAETANO	013.002.645-99	0.00
Assistente Administrativo	DANIELE DE ARRUDA TASCA	013.002.642-11	
Assistente Administrativo	DANIELY CAVASSANE RODRIGUES	013.002.650-86	
Assistente Administrativo	DAYANNE HIDEMY MATSUO	013.002.655-98	
Assistente Administrativo	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	013.002.655-18	
Assistente Administrativo	ELIZABETH EMI ENDO	013.002.651-86	0.00
Assistente Administrativo	ERICA DO NASCIMENTO AVILA	013.002.640-60	0.00
Assistente Administrativo	ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	013.002.641-78	
Assistente Administrativo	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	013.002.635-99	
Assistente Administrativo	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	013.002.655-79	
Assistente Administrativo	JOÃO RICARDO DE MELLO	013.002.649-10	
Assistente Administrativo	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	013.002.656-26	
Assistente Administrativo	LORENA GOMES BUENO	013.002.654-83	
Assistente Administrativo	NATHALHA MARIA LORENZETE DE OLIVEIRA	013.002.654-62	0.00
Assistente Administrativo	NATHALIA BARBOSA	013.002.635-81	
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE PAULINO FAUSTINO	013.002.645-89	
Assistente Administrativo	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	013.002.654-23	
Assistente Administrativo	RENATO FOGAÇA FARINHA	013.002.638-93	
Assistente Administrativo	TAYNARA CANDIDO DE SOUZA	013.002.640-83	
Assistente Administrativo	THIAGO TONTINI TRIANA	013.002.640-48	
Assistente Administrativo	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	013.002.650-66	
Cirurgião Dentista II	ANA LUIZA COSTA VEIGA	013.002.643-07	
Cirurgião Dentista II	CAMILA GUARINGUE TRINDADE	013.002.636-21	
Cirurgião Dentista II	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	013.002.652-98	
Cirurgião Dentista II	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	013.002.649-94	

Cirurgião Dentista II	MARISA MITIKO TANAKA	013.002.655-97	
Cirurgião Dentista II	NAYRA KAWANA TURINI	013.002.647-23	8.00
Cirurgião Dentista II	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	013.002.649-45	
Enfermeiro	AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO	013.002.645-19	5.00
Enfermeiro	ANA CLAUDIA TEODOUSKI BRIZOLA	013.002.654-96	2.50
Enfermeiro	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	013.002.647-63	2.50
Enfermeiro	DANIEL GABRIEL LIMA	013.002.647-13	
Enfermeiro	DANIELLY FRANCO DA SILVA	013.002.646-84	
Enfermeiro	DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	013.002.646-62	0.00
Enfermeiro	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	013.002.638-00	5.00
Enfermeiro	HEVERTON QUAGLIO NOLI	013.002.643-75	
Enfermeiro	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	013.002.638-44	
Enfermeiro	LETICIA MENDES GUADAIM	013.002.636-89	0.00
Enfermeiro	LUCIMARA PEREIRA	013.002.648-97	
Enfermeiro	MARILZA DE CAMPOS	013.002.645-27	5.00
Enfermeiro	MIRIELE CAROLAINE FIGUEREDO	013.002.652-69	
Enfermeiro	MONIQUE ROBERTA DIAS	013.002.655-63	5.00
Enfermeiro	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	013.002.652-31	
Enfermeiro	RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	013.002.640-78	
Enfermeiro	SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES	013.002.643-74	
Enfermeiro	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.002.636-87	5.00
Engenheiro Civil	CAROLINE HACCOURT HAMADA	013.002.646-89	2.50
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.002.635-96	2.50
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID	013.002.639-43	
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	013.002.646-90	2.50
Fisioterapeuta	AMANDA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	013.002.649-77	
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.002.646-83	
Fisioterapeuta	BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO	013.002.655-61	
Fisioterapeuta	ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	013.002.646-93	2.50
Fisioterapeuta	GREICI MAGALHÃES	013.002.651-37	5.00
Fisioterapeuta	HERYCK MURYLLO BATISTA	013.002.654-44	
Fisioterapeuta	JUNIOR DE MELO MACIEL	013.002.649-71	
Fisioterapeuta	LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO	013.002.647-77	
Fisioterapeuta	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	013.002.644-91	2.50
Fisioterapeuta	MATHEUS FELIPE BATISTA	013.002.653-26	
Fisioterapeuta	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	013.002.655-88	
Fisioterapeuta	SUZANA SILVA FAJARDO	013.002.650-38	
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	013.002.644-71	0.00
Médico Clínico Geral	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	013.002.640-35	
Nutricionista	ALYNE TRUBER	013.002.637-77	2.50
Nutricionista	JULIANA ISABELLE MIURA	013.002.654-69	
Nutricionista	MARCIA CRISTINA FIORI	013.002.644-00	2.50
Nutricionista	SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES	013.002.645-39	

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Professor	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	013.002.651-81	5.00
Professor	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	013.002.645-25	
Professor	ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	013.002.652-14	
Professor	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.637-29	2.50
Professor	ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO	013.002.653-72	
Professor	ANA PAULA DOS SANTOS	013.002.652-21	
Professor	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	013.002.648-69	2.50
Professor	ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-67	5.00
Professor	ANDREA FAUSTINO	013.002.636-40	5.00
Professor	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	013.002.641-76	
Professor	AYUMI TAMAKI MARCELINO	013.002.636-53	2.50
Professor	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-41	5.00
Professor	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	013.002.641-12	
Professor	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-99	
Professor	CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ	013.002.647-40	5.00
Professor	CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	013.002.640-91	5.00
Professor	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-66	5.00
Professor	DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	013.002.642-15	
Professor	EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA	013.002.644-12	5.00
Professor	FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	013.002.651-97	5.00
Professor	FERNANDA ALVES FERNANDES	013.002.639-38	
Professor	FLAVIANA CRISTANI	013.002.654-97	5.00
Professor	FRANCIELI NASCIMENTO DE SOUZA	013.002.645-30	
Professor	G;EICIANE MAYARA CAMARGO SANTANA	013.002.650-04	5.00
Professor	GABRIELA MARIA GONÇALVES	013.002.644-37	
Professor	GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	013.002.652-56	5.00
Professor	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	013.002.645-34	5.00
Professor	GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	013.002.655-68	
Professor	GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-99	5.00
Professor	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	013.002.641-21	2.50
Professor	JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-70	5.00
Professor	JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	013.002.648-94	5.00
Professor	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	013.002.640-20	5.00
Professor	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	013.002.645-32	5.00
Professor	JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-45	5.00
Professor	JOICE ALVES DE ARAÚJO	013.002.655-23	2.50
Professor	JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	013.002.642-82	5.00
Professor	JULIANY DE BRITO	013.002.641-33	5.00
Professor	KATIA NISHIMURA CANDIDO	013.002.653-02	
Professor	KAUANE CAROLINE GAMA	013.002.656-22	
Professor	LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-83	0.00
Professor	LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	013.002.649-00	2.50
Professor	LORENA GALLASSI	013.002.644-11	

Professor	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	013.002.638-49	2.50
Professor	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	013.002.638-02	2.50
Professor	LUIZ HENRIQUE SOARES	013.002.640-06	
Professor	LUZIA RAFAELLA DOMINGUES DOS SANTOS	013.002.646-73	2.50
Professor	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	013.002.640-47	
Professor	MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	013.002.655-16	
Professor	MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	013.002.655-01	
Professor	MARIA NICOLI DA SILVA	013.002.641-59	
Professor	MARIA SUZANNY TRINDADE	013.002.637-55	5.00
Professor	MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	013.002.651-64	5.00
Professor	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-57	5.00
Professor	MAURILIO SHINITI INOUE	013.002.639-22	5.00
Professor	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	013.002.641-92	5.00
Professor	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	013.002.647-64	2.50
Professor	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-92	5.00
Professor	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	013.002.642-03	5.00
Professor	PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-62	5.00
Professor	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	013.002.636-84	5.00
Professor	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	013.002.655-87	5.00
Professor	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	013.002.653-23	
Professor	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-81	5.00
Professor	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	013.002.647-49	
Professor	THAYANE FRANCE PEREIRA	013.002.652-20	
Professor	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	013.002.639-35	2.50
Professor/Pedagogo	ALANA CAROLINE SARGGIN	013.002.640-65	2.50
Professor/Pedagogo	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	013.002.655-10	5.00
Professor/Pedagogo	ALYSSON GODOY TOFFOLI	013.002.644-88	5.00
Professor/Pedagogo	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.641-71	2.50
Professor/Pedagogo	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	013.002.638-62	5.00
Professor/Pedagogo	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	013.002.644-98	5.00
Professor/Pedagogo	ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-68	5.00
Professor/Pedagogo	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-54	
Professor/Pedagogo	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	013.002.647-85	
Professor/Pedagogo	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-42	
Professor/Pedagogo	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-98	
Professor/Pedagogo	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-75	0.00
Professor/Pedagogo	GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-86	2.50
Professor/Pedagogo	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	013.002.640-17	
Professor/Pedagogo	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	013.002.654-12	5.00
Professor/Pedagogo	HELIDA PERUSSO	013.002.644-32	
Professor/Pedagogo	HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS	013.002.652-67	
Professor/Pedagogo	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	013.002.647-45	2.50
Professor/Pedagogo	JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-72	5.00
Professor/Pedagogo	JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-47	5.00
Professor/Pedagogo	KAROLINE DE SOUZA CORREA	013.002.642-55	
Professor/Pedagogo	LARISSA CECILIA DO CARMO	013.002.648-96	
Professor/Pedagogo	LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-84	0.00
Professor/Pedagogo	LÍVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES	013.002.654-17	5.00
Professor/Pedagogo	LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	013.002.649-51	5.00
Professor/Pedagogo	MARIA ALICE GOBBO	013.002.654-71	
Professor/Pedagogo	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-58	5.00
Professor/Pedagogo	MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI	013.002.643-60	5.00
Professor/Pedagogo	MONICA AYMI YOSHIDA	013.002.647-80	0.00
Professor/Pedagogo	MURILO BARRERA RODRIGUES	013.002.636-97	5.00
Professor/Pedagogo	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-93	5.00
Professor/Pedagogo	NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	013.002.646-00	5.00
Professor/Pedagogo	PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-66	5.00
Professor/Pedagogo	SIRLENE PIO	013.002.655-83	5.50
Professor/Pedagogo	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-79	5.00
Professor/Pedagogo	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	013.002.645-67	0.00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9D4566DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2289 2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2289/2023 de 12/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.628,22
147 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
353 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
372 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
374 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.089,54
401 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
453 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.456,72
455 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.407,83
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
513 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
549 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.569,03
552 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.163,28
555 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.651,41
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
592 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.134,62
595 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.423,43
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
622 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.565,46
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
789 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
797 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
897 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
900 - 3.3.90.39.00.00	31501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
914 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
919 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
931 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
946 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
949 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
954 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
956 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.100,00
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
994 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.810,46
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1061 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1065 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1068 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1099 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1189 - 3.3.90.30.00.00	31860	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1309 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
1310 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1326 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	

11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**1.350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
5 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
18 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
29 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
79 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
82 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
87 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
114 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
142 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
156 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
167 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
179 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
182 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
183 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
187 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
190 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.001.08.244.0017.2.109.		Manutenção da Capela Mortuária	
205 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.001.15.451.0014.1.005.		Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
220 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
232 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
233 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
238 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
242 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
252 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.628,22
05.001.27.695.0029.2.110.		Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
314 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
325 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
326 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
332 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
335 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
343 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
345 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
349 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
354 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
358 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
05.002.18.542.0046.2.071.		Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
378 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
381 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
382 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
388 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
390 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
391 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
392 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
408 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
416 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
420 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
421 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
456 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
458 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
462 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
463 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
465 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
476 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
482 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
485 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
501 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
506 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
507 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
509 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
517 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
519 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.371,78
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
532 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
534 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
535 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
540 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
546 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
558 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
559 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
561 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
562 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
564 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
571 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
581 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
583 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
587 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
596 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
598 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
599 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
601 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
602 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
604 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
614 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
626 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
631 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
632 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
634 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
704 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
714 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
715 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
716 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00

06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
727 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
729 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
731 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
736 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
738 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
741 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
748 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
749 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
750 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
751 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
756 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
759 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
761 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
762 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
767 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
768 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
782 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
788 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
790 - 4.4.90.52.00.00	31501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
804 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
839 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
847 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
854 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
874 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
879 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
882 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
885 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.000,00
887 - 3.3.90.14.00.00	01303	SERVIDOR E DO MILITAR DIÁRIAS - CIVIL	1.685,00
889 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
893 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
894 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
902 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0031.2.046.		Apoio à Gestante	
907 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
908 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
913 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
916 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	33.915,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
964 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
993 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
999 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1010 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.304.0036.2.052.		Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	
1014 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1015 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1025 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1028 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1052 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1054 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1070 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1083 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1085 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
08.001.08.243.0037.6.007.		Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
1106 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1112 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
1115 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1120 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1147 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
1169 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1181 - 3.1.90.04.00.00	31860	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00
1184 - 3.1.90.16.00.00	31860	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1194 - 3.3.90.93.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.17.512.0045.1.090.		Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	
1257 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**1.350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6583B02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2297 2023 MAN. GERAL - SUPERÁVIT

Exercício: 2023
Decreto nº 2297/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº699/2023 de 19/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
1484 - 3.3.90.39.00.00	3001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
1485 - 3.3.90.39.00.00	3001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.569,72
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1486 - 3.3.90.30.00.00	33897	MATERIAL DE CONSUMO	2.530,28
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1487 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
1488 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1489 - 3.3.71.70.00.00	3001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	399.000,00
1490 - 3.3.71.70.00.00	33497	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1491 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1492 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1493 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
1496 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1495 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1497 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1499 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1500 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1501 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
Total Suplementação:			**1.185.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:450721CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2023

EDITAL N° 005/2023

Dispõe sobre O novo calendário do escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao Edital 001/2023 de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**

1.1. Em conformidade ao item 1.12 do Edital nº 001/2023 que *"Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo."*

1.2 – Considerando que houve a prorrogação do prazo de inscrição.

1.3. Fixa o novo cronograma, conforme abaixo:

Data	Etapa
08/08	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/08	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
23/08	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
23/08 a 29/08	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
31/08	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/08	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/09	Publicação pela Comissão Especial a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.13)
06/09	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
06/09	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/09	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

EZÍDIO BIASE REDE
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 005/2023

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:83FF2E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14.538/23

Tomada de Preços
Para
10/2023

Processo Administrativo: 90/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14064/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 10/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

283070 - RADIOATIVE SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

Lote: 1 - LOTE I

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA OPERAR RAIO X (MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), COM O FORNECIMENTO DE DIGITALIZADOR DE EXAMES E IMPRESSORA, BEM COMO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM E LAUDO EM PAPEL A4 BRILHANTE, DOSIMETROS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM A SEREM REALIZADOS PELA PRESTADORA. FORNECIMENTO DE LAUDOS EM ATÉ 24HORAS, HAVENDO CRITÉRIO EMERGENCIAL O FORNECIMENTO DE LAUDO SERÁ EM ATÉ DUAS HORAS; DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (OS EQUIPAMENTOS E O SOFTWARE BEM COMO SUAS MANUTENÇÕES FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA). HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DAS 08:00 AS 11:00 HORAS E DAS 14:00 AS 17:00 HORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE. *COM DOIS FINAIS DE SEMANA DE FOLGA POR MÊS (04 DIAS) A COMBINAR ENTRE AS PARTES.	UNIDADE		3.600	R$45,90	R$165.240,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA OPERAR RAIO X (MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), COM O FORNECIMENTO DE DIGITALIZADOR DE EXAMES E IMPRESSORA, BEM COMO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM E LAUDO EM PAPEL A4 BRIHANTE, DOSIMETROS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM A SEREM REALIZADOS PELA PRESTADORA. FORNECIMENTO DE LAUDOS EM ATÉ DUAS HORAS; DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (OS EQUIPAMENTOS E O SOFTWARE BEM COMO SUAS MANUTENÇÕES FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA). ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SOBRE AVISO NOS DEMAIS DIAS E HORARIOS, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DEVENDO RESPONDER QUANDO CHAMADO EM ATÉ 30 MINUTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE. *COM DOIS FINAIS DE SEMANA DE FOLGA POR MÊS (04 DIAS) A COMBINAR ENTRE AS PARTES.	UNIDADE		800	R$57,90	R$46.320,00
				Total do Fornecedor:		R$211.560,00

Santa Izabel do Oeste, 28 de julho de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FF391313

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3.598 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - REGULAMENTA A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR) NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PODER LEGISLATIVO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR

DECRETO Nº 3.598 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste-PR.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir dos empenhos com data de emissão em 04 de agosto de 2023, sobre as formas de pagamento abrangidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Fica facultada a retenção de imposto sobre faturas de consumo de energia elétrica, saneamento, telefonia, correios e telégrafos, consórcios públicos e materiais e serviços adquiridos em contratos de intermediação pelo tempo necessário para adequação das retenções, faturas e boletos de pagamento, por período não superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

§ 4º - O não destaque do valor do IR mencionado no § 3º deste artigo não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

§ 5º - O documento fiscal que possuir destaque da retenção de imposto de renda, emitido anteriormente à data prevista no Artigo 1º, § 1º, cuja liquidação ocorra a partir da publicação deste decreto, será submetido à retenção nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

§ 6º - O repasse da retenção de que trata o caput deste artigo, será efetuado pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e Poder Legislativo, mediante emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal contendo, no mínimo, as informações de Fornecedor, Empenho e Documento Fiscal que originou a retenção.

Art. 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput do art. 2º, a pessoa jurídica deverá apresentar no documento fiscal ou em anexo a este, declaração comprobatória de enquadramento nas hipóteses listadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

Art. 3º - A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

Parágrafo Único - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO VIGENTE NA I.N. RFB 1.234/2023 NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos;	4,80

Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	

ANEXO II – HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO CONFORME ART. 4º DA I.N. RFB 1.234/2023 VIGENTE NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

Publicado por:
Julian Correa de Carvalho
Código Identificador:61AE8DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal

Julho/2023

DECRETO Nº 056/2023 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.574.003,38	40.520.398,61	40.520.398,61
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	10.697,98	72.733,61	72.733,61
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	9.823,33	62.233,61	62.233,61
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.172.241,69	3.360.141,69	38.008.725,00	38.008.725,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.119.257,72	2.313.257,72	25.380.000,00	25.380.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	862.820,48	854.720,48	10.343.850,00	10.343.850,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	2.655,99	9.875,00	9.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	85.000,00	5.284.802,84	5.284.802,84
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	3.144.680,02	39.630.851,45	39.630.851,45
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A5D1DC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2023
DECRETO Nº 056/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	6.686.740,50	6.686.740,50
	672.082,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	305.000,00	305.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	732.973,93	8.551.317,00	8.551.317,00
	616.173,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	46.138,64	595.875,00	595.875,00
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.413.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.532.682,50**	**16.532.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	2.191.260,00	2.191.260,00
	393.653,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**172.893,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**2.191.260,00**	**2.191.260,00**
	393.653,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	-	
	-164.785,99	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	85.000,00	85.000,00
	-40.129,55	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**16.719,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**85.000,00**	**85.000,00**
	-204.040,89	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	81.139,36		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	166.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.529.350,00	1.529.350,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	137.625,19	1.021.875,00	1.021.875,00
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	186.000,00	186.000,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**306.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.737.225,00**	**2.737.225,00**
	247.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	399.169,50	399.169,50
	67.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	187.025,00	187.025,00
	-34.839,32	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**-26.090,30**	**57.909,70**	**57.909,70**	**626.194,50**	**626.194,50**
	32.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.852.947,80	2.852.947,80
	336.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	2.664.955,20	2.664.955,20
	57.144,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	370.350,00	370.350,00
	96.984,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	739.010,00	739.010,00

	107.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	312.250,00	312.250,00
	-19.824,58	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	1.045.175,00
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
Total da Fonte de Recurso 612	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.500,00		8.500,00	8.500,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.500,00**	-	**8.500,00**	**8.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS					10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	**32.000,00**	-	**32.000,00**	**32.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913	-	**107,11**	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	**300.000,00**	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	**400.000,00**	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						27.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						66.000,00	66.000,00	66.000,00
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	**24.000,00**	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300,00	2.300,00	2.300,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.300,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
	2.197,18	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Total da Fonte de Recurso 936								
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS					450.000,00		450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	**450.000,00**	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
Total da Fonte de Recurso 943	-	-	-	**641,50**	-	-	**641,50**	**641,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
								Pág
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.794,47				112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**112.794,47**	-	-	-	**112.794,47**	**112.794,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.404,59				26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**26.404,59**	-	-	-	**26.404,59**	**26.404,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS			8.913,61				8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**8.913,61**	-	-	-	**8.913,61**	**8.913,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			30.205,71				30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**30.205,71**	-	-	-	**30.205,71**	**30.205,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**78.523,97**	-	-	-	**78.523,97**	**78.523,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	**1.814,17**	-	-	-	**1.814,17**	**1.814,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**13.627,52**	-	-	-	**13.627,52**	**13.627,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**160.748,20**	-	-	-	**160.748,20**	**160.748,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**17.655,57**	-	-	-	**17.655,57**	**17.655,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**354,02**	-	-	-	**354,02**	**354,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**285,98**	-	-	-	**285,98**	**285,98**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**171.483,51**	-	-	-	**171.483,51**	**171.483,51**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**74.808,57**	-	-	-	**74.808,57**	**74.808,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**18.093,27**	-	-	-	**18.093,27**	**18.093,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**1.857,88**	-	-	-	**1.857,88**	**1.857,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**13.996,17**	-	-	-	**13.996,17**	**13.996,17**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**2.992,01**	-	-	-	**2.992,01**	**2.992,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**6,45**	-	-	-	**6,45**	**6,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**26.691,50**	-	-	-	**26.691,50**	**26.691,50**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	**18.441,46**	-	-	-	**18.441,46**	**18.441,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**29.536,46**	-	-	-	**29.536,46**	**29.536,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**6.813,01**	-	-	-	**6.813,01**	**6.813,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**28.789,73**	-	-	-	**28.789,73**	**28.789,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**69,72**	-	-	-	**69,72**	**69,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	**40.495,09**	-	-	-	**40.495,09**	**40.495,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**5.450,14**	-	-	-	**5.450,14**	**5.450,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	**3.890,57**	-	-	-	**3.890,57**	**3.890,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**4.265,05**	-	-	-	**4.265,05**	**4.265,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**680,24**	-	-	-	**680,24**	**680,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**80,23**	-	-	-	**80,23**	**80,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**7.027,85**	-	-	-	**7.027,85**	**7.027,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19
Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	**2.203,19**	-	-	-	**2.203,19**	**2.203,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	**10.090,89**	-	-	-	**10.090,89**	**10.090,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**136,68**	-	-	-	**136,68**	**136,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**2.815,09**	-	-	-	**2.815,09**	**2.815,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	**977,64**	-	-	-	**977,64**	**977,64**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**37,09**	-	-	-	**37,09**	**37,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**48,81**	-	-	-	**48,81**	**48,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**700,75**	-	-	-	**700,75**	**700,75**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**165,78**	-	-	-	**165,78**	**165,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**798,73**	-	-	-	**798,73**	**798,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**480,24**	-	-	-	**480,24**	**480,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	**432,56**	-	-	-	**432,56**	**432,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**16.331,56**	-	-	-	**16.331,56**	**16.331,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	**16.219,56**	-	-	-	**16.219,56**	**16.219,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	**4.922,38**	-	-	-	**4.922,38**	**4.922,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	**8.183,75**	-	-	-	**8.183,75**	**8.183,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36	4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**4.752,36**	-	-	-	**4.752,36**	**4.752,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07	6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**6.571,07**	-	-	-	**6.571,07**	**6.571,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22	44.450,22
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**44.450,22**	-	-	-	**44.450,22**	**44.450,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30	20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	**20.301,30**	-	-	-	**20.301,30**	**20.301,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59	15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**15.309,59**	-	-	-	**15.309,59**	**15.309,59**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23	7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**7.428,23**	-	-	-	**7.428,23**	**7.428,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00	14.500,00
4 - INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13	13.330,13
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**27.830,13**	-	-	-	**27.830,13**	**27.830,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88	20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**20.153,88**	-	-	-	**20.153,88**	**20.153,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97	10.112,97

Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**10.112,97**	-	-	-	**10.112,97**	**10.112,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69	612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**612,69**	-	-	-	**612,69**	**612,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69	3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	**3.205,69**	-	-	-	**3.205,69**	**3.205,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64	51.704,64
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**51.704,64**	-	-	-	**51.704,64**	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99	46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	**46.900,99**	-	-	-	**46.900,99**	**46.900,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84	263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	**263.631,84**	-	-	-	**263.631,84**	**263.631,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**2.113,11**	-	-	-	**2.113,11**	**2.113,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**4.416,12**	-	-	-	**4.416,12**	**4.416,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**2.685,28**	-	-	-	**2.685,28**	**2.685,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**283,24**	-	-	-	**283,24**	**283,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**170.800,84**	-	-	-	**170.800,84**	**170.800,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	**25.027,70**	-	-	-	**25.027,70**	**25.027,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**12.601,41**	-	-	-	**12.601,41**	**12.601,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**12.601,42**	-	-	-	**12.601,42**	**12.601,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**75.455,62**	-	-	-	**75.455,62**	**75.455,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**207.897,44**	-	-	-	**207.897,44**	**207.897,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	**1.829,05**	-	-	-	**1.829,05**	**1.829,05**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	**27.143,20**	-	-	-	**27.143,20**	**27.143,20**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**4.722.336,92**	**3.425.816,97**	**3.199.675,47**	**3.030.975,47**	**40.303.012,90**	**40.303.012,90**
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00

	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**4.836.041,42**	**3.539.521,47**	**3.313.379,97**	**3.144.679,97**	**41.668.012,90**	**41.668.012,90**
	2.798.879,97	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E2E2249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 100/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DENILSON R. DE CAMPOS	10	07/08/2023 a 16/08/2023	2021/2022
JOSE FRANCISCO DE ABREU	10	07/08/2023 a 16/08/2023	2022/2023
LADIR CAMARGO	15	01/08/2023 a 15/08/2023	2023/2024
ROSANA SCHEDLER KUNZ	10	01/08/2023 a 10/08/2023	2022/2023
ROSENILDO A. DE JESUS MAIA	20	07/08/2023 a 26/08/2023	2022/2023
VALDECIR LOPES DE ABREU	10	28/08/2023 a 06/09/2023	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias as servidoras de matrícula 6351/1 e 6190/1 (período aquisitivo 2023/2024 e 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 03/08/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:20E1D72B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados a relação de profissionais credenciados no Chamamento Público nº 02/2023, até a presente data, visando o ***"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO"***.

Profissional	CREDENCIADO
DANIEL ELIAS GARCIA	**SIM**
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	**SIM**
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	**SIM**
HELCIO KRONBERG	**SIM**
RICARDO FERREIRA GOMES	**SIM**
PEDRO LERNER KRONBERG	**SIM**
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	**SIM**
MARCOS ANTÔNIO TULIO	**SIM**
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	**SIM**
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	**SIM**
JAQUELINE SPERANÇA	**SIM**
ALEX WILLIAN HOPPE	**SIM**
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	**SIM**
EDUARDO SCHMITZ	**SIM**
CLEVER ELMES MILANI	**SIM**
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	**SIM**
JOACIR MONZON POUEY	**SIM**
MARCIANO MAURO PAGLIARINI	**SIM**
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	**SIM**
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	**SIM**
ALBERTO SCHERER FILHO	**SIM**
LUIZ CARLOS DALL' AGNOL	**NÃO, POIS APRESENTOU CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENNTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

O sorteio para Seleção do Profissional para execução do Leilão de bens inservíveis do Município de Sulina foi realizado na própria sessão que se realizou na presente data, na Divisão de Licitação**,** localizada na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, chegando-se ao resultado:

Profissional	Classificação
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	**1º**
CLEVER ELMES MILANI	**2º**
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	**3º**

Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 ou e-mail: licitacaosulinapr@hotmail.com.

Sulina, 02 de agosto de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B60B882

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/08/2023 até dia 23/08/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2023, às 09h:10min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 33/2023 - ELETRÔNICO
e-mail: licitasulinapr@hotmail.com **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Também, fica **RETIFICADO** o **ANEXO N.º 03 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO** do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 150 MBPS SEM FIO LAN B/G/N COM ANTENA	UN	20	**R$ 45,87**	**R$ 917,40**
02	BATERIA 12V 7,2ª SELADA	UN	10	**R$ 146,46**	**R$ 1.464,60**
03	CABO CONVERSOR USB/PS2	UN	15	**R$ 45,83**	**R$ 687,45**
04	CABO CONVERSOR VGA/HDMI	UN	15	**R$ 25,40**	**R$ 381,00**
05	CX 305MT CABO DE REDE CAT6 CM 4P X 23 AWG	UN	05	**R$ 1.069,13**	**R$ 5.345,65**
06	CABO DE REDE LAN CAT 5 CX 305 METROS	UN	05	**R$ 663,54**	**R$ 3.317,70**
07	CABO HDMI 3M	UN	15	**R$ 86,30**	**R$ 1.294,50**
08	CABO HDMI DE 1,80 M	UN	15	**R$ 67,20**	**R$ 1.008,00**
09	CABO USB 2.0 A MACHO/A MACHO COM 1,8M	UN	15	**R$ 34,54**	**R$ 518,10**
10	CABO USB PARA IMPRESSORA DE 3,00	UN	15	**R$ 19,99**	**R$ 299,85**
11	CAIXA DE SOM PARA PC, ALIMENTAÇÃO USB	UN	25	**R$ 49,91**	**R$ 1.247,75**
12	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON L395 PRETO OU COLORIDO.	UN	50	**R$ 118,45**	**R$ 5.922,50**
13	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR ORIGINAL	UN	25	**R$ 134,10**	**R$ 3.352,50**
14	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ORIGINAL	UN	25	**R$ 130,80**	**R$ 3.270,00**
15	AZUL - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ130A	UN	10	**R$ 221,03**	**R$ 2.210,30**
16	MAGENTA - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ131A	UN	10	**R$ 228,77**	**R$ 2.287,70**
17	AMARELO - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ132A	UN	10	**R$ 226,43**	**R$ 2.264,30**
18	PRETO - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ133A	UN	10	**R$ 383,93**	**R$ 3.839,30**
19	COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR 3.6GHZ, 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS -MEMÓRIA: 16GB DDR4 -ARMAZENAMENTO: 1X HD 2TB + 1X SSD 480GB -FONTE: 1000W -PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VIDEO 4GB GDDR5 - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE) - 1 X VGA - 1 X HDMI - 1 X RJ-45 - USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 2.0 - CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN) DISPLAYPORT 1.4, HDMI 2.0B, DVI-D - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1000W, BIVOLT, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. GABINETE 2 BAIAS COMPATÍVEL COM VENTOINHAS TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	**R$ 3.474,96**	**R$ 34.749,60**
20	CONECTOR FEMEA RJ-45 CAT5	UN	50	**R$ 17,37**	**R$ 868,50**
21	CONECTOR RJ-45 CAT5 .	UN	50	**R$ 24,11**	**R$ 1.205,50**
22	EMENDA PARA PLUG RJ 45	UN	50	**R$ 14,54**	**R$ 727,00**
23	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136	UN	40	**R$ 63,80**	**R$ 2.552,00**
24	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350/ LX300/ LX300+II	UN	12	**R$ 22,23**	**R$ 266,76**
25	FONTE 1000W, PFC: ATIVO, BIVOLT, CONECTORES:1X 24 PINOS ATX, - 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	UN	15	**R$ 878,07**	**R$ 13.171,05**
26	FONTE 750W, PFC ATIVO, BIVOLT, CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X, CONECTOR EPS: 1X, CONECTOR FLOPPY: 1X, CONECTOR 4-PIN: 8X, CONECTOR PCIE: 4X, CONECTOR SATA: 8X	UN	15	**R$ 313,91**	**R$ 4.708,65**
27	HD DESKTOP SATA 3,5´ 2TB, 6GB/S, 7200RPM, CACHE 256MB	UN	10	**R$ 428,16**	**R$ 4.281,60**
28	HD DESKTOP SATA 3.5' 1TB, 6GB/S, 7200RPM, CACHE 64MB	UN	10	**R$ 342,77**	**R$ 3.427,70**
29	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0	UN	20	**R$ 474,92**	**R$ 9.498,40**
30	IMPRESSORA LASER: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM. –	UN	05	**R$ 1.450,04**	**R$ 7.250,20**

	SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).- TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200. CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500. – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG. – ECRÃ: LED. MEMÓRIA PADRAO 128MB.				
31	MEMORIA RAM DDR4 16GB	UN	10	**R$ 267,12**	**R$ 2.671,20**
32	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB	UN	10	**R$ 147,30**	**R$ 1.473,00**
33	MIDIA CD-R (80MIN/700MB) 52XPT 100 UN	UN	20	**R$ 149,63**	**R$ 2.992,60**
34	MONITOR LED 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, 60HZ, CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M, BRILHO: 200 CD/M², PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES HDMI, VGA E HP OUT	UN	20	**R$ 544,10**	**R$ 10.882,00**
35	MONITOR LED 23,8", TIPO DE TELA: IPS, BRILHO: 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M , PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÃO HDMI E HP OUT	UN	20	**R$ 814,26**	**R$ 16.285,20**
36	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO	UN	50	**R$ 38,55**	**R$ 1.927,50**
37	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ NANO USB	UN	35	**R$ 66,52**	**R$ 2.328,20**
38	NOBREAK 1000 VA 115V 4 TOMADAS, INDICAÇÃO VISUAL DE STATUS DA BATERIA (CARREGANDO, TOTALMENTE CARREGADA E AVISO PARA TROCA); COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA – NBR14136.	UN	20	**R$ 981,99**	**R$ 19.639,80**
39	NOBREAK PROFISSIONAL 1700VA 2BATERIAS FULL-RANGE, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA E 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA PADRÃO 2P+T NBR14136,.	UN	10	**R$ 1.512,50**	**R$ 15.125,00**
40	NOTEBOOK PROCESSADOR 2.90 GHZ, WINDOWS® 10 64-BIT, TELA: 15.6 HD 1366 X 768, RESOLUÇÃO MÁXIMA(HDMI 1.4): 4096 X2304 @ 24HZ, MEMÓRIA 4 GB – 1 X 4 GB TIPO DDR3 FREQUÊNCIA 1600 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL), 1TB HD, DRIVE ÓPTICO: LEITOR E GRAVADOR DE DVD / CD, WIRELESS PADRÃO – 802.11 AC/A/B/G/N, BLUETOOTH® 4.0, WEBCAM COM RESOLUÇÃO 640 X 480, DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH, APROXIMADAMENTE 6,5 HORAS DE USO). CONEXÕES: 2 – CONEXÕES USB 2.0, 1 – CONEXÃO USB 3.0: 1 – SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 – LEITOR DE CARTÃO SD, 1 – PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT, 10/100/1000.	UN	03	**R$ 4.346,00**	**R$ 13.038,00**
41	PENDRIVE 16GB	UN	20	**R$ 21,60**	**R$ 432,00**
42	PENDRIVE 32GB	UN	20	**R$ 28,15**	**R$ 563,00**
43	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 RJ45	UN	10	**R$ 41,41**	**R$ 414,10**
44	PLACA DE VÍDEO 4G DDR5, SAÍDAS VGA, DVI E HDMI	UN	10	**R$ 738,28**	**R$ 7.382,80**
45	PLACA MAE LGA 1150 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA, GRÁFICOS ONBOARD: 1 X VGA1 X PORTA HDMI, REDE: 10/100/1000 MBIT, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16, 1 X PCI EXPRESS X1, HD: 2 X SATA 3, 2 X SATA 2, USB: 2 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS E 4 PORTAS INTERNAS PARA CONECTOR FRONTAL. CONECTORES TRASEIROS: 2 PORTA UM/2- 2 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS USB 3.0- 1 RJ45 LAN – 1 ÁUDIO 3 EM 1.	UN	05	**R$ 1.584,46**	**R$ 7.922,30**
46	PLACA MAE LGA 1151, SLOT DE MEMÓRIA:2 X SOCKETS DIMM DDR4 2133MHZ COM SUPORTE PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, GRÁFICOS ONBOARD : 1 X VGA 1 X HDMI, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 2, 4, 5.1 OU 7.1 CANAIS, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X SATA 6GB/S, CONEXÕES USB: 4 X USB 3.0 – SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB 6 X USB 2.0 – SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 4 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB.	UN	05	**R$ 586,67**	**R$ 2.933,35**
47	REFIL EPSON T673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L805, TAMANHO 70ML, DISPONÍVEL NAS RESPECTIVAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO: BK, C, M, Y, LC E LM	UN	50	**R$ 981,60**	**R$ 49.080,00**
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS INTERFACE: - 4X LAN 10/100/1000MBPS - 1X WAN 10/100/1000MBPS - WIRELESS AC - BOTÃO WPS - BOTÃO RESET - BOTÃO WI-FI (LIGA/DESLIGA) - BOTÃO LIGA/DESLIGA PADRÕES: - 11AC - 11N - 11G - 11A - 11B FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4GHZ (ATÉ 300MBPS) - 5GHZ (ATÉ 867MBPS) ANTENA: - 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI	UN	10	**R$ 744,50**	**R$ 7.445,00**
49	SSD 240GB, SATA ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UN	10	**R$ 180,65**	**R$ 1.806,50**
50	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK 2 NICHOS COR ESCURA MATERIAL EM MDF 15MM RESISTENTE 4 RODINHAS REFORÇADAS EM GEL SILICONE ALTURA TOTAL ENTRE 30CM E 31CM LARGURA MÁXIMA DE 30 CM PROFUNDIDADE DE 45CM PRODUTO MONTADO	UN	30	**R$ 131,52**	**R$ 3.945,60**
51	SUPORTE PARA MONITOR NO MÍNIMO 2 GAVETAS COR ESCURA MATERIAL EM MDF RESISTENTE PRODUTO MONTADO	UN	40	**R$ 77,37**	**R$ 3.094,80**
52	SWITCH 05 PORTAS 10/100 MBPS	UN	10	**R$ 165,79**	**R$ 1.657,90**
53	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS	UN	10	**R$ 153,33**	**R$ 1.533,30**

54	SWITCH 24 PORTAS RJ45	UN	05	**R$ 831,90**	**R$ 4.159,50**
55	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	UN	40	**R$ 44,00**	**R$ 1.760,00**
56	TONER COMPATIVEL BROTHER L2320D	UN	20	**R$ 71,00**	**R$ 1.420,00**
57	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 780	UN	20	**R$ 83,63**	**R$ 1.672,60**
58	TONER COMPATIVEL BROTHER TN560	UN	20	**R$ 69,09**	**R$ 1.381,80**
59	TONER COMPATÍVEL HP CB435A CB436A CE285A	UN	20	**R$ 33,13**	**R$ 662,60**
60	TONER COMPATÍVEL HP CE505A	UN	20	**R$ 66,64**	**R$ 1.332,80**
61	TONER COMPATÍVEL HP CF283A	UN	20	**R$ 46,14**	**R$ 922,80**
62	TONER COMPATÍVEL HP CF380A	UN	20	**R$ 134,90**	**R$ 2.698,00**
63	TONER COMPATIVEL HP M401 | CF280A 80A	UN	20	**R$ 79,31**	**R$ 1.586,20**
64	TONER COMPATIVEL HP Q2612A	UN	20	**R$ 55,08**	**R$ 1.101,60**
65	TONER COMPATIVEL LEXMARK MX517	UN	20	**R$ 111,80**	**R$ 2.236,00**
66	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101	UN	20	**R$ 62,87**	**R$ 1.257,40**
67	TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D104	UN	20	**R$ 105,22**	**R$ 2.104,40**
68	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D105	UN	20	**R$ 75,17**	**R$ 1.503,40**
69	TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D111	UN	20	**R$ 63,65**	**R$ 1.273,00**
70	TONER COMPATIVEL SAMSUNG SCX-4200	UN	20	**R$ 71,58**	**R$ 1.431,60**
71	TONER COMPATIVEL TOSHIBA E-STUDIO 163 165 166	UN	20	**R$ 311,26**	**R$ 6.225,20**
72	TONER COMPATIVEL HP LASER JET P1102	UN	20	**R$ 78,41**	**R$ 1.568,20**
73	TONER COMPATIVEL LASER JET PRO M1132 MFP	UN	40	**R$ 163,63**	**R$ 6.545,20**
74	TONER HP 105A	UN	20	**R$ 318,80**	**R$ 6.376,00**
75	TONER LASER JET PRO MFP M125A	UN	20	**R$ 45,63**	**R$ 912,60**
76	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UN	20	**R$ 37,46**	**R$ 749,20**
77	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 2320D	UN	20	**R$ 157,21**	**R$ 3.144,20**
78	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M127FN	UN	20	**R$ 47,80**	**R$ 956,00**
79	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M428FDW	UN	20	**R$ 358,19**	**R$ 7.163,80**
80	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX 517DE	UN	20	**R$ 229,92**	**R$ 4.598,40**
81	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600	UN	20	**R$ 90,67**	**R$ 1.813,40**
VALOR TOTAL				**R$ 365.464,61**	

LEIA -SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 150 MBPS SEM FIO LAN B/G/N COM ANTENA	UN	20	**R$ 45,87**	**R$ 917,40**
2	BATERIA 12V 7,2ª SELADA	UN	10	**R$ 146,46**	**R$ 1.464,60**
3	CABO CONVERSOR USB/PS2	UN	15	**R$ 45,83**	**R$ 687,45**
4	CABO CONVERSOR VGA/HDMI	UN	15	**R$ 25,40**	**R$ 381,00**
5	CX 305mt CABO DE REDE CAT6 CM 4P X 23 AWG	UN	05	**R$ 1.069,13**	**R$ 5.345,65**
6	CABO DE REDE LAN CAT 5 CX 305 METROS	UN	05	**R$ 663,54**	**R$ 3.317,70**
7	CABO HDMI 3M	UN	15	**R$ 86,30**	**R$ 1.294,50**
8	CABO HDMI DE 1,80 M	UN	15	**R$ 67,20**	**R$ 1.008,00**
9	CABO USB 2.0 A MACHO/A MACHO COM 1,8M	UN	15	**R$ 34,54**	**R$ 518,10**
10	CABO USB PARA IMPRESSORA DE 3,00	UN	15	**R$ 19,99**	**R$ 299,85**
11	CAIXA DE SOM PARA PC, ALIMENTAÇÃO USB	UN	25	**R$ 49,91**	**R$ 1.247,75**
12	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON L395 PRETO OU COLORIDO.	UN	40	**R$ 118,45**	**R$ 4.738,00**
13	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR ORIGINAL	UN	25	**R$ 134,10**	**R$ 3.352,50**
14	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ORIGINAL	UN	25	**R$ 130,80**	**R$ 3.270,00**
15	AZUL - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ130A	UN	10	**R$ 221,03**	**R$ 2.210,30**
16	MAGENTA - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ131A	UN	10	**R$ 228,77**	**R$ 2.287,70**
17	AMARELO - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ132A	UN	10	**R$ 226,43**	**R$ 2.264,30**
18	PRETO - CARTUCHO TINTA PLOTER CZ133A	UN	10	**R$ 383,93**	**R$ 3.839,30**
19	COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR 3.6GHZ, 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS -MEMÓRIA: 16GB DDR4 -ARMAZENAMENTO: 1X HD 2TB + 1X SSD 480GB -FONTE: 1000W -PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VIDEO 4GB GDDR5 - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE) - 1 X VGA - 1 X HDMI - 1 X RJ-45 - USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 2.0 - CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN) DISPLAYPORT 1.4, HDMI 2.0B, DVI-D - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1000W, BIVOLT, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. GABINETE 2 BAIAS COMPATÍVEL COM VENTOINHAS TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	**R$ 3.474,96**	**R$ 34.749,60**
20	CONECTOR FEMEA RJ-45 CAT5	UN	50	**R$ 17,37**	**R$ 868,50**
21	CONECTOR RJ-45 CAT5 .	UN	50	**R$ 24,11**	**R$ 1.205,50**
22	EMENDA PARA PLUG RJ 45	UN	50	**R$ 14,54**	**R$ 727,00**
23	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136	UN	40	**R$ 63,80**	**R$ 2.552,00**
24	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350/ LX300/ LX300+II	UN	12	**R$ 22,23**	**R$ 266,76**
25	FONTE 1000W, PFC: ATIVO, BIVOLT, CONECTORES:1X 24 PINOS ATX, - 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	UN	10	**R$ 878,07**	**R$ 8.780,70**
26	FONTE 750W, PFC ATIVO, BIVOLT, CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X, CONECTOR EPS: 1X, CONECTOR FLOPPY: 1X, CONECTOR 4-PIN: 8X, CONECTOR PCIE: 4X, CONECTOR SATA: 8X	UN	10	**R$ 313,91**	**R$ 3.139,10**
27	HD DESKTOP SATA 3,5´ 2TB, 6GB/S, 7200RPM, CACHE 256MB	UN	10	**R$ 428,16**	**R$ 4.281,60**
28	HD DESKTOP SATA 3.5' 1TB, 6GB/S, 7200RPM, CACHE 64MB	UN	10	**R$ 342,77**	**R$ 3.427,70**
29	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0	UN	10	**R$ 474,92**	**R$ 4.749,20**
30	IMPRESSORA LASER: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM. – SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600 X 600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).- TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200. CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500. – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG. – ECRÃ: LED. MEMÓRIA PADRAO 128MB.	UN	05	**R$ 1.450,04**	**R$ 7.250,20**
31	MEMORIA RAM DDR4 16GB	UN	10	**R$ 267,12**	**R$ 2.671,20**

32	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB	UN	10	**R$ 147,30**	**R$ 1.473,00**
33	MIDIA CD-R (80MIN/700MB) 52XPT 100 UN	UN	20	**R$ 149,63**	**R$ 2.992,60**
34	MONITOR LED 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, 60HZ, CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M, BRILHO: 200 CD/M², PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES HDMI, VGA E HP OUT	UN	15	**R$ 544,10**	**R$ 8.161,50**
35	MONITOR LED 23,8", TIPO DE TELA: IPS, BRILHO: 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M , PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÃO HDMI E HP OUT	UN	15	**R$ 814,26**	**R$ 12.213,90**
36	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO	UN	50	**R$ 38,55**	**R$ 1.927,50**
37	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ NANO USB	UN	35	**R$ 66,52**	**R$ 2.328,20**
38	NOBREAK 1000 VA 115V 4 TOMADAS, INDICAÇÃO VISUAL DE STATUS DA BATERIA (CARREGANDO, TOTALMENTE CARREGADA E AVISO PARA TROCA); COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA – NBR14136.	UN	10	**R$ 981,99**	**R$ 9.819,90**
39	NOBREAK PROFISSIONAL 1700VA 2BATERIAS FULL-RANGE, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA E 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA PADRÃO 2P+T NBR14136,.	UN	10	**R$ 1.512,50**	**R$ 15.125,00**
40	NOTEBOOK PROCESSADOR 2.90 GHZ, WINDOWS® 10 64-BIT, TELA: 15.6 HD 1366 X 768, RESOLUÇÃO MÁXIMA(HDMI 1.4): 4096 X2304 @ 24HZ, MEMÓRIA 4 GB – 1 X 4 GB TIPO DDR3 FREQUÊNCIA 1600 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL), 1TB HD, DRIVE ÓPTICO: LEITOR E GRAVADOR DE DVD / CD, WIRELESS PADRÃO – 802.11 AC/A/B/G/N, BLUETOOTH® 4.0, WEBCAM COM RESOLUÇÃO 640 X 480, DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH, APROXIMADAMENTE 6,5 HORAS DE USO). CONEXÕES: 2 – CONEXÕES USB 2.0, 1 – CONEXÃO USB 3.0: 1 – SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 – LEITOR DE CARTÃO SD, 1 – PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT, 10/100/1000.	UN	03	**R$ 4.346,00**	**R$ 13.038,00**
41	PENDRIVE 16GB	UN	20	**R$ 21,60**	**R$ 432,00**
42	PENDRIVE 32GB	UN	20	**R$ 28,15**	**R$ 563,00**
43	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 RJ45	UN	10	**R$ 41,41**	**R$ 414,10**
44	PLACA DE VÍDEO 4G DDR5, SAÍDAS VGA, DVI E HDMI	UN	10	**R$ 738,28**	**R$ 7.382,80**
45	PLACA MAE LGA 1150 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA, GRÁFICOS ONBOARD: 1 X VGA1 X PORTA HDMI, REDE: 10/100/1000 MBIT, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16, 1 X PCI EXPRESS X1, HD: 2 X SATA 3, 2 X SATA 2, USB: 2 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS E 4 PORTAS INTERNAS PARA CONECTOR FRONTAL. CONECTORES TRASEIROS: 2 PORTA UM/2- 2 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS USB 3.0- 1 RJ45 LAN – 1 ÁUDIO 3 EM 1.	UN	05	**R$ 1.584,46**	**R$ 7.922,30**
46	PLACA MAE LGA 1151, SLOT DE MEMÓRIA:2 X SOCKETS DIMM DDR4 2133MHZ COM SUPORTE PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, GRÁFICOS ONBOARD : 1 X VGA 1 X HDMI, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 2, 4, 5.1 OU 7.1 CANAIS, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X SATA 6GB/S, CONEXÕES USB: 4 X USB 3.0 – SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB 6 X USB 2.0 – SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 4 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB.	UN	05	**R$ 586,67**	**R$ 2.933,35**
47	REFIL EPSON T673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L805, TAMANHO 70ML, DISPONÍVEL NAS RESPECTIVAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO: BK, C, M, Y, LC E LM	UN	40	**R$ 981,60**	**R$ 39.264,00**
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS INTERFACE: - 4X LAN 10/100/1000MBPS - 1X WAN 10/100/1000MBPS - WIRELESS AC - BOTÃO WPS - BOTÃO RESET - BOTÃO WI-FI (LIGA/DESLIGA) - BOTÃO LIGA/DESLIGA PADRÕES: - 11AC - 11N - 11G - 11A - 11B FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4GHZ (ATÉ 300MBPS) - 5GHZ (ATÉ 867MBPS) ANTENA: - 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI	UN	10	**R$ 744,50**	**R$ 7.445,00**
49	SSD 240GB, SATA ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UN	10	**R$ 180,65**	**R$ 1.806,50**
50	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK 2 NICHOS COR ESCURA MATERIAL EM MDF 15MM RESISTENTE 4 RODINHAS REFORÇADAS EM GEL SILICONE ALTURA TOTAL ENTRE 30CM E 31CM LARGURA MÁXIMA DE 30 CM PROFUNDIDADE DE 45CM PRODUTO MONTADO	UN	30	**R$ 131,52**	**R$ 3.945,60**
51	SUPORTE PARA MONITOR NO MÍNIMO 2 GAVETAS COR ESCURA MATERIAL EM MDF RESISTENTE PRODUTO MONTADO	UN	40	**R$ 77,37**	**R$ 3.094,80**
52	SWITCH 05 PORTAS 10/100 MBPS	UN	10	**R$ 165,79**	**R$ 1.657,90**
53	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS	UN	10	**R$ 153,33**	**R$ 1.533,30**
54	SWITCH 24 PORTAS RJ45	UN	05	**R$ 831,90**	**R$ 4.159,50**
55	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	UN	40	**R$ 44,00**	**R$ 1.760,00**
72	TONER COMPATIVEL HP LASER JET P1102	UN	20	**R$ 78,41**	**R$ 1.568,20**
73	TONER COMPATIVEL LASER JET PRO M1132 MFP	UN	40	**R$ 163,63**	**R$ 6.545,20**
75	TONER LASER JET PRO MFP M125A		20	**R$ 45,63**	**R$ 912,60**
76	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202	UN	20	**R$ 37,46**	**R$ 749,20**
77	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 2320D	UN	20	**R$ 157,21**	**R$ 3.144,20**

79	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M428FDW COM CHIP	UN	20	**R$ 358,19**	**R$ 7.163,80**
80	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX 517DE COM CHIP	UN	20	**R$ 229,92**	**R$ 4.598,40**
82	TONNER HP 105ª, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER 107A E LASER 107W	UN	20	**R$ 288,46**	**R$ 5.769,20**
TOTAL GERAL				**R$ 294.957,71**	

Com a retificação acima, ficam excluídos os itens **56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78 e 81**, incluído o item **82** e o valor total do certame passa a ser de **R$ 294.957,71 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 03 de agosto de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A198CE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 54/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 107/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 54/2023, o(s) participante(s):

35939 - TORNEARIA BERRI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(22411) SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO.	HORAS		400	R$7,90	R$3.160,00
2	(22411) SERVIÇOS SOLDA METAL (VARETAS).	UNIDADE		200	R$7,90	R$1.580,00
3	(1157) SERVIÇOS SOLDA ELÉTRICA (ELETRODOS).	UNIDADE		2.500	R$14,90	R$37.250,00
4	(22411) SOLDA MIG (ARAME).	HORAS		250	R$174,00	R$43.500,00
5	(4817) MATERIAL DE CONSUMO (CHAPA PRETA).	QUILO		2.000	R$14,90	R$29.800,00
6	(1157) MATERIAL DE CONSUMO (FERRO REDONDO MECÂNICO).	QUILO		1.500	R$15,90	R$23.850,00
7	(22411) SERVIÇOS SOLDA ALUMÍNIO.	HORAS		100	R$7,90	R$790,00
Total do Fornecedor:						R$139.930,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:30E895DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES	203676	ASSISTENTE SOCIAL	1°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AE5E0C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº86/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86-2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 03-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 86-2023 TOMADA DE PREÇO Nº 03-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 597 M2, NA LOCALIDADE DO COLONO – RODOVIA PR 281 KM 12 – CONVÊNIO N° 1378/2022 SEDU - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.	RAFAEL DE ANDRADE CNPJ N° 02.990.062/0001-13	03/08/2023	23/05/2025	R$ 1.020.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:53E0791C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.462/23

Data 02.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(151)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisíca	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00(198)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(262)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
4.4.90.52.00(253)-940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.3.90.30.00(292)-494	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00(295)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(477)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

TOTAL ....R$ 326.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(145)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(205)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(209)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.1.90.11.00(258)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11.00(248)-940	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 6.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.1.90.11.00(291)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 160.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00

TOTAL .....R$ 326.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:59FD9D70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.463/23

Data 02.08.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(2232)-846	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
3.3.90.30.00(2228)-818	Material de consumo	R$ 11.500,00
3.3.90.30.00(2230)-842	Material de consumo	R$ 26.000,00
3.3.90.30.00(2233)-846	Material de consumo	R$ 16.000,00
3.3.90.32.00(2227)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 76.500,00
3.3.90.39.00(2229)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2231)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 215.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	76.500,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	31.500,00
842	FEAS MSE REG	46.000,00
846	FEAS PAEFI REG	61.000,00
	TOTAL	**215.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DA4D2B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230801_121872

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/09/2023.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AAN9393	279370R000006069	26/07/2023	74550
ACC2411	279370R000006134	26/07/2023	74550
ACZ5B09	279370R000005980	26/07/2023	74550
AGF4I35	279370R000006073	26/07/2023	74550
AGF4I35	279370R000006074	26/07/2023	74550
AGI2J23	279370R000005992	26/07/2023	74630
AGU1187	279370R000006044	26/07/2023	74550
AHD9102	279370R000006038	26/07/2023	74630
AHD9102	279370R000006039	26/07/2023	74550
AJK2D51	279370R000005986	26/07/2023	74630
AJL4D03	279370R000006005	26/07/2023	74550
AJW6A22	279370R000006088	26/07/2023	74550
AJY0471	279370R000005981	26/07/2023	74550
AKJ7E67	279370R000006021	26/07/2023	74550
AMW9G12	279370R000006067	26/07/2023	74550
ANB2882	279370R000006054	26/07/2023	74550
ANT2621	279370R000006045	26/07/2023	74550
AOA9F60	279370R000006078	26/07/2023	74550
AOG8D92	279370R000006022	26/07/2023	74550
AOK8F16	279370R000006027	26/07/2023	74630
APB1410	279370R000006087	26/07/2023	74550
APC7G74	279370R000006008	26/07/2023	74550
APJ1C09	279370R000006079	26/07/2023	74550
APM8J33	279370R000006100	26/07/2023	60503
AQP2G21	279370R000006129	26/07/2023	74630
AQT1136	279370R000006081	26/07/2023	74550
ARQ4009	279370R000006000	26/07/2023	74550
ARQ4009	279370R000006001	26/07/2023	74550
ASW1051	279370R000006099	26/07/2023	74550
ATB9H18	279370R000006065	26/07/2023	74550
ATH3B71	279370R000006046	26/07/2023	74550
ATJ4G17	279370R000005995	26/07/2023	74550
AUD5351	279370R000006090	26/07/2023	74550
AUK2153	279370R000006061	26/07/2023	74550
AUY9C17	279370R000006128	26/07/2023	74550
AVA0561	279370R000006023	26/07/2023	74550
AVP2764	279370R000006122	26/07/2023	74550
AVZ3517	279370R000005970	26/07/2023	74550
AWM2C98	279370R000006076	26/07/2023	74550
AWP3C42	279370R000006025	26/07/2023	74630
AWU1311	279370R000005963	26/07/2023	74550
AXA3C62	279370R000006094	26/07/2023	74550
AXP0453	279370R000005997	26/07/2023	74550
AYD3895	279370R000006077	26/07/2023	74550
AYG2D96	279370R000005996	26/07/2023	74550
AYJ8252	279370R000006002	26/07/2023	74550
AYR2C05	116100T000976720	22/07/2023	53980
AYX7357	279370R000006064	26/07/2023	74550
AYZ5E27	279370R000006009	26/07/2023	74550
AZI1943	279370R000006112	26/07/2023	74550
AZK3636	279370R000005987	26/07/2023	74550
AZQ9938	279370R000005977	26/07/2023	74550
AZT6647	279370R000006033	26/07/2023	74550
BAD3207	279370R000005998	26/07/2023	74550
BAG1264	279370R000006111	26/07/2023	74550
BAM8D24	279370R000006055	26/07/2023	74630
BAU0J23	279370R000005966	26/07/2023	74550
BAU9687	279370R000006020	26/07/2023	74550
BAX5281	279370R000006104	26/07/2023	74550
BBK9064	279370R000006098	26/07/2023	74550
BCA0C58	279370R000005975	26/07/2023	74550
BCG2084	279370R000006091	26/07/2023	74630
BCW7B30	279370R000006092	26/07/2023	74550
BDG6C38	279370R000005984	26/07/2023	74550
BDJ2G08	279370R000006084	26/07/2023	74550
BDM5B44	279370R000006040	26/07/2023	74550
BDX5C39	279370R000006056	26/07/2023	74550
BEE5F93	279370R000006118	26/07/2023	74550
BEU6I12	279370R000006071	26/07/2023	74550
BEW9A74	279370R000005991	26/07/2023	74550
BRA5542	279370R000006115	26/07/2023	74550
CEN3337	279370R000005993	26/07/2023	74550
CVT8759	279370R000006019	26/07/2023	74550
DEV1I66	279370R000005976	26/07/2023	74550
DQR9687	279370R000006041	26/07/2023	74550
DSB4D96	279370R000005972	26/07/2023	74550
DVT4F53	279370R000006030	26/07/2023	74550
DXB9B68	279370R000006102	26/07/2023	74550
DYE3224	279370R000006059	26/07/2023	74550
EAP8689	279370R000006066	26/07/2023	74550
EEM1I19	279370R000006107	26/07/2023	74630
EVF0D50	279370R000006108	26/07/2023	74550
GER3A55	279370R000006127	26/07/2023	74550
HJN8E12	279370R000006123	26/07/2023	74550
HMC2176	279370R000005994	26/07/2023	74550
HNA6E95	279370R000006004	26/07/2023	74550

HSY9732	279370R000006086	26/07/2023	74550
HUA3168	279370R000006070	26/07/2023	74630
HUA3168	279370R000006024	26/07/2023	74630
ICD6427	279370R000006082	26/07/2023	74550
ICL5398	279370R000006083	26/07/2023	74550
IOD4C23	279370R000006103	26/07/2023	74630
IOD4C23	279370R000006119	26/07/2023	74630
IOY1758	279370R000006109	26/07/2023	74550
IRV9451	279370R000006101	26/07/2023	74550
IWH7C11	279370R000005969	26/07/2023	74550
IXW5I75	279370R000006037	26/07/2023	74550
IYT2B76	279370R000006080	26/07/2023	74550
JHT2050	279370R000006095	26/07/2023	74550
JOO9338	279370R000006068	26/07/2023	74550
LQT9F52	279370R000006060	26/07/2023	74550
LXM9369	279370R000005999	26/07/2023	74550
LZU0249	279370R000006133	26/07/2023	74630
MAD3A61	279370R000006036	26/07/2023	74630
MAR1509	279370R000006048	26/07/2023	74550
MBH1868	279370R000006062	26/07/2023	74550
MBM9201	279370R000005965	26/07/2023	74630
MBM9201	279370R000005982	26/07/2023	74550
MBM9201	279370R000005983	26/07/2023	74550
MBM9201	279370R000005964	26/07/2023	74550
MCP4299	279370R000006130	26/07/2023	74550
MDB1880	279370R000006035	26/07/2023	74550
MDB8J03	279370R000006072	26/07/2023	74550
MEN1I67	279370R000006057	26/07/2023	74550
MEQ6I85	279370R000006114	26/07/2023	60503
MFF3495	279370R000005979	26/07/2023	74630
MFV5F32	279370R000006096	26/07/2023	74550
MGU6362	279370R000006029	26/07/2023	74550
MGW0E43	279370R000005985	26/07/2023	74550
MGY1D89	279370R000006105	26/07/2023	74550
MIA3198	279370R000005990	26/07/2023	74550
MIE9611	279370R000006026	26/07/2023	74630
MII5504	279370R000006132	26/07/2023	74550
MIQ3C56	279370R000006097	26/07/2023	74550
MJF5508	279370R000006012	26/07/2023	74550
MKA2665	279370R000006016	26/07/2023	74630
MKU1038	279370R000006050	26/07/2023	74550
MLC8238	116100T001003623	24/07/2023	54100
MLL5919	279370R000006058	26/07/2023	74550
MLP3197	279370R000006006	26/07/2023	74550
MMF2737	279370R000006116	26/07/2023	74550
MML7947	279370R000006051	26/07/2023	74550
MML7947	279370R000006049	26/07/2023	74630
MXQ5793	116100T000976735	23/07/2023	54521
NEU0460	279370R000006007	26/07/2023	74550
NSX0F58	279370R000006121	26/07/2023	74630
NTE0I49	279370R000006075	26/07/2023	74550
OFP0H03	279370R000006085	26/07/2023	74550
OII2H98	279370R000006047	26/07/2023	74550
OOD5D19	279370R000006043	26/07/2023	74550
OOD5D19	279370R000006052	26/07/2023	74630
OOD5D19	279370R000006010	26/07/2023	74630
PJO5E30	279370R000006110	26/07/2023	74550
PWO2B13	279370R000005968	26/07/2023	74550
PXL4I17	279370R000005989	26/07/2023	74550
PXQ2E14	279370R000006015	26/07/2023	74550
QII6512	279370R000006028	26/07/2023	74550
QIQ0F38	279370R000005967	26/07/2023	74550
QJH4151	279370R000006011	26/07/2023	74550
QJN1158	116100T000976746	23/07/2023	55250
QJO0074	279370R000006106	26/07/2023	74550
QJS0069	279370R000005978	26/07/2023	74550
QJU7624	279370R000006113	26/07/2023	74630
QJX6277	279370R000006032	26/07/2023	74550
QOL9D83	279370R000006042	26/07/2023	74550
QPJ7G01	279370R000006125	26/07/2023	74550
QUV8H55	279370R000005971	26/07/2023	74550
RAH8821	279370R000006031	26/07/2023	74550
RAJ9G25	279370R000006013	26/07/2023	74550
RFA3H71	279370R000006003	26/07/2023	74550
RHF9A42	279370R000006034	26/07/2023	74550
RHN0E33	279370R000006014	26/07/2023	74550
RHW0J46	279370R000006126	26/07/2023	74550
RKW3G20	279370R000006120	26/07/2023	74550
RLJ4C50	279370R000005974	26/07/2023	74550
RLK2A64	279370R000006117	26/07/2023	74550
RLK8C19	279370R000006135	26/07/2023	74550
RNI6A22	279370R000006093	26/07/2023	74630
RTS7H45	279370R000006063	26/07/2023	74550
RUT9F25	279370R000006124	26/07/2023	74550
RVQ7E66	279370R000006053	26/07/2023	74550
RXO0B39	279370R000006018	26/07/2023	74550
RXO4A65	279370R000005973	26/07/2023	74550
SDX9H16	116100T000740033	22/07/2023	54522
SEL4B84	279370R000005988	26/07/2023	74550

SEP7H92	279370R000006131	26/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:40DA44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230802_121965

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3158	116100T001003642	25/07/2023	55250
AFN3048	116100T001003628	25/07/2023	54100
AGG2597	116100T001003630	25/07/2023	54100
AKN0G25	116100T001017451	25/07/2023	54521
ALG5B83	279370CND0000050	14/07/2023	50371
ARN9I80	116100T001003633	25/07/2023	54100
AUL8546	116100T001003641	25/07/2023	54100
AVF5G23	116100T001003627	25/07/2023	54100
AVP4474	116100T001004052	25/07/2023	54100
AXD3989	116100T001004051	25/07/2023	54100
AXS1D55	116100T001003645	25/07/2023	54100
AXV1J55	116100T001003643	25/07/2023	55760
BAT1H64	116100T001003647	25/07/2023	54100
BCF6F70	116100T001003631	25/07/2023	54100
BCK0078	116100T001003646	25/07/2023	54100
CMH8J00	116100T001003629	25/07/2023	54100
MLC8238	116100T001003634	25/07/2023	54100
OXL1F15	116100T001003650	25/07/2023	76251
QHI7I33	116100T001003644	25/07/2023	54100
QVK6I35	279370NIC0003875	11/07/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:78B0ED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230802_122036

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKG2107	116100T000881505	20/05/2023	55500	
AQT1560	116100T000881513	20/05/2023	55500	
AVK0J87	116100T000881504	20/05/2023	55500	05728694130
AYJ3675	116100T000881511	20/05/2023	55500	
AYS1161	116100T000231554	21/05/2023	55250	
ETV0969	116100T000885652	22/05/2023	55500	03254170697
IQC2H13	116100T000881509	20/05/2023	55500	
LUJ1F73	116100T000559999	18/05/2023	55500	
MFT8298	116100T000219519	21/05/2023	54100	
MIM9249	116100T000767601	18/05/2023	55500	
MLV7627	116100T000881514	20/05/2023	55500	
QHC2D32	116100T000881512	20/05/2023	55500	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9B8BFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230802_122035

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHY3E75	116100T000226488	19/05/2023	60501	R$ 293,47
ALZ2184	116100T000792225	20/05/2023	65300	R$ 195,23
ANB0B82	279370A000067646	03/05/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370A000067678	05/05/2023	55412	R$ 195,23
AOW7575	279370A000067667	04/05/2023	55412	R$ 195,23
ARM3296	279370A000067660	04/05/2023	55412	R$ 195,23
ARZ0C60	116100T000881508	20/05/2023	55500	R$ 130,16
ASC8F16	116100T000792226	20/05/2023	65300	R$ 195,23
ASI7934	279370A000067649	03/05/2023	55412	R$ 195,23
ATA1E56	279370A000067685	09/05/2023	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370A000067634	03/05/2023	55412	R$ 195,23
ATX6740	279370A000067655	03/05/2023	55412	R$ 195,23

AUS2I24	279370A000067680	05/05/2023	55412	R$ 195,23
AUX7844	279370A000067672	04/05/2023	55412	R$ 195,23
AVA3C60	279370A000067658	04/05/2023	55412	R$ 195,23
AVT3379	116100T000881510	20/05/2023	55500	R$ 130,16
AWL4C71	279370A000067650	03/05/2023	55412	R$ 195,23
AWM1860	279370A000067644	03/05/2023	55412	R$ 195,23
AWV5B06	116100T000881515	20/05/2023	55500	R$ 130,16
AXO4698	116100T000226489	22/05/2023	60502	R$ 293,47
AXO6B52	279370A000067674	04/05/2023	55412	R$ 195,23
AZR1A94	279370A000067647	03/05/2023	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370A000067631	03/05/2023	55412	R$ 195,23
BAA1B53	279370A000067639	03/05/2023	55412	R$ 195,23
BAG2J36	279370A000067675	04/05/2023	55412	R$ 195,23
BBT3G86	279370A000067681	05/05/2023	55412	R$ 195,23
BBV5278	279370A000067636	03/05/2023	55412	R$ 195,23
BCP0F22	279370A000067633	03/05/2023	55412	R$ 195,23
BEG8D08	116100T000882254	20/05/2023	55411	R$ 195,23
BET7C00	116100T000226491	22/05/2023	55411	R$ 195,23
CSQ0894	279370A000067677	05/05/2023	55412	R$ 195,23
DIP9402	279370A000067653	03/05/2023	55412	R$ 195,23
DSI7977	279370A000067638	03/05/2023	55412	R$ 195,23
DUF7C15	279370A000067673	04/05/2023	55412	R$ 195,23
DWE7900	116100T000881503	20/05/2023	55500	R$ 130,16
EIA1B07	279370A000067654	03/05/2023	55412	R$ 195,23
EZT5857	279370A000067682	05/05/2023	55412	R$ 195,23
FWS1J87	116100T000385624	23/05/2023	69472	R$ 195,23
GCK7H81	279370A000067645	03/05/2023	55412	R$ 195,23
IRO7H31	279370A000067637	03/05/2023	55412	R$ 195,23
IVP6186	279370A000067679	05/05/2023	55412	R$ 195,23
KNZ5609	116100T000219520	21/05/2023	55411	R$ 195,23
KZA3D79	116100T000670664	19/05/2023	54870	R$ 195,23
LXK6990	116100T000881516	20/05/2023	55500	R$ 130,16
LZM9C22	116100T000806179	19/05/2023	60501	R$ 293,47
MAM3A34	279370A000067662	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MAW5J94	279370A000067666	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MDE1H61	279370A000067659	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MEA6824	279370A000067669	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MEB7335	116100T000226490	22/05/2023	55250	R$ 130,16
MGB7H19	279370A000067635	03/05/2023	55412	R$ 195,23
MGP2452	279370A000067661	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MIH7F42	116100T000881506	20/05/2023	55500	R$ 130,16
MJQ6G94	279370A000067665	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MJX0934	279370A000067663	04/05/2023	55412	R$ 195,23
MLO6553	116100T000505225	10/05/2023	57200	R$ 195,23
MML4E15	279370A000067684	09/05/2023	55412	R$ 195,23
NLD9776	279370A000067652	03/05/2023	55412	R$ 195,23
NLS0J69	279370A000067664	04/05/2023	55412	R$ 195,23
QHS9539	279370A000067632	03/05/2023	55412	R$ 195,23
QIL9A20	279370A000067648	03/05/2023	55412	R$ 195,23
QIZ3670	116100T000226493	22/05/2023	57380	R$ 293,47
QJG6F22	279370A000067683	05/05/2023	55412	R$ 195,23
QJM7707	279370A000067668	04/05/2023	55412	R$ 195,23
QJO2137	279370A000067640	03/05/2023	55412	R$ 195,23
QJZ7E52	279370A000067651	03/05/2023	55412	R$ 195,23
QTP7G47	279370A000067676	05/05/2023	55412	R$ 195,23
RAA5B55	279370A000067656	03/05/2023	55412	R$ 195,23
RHD6A19	279370A000067670	04/05/2023	55412	R$ 195,23
RVH4F60	116100T000881507	20/05/2023	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EE053317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 127/2023

Data 24/07/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 650.692,99 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 50.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.93.00.00 (1042) Indenizações e restituições.....R$ 37.700,99

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0494) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 (0494) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 9.240,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00.00 (0398) Indenizações e restituições.....R$ 672,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2051 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais
4.4.71.70.00.00 (0000) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 3.080,00

TOTAL.....R$ 650.692,99

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

a) Anulação Parcial de dotação orçamentária:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural

4.4.90.52.00.00 (1042) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.100,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 109.240,00

b) Superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
00398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Público de Saúde - Estadual	R$ 672,00

c) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos ordinários livres	R$ 453.080,00
01042	Convênio MAPA Nº 927206/2022 Retroescavadeira	R$ 4.600,99

TOTAL.....R$ 650.692,99

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de Julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EAE26D1F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 091/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 091/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 195, de 23/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 077, de 30 de junho de 2023.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2023. Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	4.882.553,01	4.472.356,21	4.494.237,78	4.495.614,65	4.502.574,25	4.819.327,80	56.152.430,80
	5.358.514,65	4.473.639,65	4.417.239,65	4.429.589,65	4.408.589,65	5.398.193,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	2.911.300,00
	227.756,00	223.506,00	220.106,00	217.456,00	216.456,00	356.684,00	
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	2.852.900,00
	226.123,00	221.123,00	219.123,00	216.123,00	215.123,00	354.547,00	
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	58.400,00
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	56.509,26	85.634,81	858.647,80
	226.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
VALORES MOBILIÁRIOS	56.213,02	54.541,22	54.672,79	54.124,66	56.509,26	85.634,81	858.647,80
	226.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	328.280,00
	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.837,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	309.280,00
	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.788,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.339.624,99	51.568.803,00
	4.852.921,99	4.100.296,99	4.092.296,99	4.107.296,99	4.087.296,99	4.935.233,11	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.703.959,99	21.304.303,00
	2.358.631,99	1.658.631,99	1.658.631,99	1.673.006,99	1.657.631,99	2.324.548,11	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	2.007.791,00	24.649.000,00
	2.041.416,00	1.982.791,00	1.980.791,00	1.981.416,00	1.976.791,00	2.157.799,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	18.500,00
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	626.833,00	5.597.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	362.900,00	-	85.000,00	6.451.900,00
	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	678.610,00	8.182.635,00
	677.650,00	666.450,00	666.050,00	668.525,00	665.050,00	705.050,00	
RECEITA TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.829.524,25**	**4.225.717,80**	**54.421.695,80**
	4.680.864,65	**5.007.189,65**	**4.951.189,65**	**4.961.064,65**	**4.943.539,65**	**5.893.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR
045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bmestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	9.354.909,22	8.989.852,43	9.321.902,05	9.832.154,30	8.846.829,30	9.806.783,50	56.152.430,80
	9.354.909,22	18.344.761,65	27.666.663,70	37.498.818,00	46.345.647,30	56.152.430,80	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	451.262,00	437.562,00	573.140,00	2.911.300,00
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.900.598,00	2.338.160,00	2.911.300,00	
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	447.246,00	435.246,00	569.670,00	2.852.900,00
	422.246,00	849.492,00	1.400.738,00	1.847.984,00	2.283.230,00	2.852.900,00	
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	58.400,00
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	110.754,24	108.797,45	142.144,07	280.949,32	107.949,32	108.053,40	858.647,80
	110.754,24	219.551,69	361.695,76	642.645,08	750.594,40	858.647,80	
VALORES MOBILIÁRIOS	110.754,24	108.797,45	142.144,07	280.949,32	107.949,32	108.053,40	858.647,80
	110.754,24	219.551,69	361.695,76	642.645,08	750.594,40	858.647,80	
RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	34.626,00	34.626,00	35.150,00	328.280,00
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	258.504,00	293.130,00	328.280,00	

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	1.500,00
	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	17.500,00
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	31.544,00	31.544,00	31.560,00	309.280,00
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.176,00	277.720,00	309.280,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.466.921,98	8.953.218,98	8.199.593,98	9.022.530,10	51.568.803,00
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.393.459,94	34.346.678,92	42.546.272,90	51.568.803,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.361.591,98	4.017.263,98	3.331.638,98	3.982.180,10	21.304.303,00
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.973.219,94	13.990.483,92	17.322.122,90	21.304.303,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	4.024.582,00	4.024.207,00	3.962.207,00	4.134.590,00	24.649.000,00
	4.467.207,00	8.503.414,00	12.527.996,00	16.552.203,00	20.514.410,00	24.649.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	2.082,00	2.090,00	18.500,00
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	16.410,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	1.078.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	5.597.000,00
	903.666,00	1.807.332,00	2.885.998,00	3.789.664,00	4.693.330,00	5.597.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	362.900,00	85.000,00	1.200.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	6.451.900,00
	4.000,00	366.900,00	451.900,00	1.651.900,00	4.051.900,00	6.451.900,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.351.660,00	1.344.100,00	1.334.575,00	1.370.100,00	8.182.635,00
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.133.860,00	5.477.960,00	6.812.535,00	8.182.635,00	
RECEITA TOTAL	**7.922.809,22**	**8.006.652,43**	**8.055.242,05**	**9.688.054,30**	**9.912.254,30**	**10.836.683,50**	**54.421.695,80**
	7.922.809,22	**15.929.461,65**	**23.984.703,70**	**33.672.758,00**	**43.585.012,30**	**54.421.695,80**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR
045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2023

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						ACUMULADO
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**4.011.582,94**	**3.958.888,20**	**5.146.768,41**	**5.024.087,15**	**5.791.439,80**	**4.800.277,81**	**53.794.481,08**
	4.535.143,94	**4.293.294,59**	**3.544.294,59**	**3.537.785,57**	**3.528.479,33**	**5.622.438,75**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.043,54	2.025.729,14	2.372.942,20	2.314.154,00	2.875.904,00	2.629.732,00	**28.333.801,76**
	2.298.904,00	2.142.249,00	1.904.249,00	1.904.249,00	1.904.249,00	3.764.396,88	
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	**236.000,00**
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	

Outras Despesas Correntes	1.794.873,40	1.913.493,06	2.754.160,21	2.690.267,15	2.895.869,80	2.150.879,81	**25.224.679,32**
	2.216.573,94	2.131.379,59	1.620.379,59	1.613.870,57	1.604.564,33	1.838.367,87	
DESPESAS DE CAPITAL	**128.695,43**	**75.409,00**	**474.182,44**	**625.139,00**	**125.833,81**	**111.849,15**	**8.052.154,83**
	57.239,00	**1.253.239,00**	**1.253.239,00**	**1.276.239,00**	**1.276.239,00**	**1.394.851,00**	
Investimentos	119.862,43	66.576,00	465.349,44	616.306,00	117.000,81	103.016,15	**7.946.154,83**
	48.406,00	1.244.406,00	1.244.406,00	1.267.406,00	1.267.406,00	1.386.014,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	**106.000,00**
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	**-480.000,00**
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL DESPESAS	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**5.917.273,61**	**4.912.126,96**	**62.326.635,91**
	4.592.382,94	**5.546.533,59**	**4.797.533,59**	**4.814.024,57**	**4.804.718,33**	**7.497.289,75**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	220.000,00	**220.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**240.000,00**	**2.679.413,50**
	200.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**211.413,50**	
Poder Legislativo	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	**2.679.413,50**
	200.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	211.413,50	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.360.278,37**	**4.254.297,20**	**5.800.950,85**	**5.829.226,15**	**6.097.273,61**	**5.152.126,96**	**65.006.049,41**
	4.792.382,94	**5.805.533,59**	**5.060.533,59**	**5.077.024,57**	**5.067.718,33**	**7.708.703,25**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR
045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	197.900,00
	16.458,00	11.458,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	215.500,00
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	1.802.000,00
	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	277.092,00	
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	637.500,00
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	600.000,00
	161.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.837,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	17.880.000,00

	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	
1.7.1.1.52						1.000,00	19.375,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	41.000,00	875.000,00
	72.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.710.206,00**	**45.710.275,00**
	4.476.206,00	**3.593.206,00**	**3.589.206,00**	**3.598.581,00**	**3.580.206,00**	**4.599.634,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.280,00
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**- 7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	27.000,00
	16.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	626.833,00	5.597.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**627.833,00**	**5.624.000,00**
	467.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	10.500,00
	10.041,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**10.500,00**
	10.041,00	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	11.000,00
	10.083,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**11.000,00**
	10.083,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00

	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**316.000,00**
	26.333,00	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.337,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**211.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**200,00**
	16,00	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**17.600,00**
	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	29.833,33	45.000,00

	6.833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	126.600,00	1.080.000,00
	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	87.400,00	
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**156.433,33**	**1.125.000,00**
	93.433,33	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**88.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	**412.400,00**
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**100,00**
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	51.400,00
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	**51.500,00**
	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	7.000,00
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	**7.100,00**
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**10.600,00**
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.500,00

	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**12.600,00**
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	727.832,00
	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**732.832,00**
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**5.050,00**
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	2.451,02	-	2.451,02
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**2.451,02**	-	**2.451,02**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**62.200,00**
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.500,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	549,00	
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**6.600,00**
	549,00	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	340.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**340.100,00**
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6.050,00**
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**6.100,00**
	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1011 - Transferências de Outros Programas**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	150,00	-	-	150,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**150,00**	-	-	**150,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**896 - Incentivo Aquisicao de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.1.1.9.99	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00
	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**6.000.000,00**
	-	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	83,58	-	83,58
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	**83,58**	-	**83,58**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		904 - Convenio 926268/2022 MAPA- Aquisicao de Maquina Agricola				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01							-
2.4.1.4.99	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam				
	FONTE PADRÃO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01						2.660,15	2.660,15
2.4.1.4.99	-	-	-	-	-	85.000,00	85.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**87.660,15**	**87.660,15**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**33.700,00**
	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	500,00
	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.000,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00		
TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**113.500,00**
	11.342,00	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	

1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**76.100,00**
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	3.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	302.000,00
	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	200.000,00
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**60.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	**594.500,00**
	35.547,00	**80.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**	
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	42.092,00	446.496,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**42.092,00**	**446.496,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	6.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	3.875,00
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.200,00	175.000,00
	14.400,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**677.750,00**	**8.181.775,00**
	677.650,00	**666.450,00**	**666.050,00**	**668.525,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	520,00	520,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**520,00**	**520,00**

	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						340,00	340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	**340,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.464,65**	**3.829.524,25**	**4.225.717,80**	**54.421.695,80**
	4.680.864,65	**5.007.189,65**	**4.951.189,65**	**4.961.064,65**	**4.943.539,65**	**5.893.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	832.687,00	819.687,00	819.687,00	781.687,00	832.937,00	787.937,00	10.702.000,00
	867.937,00	825.937,00	825.937,00	825.937,00	825.937,00	1.655.693,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	236.000,00
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	533.733,00	698.733,00	698.733,00	705.733,00	700.733,00	760.783,00	8.862.286,50
	759.733,00	1.193.733,00	688.733,00	688.733,00	688.733,00	744.173,50	
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	39.440,00	32.440,00 -	4.610,00	350.850,00
	33.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.840,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	106.000,00
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
TOTAL FONTE	**1.425.719,00**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.555.359,00**	**1.594.609,00**	**1.572.609,00**	**20.257.136,50**
	1.689.609,00	**2.077.609,00**	**1.572.609,00**	**1.572.609,00**	**1.572.609,00**	**2.458.217,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.380,00
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR		
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023		
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb Mínimo 70%**

	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	568.384,00	5.304.000,00
	408.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**568.384,00**	**5.304.000,00**
	408.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb Máximo 30%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	206.307,00	206.307,00	199.307,00	206.307,00	206.307,00	186.307,00	2.679.720,88
	209.307,00	210.652,00	210.652,00	210.652,00	210.652,00	416.963,88	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	84.000,00	77.000,00	77.000,00	97.000,00	940.279,12
	82.279,12	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	77.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**299.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.636.000,00**
	291.586,12	**283.652,00**	**283.652,00**	**283.652,00**	**283.652,00**	**493.963,88**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	43.750,00	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.098.900,00
	105.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.120.900,00**
	105.000,00	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	316.000,00
	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**316.000,00**
	26.000,00	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**211.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	374.692,00	374.692,00	374.692,00	382.692,00	357.692,00	377.692,00	4.868.000,00
	367.692,00	376.692,00	376.692,00	376.692,00	376.692,00	751.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.000,00	395.000,00	395.000,00	4.596.550,00
	425.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	1.750,00	2.750,00	2.750,00	32.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**762.442,00**	**755.442,00**	**775.442,00**	**9.496.550,00**
	795.442,00	**754.442,00**	**754.442,00**	**754.442,00**	**754.442,00**	**1.132.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	155.216,00	1.125.000,00
	92.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**155.216,00**	**1.125.000,00**
	92.216,00	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**101.624,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	51.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**51.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	58.000,00
	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	3.100,00
	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**732.832,00**
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.451,02	-	2.451,02
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**2.451,02**	-	**2.451,02**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.600,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**6.600,00**
	541,00	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.100,00
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.100,00**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-				2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	150,00	-	-	150,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**150,00**	-	-	**150,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	10.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	10.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**901 - Operação de Credito Caixa Economica Federal -FINISA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00
	-	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.000.000,00**
	-	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**902 - Termo de Convenio 1159/2022 SEDU/PR - Aquisicao Veiculo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	83,58	-	83,58
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**83,58**	-	**83,58**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**621 - Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	87.660,15	87.660,15
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**87.660,15**	**87.660,15**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	31.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.599,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	2.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.823,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	**480.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.500,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	500,00	
TOTAL FONTE	-	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**113.500,00**
	11.300,00	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	299.500,00
	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**24.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**594.500,00**

	35.200,00	**35.200,00**	**35.200,00**	**58.200,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	42.092,00	446.496,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL FONTE	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**42.092,00**	**446.496,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	76.974,10	-	-	-	76.974,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**76.974,10**	-	-	-	**76.974,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00	-	-	77.398,99
	7.398,99	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**70.000,00**	-	-	**77.398,99**
	7.398,99	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.745,82	-	-	-	4.745,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.745,82**	-	-	-	**4.745,82**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.863,29	-	-	-	3.863,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.863,29**	-	-	-	**3.863,29**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	28.000,00	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**28.000,00**	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	5.000,00	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**5.000,00**	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	48.600,00	-	20.000,00	79.430,00
	10.830,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**48.600,00**	-	**20.000,00**	**79.430,00**
	10.830,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.959,54	-	-	-	8.959,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.959,54**	-	-	-	**8.959,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	13.456,69	-	-	-	-	13.456,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**13.456,69**	-	-	-	-	**13.456,69**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2805 - Bloco da Gestao do SUAS - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	6.400,00	6.400,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**6.400,00**	**6.400,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	51.314,10				51.314,10
TOTAL FONTE	-	-	**51.314,10**	-	-	-	**51.314,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	3.078,47	-	-	-	-	3.078,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.078,47**	-	-	-	-	**3.078,47**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	60.620,21	-	60.620,21
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**60.620,21**	-	**60.620,21**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	35.834,39	-	-	-	35.834,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**35.834,39**	-	-	-	**35.834,39**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	30.257,54	-	-	-	30.257,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**30.257,54**	-	-	-	**30.257,54**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	204,27	-	-	14.351,25	100.595,45	-	115.150,97
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**204,27**	-	-	**14.351,25**	**100.595,45**	-	**115.150,97**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.093,79	-	-	-	1.093,79
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.093,79**	-	-	-	**1.093,79**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**85.000,00**	-	-	**85.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.435,03	-	-	-	4.435,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.435,03**	-	-	-	**4.435,03**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2891 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalesc de Vínculos - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	1.496,81	-	-	1.496,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**1.496,81**	-	-	**1.496,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	353.526,39	-	-	-	353.526,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**353.526,39**	-	-	-	**353.526,39**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	20.000,00	30.883,50
	883,50	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	-	-	-	**20.000,00**	**30.883,50**
	883,50	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	21.333,87	-	-	-	21.333,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**21.333,87**	-	-	-	**21.333,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2897 - Incremento Temporário de Média Complexidade Ambulatorial - Resolução**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	48.100,37	-	-	-	48.100,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.100,37**	-	-	-	**48.100,37**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2898 - Estruturação da Rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	23.000,00	38.000,00	38.000,00	37.715,29	25.000,00	166.607,18
	4.891,89	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**23.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**37.715,29**	**25.000,00**	**166.607,18**
	4.891,89	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	40.000,00	30.000,00	70.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**40.000,00**	**30.000,00**	**70.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**90.000,00**	**-**	**-**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	844,30	1.300,22	2.244,52
	100,00	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	4.130,00	-	4.130,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.974,30**	**1.300,22**	**6.374,52**
	100,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.310,00	-	2.310,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**5.000,00**	**2.310,00**	**-**	**7.310,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	-	240.000,00	262.500,00	768.000,00	446.500,00	2.343.000,00
	348.000,00	238.000,00	-	-	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	288.125,78	139.477,09	639.280,04	739.333,74	741.223,93	305.000,00	3.679.081,08
	466.640,50	82.000,00	82.000,00	72.000,00	67.000,00	57.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	7.310,00	23.650,00	110.000,00	-	-	140.960,00
	-	-	-	-	-	-	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**328.125,78**	**146.787,09**	**902.930,04**	**1.111.833,74**	**1.509.223,93**	**751.500,00**	**6.163.041,08**
	814.640,50	**320.000,00**	**82.000,00**	**72.000,00**	**67.000,00**	**57.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	23.790,66	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	23.790,66
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	91.787,90	42.025,50	10.000,00	
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	203.813,40
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**23.790,66**	**-**	**-**	**91.787,90**	**42.025,50**	**10.000,00**	**227.604,06**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE Superávit**	**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.505,50	4.166,00	49.166,00	9.914,06	27.094,31	14.166,00	
	38.763,18	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.174,00	242.613,05
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**28.505,50**	**4.166,00**	**49.166,00**	**9.914,06**	**27.094,31**	**14.166,00**	**242.613,05**
	38.763,18	**14.166,00**	**14.166,00**	**14.166,00**	**14.166,00**	**14.174,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	-	120.000,00	190.000,00	220.000,00	160.000,00	
	-	-	-	-	-	-	890.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	65.997,00	71.680,97	109.181,26	25.691,06	64.181,26	4.181,26	
	10.629,43	4.181,26	4.181,26	4.181,24	-	-	364.086,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	**265.997,00**	**71.680,97**	**229.181,26**	**215.691,06**	**284.181,26**	**164.181,26**	**1.254.086,00**
	10.629,43	**4.181,26**	**4.181,26**	**4.181,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	120.160,00	149.152,00	245.000,00	50.000,00	313.122,43	-	
	-	-	-	-	-	-	877.434,43
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**120.160,00**	**149.152,00**	**245.000,00**	**50.000,00**	**313.122,43**	-	**877.434,43**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 510- Taxas - Exercício Poder de Polícia**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	40.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	-	**40.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.362,52	-	301,58	-	-	-	8.664,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**8.362,52**	-	**301,58**	-	-	-	**8.664,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	50.160,32	-	-	-	-	-	50.160,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.160,32**	-	-	-	-	-	**50.160,32**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	18.997,75	-	-	-	-	-	18.997,75
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.997,75**	-	-	-	-	-	**18.997,75**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20903 - Estruturação da rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda do Relator - Super**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	51.704,64	-	-	-	-	51.704,64
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**51.704,64**	-	-	-	-	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**					

	FONTE PADRÃO TC-PR	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	522,72	-	-	-	522,72
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**522,72**	-	-	-	**522,72**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	23.186,66	-	-	-	23.186,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**23.186,66**	-	-	-	**23.186,66**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE Governo**	**21051 - Transferencias do Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1051- Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.598,88	-	-	-	-	-	10.598,88
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.598,88**	-	-	-	-	-	**10.598,88**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Educação**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	8.149,90	-	-	-	8.149,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.149,90**	-	-	-	**8.149,90**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	120.618,45	-	-	-	-	120.618,45
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	326,00	-	-	-	-	-	326,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**326,00**	**120.618,45**	-	-	-	-	**120.944,45**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**5.649.226,15**	**5.917.273,61**	**4.912.126,96**	**62.326.635,91**
	4.592.382,94	**5.546.533,59**	**4.797.533,59**	**4.814.024,57**	**4.804.718,33**	**7.497.289,75**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							

Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	2.679.413,50
	200.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	211.413,50	
TOTAL FONTE	**220.000,00**	**220.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**240.000,00**	**2.679.413,50**
	200.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**211.413,50**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 091/2023 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	**4.360.278,37**	**4.254.297,20**	**5.800.950,85**	**5.829.226,15**	**6.097.273,61**	**5.152.126,96**	**65.006.049,41**
	4.792.382,94	**5.805.533,59**	**5.060.533,59**	**5.077.024,57**	**5.067.718,33**	**7.708.703,25**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B84E4F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JUL_2023)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/07/2023 até 31/07/2023

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
04/07/2023	-	4838/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
04/07/2023	-	4839/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
04/07/2023	-	4840/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
04/07/2023	-	4841/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
04/07/2023	-	4842/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
04/07/2023	-	4843/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
04/07/2023	-	4844/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
04/07/2023	-	4845/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
04/07/2023	-	4846/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
04/07/2023	-	4847/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
04/07/2023	-	4848/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
05/07/2023	-	4869/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
05/07/2023	-	4870/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
05/07/2023	-	4871/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
05/07/2023	-	4872/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
06/07/2023	-	4874/2023	3094/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	351,00
06/07/2023	-	4875/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
06/07/2023	-	4876/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
06/07/2023	-	4901/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
06/07/2023	-	4902/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
06/07/2023	-	4903/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
10/07/2023	-	4970/2023	3532/2023	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.725,00
10/07/2023	-	4971/2023	3531/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	940,00
10/07/2023	-	4973/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00

10/07/2023	-	4974/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
10/07/2023	-	4975/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
10/07/2023	-	4976/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
10/07/2023	-	4977/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
10/07/2023	-	4978/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
10/07/2023	-	4979/2023	3533/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	940,00
10/07/2023	-	4980/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
10/07/2023	-	4981/2023	3492/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	118993-0	PAOLLA MAIA MANDU	38,00
10/07/2023	-	4983/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
10/07/2023	-	4984/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
12/07/2023	-	4999/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
12/07/2023	-	5000/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
12/07/2023	-	5001/2023	144/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	63,00
12/07/2023	-	5002/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
12/07/2023	-	5018/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
14/07/2023	-	5031/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
14/07/2023	-	5034/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
14/07/2023	-	5035/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
14/07/2023	-	5036/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
14/07/2023	-	5037/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	38,00
14/07/2023	-	5043/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
14/07/2023	-	5057/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
14/07/2023	-	5058/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
14/07/2023	-	5078/2023	3572/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	96145-1	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	188,00
18/07/2023	-	5111/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
18/07/2023	-	5116/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
18/07/2023	-	5117/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
18/07/2023	-	5118/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
18/07/2023	-	5119/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
18/07/2023	-	5120/2023	3591/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	38,00
18/07/2023	-	5125/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
18/07/2023	-	5128/2023	3593/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	38,00
19/07/2023	-	5131/2023	3592/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	110025-4	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	38,00
20/07/2023	-	5139/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
20/07/2023	-	5142/2023	3626/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	102753-1	THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT	50,00
20/07/2023	-	5143/2023	3625/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	602,00
20/07/2023	-	5144/2023	3623/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	38,00
20/07/2023	-	5145/2023	3624/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	62,50
20/07/2023	-	5146/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
21/07/2023	-	5157/2023	3627/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	99173-2	BRUNA ALVES	38,00
21/07/2023	-	5158/2023	3628/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	96403-4	ROZANE HLUSKO	38,00
21/07/2023	-	5159/2023	3630/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	62,50
21/07/2023	-	5160/2023	3629/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	103898-2	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	38,00
25/07/2023	-	5205/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
25/07/2023	-	5206/2023	20/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	63,00
25/07/2023	-	5207/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
25/07/2023	-	5208/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
25/07/2023	-	5209/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
25/07/2023	-	5210/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
25/07/2023	-	5211/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	38,00
25/07/2023	-	5212/2023	3646/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	38,00
25/07/2023	-	5213/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
25/07/2023	-	5214/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
25/07/2023	-	5215/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/07/2023	-	5216/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
25/07/2023	-	5217/2023	3655/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	38,00
25/07/2023	-	5218/2023	145/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
25/07/2023	-	5219/2023	3659/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	50,00
25/07/2023	-	5220/2023	3656/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	38,00

25/07/2023	-	5221/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
25/07/2023	-	5222/2023	3658/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	50,00
25/07/2023	-	5223/2023	3657/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	50,00
25/07/2023	-	5465/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
25/07/2023	-	5469/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
25/07/2023	-	5470/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
25/07/2023	-	5473/2023	3932/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	98284-9	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	38,00
25/07/2023	-	5474/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
26/07/2023	-	5482/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
26/07/2023	-	5483/2023	3933/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	98322-5	KETLLYN SIMONE VONCIK	38,00
26/07/2023	-	5484/2023	3946/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	62,50
27/07/2023	-	5512/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
27/07/2023	-	5513/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
27/07/2023	-	5514/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
27/07/2023	-	5515/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
28/07/2023	-	5550/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
28/07/2023	-	5551/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
28/07/2023	-	5552/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	251,00
28/07/2023	-	5553/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	251,00
28/07/2023	-	5554/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
28/07/2023	-	5556/2023	3968/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
28/07/2023	-	5557/2023	3936/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	1.882,50
28/07/2023	-	5567/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
28/07/2023	-	5573/2023	3950/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
31/07/2023	-	5575/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
31/07/2023	-	5576/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
31/07/2023	-	5577/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
31/07/2023	-	5578/2023	3948/2023	O	3460	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	96684-3	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	97,49
31/07/2023	-	5580/2023	3934/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	5593-0	VANIA LUCIA SCHIAVINE FOGAÇA DOS SANTOS	38,00
31/07/2023	-	5581/2023	3949/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	99173-2	BRUNA ALVES	100,00
31/07/2023	-	5621/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
31/07/2023	-	5622/2023	146/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	63,00
31/07/2023	-	5623/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
31/07/2023	-	5624/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
31/07/2023	-	5625/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
31/07/2023	-	5626/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
31/07/2023	-	5627/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
TOTAL:												**14.043,49**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4EDEFFB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Calça feminina	
Calça Feminina Material: 80% Poliéster E 20% Viscose , Modelo: Social , Tipo Bolso: Embutido Dianteiro Frontal , Cor: Marfim , Características Adicionais: Sem Passadores Para Cinto , Tipo Braguilha: Com Ziper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros , Largura Boca: 20 C	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 93,5800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
CORNELIO PROCOPIO		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Edital		
Valor proposta: R$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:42:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:06:35	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:59:48	Boa tarde sr pregoeiro!! Infelizmente não há possibilidade de negocioação
pelo participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 15:04:54	já está aberto para anexos? não consigo anexar a reajustada
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 15:16:11	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 17:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 28/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	31/07/2023 11:23:12	Prezado Licitante, favor retificar a proposta, inserindo a descrição completa do item, conforme Termo de Referênccia do Edital.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	31/07/2023 11:23:38	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 31/07/2023.
		Justificativa: Proposta corrigida..
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	31/07/2023 13:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 31/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	31/07/2023 15:44:11	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 31/07/2023.
		Justificativa: Retificar a proposta, inserindo a descrição completa do item, conforme Termo de Referênccia do Edital..
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	31/07/2023 17:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 31/07/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 10:58:47	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 01/08/2023.
		Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 12:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 01/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 13:32:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	01/08/2023 13:32:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:42:35.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 14:26:57	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 01/08/2023.
		Justificativa: Anexar a Declaração Unificada..
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 16:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 01/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20.
Sistema	02/08/2023 10:10:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:20:06.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:16:11	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:15:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
31/07/2023 11:23:38	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 13:23:00. Motivo: Proposta corrigida..
31/07/2023 15:44:11	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 17:00:00. Motivo: Retificar a proposta, inserindo a descrição completa do item, conforme Termo de Referênccia do Edital..
01/08/2023 10:58:47	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 12:58:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
01/08/2023 14:26:57	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 16:26:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada..
02/08/2023 16:13:35	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
02/08/2023 16:13:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:42:35
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:20:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 68,9500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 40,0000	

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Habib Decoraçoessantanense		
Modelo/versão: Camisa em tecido Tricoline		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 40,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Edital		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 2		
28/07/2023 08:35:57	50.583.738/0001-05	R$ 70,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:42:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 08:44:32	O item 2 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:07:18	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:39:35	Infelizmente não temos mais margem para negociação. deculpem
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 13:32:59	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	01/08/2023 13:32:59	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:42:59.
Sistema	02/08/2023 10:11:02	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:21:02.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:35	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
02/08/2023 16:13:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:42:59
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:21:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão	
Quantidade: 1030	Valor estimado: R$ 59,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 21,5000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.397.808/0001-10 - C C R TISO	R$ 59,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IDMT		
Modelo/versão: BASICA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R$ 22,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 63,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 22,3500	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 59,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% ALGODAO		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Habib decoraçoseSantanense		
Modelo/versão: Camisa manga curta para campanhas		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pic/ propria		
Modelo/versão: padrão		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA	R$ 30,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Quality		
Modelo/versão: Quality		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 29,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 21,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 46,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 21,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1030

Lances do Item 3		
28/07/2023 08:33:03	21.315.653/0001-30	R$ 30,7800
28/07/2023 08:33:24	40.015.985/0001-43	R$ 35,0000
28/07/2023 08:33:26	38.946.890/0001-00	R$ 59,1500
28/07/2023 08:33:32	40.015.985/0001-43	R$ 30,0000
28/07/2023 08:33:40	11.420.136/0001-77	R$ 29,9900
28/07/2023 08:33:43	38.946.890/0001-00	R$ 46,3900
28/07/2023 08:33:56	16.804.425/0001-93	R$ 28,0000
28/07/2023 08:34:01	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 08:34:11	16.804.425/0001-93	R$ 22,1000

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:36:38	50.583.738/0001-05	R$ 21,9000
28/07/2023 08:37:53	05.404.458/0001-20	R$ 21,8000
28/07/2023 08:39:22	40.015.985/0001-43	R$ 29,9000
28/07/2023 08:39:28	40.015.985/0001-43	R$ 29,8000
28/07/2023 08:39:33	40.015.985/0001-43	R$ 29,7000
28/07/2023 08:40:49	06.137.748/0001-17	R$ 22,3500
28/07/2023 08:42:31	50.583.738/0001-05	R$ 21,7000
28/07/2023 08:43:07	05.404.458/0001-20	R$ 21,5000

Mensagens do chat do Item 3		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:45:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/08/2023 13:33:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:43:30.
Sistema	02/08/2023 10:11:16	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:21:16.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:35	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,5000.
02/08/2023 16:13:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:43:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

Quantidade: 849	Valor estimado: R$ 64,8400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R$ 40,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 74,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 39,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 64,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 64,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 64,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 59,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% Algodão		
Valor proposta: R$ 64,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camisa polo básica		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 44,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: pic/propria		
Modelo/versão: padrão		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA	R$ 49,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Quality		
Modelo/versão: Quality		
Valor proposta: R$ 64,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R$ 64,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 42,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 849

Lances do Item 4		
28/07/2023 08:33:10	38.946.890/0001-00	R$ 59,9000
28/07/2023 08:33:14	21.315.653/0001-30	R$ 49,2500
28/07/2023 08:33:36	38.946.890/0001-00	R$ 49,1500
28/07/2023 08:33:40	40.015.985/0001-43	R$ 55,0000
28/07/2023 08:33:43	40.015.985/0001-43	R$ 50,0000
28/07/2023 08:33:46	11.420.136/0001-77	R$ 45,9000
28/07/2023 08:33:46	40.015.985/0001-43	R$ 45,0000
28/07/2023 08:33:59	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 08:34:07	11.420.136/0001-77	R$ 44,9000
28/07/2023 08:34:15	43.633.330/0001-27	R$ 59,9000
28/07/2023 08:36:51	50.583.738/0001-05	R$ 44,0000
28/07/2023 08:37:46	16.804.425/0001-93	R$ 43,0000
28/07/2023 08:37:58	05.404.458/0001-20	R$ 42,9000
28/07/2023 08:39:24	50.583.738/0001-05	R$ 40,0000
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:39:47	16.804.425/0001-93	R$ 40,1000
28/07/2023 08:40:55	06.137.748/0001-17	R$ 39,7500
28/07/2023 08:41:04	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:43:05	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	28/07/2023 14:52:27	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
pelo participante 50.583.738/0001-05	28/07/2023 16:06:56	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:56 de 28/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema	31/07/2023 11:17:01	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:27:01.

Sistema	02/08/2023 10:11:31	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:21:31.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
28/07/2023 14:52:27	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 16:51:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
28/07/2023 16:06:56	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:13:35	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
02/08/2023 16:13:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:27:01
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 10:21:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)

Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão	
Quantidade: 328	Valor estimado: R$ 45,6600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 38,0000, valor negociado: R$ 37,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 39,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 45,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camisa polo básica		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 44,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pic/propria		
Modelo/versão: padrão		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA	R$ 45,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Quality		
Modelo/versão: Quality		
Valor proposta: R$ 45,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 38,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: R$ 37,0000	Quantidade ofertada: 328
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 39,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R$ 45,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		

Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 328

Lances do Item 5		
28/07/2023 08:32:51	38.946.890/0001-00	R$ 39,9000
28/07/2023 08:36:59	11.420.136/0001-77	R$ 44,9900
28/07/2023 08:38:10	05.404.458/0001-20	R$ 42,0000
28/07/2023 08:39:18	50.583.738/0001-05	R$ 38,0000
28/07/2023 08:40:26	38.946.890/0001-00	R$ 39,2500
28/07/2023 08:41:04	06.137.748/0001-17	R$ 39,7500

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:06	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:32:06	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:43:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	28/07/2023 14:08:28	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 50.583.738/0001-05	28/07/2023 14:13:47	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, tendo informado R$ 37,0000.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 11:17:36	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:27:36.
Sistema	02/08/2023 10:11:53	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:21:53.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:35	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000, valor negociado: R$ 37,0000.
02/08/2023 16:13:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:27:36	
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 10:21:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.

Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 57,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta gola polo unissex		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'>(D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 57,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 6

28/07/2023 08:38:16	05.404.458/0001-20	R$ 57,0000
28/07/2023 08:39:12	50.583.738/0001-05	R$ 50,0000
28/07/2023 08:40:09	05.404.458/0001-20	R$ 49,9000
28/07/2023 08:40:25	38.946.890/0001-00	R$ 49,8000
28/07/2023 08:40:36	05.404.458/0001-20	R$ 49,7000
28/07/2023 08:40:52	38.946.890/0001-00	R$ 49,6000
28/07/2023 08:41:00	50.583.738/0001-05	R$ 45,0000
28/07/2023 08:41:09	05.404.458/0001-20	R$ 44,9000

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:41:37	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 08:41:50	05.404.458/0001-20	R$ 44,8000
28/07/2023 08:41:54	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 08:42:54	05.404.458/0001-20	R$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:07	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:44:55	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 08:52:29	O item 6 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:17:56	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:27:56.
Sistema	02/08/2023 10:12:09	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:22:09.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:36	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
02/08/2023 16:13:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:27:56	
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 10:22:09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)

Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Camiseta

Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 72,7400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 72,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 72,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta gola polo unissex		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 72,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		

Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 7		
28/07/2023 08:39:08	50.583.738/0001-05	R$ 50,0000
28/07/2023 08:40:20	05.404.458/0001-20	R$ 49,9000
28/07/2023 08:40:37	38.946.890/0001-00	R$ 49,8000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:40:48	50.583.738/0001-05	R$ 49,0000
28/07/2023 08:40:49	38.946.890/0001-00	R$ 48,9000
28/07/2023 08:40:53	50.583.738/0001-05	R$ 45,0000
28/07/2023 08:41:01	05.404.458/0001-20	R$ 44,9000
28/07/2023 08:41:26	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 08:41:58	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 08:42:48	05.404.458/0001-20	R$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 7		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:08	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:44:49	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 08:52:33	O item 7 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:18:16	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:28:16.
Sistema	02/08/2023 10:12:43	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:22:43.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:36	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
02/08/2023 16:13:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:28:16	
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 10:22:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Camiseta	
Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 56,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta gola polo		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'>(D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 56,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 8		
28/07/2023 08:38:28	05.404.458/0001-20	R$ 56,1000
28/07/2023 08:39:05	50.583.738/0001-05	R$ 50,0000
28/07/2023 08:40:25	05.404.458/0001-20	R$ 49,9000
28/07/2023 08:40:43	38.946.890/0001-00	R$ 49,8000
28/07/2023 08:40:43	50.583.738/0001-05	R$ 49,0000
28/07/2023 08:40:46	38.946.890/0001-00	R$ 48,9000
28/07/2023 08:40:52	05.404.458/0001-20	R$ 48,8000
28/07/2023 08:40:52	38.946.890/0001-00	R$ 48,7000

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:40:55	05.404.458/0001-20	R$ 48,6000
28/07/2023 08:40:57	50.583.738/0001-05	R$ 45,0000
28/07/2023 08:41:06	38.946.890/0001-00	R$ 48,5000
28/07/2023 08:41:11	05.404.458/0001-20	R$ 44,9000
28/07/2023 08:41:15	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 08:42:02	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 08:42:42	05.404.458/0001-20	R$ 42,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:08	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:44:43	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 08:52:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:18:34	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:28:34.
Sistema	02/08/2023 10:13:40	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:23:40.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:36	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
02/08/2023 16:13:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:28:34
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:23:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Camiseta

Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Claro , Tipo: Infantil , Tamanho: P , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 38,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 19,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 20,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 36,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R$ 22,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 31,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 21,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 38,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 38,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 38,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% Algodão		
Valor proposta: R$ 38,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta infantil		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 24,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pic/propria		
Modelo/versão: padrão		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 22,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 19,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 9		
28/07/2023 08:33:31	15.252.790/0001-70	R$ 29,8000
28/07/2023 08:34:26	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 08:36:48	40.015.985/0001-43	R$ 25,0000
28/07/2023 08:37:08	11.420.136/0001-77	R$ 24,9000
28/07/2023 08:38:27	40.015.985/0001-43	R$ 24,0000
28/07/2023 08:38:34	05.404.458/0001-20	R$ 23,9000
28/07/2023 08:38:57	40.015.985/0001-43	R$ 23,0000
28/07/2023 08:38:58	50.583.738/0001-05	R$ 23,8000
28/07/2023 08:39:42	50.583.738/0001-05	R$ 22,9000
28/07/2023 08:40:02	40.015.985/0001-43	R$ 22,0000
28/07/2023 08:40:07	16.804.425/0001-93	R$ 22,8000
28/07/2023 08:40:31	05.404.458/0001-20	R$ 21,9000
28/07/2023 08:41:12	06.137.748/0001-17	R$ 21,5500
28/07/2023 08:41:26	05.404.458/0001-20	R$ 21,4000
28/07/2023 08:41:43	50.583.738/0001-05	R$ 21,0000
28/07/2023 08:42:05	05.404.458/0001-20	R$ 20,9000
28/07/2023 08:42:12	50.583.738/0001-05	R$ 20,8000
28/07/2023 08:42:26	15.252.790/0001-70	R$ 20,5000

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:42:29	05.404.458/0001-20	R$ 20,4000
28/07/2023 08:42:52	50.583.738/0001-05	R$ 20,3000
28/07/2023 08:43:15	05.404.458/0001-20	R$ 20,2000
28/07/2023 08:43:23	50.583.738/0001-05	R$ 20,1000
28/07/2023 08:43:26	05.404.458/0001-20	R$ 20,0000
28/07/2023 08:43:31	50.583.738/0001-05	R$ 19,9000
28/07/2023 08:43:38	05.404.458/0001-20	R$ 19,8000
28/07/2023 08:43:44	50.583.738/0001-05	R$ 19,7000
28/07/2023 08:43:55	05.404.458/0001-20	R$ 19,5000
28/07/2023 08:44:03	50.583.738/0001-05	R$ 19,4000
28/07/2023 08:44:19	05.404.458/0001-20	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 08:30:09	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:46:20	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/08/2023 13:34:03	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:44:03.
Sistema	02/08/2023 10:14:03	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:24:03.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:36	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0000.
02/08/2023 16:13:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:44:03
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:24:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores

Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.

Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:13 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Camiseta

Camiseta Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Cinza , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Tipo Manga: Longa

Quantidade: 90	Valor estimado: R$ 61,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 54,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 88% Poliamida E 12% Elastano		
Valor proposta: R$ 61,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta manga longa		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 49,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 61,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 39,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90

Lances do Item 10		
28/07/2023 08:33:24	38.946.890/0001-00	R$ 61,6500
28/07/2023 08:34:11	38.946.890/0001-00	R$ 49,9000
28/07/2023 08:34:36	43.633.330/0001-27	R$ 54,0000

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:37:28	50.583.738/0001-05	R$ 39,9000
28/07/2023 08:39:15	05.404.458/0001-20	R$ 39,8000
28/07/2023 08:39:53	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:30:10	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:32:10	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:42:11	O item 10 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:18:55	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:28:55.
Sistema	02/08/2023 10:45:48	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:55:48.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:36	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
02/08/2023 16:13:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:28:55
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:55:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 59,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 40,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 59,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 59,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 40,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 11

28/07/2023 08:45:27	43.633.330/0001-27	R$ 55,0000
28/07/2023 08:46:52	38.946.890/0001-00	R$ 48,9000

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 08:42:04	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 08:44:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:54:05	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 08:57:11	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:09:14	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:40:45	Infelizmente não temos mais margem para negociação. desculpem
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 13:34:25	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	01/08/2023 13:34:25	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:44:25.
Sistema	02/08/2023 10:46:11	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:56:11.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:56	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
02/08/2023 16:14:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:44:25
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:56:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores

Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!

Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 59,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:42:12	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:44:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:54:13	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 14:12:43	Sr. Fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Valor acima do estimado, solicito redução do valor. Poderá aceitar a proposta, ou mesmo fazer contra´ proposta no valor igual ou inferior ao estimado (R$ 59,25) .
Sistema para o participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 15:20:10	Sr. Fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto, o qual deverá estar igual ou abaixo do valor estimado para cada um dos itens que sagrou-se vencedor (12, 14 e 15). Caso não seja possível a sua proposta não será aceita..
pelo participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 15:30:14	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, mantendo R$ 100,0000.
Sistema para o participante 03.835.661	28/07/2023 17:20:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 28/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NM CONFECCOES

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-25		LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25.
Sistema	31/07/2023 09:45:17	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 09:55:17.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:20:10	Fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto, o qual deverá estar igual ou abaixo do valor estimado para cada um dos itens que sagrou-se vencedor (12, 14 e 15). Caso não seja possível a sua proposta não será aceita..
02/08/2023 16:14:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 09:55:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 68% Poliester E 32% Viscose	
Quantidade: 65	Valor estimado: R$ 82,1600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, melhor lance: R$ 61,9000, valor negociado: R$ 60,0000

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 62,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 61,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 82,1600	Valor negociado: R$ 60,0000	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 13		
28/07/2023 08:53:00	50.583.738/0001-05	R$ 82,0000
28/07/2023 08:53:27	38.946.890/0001-00	R$ 81,9000
28/07/2023 08:53:39	50.583.738/0001-05	R$ 81,0000
28/07/2023 08:53:57	38.946.890/0001-00	R$ 80,9000
28/07/2023 08:54:04	50.583.738/0001-05	R$ 79,9900
28/07/2023 08:54:21	38.946.890/0001-00	R$ 79,8900
28/07/2023 08:55:25	50.583.738/0001-05	R$ 79,7000
28/07/2023 08:55:42	38.946.890/0001-00	R$ 79,6000
28/07/2023 08:55:57	50.583.738/0001-05	R$ 79,0000
28/07/2023 08:56:15	38.946.890/0001-00	R$ 78,9000
28/07/2023 08:56:23	50.583.738/0001-05	R$ 78,0000
28/07/2023 08:56:39	38.946.890/0001-00	R$ 77,9000
28/07/2023 08:56:47	50.583.738/0001-05	R$ 77,0000

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 08:57:03	38.946.890/0001-00	R$ 76,9000
28/07/2023 08:57:08	50.583.738/0001-05	R$ 76,0000
28/07/2023 08:57:24	38.946.890/0001-00	R$ 75,9000
28/07/2023 08:57:33	50.583.738/0001-05	R$ 75,0000
28/07/2023 08:57:52	38.946.890/0001-00	R$ 74,9000
28/07/2023 08:58:38	50.583.738/0001-05	R$ 74,0000
28/07/2023 08:58:55	38.946.890/0001-00	R$ 73,9000
28/07/2023 08:59:18	50.583.738/0001-05	R$ 73,0000
28/07/2023 08:59:34	38.946.890/0001-00	R$ 72,9000
28/07/2023 08:59:58	50.583.738/0001-05	R$ 72,0000
28/07/2023 09:00:16	38.946.890/0001-00	R$ 71,9000
28/07/2023 09:00:38	50.583.738/0001-05	R$ 71,0000
28/07/2023 09:00:55	38.946.890/0001-00	R$ 70,9000
28/07/2023 09:01:13	50.583.738/0001-05	R$ 69,9900
28/07/2023 09:01:31	38.946.890/0001-00	R$ 69,8900
28/07/2023 09:02:27	50.583.738/0001-05	R$ 69,7900
28/07/2023 09:02:43	38.946.890/0001-00	R$ 69,6900
28/07/2023 09:03:33	50.583.738/0001-05	R$ 69,5000
28/07/2023 09:03:50	38.946.890/0001-00	R$ 69,4000
28/07/2023 09:04:03	50.583.738/0001-05	R$ 69,0000
28/07/2023 09:04:20	38.946.890/0001-00	R$ 68,9000
28/07/2023 09:05:32	50.583.738/0001-05	R$ 68,5000

28/07/2023 09:05:50	38.946.890/0001-00	R$ 68,4000
28/07/2023 09:06:01	50.583.738/0001-05	R$ 68,0000
28/07/2023 09:06:17	38.946.890/0001-00	R$ 67,9000
28/07/2023 09:06:24	50.583.738/0001-05	R$ 67,5000
28/07/2023 09:06:41	38.946.890/0001-00	R$ 67,4000
28/07/2023 09:06:44	50.583.738/0001-05	R$ 67,0000
28/07/2023 09:07:02	38.946.890/0001-00	R$ 66,9000
28/07/2023 09:07:13	50.583.738/0001-05	R$ 66,0000
28/07/2023 09:07:32	38.946.890/0001-00	R$ 65,9000
28/07/2023 09:07:55	50.583.738/0001-05	R$ 65,0000
28/07/2023 09:08:11	38.946.890/0001-00	R$ 64,9000
28/07/2023 09:08:18	50.583.738/0001-05	R$ 64,0000
28/07/2023 09:08:35	38.946.890/0001-00	R$ 63,9000
28/07/2023 09:09:58	50.583.738/0001-05	R$ 63,8000
28/07/2023 09:10:14	38.946.890/0001-00	R$ 63,7000
28/07/2023 09:10:27	50.583.738/0001-05	R$ 63,6000

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:10:44	38.946.890/0001-00	R$ 63,5000
28/07/2023 09:10:53	50.583.738/0001-05	R$ 63,4000
28/07/2023 09:11:11	38.946.890/0001-00	R$ 63,3000
28/07/2023 09:11:23	50.583.738/0001-05	R$ 63,2000
28/07/2023 09:11:41	38.946.890/0001-00	R$ 63,1000
28/07/2023 09:12:40	50.583.738/0001-05	R$ 63,0000
28/07/2023 09:12:57	38.946.890/0001-00	R$ 62,9000
28/07/2023 09:13:05	50.583.738/0001-05	R$ 62,8000
28/07/2023 09:13:21	38.946.890/0001-00	R$ 62,7000
28/07/2023 09:15:11	50.583.738/0001-05	R$ 62,5000
28/07/2023 09:15:30	38.946.890/0001-00	R$ 62,4000
28/07/2023 09:16:03	50.583.738/0001-05	R$ 62,0000
28/07/2023 09:16:21	38.946.890/0001-00	R$ 61,9000

Mensagens do chat do Item 13		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:43:06	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:45:06	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:18:22	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	28/07/2023 14:13:04	Sr. Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 38.946.890/0001-00	28/07/2023 14:19:23	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, tendo informado R$ 60,0000.
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	28/07/2023 15:20:50	Sr. Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
pelo participante 38.946.890/0001-00	28/07/2023 16:53:24	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:24 de 28/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00.
Sistema	31/07/2023 11:34:16	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:44:16.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	31/07/2023 11:43:29	Sr. Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 31/07/2023. Justificativa: Anexar a proposta com assinatura..
pelo participante 38.946.890/0001-00	31/07/2023 11:58:21	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:21 de 31/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00.
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 14:32:24	Dentre os documentos anexados no sistema e no SICAF, não encontrei as Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) de forma completa, incluindo a DRE
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 14:32:56	Sr. Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) de forma completa, incluindo a DRE.
pelo participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 14:40:37	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:37 de 01/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00.
pelo participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 14:41:11	Boa tarde sr. pregoeiro, documentos anexados.
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 15:36:01	As demonstrações contabeis anexadas são de 2021, preciso das demosntrações de 2022 (exercício anterior)
Sistema para o participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 15:36:40	Sr. Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) de forma completa, incluindo a DRE..
pelo participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 15:44:32	Peço desculpas pelo equivoco, vamos providenciar.
pelo participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 16:05:58	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:58 de 01/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00.
pelo participante 38.946.890/0001-00	01/08/2023 16:06:36	documentos anexados
Sistema	01/08/2023 16:29:58	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 16:39:58.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:20:50	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:19:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 16:53:24	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 finalizou o envio de anexo.
31/07/2023 11:43:29	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 13:43:00. Motivo: Anexar a proposta com assinatura..
31/07/2023 11:58:21	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2023 14:32:56	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 16:32:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) de forma completa, incluindo a DRE.
01/08/2023 14:40:37	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2023 15:36:40	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 16:30:00. Motivo: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) de forma completa, incluindo a DRE..
01/08/2023 16:05:58	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:13:56	Fornecedor S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.946.890/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61,9000, valor negociado: R$ 60,0000.
02/08/2023 16:14:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:44:16
Intenção de recurso na habilitação:	01/08/2023 16:39:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Musgo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Piquê

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 61,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Davi confecção

Modelo/versão: Camiseta para equipe

Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 14

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:43:06	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:45:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:55:07	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 14:13:44	Sr. Fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: alor acima do estimado, solicito redução do valor. Poderá aceitar a proposta, ou mesmo fazer contra´ proposta no valor igual ou inferior ao estimado (R$ 61,75) .
pelo participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 15:29:18	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, mantendo R$ 100,0000.
Sistema	31/07/2023 09:47:23	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 09:57:23.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:14:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 09:57:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Sanfonada , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Estampa Na Frente, Numeração Lado Esquerdo, Modali , Aplicação: Prática Esportiva	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 62,7200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Lances do Item 15		
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 08:44:33	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:46:33	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:56:34	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 14:14:09	Sr. Fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: alor acima do estimado, solicito redução do valor. Poderá aceitar a proposta, ou mesmo fazer contra´ proposta no valor igual ou inferior ao estimado (R$ 62,72) .
pelo participante 03.835.661/0001-25	28/07/2023 15:29:49	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor NM CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, mantendo R$ 100,0000.
Sistema	31/07/2023 09:47:40	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 09:57:40.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:14:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 09:57:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 46/2023		
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores		
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Sanfonada , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Estampa Na Frente, Numeração Lado Esquerdo, Modali , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 59,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 29,9000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 32,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 29,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: : 100% Poliéster ,		
Valor proposta: R$ 59,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 16

28/07/2023 08:52:57	43.633.330/0001-27	R$ 50,0000
28/07/2023 08:53:45	15.252.790/0001-70	R$ 48,5000
28/07/2023 08:53:58	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 08:55:10	15.252.790/0001-70	R$ 44,0000
28/07/2023 08:55:27	43.633.330/0001-27	R$ 40,0000
28/07/2023 08:56:05	15.252.790/0001-70	R$ 39,9000
28/07/2023 08:56:24	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 08:57:56	15.252.790/0001-70	R$ 34,5000
28/07/2023 08:58:07	43.633.330/0001-27	R$ 34,0000
28/07/2023 08:59:30	15.252.790/0001-70	R$ 33,7000
28/07/2023 08:59:46	43.633.330/0001-27	R$ 33,0000
28/07/2023 09:00:18	15.252.790/0001-70	R$ 32,5000

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:00:49	43.633.330/0001-27	R$ 29,9000

Mensagens do chat do Item 16		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:45:09	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:47:09	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:02:50	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:05:46	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:51:22	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 16:50:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 28/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema	31/07/2023 08:58:12	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 09:08:12.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 09:34:34	Prezado Licitante, favor corrigir a proposta conforme a marca do fabricante.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 09:36:04	No cadastro do sistema ficou como "marca prória", caso a marca "Ativasport"seja o nome fantasia da empresa, favor comprovar o registro, ou substitui-la pela RAZÃO SOCIAL da empresa .
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 09:36:51	Caso queira retificar a proposta favor solicitar a abertura do anexo.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 10:36:02	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 31/07/2023. Justificativa: Favor corrigir a proposta com a marca do fabricante, conforme preenchido na proposta do sistema "marca própria", entendendo que a empresa é a produtora do item, neste caso "HL MANICA". .
pelo participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 10:46:46	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:46 de 31/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 14:23:14	Dentre os documentos anexados no SICAF, não encontrei as Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022).

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 14:23:53	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) e Declaração Unificada..
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 16:23:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 01/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 16:30:58	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Declaração Unificada..
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 16:31:25	Anexar Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) e Declaração Unificada..
pelo participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 16:36:36	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:36 de 01/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema	01/08/2023 16:45:44	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 16:55:44.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	02/08/2023 08:53:24	Prezado, observei nas suas demonstrações contábeis, tanto no sistema SICAF quanto nas que vossa senhoria anexou no sistema, que o exercício social se encerra em 31/05/2022. Neste caso, para esclarecimento, gostaria de saber se foi essa condição de fato que ocorreu, e que a empresa não realizou operações, ficando na condição de inatividade?
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	02/08/2023 09:00:58	Que ficou inativa a partir de 01/06/2022 até 31/12/2022.
pelo participante 43.633.330/0001-27	02/08/2023 09:07:18	SIM, FICOU VOLTOU EM 2023
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	02/08/2023 09:11:04	Certo, seria para confirmar mesmo a informação. Obrigado.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
28/07/2023 14:51:22	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 16:50:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
31/07/2023 10:36:02	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 12:36:00. Motivo: Favor corrigir a proposta com a marca do fabricante, conforme preenchido na proposta do sistema "marca própria", entendendo que a empresa é a produtora do item, neste caso "HL MANICA". .
31/07/2023 10:46:46	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
01/08/2023 14:23:53	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 16:23:00. Motivo: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) e Declaração Unificada..
01/08/2023 16:30:58	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 17:00:00. Motivo: Declaração Unificada..
01/08/2023 16:36:36	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:13:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.
02/08/2023 16:14:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 09:08:12
Intenção de recurso na habilitação:	01/08/2023 16:55:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 46/2023

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Sanfonada , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Estampa Na Frente, Numeração Lado Esquerdo, Modali , Aplicação: Prática Esportiva	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 59,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 29,9000	

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 32,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 29,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: : 100% Poliéster ,		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para equipe		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 17		
28/07/2023 08:52:51	43.633.330/0001-27	R$ 50,0000
28/07/2023 08:53:51	15.252.790/0001-70	R$ 48,5000
28/07/2023 08:54:07	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 08:55:15	15.252.790/0001-70	R$ 44,0000
28/07/2023 08:55:30	43.633.330/0001-27	R$ 40,0000
28/07/2023 08:56:19	15.252.790/0001-70	R$ 39,9000
28/07/2023 08:56:28	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 08:58:05	15.252.790/0001-70	R$ 34,5000
28/07/2023 08:58:10	43.633.330/0001-27	R$ 34,0000
28/07/2023 08:59:35	15.252.790/0001-70	R$ 33,7000
28/07/2023 08:59:53	43.633.330/0001-27	R$ 33,0000
28/07/2023 09:00:23	15.252.790/0001-70	R$ 32,5000

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:00:53	43.633.330/0001-27	R$ 29,9000

Mensagens do chat do Item 17		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:46:21	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:48:21	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:02:54	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:05:50	O item 17 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:05:46	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:15:46.
Sistema	01/08/2023 16:46:01	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 16:56:01.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.
02/08/2023 16:14:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:15:46
Intenção de recurso na habilitação:	01/08/2023 16:56:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Sanfonada , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Estampa Na Frente, Numeração Lado Esquerdo, Modali , Aplicação: Prática Esportiva	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 61,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 29,9000	

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 39,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 58,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 29,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: : 100% Poliéster ,		
Valor proposta: R$ 61,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para time		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 18		
28/07/2023 08:55:37	43.633.330/0001-27	R$ 50,0000
28/07/2023 08:56:42	15.252.790/0001-70	R$ 49,5000
28/07/2023 08:57:42	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 08:59:48	15.252.790/0001-70	R$ 44,5000
28/07/2023 08:59:59	43.633.330/0001-27	R$ 40,0000
28/07/2023 09:00:46	15.252.790/0001-70	R$ 39,0000
28/07/2023 09:01:10	43.633.330/0001-27	R$ 29,9000

Mensagens do chat do Item 18		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:52:30	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:54:30	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:04:31	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:06:01	O item 18 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:06:05	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:16:05.
Sistema	01/08/2023 16:46:12	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 16:56:12.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.
02/08/2023 16:14:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:16:05
Intenção de recurso na habilitação:	01/08/2023 16:56:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Sanfonada , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Estampa Na Frente, Numeração Lado Esquerdo, Modali , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 61,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 29,9000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 44,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 58,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 29,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: : 100% Poliéster ,		
Valor proposta: R$ 61,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta para time		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 19		
28/07/2023 08:59:00	43.633.330/0001-27	R$ 50,0000
28/07/2023 09:00:00	15.252.790/0001-70	R$ 49,5000
28/07/2023 09:00:06	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 09:01:17	43.633.330/0001-27	R$ 29,9000
28/07/2023 09:01:17	15.252.790/0001-70	R$ 44,0000

Mensagens do chat do Item 19		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:52:35	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:54:35	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:04:36	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:06:04	O item 19 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:06:28	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:16:28.
Sistema	01/08/2023 16:46:40	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 16:56:40.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:58	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.
02/08/2023 16:14:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:16:28
Intenção de recurso na habilitação:	01/08/2023 16:56:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:14 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 59,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 29,8000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.397.808/0001-10 - C C R TISO	R$ 59,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IDMT		
Modelo/versão: BASICA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 39,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 59,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta personalizada		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 29,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 29,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'>(D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		

Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 20		
28/07/2023 08:54:54	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 08:56:00	40.015.985/0001-43	R$ 45,0000
28/07/2023 08:56:25	10.242.466/0001-57	R$ 39,9000
28/07/2023 08:56:30	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 08:56:36	40.015.985/0001-43	R$ 39,9000
28/07/2023 08:56:50	40.015.985/0001-43	R$ 39,8000
28/07/2023 08:56:56	40.015.985/0001-43	R$ 39,7000
28/07/2023 08:57:06	40.015.985/0001-43	R$ 39,6000
28/07/2023 08:57:19	40.015.985/0001-43	R$ 39,5000
28/07/2023 08:57:24	40.015.985/0001-43	R$ 39,4000
28/07/2023 08:57:51	40.015.985/0001-43	R$ 39,3000
28/07/2023 08:57:58	40.015.985/0001-43	R$ 39,2000
28/07/2023 08:58:03	40.015.985/0001-43	R$ 39,1000
28/07/2023 08:58:31	40.015.985/0001-43	R$ 29,9000
28/07/2023 09:02:33	50.583.738/0001-05	R$ 29,8000

Mensagens do chat do Item 20		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:52:38	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:54:38	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:04:39	O item 20 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:19:30	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:29:30.
Sistema	02/08/2023 10:48:36	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:58:36.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:13:58	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,8000.
02/08/2023 16:14:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:29:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:58:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:15 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:15 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Camiseta		
Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo Com 2 Botões , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variados ,Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 56,8300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 26,1500		
Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 29,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Poliviscose		
Valor proposta: R$ 56,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta. Tecido		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 26,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 26,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 46,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 56,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Lances do Item 21		
28/07/2023 08:56:41	50.583.738/0001-05	R$ 49,0000
28/07/2023 08:57:35	40.015.985/0001-43	R$ 48,0000
28/07/2023 09:01:38	15.252.790/0001-70	R$ 45,0000
28/07/2023 09:02:32	38.946.890/0001-00	R$ 46,5000
28/07/2023 09:03:33	43.633.330/0001-27	R$ 39,9000
28/07/2023 09:03:39	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 09:04:14	40.015.985/0001-43	R$ 47,8900
28/07/2023 09:04:16	40.015.985/0001-43	R$ 47,7800
28/07/2023 09:04:17	40.015.985/0001-43	R$ 47,6700
28/07/2023 09:04:19	40.015.985/0001-43	R$ 47,5600
28/07/2023 09:04:21	40.015.985/0001-43	R$ 47,4500
28/07/2023 09:04:23	40.015.985/0001-43	R$ 47,3500
28/07/2023 09:04:24	40.015.985/0001-43	R$ 47,2500
28/07/2023 09:04:26	40.015.985/0001-43	R$ 47,1500
28/07/2023 09:04:27	40.015.985/0001-43	R$ 47,0500
28/07/2023 09:04:29	40.015.985/0001-43	R$ 46,9400
28/07/2023 09:04:31	40.015.985/0001-43	R$ 46,8300
28/07/2023 09:04:33	40.015.985/0001-43	R$ 46,7300
28/07/2023 09:04:35	40.015.985/0001-43	R$ 46,6200
28/07/2023 09:04:36	40.015.985/0001-43	R$ 46,5200
28/07/2023 09:04:38	40.015.985/0001-43	R$ 46,4100
28/07/2023 09:04:40	40.015.985/0001-43	R$ 46,3100
28/07/2023 09:04:42	40.015.985/0001-43	R$ 46,2000
28/07/2023 09:04:43	40.015.985/0001-43	R$ 46,0900
28/07/2023 09:04:45	40.015.985/0001-43	R$ 45,9900
28/07/2023 09:04:46	40.015.985/0001-43	R$ 45,8800
28/07/2023 09:04:48	40.015.985/0001-43	R$ 45,7700
28/07/2023 09:04:50	40.015.985/0001-43	R$ 45,6600
28/07/2023 09:04:51	40.015.985/0001-43	R$ 45,5600

28/07/2023 09:04:53	40.015.985/0001-43	R$ 45,4500
28/07/2023 09:04:54	40.015.985/0001-43	R$ 45,3500
28/07/2023 09:04:56	40.015.985/0001-43	R$ 45,2400
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:04:58	40.015.985/0001-43	R$ 45,1300
28/07/2023 09:04:59	40.015.985/0001-43	R$ 45,0300
28/07/2023 09:05:01	40.015.985/0001-43	R$ 44,9200
28/07/2023 09:05:03	40.015.985/0001-43	R$ 44,8200
28/07/2023 09:05:04	40.015.985/0001-43	R$ 44,7200
28/07/2023 09:05:06	40.015.985/0001-43	R$ 44,6200
28/07/2023 09:05:08	40.015.985/0001-43	R$ 44,5100
28/07/2023 09:05:09	40.015.985/0001-43	R$ 44,4100
28/07/2023 09:05:11	40.015.985/0001-43	R$ 44,3000
28/07/2023 09:05:13	40.015.985/0001-43	R$ 44,1900
28/07/2023 09:05:15	40.015.985/0001-43	R$ 44,0900
28/07/2023 09:05:16	40.015.985/0001-43	R$ 43,9800
28/07/2023 09:05:18	40.015.985/0001-43	R$ 43,8700
28/07/2023 09:05:20	40.015.985/0001-43	R$ 43,7700
28/07/2023 09:05:22	40.015.985/0001-43	R$ 43,6700
28/07/2023 09:05:23	40.015.985/0001-43	R$ 43,5600
28/07/2023 09:05:25	40.015.985/0001-43	R$ 43,4600
28/07/2023 09:05:27	40.015.985/0001-43	R$ 43,3600
28/07/2023 09:05:28	40.015.985/0001-43	R$ 43,2500
28/07/2023 09:05:30	40.015.985/0001-43	R$ 43,1500
28/07/2023 09:05:32	40.015.985/0001-43	R$ 43,0500
28/07/2023 09:05:33	40.015.985/0001-43	R$ 42,9500
28/07/2023 09:05:35	40.015.985/0001-43	R$ 42,8500
28/07/2023 09:05:37	40.015.985/0001-43	R$ 42,7500
28/07/2023 09:05:38	40.015.985/0001-43	R$ 42,6400
28/07/2023 09:05:40	40.015.985/0001-43	R$ 42,5400
28/07/2023 09:05:42	40.015.985/0001-43	R$ 42,4300
28/07/2023 09:05:43	40.015.985/0001-43	R$ 42,3300
28/07/2023 09:05:45	40.015.985/0001-43	R$ 42,2300
28/07/2023 09:05:46	40.015.985/0001-43	R$ 42,1300
28/07/2023 09:05:48	40.015.985/0001-43	R$ 42,0200
28/07/2023 09:05:49	50.583.738/0001-05	R$ 38,0000
28/07/2023 09:05:50	40.015.985/0001-43	R$ 41,9100
28/07/2023 09:05:51	40.015.985/0001-43	R$ 41,8100
28/07/2023 09:05:53	40.015.985/0001-43	R$ 41,7000
28/07/2023 09:05:55	40.015.985/0001-43	R$ 41,5900
28/07/2023 09:05:56	40.015.985/0001-43	R$ 41,4800
28/07/2023 09:05:58	40.015.985/0001-43	R$ 41,3700
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:06:00	40.015.985/0001-43	R$ 41,2700
28/07/2023 09:06:02	40.015.985/0001-43	R$ 41,1600
28/07/2023 09:06:04	40.015.985/0001-43	R$ 41,0600
28/07/2023 09:06:06	40.015.985/0001-43	R$ 40,9600
28/07/2023 09:06:09	40.015.985/0001-43	R$ 40,8500
28/07/2023 09:06:17	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 09:06:40	50.583.738/0001-05	R$ 34,9000
28/07/2023 09:07:11	40.015.985/0001-43	R$ 34,0000
28/07/2023 09:07:23	43.633.330/0001-27	R$ 33,9000
28/07/2023 09:07:28	40.015.985/0001-43	R$ 33,0000
28/07/2023 09:08:02	50.583.738/0001-05	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:06	40.015.985/0001-43	R$ 31,0000
28/07/2023 09:08:23	43.633.330/0001-27	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:30	50.583.738/0001-05	R$ 30,0000
28/07/2023 09:08:37	40.015.985/0001-43	R$ 29,0000
28/07/2023 09:09:04	43.633.330/0001-27	R$ 29,9000
28/07/2023 09:09:06	50.583.738/0001-05	R$ 28,9000
28/07/2023 09:09:20	40.015.985/0001-43	R$ 28,8000

28/07/2023 09:09:52	50.583.738/0001-05	R$ 28,5000
28/07/2023 09:10:07	40.015.985/0001-43	R$ 28,7000
28/07/2023 09:11:30	40.015.985/0001-43	R$ 28,6000
28/07/2023 09:13:09	40.015.985/0001-43	R$ 27,0000
28/07/2023 09:13:17	50.583.738/0001-05	R$ 26,9000
28/07/2023 09:13:43	40.015.985/0001-43	R$ 26,2500
28/07/2023 09:13:54	50.583.738/0001-05	R$ 26,1500

Mensagens do chat do Item 21		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:54:14	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:56:14	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:56:14	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:15:55	O item 21 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:19:47	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:29:47.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	02/08/2023 10:49:43	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 10:59:43.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,1500.	
02/08/2023 16:15:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:29:47	
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 10:59:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 46/2023		
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores		
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Camiseta

Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo Com 2 Botões , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 56,8300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 26,1500

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 32,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Poliviscose		
Valor proposta: R$ 56,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 26,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 26,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 56,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 50,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 22		
28/07/2023 08:57:17	50.583.738/0001-05	R$ 49,0000
28/07/2023 08:57:41	40.015.985/0001-43	R$ 48,0000
28/07/2023 09:02:20	15.252.790/0001-70	R$ 45,0000
28/07/2023 09:02:56	38.946.890/0001-00	R$ 48,3500
28/07/2023 09:03:37	43.633.330/0001-27	R$ 39,9000
28/07/2023 09:03:47	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 09:05:08	40.015.985/0001-43	R$ 47,9000
28/07/2023 09:05:09	40.015.985/0001-43	R$ 47,7900
28/07/2023 09:05:11	40.015.985/0001-43	R$ 47,6900
28/07/2023 09:05:12	40.015.985/0001-43	R$ 47,5800
28/07/2023 09:05:14	40.015.985/0001-43	R$ 47,4700
28/07/2023 09:05:16	40.015.985/0001-43	R$ 47,3600
28/07/2023 09:05:17	40.015.985/0001-43	R$ 47,2600
28/07/2023 09:05:19	40.015.985/0001-43	R$ 47,1600
28/07/2023 09:05:21	40.015.985/0001-43	R$ 47,0600
28/07/2023 09:05:22	40.015.985/0001-43	R$ 46,9600
28/07/2023 09:05:24	40.015.985/0001-43	R$ 46,8500
28/07/2023 09:05:26	40.015.985/0001-43	R$ 46,7500
28/07/2023 09:05:27	40.015.985/0001-43	R$ 46,6500
28/07/2023 09:05:29	40.015.985/0001-43	R$ 46,5400
28/07/2023 09:05:30	40.015.985/0001-43	R$ 46,4300
28/07/2023 09:05:32	40.015.985/0001-43	R$ 46,3200
28/07/2023 09:05:34	40.015.985/0001-43	R$ 46,2200
28/07/2023 09:05:35	40.015.985/0001-43	R$ 46,1200
28/07/2023 09:05:37	40.015.985/0001-43	R$ 46,0200
28/07/2023 09:05:39	40.015.985/0001-43	R$ 45,9200
28/07/2023 09:05:40	40.015.985/0001-43	R$ 45,8200
28/07/2023 09:05:42	40.015.985/0001-43	R$ 45,7100
28/07/2023 09:05:44	40.015.985/0001-43	R$ 45,6100
28/07/2023 09:05:45	40.015.985/0001-43	R$ 45,5000
28/07/2023 09:05:47	40.015.985/0001-43	R$ 45,3900
28/07/2023 09:05:48	40.015.985/0001-43	R$ 45,2900
Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:05:50	40.015.985/0001-43	R$ 45,1800
28/07/2023 09:05:52	40.015.985/0001-43	R$ 45,0800
28/07/2023 09:05:53	40.015.985/0001-43	R$ 44,9700
28/07/2023 09:05:55	40.015.985/0001-43	R$ 44,8700
28/07/2023 09:05:57	40.015.985/0001-43	R$ 44,7600
28/07/2023 09:05:59	40.015.985/0001-43	R$ 44,6600
28/07/2023 09:06:01	40.015.985/0001-43	R$ 44,5500
28/07/2023 09:06:03	40.015.985/0001-43	R$ 44,4400
28/07/2023 09:06:05	40.015.985/0001-43	R$ 44,3400
28/07/2023 09:06:07	40.015.985/0001-43	R$ 44,2400
28/07/2023 09:06:10	40.015.985/0001-43	R$ 44,1300
28/07/2023 09:06:20	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 09:06:38	50.583.738/0001-05	R$ 34,9000
28/07/2023 09:07:14	40.015.985/0001-43	R$ 34,0000
28/07/2023 09:07:30	43.633.330/0001-27	R$ 33,9000
28/07/2023 09:07:32	40.015.985/0001-43	R$ 33,0000
28/07/2023 09:08:04	50.583.738/0001-05	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:08	40.015.985/0001-43	R$ 31,0000
28/07/2023 09:08:28	43.633.330/0001-27	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:31	50.583.738/0001-05	R$ 30,0000
28/07/2023 09:08:40	40.015.985/0001-43	R$ 29,0000
28/07/2023 09:09:09	50.583.738/0001-05	R$ 28,9000

28/07/2023 09:09:26	40.015.985/0001-43	R$ 28,8000
28/07/2023 09:09:49	50.583.738/0001-05	R$ 28,5000
28/07/2023 09:10:11	40.015.985/0001-43	R$ 28,7000
28/07/2023 09:11:24	40.015.985/0001-43	R$ 28,6000
28/07/2023 09:13:16	40.015.985/0001-43	R$ 27,0000
28/07/2023 09:13:28	50.583.738/0001-05	R$ 26,9000
28/07/2023 09:13:49	40.015.985/0001-43	R$ 26,2500
28/07/2023 09:13:57	50.583.738/0001-05	R$ 26,1500

Mensagens do chat do Item 22		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:55:08	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:57:08	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:57:08	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:15:58	O item 22 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:20:05	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:30:05.
Sistema	02/08/2023 10:58:14	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:08:14.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,1500.
02/08/2023 16:16:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:30:05
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:08:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Camiseta

Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo Com 2 Botões , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 56,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 28,5000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 49,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 33,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Poliviscose		
Valor proposta: R$ 56,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 28,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 28,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 56,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 23		
28/07/2023 09:02:26	15.252.790/0001-70	R$ 49,0000
28/07/2023 09:03:41	43.633.330/0001-27	R$ 39,9000
28/07/2023 09:03:50	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 09:04:44	38.946.890/0001-00	R$ 48,9000
28/07/2023 09:06:24	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 09:06:38	50.583.738/0001-05	R$ 34,9000
28/07/2023 09:07:16	40.015.985/0001-43	R$ 34,0000
28/07/2023 09:07:34	43.633.330/0001-27	R$ 33,9000
28/07/2023 09:07:38	40.015.985/0001-43	R$ 33,0000
28/07/2023 09:08:06	50.583.738/0001-05	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:11	40.015.985/0001-43	R$ 31,0000
28/07/2023 09:08:32	50.583.738/0001-05	R$ 30,0000
28/07/2023 09:08:43	40.015.985/0001-43	R$ 29,0000
28/07/2023 09:09:10	50.583.738/0001-05	R$ 28,9000
28/07/2023 09:09:30	40.015.985/0001-43	R$ 28,8000
28/07/2023 09:09:49	50.583.738/0001-05	R$ 28,5000
28/07/2023 09:10:15	40.015.985/0001-43	R$ 28,7000
28/07/2023 09:11:20	40.015.985/0001-43	R$ 28,6000

Mensagens do chat do Item 23		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:56:35	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:58:35	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:58:35	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:13:21	O item 23 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:20:27	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:30:27.
Sistema	02/08/2023 10:58:24	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:08:24.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,5000.
02/08/2023 16:16:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:30:27
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:08:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores

Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Camiseta

Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo Com 2 Botões , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 56,8300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 26,1500

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 49,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 33,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Poliviscose		
Valor proposta: R$ 56,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Davi confecção		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 26,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 26,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
38.946.890/0001-00 - S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 48,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 56,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R$ 50,0000	-
CORNELIO PROCOPIO		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 24		
28/07/2023 09:03:07	15.252.790/0001-70	R$ 49,0000
28/07/2023 09:03:48	43.633.330/0001-27	R$ 39,9000
28/07/2023 09:03:55	50.583.738/0001-05	R$ 39,0000
28/07/2023 09:04:55	38.946.890/0001-00	R$ 48,9000
28/07/2023 09:06:28	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 09:06:37	50.583.738/0001-05	R$ 34,9000
28/07/2023 09:07:19	40.015.985/0001-43	R$ 34,0000
28/07/2023 09:07:38	43.633.330/0001-27	R$ 33,9000
28/07/2023 09:07:41	40.015.985/0001-43	R$ 33,0000
28/07/2023 09:08:07	50.583.738/0001-05	R$ 32,0000
28/07/2023 09:08:13	40.015.985/0001-43	R$ 31,0000
28/07/2023 09:08:32	50.583.738/0001-05	R$ 30,0000
28/07/2023 09:08:45	40.015.985/0001-43	R$ 29,0000
28/07/2023 09:09:11	50.583.738/0001-05	R$ 28,9000
28/07/2023 09:09:34	40.015.985/0001-43	R$ 28,8000
28/07/2023 09:09:47	50.583.738/0001-05	R$ 28,5000
28/07/2023 09:10:19	40.015.985/0001-43	R$ 28,7000
28/07/2023 09:11:05	40.015.985/0001-43	R$ 28,6000
28/07/2023 09:12:34	40.015.985/0001-43	R$ 27,0000
28/07/2023 09:12:49	50.583.738/0001-05	R$ 26,9000
28/07/2023 09:14:01	40.015.985/0001-43	R$ 26,2500
28/07/2023 09:14:10	50.583.738/0001-05	R$ 26,1500

Mensagens do chat do Item 24		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 08:57:12	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 08:59:12	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 08:59:12	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:16:11	O item 24 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 11:20:46	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:30:46.
Sistema	02/08/2023 10:58:37	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:08:37.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	Descrição

02/08/2023 16:15:57	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,1500.
02/08/2023 16:16:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:30:46
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:08:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Colete identificação	
Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 154,8500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, melhor lance: R$ 140,0000	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Habib DecoraçoesSantanense		
Modelo/versão: COLETE PARA FISCAL FAZENDÁRIO		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 140,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
Lances do Item 25		
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Mensagens do chat do Item 25		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:04:40	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:06:40	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:16:41	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:20:17	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:21:29	Sr. Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 05.404.458/0001-20	28/07/2023 14:40:57	Infelizmente não temos mais margem para negociação. desculpem

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.404.458/0001-20	01/08/2023 13:34:57	O item 25 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	01/08/2023 13:34:57	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 13:44:57.
Sistema	02/08/2023 11:00:17	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:10:17.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ 05.404.458/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 140,0000.
02/08/2023 16:16:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 13:44:57
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:10:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Colete identificação	
Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 58,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10, melhor lance: R$ 58,0500, valor negociado: R$ 55,0000	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.397.808/0001-10 - C C R TISO	R$ 58,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IDMT		
Modelo/versão: SAFARI		
Valor proposta: R$ 58,0500	Valor negociado:R$ 55,0000	Quantidade ofertada: 16
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 16

05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R$ 140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: edital		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 26		
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		
Mensagens do chat do Item 26		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:05:48	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:07:48	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:17:49	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:20:36	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Justificativa: Não houve lances.. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:30:37	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	28/07/2023 14:22:29	Sr. Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 18.397.808/0001-10	28/07/2023 14:27:07	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10. A negociação do item 26 foi aceita pelo fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10, tendo informado R$ 55,0000.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	28/07/2023 15:22:10	Sr. Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
pelo participante 18.397.808/0001-10	28/07/2023 16:18:54	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:54 de 28/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10.
Sistema	31/07/2023 11:40:43	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:50:43.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 08:22:53	Prezado, em análise aos documentos de habilitação constantes no sistema SICAF, veriquei que estão vencidas as certidões de débito estadual e municipal ; Também não encontrei as demonstrações contábeis (BP e DRE) do último exercício (2022) devidamente registrada.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 08:23:47	Peço que anexe tais documentos regulares, caso tenha em mãos, como condição preexistente.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 08:25:57	Sr. Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 02/08/2023. Justificativa: Certidão de débitos estadual e municipal. Demonstrações contábeis (BP e DRE) do último exercício social (2022) devidamente registrada..
pelo participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 08:32:13	Bom dia, será enviado.
pelo participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 08:47:50	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:47:50 de 02/08/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 10:02:20	Prezado, considerado as certidões de regularidade fiscal apresentadas, observei que a certidão municipal nº 1851971/2023 foi emitida no dia 28/07/2023 às 09:35:57h. e a certidão estadual nº 23080024685-15 foi emitida em 01/08/2023 às 17:19:28h.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 10:03:18	Ou seja, ambas emitidas pós abertura do processo licitatório, o qual ocorreu no dia 28/07/2023 às 08:30:00h.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 10:04:56	Porém, com fulcro no Item 10.13 do Edital, em consonância com o texto legal da LC 123/2006, as empresas enquadradas como MEI/ME/EPP possuem tratamento diferenciado em relação as obrigações fiscais e trabalhistas.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 10:06:54	Na hipótese de vossa senhoria não estivesse apresentado tais certidões regulares, teria o direito de 5 (cinco) dias úteis para proceder na regularização destas.
Sistema para o participante 18.397.808/0001-10	02/08/2023 10:08:53	Como já houve essa regularização, não será necessário conceder ´o prazo legal, podendo darmos continuidade ao certame.
Sistema	02/08/2023 11:02:34	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:12:34.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:22:10	Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:22:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
28/07/2023 16:18:54	Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 08:25:57	Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2023 09:24:00. Motivo: Certidão de débitos estadual e municipal. Demonstrações contábeis (BP e DRE) do último exercício social (2022) devidamente registrada..
02/08/2023 08:47:50	Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor C C R TISO, CNPJ 18.397.808/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 58,0500, valor negociado: R$ 55,0000.
02/08/2023 16:16:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:50:43
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:12:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 59,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 34,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 57,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 59,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 59,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 27		
28/07/2023 09:08:04	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 09:08:50	15.252.790/0001-70	R$ 44,0000
28/07/2023 09:09:53	43.633.330/0001-27	R$ 40,0000
28/07/2023 09:10:03	15.252.790/0001-70	R$ 39,5000
28/07/2023 09:10:20	43.633.330/0001-27	R$ 38,0000
28/07/2023 09:10:54	15.252.790/0001-70	R$ 37,5000
28/07/2023 09:12:31	43.633.330/0001-27	R$ 35,0000
28/07/2023 09:13:32	15.252.790/0001-70	R$ 34,9000
28/07/2023 09:15:47	43.633.330/0001-27	R$ 33,0000
Mensagens do chat do Item 27		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:05:51	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:07:51	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:17:52	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:20:42	O item 27 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:07:21	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:17:21.
Sistema	02/08/2023 11:02:49	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:12:49.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,0000.
02/08/2023 16:16:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:17:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:12:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem Vermelha , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.744,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 2.400,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 2.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2.740,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 2.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% Poliéster		
Valor proposta: R$ 2.744,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 2.744,5000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 2.744,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 28		
28/07/2023 09:08:10	43.633.330/0001-27	R$ 2.700,0000
28/07/2023 09:09:43	15.252.790/0001-70	R$ 2.690,0000
28/07/2023 09:10:04	43.633.330/0001-27	R$ 2.500,0000
28/07/2023 09:10:46	15.252.790/0001-70	R$ 2.490,0000
28/07/2023 09:12:36	43.633.330/0001-27	R$ 2.400,0000

Mensagens do chat do Item 28		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:06:02	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:08:02	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:18:03	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:25:55	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:28:32	boa tarde sr pregoeiro valor lançado durante pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:23	O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 28 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 2.400,0000.
Sistema	31/07/2023 11:07:40	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:17:40.
Sistema	02/08/2023 11:02:57	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:12:57.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.400,0000.
02/08/2023 16:16:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:17:40
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:12:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.

Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 29 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 238,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 228,0000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 229,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 235,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 228,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 238,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 238,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 238,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 29		
28/07/2023 09:08:17	43.633.330/0001-27	R$ 230,0000
28/07/2023 09:16:20	15.252.790/0001-70	R$ 229,0000
28/07/2023 09:16:41	43.633.330/0001-27	R$ 228,0000

Mensagens do chat do Item 29		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	28/07/2023 09:06:05	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:08:05	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:18:42	O item 29 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:26:39	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:29:36	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:39	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 29 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 228,0000.
Sistema	31/07/2023 11:08:37	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:18:37.
Sistema	02/08/2023 11:03:06	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:13:06.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	Descrição	
02/08/2023 16:15:57	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 228,0000.	
02/08/2023 16:16:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:18:37		
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:13:06		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 242,1100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 228,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 229,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 238,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 228,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 242,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 242,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 242,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 30

28/07/2023 09:15:57	43.633.330/0001-27	R$ 230,0000
28/07/2023 09:19:19	15.252.790/0001-70	R$ 229,9000
28/07/2023 09:19:36	43.633.330/0001-27	R$ 228,0000

Mensagens do chat do Item 30

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:13:22	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:15:22	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:25:23	O item 30 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:27:29	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:19	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:49	O item 30 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 30 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 228,0000.
Sistema	31/07/2023 11:08:53	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:18:53.
Sistema	02/08/2023 11:03:19	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:13:19.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição

02/08/2023 16:15:58	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 228,0000.
02/08/2023 16:16:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:18:53	
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:13:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Uniforme Profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.711,5500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.650,0000	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.711,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.711,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.711,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 31		
28/07/2023 09:18:54	43.633.330/0001-27	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 31		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:15:56	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:17:56	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:27:57	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:28:00	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:31	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:59	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 31 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.650,0000.
Sistema	31/07/2023 11:09:45	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:19:45.
Sistema	02/08/2023 11:03:29	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:13:29.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.
02/08/2023 16:16:16	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:19:45	
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:13:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Uniforme profissional	
Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Futsal , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.713,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.650,0000	

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.650,0000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.713,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.713,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.713,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 32		
28/07/2023 09:18:58	43.633.330/0001-27	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 32		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:15:59	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:17:59	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:28:00	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:28:40	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 32. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:39	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:42:09	O item 32 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 32 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.650,0000.
Sistema	31/07/2023 11:09:57	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:19:57.
Sistema	02/08/2023 11:03:40	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:13:40.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	Descrição	
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.	
02/08/2023 16:16:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:19:57		
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:13:40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.

Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Futsal , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.727,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.650,0000

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.715,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.715,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.727,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.727,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.727,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 33

28/07/2023 09:19:03	43.633.330/0001-27	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 33

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:16:12	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	28/07/2023 09:18:12	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:28:13	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:29:41	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 33. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:47	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:42:17	O item 33 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 33 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.650,0000.
Sistema	31/07/2023 11:10:27	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:20:27.
Sistema	02/08/2023 11:03:52	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:13:52.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	Descrição	
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.	
02/08/2023 16:16:18	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 11:20:27		
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:13:52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Uniforme profissional	
Uniforme Profissional Componentes: Camisas: 14 Manga/Curta, Calção:14 . , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.786,8600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.650,0000	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.690,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.775,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.786,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.786,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.786,8600 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 34		
28/07/2023 09:22:12	43.633.330/0001-27	R$ 1.700,0000
28/07/2023 09:27:30	15.252.790/0001-70	R$ 1.690,9000
28/07/2023 09:28:24	43.633.330/0001-27	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 34		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:18:04	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:20:04	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:30:25	O item 34 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:04	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:30:56	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:42:28	O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 34 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.650,0000.
Sistema	31/07/2023 11:10:45	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:20:45.
Sistema	02/08/2023 11:04:08	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:14:08.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.
02/08/2023 16:16:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:20:45
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:14:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Uniforme profissional	
Uniforme Profissional Componentes: Camisas: 14 Manga/Curta, Calção:14 . , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.786,8600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.650,0000	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.690,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.775,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.650,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.786,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.786,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.786,8600 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 35		
28/07/2023 09:22:16	43.633.330/0001-27	R$ 1.700,0000
28/07/2023 09:28:50	15.252.790/0001-70	R$ 1.690,0000
28/07/2023 09:29:13	43.633.330/0001-27	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 35		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:18:23	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:20:23	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:31:14	O item 35 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:38:20	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:39:01	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:42:38	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 35 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.650,0000.
Sistema	31/07/2023 11:11:12	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:21:12.
Sistema	02/08/2023 11:04:21	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:14:21.

Eventos do Item 35	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.
02/08/2023 16:16:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:21:12

Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:14:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores

Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:02 Regata, Calção:02. , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Voleibol De Praia , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 238,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 228,0000

Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 230,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 230,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 228,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 238,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 238,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 238,4400 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 36		
28/07/2023 09:22:21	43.633.330/0001-27	R$ 228,0000

Mensagens do chat do Item 36		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:18:43	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:20:43	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:30:44	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:38:39	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:39:19	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:42:48	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 36 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 228,0000.
Sistema	31/07/2023 11:11:26	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:21:26.
Sistema	02/08/2023 11:04:31	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:14:31.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 228,0000.
02/08/2023 16:16:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:21:26
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:14:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:14 Regatas, Calção:14. , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características

Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Voleibol , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.206,4900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.100,0000

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: prorpria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		

Valor proposta: R$ 1.206,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.104,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.206,4900 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 37		
28/07/2023 09:22:27	43.633.330/0001-27	R$ 1.100,0000
28/07/2023 09:48:40	36.812.101/0001-04	R$ 1.150,0000
28/07/2023 09:50:32	36.812.101/0001-04	R$ 1.149,0000
28/07/2023 09:51:11	36.812.101/0001-04	R$ 1.144,0000
28/07/2023 09:51:26	36.812.101/0001-04	R$ 1.118,0000
28/07/2023 09:51:43	36.812.101/0001-04	R$ 1.108,0000
28/07/2023 09:53:40	36.812.101/0001-04	R$ 1.104,0000

Mensagens do chat do Item 37		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:20:18	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:22:18	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:32:19	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:39:49	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: Possível melhora dos lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:55:41	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:38:55	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 37. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:39:28	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:43:06	O item 37 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 37 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.100,0000.
Sistema	31/07/2023 11:11:42	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:21:42.
Sistema	02/08/2023 11:04:46	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:14:46.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.100,0000.
02/08/2023 16:16:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:21:42
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:14:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 46/2023		
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores		
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:14 Regatas, Calção:14. , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características

Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Voleibol , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.207,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 1.100,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 1.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 1.100,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.207,0000 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.101,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.207,9300 Valor	negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 38		
28/07/2023 09:23:16	43.633.330/0001-27	R$ 1.100,0000
28/07/2023 09:48:43	36.812.101/0001-04	R$ 1.150,0000
28/07/2023 09:50:36	36.812.101/0001-04	R$ 1.149,0000
28/07/2023 09:50:57	36.812.101/0001-04	R$ 1.148,0000
28/07/2023 09:51:08	36.812.101/0001-04	R$ 1.144,0000
28/07/2023 09:51:16	36.812.101/0001-04	R$ 1.138,0000
28/07/2023 09:51:31	36.812.101/0001-04	R$ 1.101,0000

Mensagens do chat do Item 38		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:20:43	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:22:43	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:32:44	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:40:03	A etapa aberta do item 38 foi reiniciada. Justificativa: Possível melhora dos lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:53:32	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:39:21	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 38. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:39:38	boa tarde sr pregoeiro, valor lançado no pregao ja esta no nosso minimo
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:40:39	O item 38 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 38 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 1.100,0000.
Sistema	31/07/2023 11:11:56	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:21:56.
Sistema	02/08/2023 11:04:58	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:14:58.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.100,0000.
02/08/2023 16:16:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:21:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:14:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.

Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:02 Regata, Calção:02. , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Voleibol De Praia , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 470	Valor estimado: R$ 150,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 39,5000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 114,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 470
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 58,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 150,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 470
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 39,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 470
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 35,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		

Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 150,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 470
40.015.985/0001-43 - RAYOR CONFECCOES LTDA	R$ 38,8200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAYOR CONFECCOES LTDA		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 470
Lances do Item 39		
28/07/2023 09:27:35	40.015.985/0001-43	R$ 140,0000
28/07/2023 09:27:54	43.633.330/0001-27	R$ 139,0000

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:28:00	40.015.985/0001-43	R$ 138,0000
28/07/2023 09:28:31	43.633.330/0001-27	R$ 135,0000
28/07/2023 09:28:45	40.015.985/0001-43	R$ 134,0000
28/07/2023 09:29:20	43.633.330/0001-27	R$ 130,0000
28/07/2023 09:29:26	40.015.985/0001-43	R$ 129,0000
28/07/2023 09:29:54	43.633.330/0001-27	R$ 125,0000
28/07/2023 09:29:59	40.015.985/0001-43	R$ 124,0000
28/07/2023 09:30:11	15.252.790/0001-70	R$ 123,9000
28/07/2023 09:30:20	40.015.985/0001-43	R$ 123,8000
28/07/2023 09:30:47	43.633.330/0001-27	R$ 119,0000
28/07/2023 09:30:55	40.015.985/0001-43	R$ 118,0000
28/07/2023 09:32:19	43.633.330/0001-27	R$ 115,0000
28/07/2023 09:32:33	15.252.790/0001-70	R$ 114,9000
28/07/2023 09:33:03	43.633.330/0001-27	R$ 110,0000
28/07/2023 09:33:33	40.015.985/0001-43	R$ 109,0000
28/07/2023 09:33:56	43.633.330/0001-27	R$ 100,0000
28/07/2023 09:34:03	40.015.985/0001-43	R$ 99,0000
28/07/2023 09:34:16	43.633.330/0001-27	R$ 95,0000
28/07/2023 09:34:20	40.015.985/0001-43	R$ 94,0000
28/07/2023 09:34:35	43.633.330/0001-27	R$ 89,0000
28/07/2023 09:34:39	40.015.985/0001-43	R$ 88,0000
28/07/2023 09:34:58	43.633.330/0001-27	R$ 85,0000
28/07/2023 09:35:02	40.015.985/0001-43	R$ 84,0000
28/07/2023 09:35:33	43.633.330/0001-27	R$ 80,0000
28/07/2023 09:35:37	40.015.985/0001-43	R$ 79,0000
28/07/2023 09:36:10	40.015.985/0001-43	R$ 78,8600
28/07/2023 09:36:11	40.015.985/0001-43	R$ 78,7300
28/07/2023 09:36:13	40.015.985/0001-43	R$ 78,5700
28/07/2023 09:36:14	40.015.985/0001-43	R$ 78,3800
28/07/2023 09:36:18	43.633.330/0001-27	R$ 75,0000
28/07/2023 09:36:22	40.015.985/0001-43	R$ 78,2000
28/07/2023 09:36:23	40.015.985/0001-43	R$ 78,0700
28/07/2023 09:36:25	40.015.985/0001-43	R$ 77,9100
28/07/2023 09:36:26	40.015.985/0001-43	R$ 77,7600
28/07/2023 09:36:28	40.015.985/0001-43	R$ 77,5700
28/07/2023 09:36:29	40.015.985/0001-43	R$ 77,4400
28/07/2023 09:36:31	40.015.985/0001-43	R$ 77,3100
28/07/2023 09:36:33	40.015.985/0001-43	R$ 77,1200
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:36:34	40.015.985/0001-43	R$ 76,9400
28/07/2023 09:36:36	40.015.985/0001-43	R$ 76,7400
28/07/2023 09:36:37	40.015.985/0001-43	R$ 76,5800
28/07/2023 09:36:39	40.015.985/0001-43	R$ 76,3900
28/07/2023 09:36:41	40.015.985/0001-43	R$ 76,2000
28/07/2023 09:36:42	40.015.985/0001-43	R$ 76,0300
28/07/2023 09:36:44	40.015.985/0001-43	R$ 75,8600
28/07/2023 09:36:45	40.015.985/0001-43	R$ 75,7400
28/07/2023 09:36:47	40.015.985/0001-43	R$ 75,6100

28/07/2023 09:36:48	40.015.985/0001-43	R$ 75,4800
28/07/2023 09:36:50	40.015.985/0001-43	R$ 75,3200
28/07/2023 09:36:52	40.015.985/0001-43	R$ 75,1900
28/07/2023 09:36:53	40.015.985/0001-43	R$ 75,0800
28/07/2023 09:37:03	40.015.985/0001-43	R$ 74,9000
28/07/2023 09:37:05	40.015.985/0001-43	R$ 74,7700
28/07/2023 09:37:06	40.015.985/0001-43	R$ 74,6500
28/07/2023 09:37:08	40.015.985/0001-43	R$ 74,5200
28/07/2023 09:37:24	43.633.330/0001-27	R$ 74,0000
28/07/2023 09:37:35	40.015.985/0001-43	R$ 74,3700
28/07/2023 09:37:36	40.015.985/0001-43	R$ 74,2400
28/07/2023 09:37:38	40.015.985/0001-43	R$ 74,1000
28/07/2023 09:38:18	40.015.985/0001-43	R$ 73,9000
28/07/2023 09:38:19	40.015.985/0001-43	R$ 73,7300
28/07/2023 09:38:21	40.015.985/0001-43	R$ 73,5500
28/07/2023 09:38:23	40.015.985/0001-43	R$ 73,4200
28/07/2023 09:38:24	40.015.985/0001-43	R$ 73,2500
28/07/2023 09:38:25	43.633.330/0001-27	R$ 69,9000
28/07/2023 09:38:27	40.015.985/0001-43	R$ 73,0700
28/07/2023 09:38:29	40.015.985/0001-43	R$ 72,9600
28/07/2023 09:38:31	40.015.985/0001-43	R$ 72,8300
28/07/2023 09:38:33	40.015.985/0001-43	R$ 72,6500
28/07/2023 09:38:34	40.015.985/0001-43	R$ 72,4800
28/07/2023 09:38:36	40.015.985/0001-43	R$ 72,3500
28/07/2023 09:38:38	40.015.985/0001-43	R$ 72,1600
28/07/2023 09:38:39	40.015.985/0001-43	R$ 72,0300
28/07/2023 09:38:41	40.015.985/0001-43	R$ 71,8400
28/07/2023 09:38:43	40.015.985/0001-43	R$ 71,6900
28/07/2023 09:38:44	40.015.985/0001-43	R$ 71,5700
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:38:46	40.015.985/0001-43	R$ 71,4700
28/07/2023 09:38:48	40.015.985/0001-43	R$ 71,3500
28/07/2023 09:38:49	40.015.985/0001-43	R$ 71,2100
28/07/2023 09:38:51	40.015.985/0001-43	R$ 71,0100
28/07/2023 09:38:52	40.015.985/0001-43	R$ 70,8900
28/07/2023 09:38:54	40.015.985/0001-43	R$ 70,7000
28/07/2023 09:38:55	40.015.985/0001-43	R$ 70,5000
28/07/2023 09:38:57	40.015.985/0001-43	R$ 70,3600
28/07/2023 09:38:58	40.015.985/0001-43	R$ 70,2000
28/07/2023 09:39:00	40.015.985/0001-43	R$ 70,0700
28/07/2023 09:39:04	40.015.985/0001-43	R$ 69,9300
28/07/2023 09:39:05	40.015.985/0001-43	R$ 69,8000
28/07/2023 09:39:07	40.015.985/0001-43	R$ 69,6700
28/07/2023 09:39:08	40.015.985/0001-43	R$ 69,4700
28/07/2023 09:39:16	43.633.330/0001-27	R$ 65,0000
28/07/2023 09:39:19	40.015.985/0001-43	R$ 69,3000
28/07/2023 09:39:21	40.015.985/0001-43	R$ 69,1300
28/07/2023 09:39:23	40.015.985/0001-43	R$ 69,0200
28/07/2023 09:39:24	40.015.985/0001-43	R$ 68,8300
28/07/2023 09:39:26	40.015.985/0001-43	R$ 68,6500
28/07/2023 09:39:27	40.015.985/0001-43	R$ 68,5500
28/07/2023 09:39:29	40.015.985/0001-43	R$ 68,4300
28/07/2023 09:39:30	40.015.985/0001-43	R$ 68,2600
28/07/2023 09:39:32	40.015.985/0001-43	R$ 68,1000
28/07/2023 09:39:34	40.015.985/0001-43	R$ 67,9800
28/07/2023 09:39:35	40.015.985/0001-43	R$ 67,8100
28/07/2023 09:39:37	40.015.985/0001-43	R$ 67,6700
28/07/2023 09:39:38	40.015.985/0001-43	R$ 67,4900
28/07/2023 09:39:40	40.015.985/0001-43	R$ 67,3800
28/07/2023 09:39:41	40.015.985/0001-43	R$ 67,2100
28/07/2023 09:39:43	40.015.985/0001-43	R$ 67,0500
28/07/2023 09:39:45	40.015.985/0001-43	R$ 66,9100

28/07/2023 09:39:46	40.015.985/0001-43	R$ 66,7400
28/07/2023 09:39:48	40.015.985/0001-43	R$ 66,6000
28/07/2023 09:39:50	40.015.985/0001-43	R$ 66,4800
28/07/2023 09:39:52	40.015.985/0001-43	R$ 66,3200
28/07/2023 09:39:53	40.015.985/0001-43	R$ 66,1500
28/07/2023 09:39:55	40.015.985/0001-43	R$ 66,0000
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:39:56	40.015.985/0001-43	R$ 65,8800
28/07/2023 09:39:58	40.015.985/0001-43	R$ 65,7700
28/07/2023 09:40:00	40.015.985/0001-43	R$ 65,6200
28/07/2023 09:40:02	40.015.985/0001-43	R$ 65,4300
28/07/2023 09:40:03	40.015.985/0001-43	R$ 65,3300
28/07/2023 09:40:05	40.015.985/0001-43	R$ 65,1700
28/07/2023 09:40:08	40.015.985/0001-43	R$ 65,0300
28/07/2023 09:40:09	40.015.985/0001-43	R$ 64,8800
28/07/2023 09:40:11	40.015.985/0001-43	R$ 64,7400
28/07/2023 09:40:11	06.137.748/0001-17	R$ 64,0000
28/07/2023 09:40:15	40.015.985/0001-43	R$ 64,6300
28/07/2023 09:40:17	40.015.985/0001-43	R$ 64,4700
28/07/2023 09:40:19	40.015.985/0001-43	R$ 64,3600
28/07/2023 09:40:20	40.015.985/0001-43	R$ 64,2100
28/07/2023 09:40:22	40.015.985/0001-43	R$ 64,1000
28/07/2023 09:40:30	43.633.330/0001-27	R$ 63,0000
28/07/2023 09:40:31	40.015.985/0001-43	R$ 63,9000
28/07/2023 09:40:33	40.015.985/0001-43	R$ 63,7700
28/07/2023 09:40:34	40.015.985/0001-43	R$ 63,6300
28/07/2023 09:40:36	40.015.985/0001-43	R$ 63,4400
28/07/2023 09:40:38	40.015.985/0001-43	R$ 63,3000
28/07/2023 09:40:39	40.015.985/0001-43	R$ 63,1300
28/07/2023 09:40:46	06.137.748/0001-17	R$ 62,0000
28/07/2023 09:40:46	40.015.985/0001-43	R$ 62,9800
28/07/2023 09:40:48	40.015.985/0001-43	R$ 62,8600
28/07/2023 09:40:49	40.015.985/0001-43	R$ 62,6800
28/07/2023 09:40:51	40.015.985/0001-43	R$ 62,5800
28/07/2023 09:40:53	40.015.985/0001-43	R$ 62,4500
28/07/2023 09:40:55	40.015.985/0001-43	R$ 62,2700
28/07/2023 09:40:56	40.015.985/0001-43	R$ 62,1300
28/07/2023 09:40:58	40.015.985/0001-43	R$ 62,0100
28/07/2023 09:41:00	40.015.985/0001-43	R$ 61,8700
28/07/2023 09:41:01	40.015.985/0001-43	R$ 61,6800
28/07/2023 09:41:03	40.015.985/0001-43	R$ 61,4800
28/07/2023 09:41:05	40.015.985/0001-43	R$ 61,3100
28/07/2023 09:41:06	40.015.985/0001-43	R$ 61,1500
28/07/2023 09:41:08	40.015.985/0001-43	R$ 60,9900
28/07/2023 09:41:11	43.633.330/0001-27	R$ 59,9000
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:41:13	40.015.985/0001-43	R$ 60,8800
28/07/2023 09:41:15	40.015.985/0001-43	R$ 60,7700
28/07/2023 09:41:17	40.015.985/0001-43	R$ 60,6300
28/07/2023 09:41:18	40.015.985/0001-43	R$ 60,4300
28/07/2023 09:41:20	40.015.985/0001-43	R$ 60,2900
28/07/2023 09:41:22	40.015.985/0001-43	R$ 60,1900
28/07/2023 09:41:23	40.015.985/0001-43	R$ 60,0300
28/07/2023 09:41:27	40.015.985/0001-43	R$ 59,9300
28/07/2023 09:41:29	40.015.985/0001-43	R$ 59,7800
28/07/2023 09:41:30	40.015.985/0001-43	R$ 59,5900
28/07/2023 09:41:32	40.015.985/0001-43	R$ 59,4300
28/07/2023 09:41:40	43.633.330/0001-27	R$ 59,0000
28/07/2023 09:41:43	40.015.985/0001-43	R$ 59,3300
28/07/2023 09:41:44	40.015.985/0001-43	R$ 59,1700
28/07/2023 09:41:46	40.015.985/0001-43	R$ 59,0300

28/07/2023 09:41:48	40.015.985/0001-43	R$ 58,8500
28/07/2023 09:41:49	40.015.985/0001-43	R$ 58,7100
28/07/2023 09:41:51	40.015.985/0001-43	R$ 58,5700
28/07/2023 09:41:52	40.015.985/0001-43	R$ 58,4200
28/07/2023 09:41:54	40.015.985/0001-43	R$ 58,3000
28/07/2023 09:41:56	40.015.985/0001-43	R$ 58,1700
28/07/2023 09:41:57	40.015.985/0001-43	R$ 58,0000
28/07/2023 09:41:59	40.015.985/0001-43	R$ 57,8200
28/07/2023 09:42:01	40.015.985/0001-43	R$ 57,7200
28/07/2023 09:42:02	40.015.985/0001-43	R$ 57,6000
28/07/2023 09:42:04	40.015.985/0001-43	R$ 57,4800
28/07/2023 09:42:05	40.015.985/0001-43	R$ 57,3300
28/07/2023 09:42:30	43.633.330/0001-27	R$ 55,0000
28/07/2023 09:42:34	40.015.985/0001-43	R$ 57,2100
28/07/2023 09:42:36	40.015.985/0001-43	R$ 57,0400
28/07/2023 09:42:38	40.015.985/0001-43	R$ 56,8900
28/07/2023 09:42:39	40.015.985/0001-43	R$ 56,7600
28/07/2023 09:42:41	40.015.985/0001-43	R$ 56,6300
28/07/2023 09:42:43	40.015.985/0001-43	R$ 56,5100
28/07/2023 09:42:44	40.015.985/0001-43	R$ 56,3600
28/07/2023 09:42:46	40.015.985/0001-43	R$ 56,2500
28/07/2023 09:42:47	40.015.985/0001-43	R$ 56,0800
28/07/2023 09:42:49	40.015.985/0001-43	R$ 55,9000
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:42:51	40.015.985/0001-43	R$ 55,7900
28/07/2023 09:42:52	40.015.985/0001-43	R$ 55,6400
28/07/2023 09:42:54	40.015.985/0001-43	R$ 55,4500
28/07/2023 09:42:55	40.015.985/0001-43	R$ 55,2900
28/07/2023 09:42:57	40.015.985/0001-43	R$ 55,1700
28/07/2023 09:42:59	40.015.985/0001-43	R$ 55,0200
28/07/2023 09:43:00	40.015.985/0001-43	R$ 54,8300
28/07/2023 09:43:02	40.015.985/0001-43	R$ 54,6600
28/07/2023 09:43:03	40.015.985/0001-43	R$ 54,5300
28/07/2023 09:43:05	40.015.985/0001-43	R$ 54,4300
28/07/2023 09:43:07	40.015.985/0001-43	R$ 54,2400
28/07/2023 09:43:08	40.015.985/0001-43	R$ 54,0400
28/07/2023 09:43:10	40.015.985/0001-43	R$ 53,9200
28/07/2023 09:43:34	43.633.330/0001-27	R$ 52,0000
28/07/2023 09:43:37	40.015.985/0001-43	R$ 53,7700
28/07/2023 09:43:39	40.015.985/0001-43	R$ 53,6400
28/07/2023 09:43:40	40.015.985/0001-43	R$ 53,4700
28/07/2023 09:43:42	40.015.985/0001-43	R$ 53,2900
28/07/2023 09:43:43	40.015.985/0001-43	R$ 53,1000
28/07/2023 09:43:45	40.015.985/0001-43	R$ 52,9600
28/07/2023 09:43:47	40.015.985/0001-43	R$ 52,8400
28/07/2023 09:43:48	40.015.985/0001-43	R$ 52,6600
28/07/2023 09:43:50	40.015.985/0001-43	R$ 52,5500
28/07/2023 09:43:52	40.015.985/0001-43	R$ 52,3700
28/07/2023 09:43:53	40.015.985/0001-43	R$ 52,2200
28/07/2023 09:43:55	40.015.985/0001-43	R$ 52,0600
28/07/2023 09:43:58	40.015.985/0001-43	R$ 51,8700
28/07/2023 09:43:59	40.015.985/0001-43	R$ 51,7400
28/07/2023 09:44:01	40.015.985/0001-43	R$ 51,5700
28/07/2023 09:44:02	40.015.985/0001-43	R$ 51,4300
28/07/2023 09:44:04	40.015.985/0001-43	R$ 51,2600
28/07/2023 09:44:06	40.015.985/0001-43	R$ 51,1400
28/07/2023 09:44:08	40.015.985/0001-43	R$ 51,0200
28/07/2023 09:44:09	40.015.985/0001-43	R$ 50,8200
28/07/2023 09:44:11	40.015.985/0001-43	R$ 50,7200
28/07/2023 09:44:13	40.015.985/0001-43	R$ 50,5900
28/07/2023 09:44:14	40.015.985/0001-43	R$ 50,4300
28/07/2023 09:44:37	43.633.330/0001-27	R$ 49,9000

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:44:47	06.137.748/0001-17	R$ 58,5200
28/07/2023 09:44:54	40.015.985/0001-43	R$ 50,3200
28/07/2023 09:44:55	40.015.985/0001-43	R$ 50,2100
28/07/2023 09:44:57	40.015.985/0001-43	R$ 50,0600
28/07/2023 09:44:59	40.015.985/0001-43	R$ 49,9600
28/07/2023 09:45:01	40.015.985/0001-43	R$ 49,8000
28/07/2023 09:45:03	40.015.985/0001-43	R$ 49,6200
28/07/2023 09:45:06	40.015.985/0001-43	R$ 49,4700
28/07/2023 09:45:07	40.015.985/0001-43	R$ 49,3600
28/07/2023 09:45:09	40.015.985/0001-43	R$ 49,2100
28/07/2023 09:45:11	40.015.985/0001-43	R$ 49,1000
28/07/2023 09:45:25	43.633.330/0001-27	R$ 48,0000
28/07/2023 09:45:28	40.015.985/0001-43	R$ 48,9300
28/07/2023 09:45:30	40.015.985/0001-43	R$ 48,8200
28/07/2023 09:45:31	40.015.985/0001-43	R$ 48,7100
28/07/2023 09:45:33	40.015.985/0001-43	R$ 48,5900
28/07/2023 09:45:35	40.015.985/0001-43	R$ 48,4000
28/07/2023 09:45:36	40.015.985/0001-43	R$ 48,2000
28/07/2023 09:45:38	40.015.985/0001-43	R$ 48,0700
28/07/2023 09:45:40	40.015.985/0001-43	R$ 47,8900
28/07/2023 09:45:42	40.015.985/0001-43	R$ 47,7500
28/07/2023 09:45:43	40.015.985/0001-43	R$ 47,5500
28/07/2023 09:45:45	40.015.985/0001-43	R$ 47,3700
28/07/2023 09:45:47	40.015.985/0001-43	R$ 47,1800
28/07/2023 09:45:48	40.015.985/0001-43	R$ 47,0200
28/07/2023 09:45:54	43.633.330/0001-27	R$ 45,0000
28/07/2023 09:45:57	40.015.985/0001-43	R$ 46,8600
28/07/2023 09:45:58	40.015.985/0001-43	R$ 46,6900
28/07/2023 09:46:00	40.015.985/0001-43	R$ 46,5200
28/07/2023 09:46:02	40.015.985/0001-43	R$ 46,3300
28/07/2023 09:46:03	40.015.985/0001-43	R$ 46,2100
28/07/2023 09:46:05	40.015.985/0001-43	R$ 46,1000
28/07/2023 09:46:07	40.015.985/0001-43	R$ 45,9400
28/07/2023 09:46:08	40.015.985/0001-43	R$ 45,7700
28/07/2023 09:46:10	40.015.985/0001-43	R$ 45,6400
28/07/2023 09:46:12	40.015.985/0001-43	R$ 45,4500
28/07/2023 09:46:13	40.015.985/0001-43	R$ 45,3400
28/07/2023 09:46:15	40.015.985/0001-43	R$ 45,2100
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:46:16	40.015.985/0001-43	R$ 45,0400
28/07/2023 09:46:18	40.015.985/0001-43	R$ 44,8700
28/07/2023 09:46:19	36.812.101/0001-04	R$ 44,0000
28/07/2023 09:46:20	40.015.985/0001-43	R$ 43,8800
28/07/2023 09:46:21	40.015.985/0001-43	R$ 43,7400
28/07/2023 09:46:23	40.015.985/0001-43	R$ 43,5500
28/07/2023 09:46:25	40.015.985/0001-43	R$ 43,3700
28/07/2023 09:46:26	36.812.101/0001-04	R$ 42,0000
28/07/2023 09:46:26	40.015.985/0001-43	R$ 43,1800
28/07/2023 09:46:28	40.015.985/0001-43	R$ 43,0000
28/07/2023 09:46:30	40.015.985/0001-43	R$ 42,8600
28/07/2023 09:46:32	40.015.985/0001-43	R$ 42,7500
28/07/2023 09:46:33	40.015.985/0001-43	R$ 42,6000
28/07/2023 09:46:35	40.015.985/0001-43	R$ 42,4700
28/07/2023 09:46:37	40.015.985/0001-43	R$ 42,3600
28/07/2023 09:46:39	40.015.985/0001-43	R$ 42,2100
28/07/2023 09:46:40	40.015.985/0001-43	R$ 42,1000
28/07/2023 09:46:55	40.015.985/0001-43	R$ 41,9000
28/07/2023 09:46:56	40.015.985/0001-43	R$ 41,7500
28/07/2023 09:46:58	40.015.985/0001-43	R$ 41,6100
28/07/2023 09:47:00	40.015.985/0001-43	R$ 41,5100

28/07/2023 09:47:01	40.015.985/0001-43	R$ 41,3600
28/07/2023 09:47:03	40.015.985/0001-43	R$ 41,1700
28/07/2023 09:47:15	36.812.101/0001-04	R$ 40,0000
28/07/2023 09:47:21	40.015.985/0001-43	R$ 39,8600
28/07/2023 09:47:41	43.633.330/0001-27	R$ 39,5000
28/07/2023 09:47:46	40.015.985/0001-43	R$ 39,7500
28/07/2023 09:47:48	40.015.985/0001-43	R$ 39,6300
28/07/2023 09:47:57	40.015.985/0001-43	R$ 39,5100
28/07/2023 09:47:59	40.015.985/0001-43	R$ 39,3800
28/07/2023 09:48:01	36.812.101/0001-04	R$ 35,0000
28/07/2023 09:48:15	40.015.985/0001-43	R$ 39,2600
28/07/2023 09:48:17	40.015.985/0001-43	R$ 39,0800
28/07/2023 09:48:20	40.015.985/0001-43	R$ 38,9300
28/07/2023 09:48:22	40.015.985/0001-43	R$ 38,8200

Mensagens do chat do Item 39

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 09:25:24	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:27:24	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:50:23	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:56:37	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 36.812.101/0001-04	28/07/2023 14:41:11	Prezado, confirma a entrega dos produtos neste preço ofertado?
Sistema para o participante 36.812.101/0001-04	28/07/2023 15:22:50	Sr. Fornecedor L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.812.101/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
Sistema para o participante 36.812.101/0001-04	28/07/2023 17:22:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 28/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.812.101/0001-04.
Sistema para o participante 40.015.985/0001-43	31/07/2023 14:06:21	Sr. Fornecedor RAYOR CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.015.985/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 39. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item.
Sistema para o participante 40.015.985/0001-43	31/07/2023 14:07:56	Sr. Fornecedor RAYOR CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.015.985/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 31/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto..
Sistema para o participante 40.015.985/0001-43	31/07/2023 16:07:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 31/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RAYOR CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.015.985/0001-43.
Sistema para o participante 40.015.985/0001-43	31/07/2023 16:41:04	O item 39 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RAYOR CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.015.985/0001-43. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 08:36:33	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 39. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 09:29:40	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pelo participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 09:31:40	O item 39 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 39 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 39,5000.
pelo participante 43.633.330/0001-27	01/08/2023 11:08:36	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:36 de 01/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		43.633.330/0001-27.
Sistema	01/08/2023 11:11:47	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2023 11:21:47.
Sistema	02/08/2023 11:05:34	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:15:34.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:22:50	Fornecedor L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.812.101/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:22:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
31/07/2023 14:07:56	Fornecedor RAYOR CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.015.985/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 16:07:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto..
01/08/2023 09:29:40	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:30:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
01/08/2023 11:08:36	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:16:15	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,5000.
02/08/2023 16:16:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/08/2023 11:21:47
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:15:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 40 - Uniforme profissional	
Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Futsal , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.127,4500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 998,0000	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 998,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 1.127,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.127,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 1.127,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 40		
28/07/2023 09:30:58	43.633.330/0001-27	R$ 1.000,0000
28/07/2023 09:34:26	15.252.790/0001-70	R$ 999,0000
28/07/2023 09:34:39	43.633.330/0001-27	R$ 998,0000

Mensagens do chat do Item 40		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:27:58	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:29:58	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:39:59	O item 40 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:32	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 11:12:21	O item 40 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	31/07/2023 11:12:21	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:22:21.
Sistema	02/08/2023 11:05:50	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:15:50.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:16	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 998,0000.
02/08/2023 16:16:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:22:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:15:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.

Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:02 Regata, Calção:02. , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Voleibol De Praia , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 238,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 230,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA	R$ 235,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 235,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 230,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 238,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 238,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 41		
28/07/2023 09:32:05	43.633.330/0001-27	R$ 230,0000

Mensagens do chat do Item 41		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:28:01	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:30:01	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:40:02	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:41:56	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 41. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	31/07/2023 11:12:36	O item 41 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	31/07/2023 11:12:36	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:22:36.
Sistema	02/08/2023 11:06:07	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:16:07.

Eventos do Item 41	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:31	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
02/08/2023 16:16:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:22:36
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema Sistema	28/07/2023 às 08:32:09 28/07/2023 às 08:39:17	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias. Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Uniforme profissional	
Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 192,8800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 50,0000		
Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 139,9000	-
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 185,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 50,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Dry Fit		
Valor proposta: R$ 192,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
36.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KBAL		
Modelo/versão: KBAL		
Valor proposta: R$ 192,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 42		
28/07/2023 09:32:12	43.633.330/0001-27	R$ 180,0000
28/07/2023 09:36:57	15.252.790/0001-70	R$ 179,9000
28/07/2023 09:37:37	43.633.330/0001-27	R$ 178,0000
28/07/2023 09:38:19	15.252.790/0001-70	R$ 177,0000
28/07/2023 09:38:32	43.633.330/0001-27	R$ 170,0000
28/07/2023 09:39:16	15.252.790/0001-70	R$ 169,9000
28/07/2023 09:39:22	43.633.330/0001-27	R$ 160,0000
28/07/2023 09:40:25	15.252.790/0001-70	R$ 159,9000
28/07/2023 09:40:36	43.633.330/0001-27	R$ 150,0000
28/07/2023 09:41:19	15.252.790/0001-70	R$ 149,9000
28/07/2023 09:41:31	43.633.330/0001-27	R$ 148,0000

Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance

28/07/2023 09:42:18	15.252.790/0001-70	R$ 147,5000
28/07/2023 09:42:22	43.633.330/0001-27	R$ 140,0000
28/07/2023 09:43:04	15.252.790/0001-70	R$ 139,9000
28/07/2023 09:43:41	43.633.330/0001-27	R$ 100,0000
28/07/2023 09:45:21	36.812.101/0001-04	R$ 98,0000
28/07/2023 09:45:31	43.633.330/0001-27	R$ 99,0000
28/07/2023 09:45:59	43.633.330/0001-27	R$ 90,0000
28/07/2023 09:46:33	36.812.101/0001-04	R$ 89,0000
28/07/2023 09:46:45	43.633.330/0001-27	R$ 80,0000
28/07/2023 09:47:09	36.812.101/0001-04	R$ 78,0000
28/07/2023 09:47:27	43.633.330/0001-27	R$ 75,0000
28/07/2023 09:47:55	36.812.101/0001-04	R$ 60,0000
28/07/2023 09:48:01	43.633.330/0001-27	R$ 65,0000
28/07/2023 09:48:31	43.633.330/0001-27	R$ 59,0000
28/07/2023 09:48:54	36.812.101/0001-04	R$ 58,0000
28/07/2023 09:49:03	43.633.330/0001-27	R$ 50,0000

Mensagens do chat do Item 42

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:28:14	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:30:14	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:51:04	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:56:59	O item 42 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:12:52	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:22:52.
Sistema	02/08/2023 11:07:35	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:17:35.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:31	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$50,0000.

Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:34	Item homologado.
02/08/2023 16:16	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:22:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:17:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.

Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Japona	
Japona Material: 100% Poliéster , Material Forro: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Longa	
Quantidade: 170	Valor estimado: R$ 218,4500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 144,9000

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R$ 145,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 144,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% Poliéster		
Valor proposta: R$ 218,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 43

28/07/2023 09:34:06	43.633.330/0001-27	R$ 190,0000
28/07/2023 09:37:13	43.633.330/0001-27	R$ 144,9000

Mensagens do chat do Item 43		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:30:26	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:32:26	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:42:27	O item 43 está encerrado.
Sistema	31/07/2023 11:13:16	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:23:16.
Sistema	02/08/2023 11:07:46	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:17:46.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:31	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$144,9000.
02/08/2023 16:16:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:23:16
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:17:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Japona

Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic , Material

Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U

Quantidade: 21	Valor estimado: R$ 88,4900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 87,9000

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 70% Poliéster E 30% Algodão		
Valor proposta: R$ 88,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 21

Lances do Item 44

28/07/2023 09:36:37	43.633.330/0001-27	R$ 87,9000

Mensagens do chat do Item 44

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:30:38	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:32:38	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:42:39	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:43:14	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 44. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:43:57	O item 44 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 44 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 87,9000.
Sistema	31/07/2023 11:13:40	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:23:40.
Sistema	02/08/2023 11:09:04	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:19:04.

Eventos do Item 44

Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:32	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 87,9000.
02/08/2023 16:16:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:23:40
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:19:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Meia vestuário masculino	
Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Médio	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 26,6300
Unidade de fornecimento: Par	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001- 27, melhor lance: R$ 25,0000	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 25,0100	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIND		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 26,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 25,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JOTAEME		
Modelo/versão: Algodão, Poliamida E Elatodieno		
Valor proposta: R$ 26,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Lupo		
Modelo/versão: Meiões Esportivo		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 45		
28/07/2023 09:34:51	43.633.330/0001-27	R$ 25,0000
28/07/2023 09:55:35	06.137.748/0001-17	R$ 25,0100

Mensagens do chat do Item 45

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:30:45	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:32:45	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:42:46	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2023 09:47:20	A etapa aberta do item 45 foi reiniciada. Justificativa: Possível melhora de valor.. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2023 09:57:36	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:43:44	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 43.633.330/0001-27	28/07/2023 14:44:28	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, mantendo R$ 25,0000.
Sistema	31/07/2023 11:14:21	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 11:24:21.
Sistema	02/08/2023 11:09:23	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:19:23.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	Descrição
02/08/2023 16:16:32	Fornecedor H L MANICA 25,0000. LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$
02/08/2023 16:16:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2023 11:24:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/08/2023 11:19:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 46/2023	
Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores	
Entrega de propostas: De 13/07/2023 às 08:00 até 28/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 às 08:31:54	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	28/07/2023 às 08:32:09	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 08:39:17	Prezados, peço que observem atentamente os valores apresentados para não incorrer em possíveis inexequibilidade.
Sistema	28/07/2023 às 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2023 às 10:15:53	Prezados, por motivo de força maior, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando neste mesmo dia (28/07) às 14:00h.
Sistema	28/07/2023 às 14:02:51	Boa tarde.
Sistema	28/07/2023 às 14:03:19	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	28/07/2023 às 14:50:49	Prezados, neste momento solicitarei a proposta ajustada ao último valos proposto. Favor inseri-la no sistema no prazo máximo de duas horas.
Sistema	28/07/2023 às 15:27:52	Prezados, o prazo para anexo da proposta é de duas horas, o sistema ficará aberto para tal.
Sistema	28/07/2023 às 15:29:24	Considerando o prazo concedido e o horário, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando os trabalhos na segunda-feira (31/07) às 08:30h. (horário de Brasília.)
Sistema	31/07/2023 às 08:37:49	Prezados, bom dia.
Sistema	31/07/2023 às 08:40:23	Mantenham-se conectados ao chat.
Sistema	31/07/2023 às 08:46:36	Comico que neste momento estou analisando as propostas.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:25	*Comunico

Às 16:16 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.235/2023, Pregão nº 46/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2023 às 11:46:14	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	31/07/2023 às 13:59:22	Prezados, boa tarde!
Sistema	31/07/2023 às 14:00:02	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	31/07/2023 às 16:42:46	Prezados, devido ao desinteresse do item 39 pelos fornecedores, ensejando na desclassificação dos dois primeiros colocados, e causando atrasos no processo.
Sistema	31/07/2023 às 16:44:00	Neste momento declaro suspensa a sessão, com reabertura na data de amanhã (01/08) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	01/08/2023 às 08:30:04	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 08:30:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/08/2023 às 11:49:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:11	Boa tarde.
Sistema	01/08/2023 às 13:30:28	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	01/08/2023 às 13:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações do Pregoeiro.
Sistema	01/08/2023 às 17:05:02	Prezados, devido o horário, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/08) às 08:15h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:14:57	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:15:06	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
28/07/2023 às 10:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Tênis

Tênis Material: Nylon , Material Sola: Eva Injetado , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado , Tipo Uso: Atividades Físicas

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 121,2900
Unidade de fornecimento: Par	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, melhor lance: R$ 96,5000

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	R$ 96,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: C&C		
Modelo/versão: TENIS		
Valor proposta: R$ 121,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
34.127.874/0001-26 - RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R$ 96,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RAINHA		
Modelo/versão: VL-25000		
Valor proposta: R$ 121,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 46		
28/07/2023 09:34:20	34.127.874/0001-26	R$ 119,9900
28/07/2023 09:42:06	32.486.081/0001-78	R$ 119,0000
28/07/2023 09:42:47	34.127.874/0001-26	R$ 118,9000
28/07/2023 09:43:36	32.486.081/0001-78	R$ 118,0000
28/07/2023 09:43:53	34.127.874/0001-26	R$ 117,5000
28/07/2023 09:44:02	32.486.081/0001-78	R$ 117,0000
28/07/2023 09:44:14	34.127.874/0001-26	R$ 116,8500
28/07/2023 09:44:33	32.486.081/0001-78	R$ 116,0000
28/07/2023 09:44:42	34.127.874/0001-26	R$ 115,9000
28/07/2023 09:44:51	32.486.081/0001-78	R$ 115,0000
28/07/2023 09:45:41	34.127.874/0001-26	R$ 114,9000
28/07/2023 09:46:00	32.486.081/0001-78	R$ 114,5000
28/07/2023 09:46:25	34.127.874/0001-26	R$ 114,3500
28/07/2023 09:46:30	32.486.081/0001-78	R$ 114,0000
28/07/2023 09:46:53	34.127.874/0001-26	R$ 113,9000
28/07/2023 09:46:58	32.486.081/0001-78	R$ 113,5000

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 09:47:55	34.127.874/0001-26	R$ 113,4000
28/07/2023 09:48:08	32.486.081/0001-78	R$ 113,3000
28/07/2023 09:48:43	34.127.874/0001-26	R$ 113,2000
28/07/2023 09:49:56	32.486.081/0001-78	R$ 113,0000
28/07/2023 09:50:15	34.127.874/0001-26	R$ 112,9000
28/07/2023 09:50:43	32.486.081/0001-78	R$ 112,8000
28/07/2023 09:50:55	34.127.874/0001-26	R$ 112,7000
28/07/2023 09:51:21	32.486.081/0001-78	R$ 112,6000
28/07/2023 09:51:29	34.127.874/0001-26	R$ 112,5000
28/07/2023 09:52:11	32.486.081/0001-78	R$ 112,4000
28/07/2023 09:53:54	34.127.874/0001-26	R$ 112,0000
28/07/2023 09:54:41	32.486.081/0001-78	R$ 111,9000
28/07/2023 09:54:58	34.127.874/0001-26	R$ 111,8000
28/07/2023 09:55:35	32.486.081/0001-78	R$ 111,7000
28/07/2023 09:55:48	34.127.874/0001-26	R$ 111,6000
28/07/2023 09:56:00	32.486.081/0001-78	R$ 111,5000
28/07/2023 09:56:23	34.127.874/0001-26	R$ 111,4000
28/07/2023 09:56:43	32.486.081/0001-78	R$ 111,3000
28/07/2023 09:56:59	34.127.874/0001-26	R$ 111,2000
28/07/2023 09:57:20	32.486.081/0001-78	R$ 111,1000
28/07/2023 09:57:34	34.127.874/0001-26	R$ 111,0000
28/07/2023 09:57:53	32.486.081/0001-78	R$ 110,9000
28/07/2023 09:58:38	34.127.874/0001-26	R$ 110,8000
28/07/2023 09:58:58	32.486.081/0001-78	R$ 110,7000
28/07/2023 09:59:15	34.127.874/0001-26	R$ 110,6000
28/07/2023 09:59:32	32.486.081/0001-78	R$ 110,5000
28/07/2023 09:59:53	34.127.874/0001-26	R$ 110,4000
28/07/2023 10:00:25	32.486.081/0001-78	R$ 110,3000
28/07/2023 10:01:27	34.127.874/0001-26	R$ 109,0000
28/07/2023 10:01:41	32.486.081/0001-78	R$ 108,5000
28/07/2023 10:01:48	34.127.874/0001-26	R$ 107,0000
28/07/2023 10:02:08	32.486.081/0001-78	R$ 106,9000
28/07/2023 10:02:11	34.127.874/0001-26	R$ 105,0000
28/07/2023 10:02:28	32.486.081/0001-78	R$ 104,9000
28/07/2023 10:02:33	34.127.874/0001-26	R$ 103,0000
28/07/2023 10:02:45	32.486.081/0001-78	R$ 102,9000
28/07/2023 10:03:02	34.127.874/0001-26	R$ 102,0000
28/07/2023 10:03:16	32.486.081/0001-78	R$ 101,9000

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 10:03:33	34.127.874/0001-26	R$ 101,8000

28/07/2023 10:03:39	32.486.081/0001-78	R$ 101,5000
28/07/2023 10:04:01	34.127.874/0001-26	R$ 101,4000
28/07/2023 10:04:34	32.486.081/0001-78	R$ 101,3000
28/07/2023 10:04:43	34.127.874/0001-26	R$ 101,2000
28/07/2023 10:04:55	32.486.081/0001-78	R$ 101,1000
28/07/2023 10:05:27	34.127.874/0001-26	R$ 101,0000
28/07/2023 10:05:45	32.486.081/0001-78	R$ 100,0000
28/07/2023 10:06:11	34.127.874/0001-26	R$ 99,9000
28/07/2023 10:06:29	32.486.081/0001-78	R$ 98,0000
28/07/2023 10:07:29	34.127.874/0001-26	R$ 97,9000
28/07/2023 10:07:53	32.486.081/0001-78	R$ 97,5000
28/07/2023 10:09:28	34.127.874/0001-26	R$ 97,4000
28/07/2023 10:09:55	32.486.081/0001-78	R$ 97,0000
28/07/2023 10:10:14	34.127.874/0001-26	R$ 96,9000
28/07/2023 10:10:22	32.486.081/0001-78	R$ 96,5000

Mensagens do chat do Item 46

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 09:31:15	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:33:15	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:33:15	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 10:12:23	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	28/07/2023 14:44:08	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 46. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 32.486.081/0001-78	28/07/2023 14:54:15	Boa tarde sr pregoeiro!! Infelizmente não conseguimos
pelo participante 32.486.081/0001-78	28/07/2023 15:00:15	O item 46 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78. A negociação do item 46 foi recusada pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, mantendo R$ 96,5000.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	28/07/2023 15:21:25	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 28/07/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 32.486.081/0001-78	28/07/2023 15:35:03	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:03 de 28/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	31/07/2023 11:51:55	Prezado, favor retificar a proposta conforme marca registrada no sistema "C & C".
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	31/07/2023 11:52:41	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 31/07/2023. Justificativa: Retificar a proposta conforme marca apresentada no sistema..
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	31/07/2023 13:53:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:00 de 31/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	31/07/2023 14:28:11	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 31/07/2023. Justificativa: Anexar proposta corrigida conforme marca apresentada no sistema se compras..
pelo participante 32.486.081/0001-78	31/07/2023 14:38:10	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:10 de 31/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema	31/07/2023 15:42:34	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2023 15:52:34.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	01/08/2023 14:29:51	Dentre os documentos anexados no SICAF, não encontrei as Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022).
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	01/08/2023 14:30:25	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) e Declaração Unificada.
pelo participante 32.486.081/0001-78	01/08/2023 16:19:24	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:24 de 01/08/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema	02/08/2023 11:09:41	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 11:19:41.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 15:21:25	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2023 17:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (se for o caso) e anexar neste item solicitado..
28/07/2023 15:35:03	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 finalizou o envio

Data/Hora	Descrição
	de anexo.
31/07/2023 11:52:41	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 13:53:00. Motivo: Retificar a proposta conforme marca apresentada no sistema..
31/07/2023 14:28:11	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2023 15:30:00. Motivo: Anexar proposta corrigida conforme marca apresentada no sistema se compras..
31/07/2023 14:38:09	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/08/2023 14:30:25	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 16:30:00. Motivo: Demonstrações Contábeis do exercício anterior (2022) e Declaração Unificada.
01/08/2023 16:19:23	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 16:16:32	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 96,5000.
02/08/2023 16:16:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 31/07/2023 15:52:34
Intenção de recurso na habilitação: 02/08/2023 11:19:41

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E05DFBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2022 A 06/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.089.527,87	2.190.242,86	2.168.047,49	2.222.431,98	2.497.959,55	4.135.157,57	2.264.516,89	2.365.385,49	2.435.680,71	2.508.504,37	2.490.274,38	2.618.761,42	29.986.490,58	0,00
Pessoal Ativo	2.065.064,87	2.162.901,41	2.151.343,79	2.205.728,28	2.474.998,35	4.077.713,52	2.247.597,19	2.348.465,79	2.417.643,26	2.490.466,92	2.472.236,93	2.600.723,97	29.714.884,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.703.465,99	1.783.194,91	1.783.118,52	1.805.093,23	2.042.195,11	3.350.485,28	1.867.181,81	1.886.330,80	2.027.321,63	2.011.360,39	2.035.362,56	2.160.238,96	24.455.349,19	0,00
Obrigações Patronais	361.598,88	379.706,50	368.225,27	400.635,05	432.803,24	727.228,24	380.415,38	462.134,99	390.321,63	479.106,53	436.874,37	440.485,01	5.259.535,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	33.407,40	16.919,70	16.919,70	18.037,45	18.037,45	18.037,45	18.037,45	222.915,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	9.546,56	4.881,28	4.881,28	5.034,38	5.034,38	5.034,38	5.034,38	63.313,04	0,00
Pensões	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	23.860,84	12.038,42	12.038,42	13.003,07	13.003,07	13.003,07	13.003,07	159.602,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.759,30	10.637,75	0,00	0,00	6.257,50	24.036,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.691,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.110,60	0,00	0,00	0,00	3.876,31	0,00	32.375,54	51.242,66	54.263,67	44.604,16	50.916,96	54.379,34	296.769,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.110,60	0,00	0,00	0,00	3.876,31	0,00	32.375,54	0,00	1.682,49	0,00	916,96	7.338,72	51.300,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.242,66	52.581,18	44.604,16	50.000,00	47.040,62	245.468,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.084.417,27	2.190.242,86	2.168.047,49	2.222.431,98	2.494.083,24	4.135.157,57	2.232.141,35	2.314.142,83	2.381.417,04	2.463.900,21	2.439.357,42	2.564.382,08	29.689.721,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.342.453,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	251.316,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	64.041.137,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.689.721,34	46,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	34.582.214,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	32.853.103,47	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	31.123.992,76	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:8A0FB79E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 3º BIMESTRE 2023 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2022 A 06/2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.479.385,09	6.691.965,61	5.365.323,96	5.518.581,67	5.563.420,54	7.650.709,88	6.395.783,07	6.530.037,89	5.649.889,03	5.755.605,50	6.619.424,47	5.940.457,32	74.160.584,03	62.846.289,90
Receita Tributária	684.220,92	1.127.793,59	427.480,11	691.607,75	479.106,28	739.028,19	278.749,05	492.324,47	511.200,12	487.985,11	530.106,00	690.215,14	7.139.816,73	6.088.710,75
IPTU	151.167,10	564.556,06	76.776,13	94.314,30	74.020,41	67.283,33	7.801,61	18.786,62	15.796,79	17.143,42	21.626,52	233.042,93	1.342.315,22	893.837,04
ISS	273.968,64	277.017,20	197.325,66	318.533,19	157.289,31	198.977,99	125.332,85	147.562,58	181.923,97	146.103,01	182.556,34	171.968,11	2.378.558,85	2.136.435,12
ITBI	63.476,82	86.736,06	72.451,06	77.426,67	45.781,96	35.322,90	23.283,87	15.368,62	16.835,51	23.525,05	55.248,28	31.259,06	546.715,86	700.000,00
IRRF	123.137,75	129.374,19	13.364,61	133.244,09	135.372,22	357.869,51	12.337,80	135.382,21	130.260,16	182.344,63	164.053,06	162.256,93	1.678.997,16	1.349.255,34
Outras Receitas Tributárias	72.470,61	70.110,08	67.562,65	68.089,50	66.642,38	79.574,46	109.992,92	175.224,44	166.383,69	118.869,00	106.621,80	91.688,11	1.193.229,64	1.009.183,25
Receita de Contribuições	73.954,27	95.267,38	68.009,60	65.542,00	62.170,76	107.898,92	10.948,27	57.955,12	57.302,21	62.207,74	64.471,31	81.563,76	807.291,34	824.000,00
Receita Patrimonial	209.178,44	251.499,95	221.436,09	218.210,13	140.171,72	280.191,70	217.068,18	203.633,67	253.894,62	187.380,45	222.303,15	206.917,82	2.611.885,92	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.053,44	250.999,95	221.190,46	217.877,13	140.070,22	278.928,70	217.048,18	203.603,67	253.213,17	187.206,93	221.807,69	206.563,82	2.607.563,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	125,00	500,00	245,63	333,00	101,50	1.263,00	20,00	30,00	681,45	173,52	495,46	354,00	4.322,56	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.511.398,67	5.217.042,44	4.644.219,78	4.541.439,78	4.877.947,68	6.515.348,08	5.888.275,99	5.775.654,63	4.800.364,94	5.008.338,36	5.801.840,85	4.961.272,91	63.543.144,11	55.933.579,15
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.565.433,63	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.737.662,10	2.061.917,24	1.771.235,65	1.724.820,67	1.647.633,12	1.621.877,99	1.742.912,36	1.411.796,24	1.587.310,54	1.660.091,03	2.022.284,34	1.713.112,61	20.702.653,89	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	63.718,87	62.019,79	48.507,47	59.398,21	59.095,41	46.867,85	1.088.548,32	352.446,63	317.541,21	241.934,68	286.575,08	86.195,11	2.712.848,63	1.836.000,00
Cota-Parte do ITR	114,28	2.351,41	10.437,77	23.305,67	326,50	669,78	45,35	74,25	736,16	231,91	88,81	240,67	38.622,56	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.118,91	16.025,31	21.140,90	21.576,08	15.689,09	22.290,95	19.715,31	14.059,38	17.423,98	18.575,20	16.703,92	20.829,34	224.148,37	294.000,00
Transferências do FUNDEB	547.938,39	595.098,43	520.683,56	533.290,90	549.835,30	551.000,17	709.161,74	605.678,55	622.643,08	584.469,18	675.976,04	562.506,27	7.058.281,61	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	351.173,61	452.055,68	405.737,75	403.158,81	373.398,51	804.607,92	372.095,54	390.083,71	418.545,01	403.726,81	466.820,83	399.751,24	5.241.155,42	4.763.579,15
Outras Receitas Correntes	632,79	362,25	4.178,38	1.782,01	4.024,10	8.242,99	741,58	470,00	27.127,14	9.693,84	703,16	487,69	58.445,93	0,00

DEDUÇÕES (II)	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	9.818.130,67	8.434.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	9.818.130,67	8.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.759.420,10**	**5.857.988,09**	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.810.331,27**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.615,77**	**5.140.654,35**	**64.342.453,36**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.759.420,10**	**5.857.988,09**	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.760.331,27**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.615,77**	**5.140.654,35**	**64.292.453,36**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	44.268,00	54.684,00	49.476,00	50.160,00	47.520,00	251.316,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**5.759.420,10**	**5.857.988,09**	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.760.331,27**	**5.429.171,45**	**5.529.791,51**	**4.843.369,80**	**4.902.079,34**	**5.637.455,77**	**5.093.134,35**	**64.041.137,36**	**54.412.289,90**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com id Tipo Operacao Receita=1 menos as arrecadações com id Tipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal Receita Fonte e Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte.

2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e Fonte Padrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cd Categoria Economica = 1, quando o correto é na cd Categoria Economica = 7.

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:650CDC51